



SÉRIE DESCOBRIMENTOS, 6

Não encontrando este livro nas livrarias, favor dirigir-se à Editora Massangana, Rua Dois Irmãos, 15, Apipucos - Recife - Pernambuco - Brasil - CEP 52071-440 - Telefone (081) 441.5900, ramais 240, 241, 242.

Foi feito o depósito legal

Mello, José Antônio Gonçalves de, 1916 -

Gente da Nação: Cristãos-novos e judeus em Pernambuco, 1542-1654/ José Antônio Gonçalves de Mello; apresentação de José E. Mindlin. - 2. ed. - Recife: FUNDAJ, Ed. Massangana, 1996.

552 p.: (Descobrimientos, n. 6)

Inclui bibliografia e índice onomástico

ISBN 85-7019-292-4

I. PERNAMBUCO - HISTÓRIA. 2. JUDEUS - HISTÓRIA. 1. Título.
II. Fundação Joaquim Nabuco. III. Série.

CDU 981.34:956.94

José Antônio Gonsalves de Mello

GENTE DA NAÇÃO

Cristãos-novos e judeus
em Pernambuco
1542-1654

2ª Edição

Apresentação de
José E. Mindlin

Recife
Fundação Joaquim Nabuco
Editora Massangana
1996

SÉRIE DESCOBRIMENTOS, 6

Não encontrando este livro nas livrarias, favor dirigir-se à Editora Massangana,
Rua Dois Irmãos, 15, Apipucos - Recife - Pernambuco - Brasil - CEP 52071-
440 - Telefone (081) 441.5900, ramais 240, 241, 242.

Foi feito o depósito legal

Mello, José Antônio Gonsalves de, 1916 -

Gente da Nação: Cristãos-novos e judeus em Pernambuco, 1542-1654/ José
Antônio Gonsalves de Mello; apresentação de José E. Mindlin. - 2. ed. -
Recife: FUNDAJ, Ed. Massangana, 1996.

552 p.: (Descobrimetos, n. 6)

Inclui bibliografia e índice onomástico

ISBN 85-7019-292-4

1. PERNAMBUCO - HISTÓRIA. 2. JUDEUS - HISTÓRIA. I. Título.
II. Fundação Joaquim Nabuco. III. Série.

CDU 981.34:956.94

José Antônio Gonsalves de Mello

GENTE DA NAÇÃO

Cristãos-novos e judeus
em Pernambuco
1542-1654

2ª Edição

Apresentação de
José E. Mindlin

Recife
Fundação Joaquim Nabuco
Editora Massangana
1996

ISBN 85-7019-292-4
© 1996 José Antônio Gonçalves de Mello

Reservados todos os direitos desta edição

Reprodução proibida mesmo parcialmente sem autorização da Editora
Massangana da Fundação Joaquim Nabuco

Fundação Joaquim Nabuco - Editora Massangana
Rua Dois Irmãos, 15 - Apipucos - Recife - Pernambuco - Brasil
CEP 52071-440 - Telefone (081) 441.5900, ramais 240, 241, 242

Impresso no Brasil
Printed in Brazil

Conselho Editorial da FUNDAJ

Fernando de Mello Freyre - Presidente
Alexandrina Sobrinha de Moura
Cecília Maria Westphalen
Élide Rugai Bastos
Fernando Antônio Gonçalves
José Antônio Gonçalves de Mello
José Arthur Rios
Leonardo Dantas Silva
Leonardo Guimarães Neto
Potyguar Mattos
Vamireh Chacon

Direção Executiva da Editora Massangana

Leonardo Dantas Silva - Diretor-Geral
Sérvio Roberto Bentzen Pessoa - Diretor de Editoração
Evaldo Donato - Diretor de Comercialização

Capa: *Rejane Vieira Pinto*
Revisão: *Liliana Dias, Solange Carlos e José Romero Sobreira*

Mostrando-vos mais firme contra a sorte
Do que ela contra vós se mostra forte.

Que tudo tem enfim termo finito
E o tempo não há cousa que não cure.

Bento Teixeira, PROSOPOPÉIA

A Ivone,
de Lisboa e do Recife,
no ano do cinquentenário.



Apresentação

Se há um livro que fala por si, e por isso mesmo dispensa apresentação, é este Gente da Nação. Devo, no entanto, ressaltar a importância de sua reedição, que a Editora Massangana, por iniciativa de Leonardo Dantas Silva, em boa hora resolveu promover.

Trata-se, de fato, de um livro essencial para quem quer que se interesse pelo tema, pois creio que não existe entre nós fonte mais ampla de informação. Fruto de uma admirável pesquisa do grande historiador que é José Antônio Gonçalves de Mello, a obra abrange mais de um século de presença de judeus e de cristãos-novos em Pernambuco. Nela aparecem tanto nomes conhecidos, como personagens obscuras, quase todos atingidos pela Inquisição. E o exame dos processos do Santo Ofício, feito com paciência beneditina pelo autor do livro, transforma o que poderia ser uma simples transcrição de nomes e de fatos, num fascinante (e horripilante) relato dos extremos de crueldade a que o fanatismo pode conduzir. Ao mesmo tempo, dá a conhecer uma face importante da história do Nordeste brasileiro, de seu desenvolvimento econômico e intelectual, e do papel que tanto judeus como cristãos-novos exerceram no período holandês, e mesmo antes dele.

Conhecedor profundo desse período, José Antônio Gonçalves de Mello desfaz, com a erudição que o caracteriza, tudo quanto nos livros de História não se baseia

em documentos e relatos fidedignos. E mostra que um texto cheio de transcrições de processos pode prender a atenção do leitor sem precisar recorrer à retórica ou à fantasia.

O livro, na primeira edição, parecia irretocável, mas o autor, não satisfeito com o grande trabalho que tinha conseguido realizar, ainda fez à obra acréscimos que tornam esta segunda edição indispensável, mesmo para os possuidores da primeira. Deve-se dizer também que foi o apoio cultural do Banco Safra que a tornou possível, e que prestou com isso mais uma importante contribuição à cultura brasileira.

José Mindlin
agosto, 1996

SUMÁRIO

Prefácio.....	VII
Parte I - Cristãos-novos em Pernambuco, 1542-1629	3
Capítulo I - Os Cristãos-novos e o açúcar pernambucano	5
Capítulo II - Um mercador cristão-novo e seu livro de contas: Miguel Dias Santiago	35
Capítulo III - Um "capitalista" cristão-novo: João Nunes Correia	51
Capítulo IV - Um intelectual cristão-novo: Bento Teixeira ...	81
Capítulo V - Um casal de cristãos-novos judaizantes: Diogo Fernandes e Branca Dias	117
Capítulo VI - Um tribunal da Inquisição em Olinda 1594-1595	167
Parte II - A Nação Judaica em Pernambuco, 1630-1664	199
Capítulo I - A participação de judeus portugueses na fun- dação da WIC e na conquista de Pernambuco, 1630-1635	201
Capítulo II - A transmigração de judeus portugueses da Holanda para Pernambuco, 1635-1638	217
Capítulo III - A concorrência dos judeus ressentida pelos holandeses no Recife. "Uma nova inquisição", 1638-1645	257
Capítulo IV - A Insurreição Pernambucana, a "patente honrosa" e os Estatutos da Nação Judaica. Últimos dias do judaísmo no Recife, 1645-1664	295
Parte III - Gente da Nação Judaica no Brasil Holandês - Um dicionário dos judeus residentes no Nordeste, 1630-1664	367
Abreviaturas utilizadas	523
Índice Onomástico	525
Obras do Autor	543

PREFÁCIO

O estudo da presença de judeus portugueses e de uns poucos ashkenazim vindos dos Países Baixos para o Brasil holandês é tema que, desde livro publicado em 1947, me ocupa, a princípio como parte da história da ocupação flamenga do Nordeste e, mais tarde, como assunto autônomo. Pesquisas realizadas no cartório da Inquisição de Lisboa no Arquivo Nacional da Torre do Tombo desde 1952, levaram-me a conhecer processos de cristãos-novos estabelecidos em Pernambuco, entre os quais os de Bento Teixeira e João Nunes e o livro então inédito das Confissões de Pernambuco da Visitação do Santo Officio de 1593-95. Anos depois, em 1957-58, com a oportunidade de um ano de trabalho em arquivos dos Países Baixos e de outros do Norte da Europa, pude consultar a documentação da Companhia das Índias Ocidentais na qual está incluída dezenas de manuscritos sobre o comércio do açúcar, de escravos e de gêneros diversos entre o Brasil, a África e a Europa os quais não foram abrangidos pela pesquisa de José Hygino Duarte Pereira (1885-86), cujos resultados, em vários volumes, foram depositados no Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano. Em posteriores permanências nos Países Baixos pude consultar parte da documentação notarial de Amsterdam no Arquivo Municipal dessa Cidade, na qual estavam recolhidos documentos da Comunidade Judaica, entre eles os Estatutos da Congregação Zur Israel do Recife (1648). Ao longo des-

ses anos verifiquei que o conhecimento direto que alcançara das fontes históricas sobre cristãos-novos e judeus em Pernambuco era bastante amplo e não fora duplicado por outro pesquisador. Esse material foi em parte por mim utilizado em publicações desde 1960.

Minhas pesquisas foram realizadas ao mesmo tempo em que inúmeros historiadores divulgavam ricos elementos de informação de interesse de meus próprios estudos. Refiro-me a historiadores nacionais e estrangeiros, como Sônia A. Siqueira, Eduardo d'Oliveira França, Anita Novinsky, Elias Lipiner, Egon e Frieda Wolff, Antônio José Saraiva, Isatas da Rosa Pereira, I. S. Révah, I. S. Emmanuel, Arnold Wiznitzer, H. Kellenbenz, Wilhelmina C. Pieterse, Hans Pohl, H. P. Salomon e outros mais. Ao trabalho individual desses historiadores juntou-se o coletivo da equipe financiada pela Organização Neerlandesa para a Pesquisa Científica Pura (Z. W. O.) que percorreu e registrou a documentação do notariado de Amsterdã, a partir de 1596, relativa aos judeus portugueses dessa cidade, a qual vem sendo divulgada desde 1967 pela revista **Studia Rosenthaliana**.

A primeira parte deste trabalho procura estudar a participação dos cristãos-novos na Capitania de Pernambuco no período 1542-1629, isto é, desde a mais antiga referência à doação de terras a cristãos-novos até a invasão holandesa. A documentação desse período não permite apresentar provas do financiamento para implantação de engenhos de açúcar: qual a procedência dos capitais que permitiram o rápido desabrochar da indústria açucareira a partir dos anos finais do século XVI, como se evidencia do número de fábricas que mais do que triplicou entre os anos de 1570 e 1608. Proviriam esses capitais dos homens de negócio do Norte da Europa, como os de Augsburg (de onde procedem os Linz que se estabelecem em Pernambuco) ou de Londres, onde estavam instalados os financistas de origem florentina de apelido Cavalcanti (um desse nome está fixado em Pernambuco desde a década de 1570), ou de Antuérpia e de Amsterdã, onde então o interesse pelo açúcar é conhecido e cujos capitalistas contavam com correspondentes em portos portugueses, ou, finalmente, de mercadores da metrópole, cristãos-velhos ou cristãos-novos, já que a emigração destes últimos para Amsterdã só vem a ocorrer depois de 1590?

Algum indício que se pode colher da documentação por mim consultada e aqui apresentada mostra que detentores de capitais estavam estabelecidos em Olinda a partir da década de 1580. Um deles, João Nunes, de seu nome completo João Nunes

Correia, era aqui o representante do irmão Henrique Nunes Correia, aparentemente o capitalista da família, residente em Lisboa. De João Nunes vários senhores de engenho de Pernambuco queixam-se de suas onzenas, o que evidencia que dele receberam empréstimos. Outro é Manuel Cardoso Milão, auxiliado ao longo de sua permanência em Olinda por três irmãos, todos filhos do rico homem de negócios de Lisboa Henrique Dias Milão. Um terceiro James Lopes da Costa que foi senhor-de-engenho e rendeiro da cobrança dos dtzimos, é denunciado também como onzeneiro público e aqui reuniu fortuna, que fez dele o primeiro benemérito da recém-fundada comunidade judaico-portuguesa de Amsterdam. Todos três eram cristãos-novos.

Vários deles foram, desde o início da Capitania, ligados à produção do açúcar, desde aqueles que parecem ser os pioneiros, em 1542, quando Diogo Fernandes e Pedro Álvares Madeira (a referência à Madeira é digna de atenção) recebem a sesmaria de Camarajibe, na qual não chegam a fundar engenho, mas onde plantam canaviais, que um ataque de índios em 1555 destrói. O engenho Camarajibe veio a ser levantado depois de 1568 por um terceiro cristão-novo, Bento Dias Santiago.

Em capítulos subseqüentes são considerados alguns cristãos-novos que se projetaram na sociedade olindense do século XVI, como é o caso de Diogo Fernandes e de sua mulher Branca Dias, de João Nunes Correia e de Bento Teixeira; ou o daquele mercador que o acaso permitiu que chegasse até nós o seu livro de contas, caso único do século XVI até hoje conhecido em relação ao Brasil, de nome Miguel Dias Santiago, livro que o Prof. Harold Livermore descobriu no Public Record Office de Londres e ainda pouco estudado. Por fim revela-se a existência, de um tribunal do Santo Ofício a funcionar em Olinda (como aliás funcionava antes em Salvador) nos anos de 1594-95, para julgamento de casos de culpa que exigissem dos réus abjuração de levi suspeição na fé.

Sempre foi admitido que no Brasil não havia funcionado um tribunal do Santo Ofício. Charles Amiel escreveu a respeito: "A la difference de l'Amérique espagnole l'immense Brésil n'eut jamais de tribunal local". Cerca de cinquenta processos julgados em Olinda, dos quais se conservam os próprios originais no cartório da Inquisição de Lisboa no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, são apresentadas em resumo, com indicação dos componentes da mesa do tribunal, formado pelo Bispo da Bahia ou seu representante, pelo Visitador e por padres assessores das diversas ordens religiosas então ali estabelecidas. O tribunal determinava.

conforme a importância do caso e a "considerações pias", as penitências a que deviam ser submetidos os culpados, as quais poderiam ser cumpridas quer perante os membros da mesa publicamente, em missa dominical ou em ato público, isto é, em auto-de-fé.

Das decisões desse tribunal não havia recurso, pois ele julgava "em final", o que demonstra sua autonomia em relação à Inquisição de Lisboa, a cuja jurisdição territorial pertencia o Brasil. É certo que o revedor dessa Inquisição lia os processos e algumas vezes lançava na folha de rosto observações em relação às decisões do tribunal olindense. Assim no processo de Mateus Lopes (nº 4.303) está escrito: "Injusta prisão e injusta sentença"; no de André Fernandes Caldeira (nº 8.474): "Foi muito rigor o que se usou com o réu e mais havendo confessado no tempo da graça, bastava dar-lhe uma repreensão na mesa"; no de Gaspar Coelho (nº 11.069), sobre a utilização da "tapioca" como substituto da farinha de trigo na fabricação de hóstias, disse: "Houvera de qualificar esta proposição [avaliá-la por teólogo para caracterizá-la como herética ou não] e não se dá penitência pública a quem não abjura"; no de João Freire (nº 2.557), sodomita, lê-se: "Este delito merece pena de morte", etc. A autoridade da Inquisição de Lisboa nesses processos não ia além dessas observações, pois já estavam julgados e as penas aplicadas. Importa ainda considerar que o tribunal olindense tinha competência que se estendia além da área religiosa, pois que condenava a penas civis, como era o degredo para Angola ou o serviço nas galés da Reino.

Em Olinda há referência a dois autos-de-fé, usando-se nos textos do tribunal esta própria expressão. Foram ambos realizados na Igreja Matriz da então vila, da invocação do Salvador do Mundo. Situava-se ela num dos extremos da rua Nova, a mais importante e prestigiosa da vila na qual estava situada a "torre, de pedra e cal" de residência dos donatários, a casa de audiência do Visitador e mais, entre outras, a casa de morada do 'capitalista' João Nunes e a escola de Bento Teixeira. Era igreja de certo vulto, de três naves, em cuja nave central era erguido, durante os autos-de-fé, um "cadafalso" ou estrado de madeira, sobre o qual eram apresentados à "gente e povo" de Olinda os condenados a penitência pública. Esses condenados deviam apresentar-se nas condições estabelecidas pelo tribunal. Os blasfemos eram expostos na forma mais humilhante: descalços, em roupas de baixo sem as sobrevestes de uso ordinário, desbarretados, cingidos com uma corda pela cintura, com uma vela acesa na mão e uma vara atravessada na boca. Tem tanto apelo visual essa descrição, que

fiz aqui desenhar (não a título de reconstituição) por artista plástico um figurante nessas condições.

Nos papéis da Primeira Visitação do Santo Ofício ao Brasil e nos processos examinados do cartório da Inquisição de Lisboa há repetidas referências à Nação dos Cristãos-Novos e à Gente dessa Nação. Mais tarde, quando da presença de judeus de crença em Pernambuco, em decorrência da ocupação holandesa, mantém-se a expressão Gente da Nação e Gente da Nação Judaica. O título usado neste livro abrange, portanto, igualmente, tanto os cristãos-novos quanto os judeus

Mendes dos Remédios recorda as designações atribuídas em Portugal e fora dele aos judeus dessa origem: Marranos, os da Nação Hebréia, os Homens da Nação, a Gente da Nação, os da Nação de Portugal, os Homens de Negócio de Portugal. Nos textos notariais holandeses são designados "Portugese kooplieden" ou "kooplieden van de Portugese Natie". Nos papéis holandeses do Brasil são freqüentes as referências à "Joodse Natie", caracterizando a comunidade judaica do Nordeste. Assim o título aqui adotado é contemporâneo das figuras consideradas neste livro – lamentando-se apenas o cacófono.

A segunda parte do livro – A Nação Judaica do Brasil Holandês – historia a presença dos judeus que, desde os primeiros anos da ocupação do Nordeste, aqui se estabeleceram e sua participação no comércio e nos contratos fiscais da conquista. A concorrência e a conseqüente hostilidade entre os comerciantes holandeses e judeus chegou ao ponto destes se queixarem de estar ameaçados por "uma nova inquisição". As fontes históricas desta parte procedem sobretudo do cartório da Companhia das Índias Ocidentais (Companhia Velha), que se encontra no Arquivo Geral do Reino da Haia e de outros acervos do mesmo Arquivo. A Nação Judaica é ainda considerada na terceira parte deste livro, não mais no seu conjunto, mas subdividida nas suas unidades - os homens e as mulheres da Nação, a Gente da Nação. Outro valioso conjunto de documentos utilizado nessas duas partes é o formado pelas denúncias e depoimentos de luso-brasileiros que estiveram em Amsterdam nos anos da presença holandesa no Brasil. Encontram-se nos Cadernos do Promotor, do cartório da Inquisição de Lisboa, já citado.

Vários desses depoimentos procedem de prisioneiros feitos no Brasil pelos holandeses e levados à Holanda, de onde embarcavam para Portugal. Referem eles o que viram na cidade de Amsterdam, em especial na área nela predominantemente ocupa-

da pelos judeus fugidos de Portugal. Mencionam "o bairro dos observantes da lei de Moisés" ou "o bairro dos judaizantes" e mesmo uma "rua que chamam dos portugueses". O bairro é o de Vlooyenburch, no qual nos anos de 1981 e 1982, no curso de obras de urbanização da área, foram realizadas extensas pesquisas arqueológicas, que trouxeram ao conhecimento público rico material cerâmico formado por restos dos recheios das casas ocupadas por portugueses. Desse material fez-se magnífica exposição no Museu Histórico de Amsterdam em 1987 e no Museu das Janelas Verdes de Lisboa em 1988, com a edição de excelentes catálogos.

Um denunciante, em Lisboa em 1642, referiu que os judeus do Recife ajuntavam-se "três vezes no dia na esnoga que tinham na entrada do Arrecife [isto é, na entrada Norte, pela Porta de Terra] à mão direita, da banda de dentro, andando vestidos como judeus e guardando os sábados, porque neles fechavam as tendas". Essas três vezes eram, tradicionalmente, pela manhã, às três horas da tarde e ao pôr-do-sol. Quanto à referência a andarem vestidos como judeus é pormenor curioso, mas não se encontra em outras fontes. Apenas uma vez, com relação ao Recife, há registro de um depoente (1648) de que "em uma festa de sua Lei que eles celebravam, andavam com uns panos brancos na cabeça berrando como bodes". O pano branco sobre o chapéu (não sobre a cabeça) era chamado talé e está descrito assim por Francisco de Orta em 1641: "Estando todos juntos botaram cada um uma veste branca a que chamam talé e é de algodão branco e nas quatro pontas tem uns fios postiços de lã, a qual veste põem sobre o chapéu". Essa manta ou xale cerimonial está representado em gravuras dos séculos XVII e XVIII e aqui foi feita, com base nesses desenhos e em aquarela de Zacarias Wagener, uma representação conjectural de um judeu tal como devia apresentar-se na sinagoga do Recife.

A Gente da Nação Judaica de origem ou ascendência portuguesa e uns poucos ashkenazim da Alemanha ou da Polônia estabeleceram no Recife e depois, em Maurícia, as duas mais antigas comunidades judaicas do Novo Mundo, com sinagoga documentadamente confirmada desde 1636. Esta é uma precedência honrosa para esta cidade e esta região, como não o é menos o de terem sido escritos aqui os primeiros textos literários em hebraico das Américas, nos poemas e orações dos Hahamim Isaac Aboab e Moisés Rafael de Aguilar. Pernambuco é singular ainda, na história do judaísmo no continente, pelo fato de dois cristãos-novos (seguramente judaizantes) desta Capitania estarem representados entre os fundadores em Amsterdam em 1616 da Santa Companhia de Dotar Órfãos e Donzelas, a associação filantrópica que

ainda existe. De Pernambuco, enriquecido com o açúcar, procedeu James Lopes da Costa que em Amsterdam depois de 1603 fundou a primeira sinagoga portuguesa que ali houve, a Bet Yahacob (A Casa de Jacob), talvez referência ao nome de Jacob Tirado que adotou no judaísmo. Proveniente de Pernambuco fixou-se na mesma cidade em 1597 Manuel Lopes Homem, onde em 1598 passou a ser o feliz marido de uma das mulheres mais belas do seu tempo, Maria Nunes. Uma outra primazia pernambucana e recifense – entretanto ainda a aguardar confirmação – está referida pelo conhecido historiador inglês Geoffrey Parker de que "the first Jewish books printed in America were published at Recife in 1636".

* * *

Ao concluir a redacção deste livro, à indagação que me fiz, nas palavras de Jorge Luís Borges

*Quién me dirá si estás en el perdido
Labirinto de ríos seculares
De mi sangre, Israel?*

um prezado Amigo e ilustre linhagista, Sylvio Paes Barreto, que está a preparar estudo definitivo sobre os Paes Barreto, a contar do fundador da estirpe em Pernambuco e do morgadio da Madre de Deus do Cabo de Santo Agostinho e de sua descendência, respondeu-me afirmativamente, informando-me que entre meus antepassados está Duarte de Sá, que em Olinda, em 1594, perante o Visitador do Santo Ofício declarou "ser cristão-velho e ter raça de cristão-novo pela parte de sua mãe".

* * *

Este trabalho não teria sido realizado sem o apoio do Magnífico Reitor da Universidade do Recife (hoje Universidade Federal de Pernambuco) Prof. Joaquim Amazonas, o qual, por duas vezes, me comissionou para pesquisas históricas na Europa, em 1951-52 e 1957-58. Muito me estimulou para escrever acerca do tema aqui tratado o Embaixador Assis Chateaubriand, cujo nome não pode faltar nesta ocasião em que procuro satisfazer seu apelo. Meu ilustre Amigo Dr. José Pereira da Costa, por muitos anos Diretor dos mais beneméritos do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, sempre esteve pronto para facilitar as pesquisas que ali realizei. Devo ao Prof. I. S. Révah, já falecido, durante nossos encontros na Torre do Tombo, indicações preciosas que recolhera ao longo de anos de trabalho no campo da história do judaísmo em Portugal. A Evaldo Cabral de Mello agradeço sugere-

tões para este livro e informações de arquivo. A Leonardo Dantas Silva e a Ulisses Pernambucano de Mello, neto, agradeço a colaboração durante o último verão de pesquisa na Torre do Tombo (1989); o primeiro é o grande editor de Pernambuco, responsável por mais de duas centenas de publicações de textos relativos a este Estado e ao Nordeste, entre reedições de livros raros e obras originais. Por fim, quero agradecer a colaboração de João Alfredo dos Anjos Júnior pela cuidadosa revisão de parte do texto deste livro; as gralhas que restaram devem ser atribuídas ao autor.



POSITVS EST THRONVS MATRI REGIS ET SEDIT AD DEXSTERAM EIVS
G. V. F. S.

Gravura italiana que Luis Mendes de Thoar em Olinda tinha pregada na cabeceira de sua cama e constante do processo (nº 11.063) a que respondeu acerca das três Pessoas da Santíssima Trindade (p. 183). Foto de Leonardo Dantas Silva.

Em Olinda a 1ª de dezembro de 1594

Heitor Furtado de Mendonça

F. Melchior de S. J. + Leonardo Aminio +

F. Frei Damião da Fonseca

Frei Bertholomeu de Souza

Autógrafos do Bispo, do Visitador e dos Padres assessores em processo do tribunal da Inquisição de Olinda, em data de 1º de dezembro de 1594 (p. 171-172). Foto de Ulysses Pernambucano de Mello, neto.



"Vá o Réu (ao auto-de-fé) descalço, em corpo, com a cabeça desbarretada e com uma vela acesa na mão e com uma vara atravessada na boca" (p.193). Processo nº 6.363 de Baltasar Dias. Desenho de Pedro Zenival.



Os Judeus ajuntavam-se "na esnoga que tinham na entrada do Arrecife... andando vestidos como Judeus". Denúncia de Manuel Fernandes Caminha em Lisboa 26/março/1642. CP 25 (antigo 26) fls. 30-36. Desenho de Pedro Zenival.



PARTE I

CRISTÃOS-NOVOS EM
PERNAMBUCO,
1542-1629



CAPÍTULO I

Os cristãos-novos e o açúcar pernambucano

Quando em 1591 veio ao Brasil o primeiro Visitador do Santo Ofício encarregado de recolher evidências de práticas religiosas não-Católicas, há cerca de cinquenta anos cristãos-novos residiam no país. Os depoimentos recolhidos então pelo Visitador, o Licenciado Heitor Furtado de Mendonça – Mendonça à espanhola, origem do apelido, e não Mendonça – quer em forma de "denúncia" quer em forma de "confissão", foram obtidos na Bahia e em Pernambuco e foram prestados por moradores das respectivas capitais e das vilas próximas a Salvador e a Olinda. A permanência dele abrangeu os anos de 1591-93 na então sede do governo colonial e os de 1593-95 em Pernambuco.

As denúncias e confissões da Visitação que chegaram até nós – faltam, infelizmente, o 2º livro das denúncias da Bahia e o 2º das confissões relativo em parte à Bahia e em parte a Pernambuco – foram feitas por 625 pessoas de origem portuguesa ou não – excluídas as de declarantes que retornaram à presença do Visitador. Na Bahia foram 285, em Pernambuco 271, as demais nas Capitânicas menores. Delas eram reinóis 381; naturais do ultramar português 46; do Brasil 153 e de outras origens 45. A distribuição por procedência nas duas Capitânicas consideradas é a seguinte:

Na Bahia - reinóis 170, ultramarinos 19, brasileiros 74, outros 22

Em Pernambuco, na mesma ordem, 174, 21, 59 e 17.

Desses números podem ser distinguidos os cristãos-velhos, os cristãos-novos e aqueles que se dizem em parte cristãos-novos, isto é, que tinham um dos pais (1/2), um dos avós (1/4) ou mais de um (2/4, etc.), um dos bisavós (1/8, etc.) com "sangue" de cristão-novo. Na Bahia dos 285 computados 209 declararam-se cristãos-velhos (73,3 %), 22 cristãos-novos (7,7%) e 9 meio-cristãos-novos (3,2%). O total dos cristãos-novos por inteiro ou em parte é de 31 (10,9%). Em Pernambuco dos 271 incluídos 203 disseram-se cristãos-velhos (74,9%), 21 cristãos-novos (7,7%) e 17 em parte cristãos-novos (6,3%). Somam os cristãos-novos 38 (14%).

Vê-se que o número dos que tinham parte de cristãos-novos era superior em Pernambuco, em relação à Bahia, o que talvez se explique não só pela riqueza econômica de Pernambuco, como pelo fato de ser a Bahia a sede do bispado e, portanto, mais sujeita a fiscalização eclesiástica.

Dos cristãos-novos inteiros eram naturais de Portugal 39, do ultramar 1 e do Brasil 6; dos em parte cristãos-novos eram nascidos no Reino 12 e no Brasil 19. É digno de atenção o número dos nascidos aqui, a sugerir que na América teria havido menos isolamento entre os dois grupos do que em Portugal e seria menor o número de mulheres brancas. ⁽¹⁾ Dos nove filhos do casal de cristãos-novos notórios Diogo Fernandes e Branca Dias, em Olindá, uma filha casou, do marido de uma outra desconhecemos a qualidade e dos sete restantes cinco casaram com cristãos-velhos.

Se utilizarmos as percentagens acima sobre os totais da população branca de Pernambuco poder-se-á ter uma conjetura do número de cristãos-novos (inteiros ou em parte) que então residiam nesta Capitania. Para o cálculo da população recorreremos a cronistas do século XVI. Em 1583 o Padre Fernão Cardim redigiu a *Informação do Brasil para o nosso Padre*, datada da Bahia 31 de dezembro daquele ano, subscrita pelo Padre Visitador da Companhia de Jesus, Cristóvão de Gouveia e endereçada ao Padre Geral da Companhia. Nela diz-se que em Olinda e sua Comarca havia 1.000 vizinhos portugueses, além de 110 em Igarauçu. Engenhos havia 66, "e cada um deles é uma grande povoação". ⁽²⁾ No *Tratado da terra e gente do Brasil* o mesmo autor refere que a Capitania "tem passante de dois mil vizinhos, entre vila e termo". ⁽³⁾ Gabriel Soares de Sousa, que escreveu a sua famosa *Notícia do Brasil* depois de 1584, menciona que a população de Pernambuco era de cerca de 700 vizinhos em Olinda e seu termo, de pouco mais de 25 a 30 pessoas (brancas, entenda-se) em cada

engenho, "fora os que vivem nas roças afastados deles", digamos 1.000 vizinhos ao todo. ⁽⁴⁾ Contando cinco pessoas por vizinho - que seria equivalente a "fogo" - pode admitir-se que a população branca de Pernambuco teria por volta de 1584, 7.000 pessoas de origem portuguesa. O Barão do Rio Branco, utilizando as mesmas fontes, admite 8.000 almas. ⁽⁵⁾

Aceitando o mesmo total para 1593, quando se iniciou a Visitação do Santo Ofício em Pernambuco, dos 7.000 moradores brancos 14% seriam cristãos-novos, isto é, 910 pessoas. É impossível averiguar, por meio de outras fontes, a validade ou não desses números, mas na falta de outros dão-nos eles uma idéia do que poderia ser a população de Pernambuco e nela a participação numérica dos cristãos-novos.

Tinham estes dois motivos importantes para abandonar Portugal em busca do Brasil: primeiro, o de se fixarem numa terra cuja principal atividade econômica, a fabricação do açúcar, estava em grande desenvolvimento, como se comprova com o número crescente de engenhos; segundo, o de se afastarem das vistas da Inquisição para conservarem um pouco de liberdade religiosa.

Foi el-Rei D.Manuel quem, em 1497, depois de decretar a expulsão dos Judeus de crença existentes em Portugal, os obrigou à força a ingressar na religião Católica: decorreu desta medida a existência dos cristãos-novos e os problemas disso consequentes. Em 1536 foi estabelecida a Inquisição e logo em seguida começou a dispersão ou emigração dos cristãos-novos: em 1537 Carlos V autorizou a instalação deles em Antuérpia; em 1550 Henrique II de França permite aos homens de negócio e outros portugueses chamados cristãos-novos (a expressão é do documento) estabelecerem-se ali, sem carta de naturalização, o que dá origem aos grupos de conversos de Bordéus, Baiona, Tolosa, Nantes, Ruão, etc. (os quais só seriam aceitos como comunidades judaicas no século XVIII). A França serviu-lhes de escala na migração para o Norte: na década de 1590 entram eles em Amsterdã e Hamburgo. ⁽⁶⁾

No Nordeste do Brasil a presença de cristãos-novos pode ser documentada ainda na primeira metade do século XVI. Não nos referimos à presença accidental ou a atividades ocasionais de comércio de cristãos-novos de Portugal com o Brasil, mas aos que aqui se estabeleceram com ânimo de permanência (não obstante a desafeição pela colônia notada pelo autor dos *Diálogos das Grandezas do Brasil*). ⁽⁷⁾ Diogo Fernandes e Pedro Álvares Madeira parecem ter sido dos primeiros nesse número, pois em 1542 receberam terras em Pernambuco, onde pretendiam levantar engenho, que seria o Camarajibe, depois chamado Santiago. O fato de Pedro Álvares ser conhecido como Pedro Álvares Madeira pode indicar a sua procedência dessa ilha, então o mais importante centro

produtor de açúcar no Ocidente. Diogo Fernandes aparentemente não tinha experiência na agricultura e indústria do produto, pois que era "mercador assim de panos como de todo gênero de marçarias, vendendo sempre por junto", em Viana do Castelo, desde por volta de 1530, conforme informação de sua mulher.⁽⁸⁾ Pode supor-se que aquele seria o técnico açucareiro e este o homem de capitais, embora estes fossem insuficientes para o empreendimento. Como se sabe, os dois sesmeiros começaram a plantar seus canaviais, mas um ataque de indígenas destruiu tudo. Jerônimo de Albuquerque ao comunicar o caso ao Rei de Portugal, em carta datada de 1555, diz que o engenho fora levantado por Diogo Fernandes "com outros companheiros de Viana... gente pobre". E pedia: "folgua Vossa Alteza de favorecer ao dito Diogo Fernandes, que está muito pobre, com seis ou sete filhas e dois filhos, sem ter com que os possa manter pela dita perda", embora "para negociar os ditos engenhos outro mais suficiente que ele não se achará e que com menos tempo e dinheiro isto acabe e ponha no estado que cumpre".⁽⁹⁾ O "negociar" deve ter aqui o sentido de administrar e juntamente o de comerciar.

No estágio atual dos conhecimentos históricos Diogo Fernandes e Pedro Álvares Madeira são os dois cristãos-novos (ambos acusados de judaizantes) que pioneiramente estão ligados à agroindústria açucareira em Pernambuco. Depois deles outros cristãos-novos na segunda metade do século XVI foram aqui senhores de engenho: Bento Dias Santiago, Ambrósio Fernandes Brandão, Fernão Soares, Filipe Diniz do Porto, André Gomes Pina e Duarte Dias Henriques. No início do século seguinte esse número aumentou, como se pode comprovar pelas relações dos engenhos existentes em Pernambuco e Itamaracá em 1609 e 1623.⁽¹⁰⁾

Dessas relações recolhemos (por ordem alfabética)

1609	1623
Ambrósio Fernandes Brandão	Domingos da Costa Brandão
André Gomes Pina	Duarte Ximenes
Antônio Dias do Porto	Filipe Dias do Vale
Antônio da Rosa	Filipe Diniz da Paz
Diogo Soares	Francisco Rodrigues do Porto
Duarte Dias Henriques	Gabriel de Pina
Duarte Ximenes	Gaspar Fernandes Anjo
Fernão Soares, 2 engenhos	Gaspar de Mendonça
Gaspar Fernandes Anjo, 2 engenhos	Manuel Saraiva de Mendonça
João Nunes de Matos	Pedro Lopes de Vera, 2 engenhos

Infelizmente não é abundante a documentação histórica a permitir estabelecer com clareza a participação de cristãos-novos no início do estabelecimento da indústria açucareira em Pernambuco. Se Pedro Álvares Madeira, cristão-novo, teria vindo da Ilha desse nome com experiência da fabricação do açúcar, para se associar com Diogo Fernandes, não podemos fazer qualquer afirmativa nesse sentido; os "técnicos" na construção da maquinaria dos engenhos (geralmente carpinteiros, mesmo quando se intitulavam "mestre de fazer engenho"), dos quais vários estão mencionados pelo nome nos papéis da Visitação de 1593-95, eram cristãos-velhos.⁽¹¹⁾ A participação dos cristãos-novos teria sido predominantemente a de detentores de capitais: mercadores que se fazem senhores de engenho, vários deles conservando-se simultaneamente nas duas atividades; uns poucos que se fazem rendeiros da cobrança de dízimos e fazem empréstimos às vezes onzeneiros a donos de engenhos, como é o caso de James Lopes da Costa, João Nunes Correia e Paulo de Pina (I).

Parece certo que os cristãos-novos senhores de engenho não se deixam enraizar nas suas terras: as relações de 1609 e 1623 não mostram continuidade na posse dos engenhos na mesma pessoa, em parentes ou em descendentes seus. As exceções do primeiro caso são as de Duarte Ximenes e de Gaspar Fernandes Anjo; a do segundo a de Ambrósio Fernandes Brandão.

Mais numerosos eram os lavradores de canaviais, constando referências nos papéis da Visitação de 1593-95 a Manuel de Andrade, lavrador do engenho de Pero Cardigo; Gaspar Duarte, natural de Lisboa, lavrador na freguesia de São Lourenço; Simão Fernandes, do Porto, lavrador na Muribara; Gaspar Rodrigues, também portuense, lavrador no Engenho Velho de Fernão Soares; Francisco Mendes, ainda portuense, lavrador na freguesia de São Lourenço; Francisco Mendes da Costa, meio cristão-novo, nascido em Mesão Frio, lavrador na Muribara; Jerônimo Pardo Barros, lisboeta, lavrador no engenho de Ambrósio Fernandes Brandão em São Lourenço; Estêvão Ribeiro e outros.⁽¹²⁾ Lavrador e mercador era Jorge Tomás Pinto, "que até ora foi mercador e ora é também lavrador" e, ainda, Simão Henriques.⁽¹³⁾

Muito superior era o número dos que participavam de atividades comerciais ligadas quase què exclusivamente ao açúcar. A negociação fazia-se às vezes nos próprios engenhos. Em uma das denúncias da Bahia há este flagrante curioso: "E denunciando disse que haverá um mês, estando no engenho de Bastião de Farias, termo desta cidade, e estando aí presentes alguns cristãos-novos que iam mercar açúcar", fizeram todos refeição em comum, numa mesa "em que estavam muitos homens honrados,

cristãos-velhos". Era necessária muita cautela com tais mercados, pois eram "hábeis e agudos".⁽¹⁴⁾

Sendo o açúcar um produto de exportação, era muito importante a participação dos homens de comércio, entre os quais era alta a percentagem dos cristãos-novos. Do Reino muitos desses cristãos-novos enviavam seus filhos ou parentes para o Brasil da área açucareira, para aqui não só representá-los como ganhar experiência no trato com o produto. Nos anos finais do século XVI e nos primeiros do século seguinte foi grande a exportação do açúcar, a que dava condições o número crescente de novas fábricas em Pernambuco e na Bahia. Em Pernambuco o número de engenhos passou de 23 em 1570 (Gândavo) para 66 em 1583 (Cardim) para 77 em 1608 (Campos Moreno): em trinta e oito anos o número mais que triplicou. O preço da arroba de açúcar branco em Lisboa passou de 1\$400 em 1570 para 2\$020 em 1610 (Simonsen).

Os livros da Visitação do Santo Ofício ao Brasil (1591-95) apontam como comerciantes de açúcar em Pernambuco vários cristãos-novos, como Francisco Dias Soares, natural de Campo Maior, que tinha sido sambenitado e penitenciado pela Inquisição de Lisboa;⁽¹⁶⁾ Jorge Dias;⁽¹⁶⁾ Henrique Mendes;⁽¹⁷⁾ João de Paz, que começou muito cedo sua vida de mercador, ao vir para o Brasil com 13 anos de idade, responsável por mercadorias de seu pai Duarte Dias, o Belo, sendo sobrinho de Miguel Dias Santiago, como veremos;⁽¹⁸⁾ Luís Dias;⁽¹⁹⁾ Manuel Rodrigues;⁽²⁰⁾ Manuel de Azevedo, natural do Porto, filho de outro mercador, Manuel Tomás e em Olinda "negociante da fazenda de seu pai";⁽²¹⁾ João Mendes ou João Mendes de Olivença;⁽²²⁾ Francisco Lopes Homem e seu sobrinho Manuel Lopes Homem;⁽²³⁾ Afonso Serrão;⁽²⁴⁾ Francisco e Duarte Mendes, irmãos;⁽²⁵⁾ Jerônimo Martins e seu irmão Afonso Martins, o Águas Mortas;⁽²⁶⁾ Pero de Galegos;⁽²⁷⁾ Jorge Tomás Pinto, natural do Porto;⁽²⁸⁾ Pedro de Morais Sampaio, nascido em Lisboa, filho do mercador Antônio Rodrigues de Morais;⁽²⁹⁾ Manuel Rodrigues Vila Real, que por volta de 1582 "de Angola viera para aqui com escravos", sendo que em Olinda morava um irmão seu, Francisco Rodrigues Vila Real;⁽³⁰⁾ Bartolomeu Rodrigues;⁽³¹⁾ Duarte Dias Henriques, filho de cristãos-novos ricos da cidade do Porto, Henrique Gomes e Isabel Nunes, tios de Miguel Dias Santiago;⁽³²⁾ os irmãos Simão e Miguel Henriques;⁽³³⁾ Jorge Manuel⁽³⁴⁾ e outros.

O manuscrito intitulado "Livro de entrada e saída dos navios e urcas do porto de Pernambuco" relativo aos anos de 1596 a 1605 confirma a importância da participação dos homens de negócio cristãos-novos na exportação do açúcar.⁽³⁵⁾ Pelos totais re-

colhidos desse manuscrito, o exportador de maior volume do açúcar naquele período foi Duarte Ximenes: 5.375 arrobas ou 80.625 quilos. Esse Duarte Ximenes não deverá ser confundido com Duarte Ximenes de Aragão (1561-1630), irmão de Gonçalo Ximenes de Aragão (1575-1638) filhos de Rui Nunes Ximenes (1529-1581), que estabeleceu com o irmão Fernão Ximenes de Aragão (1525-1600) um império comercial em escala mundial, com sede em Antuérpia; supomo-lo, entretanto, aparentado a esses homens da grande finança.⁽³⁶⁾ Em Olinda e em 1603 declarou-se cavaleiro fidalgo da casa real, de 33 anos de idade, pouco mais ou menos (o que o faz nascido cerca de 1570).⁽³⁷⁾ Em 1609 era senhor de engenho em Goiana, Capitania de Itamaracá, continuando na posse do engenho em 1623. Ao tempo do governo de D. Luís de Sousa (1617-1621) foi rendeiro do contrato dos dízimos do açúcar em Pernambuco.⁽³⁸⁾ O açúcar por ele exportado naqueles anos de 1596-1605 era consignado na sua maior parte em Lisboa a Guilherme Duarte (ou Noarte ou Lloarte), provavelmente o mercador flamengo Guilherme Lenaerts; outra parte foi consignada a diversos Ximenes residentes em Lisboa: André, Gonçalo, Fernão e Manuel.

Também a serviço dos Ximenes - André e Fernão e ao associado destes João Moreno - estava em Olinda naqueles anos o mercador cristão-novo Manuel Nunes de Matos, o segundo maior exportador averiguado segundo o "Livro dos navios e urcas": 4.662 arrobas ou 69.930 quilos. Filho de Gonçalo Nunes do Porto, era casado no Reino, com Ana de Milão, filha de Henrique Dias Milão e Guiomar Gomes, cunhado de Manuel Cardoso Milão, Gomes Rodrigues Milão, Paulo de Milão e Antônio Dias de Milão, que todos fizeram sua aprendizagem comercial em Olinda - e todos eles cristãos-novos.⁽³⁹⁾ Irmão de Mandel era João Nunes de Matos, que de Olinda também exportava açúcar para os mesmos consignatários do irmão. João Nunes de Matos era em 1609 senhor de engenho em Pernambuco, como ficou indicado. Manuel Nunes foi em 1601 arrendatário da cobrança dos dízimos do açúcar da Paraíba.⁽⁴⁰⁾ Quando teve conhecimento da prisão pela Inquisição de Lisboa do sogro, da própria mulher e dos cunhados (fins de 1606) fugiu de Pernambuco e em 1608 estava em Amsterdam, onde permanecia em 1611⁽⁴¹⁾ e onde se reuniu à mulher, que entretanto fora solta, depois de penitenciada, pela Inquisição. Era ele pessoa de proí na comunidade dos Judeus portugueses daquela cidade.⁽⁴²⁾

O terceiro maior exportador de açúcar naqueles anos (averiguado na fonte citada) era um cristão - velho, André do Couto. Como se viu, os dois maiores exportadores de açúcar foram também senhores de engenho, pessoalmente no caso de Duarte

Ximenes ou por intermédio de um irmão, como acontecia com Manuel Nunes de Matos.

Além dos mercadores citados e dos exportadores de açúcar referidos, todos cristãos-novos, havia em Olinda alguns outros que detinham consideráveis capitais, como era o caso de João Nunes, de quem trataremos em capítulo especial, de James Lopes da Costa e Belchior da Rosa. Este teria enriquecido em Pernambuco, casado com uma cristã-velha, Andressa Soares, pais, entre outros, de João e de Antônio da Rosa. Ao prestar depoimento perante o Visitador da Santo Offício em 30 de outubro de 1593, disse ter 50 anos de idade, "há mais de trinta anos residente nesta Capitania" e "não ter officio e viver nesta terra de sua fazenda limpamente, com quatro cavalos na estrebaria" — caso único nas denúncias de Pernambuco.⁽⁴³⁾

James Lopes da Costa aparece nos papéis da Visitação do Santo Offício como "onzeiro", isto é, agiota. Como tal o aponha Jorge de Almeida em 1591, lembrando que, por duas vezes, em dias diferentes, o viu na Igreja de Santo Antônio dos Carmelitas de Olinda, "celebrando-se o officio divino da missa, erguendo-se o Senhor e o cálice, estar ele assentado em um banco, coberto com o chapéu na cabeça", o qual era "morador no cabo da Rua de João Eanes, homem velho, mercador cristão-novo, rico, onzeiro público".⁽⁴⁴⁾ De outras informações da mesma Visitação fica-se a saber que ele fora senhor de engenho na Várzea do Capibaribe pelos anos de 1580 e no início da década seguinte era rendeiro da cobrança dos dízimos do açúcar em Pernambuco.⁽⁴⁵⁾ Quando dessas denúncias, porém, já ele não residia na Capitania fixando-se em Lisboa com a mulher Bárbara Henriques, mas por pouco tempo pois em 1598 era morador em Amsterdam, tendo declarado em 1612 estar de partida dessa cidade para destino até agora desconhecido com segurança, supondo-se que fosse para Jerusalém.⁽⁴⁶⁾

Para a biografia de James Lopes da Costa (esse seu nome correto, que aparece estropiado em Jemes, Gemes, etc.) contribuíram as pesquisas dos historiadores holandeses A. M. Vaz Dias e H. P. Salomon.⁽⁴⁷⁾ Era natural do Porto e filho de Pero Dias da Costa e Grácia Lopes.⁽⁴⁸⁾ Em 1604 ele se diz de cerca de 60 anos, o que o faz nascido por volta de 1544; senda assim, compreende-se mal que em 1591 tendo 47 anos fosse considerado "velho" na denúncia citada.⁽⁴⁹⁾ Em Amsterdam, quando se declarou judeu, passou a usar o nome de Jacob Tirado (o irmão, Diogo Fernandes da Costa, que adotou o judaísmo antes dele, na judiaria de Veneza, havia adotado o nome de Moisés Tirado) e aí fundou a primeira sinagoga portuguesa daquela cidade, chamada Bet Yahacob (Casa de Jacob, talvez em homenagem ao fun-

dador), depois de 1603, quando chega a Amsterdam o rabino alemão Uri Phoebus Halevi, pelo que o serviço religioso seguiu inicialmente o estilo askenazi.⁽⁵⁰⁾ Na dedicatória de certo livro publicado em Amsterdam em 1612 ele está referido como "el muy ilustre senór Jacob Tirado, *parnas* de la nación portuguesa que reside en esta muy noble y opulenta villa de Amstradama", sendo *parnas* equivalente a presidente da sinagoga.⁽⁵¹⁾ Naquela cidade sua atividade comercial – a julgar pelos registros notariais – voltou-se para a importação de figos secos do Algarve; quanto ao açúcar nada consta, a não ser que uma vez opinou numa controvérsia sobre certa carga do produto procedente do Rio de Janeiro, comprovando-se assim sua competência na questão.⁽⁵²⁾ Em 1612 anunciou que estava deixando Amsterdam: teria então cerca de 68 anos de idade. Presume-se que teria feito então uma peregrinação a Jerusalém, conforme referência de Meyer Kayserling. Este recorda a seu respeito um poema do famoso poeta Sefardi Daniel Levi de Barrios, que escreve do

... "singular Jacob Tirado
Quin fundó de fervor y zelo armado
La primer sinagoga Amstelodama
Y fué a Jerusalem de la ley flama"⁽⁵³⁾

A historiadora holandesa Wilhelmina C. Pieterse observa o quão pouco se sabe a respeito de Jacob Tirado. E acrescenta: "A misteriosa figura de Jacob Tirado intrigou a muitas pessoas e uma delas foi Ludwig Philippson que escreveu um romance histórico intitulado 'Jacob Tirado'", publicado em Leipzig em 1867.⁽⁵⁴⁾ A fase pernambucana dessa "misteriosa figura" é desconhecida dos historiadores europeus. Dela deve proceder a riqueza que lhe permitiu estabelecer-se em Amsterdam e aí ser o fundador da primeira sinagoga dos judeus portugueses. Os seus anos finais não são conhecidos.

Uma evidência do vulto da exportação de açúcar procedida por cristãos-novos de Pernambuco, consignado a correligionários de Lisboa, é a que nos oferece o manifesto da carga de três navios da cidade hanseática de Lübeck em 1602, os quais partidos do Recife, em vez de irem ter a Lisboa, como eram obrigados, viajaram para o norte da Europa e aportaram em Hamburgo. Na relação dos carregadores e consignatários que oferecemos em seguida os nomes dos cristãos-novos estão assinalados:

Carregadores em Pernambuco	Consignatários em Lisboa	Carga
<i>Gaspar Fernandes Anjo</i>	<i>João Nunes Correia</i>	2.100 quintais de brasil
<i>Miguel Dias Santiago</i>	<i>Paulo de Pina</i>	36 caixas de açúcar
<i>Gaspar Fernandes Anjo</i>	<i>Manuel Fernandes Anjo</i>	28 idem
<i>Manuel Cardoso (Milão) ou Gomes Rodrigues Milão</i>	<i>Pero de Galegos</i>	28 idem
<i>Manuel Nunes de Matos e Duarte Ximenes</i>	<i>João Moreno</i>	51 idem
<i>Pero Guterres Ramires</i>	<i>João Moreno</i>	15 idem
<i>Duarte Ximenes</i>	<i>Gaspar Ximenes</i>	53 idem
<i>Duarte Dias de Flandres</i>	<i>Manuel Gomes da Costa</i>	12 idem
<i>Duarte Dias de Flandres</i>	<i>Francisco Vaz da Costa</i>	12 idem
<i>Manuel Cardoso (Milão) ou Gomes Rodrigues Milão</i>	<i>Henrique Dias Milão</i>	24 idem
<i>Duarte Dias de Flandres por Duarte Dias Henriques</i>	<i>Manuel Drago</i>	16 idem
<i>Afonso Nunes e Manuel Lopes de Lisboa (Não indicado)</i>	<i>Bernardo Lopes</i>	12 idem
<i>Belchior Rodrigues</i>	<i>Diogo Fernandes Elvas</i>	16 idem
<i>Manuel Rodrigues do Porto e Domingos Dias Cardoso</i>	<i>Fernando Rodrigues Elvas</i>	9 idem
<i>Bento Álvares Soares, Gaspar Gomes e Filipe Diniz</i>	<i>Diogo Fernandes do Brasil</i>	16 idem
<i>Jorge de Matos</i>	<i>Antônio Bento</i>	9 idem
<i>Gaspar Vaz Dorta</i>	<i>Diogo Soares</i>	36 idem
<i>Gaspar de Mere</i>	<i>Tomás Pinel</i>	12 idem
<i>Pero Lopes de Vera</i>	<i>Antonio Ximenes</i>	23 idem
	<i>Jan de Mercier</i>	15 idem
	<i>Manuel Rodrigues Duarte</i>	15 idem
<i>André do Couto</i>	<i>Diogo Lopes da Silveira</i>	13 idem
<i>Pero Lopes de Vera</i>	<i>Afonso Vaz de Sousa</i>	9 idem
<i>André do Couto</i>	<i>Pero do Couto⁽⁵⁵⁾</i>	30 idem

É possível que alguns dos exportadores não assinalados fossem também cristãos-novos; o mesmo ocorre com os consignatários, mas por não haver evidência documentária ou pela possibilidade de homonímia deixamos de assinalá-los.

O "Livro de entrada e saída dos navios e urcas do porto de Pernambuco" já citado, relativo aos anos de 1596 a 1605 mostra que vários navios partidos do Recife com carga de açúcar e que deveriam demandar, por imposição legal, o porto de Lisboa, que servia de empório de comércio do mundo português, foram ter a portos do norte da Europa, aí descarregando o produto. Fontes notariais holandesas, de iniciativa de judeus portugueses de Amsterdã, confirmam o fato.⁽⁵⁶⁾

Uma indicação do vulto da participação dos sefardim de cidades do Norte europeu no comércio do açúcar fornece-nos o Prof. H. Kellenbenz, ao citar certo documento que refere que de 40 navios que regressavam em 1612 a Hamburgo procedentes de portos da Península Ibérica e do Mediterrâneo, 23 procediam de Lisboa, 4 do Porto e 3 de Viana (portanto, 30 de Portugal), 6 de San Lucar, 3 de Marselha e 1 de Veneza. Dos 41 comerciantes daquela cidade hanseática interessados na carga procedente de Portugal 18 eram "portugueses", isto é, judeus portugueses, 17 dos quais importavam açúcar contra 10 neerlandeses que recebiam desse mesmo produto. "Este fato prova, de maneira impressionante, a importância da colônia portuguesa [de Hamburgo] nas relações existentes entre o porto alemão e os centros açucareiros do Brasil".⁽⁵⁷⁾

* * *

É merecedor de atenção o estudo de famílias cristãs-novas cujos membros localizavam-se estrategicamente em pontos importantes do comércio açucareiro. Essa rede comercial à base do parentesco não era exclusiva dos cristãos-novos, pois era comum no mundo ocidental durante os séculos XVI e XVII.⁽⁵⁸⁾ Os interesses comerciais levavam ainda ao intercasamento de famílias de comerciantes. Daí a importância do estabelecimento de árvores genealógicas dessas famílias para melhor percepção daquelas redes comerciais. Nesse sentido têm se empenhado notáveis historiadores das comunidades judaico-portuguesas como H. Kellenbenz, H. Pohl e H. P. Salomon.

Com relação a Pernambuco um dos exemplos dessas ligações comerciais por intermédio de parentes entre Portugal e a Capitania brasileira (e, a partir de Portugal, com o Norte da Europa, onde se situavam os centros comerciais de distribuição mais

ricos de então) é o da família Milão. Os interesses da família estenderam-se a uma prolongada permanência em Olinda, onde se fixaram vários membros dela desde fins do século XVI até o ano de 1606, quando a Inquisição levou vários deles à prisão e à dispersão. A permanência no Nordeste açucareiro servia ao mesmo tempo de aprendizagem comercial aos membros mais jovens dos Milão.

O chefe da família era Henrique Dias Milão (1528-1609), natural de Santa Comba Dão, rico homem de negócios em Lisboa, onde residia na Rua do Barão (que ainda existe), então uma das mais prestigiosas da zona residencial da cidade, situada entre a Sé e o extremo da Alfama. Era casado com Guiomar Gomes (1549-1613).⁽⁶⁰⁾ Dos nove filhos do casal, 5 homens e 4 mulheres, quatro daqueles viveram e comerciaram em Pernambuco, o que parece demonstrar que aqui estava o núcleo dos interesses comerciais da família. O filho mais velho, Manuel Cardoso Milão, daqui comandava a base pernambucana dos negócios, exportando açúcar. Um irmão seu, Paulo de Milão, declarou perante o Santo Ofício de Lisboa em 29 de dezembro de 1606, que Manuel era então de 37 anos e "reside em Pernambuco, para onde foi haverá 15 anos", o que faz remontar a sua presença aqui a 1581.⁽⁶⁰⁾ Entretanto o próprio Manuel declarou em depoimento perante o representante do Santo Ofício em Olinda, em 25 de fevereiro de 1598, ser de idade de 26 anos, pouco mais ou menos, o que o faz nascido por volta de 1571 e teria nesse caso 10 anos quando veio para Pernambuco, o que permite concluir que uma das informações está incorreta.⁽⁶¹⁾ É certo, porém, que sua permanência aqui foi prolongada.

A casa de Manuel Cardoso Milão em Olinda, na rua da Serralheira (que é hoje chamada, não se sabe bem porque, de Prudente de Moraes), era, segundo declaração de um seu irmão, freqüentada diariamente por vários cristãos-novos, como oram Tomás Fernandes, Manuel Carvalho, Duarte e Antônio Saraiva Coronel, declaração que estes confirmaram.⁽⁶²⁾ Essa declaração e confirmação é o único documento que conhecemos a revelar que o mítico Duarte Saraiva Coronel (1570-1650), que no judaísmo passou a usar o nome de David Senior Coronel, viveu nos fins do século XVI em Pernambuco onde também viveu um parente seu (talvez irmão), o citado Antônio Saraiva, cuja presença aqui está confirmada por outras fontes. Duarte Saraiva voltou a Pernambuco durante a dominação holandesa e aqui acabou a sua longa vida.

Acompanhava Manuel Cardoso Milão em Olinda seu irmão mais moço Gomes Rodrigues Milão, o qual, em depoimento na Visitação de Pernambuco em 22 de novembro de 1593, disse

ter então 20 anos de idade e residir em casa do irmão. ⁽⁶⁸⁾ Gomes Rodrigues Milão foi preso pela Inquisição em Lisboa juntamente com o pai e vários irmãos em dezembro de 1606, e em depoimento de 18 de julho de 1608 disse que chegara a Lisboa, vindo de Pernambuco, em janeiro de 1606 e que residira aqui 14 anos. ⁽⁶⁴⁾ Em 12 de novembro de 1612 declarou ele perante os Burgomestres e outras autoridades judiciais de Amsterdam, onde então passara a residir, que permanecera em Pernambuco no período de 1592 a 1605 em casa de seu irmão Manuel Cardoso Milão, na qualidade de tesoureiro e feitor e que a ele incumbia atender ao despacho das mercadorias na alfândega. ⁽⁶⁶⁾

Outro irmão, Antônio Dias Milão, viveu cerca de dez anos em Pernambuco, segundo informação de Paulo de Milão na declaração de 1606 antes referida, ao dizer que Antônio era então de 25 anos de idade, "o qual é morador em Pernambuco para onde se foi haverá três anos, tendo lá estado antes sete anos". ⁽⁶⁶⁾

O próprio Paulo de Milão, segundo consta do seu processo no Santo Ofício, também esteve em Pernambuco, mas não faz menção por quanto tempo, tendo regressado a Lisboa antes de 1605. ⁽⁶⁷⁾

Depois da prisão pelo Santo Ofício (1605) e subsequente morte na fogueira do chefe da família Henrique Dias Milão (em 1609) a família retirou-se como pôde para o Norte da Europa (Amsterdam e Hamburgo), tendo os quatro filhos que viveram em Pernambuco adotado o judaísmo e nomes judaicos. ⁽⁶⁸⁾

Em Olinda viveu contemporaneamente com os quatro irmãos Milão um cunhado destes, Manuel Nunes de Matos, já antes referido, casado com Ana de Milão, embora não estivesse ligado aos interesses da família do sogro. Em Hamburgo residia outro cunhado, Álvaro Diniz (aliás Samuel Iachia), que casara no início do ano de 1606 com a filha mais velha do patriarca, Beatriz Henriques de Milão. ⁽⁶⁹⁾

Outra família de cristãos-novos ligada a Pernambuco era formada por Gaspar Fernandes Anjo, mercador e contratador dos dízimos do açúcar nos anos de 1600 e 1602, exportador de pau-brasil e açúcar para Lisboa, consignados a parentes seus (não conseguimos verificar em que grau), de nomes de Francisco e Manuel Fernandes Anjo. Gaspar era ainda senhor de engenho em Pernambuco. ⁽⁷⁰⁾ Há menção em 1603 a um comerciante de Olinda chamado Valentim Fernandes Anjo. ⁽⁷¹⁾ Manuel, morador em Lisboa, no Poço da Fotea, está repetidamente citado na correspondência do mercador português Manuel da Veiga com Cosme

Ruiz, de Medina del Campo, no período 1602-04, na qual se mencionam as relações que ele mantinha com Luís Mendes do Porto, cunhado de João Nunes. Mendes esteve em correspondência com o célebre judeu português de Hamburgo Rui Fernandes Cardoso, que também comerciava com o próprio Gaspar Fernandes Anjo em 1603, segundo documento referido por H. Kellenbenz.⁽⁷²⁾

Mais uma família com representantes estabelecidos e negociando em Olinda com gêneros diversos, com açúcar e com escravos, era a dos Fidalgos. Em 1595 moravam aqui Afonso e Rodrigo Fidalgo, naturais do Funchal, os quais faziam viagens a Angola de onde traziam escravos a vender em Pernambuco.⁽⁷³⁾ Em Angola estava estabelecido outro irmão, Diogo Mendes Fidalgo.⁽⁷⁴⁾ Os capitais para essa negociação procediam de um tio materno deles, o Licenciado Henrique Pereira Tenório (Funchal 1562-Amsterdã 1624), formado em leis pela Universidade de Coimbra, cristão-novo. Tenório enviava vinhos para Pernambuco, cujo valor de venda era aplicado no tráfico de escravos e, vendidos estes, era o produto utilizado na compra de açúcar, recomendando aquele ao sobrinho que "me mande bons açúcares e que podendo ser todos brancos folgaria". Tal recomendação consta de uma carta datada de Lisboa, 8 de maio de 1595 do tio ao sobrinho Afonso Fidalgo em Olinda, muito esclarecedora dos negócios, a qual, na ausência do destinatário, deveria ser entregue a Manuel Lopes Homem.⁽⁷⁵⁾ Fica-se a saber deste modo que Manuel Lopes Homem, um dos primeiros portugueses a estabelecer-se em Amsterdã em 1597 estava há dois anos fixado em Olinda. Conclui-se, ainda, que não era difícil o trânsito entre Pernambuco e os Países Baixos, talvez por intermédio das urcas que dali vinham a carregar açúcar no porto do Recife. Lopes Homem foi o segundo português a casar em Amsterdã, em 1598, sendo a noiva uma jovem que deixou fama internacional na época por sua beleza, Maria Nunes, a qual ainda vivia naquela cidade em 1616.⁽⁷⁶⁾ O Licenciado Tenório e o sobrinho Afonso, presos pelo Santo Ofício e penitenciados, fugiram para Amsterdã, onde esse último faleceu antes de 1614.⁽⁷⁷⁾ O outro irmão, Rodrigo Fidalgo, foi preso pelo Santo Ofício em Olinda e aí penitenciado: ver capítulo VI desta primeira parte.

Dois mercadores que residiram em Olinda no fim do século XVI – Duarte Saraiva e Manuel Lopes Homem – estão entre os pioneiros do estabelecimento dos judeus portugueses em Amsterdã onde são ainda os primeiros a casar com conterrâneas suas, ambos no ano de 1598 (no caso de Duarte em segundas núpcias). Pioneiros, pois no estabelecimento sefardita naquele centro, que, no século XVII, era considerado a Jerusalém do Ocidente. A ligação de Pernambuco com o judaísmo português de

Amsterdã inclui ainda o nome de James Lopes da Costa, aliás Jacob Tirado, o fundador da primeira sinagoga daquela cidade. De Pernambuco são dois dos fundadores em 1615 da celebrada, centenária e benemérita Santa Companhia de Dotar Órfãs e Donzelas. Pernambuco tem pois o direito a ver registrado o seu nome na memória histórica da comunidade sefardim de Amsterdã.

Em 12 de fevereiro de 1615 foi constituída entre os judeus portugueses residentes em Amsterdã ou em outras áreas, uma sociedade que visava "a casar órfãs e donzelas pobres da mesma nação portuguesa e da castelhana, das habitantes desde Jam de Lus [Saint Jean de Luz] até Danzique, por uma e outra parte, assim de França como de Flandres, Inglaterra e Alemanha, na qual poderão ser admitidos todos os que envoltarem [sic] ajudar obra tão pia, que sejam da nossa nação hebréa, portugueses e castelhanos e seus descendentes, por linha masculina ou feminina, moradores em toda a parte do mundo, sendo o menos com que serão admitidos nesta Santa Companhia £ 20, digo vinte £ de grossos, moeda desta vila de Astradam" [sic]. A libra de grossos (*pond groot* em holandês) era também chamada libra flamenga (*pond Vlaams*) e valia 6 florins. A admissão era, pois, de 120 florins, quantia nada pequena. As pessoas ("os companheiros") que ingressavam na instituição podiam, por falecimento, "deixar o lugar que tem a um de seus filhos ou qualquer herdeiro que quizer".

Foram quinze os judeus portugueses que fundaram a companhia que teve, e ainda tem, o nome de Santa Companhia de Dotar Órfãs e Donzelas, mais conhecida entre os sefardim, abreviadamente, por "Dotar". Além dos quinze fundadores presentes, associaram-se desde logo quatro "companheiros ausentes", que foram:

Jacob Coronel, de Hamburgo
João Luís Henriques, de Pernambuco
Francisco Gomes Pina, de Pernambuco
João Rodrigues Peres, de Veneza

Por João Luís Henriques assinou seu filho José Cohen, ou, em nome de Cristão, Jerônimo Henriques; por Francisco Gomes Pina assinou Rohiel Jezurum, por outro nome Paulo de Pina.¹⁷⁸¹ Ambos os subscritores, Henriques e Pina, haviam permanecido algum tempo em Pernambuco.

De João Luís Henriques sabemos muito pouco. No "Livro de entrada e saída das urcas" (1596-1605) ele aparece a exportar açúcar do Recife para o Reino em 1600 e 1602.¹⁷⁸² Em 1620 ainda

permanecia aqui, pois como residente em Pernambuco está indicado por Manuel Homem de Carvalho na Visitação da Bahia.⁽⁸⁰⁾ Carvalho diz que de passagem por Amsterdam, por volta de 1612, foi persuadido a se fazer judeu e entre os que o persuadiram incluiu Jerônimo Henriques, filho deste. Jerônimo Henriques na sua atividade comercial naquela cidade continuou a usar o nome de cristão e é como tal que aparece em 66 registros notariais de tabeliães de Amsterdam, desde 1614 a 1647, recenseados pelo grupo de pesquisa dirigido pelas historiadoras E. M. Koen e W. Chr. Pieterse.⁽⁸¹⁾ Segundo esses registros Jerônimo Henriques chegou a Amsterdam vindo de Portugal em meados de 1609 e seu irmão João Luís (do nome paterno) em janeiro ou fevereiro de 1610. Em 28 de julho de 1609 Jerônimo declarou perante tabelião que em Pernambuco entre 1606 e 1608 conheceu certo Simão Gomes Dias (a pedido de quem fazia essa declaração), o qual regressou dali a Lisboa em 1609, em companhia de Paulo de Pina, no navio deste, do qual era mestre Tomé Nunes. Em 1638 Simão Correia depõe em cartório que Jerônimo Henriques era filho de João Luís Henriques, e que este morrera em Amsterdam; Correia, que viveu em Pernambuco durante 26 anos, declarou que João Luís Henriques também ali viveu por muitos anos e era co-senhor de um engenho de açúcar que vendeu a João Pais Barreto em 1606. O engenho estava situado a umas seis milhas de distância de Olinda e era contíguo a um outro de Barreto. Jerônimo Henriques em Amsterdam participava ativamente das organizações da comunidade judaico-portuguesa. Em 1647 declarou-se financeiramente falido. Faleceu por volta de 1655, tendo nascido cerca de 1579, pois em 1609 declarou-se de 30 anos de idade.⁽⁸²⁾ Manuel Homem Carvalho descreveu-lhe a aparência física em 1620, mas referindo-se aos anos de 1610 ou 1611: dizia ser ele natural da vila de Alenquer, "mancebo solteiro, de 30 anos de idade, pouco mais ou menos, homem grosso [de corpo], de meia estatura, barba preta e trigueiro de rosto e olhos pretos e mãos."⁽⁸³⁾

O nome de Francisco Gomes Pina, o segundo "companheiro ausente" de Pernambuco a ter subscrito seu nome (por intermédio de Paulo de Pina) na ata de fundação da "Dotar", não aparece entre os exportadores de açúcar no período 1595-1605 mencionados no "Livro de entrada e saída das urcas do porto do Recife". Nele esta citado um André Gomes Pina como tendo carregado certa quantia de açúcar para Lisboa no ano de 1698, constando que nesse ano era senhor do engenho Nossa Senhora das Flores ou Engenho Muribara. Em 1609 o nome deste ainda aparece como dono desse engenho, mas em 1623 a relação de José Israel da Costa aponta Gabriel de Pina como proprietário. André Gomes Pina está denunciado na Visitação do Santo Ofício a Pernambuco em 1598-95 e identificado como cristão-novo, alto de

corpo, alvo, barbilouro, natural de Lamego e parente dos também cristãos-novos Diogo e Fernão Soares.⁽⁸⁴⁾

Francisco Gomes Pina aparece como residente em Pernambuco desde antes de 1615 (ano da admissão na "Dotar") e aqui permaneceu até após a invasão holandesa (1630) como exportador de açúcar. Era filho de um médico, o Licenciado Marmel Francisco e de Leonor de Pina, ele já falecido em 1618, todos naturais do Porto. Dos processos de Leonor de Pina e de sua filha Branca de Pina, presas no Porto em 1618 pela Inquisição de Lisboa, consta que o casal teve seis filhos, sendo o mais velho Francisco Gomes Pina nascido cerca de 1589, casado com Beatriz da Fonseca, o segundo Branca de Pina nascida cerca de 1592 e casou com o Licenciado Luís da Costa já falecido em 1618, o terceiro Diogo Henriques de Pina, de 1593, mercador no Porto então solteiro, o quarto Manuel Esteves de Pina, de 1595, o quinto Violante Gomes de 1596 e o sexto Guiomar Gomes de 1598. Leonor diz que o filho Manuel Esteves morava, quando de sua prisão, "em casa do dito Francisco Gomes em Pernambuco, no Brasil". Diz ela ainda que era aparentada com o casal Duarte Dias, o Poeta, e Branca Nunes, portanto com o mercador Miguel Dias Santiago (ver capítulo 2º).⁽⁸⁵⁾

De Pernambuco Francisco Gomes Pina despachava para o irmão Diogo Henriques no Porto, sua mercadoria, a qual, de fato pertencia a mercadores judeus portugueses de Amsterdam. Em 1618 consta de um registro notarial que Paulo de Pina (aliás Gomes Pinel, o qual também usava na sinagoga o nome de Rohiel Jezurun), comerciante português em Amsterdam, comunicou a Duarte Esteves de Pina, comerciante português em Hamburgo, a parte que este tinha em cinco carregamentos que havia remetido de Amsterdam para as Ilhas Canárias consignadas a Juan Teixeira, sendo três nos navios de Willem Broer, Willem Pietersen e Dirk Heertsen, e daí Teixeira os enviou nos navios de João Álvares, Leonardo Vaz e Luís Gonçalves Brandão consignados a Francisco Gomes Pina em Pernambuco; os outros dois carregamentos, remetidos para o Porto nos navios de Dirk Gerbrantsen e Cornelis Claessen, consignados a Diogo Henriques Pina, foram por este embarcados em duas caravelas de que eram mestres Gonçalo de Paiva e Manuel Rodrigues com destino a Pernambuco e também consignados a Francisco Gomes Pina. Paulo de Pina comunicou ainda ao comerciante português de Hamburgo que em Ruão, em poder de Francisco Ramires Pina, comerciante ali, estavam nove caixas de açúcar branco e quatro de mascavado que lhe pertenciam.⁽⁸⁶⁾

Esse documento, com todas as suas especificações, é particularmente importante, porque demonstra como se fazia o comércio Holanda-Brasil, no caso, Amsterdã-Recife entre judeus portugueses do norte da Europa e cristãos-novos do Brasil, por meio de intermediários e dissimuladamente com relação à procedência das mercadorias. Estas eram levadas em navios holandeses até às Ilhas Canárias ou ao Porto, onde eram transferidas para barcos portugueses que as transportavam com destino ao Brasil.

Por outro lado tem-se um exemplo significativo da importância da rede comercial dos Pina em ação: Paulo em Amsterdã, Duarte Esteves em Hamburgo, Francisco Ramires em Ruão, Diogo Henriques no Porto e Francisco Gomes em Pernambuco. Ação nos dois sentidos: Holanda-Brasil (via Canárias ou via Porto) e Brasil-Holanda (um caso via Ruão, geralmente via Porto ou Lisboa).

Em 1619 alguns registros de tabeliães da cidade de Amsterdã dão conta de que:⁽⁸⁷⁾

1) Sebastião Ribeiro, mercador daquela cidade, autorizou dois comerciantes de Viana (Portugal), a receber açúcar e outros gêneros que, por conta dele Ribeiro, foram remetidos a Francisco Dias, mercador de Viana, por Francisco Gomes Pina e Simão Correia de Pernambuco;

2) Francisco da Costa, comerciante de Amsterdã, autorizou um mercador de Viana a reivindicar quatro caixas de açúcar que, por sua conta, foram remetidas de Pernambuco por Francisco Gomes Pina e consignadas a João de Leão no Porto; as quatro caixas haviam sido confiscadas pela Inquisição quando da prisão de Leão. Francisco da Costa oferece como prova uma carta do correspondente de Pernambuco acerca da remessa das caixas;

3) Jerônimo Henriques (já antes citado), mercador em Amsterdã, autorizou certa pessoa em Viana a reivindicar 17 caixas de açúcar que, por sua conta, foram remetidas de Pernambuco por Francisco Gomes Pina e consignadas a Diogo Henriques Pina, do Porto, que estava ausente dessa cidade;

4) Ângela da Fonseca, residente em Antuérpia, de passagem em Amsterdã, autorizou uma pessoa do Porto a reivindicar 8 caixas de açúcar que de Pernambuco, por sua conta, foram remetidas por Francisco Gomes Pina e consignadas a Diogo Henriques Pina, do Porto, ausente. Como prova de propriedade apre-

sentou carta escrita de Pernambuco ao comerciante do Porto, acerca da destinatária final do açúcar;

5) Francisco Lopes de Azevedo, comerciante de Amsterdam, autorizou certa pessoa residente em Viana a reivindicar 4 caixas de açúcar enviadas, por sua conta, por Francisco Gomes Pina, de Pernambuco, a Álvaro Gomes Branco, as quais foram confiscadas pelo Santo Ofício por ocasião da prisão deste. Apresentou como prova a carta que Pina lhe escreveu;

6) Duarte Gomes de Pina (de Hamburgo) e Gomes Pinel (aliás Paulo de Pina, de Amsterdam) autorizam uma pessoa a reivindicar 42 caixas de açúcar que lhes foram remetidas de Pernambuco por Francisco Gomes Pina, consignadas a Diogo Henriques Pina no Porto, o qual estava ausente dessa cidade, cujas caixas foram confiscadas pelo Santo Ofício.

A enumeração acima dá idéia dos interesses das comunidades judaico-portuguesas de Amsterdam, Hamburgo e Antuérpia na importação do açúcar pernambucano. Não fosse o fato de ter a Inquisição promovido em 1619 uma intensa caçada aos mercadores cristãos-novos das cidades do Porto e de Viana, com a prisão de vários deles, a fuga de outros e o seqüestro dos bens dos presos e dos suspeitos, não disporíamos das fontes históricas comprobativas daqueles interesses em relação ao produto dos engenhos de Pernambuco.

Francisco Gomes Pina, exportador das caixas de açúcar consignadas ao irmão estabelecido no Porto e aparentemente fugido quando da caçada do Santo Ofício, que prendera sua mãe e uma irmã, viveu em Pernambuco até após a ocupação holandesa, quando se declarou publicamente judeu.

* * *

Antes e depois da Visitação de Heitor Furtado de Mendonça a Pernambuco como representante do Santo Ofício, da qual se conservaram as ricas fontes de informação histórica que são as denúncias e confissões dessa Visitação em 1593 a 1595, outras visitas houve, realizadas em Olinda e no Recife, por iniciativa dos ouvidores da Vara Eclesiástica da Capitania.

Traslado de uma dessas visitas, datada de abril de 1592, promovida na "vigairaria do Arrecife de Pernambuco" pelo Licenciado Padre Diogo do Couto, encontra-se entre os papéis de um dos processos relativos a João Nunes (ver capítulo III desta parte I).⁽⁶⁸⁾ Em casos especiais o Ouvidor da Vara Eclesiástica promovia averiguações para esclarecer determinados fatos, como

se comprova de um documento que contém o "traslado de certos testemunhos de visitações do Ordinário feitas em Pernambuco pelo Licenciado Diogo do Couto, Ouvidor da Vara Eclesiástica, pertencentes ao Santo Officio", neste em relação ao mesmo João Nunes, no ano de 1591. Tratou-se então da suspeita de que em uma câmara da casa de João Nunes existiria um crucifixo colocado em lugar impróprio, que seria nas proximidades de um "servidor" onde ele fazia "suas necessidades corporais". Nessa averiguação foi ouvido o pedreiro que teria visto a câmara e divulgado a notícia, Pedro da Silva, o qual entretanto negou o fato. Esse Pedro da Silva, consta dos autos, estava então "cheio de boubas", o qual veio a falecer no Hospital da Misericórdia de Olinda em 24 de julho de 1593, conforme atestou o cirurgião da casa Gaspar Roiz de Cuevas (assinou "De Cuevas"), canarino da Ilha da Palma, cristão-velho, de 40 anos pouco mais ou menos, o qual declarou que o pedreiro falecera de opilação e hidropisia.⁽⁸⁹⁾ O Ouvidor, o Padre Diogo do Couto, era apontado como cristão-novo, embora ele próprio tenha declarado não saber se o pai era ou não cristão-novo.⁽⁹⁰⁾ Por isso sua atuação neste caso de João Nunes era motivo de suspeitas, dizendo-se, ainda, que recebia propinas dos cristãos-novos. O próprio tribunal do Santo Officio de Olinda teve-o em julgamento em 1594, a propósito de certa pregação que ele fez sobre o tema "Beatus venter qui te portavit" (veja-se capítulo VI desta parte I).

Além dessas visitações, outras, também de iniciativa local, foram realizadas, nas quais entretanto nada há em relação com cristãos-novos, limitando-se a recolher informações de fatos e ditos em ofensa da ortodoxia cristã. É o caso, por exemplo, da que em carta datada de Olinda em 3 de julho de 1600 deu notícia o Ouvidor da Vara Eclesiástica das Capitâneas de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba e Vigário da Igreja de São Pedro Mártir de Olinda Padre Ambrósio Guardês. Dirigindo-se ao Santo Officio de Lisboa disse que, ao assumir o cargo, "o principal em que entendi foi prover os livros das visitações passadas, para neles prover segundo a consciência e o direito me ditasse. E como nelas achei algumas coisas de que me pareceu tinha obrigação de dar conta à mesa da Santa Inquisição, fiz trasladar bem e fielmente... o dito das testemunhas, que com esta vão para que Vossas Mercês provejam acerca dos denunciados, como lhes parecer mais serviço de Deus e bem de suas almas". E pedia instruções para os casos futuros: "E me façam mercê advertir como me devo haver quando em visitações achar cousas desta e outra semelhante qualidade".⁽⁹¹⁾

O traslado das "visitações passadas" conservou-se e, como exemplo, apontamos aqui alguns dos ditos das testemunhas do

ano de 1599. Maria Soares, mulata criada de Luís Antunes (provavelmente o boticário cristão-novo morador em Olinda defronte da Misericórdia) elogiou os cristãos-novos; certo soldado, João Rodrigues, disse que descreia de Deus; um outro fuão Rodrigues, morador em Santo Amaro do Jaboatão disse, "o ano passado, pelo tempo das bexigas", que Deus não era Deus; de Catarina Mendes constou que trazendo uns mulatos soldados uma negra sua, fugida, e pedindo-lhes eles pelo trabalho nove tostões, pediram também que a não açoitasse, e ela respondeu-lhes com agastamento "que ainda que Deus viesse ao mundo não deixaria de lhe dar", isto é, de castigá-la. Os demais textos trasladados são de semelhante teor.⁽⁹²⁾

Os Ouvidores da Vara Eclesiástica também serviam ao Santo Offício no atendimento de precatórias dele recebidas de Lisboa para audiência aqui de testemunhas apontadas pelos presos nos Estaus para defesa de suas causas. Exemplos destes casos podem ser encontrados no capítulo V desta parte I, relativo a Diogo Fernandes, Branca Dias e seus descendentes.

O Administrador da Prelazia de Pernambuco, criada em 1611, e primeiro ocupante dela, com poderes semelhantes aos que eram delegados ao Bispo do Brasil, promoveu a prisão de suspeitos na fé e, com os respectivos processos, foram eles encaminhados aos Estaus. Conhecemos dois casos promovidos ao tempo do Administrador Padre Antônio Teixeira Cabral, que se intitula também Comissário da Santa Inquisição e aqui serviu nos anos de 1616 a 1620: o do ourives alemão Cristóvão Rausch e o de Francisco Ramires Rangel, ambos de 1617. Julgados em Lisboa, tomaram parte no auto-de-fé de 9 de dezembro de 1619.⁽⁹³⁾

Comissário do Santo Offício, após a extinção da Prelazia de Pernambuco (1624), foi Frei Antônio Rosado, acerca de quem escreveu o autor de *O Valeroso Lucideno*. Frei Rosado foi aquele que, segundo o mesmo autor, proclamou que "de Olinda a Olanda não há mais que a mudança de um i em a, e esta Vila de Olinda se há-de mudar em Olanda e há de ser abrasada por os holandeses antes de muitos dias".⁽⁹⁴⁾ Acerca dele e contra ele há denúncias graves (embora suspeitas, por questão que envolve dívida de dinheiro) feitas pelo Cônego da Sé da Bahia ò Licenciado Manuel Temudo. Este acusa-o de ter recebido propinas de cristãos-novos judaizantes em Pernambuco, a ponto de, segundo ele próprio teria contado ao Cônego, "quando os holandeses tomaram Pernambuco perdera mais de quatro mil cruzados que tinha em peças e fazenda e que só de bofetes e contadores tinha mais de trezentos mil réis".⁽⁹⁵⁾

O mesmo Cônego Temudo é autor de um memorial dirigido ao Santo Offício, sem data, mas provavelmente de 1631, porém com referência a fatos anteriores. Nesse memorial escreve que o Brasil, por seu clima e por sua riqueza, atrai muita gente da nação dos cristãos-novos. "E por ser assim, confessa a gente da nação que no descoberto do mundo não há melhor terra para viver e para negociar, e eu o tenho ouvido dizer a muitos desta nação, e por confessarem a qualidade desta região a povoaram com tanta quantidade que a maior parte dos que a habitam são judeus, cujo trato é uso de mercancia e trato da compra e venda, assim para este Reino como para Frandes e França, e muitos são senhores de engenho e de muitas fazendas que possuem e assim, poderosos e ricos, ocupam o melhor de todo o Estado e, per assim serem, os governadores que a ele vão os favorecem e, o que pior é, se governam por eles".⁽⁹⁶⁾

O prelado da Bahia sentia a economia do Brasil dominada pelos cristãos-novos e temia esse domínio. Parece certo que o Cônego, embora exagerasse a preponderância econômica dos cristãos-novos, assinalava um fato verdadeiro. O comércio de exportação do açúcar de Pernambuco estava majoritariamente em mãos dos cristãos-novos e estes em conexão com as judiarias de Amsterdam e Hamburgo. Muitos eram, também, senhores de engenho, embora em minoria em relação aos cristãos-velhos. Em 1609 num total de 61 engenhos de Pernambuco 10 eram de propriedade de cristãos-novos; o número não aumentou quatorze anos depois: em 1623 de um total de 111 engenhos 10 eram ocupados por eles. Fica por esclarecer quantos deviam capitais a cristãos-novos para o levantamento deles. O núcleo da atividade dos cristãos-novos era formado pelo comércio de exportação de açúcar.

Sobre esse produto há, nas três primeiras décadas do século XVII, duas obras escritas por cristãos-novos. A primeira por seu objetivo e abrangência, de longe muito superior à segunda, é também uma das mais importantes fontes de informação histórica sobre o Nordeste: referimo-nos aos *Diálogos das Grandezas do Brasil*, datável de 1618. As várias hipóteses sobre a autoria dos *Diálogos*, pois que o manuscrito mais antigo que dele se conserva não tem nome de autor, foram afastadas para prevalência da que foi apresentada por João Capistrano de Abreu. A documentação que desde então vem sendo reunida, só tem feito confirmar a proposição de que Ambrósio Fernandes Brandão é quem reúne as maiores probabilidades de ser o autor da obra.

Nascido em Portugal por volta de 1555, Ambrósio Fernandes Brandão aparece em 1583 em Pernambuco como auxiliar do comerciante cristão-novo Bento Dias Santiago, a quem servia na

qualidade de cobrador dos dízimos do açúcar de que aquele era o arrendatário; sua presença em Pernambuco seria anterior a 1583, mas não há disso confirmação de documento. E essa presunção procede do fato de que, dois anos depois, ele participa da expedição que se destinava a subjugar os índios da Paraíba e seus aliados franceses e incorporar a terra à administração portuguesa; e dela participa na qualidade de capitão dos mercadores que voluntariamente se incorporam ao objetivo, o que demonstra sua projeção na vida de Capitania. Antes de 1590 era senhor do engenho que tinha São Bento como padroeiro, na Muribara, freguesia de São Lourenço da Mata em Pernambuco, engenho que veio a ser denominado Caiará. Em 1595 era capitão de uma companhia de infantaria, segundo consta de um depoimento seu no processo de Bento Teixeira, preso pelo Santo Ofício, ocasião em que diz ter então 40 anos de idade. Ao mesmo tempo também comerciava. De 1597 a, pelo menos, 1607 passou a residir em Portugal e em 1604 era ali Tesoureiro-geral da Fazenda dos Defuntos e Ausentes, situação que o punha em contato com as mais altas autoridades de Reino, então sob o domínio dos Filipes de Espanha. Outras fontes históricas mostram-no como senhor de uma quinta na Calçada no Combro em Lisboa, onde se dedicava não só a suas leituras, como a observações botânicas e a questões de agricultura, tendo um hortalão a seu serviço. Em 1608 está de volta a Pernambuco e antes de 1613 estava estabelecido na Paraíba, onde possuía dois engenhos. Aí em 1618 escreveu os *Diálogos*. Em 1623 era senhor de mais um engenho. É a última menção conhecida a seu respeito.⁽⁹⁷⁾

No depoimento referido prestado no processo de Bento Teixeira em Olinda, em 20 de setembro de 1595, ele se declarou cristão-novo, ali morador. Do que se pode colher do texto dos *Diálogos* suas crenças cristãs parecem superficiais e as referências bíblicas que neles faz são sempre do Velho Testamento, como observou Jaime Cortesão. Entretanto não consta ter sido envolvido pelo Santo Ofício, não obstante a denúncia de guarda do sábado que contra ele fez o seu hortalão em 1606.⁽⁹⁸⁾

O segundo autor de texto relativo à indústria açucareira é um judeu português da Holanda que viveu na Bahia e que nos deixou relação dos engenhos de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba no ano de 1623. O documento é dirigido aos Estados Gerais das Províncias Unidas dos Países Baixos, sem data, mas que pode ser atribuído ao ano de 1636. O autor refere-se, porém, ao período anterior à conquista holandesa e menciona expressamente a Bahia, "aonde estive", o que atribuímos aos anos de 1622-23, pelas referências à safra de açúcar daquele ano agrícola das três Capitanias referidas.⁽⁹⁹⁾

Desse documento manuscrito conserva-se o próprio original, assinado por José Israel da Costa, no Arquivo Geral do Reino em Haia, Holanda. Não conseguimos identificar o autor, nem averiguar o nome de cristão que deve ter tido, embora o texto português revele que ele residia há anos nos Países Baixos. Permanece inédito (a relação dos engenhos já a divulgamos). Encontra-se nele uma descrição do país, da política portuguesa para fomentar a economia, em especial a do açúcar, uma exposição sobre os engenhos e do pessoal necessário ao seu funcionamento, etc. Eis alguns trechos desse documento.

"As justiças da terra eram e são recomendadas do Rei [de Portugal] que não molestem aos moradores, nem os apertem pelos pagamentos, para com isso terem mais largueza para o muito que se há mister para os que houverem de fazer engenho ou canaviais de açúcar".

"Os engenhos da Capitania de Pernambuco até o ano de 1623 são 137, como parece da memória dos nomes deles e para a fábrica de cada um se há mister muito dinheiro, assim para casas tanto de engenho como de purgar... como para cobres, madeiras, ferragens, carpinteiros, formas, carros, servidores brancos, a que se dão bons salários e de comer cada ano, quantidade de lenhas para ardorem, caixões, bois, barcas, mantimentos, além de custo de 70 escravos que deve ter cada engenho para o serviço do açúcar e suas dependências"...

Portugal fornecia as mercaderias consumidas no Brasil, "em especial mantimentos, vinhos, azeites, pescados, frutas, farinhas, pano de linho, ferragens, sedas e outras muitas, que mal se podem nomear, pois dito Brasil carece de tudo... O costume do negócio dos homens do Brasil é fiar aos moradores as fazendas, para as pagarem com o rendimento de seus renovos, cousa que a poucos acomoda e é um grande encargo, porque há dilação e dano nestes pagamentos; e quem queria fugir deles vendia a alguns mercadores da terra pelo que podia, com perda ou ganho, e estes depois as iam vendendo, que deste modo é o governo do mundo, o que para um não serve, ser conveniente a outro por razões particulares".

Conclui o autor, como faziam os arbitristas do seu tempo, por sugerir providências ao governo holandês para maior proveito da área brasileira que então detinha a Companhia das Índias Ocidentais".

NOTAS ao Capítulo I

(1) Tarcizio do Lago Quirino, *Os Habitantes do Brasil no fim do século XVI* (Recife 1966) *passim* monografia que amplia consideravelmente o estudo do Prof. Ro-

bert Ricard, "Algunas enseñanzas de los documentos inquisitoriales del Brasil, 1591-95", *Anuário de Estudos Americanos* (Sevilha 1945) pp. 705-15.

(2) Atribuída ao Padre José de Anchieta, em cujas obras está incluída com a data de cerca de 1585; *Cartas, Fragmentos Históricos e Sermões* (Rio, 1933) p. 410. A verdadeira autoria foi estabelecida pelo historiador oficial da Companhia de Jesus no Brasil Padre Serafim Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil* 10 vts. (Lisboa, Rio 1938-1950) VIII pp. 135 e 280.

(3) Fernão Cardim, *Tratados da Terra e Gente do Brasil* (Rio 1925) p. 333

(4) Gabriel Soares de Sousa. *Notícia do Brasil* 2 vts. (São Paulo, s.d.) I p. 110.

(5) *Obras do Barão do Rio Branco. VIII. Estudos Históricos* (Rio 1948) p. 37.

(6) João Lúcio de Azevedo, *História dos Cristãos-Novos Portugueses* (Lisboa 1922), Cecil Roth *A History of the Marranos* (Filadélfia, 1959), I S. Révah, "Les Marranes", *Revue des Études Juives* 3a. série, tomo I (CXVIII) 1959-60.

(7) Por isso não tratamos aqui, entre outros, de Fernão de Noronha, acerca de quem não há elementos cabais para apontá-lo como cristão-novo: ver verbete respectivo em Joel Serrão (ed.) *Dicionário de História de Portugal* 4 vts. (Lisboa 1963-71) III pp. 164-165.

(8) Veja-se o capítulo 5º da parte I deste livro.

(9) O original desta carta na TT., Corpo Cronológico parte I, maço 96 doc. 74; publicado na *História da Colonização Portuguesa do Brasil* 3 vts. (Porto 1921-26) III pp. 380-381.

(10) *RIAP* 57 pp. 195 e 204-206 e J. A. Gonsalves de Mello, "Uma relação dos engenhos de Pernambuco em 1623", *Revista do Museu do Açúcar* vol. 1 (Recife 1968) pp. 32-35.

(11) *Denúncias de Pernambuco* 81, 179, 180, 237, 244, 306, 394

(12) *Idem*, pp. 142, 145, 154, 170, 171, 172, 216, 231 e 447.

(13) *Idem* pp. 287-288 e 448.

(14) *Denúncias da Bahia* pp. 263 e 289

(15) *Denúncias de Pernambuco* p. 22

(16) *Idem*, p. 54

(17) *Idem*, p. 63.

(18) *Idem*, pp. 78 e 120

(19) *Idem*, p. 88.

(20) *Idem*, p. 88.

(21) *Idem*, p. 92.

- (22) *Idem*, pp. 113 e 479.
- (23) *Idem*, pp. 113 e 115.
- (24) *Idem*, p. 115.
- (25) *Idem*, p. 177.
- (26) *Idem*, p. 213.
- (27) *Idem*, p. 268.
- (28) *Idem*, pp. 287-288.
- (29) *Idem*, p. 344.
- (30) *Idem*, pp. 353 e 470.
- (31) *Idem*, p. 381.
- (32) *Idem*, p. 405.
- (33) *Idem*, p. 448.
- (34) *Idem*, p. 448.
- (35) Bib. Nacional de Lisboa, Reservados, Coleção Pombalina, códice 642 fls. 204-235 e cópia na Bib. Nacional do Rio de Janeiro, Manuscrito códice II - 33, 6, 80.
- (36) Hans Pohl, *Die Portugiesen in Antwerpen 1567-168* (Wiesbaden, 1977) *passim* e árvore genealógica nº I.
- (37) "Correspondência de Diogo Botelho (1602-1608)", RHB vol. 73, 1a. parte (Rio 1910) P. 155.
- (38) *Livro 1º do Governo do Brasil* (Rio 1958) pp. 409 e 415.
- (39) H. P. Salomon, *Portrait of a New Christian* (Paris 1982) p. 520 e árvore genealógica nº VI.
- (40) "Relação de Ambrósio de Siqueira (1605) da Receita e Despesa do Estado do Brasil", RLAP vol. 49 (Recife 1977) nº. 153.
- (41) SR IV (2) p. 244 e V (I) p. 106 e (2) pp. 222 e 225 e TT., Inq. de Lisboa proc. 10.600 .
- (42) SR V (2) p. 222.
- (43) *Denúncias de Pernambuco* pp. 28 e 30. Está citado várias vezes em A. J. V. Borges da Fonseca, *Nobiliarquia Pernambucana*, 2 vis. (Rio 1935).
- (44) *Denúncias da Bahia* p. 532
- (45) *Denúncias de Pernambuco* pp. 317 e 473.

- (46) SR VI (I) p. 112.
- (47) A. M. Vaz Dias, "Een verzoek om de Joden in Amsterdam", *Jaarboek Amstelodamum* vol. 38 (Amsterdam 1938) pp. 187-188 e H. P. Salomon, "Os primeiros portugueses de Amsterdão, 1595-1606", *Caminiana* ano V nº 8 (Caminha 1983) pp. 38-39.
- (48) H. P. Salomon, "Os primeiros portugueses de Amsterdão" cit. p. 39.
- (49) SR III (2) p. 237 Entretanto em 1610 continua a dizer-se de 60 anos de idade! SR V (1) p. 118.
- (50) H. P. Salomon, *Portrait of a New Christian*, p. 147.
- (51) Josephu (aliás Francisco) de Cáceres, *Los Siete Dias de la Semana* (Amsterdam 1613?) na dedicatória.
- (52) SR vários números.
- (53) Meyer Kayserling, "Une Histoire de la littérature juive de Daniel Levi de Barrios" em *Biblioteca Española-Portuguesa-Judaica* (New York 1971) p. 175.
- (54) Wilhelmina C. Pieterse, *Daniel Levi de Barrios als Geschiedschrijver* (Amsterdam 1968) pp. 51-52
- (55) H. Kellenbenz, "Sephardim an der unteren Elbe", *Vierteljahrschrift fuer Sozial und Wirtschaftsgeschichte* vol. anexo 40 (Wiesbaden 1958) p. 477. Esses três navios terão sido parte da grande frota que partiu do Recife em 1602, da qual dá notícia Anthony Knivet, *Vária Fortuna e Estranhos Falos* (S. Paulo 1947) p. 119 Mais informações sobre esses três navios, inclusive seus nomes, em SR II (2) p. 263.
- (56) E. M. Koen, "Duarte Fernandes Koopman van de Portugese Natie te Amsterdam", SR II (2) p. 190-191, 257-258; SR III (1) p. 114 n. 61; SR V (2) p. 240.
- (57) H. Kellenbenz, "Der Brasilienhandel der Hamburger Portugiesen", *Actas do III Colóquio Luso-Brasileiro* 2 vols. (Lisboa 1960) II pp. 282-283
- (58) Daniel M. Swetchinski, "Kinship and Commerce: the foundations of Portuguese Jewish life in the 17th century", SR XV (1) pp. 52-74.
- (59) TT, I. Lisboa processos 6.677 e 6.671, respectivamente de Henrique Dias Milão e de Guiomar Gomes.
- (60) TT, I. Lisboa proc. 3.388 de Paulo de Milão.
- (61) TT, I. Lisboa proc. 5.206 de Bento Teixeira. Manuel Cardoso Milão, ao ter notícia da prisão pelo Santo Ofício do pai e de outros membros da família, fugiu (como o fez também seu cunhado Manuel Nunes de Matos) e recolheu-se a Veneza onde viveu pelos anos de 1607-08, passando-se depois, em 1611, para Amsterdã: TT, I. de Lisboa, proc. 12.493 de Heitor Mendes Bravo.
- (62) SR VI (1) pp. 120-121 e 123. O irmão era Gomes Rodrigues Milão, no judaísmo chamado Daniel Abensur, usando ainda o nome de Daniel de Holanda: SR cit. p. 121 n.

(63) *Denúncias de Pernambuco* p. 116 e TT, I. Lisboa proc 2.499. Em depoimento de 29 de setembro de 1607 disse ter 33 anos: era nascido, pois, em 1574: processo citado.

(64) Processo citado.

(65) SR VI (1) p. 121, onde há resumo de suas atividades em Amsterdan entre 1612 e 1618.

(66) TT, I. Lisboa processo 3.338. Seu irmão Fernão Lopes Milão disse em 27 de novembro de 1606 que Antônio estivera no Brasil há 3 para 4 anos: TT, I. Lisboa, processo 2.523.

(67) TT, I. Lisboa processo 3.333 e H. P. Salomon. *Portrait of a New Christian* p. 49 n.

(68) H. P. Salomon, livro cit., pp. 50-52

(69) H. P. Salomon, livro e pp. cit.

(70) 'Livro de entrada e saída dos navios e urcas do porto de Pernambuco' MS da Biblioteca Nacional de Lisboa (ver nota 35) aponta-o como contratador da cobrança dos dízimos de açúcar em 1600. Em 1601 arrematou o mesmo contrato, mas no Reino foi preterido por Gaspar Ribeiro da Costa: "Relação de Ambrósio de Siqueira" cit, *RIAP* vol. 49 p. 125. Desse mesmo documento consta que em 1602 voltou a arrematar a cobrança dos dízimos de Pernambuco por 26:800\$: p. 125.

(71) "Relação de Ambrósio de Siqueira" cit., p. 204.

(72) J. Gentil da Silva, *Stratégie des Affaires à Lisbonne entre 1595 et 1607* (Paris 1956) pp. 241, 251, 252, 260 e 265 e H. Kellenbenz, "Sephardim an der unteren Elbe" cit. p. 114.

(73) Exemplo concreto dessa negociação SR XIII (1) p. 124 nº 153.

(74) TT, I. Lisboa processo 11.743 de Afonso Fidalgo e 12.223 de Rodrigo Fidalgo.

(75) A carta citada está apenas ao processo acima citado de Afonso Fidalgo. Sobre o Licenciado, sua família e sobre Manuel Lopes Homem e sua mulher veja-se de H. P. Salomon "O. primeiros portugueses de Amsterdão" cit., pp. 73-78; SR III (1) p.124 sobre negócios de Afonso Fidalgo e Manuel Lopes Homem (1604).

(76) SR X (2) p. 218; H. P. Salomon, artigo antes citado, pp. 35-38.

(77) H. P. Salomon, artigo cit., p. 76.

(78) I. S. Révah, "Les débuts de la Santa Companhia de dotar órfãs e donzelas pobres d'Amsterdam", *Boletim Internacional de Bibliografia Luso-Brasileira*, vol. IV (Lisboa 1963) pp. 658-659 e ilustração em face da folha 656.

(79) Ver nota (22) deste capítulo.

(80) Eduardo d'Oliveira França e Sônia A. Siqueira, "Segunda Visitação do Santo Offício às partes do Brasil" (1618-1620), *Anais do Museu Paulista* vol. XVII (S.Paulo 1963) p. 509.

(81) Os registros notariais de Amsterdam relativos aos judeus portugueses no período 1596-1639 vêm sendo publicados na revista *Studia Rosenthaliana* da University Library of Amsterdam e Bibliotheca Rosenthaliana desde 1967.

(82) SR XIII (2) p. 234; XIV (1) p. 100 e XV (1) p. 150.

(83) TT., I. Lisboa processo 3.157 de Manuel Homem de Carvalho, depoimento de 27 de junho de 1620.

(84) *Denúncias de Pernambuco* pp. 188 e 258. Duarte de Albuquerque Coelho nas *Memórias Diárias da Guerra do Brasil* (Recife 1981) p. 303 menciona que um André Gomes Pina fora ferido com uma flechada na barriga em novembro de 1636 num encontro entre índios e holandeses na Paraíba. Não seria o homônimo que era senhor de engenho em 1598.

(85) TT., I. de Lisboa processos 2.726 e 1.323 de Leonor de Pina e de Branca de Pina.

(86) SR XII (1 e 2) p. 177. Sobre Duarte Esteves de Pina ver SR V (2) p. 244v.

(87) SR XIV (1) pp. 99-102 e XV (1) p. 153.

(88) TT., I. de Lisboa, processo 87 de João Nunes. Em certo caso ocorrido em Igarapé, então pequena vila ao norte de Olinda, na dificuldade de convocar o Ouvidor da Vara Eclesiástica, um processo de blasfêmia contra um cristão-novo foi promovido pelo Juiz da Câmara, a partir de certa denúncia, sendo depois o processo encaminhado àquela autoridade. O denunciado era Bento Teixeira e os autos do processo constam em traslado do processo contra ele movido pela Inquisição de Lisboa, na TT., I, de Lisboa processo 5.206.

(89) TT., I. de Lisboa, processo 885 de João Nunes.

(90) *Denúncias de Pernambuco* pp. 300 e 306.

(91) TT., Caderno do Promotor n 8 fls. 716.

(92) TT., idem, idem, fls. 717-730.

(93) J. A. Gonsalves de Mello, "Cristóvão Rausch, um ourives alemão em Olinda, 1617-1619", *Estudos Universitários (Revista da Universidade Federal de Pernambuco)* vol. 13 n° 4, outubro-dezembro 1973 (Recife 1974) pp. 5-20; TT., I de Lisboa processo 5.586 de Cristóvão Rausch e 1.847 de Francisco Ramires Rangel.

(94) Frei Manuel Calado, *O Valeroso Lucideno* (Lisboa, 1648) p. 9

(95) Depoimento de Manuel Temudo de 8 de maio de 1632 perante a Inquisição de Lisboa, TT., Cadernos do Promotor, vol. 15, fls. 62v.

(96) TT., Cadernos do Promotor, vol. cit., fls. 45.

(97) J. A. Gonsalves de Mello, *Estudos Pernambucanos* 2a. ed. (Recife 1986) pp. 53-76. A primeira edição integral dos *Diálogos das Grandezas do Brasil* foi feita no Recife em 1960. Veja-se também a edição em língua inglesa, anotada, de autoria de Frederick Arthur Holden Hall, William F. Harrison e Dorothy Winters Walker. *Dialogues of the Great Things of Brazil* (Albuquerque 1987).

(98) TT., I. Lisboa, processo 5.206 de Bento Teixeira e Sousa Viterbo, "Um jardineiro mourisco", *A Jardinagem em Portugal* 2 séries (Coimbra 1908-09) II pp. 19-7.

(99) Algemeen Rijksarchief, Haag, cartório dos Estados Gerais, escaninho 6; J. A. Gonsalves de Mello, "Uma relação dos engenhos de Pernambuco em 1623", *Revista do Museu do Açúcar* vol. 1 (Recife 1968) pp. 25-36.

CAPÍTULO II

Um mercador cristão-novo e seu livro de contas: Miguel Dias Santiago

Apenas de um mercador cristão-novo temos elementos para conhecer sua atividade comercial com algum pormenor, pois que dele se conservou um tipo de documento que raramente foi preservado no mundo luso-brasileiro: o seu livro de contas. Refiro-me a Miguel Dias Santiago (ou de Santiago, pois ambas as formas aparecem no texto do livro). Não conheço comprovação que permita assegurar se ele era ou não parente de Bento Dias de Santiago, contratador da cobrança dos dízimos de Pernambuco nas décadas de 1570 e 1580 e sesmeiro de Camarajibe (ver capítulo 5).

Pela evidência recolhida do seu livro de contas, que se guarda no Public Record Office de Londres, Miguel Dias Santiago viveu na Bahia de 1596 a 1599, passando entre março e junho desse último ano a viver em Olinda, onde permaneceu até 1601.⁽¹⁾ De regresso a Portugal, o que ocorreu depois de 31 de julho de 1601, continuou a negociar, sempre com pessoas ligadas ao Brasil, e o seu livro de contas conclui com o ano de 1612. Passou então, em data não conhecida, a residir em Antuérpia, onde provavelmente se declarou judeu de crença. Em 1627 era um dos cônsules da "nação portuguesa" (entenda-se, da nação judaico-portuguesa) daquela cidade.⁽²⁾ A data e o local de sua morte são por enquanto desconhecidos.

A partir do ano de sua chegada à Bahia, em 1596, seu negócio de exportação de açúcar era feito com duas pessoas de Lisboa: Francisco de Ataíde e Duarte Fernandes, ambos ex-comerciantes em Pernambuco. Do primeiro sabe-se que aqui estava desde antes de 1585, pois desse ano é certo documento notarial do tabelião lisboeta Bernardo Muniz, no qual se diz que Paulo de Pina era ali "procurador de seu irmão Francisco de Ataíde estante no Brasil".⁽³⁾ Em 1591 o Padre Francisco Pinto Doutel refere-se-lhe como mercador residente em Olinda.⁽⁴⁾ Já estava em Lisboa cinco anos depois. A Duarte Fernandes, menciona Miguel Dias Santiago como "meu primo". Era ele irmão de Diogo Fernandes Camarajibe ou do Brasil (casado com uma filha de Diogo Fernandes e de Branca Dias), de Antônio Dias do Porto e de Simão Rodrigues do Brasil, todos ricos comerciantes de Lisboa, depois que se retiraram do Brasil. Duarte Fernandes tinha sido um dos feitores de Bento Dias Santiago no seu Engenho Santiago, de Camarajibe, em Pernambuco.⁽⁵⁾ Cristãos-novos, os irmãos Ataíde-Pina e Fernandes-Dias-Rodrigues permaneceram em Portugal, embora com ligações com o norte da Europa.

Aparentemente os dois irmãos Francisco de Ataíde e Paulo de Pina tinham interesses comuns e o primeiro, depois de viver em Pernambuco vários anos (pelo menos de 1585 a 1590), retirou-se para a metrópole, ao passo que por esse tempo o segundo para cá se transferiu. Miguel Dias Santiago, embora comerciasse com terceiros, estava ligado aos dois irmãos. Para o primeiro fez várias remessas de açúcar a partir de 1596 e, desde o ano seguinte, era ele o encarregado em Lisboa dos pagamentos das letras de câmbio emitidas por Miguel Dias Santiago. Quanto a Paulo de Pina, teve com ele estreitas relações de negócio, parecendo mesmo manter com este certa relação de dependência. Não se sabe quando Paulo de Pina veio para o Brasil, sendo certo que foi contratador da cobrança dos dízimos do açúcar (ou de parte deles) de Pernambuco, em data não averiguada, mas depois de 1590. Santiago aparentemente chegou à Bahia em 1596, quando inicia a exportação de açúcar para Francisco de Ataíde e Duarte Fernandes. Quando em 1599 Paulo de Pina regressa de Pernambuco para Lisboa, Santiago transfere-se de Salvador para Olinda, onde continua a cuidar dos interesses deste. Ao ocorrer em 1601 a morte de Pina, Santiago encerra sua atividade no Brasil e volta em definitivo para a metrópole. Tudo aponta, pois, para uma estreita ligação de interesses e negócios entre os dois, tendo Francisco de Ataíde como associado.

Embora os negócios de Santiago fossem predominantemente com os dois irmãos, em grau menor um grupo de cristãos-novos aparentados conduzia por seu intermédio seus interesses

comerciais. Um desses cristãos-novos com quem Santiago se associou na Bahia foi Diogo Dias Querido: em 1597 há referência no livro de contas a remessas de mercadorias feitas por ambos para o Espírito Santo e o Rio de Janeiro, constando de tecidos, breu, ferro, fios de velório, frascos de vidro, facas, estanho, etc. Na Visitação do Santo Offício à Bahia em 1618 Álvaro Sanehes denunciou Querido como sendo "da nação, natural do Porto, que aqui residiu sendo mercador", do qual constava então que estava fixado em Flandres, de onde, se passou para Amsterdam, onde permaneceu até sua morte em 1613.⁽⁶⁾

No livro de contas de Miguel Dias Santiago, além de Duarte Fernandes já referido, aparece citado como primo Duarte Dias de Flandres, que estava em Pernambuco nos anos de 1595 a 1602 a negociar, mas em 1612 estava residente em Antuérpia.⁽⁷⁾ Primo era, ainda, Simão Vaz, citado no livro de contas em 1601 e 1608; um desse nome aparece denunciado por Belchior Mendes Azevedo e pelo Padre Francisco Pinto Doutel como mercador cristão-novo morador em Olinda e em Camarajibe.⁽⁸⁾

João de Paz aparece mencionado no mesmo livro como "meu sobrinho". Este está citado em duas denúncias de 1593 perante o Santo Offício, identificado como "cristão-novo, solteiro, mercador ora nesta vila de Olinda", o qual havia vindo do Reino trazendo mercadorias de seu pai, por volta de 1583, tendo ele cerca de 13 anos de idade. Ao fim do livro de contas está anexada uma carta sua autógrafa, endereçada ao "Sr. meu tio Miguel Dias de Santiago", datada de Olinda, 11 de junho de 1610. Mais tarde transferiu-se para Antuérpia, onde aparece citado como João de Paz do Brasil.⁽⁹⁾ Há, ainda, referência a um irmão deste, Antônio de Paz, entretanto não qualificado como sobrinho, embora o fosse.⁽¹⁰⁾ Outro sobrinho é Miguel Dias, havendo menção a outro Miguel Dias de Paz, que em 1600 comprou ao tio em Olinda 400 réis de pregos.⁽¹¹⁾ Esse Miguel Dias de Paz aparece em 1606 em relação de negócios com os já conhecidos Diogo Dias Querido e Duarte Dias de Flandres.⁽¹²⁾ Outro sobrinho citado é Antônio de Azevedo, a quem consignou uma caixa de açúcar exportada em 1600.⁽¹³⁾ Brites Vaz aparece mencionada como sobrinha em 1611.⁽¹⁴⁾

Um nome de mulher está repetidamente referido nos registros do mercador: "Isabel de Paz minha irmã".⁽¹⁵⁾ De outros parentes, não citados no livro tem-se notícia por intermédio de fonte notarial. Em notas de tabelião de Lisboa Gomes de Abreu há menção a uma escritura de dote de 40 mil cruzados, datada de 26 de outubro de 1613, feito por "Miguel Dias Santiago e Jorge de Paz, moradores no Pocinho de Entre as Hortas [área próxima

à Praça da Figueira, na Baixa lisboeta], ao Dr Luís da Cunha, filho do Dr. Lopo Dias, para casar com Florença Dias, filha de Duarte Dias e de Branca Nunes e sobrinha do dito Miguel Dias e cunhada do dito Jorge de Paz e sua prima-irmã".⁽¹⁶⁾ Essas indicações permitiram a averiguação dos ascendentes de Miguel Dias Santiago e de sua família, completada com notas genealógicas de Isaac de Matatias Aboab, publicadas pelo falecido Prof. I. S. Révah, e a correção da árvore genealógica elaborada pelo historiador James C. Boyajian.⁽¹⁷⁾

Abraão Aboab foi um dos judeus batizados de pé na religião católica em 1497, em decorrência da determinação do Rei D. Manuel I. Passou a chamar-se Duarte Dias. Casado com Florença Dias, teve os filhos seguintes:

- 1 - Simão Gomes (que casou, mas é desconhecido o nome da mulher)
- 2 - Henrique Gomes que casou com Isabel Nunes
- 3 - Miguel Dias casado com Brites Vaz sua prima

O número 1, Simão Gomes, teve os filhos seguintes:

- 11 - Miguel Dias (Santiago) que casou com Brites Mendes e tiveram:
 - 111 - Simão Gomes de Paz (Jacob Salon ou Samuel Aboab) que casou com Inês Mendes sua prima (ver 1.2.4.1) e viveu em Pernambuco ao tempo dos holandeses: ver parte III deste livro
 - 112 - Diogo de Paz
- 12 - Duarte Dias o belo que casou com Florença Dias (3.1) sua prima e tiveram (entre outros):
 - 121 - João de Paz do Brasil, casado com Brites Vaz (3.2.2) sua prima.
 - 122 - Miguel Dias de Paz, morreu solteiro
 - 123 - Antônio de Paz, casado com Maria Mendes
 - 124 - Isabel de Paz casada com Duarte Dias de Flandres e tiveram:

1241 – Inês Mendes que casou com Simão Gomes de Paz (111).

O número 2, Henrique Gomes, casou com Isabel Nunes e tiveram:

21 – Duarte Dias Henriques, casado com Branca Manuel.

O número 3, Miguel Dias, casou com Brites Vaz e tiveram:

31 – Florença Dias que casou com Duarte Dias o belo (12) seu primo.

32 – Duarte Dias, o poeta ou o feio, casou com Branca Nunes e tiveram:

321 – Florença Dias, casada com o Dr. Luís da Cunha

322 – Brites Vaz, casada com João de Paz do Brasil (121)

323 – Miguel Dias, que residiu em Pernambuco

324 – Manuel Dias Henriques (M a t t i a s Aboab, Porto 1594 – Amsterdam 1667, pai do autor das notas genealógicas citadas) residiu algum tempo em Pernambuco ainda solteiro

325 – João Mendes Henriques, casado com Grácia Vaz, viveu em Angola ainda solteiro

326 – Isabel Nunes, casou com Álvaro Eanes

327 – Grácia Vaz, casada com Henrique Fernandes

328 – Milfícia Nunes, solteira

329 – Simão Vaz, que viveu algum tempo no Brasil

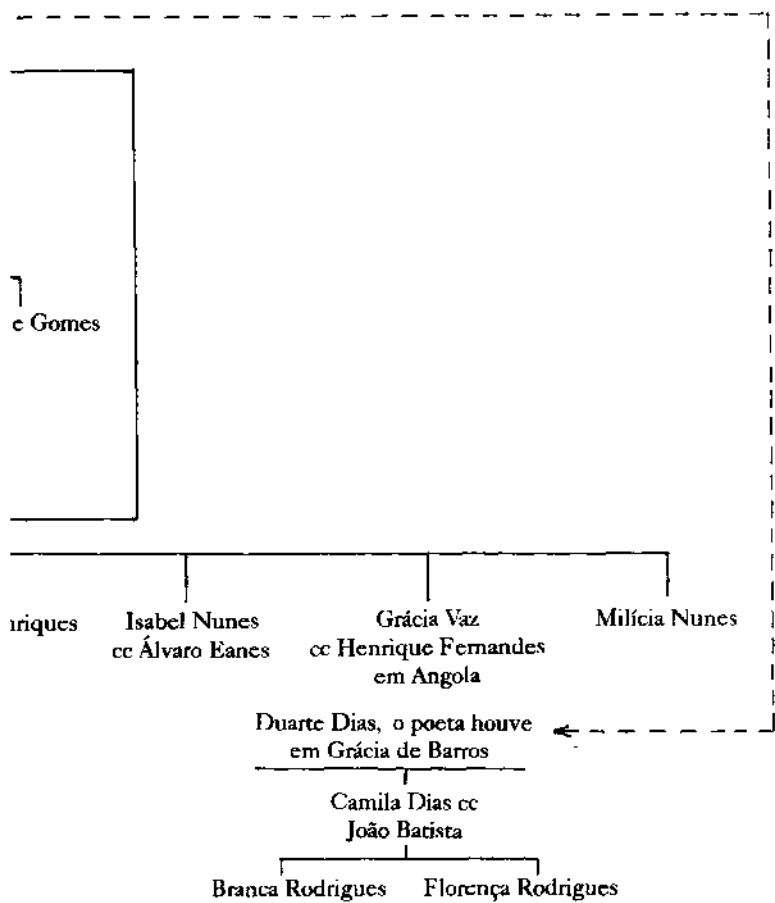
Duarte Dias o poeta ou o feio houve em Grácia de Barros:

330 – Camila Dias, que casou com João Batista (David Israel) e viveram em Pernambuco ao tempo do domínio holandês.

As indicações acima confirmam muito dos parentescos referidos por Miguel Dias Santiago; em outras ocasiões esses parentescos não puderam ser comprovados. Estão no primeiro caso como realmente sobrinhos, João de Paz do Brasil e seus irmãos Antônio de Paz, Miguel Dias e Simão Vaz. No segundo caso, a existência de uma "Isabel de Paz minha irmã", não pôde ser averiguada, pois a única Isabel de Paz que foi possível relacionar era sobrinha, filha de um irmão de Santiago, casada com Duarte Dias de Flandres, que aparece mencionado como primo. A Florença Dias, mencionada na escritura de dote, não era sobrinha, mas prima, pois era filha de um primo, Duarte Dias o poeta ou o feio, e, de fato, veio a casar com o Dr. Luís da Cunha, cristão-novo, morador no Porto, doutor em Medicina pela Universidade de Pádua, na Itália. Duarte Dias o poeta está referido por Diogo Barbosa Machado, bibliógrafo português, com estas palavras: "cultivou sempre as musas, para cujo estudo o inclinou o gênio desde a primeira idade", tendo publicado dois livros em Madrid 1592 e 1598.⁽¹⁸⁾ Da família procede o lado materno dos pais do filósofo Bento de Espinosa ou Baruch de Spinoza.⁽¹⁹⁾

Miguel Dias Santiago casou com Brites Mendes. A documentação do Santo Ofício de Lisboa registra dois filhos do casal: Simão Gomes de Paz, "cristão-novo, morador que foi nesta cidade de Lisboa, público professor da lei de Moisés nas partes do Norte" da Europa e Diogo de Paz.⁽²⁰⁾ D. Diogo de Luna denunciou em 1635 que os dois irmãos foram declarar-se judeus em Hamburgo e que o primeiro deles usava o nome judaico de Jacob Salon e naquele ano representava ter 23 ou 24 anos, alvo de rosto, de meia estatura e já com o buço louro.⁽²¹⁾ Outro denunciante, Duarte Guterres, declarou tê-lo visto em Amsterdam, mas exercia a atividade de joalheiro em Hamburgo.⁽²²⁾ Na diáspora, já o vimos, o pai de ambos fixou-se em Antuérpia.

Para concluir estas referências familiares, cabe uma advertência, em relação a um homônimo. O Paulo de Pina, com quem Miguel Dias Santiago teve prolongadas relações comerciais, regressou de Olinda para Lisboa em fins de 1598 ou no início de 1599, pois estava em Lisboa em 8 de março de 1599 e aí está referido em 1600 quando levou ao batismo sua filha Beatriz. Nome de sua mulher: Leonor da Cunha, também repetidamente referida no livro de contas do mercador. A morte de Paulo de Pina em 1601 também está mencionada mais de uma vez no mesmo livro.⁽²³⁾ Há, porém outro Paulo de Pina que viveu algum tempo em Pernambuco nos primeiros anos do século XVII, tendo regressado a Lisboa em 1609. Em 1614 estava em Amsterdam, onde usava nas atividades comerciais o nome de Gomes Pinel e nas as-



sociedades religiosas do culto judaico o de Rohiel Jezurum. Foi tesoureiro da comunidade Bet Jacob (1614), um dos fundadores da sociedade Dotar (1615) e é autor de uma obra teatral em versos intitulada *Diálogo dos Montes* (1624), vindo a falecer em Hamburgo em 1635.⁽²⁴⁾

Ao regressar a Portugal (1601) Miguel Dias Santiago teve largas relações comerciais com uma senhora de nome Ana Brandoa, que era a mulher de Ambrósio Francisco Brandão, provável autor dos *Diálogos das Grandezas do Brasil*.⁽²⁵⁾

* * *

O livro de contas de Miguel Dias Santiago documenta as atividades do homem de negócio – que são aqui consideradas apenas em relação ao período em que permaneceu em Salvador e em Olinda, de 1596 a 1601. Eram sobretudo as seguintes:

- 1) exportação de açúcar e de doces em conserva para o Reino;
- 2) função de "correspondente" no Brasil de mercadores da metrópole e
- 3) emissão de letras de câmbio para transferência de dinheiro

A exportação de açúcar, de conservas e, em uma oportunidade, de algodão, era a mais importante atividade comercial de Santiago. Cobrava ele aos consignatários da carga exportada a comissão de 5% sobre o valor da mercadoria, das despesas de embarque e do imposto de comboio ou "avaria". Essas despesas eram as seguintes:

por levar uma caixa a bordo	55 réis
de "avarias" ao mestre do navio	400 a 500 réis
de despacho na Alfândega	160 réis

O preço do açúcar variava conforme o tipo e sua qualidade e não se manteve estável ao longo do tempo em que o mercador viveu no Brasil. Eis uma tabela dos preços nos anos de 1596 a 1601:

Branco (da Bahia)	de 800 a 930 réis a arroba		1596
	de 800 a 950	id.	1597
	de 900 a 1.150	id.	1598
Branco (de Ilhéus)	de 700 a 750	id.	1596
	de 810	id.	1597
Branco (de Pernambuco)	de 800 a 850	id.	1599
	de 800 a 1.150	id.	1600
	de 1.200 a 1.540	id.	1601
Caras (de Pernambuco)	de 1.010 a 1.540	id.	1600
Mascavado (da Bahia)	de 450 a 460	id.	1596
	de 350 a 520	id.	1597
	de 550 a 630	id.	1598
Mascavado (de Pernambuco)	de 400 a 500	id.	1599
	de 450 a 600	id.	1600
	de 800 a 860	id.	1601
Panela (da Bahia)	a 240	id.	1596
	a 400	id.	1598
Panela (de Pernambuco)	de 300 a 320	id.	1599
	de 300 a 560	id.	1600

Os preços indicados comprovam que no final do século XVI o açúcar mostrava tendência para alta, a qual se acentua no primeiro ano de XVII. Estava-se, por pouco tempo ainda, nos anos finais do "longo século XVI".

As exportações de açúcar feitas por Santiago durante sua residência na Bahia (1596-98) e em Pernambuco (1599-1601, este último apenas durante o primeiro semestre) foram as seguintes, em arrobas e arráteis:

Anos	1596	1597	1598	1599	1600	1601
Branco	1.015:26	822:20	396:04	1.167:02	3.562:02	62:16
Mascavado	526:04	587:28	73:18	1.044:06	1.701:18	449:06
Panela	129:20	90:00	14:00	797:24	1.636:02	
Totais	1.671:18	1.500:16	483:22	3.009:00	6.899:22	511:22

sendo o total geral exportado por Miguel Dias Santiago de 14.076 arrobas e 3 arráteis, ou cerca de 210 toneladas.⁽²⁶⁾ Esse total revela que o nosso mercador projeta-se muito favoravelmente em comparação com outros exportadores dos quais já demos notícia no capítulo anterior, embora os informes sobre esses exportadores sejam apenas em relação a navios que se desviaram do porto do destino ou não apresentaram certidão de chegada da alfândega de Lisboa.

Vê-se que foi durante a permanência em Pernambuco que suas exportações dos vários tipos de açúcar tomaram vulto. É possível que esse resultado esteja relacionado com os interesses aqui de Paulo de Pina. Ao que parece Santiago teria ficado encarregado dos negócios deste em Pernambuco, após seu regresso ao Reino. Lamentavelmente quase nada sabemos sobre Paulo de Pina e seus negócios no Brasil; que "contrato", referido no livro de contas, ele teria detido aqui, nem que ligações de família (se houvesse) existiriam entre ambos. É certo que os dois negociavam em conjunto, em cujos negócios estavam envolvidos os interesses de duas senhoras: Isabel de Paz, referida como irmã de Santiago, mas de quem se conhece apenas uma sua prima desse nome, e Leonor da Cunha, mulher de Paulo de Pina.

No livro de contas estão registradas entregas de açúcar à conta de Paulo de Pina, em 1600, por alguns senhores de engenho de Pernambuco, como João Paes (75 arrobas de branco e 123 arrobas de mascavado), Bento Cabral (14 arrobas de branco) e

Pero Cardigo (81 arrobas de panela). Não fica esclarecido se essas entregas, após o regresso de Pina à metrópole, referem-se a pagamentos de empréstimos ou ao de alguma imposição ou do dízimo.⁽²⁷⁾

Além de açúcar, Santiago exportou de Salvador e de Olinda conservas e frutas secas para o Reino, por conta própria ou de terceiros. Às vezes eram pequenas quantidades, como dois barris de conserva com 11 arrobas e poucas libras mais; em outras ocasiões essas remessas subiam a 7 barris com 32 arrobas e da Bahia chegou a despachar 16 caixões com frutas pesando 113 arrobas e mais 5 barris de conservas com 56 arrobas.

Uma informação importante recolhida do livro de contas é a da frequência de navios de procedência não-ibérica, sobretudo de portos hanseáticos, aos portos do Recife e de Salvador. Uma outra fonte contemporânea do livro de contas é o "Livro de entrada e saída dos navios e urcas do porto de Pernambuco" relativo aos anos de 1595-1605.⁽²⁸⁾ Com elementos recolhidos nessas duas fontes foi possível organizar o quadro abaixo de tipos de embarcações e respectivas procedências que freqüentaram aqueles dois portos brasileiros:

Tipos	Procedência	1596	1597	1598	1599	1600	1601	1602
Caravela	Portugal		1	3	2	32	3	
Galeão	Ragusa	1						
Galeão	Portugal		1					
Nau	Portugal	1		1				
Navio	Portugal	1	1		1			
Patacho	Portugal					1		
Urcas	Norte Europa	13	6	4	7	11	2	7
Urcas	Portugal					2		

"Correspondente" de mercadores, Miguel Dias Santiago registra no seu livro as contas quer das mercadorias por ele recebidas para venda, quer das por ele exportadas e adquiridas com o produto dessas vendas. Paulo de Pina que regressou ao Reino em 1599 deixou-lhe gêneros diversos e quatro escravos para venda.⁽²⁹⁾ Destes, avaliados pelo dono em 130\$, conseguiu vender todos, sendo que Maria Pequena e Ana por 30\$ cada uma e Maria

Grande e Pedro por 45\$, num total de 150\$. Entre outras mercadorias estava um breviário e diurnal, que o mercador aparentemente não conseguiu vender.⁽³⁰⁾

Além dessas, Paulo de Pina fez-lhe remessas já de Lisboa onde chegara. Na urca 'Selvagem', mestre Hans Lenoeb, vizinho de Lübeck, veio-lhe considerável quantidade de peças de tecidos. Vinham estas acondicionadas em duas caixas "da Índia, fechadas, liadas e forradas". Os tecidos compreendiam veludos, tafetás (alguns de "cores da Índia" e outros "brancos da Índia"), gorgorões, picotilhos, sarjas, espiguilhas da Itália, botões de cores e pretos, fitas de cores e encarnadas, passamanes e retrozes de cores e pretos. E, ainda, um barril de biscoito, outros de chapéus de lã preta e outros de Segóvia, véus da China e escumilha — sendo o carregamento no valor total de 1:370\$189.⁽³¹⁾ Na urca 'Adão e Eva', mestre Guilherme Tormum, vizinho da Noruega, vieram duas caixas da Índia, uma com chave e outra pregada, trazendo considerável número de peças de tecidos diversos (baetas, estamenhas, bofios) e mais 30 pipas de bacalhau. Esse carregamento fez um custo total de 1:870\$700, nele incluídos os fretes, direitos de consulado, "avarias" e custos de embarque que montavam a 28\$982.⁽³²⁾

Embora remetidas por Paulo de Pina essas carregações não lhe pertenciam por inteiro, estando nelas associadas outras pessoas, aparentadas entre si, associação não de caráter permanente mas apenas para essa ocasião. Esses associados incluíam Miguel Dias, Duarte Dias de Flandres, Antônio de Azevedo e Antônio Ribeiro, o próprio Santiago e sua "irmã" Isabel de Paz. A conta da venda dessas mercadorias ocupa várias páginas do livro, e foram vendidas em grosso e "pelo miúdo"; parte foi expedida para Angola e parte foi entregue a certo Gonçalo de Andrade preposto ou procurador de Paulo de Pina. Entre os compradores estão pessoas de projeção na época em Pernambuco, como Fernão Rodrigues de Paz, irmão de Bento Teixeira, o da *Prosopopéia*, que adquiriu considerável variedade de mercadorias; o Licenciado João de Novalhas; o Capitão Manuel Mascarenhas Homem, que então governava a Capitania; Francisco Dias Delgado; o procurador Miguel Gonçalves Vieira; Álvaro Velho Barreto; Duarte Dias Henriques; o Licenciado João da Guarda Figueira; Antônio Vaz; Gaspar de Mendonça, etc.⁽³³⁾

No ano de 1601 chegou-lhe outra carregação, que lhe mandava Paulo de Pina, de conta deste, na urca 'Leão Dourado', mestre João Fedres, vizinho de Emden. Vinham, como as anteriores, acondicionadas em caixões da Índia os tecidos e outras

mercadorias, perfazendo um custo total de 1:510\$538. Os tecidos incluíam: anas, gorgorões, bocachins, baetas, angeos, brins, holandas da Itália e holandas frisadas, cetins, damascos, etc. E mercadorias diversas, como painéis de açafão, três caixões com dúzias de peças de louça branca, 154 peças de porcelana (por conta de Leonor da Cunha), botas de vaqueta e de vaca, ouro fino em pães e várias caixas da Índia, talabartes e petrinhas, espadas simples e biscoinhas, toalhas muito finas, etc.⁽³⁴⁾ Assim, como no caso anterior, estão especificados por mercadoria os respectivos compradores e os preços de venda. As peças de louça branca foram vendidas: 40 dúzias a Jorge de Matos, outras tantas a Manuel Tércio e, pelo miúdo, 18 dúzias a \$300 cada; das ceixas diz que eram encouradas, "de estrado"; das espadas biscoinhas o Capitão-mor Manuel de Mascarenhas Homem comprou uma por 3\$500. O destino das peças de porcelana não está indicado.⁽³⁵⁾

Além dos tecidos e mercadorias diversas, outras cargas dirigidas a Santiago, também de interesse de Paulo de Pina, constavam de farinha de trigo da Ilha de São Miguel dos Açores, vinho em pipas e barris de atum.

No livro de contas lê-se, em data de 1601, o "rol dos débitos que paguei do Sr. Paulo de Pina, que Deus tem", no total de 3:450\$083 e, com datas a partir de 1599 (ano em que Pina se passou a Lisboa e Santiago se transferiu de Salvador para Olinda), o "rol dos débitos que cobre" para crédito de Pina. Miguel Dias Santiago faz minudente relação desses devedores e da quantia devida e, até seu regresso ao Reino em 1601, tinha conseguido cobrar 10:728\$676, deixando a Gonçalo de Andrade quando de sua partida, uma relação dos débitos restantes a cobrar, no montante de 9:727\$819.⁽³⁶⁾ Essas quantias dão idéia do volume de negócios desenvolvidos em Pernambuco por Paulo de Pina ao tempo em que aqui morou.

Entre os devedores estão "Nuno Álvares e Domingos Manuel, rendeiros das miunças, por escritura e sentença" no valor de 6:388\$490, sendo Nuno Álvares o suposto "Alviano" dos *Diálogos das Grandezas do Brasil*. O mesmo Nuno Álvares aparece ainda com débito não especificado: "Deve mais Nuno Álvares o que declarar por seu juramento, de dízimo do ano de 95 do seu engenho, não querendo pagar, obrigá-lo por excomunhão". Do Capitão-mor Manuel Mascarenhas Homem havia a cobrar 120\$.

Além das negociações com açúcar, tecidos e outras mercadorias, Santiago dedicou-se ainda à emissão de letras de câmbio para transferência de dinheiro.⁽³⁷⁾ Os seus correspondentes e os valores transferidos são os seguintes:

1596	em Lisboa	Manuel e Bernardo Drago	2 vezes	109\$000
	em Pernambuco	Duarte Dias Henriques	2 vezes	130\$000
1597	em Lisboa	Manuel Gomes da Costa	1 vez	800\$000
	idem	Manuel Drago	1 vez	100\$000
	idem	Francisco de Ataíde	7 vezes	696\$000
	em Pernambuco	Francisco Dias Soares	1 vez	11\$120
	idem	Paulo de Pina	12 vezes	671\$420
1598	em Lisboa	Manuel Gomes da Costa	1 vez	800\$000
	idem	Francisco de Ataíde	25 vezes	3:859\$455
	em Pernambuco	Jorge de Matos	1 vez	50\$000
	idem	Paulo de Pina	3 vezes	57\$700
1599	em Lisboa	Francisco de Ataíde	5 vezes	128\$000
	idem	Paulo de Pina	8 vezes	2:242\$773
	em Pernambuco	Paulo de Pina	2 vezes	75\$000
	idem	André de Conta	2 vezes	120\$000
	na Bahia	Diogo Dias Querido	2 vezes	51\$500
1600	em Lisboa	Paulo de Pina	26 vezes	2:261\$588
	no Porto	Jorge Esteves	5 vezes	272\$000
	em Viana	Miguel Rodrigues de Azevedo	1 vez	40\$000
1601	em Lisboa	Antônio de Azevedo	1 vez	7\$000
	no Porto	Jorge Esteves	4 vezes	127\$760
	em Viana	Miguel Rodrigues de Azevedo	1 vez	15\$000
	na Bahia	Diogo Dias Querido	2 vezes	90\$000

Como se vê, morto Paulo de Pina (e de sua morte Miguel Dias Santiago não estava informado até 16 de outubro de 1600, quando sacou a última letra de câmbio em nome dele), Santiago regressou poucos meses depois para Lisboa, estando datadas de

31 de julho de 1601 as contas suas e de Paulo de Pina que passaram a cargo de Gonçalo de Andrade.¹³⁶⁾

As suas letras de câmbio tinham fórmula estereotipada de redação. Transcrevemos uma delas:¹³⁸⁾

"Jesus e na Bahia de Todos os Santos a 13 de janeiro de 1596 30\$000.

"Pagará Vossa Mercê por esta primeira de câmbio nessa Capitania de Pernambuco a quinze dias vista a Diogo Fernandes, mestre do navio São Pedro, trinta mil réis em dinheiro de contado, por tantos aqui recebidos de Vicente Fernandes. Ao tempo lhe faça Vossa Mercê bom pagamento Cristo com todos.

"Ao Sr. Duarte Dias Henriques. 1a. e 2a."

No texto transcrito, Miguel Dias Santiago é o sacador da letra, Duarte Dias Henriques o sacado, Vicente Fernandes o tomador e Diogo Fernandes o beneficiário. "Quinze dias vista" significa que nesse prazo, após a expedição da letra, era ela devida ao beneficiário.¹⁴⁰⁾ Esse prazo variava em relação à distância entre o local da expedição da letra de câmbio e o local em que passava ela a ser devida. Entre a Bahia e Pernambuco há exemplos neste livro de contas desde 8 dias até 60 dias; entre a Bahia e Lisboa desde 6 meses até 18 meses, sendo mais comum o prazo de 12 meses. Dessas letras podiam ser expedidas, a pedido do tomador, primeira, segunda e mesmo terceira e quarta vias e por qualquer deles poderia o beneficiário ser pago.

NOTAS ao Capítulo II

(1) Public Record Office (Londres), State Papers códice 9-14.

(2) Hans Pohl, *Die Portugiesen in Antwerpen, 1567-1688* (Wiesbaden, 1977) p. 354.

(3) *Índice das Notas dos Tabeliães de Lisboa* 4 vols. (Lisboa, 1931-49) IV p. 333.

(4) *Primeira Visitação do Santo Officio ao Brasil. Denúncias da Bahia* (S. Paulo, 1925) p. 519.

(5) Os testamentos de Diogo Fernandes (Lisboa, 9 de fevereiro de 1608) e o de Simão Rodrigues do Brasil (Lisboa, 6 de agosto de 1620 e codicilos posteriores) estão na TT, Registro Geral de Testamentos livro 2º nº 25 fls. 214v-216v e livro 15º nº 1 fls. 2-8v; Edgar Prestage e Pedro d'Azevedo, *Registros Paroquiais de Lisboa. Registros da Freguesia da Sé* 2 vols. (Coimbra, 1924-1927) *passim*: *Denúncias de Pernambuco* p. 251.

- (6) "Livro das Denúncias que se fizeram na Visitação do Santo Officio á Cidade do Salvador no ano de 1618", *Anais da Biblioteca Nacional* vol. 49 (Rio, 1936) p. 49 da separata; *Studia Rosenthaliana* vol. VI (1) p. 115 nº 51. Teve um filho homônimo, aliás Aaron Querido. Diogo Dias Querido estava ligado a um dos mais ricos comerciantes de Antuérpia e, depois, de Amsterdã: que era Manuel Rodrigues Veiga (filho de Luís Fernandes, 1542-1602, várias vezes cônsul da Nação portuguesa de Antuérpia: *Studia Rosenthaliana* II (2) p. 271).
- (7) J. A. Gonsalves de Mello, "Os livros das saídas das urcas do porto do Recife (1595-1605)", inédito; H. Pohl, *Die Portugiesen in Antwerpen* cit., p. 354.
- (8) Livro de contas fls. 121 e 177: *Denúncias da Bahia* pp. 451 e 519.
- (9) *Denúncias de Pernambuco* pp. 78 e 120; H. Pohl, *Die Portugiesen* cit., pp. 97 e 99. Foi cônsul da "nação portuguesa" em 1614 e 1624.
- (10) Livro de contas fls. 67. Um Antônio de Paz foi banqueiro em Antuérpia e em 1628 era ali cônsul da "nação portuguesa": Pohl, *Die Portugiesen* cit. pp. 97, 99 e 354; James C. Boyajian, *Portuguese Bankers at the Court of Spain, 1626-1650* (New Brunswick, 1983) pp. 73, 76, 82 e outras.
- (11) Livro de contas fls. 112 e 241.
- (12) *Studia Rosenthaliana* IV (2) p. 119.
- (13) Livro de contas fls. 50. Esse Antônio de Azevedo era primo de Duarte Dias de Flandres, segundo Pohl, *Die Portugiesen* p. 97.
- (14) Livro de contas fls. 73.
- (15) Livro de contas fls. 29, 36, 42, 51, 59, 61, etc.
- (16) *Índice das Notas dos Tabeliões de Lisboa* cit., IV p. 205. Do livro de contas consta em 1613 o registro de "800\$ que dei para o dote da Sra. Florença Dias": fls. 77.
- (17) TT., Inq. de Coimbra proc. 2.576 de Florença Dias, proc. 2.894 do Dr. Luís da Cunha e proc. 1.329 de João Batista; idem da Inq. de Lisboa proc. 5.590 de Camila Dias, proc. 1.159 de Grácia Vaz e proc. 10.297 de Milícia Nunes; I. S. Révah, "Pour l'Histoire des Nouveaux-Chrétiens Portugais. La relation généalogique d'I. de M. Aboab", *Boletim Internacional de Bibliografia Luso-Brasileira* vol. II (Lisboa, 1961) pp. 276-309; James C. Boyajian, *Portuguese Bankers* cit., apêndice A-2.
- (18) Diogo Barbosa Machado, *Biblioteca Lusitana* 4 vls. (Lisboa, 1741-50) I p. 730.
- (19) Antônio Borges Coelho, *Inquisição de Évora* 2 vls. (Lisboa, 1987) I pp. 447-448.
- (20) TT., Inq. de Lisboa proc. 6.810 e 9.892.
- (21) TT., Inq. de Lisboa, Cadernos do Promotor nº 18 fls. 162-170v. A denúncia está datada de Lisboa, 20 de julho de 1635.
- (22) Id., idem Caderno 19 fls. 24-27, denúncia datada de 14 de novembro de 1639; H. Kellenbenz, "Sephardin an der Unteren Elbe", *Vierteljahrschrift für Sozial- und Wirtschaftsgeschichte* vol. 40 (Wiesbaden, 1958) p. 188.

(23) Livro de contas fls. 156, 161, etc.; Edgar Prestage e Pedro d'Azevedo, *Registos Paroquiais de Lisboa, Registos da Freguesia da Sé* cit, II p. 152. Em 1590 batizara uma filha de nome Isabel: liv. cit. I p. 310.

(24) *Studia Rosethaliana XV* (1) p. 150 e Wilhelmina C. Pieterse, *Livro de Bet Haim de Kahal Kadosh de Bet Iahacob* (Assen, 1970) p. 190 e TT, Inq. de Lisboa proc. 12.493 de Heitor Mendes Bravo.

(25) Sousa Viterbo, *A Jardinagem em Portugal. Apointamentos para a sua história* 1a. e 2a. séries (Coimbra, 1905 e 1909) 2a. série p. 20.

(26) Frédéric Mauro, *Le Portugal et l'Atlantique au XVII^e siècle* (Paris, 1960) p. 234 oferece o montante em dinheiro da exportação de Santiago:
1596 1:379\$392 1597 1:280\$844 1598 1:715\$765
1599 1:776\$298 1600 5:250\$515 1601 759\$657

(27) Livro de contas fls. 32 e 34. A designação do açúcar de Pero Cardigo é "retame", mas esta é usada por Santiago como sinónimo de açúcar panela: idem fls. 29.

(28) O "Livro das saídas e despachos dos navios e urcas que despacharam nesta Alfândega de Pernambuco", Bib. Nac. de Lisboa, Reservados, Pombalina, cód. 642 fls. 204-235; Harold Livermore, "A Marinha Mercante holandesa no comércio do Brasil", *Revista Portuguesa da História* tomo 5^o (Coimbra, 1951) pp. 493-498.

(29) Livro de contas fls. 21, 22, 23, etc.

(30) Idem, fls. 110-113.

(31) Idem, fls. 114.

(32) Idem, fls. 116.

(33) Idem, fls 118 e ss.

(34) Idem, fls. 131.

(35) Idem, fls. 134 e seguintes.

(36) Idem, fls. 156 e seguintes.

(37) Idem, fls. 86-107. Sobre letra de câmbio ver: "Aspectos do pensamento económico português durante o século XVII" em Virginia Rau, *Estudos de História* (Lisboa 1968) pp. 203 ess.

(38) Idem, fls. 164.

(39) Idem, fls. 86.

(40) Raymond de Roover, "Le marché monétaire au Moyen Âge et au début des temps modernes", *Revue Historique* n^o 495 (Paris, 1975) pp. 12-13.

CAPÍTULO III

Um 'capitalista' cristão-novo: João Nunes Correia

Entre as maiores fortunas existentes em Pernambuco e estimadas pelos seus moradores nos últimos anos do século XVI estavam as de João Nunes, de seu nome completo João Nunes Correia, a de James Lopes da Costa e, talvez, a de Belchior da Rosa, aquele mesmo que asseverou ao Visitador do Santo Officio em Olinda “não ter officio e viver nesta terra por sua fazenda, limpamente, com quatro cavalos na estrebaria”. Todos eram cristãos-novos, os dois primeiros mercadores.⁽¹⁾

Em 1592 João Nunes declarou-se de 45 anos de idade – teria, pois nascido cerca de 1547 – natural de Castro Daire, nas proximidades de Viseu, filho de Manuel Nunes, mercador e lavrador e de sua mulher Lucrecia Rodrigues, cristãos-novos ali moradores. Tinha três irmãos, Henrique Nunes, morador em Lisboa, “com o qual ele tem o principal trato de suas mercadorias”, o segundo Diogo Nunes, lavrador e morador na Capitania da Paraíba, solteiro e o mais moço, Antônio que residia na casa paterna; tinha ainda duas irmãs, Branca Nunes, residente no Porto, casada com Luís Mendes, mercador cristão-novo, e Florença, solteira, que morava com os pais.⁽²⁾ Tanto Henrique quanto Diogo chamavam-se, de nome inteiro, Henrique e Diogo Nunes Correia.⁽³⁾ Aparentemente no Brasil, o nome vulgar do ‘capitalista’ era João

Nunes; no Reino, onde seriam freqüentes os homônimos, era de uso o nome completo.

João Nunes está citado nos papéis da Visitação do Santo Officio às Capitanias do Nordeste brasileiro (1591-95) por grande número de denunciantes, perto de duas dezenas. Isto porque o episódio que o incriminou tornou-se público e escandalizou a população olindense, no ano de 1591. Registrou o escrivão do Santo Officio que o fato correu mundo “pela boca de todos, altos e baixos, honrados e plebeus, religiosos, nobres e melhores da terra e toda a mais gente e povo”: portanto, sem exceção alguma.⁴¹

Trataremos de reconstituir os fatos na seqüência em que deles teve ciência o Visitador do Santo Officio. Ao iniciar sua visitação da Bahia, veio ele a ser informado, por intermédio de moradores de Pernambuco que ali se achavam de passagem, da existência em Olinda de um rico cristão-novo acusado de um grave desrespeito a uma imagem sagrada. Parte dos depoimentos aqui utilizados não está publicada nas *Denúncias da Bahia*, pois até hoje permanece extraviado o segundo volume do texto original delas; entretanto esses depoimentos estão transcritos nos processos de João Nunes, que se conservam no cartório da Inquisição de Lisboa, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.⁴²

Belchior Mendes de Azevedo ofereceu uma relação das acusações suspeitas que se levantavam em Olinda contra ele: que um pedreiro, ao retelhar uma câmara da casa de João Nunes, vira um crucifixo no mesmo cômodo “onde ele fazia suas necessidades corporais”; que em uma quinta-feira da Semaria Santa, quando todos os cristãos usavam luto e não traziam espada, ele o vira sair de casa “vestido de novo, de festa e galante, com roupa de gorgorão e o jubão de seda e todo de festa, cousa nele muito desacostumada, porque é costumado a andar sempte safado e mal vestido, de maneira que se lhe estranha muito o andar maltratado sempre do vestido, sendo tão rico, que é senhor de dois engenhos na Paraíba e que dizem ter de seu mais de duzentos mil cruzados”, levando ainda espada, o que foi origem de muitas murmurações; que se amancebaram com uma mulher casada, e regressando de Angola o marido não consentira que voltassem a fazer vida em comum, antes conseguiu provar que não eram casados, quando realmente haviam casado na igreja do Recife.⁴³

Manuel Chorro Diniz repetiu o mesmo caso do crucifixo, também mencionado pelo Padre Francisco Pinto Doutel, vigário da freguesia de São Lourenço da Mata, em Pernambuco, que acrescentou que com o poder de seu dinheiro conseguira livrar-se da denúncia do pedreiro; outra acusação no mesmo sentido par-

tiu da castelhana Catarina Vasquez.¹⁷³ Jorge de Almeida afirmou que João Nunes “com seu muito poder fez por seus meios com o dito pedreiro que se tornou a desdizer”.¹⁶ O Padre Antônio André, vigário de um engenho em Jaboatão, conhecia a história do crucifixo, confirmando ser voz pública que o denunciado tinha uma fortuna de mais de duzentos mil cruzados.¹⁹¹

Baltasar Leitão, de 60 anos, cristão-velho, guarda-mor da saúde da Capitania de Pernambuco, dos da governança dela (e fora casado com uma das filhas de Diogo Fernandes e Branca Dias), declarou que “via o dito João Nunes não frequentar a igreja e não ir à missa e pregação, ainda nos dias de obrigação”.¹¹⁰ Cristóvão Pais de Áltero, senhor do Engenho Santo Antônio da Várzea do Capibaribe, também dos da governança da Capitania, referiu o caso do crucifixo e acrescentou um ponto à história: “que quando o dito João Nunes se assentava no servidor, a fazer seus feitos, dizia contra o dito crucifixo, tomai lá esses bofidos”: denunciou ainda que “nunca lhe viu contas de rezar nem [livro de] horas nas mãos”, nem costumava ir à igreja e, quando foi eleito mordomo da Confraria do Santíssimo Sacramento não se confessou nem comungou como era costume (nem mesmo, como se depreende desta denúncia, tomou conhecimento desse uso). E, com relação ao traje, disse “que o dito João Nunes é costumado a andar sempre vestido como qualquer homem pobre, de baeta safada e com os cotovelos rotos”, tendo-o visto, porém, “uma vez em uma boda da filha de Duarte de Sá, haverá dois anos, vestido de festa, com calções e jibão de cetim” e agora mesma, em Salvador, aonde “veio chamado pelo governador, apareceu vestido de veludo lavrado, com muitos criados”, pelo que o encontrando aqui, ele denunciante, “pela muita conversação e amizade que tem com o dito João Nunes, lhe disse, zombando, que majestade é esta de criados e veludos, e ele se ria”.¹¹¹

Beatriz Nunes, nascida no Algarve e tagarela como qualquer algarvio, escrava de Antônio Coelho de Aguiar, Ouvidor-geral do Brasil, a qual pareceu ao Visitador “mulher de boa criação, discreta e de boa prática e mostra ter bom conhecimento e razão” e por isto lhe mandou tomar a denúncia, disse que estando em Olinda teve notícia do que vira o pedreiro Pero da Silva ao consertar o telhado da câmara de João Nunes e “diziam que este dava 40\$ ao dito pedreiro que se calasse e desdissesse e que o dito pedreiro não quis aceitar tal e isto era pública voz e fama e que o dito João Nunes foi preso pelo Ouvidor da Vara Eclesiástica e esteve preso dois ou três dias e porquanto ele é muito poderoso e com muito dinheiro e todos em Pernambuco fazem o que ele quer e manda, de tal maneira abafou este negócio que ele foi para casa e saiu da cadeia e fez meter nela ao dito pedreiro, e estando o

dito pedreiro na cadeia o dito João Nunes o cometeu com muitas promessas e dádivas que se desdisses e o dito pedreiro se não quis desdizer, e um dia passando ela denunciante por junto da cadeia viu ao dito pedreiro estar dizendo que ele não se havia de desdizer do que viu, por mais peitas que lhe dessem, e depois de 15 ou 20 dias de prisão soltaram o dito pedreiro e não se viu nenhum castigo ao dito João Nunes".⁽¹²⁾

Domingos de Carvalho, criado do Ouvidor-geral, em cuja companhia esteve em Olinda "depois da guerra da Paraíba" (1591), ouviu também a mesma história do pedreiro e que o crucifixo estava junto ao bacio em que João Nunes fazia seus feitos corporais "e que o dito crucifixo estava meio coberto com o pano que tapava o dito vaso" e, divulgada a notícia, "o dito João Nunes, por ser rico e poderoso e os da governança e grandes da terra fazem o que ele quer, fulminou tais invenções com que fez prender o dito pedreiro e preso acabou com ele que se desdisses".⁽¹³⁾ Antônio Barbalho, dos da governança de Pernambuco, cristão-velho (que fora casado com uma das filhas do casal Diogo Fernandes e Branca Dias), afirmou que "João Nunes é muito poderoso em Pernambuco e todos, assim cristãos-novos como cristãos-velhos, o buscam e lhe obedecem e fazem tudo o que ele quer e manda" e "ouviu queixumes dele de onzeneiro".⁽¹⁴⁾

O Padre Simão de Proença, vigário de Itamaracá, de passagem na Bahia, denunciou ao Visitador que soube por uma mulher por sobrenome Borges, moradora em Olinda, de quem se dizia viera degredada para o Brasil por feiticeira, que ela dera a João Nunes "um espírito familiar em um anel, o qual ele tinha para ganhar em seus tratos e tudo lhe suceder bem e escapar dos perigos e não poder ser ferido", mencionando ainda a prisão de João Nunes e sua soltura sem maior castigo, de que teve "muito ruim suspeita, porque ele sabia que o Ouvidor da Vara Eclesiástica Diogo do Couto tem recebido empréstimo e amizade do dito João Nunes, de letras que lhe tem passado de crédito de dinheiro, as quais não sabe se o dito Ouvidor lhe torna a pagar" afirmando ainda que Nunes não era bom cristão, "e nunca se confessa senão pela quaresma e no fim dela". E "denunciou mais que é pública fama o dito João Nunes em Pernambuco é público onzeneiro e inventor de ardis e sutilezas de onzenas e se queixam dele e há dele público escândalo". As perguntas do costume o denunciante confessou que era inimigo do Padre Diogo do Couto e amigo de João Nunes, mas "tem dito a verdade".⁽¹⁵⁾

De posse desses depoimentos o escrivão do Visitador, em falta de um promotor da justiça, requereu autorização ao Visitador em 18 de fevereiro de 1592, "porquanto João Nunes está para

partir para Pernambuco e é homem sagaz e poderá haver algum perigo na tardança do seu despacho”, para a conclusão dos autos, o que, concedido, o Visitador mandou em 21 que se expedisse mandado de prisão contra ele, sob o argumento de “graves culpas contra nossa santa fé Católica”. Foi preso no dia 22.⁽¹⁶⁾

Somente a 15 de março foi João Nunes ouvido pelo Visitador, sendo por ele admoestado “da parte de Cristo Jesus que confesse toda a verdade de todas as suas culpas que tem cometido contra nossa santa fé Católica, pelas quais está preso e que delas peça misericórdia”. O preso não se comoveu com o apelo e afirmou ser bom cristão e muito amigo de Deus Nosso Senhor e de Sua Santa Mãe e que não tinha culpas contra a religião e não sabia porque fora preso “salvo que seus inimigos em Pernambuco falsamente lhe levantaram uma grande infâmia e aleive, alevantando-lhe que ele Réu tinha uma imagem de Jesus Crucificado detrás de um servidor onde ele fazia suas necessidades, divulgando publicamente que um pedreiro chamado Pedro da Silva, estante ou morador em Pernambuco, lhe vira o dito crucifixo e que depois desta fama ser lançada por seus inimigos, Manuel Soares, cristão-velho, genro de Antônio Fernandes de Almeida, e Manuel Rodrigues, cristão-velho, escrivão do alcaide, e Francisco Correia, cristão-velho, taverneiro e Manuel Ribeiro, cristão-velho, oleiro e um parente que disse ser do dito oleiro, que foi escrivão na Paraíba e outros que são seus inimigos capitais, por ele arrecadar sua fazenda deles, soube ele Réu que o licenciado Diogo do Couto, Ouvidor da Vara Eclesiástica da dita Capitania de Pernambuco, na visitação do ano passado, fez diligência sobre isso e achou ser tudo falsidade e maldade”. E perguntando pelo Visitador “de que era a dita imagem do crucifixo que ele tinha detrás do dito servidor, se era de vulto se de pintura, respondeu que nunca tal imagem teve em tal lugar... e que o dito pedreiro não lhe viu tal e que o seu servidor está na sua câmara e no seu escritório, onde entram todos os seus criados”.⁽¹⁷⁾

A segunda sessão com o preso ocorreu em 27 de maio do mesmo ano de 1592, apelando o Visitador para que ele confessasse as suas culpas e erros “e que entenda que todas as suas culpas, por muito ocultas que ele cuida que são, todas estão sabidas e descobertas nesta mesa e todas estão testemunhadas e escritas nestes autos”, ao que respondeu que não sabia culpa por que possa estar preso. O Visitador pediu-lhe que dissesse a doutrina cristã, o Pai Nosso, a Ave Maria, os mandamentos da lei de Deus, os pecados mortais, os quatorze artigos da fé e os mandamentos da Igreja, o que ele fez corretamente, “salvo que o quinto mandamento da Santa Madre Igreja que é pagar dízimos e primícias, lhe não lembrava e no Credo faltaram dois pontos”.⁽¹⁸⁾

Depois de preso João Nunes o Visitador mandou prender em 24 de fevereiro dois criados seus que trouxera consigo à Bahia e apreender todos os documentos que fossem encontrados em seu poder. Um deles, Fabião Rodrigues, cristão-velho, era da mesma terra que Nunes, isto é, de Castro Daire, que disse ter acompanhado o amo quando este veio à Bahia mandado do governador-geral do Estado, que lhe queria falar. E indagado sobre o que sabia acerca de João Nunes, declarou que o servia há três anos e nesse período nunca o viu jurar “senão juro a Deus, por Deus eterno, por Deus do Céu... e isto poucas vezes, porque ele é homem de pouco porfiar” e, ainda, que o viu deixar de ir à missa em domingos e dias santos, podendo ir, e nesses dias “se ocupar ele nas suas contas de seus tratos e mercancias, como costumava fazer nos outros dias da semana”.⁽¹⁹⁾ O segundo criado, Mateus Lopes, filho de um mulato e de uma índia, natural de Pernambuco, servia-o há cerca de um ano e igualmente observou que nunca o vira jurar por Cristo nem pelos santos mas sempre por Deus.⁽²⁰⁾ Nem um nem outro informou da existência do crucifixo na mesma câmara em que estava o “servidor”.

Dos papéis encontrados em seu poder, estão anexadas aos autos, nos próprios originais, duas cartas: uma do irmão Diogo Nunes, a revelar magoada animosidade contra ele; a outra, de um Francisco Madeira, datada de Olinda 22 de dezembro de 1591, era de pessoa que estava a serviço de João Nunes.⁽²¹⁾

Diogo queixa-se do irmão de o “perseguir com sua teima, afrontando-me desonrando-me e acanhando-me, fazendo a cada canto audiências de mim, assim com palavras como com cartas a quem quer”. E acusa-o: “Lembro-lhe como amigo que um homem que anda com os demônios e apartado de Deus e com as esperanças perdidas de tão cedo tornar para ele, não lhe faça o demônio fazer cousas com que o diabo ande com Vossa Mercê”. Pede-lhe que faça as contas do que deve e lhe dê condições de pagá-las. E despede-se com a frase: “Seu irmão que nunca nascera, Diogo Nunes”. Não há informações históricas para identificar as razões das acusações de um irmão contra o outro, mas como Diogo Nunes costumava proclamar em conversas que dormir carnalmente com mulheres solteiras não era pecado, desde que fossem pagas, e que, mesmo admoestado do erro, continuava a proclamá-lo - pois era grande consumidor de solteiras, a ponto de em breve estar “doente dos males”, isto é, de boubas - corria o risco de dar contas ao Santo Ofício, como de fato veio a dar em fevereiro de 1594, conforme deixamos mencionado abaixo, no capítulo 6º. Por outro lado a afirmação de que João Nunes “anda com os demônios e apartado de Deus”, pode ser referência a viver este de portas adentro com uma mulher casada. Diogo Nunes

era senhor de um engenho na Paraíba e estava a construir outro, dos quais era detentor da metade dos capitais empregados, pertencendo a outra metade ao irmão Henrique Nunes, de cujos interesses cuidava João Nunes: as contas que aquele solicitava deviam originar-se dessa sociedade.⁽²²⁾

Uma outra carta, a de Francisco Madeira, revela dois pontos de interesse: o de que ambos, Nunes e Madeira, estavam interessados na captura e venda de escravos índios; e de que Nunes era considerado pessoa de prestígio junto ao Governador-geral D. Francisco de Sousa e em condições de obter dele certas concessões e favores. Chega a mencionar a "privação" junto provavelmente à mesma autoridade. Há nela, ainda, referência à ameaça por ele feita a Cristóvão Lins de pôr a pregão o seu engenho, se não pagasse certa quantia - e nos papéis da Visitação de Pernambuco Lins é apontado como uma das vítimas das onzenas de João Nunes.⁽²³⁾

A essas duas cartas veio juntar-se uma terceira, que não chegou às mãos de João Nunes, pois que ela fora recebida no Recife em 13 de maio de 1592, quando ele já estava preso na Bahia, a qual foi daqui encaminhada ao Visitador do Santo Officio em Salvador. Era do irmão Henrique Nunes Correia; não estava assinada, mas duas pessoas certificaram-lhe a autoria. Está datada de Lisboa, 16 de agosto de 1591. O teor da carta revela que Henrique Nunes era o cabeça da empresa e que João Nunes estava, não obstante todo o seu poder econômico em Olinda, subordinado às ordens do irmão (enquanto Diogo Nunes, o outro irmão na Paraíba, era dependente de João Nunes). O redator da carta, certamente informado de como vivia um Pernambuco seu irmão, avisava-o de que dentro de seis meses a Inquisição chegaria a Pernambuco e que João Nunes dentro desse prazo deveria deixar a Capitania de volta a Portugal: parece que temia que o irmão viesse a ser preso, como de fato veio a acontecer, e tivesse os bens seqüestrados. As ordens eram terminantes:

"Tenho escrito o necessário para vos aviardes do Brasil, que é tempo, e dentro de seis meses estais despedido do Brasil e todas as vossas cousas feitas e tudo trespassado em mim, sem fazer nenhuma memória de vós em nenhuma cousa, porque assim convém e é necessário para colhermos alguma cousa do Brasil e vir e estar fora dele dentro de seis meses e se parecer vender o engenho venda-se e se parecer traspassá-lo em um traspassese, e o dito basta por ora".

No parágrafo seguinte diz habilmente a razão do prazo de seis meses que estabelece para o regresso do irmão: "Para o

Governador [nomeado para a Bahia, D. Francisco de Sousa, que viajou na mesma frota em que vinha o Visitador do Santo Offício] irão as cartas que Vossa Mercê pede, mas não temos ainda novas de ser na Bahia; havê-lo-á Deus levado em paz e disso temos muita confiança, porque a dito de todos é pessoa de merecimento e mais levava consigo a Santa Inquisição, segundo dizem, que é a principal parte de Nosso Senhor o haver levado em paz. E dizem que da Bahia iria [a Inquisição] às Capitánias de baixo, então a essa Capitania [de Pernambuco], que de razão será nessa Capitania daqui a seis meses, pouco mais ou menos, e Vossas Mercês o saberão lá melhor"... E recomenda: "traga Duarte Dias Henriques [morador em Olinda] consigo, que é amigo e dizem-me que não faz lá nada e está aventurando a gastar lá quanto tem". E conclui com nova ordem: "Esta rompa Vossa Mercê logo, porque defendem [proibem] muito que não escrevamos novas e prendam por isso".⁽²⁴⁾

Em poder de João Nunes foi encontrado tão somente "um livrinho de um só volume, pequeno, do tamanho de umas Horas de Nossa Senhora", o qual continha 'Proverbia Ecclesiastes e Cântica Canticorum Salomonis, Liber Sapientiae Ecclesiasticus Jesu Filii Siracha' e "não lhe foi achado nenhum livro outro, nem Horas de Nossa Senhora, nem livro de rezar, senão somente o dito livrinho".⁽²⁵⁾

Mesmo preso conseguiu ele, por intermédio do seu criado Fabião Rodrigues, enviar recados a duas pessoas: uma ao Governador-geral D. Francisco de Sousa, para que "arrecadasse por si 744\$ do procedido de 112 peças de escravos, o qual dinheiro devia de arrecadar em Pernambuco de Miguel Fernandes e João Pais".⁽²⁶⁾ O preço dos escravos indica que estes eram indígenas, pois os de África custavam consideravelmente mais. O outro recado foi dirigido ao mercador cristão-novo Dinis Bravo ou, na ausência deste, a Diogo Lopes Ulhoa, também mercador cristão-novo (ambos apontados como judaizantes) a ver "se sabia se era já passada uma provisão del Rei, que se esperava, para que não se confiscassem as fazendas dos cristãos-novos presos pela Santa Inquisição", assunto que naquele momento muito devia interessá-lo.⁽²⁷⁾

Com as denúncias já referidas e mais as cartas, devidamente processadas, foi João Nunes embarcado na caravela São João, de que era mestre Antão Maio, morador em Matozinhos, que ia da Bahia com destino a Lisboa. O preso foi-lhe entregue mediante um termo datado de 24 de setembro de 1592 (Nunes estava preso na Bahia desde 22 de fevereiro desse ano). Ia com um grilhão de ferro e foi colocado "dentro na câmara que para ele foi comprada e já é paga", da qual não deveria sair nem ter qual-

quer comunicação com pessoa alguma durante a viagem; na mesma ocasião foi entregue ao dito mestre os pertences do viajante: “seus vestidos, cama e fato de seu uso e serviço”. Obrigou-se, ainda, a não lhe dar nem deixar dar papel, tinta e pena, nem nada para poder escrever. Três fidalgos da casa real que iam na caravela, Julião da Costa de Sousa, Rui Boto de Sousa e Lourenço Varela da Gama, comprometeram-se também a vigiar o preso durante a viagem e o Visitador “lhes deu autoridade para que prendam e façam prender quaisquer pessoas que com o dito preso comunicarem, assim em secreto como em público”⁽²²⁸⁾

João Nunes deve ter dado entrada nos Estaus, sede da Inquisição de Lisboa, em fins de dezembro de 1592. Os autos contendo os traslados das denúncias e mais as cartas confiscadas foram examinadas pelos Inquisidores, que a respeito fizeram acórdão datado de 19 de janeiro de 1593, no qual declararam que “pareceu a todos os votos que não eram bastantes as culpas para prisão por ser a matéria delas a mais dela leve e, quanto aos testemunhos da fama do crucifixo, dizem as testemunhas que ouviram que o réu tinha no lugar imundo, não concluem prova legítima de fama, pela falta dos requisitos necessários que não concorrem neles, porque não consta da qualidade das pessoas de quem procedeu e ante quem está infamado o réu e não ser a matéria da infâmia verossímil”. E criticaram o Visitador por sua inexperiência: “estas diligências das culpas sobreditas estão muito defeituosas, porque houvera o Visitador de ver se achava o pedreiro e se era vivo e examiná-lo, ou dar razão nos autos porque o não perguntou e houvera de avocar os autos da prisão do pedreiro para constar a causa dela, se era sobre a matéria de ver o crucifixo no dito lugar imundo e tomar testemunho do vigário que o julgou, pelo que pareceu que deve ser solto o réu João Nunes para poder ir beneficiar sua fazenda e deve dar fiança de três mil cruzados nesta cidade, para parecer em juízo quando lhe for mandado, para que sucedendo que o Visitador mande mais culpas e as diligências que faltam, se possa proceder como for justiça e será o Visitador avisado que faça as ditas diligências e as envie a esta mesa no primeiro navio e não as mandando seja o réu desobrigado da fiança”.⁽²²⁹⁾ O acórdão dos Inquisidores mereceu confirmação do Conselho Geral da Inquisição em 23 de janeiro mandando-se “soltar o réu por as culpas não serem bastantes”, aumentando-se para quatro mil cruzados o valor da fiança e determinando-se que o réu não saísse de Lisboa, “que lhe dão por prisão” e “quanto à entrega de sua fazenda, que lhe foi seqüestrada, se proverá como for justiça”.⁽²³⁰⁾

O acórdão dos Inquisidores tem razões procedentes, pois a prisão de João Nunes foi decisão precipitada do Visitador, ao

que parece temeroso de que, com o regresso dele a Pernambuco, viesse a escapar do castigo do Santo Officio. Mas a precipitação deixara por esclarecer uma série de pormenores para averiguação da culpa, se houvesse. Disto deram conhecimento ao Visitador em carta de Lisboa, 1 de abril de 1593, na qual o Conselho Geral da Inquisição declarava que os Inquisidores, por voto unânime, opinaram que as culpas que eram atribuídas ao preso “não eram bastantes para estar preso, por defeito da prova”. Aliás não fora único o caso de João Nunes, pois outros presos pelo Visitador e encaminhados a Lisboa também vieram a ser soltos pela Inquisição “por não serem as culpas bastantes para se proceder contra eles”. Pelo que o Conselho o advertiu “que tivesse muito tento nas prisões que fizesse, pelo muito que importa à reputação e crédito do Santo Officio e à honra e fazenda das pessoas que se prendem”.⁽³¹⁾

Com a confirmação pelo Conselho (a 23 de janeiro) do acórdão dos Inquisidores (de 19 de janeiro de 1593) o irmão e amigos de João Nunes prontamente se ajuntaram e, por escritura de 26 de janeiro, deram-se por fiéis carcereiros e fiadores de quatro mil cruzados fixados como garantia da liberdade do preso. Essa escritura de fiança é importante, dado os nomes das pessoas que dela participaram. A escritura foi lavrada na casa de Rodrigo de Andrade nas proximidades da Igreja de São Mamede, na encosta do Castelo de São Jorge (e não é a atual), na presença de Jerónimo Henriques, morador fora da cidade de Lisboa, em Alcântara, hipotecando aquele, com a assistência de sua mulher Ana de Milão, duas casas na rua das Mudanças e mais todas as terras que tinha no termo da vila de Pombal e este a casa de sua residência com o pomar e mais dependências naquele arrabalde. Serviram de abonadores aos dois fiadores e fiéis carcereiros Vasco Martins da Veiga, Henrique Dias Milão, Vasco Martins de Castro e Manuel Fernandes Anjo. Presente estava ainda Henrique Nunes Correia, irmão do preso, o qual declarou que os fiadores atendiam nisso o pedido que lhes fizera e, para garantia de ambos, se obrigava “de os tirar a paz e a salvo de todo o conteúdo nesta escritura... de que obriga todos os seus bens havidos e por haver”. Serviram como testemunhas Francisco de Andrade, filho de Rodrigo de Andrade e Francisco Carvalho, morador junto à Igreja de São Tomé, também na encosta do Castelo.⁽³²⁾

Quem eram essas pessoas que atenderam ao apelo do irmão de João Nunes? Rodrigo de Andrade, cristão-novo, era descendente de um dos irmãos Rodrigues de Évora, riquíssimos homens de negócio de então e ele próprio grande proprietário em Leiria. Ana de Milão, sua mulher, era cunhada de Henrique Dias Milão (um dos abonadores), ambos cristãos-novos, ela presa pela

Inquisição e libertada em 1605. Tanto ela quanto o marido vieram a falecer em Antuérpia, mas ela permaneceu fiel ao catolicismo até a morte em 1613, com cerca de 72 anos de idade. O cunhado veio a ser queimado aos 81 anos de idade, no auto-de-fé em Lisboa em 1609 e quatro dos seus filhos e um genro viveram e comerciaram em Pernambuco (ver capítulo 1^o). Francisco de Andrade, uma das testemunhas, era filho do casal Rodrigo de Andrade e Ana de Milão e fugiu de Portugal quando da prisão de seu tio Henrique Dias Milão e viveu em Veneza, conservando-se católico.⁽³³⁾ Jerônimo Henriques era filho de João Luís Henriques, ambos moradores em Pernambuco, tendo Jerônimo depois emigrado para Amsterdam aos quais fizemos referência no capítulo 1^o. Manuel Fernandes Anjo era associado em Lisboa com Gaspar Fernandes Anjo, morador em Pernambuco, também mencionados no mesmo capítulo. Dos demais não temos informação.

Na mesma data, depois de prometer não sair da cidade, de comparecer à Inquisição quando fosse chamado e de guardar segredo do que nela viu, foi solto e entregue aos seus dois fiadores e aos fiéis carcereiros.⁽³⁴⁾ A estada de João Nunes nos Estaus teria sido, portanto, de cerca de trinta dias, o que constitui uma rara exceção naquela casa, na qual os meses e os anos de prisão dos suspeitos não contavam para os Inquisidores.

Enquanto esses fatos passavam-se em Lisboa, na Bahia o Visitador continuava a recolher novos depoimentos acerca de João Nunes, que ele se apressava em remeter para Lisboa. Três deles não estão incluídos no volume das *Denúncias* publicado, pelo motivo que ficou referido. O primeiro contém denúncia dada em 23 de setembro de 1592 por Antônio de Almeida, crindo de Ambrósio de Abreu, senhor de meio engenho chamado São Paio, em Pernambuco, e nele morador, o qual referiu a história do crucifixo e acrescentou a informação pessoal de que "ia muitas vezes a casa do dito João Nudos com recados do dito seu amo sobre papéis e mercadorias e notou nele que sempre lhe viu a porta da sua câmara fechada com chave, a qual ele trazia consigo e não deixava entrar nela ninguém". Depôs ainda que várias vezes observou que ele não ia à missa "e em todo o tempo que há que ele denunciante reside em Pernambuco, que são dez anos, nunca o viu... ouvir missa nem entrar na igreja e que somente lhe parece que em todo o dito tempo de dez anos o viu só vez um dia na igreja, fazendo-se uma festa, e nunca mais, sendo o dito João Nunes sempre morador na dita vila de Pernambuco todo o dito tempo que ele testemunha nela reside", sendo ele "geralmente tido por público onzeneiro".⁽³⁵⁾

Ao remeter este depoimento o Visitador escreveu carta aos Inquisidores, datada da Bahia, 9 de novembro de 1592, na

qual dizia que “tenho por informação que o pedreiro Pedro da Silva que lhe viu o crucifixo foi por ele [João Nunes] muito peitado que se desdissesse. Mas indo eu a Pernambuco averiguarei a verdade disso e do muito mais que lá há”.⁽³⁶⁾

Outra denúncia é a de Bernardo Velho, da Bahia, 4 de novembro de 1592, morador em Pernambuco, cristão-velho, que referiu ter visto, em uma quinta-feira da Semana Santa, quando todos se preparavam para acompanhar a procissão e se disciplinarem, sair João Nunes “vestido todo de novo, de gorgorão, com botas novas e chapéu novo e capa nova de baeta e não se afirma se com espada” e ainda “com camisa de marquesota e avanos nova”, sendo aquela a primeira vez que vestia a tal roupa, pois “sempre costumava, com quão rico que era, andar mal vestido, roto, safado, que disso era tachado e zombado de todos, que nunca trazia roupeta sã, senão sempre vestido roto e velho”. Mencionou ainda o caso do pedreiro e que o denunciado “com seu dinheiro e poder atabafara logo isto e fizera com o dito pedreiro que se desdissesse, de maneira que ficou tudo no ar, sem se proceder nisso”; disse também da mancebia em que vivia com uma mulher casada, que conseguira descasar e do fato de não ir à igreja a assistir missas “e que quando alguma vez o viam na igreja era quando ia buscar à igreja algumas pessoas para com elas, na mesma igreja, negociar e tratar seus negócios”.⁽³⁷⁾

Afonso Rodrigues Padreiro, cristão-velho, mercador e morador em Pernambuco depôs em 7 de novembro de 1592. Referiu o caso do crucifixo, acrescentando o que declarou ter ouvido em Ipojuca a João Velho do Rego, “homem principal de Olinda, que foi senhor de dois engenhos, homem de honra e verdade”, que o pedreiro do alto do telhado “viu vir de fora ao dito João Nunes e o viu pôr-se a mijar pelo rosto do dito crucifixo e que depois que acabou de mijar por ele disse para o dito crucifixo estas palavras, já vós suais?” Declarou que há dez anos residia em Olinda e neste espaço de tempo “uma só vez viu o dito João Nunes na igreja matriz, que é a mais perto e vizinha de sua casa, e afirma-se que em todo este tempo dê dez anos o não viu na igreja nem dez vezes”.⁽³⁸⁾

Ainda na Bahia recebeu o Visitador cópia de testemunhos recolhidos em Olinda pelo Ouvidor da Vara Eclesiástica de Pernambuco, o Licenciado Diogo do Couto, acerca do caso do crucifixo, entre os quais estava o do pedreiro Pedro da Silva de quem se teria originado a notícia tão divulgada. Os depoimentos estão datados de Olinda, em 23 de maio de 1591 e são de Manuel Soares de Araújo, Antônio de Souto e do próprio Pedro da Silva. Este disse ser de 40 até 44 anos de idade “que outra cousa não havia

que o que tinha dito ontem, quando o perguntaram [e não se registrou], e que na prisão onde estivera cuidara muito devagar e que era que andando consertando umas casas ao dito João Nunes achara um servidor cheio de imundície e coberto com uma capa de baeta velha e que pela casa [isto é, pelo cômodo] estavam uns painéis de Flandres e que vindo aí ter o dito João Nunes ele testemunha lho estranhara muito, dizendo-lhe que estando aí um oratório não estava ali bem aquilo e ele lhe dissera que eram descuidados dos negros, mas que o crucifixo não estava naquela casa que em outra de fora, em uma cantareira, e que isto fora o que passava na verdade, e isto dissera em algumas partes, que seria causa de o referirem". Nos depoimentos recolhidos no Recife pelo mesmo Ouvidor Diogo do Couto, em data de 26 de abril de 1592, também enviados ao Visitador, consta o de Pedro Clemente, capitão da nau francesa São Luís, "que veio com o bacalhau", e estava ancorada no porto. Referiu ele o que se passara entre ele e João Nunes: "indo a uma segunda-feira fazer conta com João Nunes ele lhe dissera: como não viestes ontem? E ele respondeu, porque era domingo. E o dito João Nunes lhe dissera que tornasse uma quarta feira ou quinta e dizendo ele testemunha que era [dia] santo, respondeu o dito João Nunes: para mim não há santo nem domingo", fato também denunciado por Antônio Gonçalves, calafate e Sebastião André, piloto da nau francesa.⁽³⁹⁾

Essas novas denúncias e os autos dos testemunhos recolhidos por Diogo do Couto foram enviados pelo Visitador aos Inquisidores em 29 de março de 1593 e estes resolveram que se escrevesse ao Visitador no sentido de recolher novo testemunho do pedreiro, de modo a esclarecer pormenores que consideravam importante averiguar: "a distância que havia da casa da cantareira à casa onde estava o vaso imundo; que forma tinha a cantareira, se estava ordenada ou despejada como oratório; se estava a cantareira em ordem onde estava o crucifixo para o adorem e lhe rezarem ou se estava desmanchado e o crucifixo de mistura com cousas sujas ou enxovalhadas, indecentemente; se o crucifixo era de vulto, se pintado e de que grandeza; se as figuras dos painéis que estavam na casa eram de devoção; se estava aí oratório particular e que distância havia da casa onde estavam os painéis da casa onde estava o vaso; se os painéis estavam na parede pregados ou no chão e de mistura com mais cousas enxovalhadas" e que o Visitador indagasse do Ouvidor "por que causa prendeu o pedreiro e o que diz no testemunho - que disse ontem - que declare o que tinha dito ontem e perante quem".⁽⁴⁰⁾

Tais e minuciosas averiguações só poderiam ser feitas pelo Visitador ao chegar a Pernambuco, o que ocorreu em 21 de setembro de 1593. Teve ele aí, porém, a notícia de que a testemu-

nha principal, o pedreiro, havia falecido em 24 de julho de 1593, estando em tratamento na Misericórdia de Olinda, conforme certificou o escrivão dela, Francisco de Barros Rego. Ouvido o cirurgião que o atendera, Gaspar Roiz de Cuevas, canário da Ilha de Palma, de cerca de 40 anos de idade, afirmou que o pedreiro “esteve no dito hospital doente de uma opilação da qual se lhe causou hidropisia”, de que veio a morrer e “não lhe viu sinais de se lhe haver dado peçonha e que ele não atribui a morte do dito pedreiro a peçonha senão à dita hidropisia, e que esta é a verdade do que entende”.⁽⁴¹⁾

Em Olinda foram inúmeras as denúncias contra João Nunes. Três depoentes declararam que o pedreiro dissera que fora obrigado a se desdizer “por remir sua necessidade”, mas que “sempre havia de dizer a verdade, que era ter-lhe visto o dito crucifixo e servidor como tinha dito”; entre esses depoentes estava Mateus de Freitas de Azevedo, alcaide-mor da Capitania, que o ouvira do próprio.⁽⁴²⁾ Várias foram então as acusações de onzeneiro, de “larga consciência” e de “roubador das fazendas dos homens”.⁽⁴³⁾ Um senhor de engenho, Cristóvão Vaz, do Engenho Bom Jesus, denunciou-o pelo mesmo motivo: “é público onzeneiro e pública e facilmente faz as onzenas e contratos onzeneiros como se foram lícitos e não foram proibidos” e “ele denunciante lhos viu fazer com algumas pessoas, a saber, com ele mesmo, com Filipe Cavalcanti e com Cristóvão Lins e com outros, com os quais fez onzenas mui cruéis e entende dele, no modo por que lhe vê fazer as ditas onzenas tão notórias, não ter ele por culpa nem pecado a onzena”.⁽⁴⁴⁾ Parece certo, ainda, que era impiedoso com os devedores: de um teria dito que “nem Deus lhe havia de valer”, a vários apontou como inimigos seus “por ele arrecadar sua fazenda deles”.⁽⁴⁵⁾ Não era temido apenas por seus juroscorchantes mas por suas astúcias e por seu poder. Lopo Soares, cristão-velho, dos da governança de Pernambuco e “um dos maiores amigos” que João Nunes tinha aqui, declarou que ele era tido “por homem sagaz, sutil e de muito saber”; Antônio Batalha que era ele “muito ardiloso e muito rico”, ao que Luís Gomes acrescentou que “nesta terra fazia e desfazia quanto queria à sua vontade, e que assim a justiça eclesiástica como a secular faziam tudo a seu mandado”, pois ele era “muito poderoso, ardiloso e manhoso”.⁽⁴⁶⁾ O Ouvidor da Vara Eclesiástica, Diogo do Couto, que o prendeu certa vez por viver amasiado, contou que tanto que o teve preso na cadeia pública “logo os Padres da Companhia de Jesus vieram falar sobre ele e logo da cadeia a rogo deles o mandou para sua casa.”⁽⁴⁷⁾

* * *

Tentaremos reconstituir a biografia de João Nunes e um pouco de sua atividade econômica. Em Olinda estava desde, pelo menos, 1582. Obedecia a um irmão, mercador em Lisboa, que era aparentemente o detentor dos capitais com os quais iniciara sua vida em Pernambuco: chamava-se Henrique Nunes Correia. Mesmo após dez anos de residência aqui, Henrique Nunes continuava a dar-lhe ordens e dispor da aplicação dos capitais, como se comprova da carta que lhe escreveu em 1592 e foi anexada a um dos processos de João Nunes na Inquisição. Era ele pessoa de prestígio entre os cristãos-novos de Lisboa e possuidor de bens. O fato de ter conseguido de Rodrigo de Andrade (com a outorga de Ana de Milão, sua mulher), de rica família de cristãos-novos, e de Jerônimo Henriques que servissem de fiadores e outros de fiéis carcereiros do irmão para sua soltura dos cárceres da Inquisição, os quais hipotecaram alguns de seus bens para garantia da fiança de quatro mil cruzados fixada pelo Conselho Geral do Santo Ofício para isso, obrigando-se ele com os fiadores, pela mesma escritura, pelo valor da fiança e "de os tirar a salvo" de quanto haviam garantido, prova não só esse prestígio, como ainda que era homem de capitais.

Além de Henrique, outro irmão, Diogo Nunes Correia, estava em Pernambuco encarregado e ocupado na instalação e administração de dois engenhos na Paraíba, dos quais o próprio declarou em 1594 que detinha a metade dos capitais aplicados e a outra metade pertencia a seu irmão Henrique Nunes. Entretanto estava subordinado a João Nunes, administrador dos capitais de Henrique em Pernambuco.

Em meados da década de 1580 João e Diogo Nunes participaram de expedição de Martim Leitão para a conquista da Paraíba. João Nunes não deu somente sua contribuição pessoal, como um dos voluntários que de Pernambuco se ofereceu para a luta, como colaborou com financiamento para abastecer a tropa que ali se empenhava na campanha. O autor do "Sumário das Armadas que se fizeram na conquista do Rio Paraíba" dá notícia de que João Nunes financiou o abastecimento com créditos que montaram a seis mil cruzados, o que demonstra como já nos primeiros anos de sua permanência em Pernambuco ele detinha capitais de vulto e se projetava no meio dos homens de negócio da Capitania. Estabilizada a situação na Paraíba, conta Frei Vicente do Salvador, Diogo Nunes Correia deu início à construção de um engenho de açúcar.⁽⁴⁶⁾

A atuação de João Nunes em Olinda incluía várias atividades. Uma delas seria a de exportador de açúcar, na qual, embora não haja confirmação de fontes históricas, estaria engajado,

pois que o açúcar fabricado no engenho da Paraíba, sob a administração de seu irmão, era certamente exportado pelo porto do Recife. Outro negócio era o de venda de escravos índios para os engenhos, ao qual faz referência a carta de Francisco Madeira, pessoa a serviço de João Nunes, na qual se menciona a captura e venda desses escravos, em que ambos eram interessados. A escravos ameríndios em Pernambuco refere-se o Padre Jesuíta Fernão Cardim, ao escrever o que viu em 1583. ⁽⁴⁹⁾ Desde 1590 há informação de que se candidatava ao contrato de cobrança dos dízimos reais na Capitania, atuação que o fazia entrar num número restrito de homens de negócio, pois que tais contratos exigiam capitais vultosos. ⁽⁵⁰⁾ Se nessa altura não ofereceu o lance vencedor no leilão do contrato, não tardaria muito a alcançar um, como veremos adiante.

Entretanto a atividade a que mais decididamente se dedicou, ou pelo menos, a mais freqüentemente referida nos papéis da Visitação do Santo Ofício à Bahia e a Pernambuco, foi a de empréstimos em dinheiro. Neles está mencionado não só pelos empréstimos, como sobretudo porque esses empréstimos eram onzenários. Entendia-se por onzena, o ganho excessivo tirado do dinheiro, acima do geralmente adotado. Os contratos onzenários eram, como a usura, em geral, considerados crime e as Ordenações Manuelinas, vigentes no Reino e no Ultramar ao tempo da ação de João Nunes em Pernambuco, proibia-a no respectivo Livro 4, título XIV em termos peremptórios: "Nenhuma pessoa de qualquer estado e condição que seja não dê ou receba dinheiro, prata ou ouro ou qualquer outra quantidade pesada, medida ou contada a usura, por que possa haver ou dar alguma vantagem, assim por via de empréstimos, como de qualquer outro contrato de qualquer qualidade, natureza e condição que seja e de qualquer nome que possa ser chamado. E aquele que o contrário fizer... perca todo o principal que deu por haver o dito ganho... e mais será degredado por dois anos para cada um dos lugares de Além, e isto pela primeira vez". O mesmo título dava como legislação complementar a respeito "o que achado for por Direito Canônico, porque, pois é cousa que traz pecado e encargo de consciência, convém que acerca disso hajamos de seguir e guardar os Direitos Canônicos e os Mandamentos da Santa Madre Igreja". Entretanto, desde que os negócios que decorriam da atividade marítima e, sobretudo, os do comércio ultramarino ofereciam tamanho lucro a Portugal e aos portugueses e tais lucros permitiam satisfazer os encargos dos empréstimos tomados a juros, a prática da usura vulgarizou-se e a proibição das Ordenações passou a letra morta entre os homens de negócio. ⁽⁵¹⁾

Naquele período de instalação de engenhos de açúcar no Brasil, com os enormes ganhos que o produto oferecia na Europa

– e o rápido aumento do número deles em Pernambuco a partir da década de 1580 confirma isso – os juros cobrados por prestadores não deviam ser vistos com receio pelos que os tomavam. Daí que vários senhores de engenho estejam mencionados como vítima das onzenas de João Nunes. Um deles, já o vimos, observava que Nunes cobrava altos juros pelos empréstimos, com a ligeireza de quem tinha isso como cousa lícita e como se não fora proibida. Daí havia quem “ouvisse praguejar que ele era um onzeneiro” e “roubador das fazendas dos homens”; mas não consta que houvesse quem dele apresentasse queixa à Justiça, mesmo quando era reconhecido como “inventador de ardis e sutilezas de onzenas” e disso houvesse “escândalo público”.⁽⁵²⁾

O reconhecimento geral do poder político que o dinheiro dava a João Nunes – e era comumente avaliada sua fortuna em 200 mil cruzados – inibiria qualquer iniciativa de contestação judiciária de suas práticas onzenárias. Domingos Carvalho, criado do Ouvidor-geral do Estado do Brasil Antônio Coelho de Aguiar, depois de ter permanecido alguns meses em Olinda, observou que “por ser rico e poderoso os da governança e grandes da terra fazem o que ele quer”, fato também observado por Beatriz Nunes, mulata escrava do mesmo Ouvidor (depoimento, o seu, que o Visitador recebeu e fez registrar por ela “ser mulher de boa criação, discreta e de boa prática e ter bom entendimento e razão”), ao dizer que ele “era muito poderoso e tem muito dinheiro e todos em Pernambuco fazem o que ele quer e manda”.⁽⁵³⁾ Com maior conhecimento, os moradores da terra, e mesmo alguns dos da governança dela, não disseram cousa diferente perante o Visitador: Antônio Barbosa, um desses (que aliás fora genro de Branca Dias), disse que “sabe e vê que o dito João Nunes é muito poderoso em Pernambuco e todos, assim cristãos-novos como cristãos-velhos, o buscam e lhe obedecem e fazem tudo o que ele quer e manda”.⁽⁵⁴⁾ Mateus de Freitas de Azevedo, sabedor das cousas, na sua qualidade de Alcaide-mor de Pernambuco, declarou que era ele “muito poderoso nesta terra e fazia e desfazia quanto queria e a justiça e todos da terra faziam tudo o que ele queria, a torto e através”.⁽⁵⁵⁾ Outro repete que nem a Justiça estava isenta do poderio do dinheiro de João Nunes: Luís Gomes tinha razão para saber que “nesta terra ele fazia e desfazia quanto queria e que assim a Justiça eclesiástica como a secular faziam tudo a seu mandado”.⁽⁵⁶⁾

Seu prestígio era especialmente grande entre os cristãos-novos da Capitania. Belchior Mendes de Azevedo supunha por isso “que ele é o rabi da lei dos judeus e tem muita comunicação assim em secreto como em público com todos os cristãos-novos de Pernambuco e todos lhe têm muita obediência e res-

peito”;⁵⁷¹ Domingos Carvalho acrescentou outras informações: “todos os cristãos-novos são tão obedientes ao dito João Nunes que sempre, em todas e quaisquer suas causas [deles], se remetem logo ao dito João Nunes e consultam e fazem tudo o que ele diz e sempre na sua casa do dito João Nunes freqüentam e concorrem muitos cristãos-novos”;⁵⁸⁾

Aliás João Nunes residia na mais importante e prestigiosa rua da vila de Olinda, na qual se localizava tanto a casa de residência do donatário quanto a igreja matriz do Salvador do Mundo, à Rua Nova, da qual se avistavam ao longe as embarcações ancoradas no porto do Recife. Uma referência permite supor que a casa tivesse um primeiro andar.⁵⁹⁾

Por seu prestígio e por sua fortuna, morando no núcleo da vila olindense, João Nunes estava sob permanente observação dos que viviam no pequeno mundo da então sede do governo da Capitania de Pernambuco. Aliás todos nela viviam a observar-se uns aos outros; não havia então a reclusão mourisca das donzelas e das senhoras casadas, que viria a prevalecer no século XVII. João Nunes, por seu comportamento um tanto sobranceiro em relação às convenções, atraía especial atenção. Uma das suas originalidades era a aparência descuidada do traje. Vários depoentes perante o Visitador do Santo Ofício referem-se a isso. Jorge de Almeida conta que costumava andar “sempre vestido de roupa velha, safada [isto é, gasta pelo uso] e muito desprezível e tanto que por ele ser tão rico, como é, se lhe estranhava andar sempre tão safado e maltratado”;⁶⁰⁾ O senhor de engenho Cristóvão Pais de Álvaro recordou que ele era “costumado a andar sempre vestido como qualquer homem pobre de baeta safada e com os cotovelos rotos”;⁶¹⁾ Bernardo Velho diz que, por ser tão rico e apresentar-se “mal vestido, roto e safado, disso era tachado e zombado de todos, que nunca trazia roupeta sã senão sempre vestido roto e velho”;⁶²⁾ Nunca, não; há registro de dias de exceção. Numa boda da filha de Duarte de Sá, que era seu amigo e dizia que dele havia recebido “muitas amizades”, apareceu “vestido de tafetá com calção e gibão de cetim”, o que foi motivo de muita estranheza, “pelo descostume”;⁶³⁾ Maior estranheza, e mesmo suspeita de suas crenças judaicas, ocorreu na quinta-feira Santa de 1590 ou 91, quando Bernardo Velho, que morava na casa fronteira a sua, o viu sair “vestido todo de novo, de gorgorão, com botas novas e chapéu novo e capa nova de baeta, com camisa de marquesota e avanos novos”, num dia em que os cristãos vestiam roupas chãs e sem espada.⁶⁴⁾

Motivo, ainda, de atenção especial era a pouca e mesmo rara freqüência de João Nunes às igrejas, uma das quais, preci-

samente a matriz, estava a pequena distância de sua casa. E mais: nunca era visto com rosário na mão nem com livro de rezar. Pelo menos dez pessoas denunciavam uma e outra cousa, do que tinham "ruim suspeita". Um dos criados seus, Fabião Rodrigues, seu conterrâneo de Castro Daire, mas cristão-velho, em convívio freqüente com o amo, contou que "algumas vezes o viu, em domingos e dias santos, não ir à igreja, podendo ir e o viu também algumas vezes nos domingos e dias santos se ocupar ele em suas contas e seus tratos e mercancias, como costumava fazer nos outros dias da semana".⁽⁶⁵⁾ Havia quem fizesse contabilidade das vezes que ele teria entrado numa igreja, para participar de alguma solenidade litúrgica. Antônio de Almeida disse em 1592 que residia em Olinda há dez anos "e nunca o viu em domingos e dias santos, nem em outros dias, ouvir missa nem entrar na igreja e que somente lhe parece que em todo o dito tempo de dez anos o viu só uma vez na igreja, fazendo-se uma festa e nunca mais".⁽⁶⁶⁾ Afonso Rodrigues Padreiro concede-lhe maior crédito nas visitas a igrejas: há dez anos que mora em Olinda (afirmou em 1592) e João Nunes "sempre nos domingos e dias santos estava em casa ou passava pela Rua Nova e negociava seus tratos como se fora dia da semana e não ia a igreja a ouvir missa nem pregação, de maneira que neste tempo de dez anos uma só vez viu ao dito João Nunes na igreja matriz, que é a mais perto e vizinha de sua casa, à pregação e afirma-se que em todo este tempo não o viu na igreja nem dez vezes".⁽⁶⁷⁾ Antônio Barbalho afirma que as poucas ocasiões que o viu na igreja ia levado pelo interesse de seus negócios e não por devoção: "algumas vezes que o viu na igreja atentou de propósito nele e o viu sempre praticar [comunicar] com os que perto dele estavam como quem tinha pouca devoção e algumas vezes não estando com o corpo e rosto direito para o altar e uma vez o viu com as costas viradas para o altar, embebido na prática dos circunstantes na matriz",⁽⁶⁸⁾ a essa denúncia Bernardo Velho acrescentou que "quando alguma vez o viam na igreja ia buscar alguma pessoa para com ela, na mesma igreja, negociar e tratar seus negócios".⁽⁶⁹⁾ Cristóvão Pais de Áltero, já aqui citado, referiu que certa vez "repreendeu ao dito João Nunes, dizendo-lhe que lhe parecia muito mau não ir ele às missas os dias de obrigação, nem às pregações e o dito João Nunes lhe respondeu friamente".⁽⁷⁰⁾

Além das suspeitas de pouca fé cristã que sua rara presença nas igrejas despertava nos olindenses, outro procedimento, da parte de um dos magnates da vila como era ele, era motivo de escândalo. João Nunes nem veio casado do Reino nem casou em Olinda e preferiu viver aqui publicamente amancebado, além do mais com uma mulher casada ou como tal considerada. O Ouvidor da Vara Eclesiástica, o Licenciado Diogo do Couto, adver-

tira-o mais de uma vez em relação a essa união, que ofendia a moral cristã, mas essas advertências não surtiram efeito.⁽⁷¹⁾ Os documentos da Visitação desde 1591 mencionam o fato e indicam o nome da manceba: chamava-se ela Francisca Ferreira e era filha de Antônia Luís, conhecida por todos como a Velha da Barreta ou, simplesmente, a Barreta, ao que parece por morar nesse lugar, pouco ao sul do Recife.⁽⁷²⁾ Francisca Ferreira teria casado na igreja de São Frei Pedro Gonçalves do Recife com Manuel Ribeiro, oleiro, natural de Atouguia, segundo testemunhos de Belchior Mendes de Azevedo e Luís Gomes.⁽⁷³⁾ João Nunes, para deixar livre o seu caminho, deu ao marido o encargo de ir a Lisboa a certo negócio com seu irmão Henrique Nunes; do Reino foi a Angola e daí voltou a Pernambuco e, ao chegar, a mancebia era tão pública que o marido tentou iniciar uma querela judicial de adultério.⁽⁷⁴⁾

O Ouvidor da Vara Eclesiástica em 1591 prendeu João Nunes na cadeia da vila, por motivo dessa mancebia pública, mas, “tanto que o prendeu, logo os Padres da Companhia de Jesus vieram falar sobre ele e logo da cadeia a rogo deles o mandou para sua casa”, declarou o próprio Ouvidor.⁽⁷⁵⁾ João Nunes não se intimidou e enviou seu criado Fabião Rodrigues à Bahia nesse mesmo ano requerer às autoridades do bispado a anulação do casamento de Francisca Ferreira com Manuel Ribeiro, o que ele alcançou e “com os papéis aviados de como julgavam por nulo o dito casamento” voltou a Olinda.⁽⁷⁶⁾ O marido tentou negociar com João Nunes, por um intermediário, mas Nunes não quis ouvir a proposta e o caso aparentemente encerrou-se então.⁽⁷⁷⁾

Entretanto duas pessoas de Olinda, Manuel Soares de Araújo e Antônio de Souto, em 23 de maio de 1591, denunciaram ao Ouvidor da Vara Eclesiástica que certo pedreiro, “que aqui anda cheio de boubas”, consertando o telhado da casa da Rua Nova onde morava João Nunes “achara um crucifixo posto no lugar onde ia urinar e fazia suas necessidades”. Preso o pedreiro, Pedro da Silva, não confirmou perante o Ouvidor a existência do crucifixo na câmara onde estava o bacio de serviço de Nunes, declarando que havia nela nas paredes uns painéis de Flandres, estando o crucifixo em outra dependência contígua, sobre uma cantareira.⁽⁷⁸⁾ Painéis de Flandres entende-se por telas pintadas, originárias de Flandres ou a modo dessas pinturas flamengas, que eram vulgares na época. Apresentavam temas religiosos ou da vida civil. Cantareira era móvel de apoio, geralmente de madeira, onde eram depositados os cântaros contendo água de beber e outros líquidos. Disse, ainda o pedreiro, que João Nunes justificara a existência do servidor na câmara como “descuido dos negros”.

Pedro da Silva tomava-se do vinho e era homem maldizente, dizem testemunhas, mas nem por isso a história do crucifixo nas proximidades do servidor deixou de ter imensa divulgação e, pode dizer-se, que Olinda toda soube da notícia e esta chegou ao conhecimento do Visitador do Santo Ofício na Bahia em agosto de 1591.⁽⁷⁹⁾ Ao conto alguns acrescentaram seus pontos: o crucifixo estava dentro do servidor e mesmo uns poucos acrescentaram frases e ruídos intestinais ouvidos de João Nunes no ato de usá-lo. Em Lisboa os Inquisidores, para os quais foram os fatos levados devidamente autuados, para julgamento, juntamente com João Nunes preso, não se deixaram impressionar e exigiram esclarecimentos que não foi possível obter, primeiro porque o pedreiro morrera de opilação e hidropisia e, segundo, porque nem o Ouvidor da Vara Eclesiástica nem o seu escrivão tiveram condições de esferecer os pormenores exigidos.⁽⁸⁰⁾

Há, ainda, referências feitas a respeito de João Nunes que merecem atenção, por revelarem nele as mais antigas evidências que se colhem em fontes históricas respeitantes ao Brasil, do “espírito capitalista”, a que se referiu Werner Sombart no seu livro pioneiro sobre *O Moderno Capitalismo*, evidências que revelam da parte dele a utilização de todo seu tempo visando ao ganho, no caso partindo de alguém de sangue judaico, como queria Sombart. Já acima ficou transcrita a referência feita por Fabião Rodrigues, criado de João Nunes, de que seu patrão deixava de freqüentar a missa deminical, ou de dias de preceito, para se ocupar de suas contas comerciais. Mateus de Freitas de Azevedo declarou que ele marcava negócios e entrevistas para o trato de negócios e acerto de contas aos domingos e dias santos. Mas quem dá depoimento pessoal a respeito disso é o capitão francês de uma nau francesa que trouxe para o Recife uma carga de bacalhau, aparentemente de imeressa de Nunes. Pedro Clemente (seria Pierre Clement), de 30 anos, testemunha jurada sobre os Santos Evangelhos, “disse que é verdade que indo uma segunda-feira fazer conta com João Nunes ele dissera: ‘como não viestes ontem?’ e ele respondera porque era domingo. E o dito João Nunes lhe dissera que tornasse uma quarta-feira ou quinta-feira e dizendo ele testemunha que era santo, respondera o dito João Nunes ‘para mim não há santo nem domingo’”. O mesmo dissera também a Sebastião André, piloto da mesma nau.⁽⁸¹⁾

* * *

Em nome de João Nunes existem no cartório da Inquisição de Lisboa, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo dessa cidade, nada menos de cinco processos, fato excepcional nesse conjunto documental. Vê-se que o Visitador do Santo Ofício na Ba-

hia e em Pernambuco esforçou-se por fazer chegar aos Inquisidores todos os elementos para julgamento do preso. Assunto no qual ele se empenhou, sobretudo porque as provas que reuniu contra o homem de negócio e que ele considerou bastantes para o fazer prender e seqüestrar-lhe os bens, não foram julgadas suficientes pelos Inquisidores. O Conselho Geral do Santo Officio escreveu-lhe de Lisboa em 1 de abril de 1593 que "as culpas de João Nunes foram vistas pelos Inquisidores e Daputados e pareceu a todos os votos que não eram bastantes para estar preso, por defeito da prova, e no Conselho se confirmou este despacho e foi solto sob fiança".¹⁸²¹ Com seu empenho o Visitador enviou da Bahia e de Olinda considerável papelada, que veio a constituir os cinco processos referidos.

Esses cinco processos podem sér divididos em papéis provenientes da Bahia e de Pernambuco. São do primeiro caso os de números 885 e 12.464. Os de Pernambuco são os de números 87, 1.491 e 88. A seqüência numérica não é da Inquisição, pois a numeração dos processos foi feita depois que o acervo dela proveniente foi incorporado ao Arquivo, em 1825.

Aparentemente o Processo que acompanhou João Nunes, preso, de Salvador a Lisboa, é o de nº 885. Nele estão contidas todas as denúncias oferecidas contrá ele na Bahia, desde a primeira, de Belchior Mendes de Azevedo (de 24 de agosto de 1591) e, ainda, os textos das duas sessões em que o preso foi ouvido pelo Visitador. A este processo foram anexados mais tarde outros traslados enviados da Bahia, como é o caso dos que o Visitador requisitara ao Ouvidor da Vara Eclesiástica de Pernambuco, e outras denúncias recolhidas em Salvador após a partida de João Nunes para Lisboa. Foi neste processo que os Inquisidores opinaram pela insuficiência das provas produzidas contra o preso e o Conselho Geral do Santo Officio decidiu, em acórdão de 23 de janeiro de 1593, por sua soltura mediante fiança. Estes últimos papéis estão em originais no processo, exceto a escritura de fiança, datada de 26 de janeiro de 1593 que está em traslado. Ainda nele está o original do texto das averiguações que deveriam ser feitas em Olinda, por determinação dos Inquisidores, sobre a câmara da casa de João Nunes onde estava o "servidor" e o crucifixo, o qual foi enviado ao Visitador com carta do Inquisidor Bartolomeu da Fonseca de 29 de março de 1593. O processo nº 12.464 contém as mesmas denúncias da Bahia, mas, ao contrário do anterior, com assinaturas autógrafas dos denunciantes. Não teve utilização no julgamento.

Ao chegar a Pernambuco em 1593 o Visitador continuou a ouvir denúncias contra João Nunes, a primeira das quais de

Belchior da Rosa, de 30 de outubro daquele ano. As denúncias de Pernambuco e outros papéis formam o processo nº 87 e neste se encontram, como no processo baiano de nº 885, os textos básicos sobre o caso João Nunes. No processo 87 estão os depoimentos do Ouvidor da Vara Eclesiástica Diogo do Couto e do seu escrivão sobre os testemunhos do pedreiro Pedro da Silva, que lançou a notícia sobre o crucifixo situado nas proximidades do “servidor”. Sobre a suspeita de que o pedreiro tivesse morrido empeçonhado, o Visitador mandou examinar os livros do hospital da Misericórdia, onde ele esteve internado e onde faleceu em 24 de junho de 1593 e convocou o testemunho do cirurgião que o medicou. Aqui estão ainda o traslado autenticado pelas autoridades olindenses contendo os depoimentos recolhidos pelo Ouvidor Diogo do Couto sobre as denúncias do pedreiro e as cartas em originais de Diogo Nunes, de Francisco Madeira e de Henrique Nunes, todas endereçadas a João Nunes.

O processo nº 87 é também importante porque nele está toda a fase final do caso João Nunes, a começar dos requerimentos em que ele, já solto sob fiança, mas proibido de sair de Lisboa, solicitou permissão para ir à corte de Madrid, pelo tempo de quatro meses, a tratar de “negócios importantes” aos contratos do pau-brasil e de Angola de que ele era contratador.⁽⁸⁸⁾ Esses negócios exigiam a sua assistência pessoal, “sem a qual se perderão e os ditos contratos e a fazenda de Sua Majestade receberão muita perda e diminuição”. Nesse requerimento dois Inquisidores (Bartolomeu da Fonseca e Manuel Álvares Tavares) ofereceram parecer, datado de Lisboa, 10 de fevereiro de 1595, no qual fazem o histórico do processo e acrescentaram que as novas diligências e as mais denúncias remetidas do Brasil não foram consideradas suficientes pelo Promotor da Justiça do Santo Ofício para modificar o acórdão anterior de 23 de janeiro de 1593. Concluíam por concordar com o oferecimento de João Nunes de apresentar escritura de reforma da fiança, na qual os fiadores se comprometeriam a apresentá-lo todas as vezes que fosse chamado. Assim foi decidido e aqui se encontra o traslado da nova escritura de fiança, datada de 8 de fevereiro de 1595, a demonstrar entendimento prévio com os Inquisidores, já que o parecer e a decisão estão ambos datados de 10 de fevereiro. Nova prorrogação da licença, por seis meses, foi-lhe concedida em 17 de junho de 1595, outra por quatro meses em 14 de novembro de 1595 e ainda outra, por seis meses, em 14 de maio de 1596.

Ainda neste processo pode ler-se o final do caso. Datado de 12 de agosto de 1597, em acórdão, os Inquisidores de Lisboa (Bartolomeu da Fonseca, Mamel Álvares Tavares, Sebastião Bispo Deão, Diogo Vaz Pereira e Antônio de Barros) escreveram:

"Viram-se os assentos da Mesa sobre as culpas que vieram do Brasil contra João Nunes e as que depois mais sobrevieram nas diligências feitas depois pelo Visitador pela ordem da carta que se lhe enviou [de 29 de março de 1593, ver proc. nº 885] para as fazer sobre o pedreiro de que procedeu a fama que o dito João Nunes tivera o crucifixo em lugar imundo e se viu outrossim o que o Promotor da Justiça tem declarado nas ditas culpas e disse que não tinha o que requerer nelas. E pareceu a todos os votos que deve ser levantada a fiança que tem dado o dito João Nunes para se não sair desta Cidade e que se possa ir onde quizer e que lhe seja levantado o seqüestro de sua fazenda onde se achar e se vá em paz e a salvo". O Conselho Geral do Santo Officio encerrou o caso com o seguinte despacho: "Foram vistos estes autos na mesa do Conselho, estando presente o Ilmo. Sr. Bispo Inquisidor-geral e assentou-se que o Réu João Nunes seja absoluto da instância deste Juizo e que os fiadores sejam desobrigados e lhe hão por levantado o seqüestro de seus bens para que se lhe tornem e pague as custas do seu livramento. Em Lisboa, 16 de outubro de 1597. Diogo de Sousa. Marcos Teixeira".

E por fim: "Foi publicado o despacho acima ao Réu João Nunes em sua pessoa aos 18 dias do mês de novembro de 1597 na casa do despacho da Santa Inquisição, estando nela os Senhores Inquisidores. Simão Lopes o escrevi".

Do lado pernambucano há ainda dois outros processos: os de nº 1.491 e 88, que contêm a 1a. e 2a. vias das denúncias recebidas contra João Nunes em Pernambuco Nada acrescentam ao de nº 87.

* * *

Fixado em Madrid desde 1595 – em decorrência dos seus interesses no contrato do pau-brasil que arrematara em 1594 e que renovou em 1602 – à sombra de João Nunes começou a florescer no comércio e nas finanças seu sobrinho João Nunes Saraiva, também cristão-novo e que desde 1605 representava o tio em Sevilha. São de 1607 as últimas notícias que conseguimos recolher a respeito do 'capitalista' de Olinda.⁽⁸⁴⁾

NOTAS ao Capítulo III

(1) Passe o anacronismo da qualificação de "capitalista", termo que somente veio a ser usado em meados do século XVII: Fernand Braudel, *Civilisation Matérielle, Economie et Capitalisme* 3 vls. (Paris, 1979) II p. 204. Quem mais detida e competentemente tratou de João Nunes foi a Profa. Sônia A. Siqueira. "O Comerciante João Nunes", *Anais do 5º Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História* (Campinas, 1971) pp. 231-247.

- (2) TT., Inq. de Lisboa, proc. 885.
- (3) Sobre Henrique Nunes Correia TT., Inq. de Lisboa proc. 87 e sobre Diogo Nunes Correia, Frei Vicente do Salvador, *História do Brasil* 5a. ed. (S. Paulo 1965) p. 307.
- (4) *Denúncias de Pernambuco* p. 199 e mais pp. 68, 208 e 214.
- (5) Relativos a João Nunes na TT., Inq. de Lisboa há os seguintes processos por ordem numérica: 87, 88, 885, 1.491 e 12.464. Ver a parte final deste capítulo.
- (6) *Denúncias da Bahia* pp. 449-450; sobre esse denunciante ver *Denúncias de Pernambuco* pp. 60-62.
- (7) *Idem*, pp. 511, 519 e 525-526
- (8) *Idem*, p. 531.
- (9) *Idem*, pp. 534-535
- (10) TT., Inq. de Lisboa proc 885 e 12.464
- (11) *Denúncias da Bahia* pp. 555-558 A boda referida foi a de Filipa de Sá que casou com o morgado João de Albuquerque (esclarecimento que devo a Evaldo Cabral de Mello).
- (12) TT., Inq. de Lisboa proc. 885 e 12.464 .
- (13) *Idem*, *idem*
- (14) *Idem*, *idem*. Há depoimento também de um irmão deste, Álvaro Barbalho sem novidade, *idem*, *idem*.
- (15) *Idem*, *idem*.
- (16) O original do despacho do Visitador no proc. 12.464. As instruções sobre as visitas (1541) mandavam que sempre que possível as prisões fossem ajustadas com o bispo: I.S. Révah, *Etudes Portugaises* (Paris, 1957) p. 140
- (17) O original do depoimento no mesmo processo.
- (18) *Idem*, *idem*. Não há qualquer referência aqui a que "Nunes had earlier been imprisoned by the Inquisition in Portugal," da afirmação de A. Wiznitzer, *Jews in Colonial Brazil*. Nova York. 1960) p. 22.
- (19) Depoimento datado de 25 de fevereiro de 1592 nos proc. 87 e 885. Wiznitzer enganou-se ao afirmar que Nunes foi à Bahia acompanhado "by many slaves" *liv. cit.* p. cit. Fabião Rodrigues foi processado na Bahia pelo Visitador: TT., Inq de Lisboa proc . 16. 062.
- (20) Depoimento da mesma data, *idem*, *idem*. Mateus Lopes foi também processado na Bahia, proc. 4.303.
- (21) Os originais no proc. 87.

(22) Denúncias de Pernambuco pp. 189-190, 237-238 e 245 e TT., Inq. de Lisboa proc. 6.344 .

(23) O original no proc. 87.

(24) O original no mesmo processo. Como não está assinada, há uma declaração de identificação nestes termos: "Esta carta é da letra de Henrique Nunes Correia, irmão de João Nunes: certifico-o assim pelo ver escrever e assinar em Lisboa e ver muitas outras cartas desta letra. Em Olinda, aos 5 de novembro de 1592. Marcos da Mesquita de Oliveira". Duarte Dias Henriques era senhor de engenho em Jaboatão: *Denúncias de Pernambuco* cit., pp. 82, 205, 210, 233 e 314. Ver informação genealógica no capítulo 2º deste livro. Duarte Dias Henriques veio a ser por breve tempo um dos financiadores da Coroa de Espanha (1628-29): James C. Boyajian "The New Christians Reconsidered: Evidence from Lisbon's Portuguese Bankers, 1497-1647" *SR XIII* (2) (Assen, 1979) p. 150 n. 78.

(25) TT., Inq. de Lisboa proc. 885 *Nas Denúncias de Pernambuco* há referência a que possuía uma Bíblia latina e certo livro sobre o Concílio Tridentino: pp. 118 e 229.

(26) Interrogatório feito a Fabião Rodrigues, 16 de maio de 1592, proc. 87 e 885.

(27) Interrogatório antes citado.

(28) O original autografado por todos está no proc. 87 citado.

(29) O acórdão está assinado pelos Inquisidores Bartolomeu da Fonseca, Luís Gonçalves de Ribafria, Pedro de Olivença, Lopo Soares de Albergaria, Frei Bartolomeu Ferreira e Antônio de Barros. O original está no proc. 885.

(30) A confirmação está assinada pelo Bispo de Elvas, Diogo de Sousa e Marcos Teixeira. O original está no processo antes citado.

(31) Antônio Baião (ed.), "Correspondência inédita do Inquisidor Geral e Conselho Geral do Santa Ofício para o primeiro Visitador da Inquisição no Brasil" *Brasília* vol. I (Coimbra, 1942) pp. 547-548.

(32) Uma cópia autêntica da escritura está no processo 885 citado.

(33) H. P. Salomon, *Portrait of a New Cristian Fernão Álvares Melo* (Paris, 1982) *passim*.

(34) TT., Inq. de Lisboa, proc. 885 citado.

(35) *Idem, idem*.

(36) *Idem, idem*.

(37) *Idem, idem*.

(38) *Idem, idem*. Tanto este como Antônio de Almeida, antes referido, prestam testemunho em 1592 de que João Nunes residia em Olinda há 10 anos, o que faz remontar sua chegada aqui a, pelo menos, 1582.

(39) O original do traslado recebido de Pernambuco está no processo 87 e cópia dele no de nº 885.

(40) Os originais estão no processo 885. Tais perguntas foram apresentadas mais tarde pelo Visitador ao Ouvidor da Vara eclesiástica e a seu escrivão, os quais, entretanto, não souberam esclarecê-las: *Denúncias de Pernambuco* cit. pp. 300-306 e 310-313.

(41) Os originais da certidão e do depoimento do cirurgião estão no proc. 87. A suspeita de o pedreiro ter sido envenenado está mencionada nas *Denúncias de Pernambuco* cit., p. 92.

(42) *Denúncias*, cit., pp. 68, 214 e 262.

(43) Livro cit. pp. 124, 204, 229, 249, 263, 306, 308, 309 e 313.

(44) Livro cit., p. 200.

(45) Livro cit., p. 92 e depoimento de João Nunes de 15 de março de 1592, proc. 885 citado.

(46) Livro cit., pp. 118, 204 e 249.

(47) Livro cit., p. 301.

(48) "Sumário das armadas que se fizeram e guerras que se deram na conquista do Rio Paraíba *RHB* vol. 36, 1.ª parte (Rio, 1873) pp. 46, 58, 61 e 75 e Frei Vicente do Salvador, *História do Brasil* pp. 275, 283 e 307.

(49) *Tratado da Terra e Gente do Brasil* (Rio, 1925) p. 354.

(50) *Denúncias de Pernambuco* p. 29.

(51) Joel Serrão (ed.), *Dicionário de História de Portugal* 4 vls. (Lisboa, 1963-1971) II p. 645 verbete 'Juros' de autoria de Armando de Castro.

(52) *Denúncias de Pernambuco*, cit. pp. 263 e 309 e denúncia do Padre Simão de Proença (Bahia, 10 de fevereiro de 1592) na TT., Inq. de Lisboa processos 885 e 12.464.

(53) TT., idem, processos citadas.

(54) Idem, idem (denúncia da Bahia, 10 de fevereiro de 1592).

(55) *Denúncias de Pernambuco* p. 69.

(56) Liv. cit. p. 249.

(57) *Denúncias da Bahia* cit. p. 449.

(58) TT., Inq. de Lisboa proc. 885 e 12.464.

(59) *Denúncias de Pernambuco* p. 249.

(60) *Denúncias da Bahia* p. 531.

- (61) Liv. cit p. 557.
- (62) TT., Inq. de Lisboa, processo 885.
- (63) *Denúncias da Bahia* p. 557.
- (64) TT., Inq. de Lisboa, processo 885.
- (65) TT., Inq. de Lisboa, processo citado.
- (66) TT., Inq. de Lisboa, processo citado.
- (67) TT., Inq. de Lisboa, processo citado.
- (68) *Denúncias de Pernambuco* p. 204.
- (69) TT., Inq. de Lisboa, processo 885.
- (70) TT., Inq. de Lisboa, processo citado.
- (71) *Denúncias de Pernambuco* p. 301.
- (72) TT., Inq. de Lisboa, processo 885.
- (73) TT., Inq. de Lisboa, processo citado (com relação a Belchior Mendes de Azevedo) e *Denúncias de Pernambuco* p.248.
- (74) *Denúncias de Pernambuco* p. 204.
- (75) Liv. cit. p. 301.
- (76) TT., Inq. de Lisboa, proc. 87 e 885.
- (77) *Denúncias de Pernambuco* p. 248.
- (78) TT., Inq. de Lisboa, processos 87 e 885.
- (79) *Denúncias de Pernambuco* cit., pp. 308 e 309; *Denúncias da Bahia* p. 448.
- (80) *Denúncias de Pernambuco* pp. 302-306 e 310-312.
- (81) Traslado de capítulos da Visitação feita pelo Ouvidor da Vara Eclesiástica à vigararia do Recife, em 26 de abril de 1592, TT., Inq. de Lisboa, processos 87 e 885.
- (82) Antônio Baião, "Correspondência inédita do Inquisidor Geral" cit. em nota 31, p. 547.
- (83) O contrato do pau-brasil é de 1594 e nele João Nunes teve dois sócios: Frederic Maura, *Le Portugal et l'Atlantique au XVII^e siècle (1570-1670)* (Paris, 1960) p. 126; Cleonir X. A. da Graça e Costa, *Receita e Despesa do Estado do Brasil no período filipino* (dissertação de mestrado) (Recife, 1985) pp. 55 e ss. O contrato de Angola é do período 1593-1600: Vitorino Magalhães Godinho, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial* 2 vols. (Lisboa, 1965) II p. 576, onde o nome de João

Nunes Reinel deve ser corrigido para João Nunes Correia. Além do seu interesse no pau-brasil e no tráfico negreiro, o nosso 'capitalista' não se desvinculou do açúcar e nos seus dias em Madrid obteve uma provisão régia, datada de 30 de dezembro de 1597, pela qual ficava autorizado a mandar da Vila de Viana a Pernambuco a urca Leão Dourado, para transportar para o Reino somente açúcar, "sem trazer nenhum pau". E, curiosamente, o Rei permitia que fosse concedida passagem livre na dita urca a 40 ou 50 moradores "que da Cidade do Porto e de Viana do Lima estão para ir às partes do Brasil à Capitania de Pernambuco": *Exposição Histórica Comemorativa do Tricentenário da Restauração Pernambucana* (Lisboa, 1954) p.12 n° 4 :

(84) Julio Caro Baroja, *Los Judios en la Espanã Moderna y Contemporãnea*, 3 vols (Madrid, 1961) II pp. 50, 60-67 e James C. Boyajian, *Portuguese Bankers at the Court of Spain, 1626-1650* (New Brunswick, 1983) pp. 85 e 118.

CAPÍTULO IV

Um intelectual cristão-novo: Bento Teixeira

Na história da literatura brasileira, desde que Barbosa Machado relacionou no primeiro volume da sua *Biblioteca Lusitana* (Lisboa, 1741) um certo Bento Teixeira Pinto “natural de Pernambuco” como autor da “Prosopopéia dirigida a Jorge de Albuquerque Coelho, Capitão e Governador de Pernambuco, Nova Lusitânia”, publicada em Lisboa por Antônio Álvares em 1601, tem-se notícia de que um pernambucano era um dos pioneiros, senão o pioneiro da literatura no período colonial da nossa história.⁽¹⁾ A partir daí, e sempre com base na notícia da *Biblioteca Lusitana*, começaram a surgir informações que pretendiam ampliar as que nesse livro estavam compendiadas. Ainda no século XVIII um escritor pernambucano, D. Domingos do Loreto Couto, concluiu em 1757 uma obra intitulada *Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco* e nela referiu que Bento Teixeira Pinto nascera em Olinda.⁽²⁾

Na década de 1850 Joaquim Norberto de Sousa e Silva e Francisco Adolfo de Varnhagen escreveram sobre o autor, mas sempre com tamanho desconhecimento do tema que o segundo, na edição inicial da sua *História Geral do Brasil* (1857), chega a negar a autoria da *Prosopopéia* a quem Barbosa Machado a havia atribuído.⁽³⁾ Varnhagen nem mesmo considerou que Barbosa Machado, sendo conhecido bibliófilo, era detentor de considerável co-

leção de publicações portuguesas – e, portanto, estava em condições de fornecer informações fidedignas nesse campo.

Somente em julho de 1872 Varnhagen encontrou na Biblioteca Nacional de Lisboa um exemplar (que supôs único) da *Prosopopéia*, o qual correspondia com a descrição que dele fizera Barbosa Machado. No mesmo ano, na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, B. F. Ramiz Galvão localizou um segundo exemplar – exatamente na coleção de livros que pertencera a Barbosa Machado, que constituíra o fundo inicial dessa Biblioteca. Varnhagen deu notícia do seu achado em carta ao Ministro dos Estrangeiros (era ele diplomata de carreira), datada de Viena, 8 de outubro de 1872, divulgada em jornal da corte e no *Diário de Pernambuco* de 13 de novembro do mesmo ano. Nela afirmava: “indizível foi a satisfação por mim experimentada ao saudar e fazer o conhecimento desse tesouro das letras nacionais”. E como amostra do poema transcreveu a “Descrição do Recife de Pernambuco”, que passava assim ao conhecimento do país. Ramiz Galvão, por sua parte, fez melhor: com prefácio datado de 23 de janeiro de 1873, publicou no Rio de Janeiro nesse ano o texto de todo o poema, em edição que imitava a original.⁽⁴⁾ Nesse prefácio escreveu: “Aqui têm pois os cultores das boas letras um dos primeiros documentos da nossa história literária e, mui provavelmente, que o saibamos, o primeiro trabalho poético publicado em Portugal por filho deste nosso caro Brasil”. E acrescentou: “Ainda que lhe poderíamos apontar alguns versos de inspiração feliz, cumpre reconhecer que não é grande o merecimento poético da *Prosopopéia*, mas seu valor histórico e bibliográfico não tem contestação possível”.⁽⁵⁾

Entretanto Barbosa Machado referiu-se ao autor, segundo ele “natural de Pernambuco”, chamando-o Bento Teixeira Pinto. Decerto não recolheu esse nome no texto da edição da *Prosopopéia*, pois nela o autor assina Bento Teixeira. Resta por esclarecer a origem do apelido adotado. Ao que parece, Barbosa Machado deixou-se levar pela informação de Bernardo Gomes de Brito, que compilou relações de naufrágios e no tomo II de sua compilação (Lisboa, 1736) incluiu o que passou Jorge de Albuquerque Coelho na nau Santo Antônio, atribuindo a autora desse texto a Bento Teixeira Pinto.⁽⁶⁾ A referência da *Biblioteca Lusitana* persistiu até aos nossos dias.

Foi somente com a publicação das *Denúncias da Bahia* da primeira visitaçao do Santo Officio ao Brasil (São Paulo, 1925) que veio a ser possível recolher as primeiras informações sobre um Bento Teixeira, cristão-novo, natural do Porto e que viveu em

Pernambuco nos anos finais do século XVI.⁽⁷⁾ Capistrano de Abreu, que prefaciou essa publicação, aparentemente não percebeu a referência. Foi Gilberto Freyre quem, em 1927, com as justas cautelas, sugeriu a possibilidade de o denunciado da Bahia ser o autor da *Prosopopéia*.⁽⁸⁾ As *Denúncias de Pernambuco* da mesma visitação, editadas em 1929, com introdução de Rodolfo Garcia, permitiram ampliar consideravelmente o acervo de notícias sobre Bento Teixeira e, com isso, esse ilustre historiador norte-rio-grandense considerou-se seguro para concluir que “as deduções a tirar destes documentos são favoráveis todas a identificar em uma só as duas personagens”, isto é, o autor do poema e o cristão-novo do Porto. E acrescentou que esse cristão-novo portuense era “o único indivíduo que, com o nome de Bento Teixeira, vivia em Pernambuco nos fins do século XVI”.⁽⁹⁾

A proposição de Rodolfo Garcia não foi acolhida de pronto e houve quem a contestasse, mas sem argumentos dignos de atenção. Já tratamos da questão e não voltaremos a ela. Alguns pesquisadores, que trabalharam nos fichários (se é que se pode chamar de fichários os pedaços de papel dos “rosários”) da Inquisição de Lisboa no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, fizeram menção à existência de um processo, de nº 5.206, relativo a Bento Teixeira, revelando um ou outro pormenor do seu texto. Entretanto as conclusões da leitura integral do volumoso processo aguardaram que em 1960 publicássemos monografia especial incluída nos *Estudos Pernambucanos*.

Da leitura de centenas de folhas dos documentos da Primeira Visitação do Santo Officio ao Brasil e das do processo citado conclui-se da inexistência de homônimo contemporâneo do Bento Teixeira cristão-novo e natural do Porto, bem como de qualquer referência nesses papéis a um Bento Teixeira Pinto. Além disso, conforme já observara Rodolfo Garcia, o Bento Teixeira portuense “era, na Capitania de Pernambuco, talvez o indivíduo que maior cultura possuía nas letras tanto sagradas como profanas” e fora apontado por homem ladino, discreto e de muito bom juízo e saber.⁽¹⁰⁾ As informações obtidas com a leitura do processo alargaram as indicações sobre o renome de que ele gozava aqui, sua formação literária no Colégio dos Jesuítas e sua habilidade para versejar.

Desde as denúncias das Visitações da Bahia e de Pernambuco nos anos de 1591 a 1595 constam referências à capacidade intelectual de Bento Teixeira. Foi “favorecido do Bispo” e “estimado dos principais [da Bahia] por ser de bom engenho” e “de bons ditos”; uma testemunha afirmou que ele tinha “habilidade

de fazer sonetos e trovas”, outra que “trovava e fazia sonetos” e uma terceira que fazia “trovas ao divino e lhe ouviu um soneto”. Ele próprio escreveu que “fez muitos sonetos e tercetos e outras cantigas” e que um preso dos Estaus se referira a ele como “Bento Teixeira o poeta”. No processo referido disse que escreveu textos em castelhano e que estudara italiano. Não parece portanto descabido que o cristão-novo portuense tivesse escrito em Pernambuco o poema não só em louvor dos feitos de Jorge de Albuquerque Coelho, donatário da Capitania, como também “da Olindesa gente”, entre a qual se incluía “o grão Duarte valeroso e claro”, “Dona Brites preclara e excelente” e “aquele branco cisne venerando” ou “o velho invicto” que era Jerônimo de Albuquerque.

Gilberto Freyre, em artigo de jornal sobre Bento Teixeira, escreveu que sendo ele “cristão-novo sociológico era judaizante no plano teológico ou religioso”.⁽¹¹⁾ De fato, são inúmeras as referências à prática religiosa cristã por parte de Bento Teixeira e, em relação ao poema que o inclui em definitivo na história literária nacional, o religioso Frei Manuel Coelho, que da parte do eclesiástico reviu a *Prosopopéia* do ponto de vista da ortodoxia católica e dos bons costumes, declarou que não tinha “coisa por onde se não possa imprimir”, pelo que dois Inquisidores autorizaram que fosse ao prelo em 1601. Um desses Inquisidores, Bartolomeu da Fonseca, Doutor em cânones, que tinha tomado parte pessoalmente nas sessões em que Bento Teixeira foi ouvido e admoestado na Inquisição de Lisboa (desde a de 3 de setembro de 1597), não desconhecia a condição de judaizante confesso do autor.

O poema não oferece elementos que permitam datá-lo com segurança. Parece certo, porém, que ao ser escrito Jerônimo de Albuquerque era vivo, pois que, ao referir-se aos seus descendentes diz que estes vêem que “o pai por seus serviços não alcança o galardão devido e glória digna”. Segundo Frei Jaboatão, Jerônimo morreu em 1594.⁽¹²⁾ Este é o termo *ante quem*. O termo *post quem* é a concessão régia da sucessão da Capitania de Pernambuco a Jorge de Albuquerque Coelho (1582), após a morte de seu irmão mais velho e primeiro sucessor, Duarte de Albuquerque Coelho (1581). O período pode ser reduzido para 1584, ano em que Bento Teixeira passa a residir em Pernambuco. Assim entre 1584 e 1594 a *Prosopopéia* teria sido escrita.⁽¹³⁾

Podemos imaginar-se a admiração que em Pernambuco um poema à imitação da *Eneida* e dos *Lustadas* causaria entre aqueles colonos tão preocupados com a sobrevivência e, sobretudo, com fazer alguma fortuna que lhes permitisse regressar ao Reino. Bento Teixeira ofereceu sua obra, inegavelmente digna de aten-

ção, ao Donatário, de quem se proclama “seu súdito” e seu vassalo. O autor diz que as rimas “eram as primícias com que tento servi-lo”, embora reconheça ser sua musa “inculta e mal limada”. Essas primícias ficaram esquecidas quando o livreiro Antônio Ribeiro publicou a relação do “Naufrágio que passou Jorge de Albuquerque Coelho” em data não conhecida e da qual não se conhece qualquer exemplar. Quando o mesmo livreiro promoveu uma segunda edição do “Naufrágio” juntou a ela “esses cadernos. . . que se não imprimiram na primeira por esquecerem”. Acontece que em 1601, de quando está datada essa nova edição, era ainda recente a morte daquele súdito e vassalo do homenageado que, em julho de 1600, falecera doente e esquecido em Lisboa. As “rimas” foram acrescentadas à reedição, não obstante o livreiro considerá-las “de ânimo mais afeiçoado que poético”, possivelmente por ter a morte do autor feito recordar a Jorge de Albuquerque Coelho a existência da obra esquecida entre os seus papéis.

* * *

Em 18 de agosto de 1591 o Visitador Heitor Furtado de Mendonça ao receber na Bahia a denúncia do Padre Jesuíta Antônio da Rocha ouviu pela primeira vez referência a certo Bento Teixeira, a quem se atribuíra uma proposição herética. Manuel Chorro Diniz em 5 de outubro do mesmo ano deu notícia de um juramento blasfemo que ele fizera em Igarauá, de que fora testemunha Tristão Barbosa, advogado em Olinda, de cujo juramento se havia feito, perante o Ouvidor da Vara Eclesiástica, um processo.⁽¹⁴⁾ Novas denúncias foram-lhe apresentadas quando da visitação de Pernambuco. Domingos Fernandes veio contar que ele fora aluno da escola de Bento Teixeira e que naquele tempo ele nunca abria a escola aos sábados. João da Rosa recordou que ouvindo a cantiga

Uno solo y trino
Trino solo y uno
No és otro alguno
Sino Dios divino,

ele dissera que a proposição era falsa. Ana Lins narrou que ouvira dele mesmo que, a pedido de Violante Fernandes, costumava ele traduzir verbalmente a Bíblia para o português. Braz da Mata mencionou que em discussão com o mesmo, por causa de uns tijolos de que ele precisava para a igreja matriz que estava a construir, Bento Teixeira lhe disse que a sua casa, para a qual queria o tijolo, era tão sagrada quanto a igreja, lembrando também que ouvira o juramento blasfemo já denunciado na Bahia. Gaspar

Rodrigues trouxe a notícia de que o encontrara em certa ocasião a ler um livro proibido, *Diana*, de Jorge de Montemor. Jorge Tomás Pinto recordou o que se passou com ele na Bahia, quando Bento Teixeira por ali andava a estudar no Colégio dos Jesuítas e então usava vestido comprido e barrete, como quem pretendia ser clérigo; e perguntando-lhe ele o que lhe ensinava seu pai respondeu Pinto que as orações e costumes de bom cristão, ao que observou “ides errado” e outras heresias mais. Gaspar Rodrigues Cartagena, castelhano, referiu outra que ouviu dele: que os homens sendo feitos à imagem e semelhança de Deus não iriam ao inferno e que o castigo que teriam seria a tormenta da consciência. O Abade do Mosteiro beneditino de São João de Olinda, Frei Damião da Fonseca, teve discussões com o denunciado, que então estava abrigado no Mosteiro por ter matado a mulher. Uma delas se iniciara com a afirmativa herética de que mesmo que Adão não tivesse pecado haveria de morrer, o que o monge mostrou ser condenada; outra, a propósito do Velho Testamento, dizendo Frei Damião que tratasse do texto como de cousas passadas e não presentes, respondeu-lhe que cada um fala de sua crônica, o que afirmou acintosamente, segundo outro circunstante, Frei Honório Cabral, que recordou que o disse “rindo-se e como que galanteando se motejava a si próprio de cristão-novo”.

O próprio Bento Teixeira viera perante a mesa do Santo Officio em 21 de janeiro de 1594 e identificando-se como “cristão-novo natural da cidade do Porto, filho de Manuel Álvares de Barros e de Leonor Rodrigues, de 33 anos de idade, casado com Filipa Raposa, mestre de ensinar moços o latim e ler e escrever e arismética”, denunciou alguns cristãos-novos da Bahia e de Pernambuco.⁽¹⁵⁾ No mesmo dia confessou também as suas próprias culpas, confissão até hoje inédita, pois o Livro 2º das Confissões da Visitação (relativo à Bahia e a Pernambuco) extraviou-se. Entretanto, um traslado dela chegou até nós e aqui a transcrevemos por ser inédita.⁽¹⁶⁾

“Traslado da confissão que fez Bento Teixeira, cristão-novo, no tempo da graça em Pernambuco.

“Aos 21 dias do mês de janeiro de 1594 anos nesta Vila de Olinda, Capitania de Pernambuco, nas casas da morada do Senhor Visitador do Santo Officio Heitor Furtado de Mendoza, perante ele pareceu sem ser chamado, dentro no tempo da graça, Bento Teixeira. E por querer confessar suas culpas recebeu juramento dos Santos Evangelhos em que pôs sua mão direita, sob cargo do qual prometeu dizer verdade. E disse ser cristão-novo natural da Cidade do Porto, filho de Manuel Álvares de Barros,

cristão-novo, e de sua mulher Leonor Rodrigues, cristã-nova, defuntos, de idade de 33 anos, casado com Filipa Raposa, cristã-velha, mestre de ensinar moços o latim e ler e escrever, morador ora nas terras de João Paes no Cabo, freguesia de Santo Antônio.

“E confessando disse que haverá 12 ou 13 anos que na Bahia de Todos os Santos, na cidade do Salvador, costa deste Brasil, sendo ele estudante das artes traduziu do latim em linguagem português o Deuteronomio, por dinheiro, a instância de Antônio Teixeira, cristão-novo seu sobrinho, filho de sua prima co-irmã, mercador, que então seria de idade de alguns 30 anos, que depois disso foi à Índia com mercancia e ora dizem estar já em Lisboa, sobrinho de Rui Teixeira, mercador de Lisboa, primo dele confitente, o qual Antônio Teixeira lhe deu dez cruzados pela tradução do dito Deuteronomio, e depois de lhe ele assim ter traduzido o dito Deuteronomio ele mesmo lhe pediu mais que lhe traduzisse também o Levítico, o qual Levítico ele confessante começou também a traduzir, e tendo já traduzido alguns capítulos dele lhos furtaram ou se lhe perderam e por isso desistiu disso e o não quis traduzir. A qual tradução fez ao dito Antônio Teixeira por lhe ele dizer que sabia pouco latim e que não entendia muitos vocábulos e que a queria para entender a Escritura e para levar consigo para Lisboa.

“E o princípio sobre que ele lhe disse isso foi, que estando um dia ele dito Antônio Teixeira lendo pela Bíblia leu essas palavras *non facias calvitium super mortuum* e não entendeu o que queria dizer, e perguntou a ele declarante e ele confessante lhe ensinou o que queria dizer, segundo lhe parecia, não arrancareis os cabelos da cabeça quando pranteardes os defuntos, e então lhe pediu a dita tradução, como dito tem, a qual lhe fez sem ter dele nenhuma ruim tenção e sem lhe parecer que ele lha pedia senão assim simplesmente, sem malícia, e não sabe dele cousa porque o tenha em ruim conta de mau cristão.⁽¹⁷⁾

“Confessou mais que na Vila de Igarapé sendo ele nela morador, haverá 4 anos, pouco mais ou menos, um dia não lhe lembra qual, nem a que hora, estando na rua junto de sua porta com cólera jurou pelas partes vergonhosas de Nossa Senhora, e acabando de dizer o dito juramento blasfemo, que só uma vez disse foi repreendido pelos circunstantes e ele, calando-se, se recolheu para casa, os quais circunstantes eram João Pinto o moço, filho de João Pinto o velho, e Antônio de Madureira, cunhado do mesmo João Pinto, moradores no mesmo Igarapé, e outras mais pessoas de que ora não é lembrado.

“Confessou mais que muitas vezes, e uma só vez se afirma na Ilha de Tamaracá, estando à porta do Capitão Pero Lopes praticando com grande concurso de gente da mesma Ilha, disse uma cousa da qual não é lembrado e alguns dos circunstantes duvidaram de ela ser verdadeira, então ele confessante lhes disse que cressem porque o que eles lhes dizia era Evangelho de São João e sendo repreendido por eles respondeu que São João escreveu verdade e ele naquilo lhes falava verdade.

“Confessou mais que haverá 3 anos, pouco mais ou menos, tendo ele comprado uma soma de tijolo para uma obra, no forno de Bartolomeu Ledo, no arrabalde desta Vila, foi aí Bras da Mata, pedreiro, para o tomar dizendo que era para a igreja, que era sagrada, pelo que ele confessante com agastamento respondeu que também a sua casa, para que ele havia mister o tijolo, era sagrada e que assim eram sagradas todas as casas d'homens honrados casados, e então não foi repreendido de ninguém, nem ele disse essas palavras mais que uma só vez que lhe lembre, e disse que dessas culpas está arrependido e pede perdão e misericórdia nessa mesa e que se mais lhe lembrarem ou lhe forem advertidas as confessará nela, porque é bom cristão e pela nossa santa fé Católica por a vida. E foi-lhe mandado pelo Senhor Visitador que depois de acabado esse tempo da graça torne a esta mesa e assim o prometeu e assinou com o Senhor Visitador aqui. E do costume disse ser Antônio Teixeira seu sobrinho filho de sua prima co-irmã, como já tem dito, e como tais eram amigos, mas que tem dito a verdade”.

O Visitador obteve cópia do “Auto que o Juiz Gaspar Francisco mandou fazer de Bento Teixeira a requerimento do Licenciado Tristão Barbosa de Carvalho”, datado da Vila de Santos Cosme e Damião, na rua Direita, nas pousadas do referido Juiz, onde em audiência apareceu o Licenciado e pediu mandasse fazer averiguação “em como publicamente era o dito Bento Teixeira tido por homem mau cristão e de ruim presunção contra a fé de Nosso Senhor Jesus Cristo por falar muitas palavras desonestas e de muito escândalo, pondo a boca indevidamente em Deus Nosso Senhor e em Nossa Senhora, com juramentos que diz por sua boca, pondo-a em Nosso Senhor, jurando pelas partes mais vergonhosas da humanidade de Nossa Senhora, e assim fala palavras com o que aponta judeus para algum malefício, dizendo quinta-feira de Endoenças à porta da igreja que tinha um rol com que havia de ir a Marim e alimpar a pauta, aludindo e deferindo estas palavras aos judeus fazerem naquele dia de Endoenças algum malefício, os que ele conhecia, segundo deu a entender com outras palavras de que ele Tristão Barbosa não é lembrado e as

temunhas o dirão, e assim seus juramentos são graves e de ruim presunção contra a fé por ser um homem cristão-novo e mais honrar-se disso, do que tem esta terra e seus moradores concebido grande escândalo, como muitas pessoas dirão, por ser coisa pública”. E citava como testemunhas a serem ouvidas, como foram, Antônio de Madureira, Gonçalo criado de Manuel Boto, Pedro de Albuquerque, Pero Fernandes do Vale, João Velho do Rêgo, Luís do Rêgo, Cosmo Borges e João Martins.¹¹⁸⁾

De posse de todas estas denúncias o Visitador mandou-o prender por ordem datada de Olinda, 19 de agosto de 1595, a qual foi cumprida no dia seguinte. Na cadeia de Olinda Bento Teixeira apresentou, em data de 17 de setembro, um longo requerimento em sua defesa, no qual faz um histórico de sua vida e pede que fossem ouvidas a respeito várias testemunhas, o que se começou a fazer a 23.

Nessa petição, dividida em capítulos ou artigos, com a indicação das testemunhas a serem ouvidas sobre cada um deles, diz primeiramente, falando sempre na terceira pessoa, que veio com o pai e mãe do Reino à Capitania de Espírito Santo, de idade de 5 para 6 anos, “e na dita Capitania sendo de tal idade começou a aprender com os Padres da Companhia de Jesus a doutrina cristã, ler, escrever e os demais bons costumes que necessários são a um fiel cristão, procedendo em tudo catolicamente como discípulo de tais mestres e filho de bons cristãos”, indicando como testemunhas dessa afirmativa Manuel de Andrade, Maria Álvares mulher de Luís Antunes, Maria Maciel e Beatriz Fernandes a parteira.

Iremos intercalando aos artigos da petição os testemunhos recolhidos das pessoas indicadas, sendo a primeira a depor Maria Álvares, que disse que há 25 anos desembarcou ela no Espírito Santo e ali conheceu o pai e mãe do preso e também ele próprio, sendo “moço pequeno de alguns 8 para 10 anos” e “viu que o dito Bento Teixeira aprendia na escola dos Padres da Companhia e que, quanto é no exterior, ela testemunha teve sempre por bons cristãos a ele e a seu pai e mãe”.

No segundo artigo referiu que do Espírito Santo sua família passou-se para o Rio de Janeiro, “onde aprendeu a Latinidade tendo por mestres os Padres Antônio Ferreira da Companhia de Jesus, Domingos Gonçalves, Antônio de Andrade, Baltasar Álvares, Antônio da Rocha, Pero Soares, Ventídio Baiardo e nos Casos o Padre Amaro Gonçalves e José Moranelo, padre genovês. E sempre no discurso do dito tempo viveu católica e exem-

plarmente, sem nunca ser redarguido de cousa nenhuma suspeitosa contra a fé Católica, antes tido e havido por bom cristão, como filho dos que sempre o foram". Aponta a seguir as testemunhas .

A respeito foram ouvidos Simão e Isabel Fernandes, marido e mulher, ele alfaiate e o Padre Manuel do Couto. Aquele declarou que há 20 anos conheceu no Rio a Bento Teixeira "que era moço que estudava nas escolas dos Padres da Companhia" e ao irmão e aos pais e "nunca ouviu dizer nem de seu pai e mãe cousa nenhuma contra nossa santa fé Católica". O Padre Couto, pregador e confessor do Colégio da Companhia de Jesus, "disse que sabe de ouvida que Bento Teixeira aprendeu com os padres nomeados no dito artigo, mas que depois disso foi o dito Bento Teixeira seu condiscípulo na Bahia nas escolas da Companhia ano e meio no latim e alguns dois anos nas artes, e que nesse tempo ouviu que era ele bom estudante e que nesse tempo viu que procedia como bom cristão no exterior".

No terceiro artigo contou que do Rio passou-se com os pais para a Bahia, onde esses faleceram. "E o Bispo Dom Antônio Barreiros, vendo seu bom modo de proceder, lhe dava de vestir e sustentava no estudo assim da Latihidade como dos Casos e Artes, aspirando-o também Cosmo Rangel, que então servia de Ouvidor-geral, tendo todos em geral dele bom conceito, por ser bom cristão e diligente estudante, respondendo em tudo com os officios divinos, freqüentando as igrejas, confessando e comungando cada mês como tinham de costume os bons estudantes, sem nunca se lhe notar falta nem defeito nenhum nas cousas de nossa santa fé", do que apresentava testemunhas.

O Padre Couto acima citado, qua fora seu condiscípulo, "disse que é verdade que na dita Bahia estudando o dito Bento Teixeira foi favorecido do Senhor Bispo e também foi estimado dos principais daquele tempo e que o viu proceder na forma dos bons estudantes e que não sabe dele cousa que se lhe notasse contra nossa santa fé Católica". O Padre Calixto da Mota, Jesuíta, sacerdote pregador e confessor, disse que "na Bahia foi Bento Teixeira seu condiscípulo no Latim e nas Artes algum ano e meio e nesse tempo viu que procedeu ele bem e que era favorecido dos principais por ser de bom engenho e que não sabe que lhe notassem cousa contra nossa santa fé". O Licenciado Diogo do Couto, vigário da Matriz de Olinda, referiu que Bento Teixeira "andou nas escolas dos Padre da Companhia no Latim e nas Artes e que ele testemunha não foi condiscípulo do dito, porquanto já então cursava Teologia, mas que o viu tratar e comunicar e que nunca

lhe sentiu cousa por onde desmerecesse e que nunca lhe viu fazer, nem ouviu dizer dele cousa por onde a ele testemunha ficasse conceito de ele ser mau cristão, e que sabe que no dito tempo era o dito Bento Teixeira bom estudante e que também por ele ter habilidade de fazer sonetos e trovas o favoreciam muitas pessoas principais da terra”.

No quarto artigo afirmou que em todo este tempo tratou sempre com homens nobres e cristãos-velhos, “principalmente com todo o gênero de religiosos, fugindo sempre à conversação de gente cristã-nova não tendo trato nem comércio com ela, abominando e detestando seu depravado modo de viver em muitas cousas, chegando a tanto extremo que eles queriam entranhavelmente mal a ele, e ele a eles. Pelo qual respeito um Tristão Ribeiro, cristão-novo, mandou seu irmão mais moço e um seu cunhado por nome Manuel de Góis, que depois se meteu em São Bento, fizessem uma injúria atroz a ele Bento Teixeira como fizeram, o que foi uma das principais causas para ele não acabar seus estudos e se foi para os Ihéus e se casou com Filipa Raposa, mulher cristã-velha por parte de seu pai André Gavião, homem nobre”.

Foram ouvidos a respeito várias testemunhas apontadas. O Padre Couto disse “que tem entendido dele dito Bento Teixeira que não quer bem a cristãos-novos, e que de alguns cristãos-novos deste Pernambuco entende que lhe não tinham boavontade, como o são Duarte Dias e Simão Vaz, que lhe dissíram que o dito tinha ruim língua”. O Padre Calixto da Mota declarou que na Bahia Bento Teixeira “tratava com gente nobre e com os principais”. Paulo Serrão, mestre da capela do canto da Matriz de Olinda, recordou que há 12 anos fora condiscípulo na Bahia de Bento Teixeira e “estudavam Artes nas escolas dos Padres da Companhia, e que nesse tempo porquanto o dito Bento Teixeira também trovava e fazia sonetos e era de bons ditos, era cabido geralmente com todos, e que na dita Bahia tinha o dito Bento Teixeira uns parentes não sabe em que maneira de parentesco, que eram Henrique e Rodrigues Barcelos e Miguel Fernandes, e outros cristãos-novos com os quais o dito Bento Teixeira pousava e comunicava, mas que não sabe se comunicava ele com outra gente mais da nação e que sabe que um irmão e cunhado de Tristão Ribeiro injuriaram ao dito Bento Teixeira na rua dos estudos, dando-lhe com uma garrafa de sujidade, e que posto que ele testemunha se não achou presente a isso foi notório e certo, e que também sabe que seu mestre Manuel de Barros, padre da Companhia que já é falecido, que nos estudos dizia publicamente perante ele testemunha ao dito Bento Teixeira que não fosse com o estudo e letras por diante porque lhe não acontecesse algum mal, porque tinha

muitas opiniões e dúvidas em suas argumentações e lhe dizia mais o dito mestre muitas vezes que se ele Bento Teixeira fosse letrado corria risco de dar em herege”.

No quinto artigo citou pessoas que se tornaram na Bahia suas inimigas, cujos depoimentos contra ele eram, portanto, suspeitos. Entre elas João Vaz Serrão e Leonor da Rosa e a irmã desta Maria Lopes, viúva de Mestre Afonso, amancebada com o tio dele Bento Teixeira, de nome Henrique Rodrigues Barcelos. Os tais juraram que “eles o poriam em tal estreiteza que só Deus lhe seria bom”.

No sexto artigo acrescentou que dos Ilhéus, depois de casado, veio ter a Olinda, “aonde pôs escola de ler e escrever como de Latinidade e ensinou mais de sessenta moços por espaço de dois anos pouco mais ou menos, instruindo-os na doutrina cristã e cousas de nossa santa fé e bons costumes, com toda a reputação devida a um bom mestre e bom cristão”.

Ouvidas a respeito as testemunhas, disseram: Pero da Costa que há 4 ou 5 anos teve Bento Teixeira “escola de muitos moços que ensinava a ler e escrever e contar e latim e que era tido por bom mestre e por bom cristão, e que não sabe nem ouviu dele cousa contra nossa santa fé Católica, mais que ouvir que ele em Igarauçu fizera um juramento por Nossa Senhora em ruim maneira”; Baltasar Leitão “disse que haverá 6 anos, pouco mais ou menos, que Bento Teixeira nesta Rua Nova teve escola vizinho fronteiro dele testemunha, um ou dois anos e ensinava muitos moços a ler e escrever e latim, e que segundo ele testemunha entendeu e viu ele fazia bem o officio de bom mestre e de bom cristão”; Ambrósio Fernandes Brandão, cristão-novo, de idade de 40 anos, capitão de uma companhia de infantaria, morador em Olinda, afirmou que o viu ter escola “nesta Rua Nova por espaço de tempo não lhe lembra quanto, na qual ensinava moços a ler e escrever e o latim e lhes ensinava a doutrina cristã e que ele testemunha o viu no exterior proceder bem, sem se lhe ver fazer nem ouvir que fizesse cousa contra a nossa santa fé Católica”.

No sétimo artigo especificou que fez vir sua mulher dos Ilhéus por a Câmara de Olinda ter-lhe dado uma subvenção para a escola, a qual porém lha tirou o Ouvidor Martim Leitão, pelo que se transferiu para Igarauçu.

No oitavo narrou que em Igarauçu ensinou muito tempo, “procedendo em tudo como devida a bom cristão, ensinando a seus discípulos a doutrina cristã e mais bons costumes, fazendo-os

freqüentar as igrejas e freqüentando-as ele com eles. E andando o tempo, de lança em lança, se veio a danar a dita sua mulher Filipa Raposa, adulterando com muitos homens”.

No nono acrescentou “que por ruins suspeitas que teve dela a trouxe outra vez para Marim, aonde tornou a ensinar como dantes, procedendo em tudo regularmente como dantes, pelo qual respeito os homens principais da terra, cristãos-velhos, tiraram como de princípio, seus filhos do Colégio da Companhia para os ele Bento Teixeira ensinar, os quais ensinou como tinha já por hábito. E estando aqui nesta vila, por palavras afrontosas que teve com o Padre Simão de Proença em Igarapé e por lhe querer mal por respeito de uns seus primos, dele Bento Teixeira, o terem meio morto por ter difamado de Leonor Gomes mulher de um deles vindo o dito Simão de Proença da Bahia disse a uma sua concubina, por nome Isabel Lopes, que se tinha vingado dele Bento Teixeira por o ter posto no Santo Officio, de maneira que só Deus lhe seria bom”.

No décimo contou que, “vendo a pouca emenda que tinha a dita Filipa Raposa, a levou para o Cabo de Santo Agostinho, terras de João Paes, ensinou ali mais de 30 moços tudo aquilo que é obrigado um Católico mestre, freqüentando os sacramentos assim eles ditos moços como ele seu mestre”, apresentando como testemunhas o próprio vigário da freguesia e João Paes, senhor das terras.

O Vigário Gonçalo de Oliveira “disse que ele conhece a Bento Teixeira assim do Rio de Janeiro como da Bahia, como também de ser ora seu freguês no Cabo de Santo Agostinho, e que nas ditas partes o viu no exterior proceder como bom cristão, e que no Rio de Janeiro foi o dito Bento Teixeira discípulo dele testemunha de ler e escrever e princípios de latim, e que na dita freguesia do Cabo teve escola o dito Bento Teixeira ensinando moços a ler e escrever e latim, fazendo nisso como Católico mestre freqüentando ele os officios divinos e sacramentos, ele e seus discipulos, e nele viu sempre mostra exemplar de bom cristão, e que também viu ao dito Bento Teixeira costumar a praguejar e dizer mal dos cristãos-novos, que são falsos e enganadores e outros males e que geralmente tem visto e conhecido de cristãos-novos aqui e na Bahia quererem mal e terem ódio ao dito Bento Teixeira por ele não se dar com eles e praguejar deles”. Pero Lopes, lavrador no Cabo, depôs que viu o acusado na sua escola “fazer mostras de bom cristão e ensinar moços boa doutrina e dar-lhes bom exemplo e levá-los adiante de si à missa e o viu rezar muitas vezes por umas horas e algumas vezes perante ele teste-

munha disse que desejava ter muitas letras para se ir argumentar contra os hereges e judeus e mostrar-lhes que andavam errados". Antônio Casado, também lavrador na mesma freguesia, disse que conhecia Bento Teixeira há ano e meio ali, com sua escola, "e sempre o viu dar mostras de bom cristão e dar bom exemplo e boa doutrina aos seus discípulos e continuar na igreja nos officios divinos e ajudar a enterrar os defuntos e quando, às vezes, o vigário faltava ele os encomendava pelo livro, e muitas vezes ajudava nos officios da igreja". João Paes, que assinava assim e não João Paes Barreto, disse ser cristão-velho, com cerca de 51 anos de idade, "dos principais desta terra e morador nas suas fazendas do Cabo e Alcaide-mor da dita barra do Cabo" declarou que há cerca de dois anos o acusado fora morar no Cabo, em terras dele declarante, "onde teve escola de moços que ensinava a ler e escrever e a alguns o latim, e que no tempo que aficeste o viu muitas vezes na igreja a ele e a seus discípulos nos officios divinos e ajudar a eles".

No décimo primeiro afirmou que sua mulher adulterava com o Padre Duarte Pereira, então vigário do Cabo e com ódio dele Bento Teixeira declarou que o havia de destruir.

No décimo segundo proclamou que não obstante isso continuava a proceder "católica e exemplarmente".

No décimo terceiro reafirmou que "sempre fugiu da conversação de gente cristã-nova e de toda aquela que se podia ter suspeita dela, pelo qual todos os homens da nação lhe queriam e querem mal, e tendo por costume favorecerem uns aos outros a ele dito Bento Teixeira sempre perseguiram".

Além dos depoimentos já citados do Padre Gonçalo de Oliveira e de Pero Lopes, outros há a confirmar sua afirmativa. Fernão Vaz, cavaleiro fidalgo da casa real, cristão-velho, de 34 anos de idade, disse que "de um ou dois anos a esta parte conhece ao dito Bento Teixeira nesta vila e sempre o viu tratar e comunicar com homens cristãos-velhos e que não no viu nunca tratar nem conversar com cristãos-novos neste dito tempo, posto que ele testemunha não teve com ele muita comunicação, mas que onde se achavam se falavam, e que um dia perante ele testemunha e perante outras pessoas estando juntas jantando em casa de Antônio da Rocha, vindo-se a falar nos cristãos-novos disse o dito Bento Teixeira muito grandes males deles, dizendo que eram mui ingratos aos grandes benefícios e mercês que Nosso Senhor lhes fizera até os meter na Terra da Promissão, e assim disse contra a gente da nação muitos males, como homem que lhes não tinha

boa-vontade, dizendo também que ele Bento Teixeira era cristão-novo mas que lhe pesava muito disso”; Antônio do Couto e Pero Garro disseram o mesmo.

No décimo quarto artigo contou como estando ele homiziado no Mosteiro de Santo Bento pela morte da mulher, “pelo capital ódio que esta nação cristã-nova lhe tem, um caudilho dele, por nome Duarte Dias Henriques, disse em uma visita que fez a um seu primo Miguel Dias [Santiago], publicamente, que todo homem da nação que ia visitar ao dito Bento Teixeira era infame”.

Do décimo quinto ao décimo nono artigos impugnou qualquer acusação que contra ele fizessem Frei Damião da Fonseca, por palavras que ele Bento Teixeira tivesse dito e aquele as deturpasse, os que adulteraram com sua falecida mulher, que lhes pedia que o denunciassem ao Santo Ofício e Padre Jerônimo Brás, Margarida Fernandes, Domingos de Meireles, Jerônimo Pardo e João Luís cirurgião cristão-novo, por serem seus inimigos.

No dia 22 de outubro de 1595 Bento Teixeira, preso, partiu do Recife para Lisboa, em uma barca, juntamente com outros presos do Santo Ofício – a saber, Diogo Lopes, André Pedro, flamengo, Alberto Carlos, inglês, Afonso Fidalgo, mercador, Rui Gomes, ourives, Diogo Henriques e outros, segundo informações do próprio Bento Teixeira em depoimento de 22 de junho de 1598 – chegando àquela cidade em 1º de janeiro de 1596, dando entrada a 8 nos cárceres do Paço dos Estaus, sede da Inquisição de Lisboa. Neste dia o alcaide Antônio Luís entregou à mesa do Santo Ofício um “papel que fora achado ao Réu Bento Teixeira”.

O “papel” era uma longa exposição dirigida aos “Ilustríssimos Senhores Inquisidores”, sem data, mas já redigida em Lisboa. Está escrito de forma rebuscada e alatinuda, na qual procurava não só mostrar seus conhecimentos do Velho e do Novo Testamento e suas leituras dos clássicos – que estariam citados de memória – como também toda sua devoção Católica. Começa por um apelo: “Vendo o pai das misericórdias e Deus de toda a consolação, ante cujos olhos (como diz o Salmista) todas as cousas são nuas e descobertas, que Adão se soltara do preceito que lhe dera, e que o pecado o tinha preso e sua culpa não tinha desculpa para forrar da poena [sic] e castigo que merecia, por não fechar as portas de sua costumada brandura e misericórdia, quis ver a razão que dava. Eu, inda que como humano e pecador tivera cometido grandíssimas culpas, pelas quais sem ser ouvido merecera rigorosamente punido, sei contudo infalivelmente que

nesse tribunal supremo do Santo Officio se me não negará a devida audiência, para em tudo se conformar com Deus que mui particularmente praeside [sic] a ele. E quanto mais vindo preso por testemunhos evidentemente falsos, que os zelos danados e tenções depravadas de meus capitais inimigos contra mim traçaram, só por eclipsarem minha honra e abaterem meu crédito. E para que a verdade, que sempre de semelhantes é odiada, fique com clareza e evidência que de si tem, e Vossas Mercês neste caso a saibam de raiz, será necessário espraiur-me algum tanto, posto que (*longa solent sperni, gaudent brevitate moderni*) e o que aqui diaser, tocante a meu livramento, protesto provar por pessoas que estão nessa cidade de Lisboa, sendo-me por Vossas Mercês mandado".¹¹⁹

Passa a narrar sua história, seu nascimento no Porto, a partida de Lisboa com os pais para a Capitania do Espírito Santo, seus estudos com os Jesuítas, a mudança para o Rio de Janeiro e daí para a Bahia. "E como o caminho do mancebo m: primavera de sua mocidade seja dificultoso (segundo o sábio) de entender, pelos inconvenientes de que vem, acompanhada, sem exame de consideração (por cuja falta as cousas geram desvariados efeitos) e pela da experiência que então não tinha, deixei de acabar meus estudos e fui ter à Capitania dos Ilhéus, e aí preso do lascivo amor duma Filipa Raposa, filha de André Gavião, me casei com ela, sendo a dita tão nobre na geração como em seus próprios vícios; a qual, segundo tenho entendido, foi a fonte donde se originaram meus trabalhos e a prisão que de presente padeço como Vossas Mercês verão mais distintamente adiante.

"Vendo-me com o jugo do matrimônio (peso desigual então às minhas forças) e que a enfadonha pobreza nos molestava, fiz viagem a Pernambuco, para ver se nele achava algum meio acomodado à vida. E sendo chegado à dita vila, os magnatas da terra, tendo notícia de mim, instaram com muita eficácia lhes quisesse ensinar seus filhos a Latirdade e uns bons costumes necessários à vida cristã. E eu, condescendendo a seus rogos, me deixei ficar no dito Pernambuco, ensinando publicamente muito tempo assim latim, como doutrina cristã e os demais honestos costumes que um aprovado mestre pode ensinar. E vendo mos em geral quanto imprimia meu ensino e doutrina nos moços, tiravam seus filhos da escola e estudo dos Reverendos Padres da Companhia e mos entregavam; e em todo este discurso de tempo que ensinei, vivi católica e fielmente, frêquentando as igrejas e os sacramentos da Santa Madre Igreja, compelindo umas vezes e outras persuadindo a meus discípulos fazer o mesmo, pelos quais respeito todos em geral tinham de mim bom conceito. É teste-

munha disto o Reverendo Padre Frei Belchior [de Santa Catarina], comissário da Ordem de São Francisco no Estado do Brasil, que me via ensinar publicamente e sabe a opinião que a gente, assim política como popular, tinha de mim, pelo que lhe ouvia e sabe em todo o discurso de onze anos que ensinei na dita Capitania o que publicamente se dizia do meu ensino e doutrina. Testemunhas leigas: Francisco de Taide, que foi o que me fez ficar em Pernambuco e me ordenou a casa e modo para viver, Francisco Lopes Correia, seu primo Diogo Correia, James Lopes [da Costa], Gaspar de Sousa, Diogo Lourenço, Jerônimo Martins, Águas-mortas por alcunha, Tomás Pinel, que foi meu vizinho muito tempo na Rua Nova, estantes e moradores hoje de presente nesta cidade de Lisboa; e também o dito Padre Frei Belchior veio nesta frota e reside nesta dita cidade".

Satisfeitos, os moradores de Olinda, com o ensino que a seus filhos ministrava Bento Teixeira, fizeram consignar-lhe uma tença de 50\$ anuais pela Câmara de Olinda, com a condição de que fizesse vir a mulher que ficara nos Ilhéus, o que ele fez. Martim Leitão que servia de Ouvidor-geral, porém, não aprovou a iniciativa e cortou-lhe a tença. "E vindo eu tão incerto meu remédio e cortadas as raízes em que prendiam minhas esperanças, me mudei para a dos Santos Cosmo e Damião, que dista de Pernambuco cinco léguas, aende pus outra vez escola de ler, escrever, contar e latim, ensinando como dantes a doutrina cristã e os demais regulados e bons costumes àqueles moços que então não tinham mais que o puro natural".

"E como o inimigo do homem e sementeiro da sizânia ande como leão rugindo (segundo diz o Príncipe dos Apóstolos) e buscando todos os meios para seu intento alcançar o fim desejado, entrasse no coração de Filipa Raposa, trazendo-lhe à memória lembranças da passada lascívia e regalada brandura com que era tratada pelos mártires diabólicos de seu amor, fez com ela (deixando à parte a obrigação e vínculo do matrimônio) que adulterasse com muitos homens da dita vila de Igarapé, o que foi causa de se extinguir algum amor que me mostrava, para se verificar o dito do Sulmonês [isto é, Ovídio] (*successore novo pellitur omnis amor*) e as figuras principais com que representava os atos venéreos era um Paulo de Valcáçova sobrinho de Jorge Camelo, Francisco de Sousa de Almeida, Antônio Lopes Sampaio mulato, por não ficar animal que nela não entrasse, como noutra Arca de Noé, aos quais dizia que seus pecados a ajuntaram cornigo, porque era um homem mal acondicionado e que era um cristão-novo fedorento e ela cristã-velha e de nobre geração", prometendo que o denunciaria ao Santo Ofício e solicitando aos cúmplices que o fizessem também.⁽²⁰⁾

Para tirar a mulher da presença daqueles com quem adulterava, tornou a Olinda, onde abriu pela segunda vez escola de ler, escrever, contar e latim, mas ela “se em Igarapé fazia seus excessos ocultamente, em Pernambuco a bandeiras estendidas”, pelo que se resolveu ele “cercear-lhe todas as ocasiões com a levar do tráfego de Pernambuco para o Cabo de Santo Agostinho (terras de João Paes)”, onde pôs escola. Filipa Raposa, porém, não tinha emenda e adulterou ali com o próprio vigário da freguesia, o Padre Duarte Pereira. “Este Frei Duarte Pereira era um clérigo facinoroso e tão entregue a insultos que veio degradado por sentença definitiva do Prior do Convento de Tomar e dos mais religiosos dele (donde ele foi religioso) por toda a vida para o Brasil e privado do hábito da dita religião e que não tivesse voz ativa nem passiva e jejuasse as quartas e sextas-feiras de dois meses a pão e água e que pediam, com toda a eficácia devida, ao Bispo do Brasil, não dispensasse com ele para dizer missa”. E acrescenta que “veio isto a ser tão descoberto e público, que rompendo-me eu com palavras com Pero Lopes Galego me disse diante de muitas pessoas da dita freguesia: quisera-vos eu valente para cortardes os cornos e matares o irregular Duarte Pereira, que dormiu com vossa mulher publicamente um milheiro de vezes, e eu vendo que o negócio era público e que minha honra andava empenhada por casas alheias e se fazia inventário da minha vida, foi-me necessário, por me conformar com o Poeta, matá-la. E dando-lhe a primeira ferida, sentindo ser mortal... cessei então de lhe dar mais feridas, mas da que lhe dei morreu dali a dois dias, perdendo a fala sem se poder confessar”. Ajuntou que, ao ser ferida, sua mulher pediu-lhe perdão dos adultérios e das calúnias que levantara contra ele, acusando-o a muitas pessoas, “de judeu e homem mau-cristão”, pelo que as denúncias partidas dos cúmplices dela eram falsas.

Morta a mulher refugiou-se ele no Mosteiro beneditino de Olinda – a esse tempo um prédio contíguo à Igreja de São João Batista daquela cidade – aonde presidia Frei Damião da Fonseca, seu conhecido desde os tempos em que morava nos Ilhéus, mas de cuja inimizade não tinha ciência. Isto agravou-se com o fato seguinte: “Sucedeu que estando um dia em conversação, falando em cousas das divinas letras, o dito Frei Damião (sendo presente um Cristóvão de Alpoim seu parente e Frei Honório, religioso do dito Mosteiro) viesse a dizer que se Adão não pecara inda que Deus o deixara à sua natureza que não houvera de morrer, nem nós seus filhos. Sobre estas palavras, por me parecerem mal soantes, instar eu tomando a divina salva, como às vezes se costuma nas escolas falando em matérias graves. E disse: Padre, *servatis servandis*, quero provar que, inda que Adão não pecara,

que se Deus o deixara à sua natureza, que houvera de morrer. E argumento assim: tudo aquilo que tem dentro em si a causa de sua corrupção é corruptível. Adão tinha em si a causa de sua corrupção, que eram as contrárias qualidades, logo Adão de sua natureza era corruptível *et ex consequenti* deixado à sua natureza por tempo havia de vir a se corromper. Respondeu o Padre então: não diga isso, porque é heresia de Pelágio e por tal condenada. Repliquei eu então dizendo: Padre se ela é heresia eu a não sustento, mas só *argumentandi gratia* o faço; mas se o não é toma Vossa Reverência fraco escudo para se defender do argumento e confesse que não sabe responder *more scholastico* e entendo que é certa levada de idiotas aprovarem ou reprovarem as cousas sem darem o guia, nem o *propter quid*. Porque se Aristóteles não perdoou inda a Moyes (falando uma verdade abonada por Deus) só porque não provava o que dizia, porque não chamarei a V.R. o que quiser, pois reprova e calunia meu argumento sem dar razão nem Conclho que tal reprove. Respondeu o Padre: eu não tenho que dar razão às heresias de Pelágio nem doutros. Quando vi o Reverendo tão ferrado com isto lhe disse: Padre se os legistas dizem *erubescimus cum sine lege loquimur* quanto mais se há-de correr um Pregador que se alfaia de Teólogo, como V.R., não dar razão do que diz”.⁽²¹⁾ Deseja controvérsia do refugiado com aquele que o acolhia acrescentou Bento Teixeira que o Frade beneditino ficou “escandalizado por o argüir de idiota diante do parente”.

Mas como seu temperamento era litigante, dentro de quatro ou cinco dias entrou Bento Teixeira em nova pendência com o mesmo Frei Damião, na presença ainda de Cristóvão de Alpoim e de Frei Honório. Os motivos foram ainda os textos sagrados. Teria o Frade dito “que Deus Nosso Senhor destruíra o mundo com dilúvio porque vira que os filhos de Deus desejaram as filhas dos homens. Perguntei-lhe eu então, Padre que se entende pelos filhos de Deus? Respondeu que dizia São João Crisóstomo que se entendiam os filhos de Enoc; disse eu então essa exposição leva caminho e parece boa e não uma que diz que deram uns autores antigos dizendo que naquele passo pelos filhos de Deus se entendiam os Anjos, que parece cousa mal soante e que contradiz a razão. Disse então o Padre: em toda a Escritura se não acha que os Anjos se chamem filhos de Deus. Respondi eu então: Padre, não faça essa proposição tão geral, porque a mim me lembra que no 1º capítulo de Jé diz a Sagrada Escritura vinham os filhos de Deus e entre eles Satanás, donde parece que ali pelos filhos de Deus se entendem os Anjos, e assim me parece que o ouvi já a homens teólogos. Acolheu-se então a seu costumado valhacouto, dizendo, isso é heresia, sem mais razão nem prova”.⁽²²⁾

Tivera ainda palavras com Frei Damião “por dizer publicamente que havia de meter todo seu cabedal para fazer queimar toda a nação cristã-nova de Pernambuco e que rogasse a Deus não fosse eu um deles. E o respeito porque o dito Frei Damião concebeu contra a dita nação indiferentemente ódio foi pelo acharem de noite, vestido à indiática, em casa assim de mulheres solteiras como casadas, alguns mancebos da dita nação e jogarem com ele às punhadas, como foi um Tomé de Mercado e Duarte Dias de Flandres e publicamente se dizia que o dito frade tinha acesso com uma Isabel Raposa e Ana Lins, mulheres casadas, e com outras muitas, comprando coura [isto é, gibão de couro] de 6 e 7\$ para trazer de noite”...

Por esses casos considerava Frei Damião testemunha suspeita em tudo que tivesse dito a seu respeito, incluindo-o como seu “inimigo mortal”. Inimigos mortais seus eram ainda Cristóvão de Alpoim e o cunhado deste Pero Lopes Galego, o clérigo Simão de Proença, o cirurgião morador em Pernambuco João Luís e Estêvão Ribeiro. E ajuntava: “Se fora destes meus inimigos aqui nomeados neste papel e no caderno da minha acusação houver alguma pessoa ou pessoas que com zelo cristão viesse à mesa do Santo Officio a denunciar de mim alguma cousa, requeiro a Vossas Mercês, da parte de Cristo Jesus e da do Santo Officio, me declare o que é que cometi e quando e aonde, porque como estive em toda a costa do Brasil poderia falar como frágil e humano alguma cousa de que não estou advertido, e sendo-o dela protesto desdagora pedir misericórdia a Vossas Mercês nessa Santa Mesa, como fiel católico e verdadeiro cristão”. E concluía: “Peço a Vossas Mercês não respeitem ser eu cristão-novo, pois não nisso senão em ser bom cristão está o negócio; que se antes que eu nascesse me perguntaram qual queria, se ser filho de cristão-velho se de novo, merecera ante Vossas Mercês castigo. Mas se Deus Nosso Senhor foi servido que meu pai fosse cristão-novo e eu seu filho que culpa tenho eu?”

Entrado no cárcere do Santo officio a 8 de janeiro de 1596, a 28 de fevereiro foi chamado para a primeira sessão, “na casa do oratório da Santa Inquisição”, nos Estaus. Foi interrogado pelo Licenciado Manuel Álvares Tavares e declarou-se de 35 anos de idade, cristão-novo natural do Porto, viúvo. Declarou não ter culpas para confessar, além das que já confessara em Olinda no tempo da Visitação e que não sabia nem suspeitava da causa por que fora preso e “somente sabe que seus inimigos e pessoas que lhe querem mal indevidamente o fizeram prender”, e essas eram sua mulher Filipa Raposa, “a qual antes que falecesse foi à dita Visitação do Santo Officio em Pernambuco”, e seus amantes, Frei 100

Duarte Pereira, Francisco de Sousa de Tomar, Antônio Lopes Sampaio e, ainda, Paulo de Balcacena e Jorge Camelo. Como se vê, não tinha ele idéia de seus verdadeiros denunciantes, ou fingia desconheçê-los para lhes negar as acusações.

Depois desta sessão, em que o réu se mostrou “negativo”, como notou o escrivão, um ano inteiro se passou antes de ser novamente ouvido. A segunda sessão, “de genealogia”, realizou-se em 5 de maio de 1597 e nela foi perguntado por sua família e disse que seu pai fora lavrador e não tinha avós vivos, mas apenas um irmão, Fernão Rodrigues de Paz, solteiro, de 36 anos de idade, mais velho do que ele depoente, o qual ensinava gramática na ilha de Itamaracá, e que não sabia de parente seu até o quarto grau que tivesse sido preso ou penitenciado pelo Santo Ofício. Esclareceu que fora batizado “na Igreja Matriz do Porto” e que dos padrinhos sabia apenas que um deles fora Henrique Nunes.²³ Continuou, porém, negando qualquer prática judaica, persistindo na negativa na terceira sessão, em 3 de setembro de 1597, quando foi admoestado em regra pelo Inquisidor Dr. Bartolomeu da Fonseca que confessasse suas culpas.

Na quarta sessão, dois dias depois, começou a ser interrogado sobre pontos específicos da acusação. Foi-lhe então perguntado se dissera ser falsa a proposição contida na cantiga “Uno solo y trino”, o que negou ter feito, mas confessou o juramento blasfemo e a afirmativa de que tão sagrada era sua casa quanto qualquer igreja, o que afirmou ter ocorrido “estando ele com cólera, sem má tenção alguma”. A quinta sessão foi realizada a 9 de setembro, na qual o Inquisidor, o licenciado Manuel Álvares Tavares lhe declarou que como continuava negativo, seu processo estava em termos de o Procurador do Santo Ofício vir com o libelo contra ele, admoestando-o, ainda uma vez, que confessasse a verdade de suas crenças judaicas. Bento Teixeira continuou a negar, pelo que apareceu o Promotor e apresentou-lhe o libelo.

No libelo dizia o Promotor que “sendo o réu cristão batizado e como tal obrigado a ter e crer o que tem e ensina a Santa Madre Igreja Romana, ele o fez pelo contrário e se apartou da nossa santa fé Católica e se passou à lei de Moisés, tendo crença nela e fazendo seus ritos e cerimônias e outras consas contra a fé”, passando a enumerar as acusações que tinham sido apresentadas contra ele, mas sem declaração dos nomes dos denunciantes. E concluiu por pedir que o réu fosse pronunciado por “herege e apóstata de Nossa Santa Fé Católica e por tal declarado, e que incorreu em excomunhão maior e em confiscação de seus bens”. Lido o libelo determinou o Inquisidor que o réu o contestasse, pas-

sando logo a ser interrogado acerca de cada um dos artigos ou provarás, negando-os ou prestando esclarecimentos sobre as circunstâncias dos fatos; declarou, por fim, que se queria defender e sendo-lhe indicados os licenciados Manuel Cabral e Miguel Nuno, “advogados que procuram nesta Inquisição, disse que ele os fazia seus procuradores nesta causa”. A 13 o licenciado Manuel Cabral prestou juramento aos Santos Evangelhos e lhe foi mandado que defendesse o réu, que a 16 se permitiu que se avistasse com seu advogado, apresentando em seguida os artigos de defesa, todos negativos.

Neles reafirmava que fora “sempre muito bom cristão, amigo de Nosso Senhor Jesus Cristo e como tal deu em tudo claras mostras, ouvindo missa e pregação nos dias de obrigação e fazendo todos os mais atos de bom cristão e andava em confrarias e ganhava os jubileus quando à terra vinham”. Acrescentava que “se confessava e comungava muito amiúde, todos os meses, e fazia confessar e comungar os seus discípulos aos Padres da Companhia ou aos Capuchos, e se disso lhe não levavam escritos os açoitava”. Negava que guardasse os sábados, antes nesses dias na sua escola “ensinava aos moços, tomando-lhes então recordação das lições atrás, de toda a semana”. E em prova de que era bom cristão disse que “em louvor da Santíssima Trindade fez muitos sonetos e tercetos e outras cantigas, confessando o mistério da Santíssima Trindade”. E concluía por afirmar que “tem e sempre teve a lei de Cristo Nosso Senhor por boa, como é, e não a dos judeus, na qual nunca teve crença e sempre creu na de Nosso Senhor Jesus Cristo”. E concluía por indicar pessoas que testemunhariam da verdade do que ele afirmava, declarando que “os tercetos e sonetos se lhe acharão nos papéis que lhe tomou Heitor Furtado de Mendonça”.

Apresentada a defesa, ou, como então também se dizia, apresentadas as “contrariedades”, requereu o Promotor do Santo Ofício em 26 de setembro de 1597 que, como o Réu nelas nomeava testemunhas no Brasil, vista a distância em que ficava a colônia e as dificuldades de navegação e por escusar despesas à parte e dilação ao processo, que se lhe permitisse a publicação da prova de justiça ao Réu, sem embargo de não ter dado ainda a prova de sua defesa, para que, tendo ele contraditas e sendo aceitas e indicando como provas novas testemunhas no Brasil, fossem elas ouvidas juntamente com as da defesa com o que cessariam os inconvenientes apontados, o que foi deferido pelos Inquisidores. Em consequência em 3 de outubro os Inquisidores fazem vir Bento Teixeira à sua presença e lhe dizem que lhe querem fazer saber as acusações dos que o denunciavam, mas antes o admoestavam

“com muita caridade da parte de Nosso Senhor Jesus Cristo” quisesse dizer a verdade e descarregar sua consciência; e por dizer o preso que não tinha mais que dizer além do que já confessara, lhe foi feita publicação das acusações, sem menção dos nomes dos acusadores, nem do lugar e época. Ouvidas as acusações das testemunhas “juradas e ratificadas”, disse Bento Teixeira “que todo o conteúdo na dita publicação, além do que ele tem confessado não é verdade e o que tem dito nesta mesa passa na verdade e não tem mais que dizer, e que queria vir com contraditas”, requerendo a presença de seu advogado.

O advogado declarou “que o Réu não pode formar suas contraditas nem dizer de sua justiça sem lhe ser declarado o lugar em que as testemunhas dizem haver ele Réu cometido os erros que em seus testemunhos declaram e o tempo em que dizem havê-lo outrossim cometido”, o que foi deferido, fazendo-se-lhe ciente dos lugares e do tempo em que os fatos denunciados teriam ocorrido.

Com esses elementos apresentou o advogado as contraditas: “Tem o Réu contraditas nas pessoas seguintes, e, a fim de seus ditos e testemunhos lhe não haverem de prejudicar, diz que se lhe cumprir provará” que várias pessoas em diversas partes do Brasil eram suas inimigas. Entre esses seus inreigos apontou:

Tristão Ribeiro, morador na Bahia, a quem ele réu ofendeu com palavras “pelo que determinou de tomar satisfação, como tomou, mandando-lhe dar com efeito, indo o Réu para o estudo, com um púcaro de imundície, por um cunhado seu por nome Manuel de Góis, estudante”;

Maria Lopes, viúva de Mestre Afonso, na Bahia, por lhe ser devedora de uma escrava de Guiné que lhe vendeu quando de falecimento de sua mãe;

Maria de Peralta e Tomás Babintão, “ingrês, ser. marido”, por causa de um filho destes, aluno do Réu, a quem tirou da escola “com palavras ignominiosas”;²⁴

Simão de Proença era seu “inimigo capitalíssimo” pois pretendeu mandar espancar a ele réu;

Estêvão Ribeiro, cirurgião em Igarapu, era seu “capital inimigo” pois discutiram “jogando as távolas”;

Licenciado Tristão Barbosa, morador em Igarapu, quer-lhe “grandíssimo mal” e isto “por ele Réu ir à audiência requerer

a justiça de Luísa Gil, sua sogra do dito Tristão Barbosa, com a qual ele trazia demanda, e levando por sua parte feitos uns embargos, que na dita audiência ofereceu, o dito Tristão Barbosa se agastou muito disso e irou contra o Réu e disse e requereu ao Juiz que o prendesse a ele Réu, porque tinha culpas dele que, contra nossa Santa fé Católica, havia cometido, o que fez a fim de ele Réu desistir da causa de sua sogra, que havia aceitado; e foi o Réu por isso preso, e o Juiz que então serviu, Gaspar Francisco, depois de feito auto de sua prisão, o mandou ao Ouvidor da Vara [Eclesiástica] o Licenciado Diogo do Couto, o qual, depois de averiguar a verdade e achar não haver contra o Réu as culpas que lhe o dito Tristão Barbosa imposto tinha, o soltou e mandou livre para sua casa”;

Francisco de Sousa de Almeida tem-lhe também “grande ódio” por lhe haver ele cobrado um débito judicialmente, além de ter adulterado com a mulher dele Réu;

Paulo de Valcáçova, morador em Igarapé, é seu “capital inimigo” pelo mesmo motivo de adultério e por essa causa querelou o Réu dele e não é livre de tal crime”;

Maria Gonçalves, mulher de Gonçalo Dias, moradores em Igarapé, por a haver o Réu repreendido pelo fato de cometer adultério e, pelo mesmo motivo, o marido;

Duarte Pereira, clérigo morador em Pernambuco, tem-lhe “grandíssimo ódio” por cometer adultério com a mulher dele Réu, na sua própria casa, “por’ cujo respeito ele Réu a matou e teve o Réu com o dito padre diferenças na igreja e em outras partes”;

Pero Lopes Galego, lavrador no Cabo, por chamar-lhe judeu e arremetendo Lopes com um pique, ele Réu “lançou mão de um arco e flechas e gritando a mulher dele Réu à voz del Rei Nosso Senhor que lhe matava seu marido, o dito Pero Lopes Galego lhe disse, calai-vos puta aleivosa, que aí dormiu convosco muitas vezes o velhaco do clérigo Duarte Pereira, e se tiraram a fala sem mais se falarem até o presente”;

Frei Damião da Fonseca é seu “capital inimigo” por palavras que tiveram e “mandando depois disso o mesmo Frei Damião rogar a ele que lhe quisesse fazer uma representação para o dia de São João, em que cometesse louvores do dito Heitor Furtado de Mendonça o Réu lhe mandou dizer por Diogo de Freitas e Luís de França, comediantes (que lhe haviam dado o recado) que se ele tivera vergonha lhe não mandara cometer tal cousa”;

Jorge Tomás quer-lhe “grandíssimo mal” por terem tido diferenças acerca de certa quantidade de pau-brasil que lhe devia ele Réu;

Antônio Barbalho Bartolomeu Lêdo, oleiro, Pero Lopes Camelo, Jerônimo Pardo, João Luís, cirurgião, eram seus inimigos, por palavras que tiveram;

Ana Lins, mulher de Bartolomeu Lêdo e Maria Maciel, viúva, por haverem instigado a mulher do Réu a proceder mal;

Antônio Valadares, Juiz ordinário, por causa de uma finta de farinha que quis receber de Bento Rodrigues, primo dele Réu, “para o exército que contra os ingleses no tal tempo era ordenado”, pelo que tiveram palavras;

Licenciado Diogo de Barbuda, clérigo beneficiado na Igreja do Salvador em Olinda, porque “sendo ele Réu ausente de sua casa a cobrar certos açúcares à várzea do Capibaribe” cometeu adultério com sua mulher pelo que teve “diferenças e palavras ruins e andou para matar ao dito Diogo de Barbuda”;

Cosmo Neto, filho do Padre Gaspar Neto, e agora clérigo de missa em Ipojuca, sendo seu discípulo, “por ele Réu lhe querer dar algumas palmateadas por seu ensino, tendo já maquele tempo ordens de Epistola, o não quis consentir e não tornou mais ao estudo”.

Dessas pessoas requeria que seus testemunhos “lhe não devem prejudicar”.

A 7 de outubro de 1597 os Inquisidores mandam-lhe que cite testemunhas que sirvam para prova de suas contraditas, o que ele fez, citando nomes de pessoas residentes no Reino e no Brasil. Do que alegava Bento Teixeira contra possíveis denunciadores seus os Inquisidores aceitaram apenas os artigos referentes a Tristão Barbosa, Bras da Mata, Frei Damião da Fonseca, Jorge Tomás e Ana Lins, “os mais não recebemos”.

A partir de 24 de outubro de 1597 começaram a ser ouvidas em Lisboa algumas testemunhas, sendo a primeira Frei Melchior de Santa Catarina, religioso Franciscano, guardião do Mosteiro de Santa Catarina, de 55 anos de idade, o qual fora, em 1585, na qualidade de Custódio, o fundador em Pernambuco da Província de Santo Antônio do Brasil, de sua Ordem. “Disse que sim conhece [Bento Teixeira] de ter notícia dele em Pernambuco

muita parte de onze anos em que ele testemunha lá esteve [1585-96] e de presença pouco mais de um ano... e que não tem bom conceito dele pelo que dele ouvia, mas que não está lembrado de nada em particular e que é parente de um João Teixeira que, vindo do Brasil, se acolheu para Ferrara, e mais não disse". Diogo Correia, mercador que residiu em Pernambuco 16 ou 17 anos, declarou que viu "ao dito Bento Teixeira ensinar a ler e a doutrina Cristã e conversar com pessoas religiosas, padres da Companhia e de São Bento e outros... e se confessava e comungava e fazia confessar os seus discipulos e ouvir missa e era devoto do Santíssimo Sacramento... e nunca lhe viu guardar os sábados, antes o via trabalhar neles". Frei Bernardo da Anunciação, Franciscano, que viveu sete anos no Brasil afirmou "que enquanto conheceu o Réu o teve por bom cristão e moralmente é lembrado que lhe viu fazer alguns atos de Católico... disse que ouviu dizer que o Réu fazia trovas ao divino e lhe ouviu um soneto que lhe o Réu referiu sobre as palavras de São Paulo *Vivo ego...* e quando algumas vezes falou com o Réu lhe ouviu dizer mal dos cristãos-novos e lhe parece que conversava pouco com eles".

Em Olinda foram também ouvidas algumas testemunhas. Em 25 de fevereiro de 1598 prestaram depoimento as três testemunhas seguintes: Manuel Cardoso Milão, mercador "ora estante nesta vila", de 26 anos de idade, que declarou ter ouvido muitas vezes de Bento Teixeira "que tivera palavras com o Padre Frei Damião da Ordem de São Bento sobre lhe não querer fazer uma farsa"; Luís de França, de 35 anos de idade, pouco mais ou menos, um dos dois comediantes referidos pelo Réu, dos quais havia recebido pedido de Frei Damião para fazer uma representação, disse que nada sabia a respeito, "nem tal recado levava nem trouxera, nem ouvira dizer ao [Diogo de] Freitas que o levava", acrescentando que "o dito Bento Teixeira era homem de má língua e quando não tinha que dizer dos outros dizia de si mesmo, como é pública voz e fama, e que cada dia pelejava com uns e com outros"; e Manuel Rodrigues, chamado o lava-o-pau, que nada teve a dizer. Em 28 de fevereiro Jerônimo Fragoso de Albuquerque depôs que o Réu "era brigoso e revoltoso com suas porfias e solto de língua, pela qual razão tinha muitas vezes diferenças com algumas pessoas"... Vários depoimentos pouco esclareciam, e mesmo algumas testemunhas declararam nada saber daquilo que Bento Teixeira referira em suas contraditas. Era constante a afirmativa de que o Réu era pessoa de gênio difícil. Uma octogenária de nome Francisca de Figueiredo declarou em 12 de março de 1589 que "haverá 30 anos pouco mais ou menos conhecia ao dito Bento Teixeira e que pousara em sua casa com sua mulher uns cinco meses pouco mais ou menos". Desse conhecimento domés-

tico podia afirmar “que o Réu era homem de má língua e os de Igarauçu se levantaram contra ele por ser tal, e principalmente Francisco de Sousa e o Madeirão e outras muitas, e a causa disto fora por em Igarauçu Francisco de Sousa chamar ao Réu cornudo, haverá sete anos pouco mais ou menos”. Em 16 de março Gaspar Francisco, que na qualidade de Juiz ordinário de Igarauçu fizera auto contra Bento Teixeira, por motivo do juramento blasfemo e a requerimento do Licenciado Tristão Barbosa, “disse que o Réu era homem inquieto, falador e revoltoso”, repetindo-o Pero Fernandes do Vale que afirmou “que o Réu era mal ensinado, revoltoso e que com muitas pessoas tivera brigas e diferenças, as quais não é lembrado, mas que com estes se tornara logo a amigar, porque era tão desavergonhado que, chamando-lhe muitas pessoas cornudo e outras injúrias semelhantes a estas, logo se tornava a comer com eles”...

Foram igualmente ouvidas em Olinda as pessoas que tinham conhecimento do juramento blasfemo proferido em Igarauçu, do que se tinha feito auto ali em 31 de julho de 1589. E é digno de ser salientado que exatamente o então denunciante de Bento Teixeira, o Licenciado Tristão Barbosa de Carvalho, declarou agora que não ouvira o tal juramento e que as razões de sua denúncia foram antes de despeito do que de defesa da fé, no que aliás se confirmava o que dissera o Réu em suas contraditas, ao recordar que o Licenciado se irritara por ele defender a sogra do denunciante perante o Juiz de Igarauçu. Em 7 de março de 1598 disse Tristão Barbosa de Carvalho: “Perguntado se o que no auto denunciou era de vista ou de ouvida, respondeu que de ouvir a muitas pessoas da vila de Igarauçu, mas ele por si não é lembrado que ouvisse ao dito Bento Teixeira juramento em particular algum, nua em geral”, acrescentando “que até aquele dia em que denunciara do dito Bento Teixeira tinham corrido bem, mas que naquela audiência antes do auto ele testemunha se escandalizara muito do dito Bento Teixeira pôr-se a procurar contra ele e lhe concebera danado peito, desejando de o ver castigado rigorosamente e nunca mais se correria bem com ele”. Outras pessoas foram igualmente ouvidas. Pedro de Albuquerque, morador em Igarauçu, de cerca de 50 anos “disse que era verdade que o dito Bento Teixeira era homem de muito má presunção e ele testemunha tinha ruim conceito dele, porquanto um dia, haverá 6 ou 7 anos, em Igarauçu, à porta de Gomes Correia, o dito Bento Teixeira se pôs a alterar com um padre da Companhia de Jesus sobre as almas do purgatório, sobre o que aquele dia pregara, e indo continuando com a sua alteração o dito padre lhe dissera, indo-lhe com a mão à boca, calai-vos que não sabeis” ... Antônio de Madureira deu depoimento de testemunha presencial e

afirmou “que era verdade que ao tempo que Tristão Barbosa requereu o auto contra Bento Teixeira estava ele testemunha presente e antes de entrar a audiência, que seria das 9 às 10 horas do dia, chegara o dito Bento Teixeira e se pusera a alterar com algumas pessoas de que ele testemunha não é lembrado, onde altercando o dito Bento Teixeira jurara pelas partes mais vergonhosas de Nossa Senhora, nomeando-as pelo português... e isto lhe ouviu ele testemunha... E igualmente se dizia que o dito Bento Teixeira era um grande cão e ele testemunha por tal o tinha. E que uma vez estando ele testemunha à porta da igreja matriz de Igarapé, que foi uma quarta-feira de Endoenças, estando aí o dito Bento Teixeira e outros homens, chegara um Aires Serrão e entrando para a igreja o dito Bento Teixeira dissera, cuspidor contra o dito Aires Serrão, a que vem cá este judeu de bota caída, que este e outros como ele nos desonram, que eu e outros da minha laia somos judeus honrados e estes patifes, de que ele testemunha se scandalizou e o teve daí por diante em má conta, por lhe parecer que se prezava de judeu”... João Pinto foi outra testemunha a depor e declarou “que ouvira dizer ao dito Bento Teixeira que a melhor parte que tinha era de cristão-novo e assim mais o ouvira jurar muitas vezes pelas partes mais vergonhosas da Virgem Nossa Senhora e de Cristo... e que disto o repreendera ele testemunha muitas vezes, e de se prezar de cristão-novo e o dito Bento Teixeira lhe respondia com desprezo: mais cornos me nasçam se não falo verdade” . .

Entretanto, enquanto seguia para o Brasil o pedido de depoimentos de defesa solicitados por Bento Teixeira, até então “negativo”, apesar das admoestações dos Inquisidores, ocorreu total modificação na sua atitude. Refletindo no que contra ele haviam deposto tantas testemunhas e que se se mantivesse negativo, poderia perder a oportunidade de alcançar o perdão e misericórdia do Tribunal, teria decidido confessar a verdade de sua história. Do processo infelizmente nada consta que esclareça a sua nova atitude; consta apenas que a 18 de novembro de 1597, nos Estaus, foi ele levado à presença dos Inquisidores por ter pedido audiência e disse que sendo ele de 13 para 14 anos de idade, na Capitania do Espírito Santo, quis certa vez acompanhar a procissão da Quinta-feira de Endoenças e se disciplinar, mas que sua mãe o dissuadiu disso. Sua mãe cumpria os jejuns judaicos, no que ele a acompanhava “e ele confitente veio a crer o que a dita sua mãe lhe disse, e creu e teve por certo que a lei de Moisés era melhor que a lei de Nosso Senhor Jesus Cristo e que nela se havia de salvar... e que esta crença da dita lei de Moisés começou ele confitente a ter haverá 24 anos, pouco mais ou menos, para cá, pela conta que tem lançado à sua idade, e lhe durou até agora,

mas haverá dois meses pouco mais ou menos tinha tenção de confessar suas culpas e teve grandes trabalhos consigo em se resolver a confessar suas culpas, por amor da infâmia que disso lhe resultaria e por não denunciar de algumas pessoas que sabe andarem apartadas da nossa santa fé Católica, das quais dirá adiante... e disse que ele estava muito arrependido de se afastar da fé de Cristo Nosso Senhor e de us passar à lei de Moisés e disso pede perdão e misericórdia e protesta viver e morrer na fé de Cristo Nosso Senhor e da Igreja Romana”...

No dia seguinte, continuou a confessar a crença que lhe ensinara sua mãe, do que não participava seu pai, que, vindo a saber do fato, tratou sua mãe “muito mal, dando-lhe muitas pancadas e chamou a ele confitente e o açoitou asperamente e com um cabo de enxada lhe fez a ferida que tem sobre a fronte e o repreendeu de ser judeu e lhe deu razões muito eficazes para que fosse Cristão”... No mesmo dia, na audiência da tarde, prosseguiu na sua confissão, recordando que há 18 anos atrás, pouco mais ou menos, sua família mudou-se do Rio de Janeiro para a Bahia, “assim por ele confitente poder ouvir as Artes como por eles serem pobres e terem af parentes que lhes escreveram que se viessem para af e lhes fariam bem, os quais parentes eram da parte de sua mãe”, um dos quais era Antônio Teixeira, a pedido de quem traduziu o Deuteronomio para o português por 4\$. As confissões prosseguiram a 20, 21 e 22 denunciando o Réu diversas pessoas e confessando que sua mãe, ao falecer na Bahia 17 anos antes, pouco mais ou menos, fora amortalhada ao modo judaico, e referindo-se a outros episódios de sua vida na Bahia e nos Ilhéus. Disse que então estudou italiano com Fernão Ribeiro e cita na sua confissão os livros de Frei Luís de Granada, *Símbolo da Fé* e de Jerônimo Osório, *De Nobilitate Christiana*. Explicando porque seu irmão Fernão Rodrigues de Paz “era Cristão Católico” e não judaizante, disse que o mesmo havia sido criado no Porto “em casa de um cristão-velho até idade de 20 anos, que foi para o Brasil”.

Nas confissões seguintes - às vezes prestadas nas duas audiências do dia, pela manhã e à tarde - fez referências a judaizantes que conheceu em diversas partes do Brasil, entre os quais, nos Ilhéus, a Pedro Fernandes Rafael e Francisco da Cesta, que o levaram a reuniões de judaizantes, e em Olinda a Diogo de Meireles, que lhe referiu a presença ali de vários judeus e “entre outras pessoas havia duas principais, uma era Francisco Pardo, grande rabino, que estivera muito tempo em Roma e em Nápoles e lá tratara nas sinagogas com os judeus, e o outro era Diogo Rodrigues de Elvas, mercador cristão-novo, e ambos moravam ali

em Pernambuco e ele confitente os conheceu lá em Pernambuco, e declarou, sendo perguntado, que o dito Francisco Pardo era natural desta cidade [de Lisboa], cristão-novo e lá foi mercador e depois lavrador de canas, com o qual ele confitente teve muita conversação... mas é falecido haverá dois anos, pouco mais ou menos, e era já homem de idade para 70 anos”, e o segundo voltou de Pernambuco para o Reino há 11 anos atrás. Nas conversações com Pardo sobre religião disse-lhe este que “pois vós sois lido e latino e entendido poreis as dúvidas e eu as resolverei”. Afirmou ainda que, “ainda que tinha grande afeição a seus erros”, não quis deixar de trabalhar na sua escola aos sábados, com receio de levantar desconfiança e “perder o estipêndio que tinha de Mestre, como cuidava que perderia se desse os sábados de folga aos moços”, fazendo-o, porém, às quartas-feiras, como os Padres da Companhia.

As confissões prosseguiram a 24, 26, 28 e 29 de novembro, 1, 2, 3, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22 e 30 de dezembro de 1597, 5, 10 e 14 de janeiro, 7 de fevereiro, 4 e 26 de março, 14 de abril, começando a ratificar as confissões em 1, 5 e 22 de junho, 4 de julho, 18, 19 e 20 de agosto e 19 de outubro de 1598. Nelas referiu alguns pequenos dados biográficos: que sua mulher Filipa Raposa em Olinda “ensinava algumas moças a ler e escrever e a coser”, entre as quais uma Inês Fernandes “filha de Maria de Paiva meia cristão-nova e de Agostinho de Holanda alemão e português que não tem nada de cristão-novo”,⁽²⁶⁾ que por volta de 1587 mudou-se para Igarapé, onde viveu quatro anos, “ensinando moços a gramática e a ler e escrever e nesse tempo tinha já um filho e uma filha de Filipa Raposa, cristã-velha, sua mulher”; que há 8 anos atrás naquela vila traduzira para o português os sete salmos penitenciais de David para Maria de Peralta, mulher do inglês Tomás Babintão, de quem dizia a própria mulher que ele seguia a seita dos Puritanos; que, doente certa vez, curou-se em Olinda com Manuel Esteves, médico e cirurgião, cristão-novo, natural de Viana, o qual era judaizante; que alguns dos que o ajudaram nos seus estudos, o faziam por entender que era cristão-novo, como era certo Baltasar Pereira, cristão-novo mercador na cidade da Bahia “o qual por amor de Deus sustentava a ele confitente no estudo, dando-lhe de vestir e outras cousas necessárias, e muitas vezes de comer, e o fazia assim por entender ser ele confitente cristão-novo”, sendo o próprio Pereira judaizante; que, mais de uma vez, declarou aos Inquisidores “que protesta dizer nesta mesa tudo o que mais lhe lembrar como bom e fiel cristão que é e está arrependido dos erros do passado e pede perdão e misericórdia (o que disse com lágrimas e sinais de arrependimento)”.

Além das confissões em audiências, fez outras ainda de seu punho em cartas dirigidas aos Inquisidores, na primeira das quais (datada de 26 de janeiro de 1598) declarou que o medo da Inquisição e “pelo receio que tinha de me acontecer algum caso por onde perdesse a vida, como fraco e mortal, e desejoso enfim de conservar a vida para reformar as quebras do passado e fazer outra nova, deixava de acabar minha confissão perfeitamente, pelas razões e causas que neste papel apontarei, as quais quis manifestar a VV.SS. nesta sagrada mesa do Conselho, aonde (como suprema) se pode dar o remédio mais facilmente aos inconvenientes que se podem seguir que em outra nenhuma”. E referiu então que em Pernambuco conheceu um mercador castelhano, cristão-novo, o qual lhe dissera ser um dos conversos de Castela, de nome João Batista, “com o qual vindo eu a ter comércio e amizade mui particular, depois de nos declararmos por muitas vezes por aequazes da lei de Moisés, vim eu, depois que faleceu minha mulher Filipa Raposa, ter à casa do dito João Batista, o qual me disse o seguinte *in terminis*: hermano de mis entranas, hezistes mui bien de matar vuestra mujer, porque no solamente os lo merecia por adultera, sina porque os tenia enclavado en la inquisición. E eu espantado de ouvir tal lhe perguntei donde sabia aquilo e quem lhe dissera, e ele me disse que Antônio de Ponte, criado do Visitador Heitor Furtado, lho dissera, e que também Frei Damião e Cristóvão d’Alpoim me tinham posto no Santo Officio. E perguntando-lhe eu que remédio me dava para escapar de ser preso, me disse que vendesse as melhores peças que tinha de Guiné e que ele me empregaria o dinheiro delas em fazenda e que me iria com ele para o Peru ou Tucumão, para onde estava o dito João Batista de caminho, e que as outras peças que ficassem ele se obrigava a mas levar no navio em que fosse, sem nenhum frete, e que não tinha necessidade de fazer matalotagem para minha pessoa, que eu passaria como ele. E eu, parecendo-me bem o conselho que o dito João Batista dava, tomei 4 peças de Guiné de 9 que tinha entreguei-as ao dito João Batista, as quais 4 peças ele vendeu per serem ladinas e boas serviçais por 400 patacas de oito reales cada uma, que vem a ser 128\$; e andando ele para empregar o dito dinheiro em ruões, holandas e panos pados e fazendo-se prestes para partir no mês de abril (este que embora vem faz três anos) e eu com ele fugindo da Inquisição, com pressuposto de mudar o nome e me chamar Júlio Batista, fazendo-me sobrinhe por parte de pai do dito João Batista, e sendo isto no mês de março, succedeu no abril próximo virem os ingleses e saquearem a fazenda da nau Índia, por onde se suspendeu por então a nossa ida. E no junho próximo, querendo o dito João Batista prosseguir sua viagem, vieram novas que Sua Real Majestade proibia sob graves penas que nenhuma

pessoa do Brasil nem doutra parte fosse ao Tucumão pelo Rio da Prata, que é pela costa do Brasil, mas que só os do Tucumão pudessem vir ter ao Brasil para poderem passar o seu dinheiro por letras e assim vir seguro, por amor dos ingleses, o que foi causa do dito João Batista desistir e eu com ele da ida que fazíamos.⁽²⁶⁾

“E logo depois disto, em 20 de agosto próximo que este agora vem faz três anos, fui eu preso pelo Santo Officio e sendo eu embarcado para este Reino aos 22 de outubro este que vem faz três anos, o dito João Batista me foi visitar à boca de noite e já me tinha visitado no Recife dois dias antes, e ali vieram os parentes de todos quanto presos para cá vinham, porque os criados de Heitor Furtado, que comiam e jogavam conosco, não o tolhiam nem defendiam; e depois de o dito João Batista chorar muitas lágrimas comigo e me fazer presente de algumas cousas do Reino que eu não trazia para matalotagem, me metia na mão uma letra para um seu respondente, a qual era de 140\$, a saber 128\$ dos que me tinha em seu poder, e 12\$ que me dava grátis, a qual letra eu não quis aceitar, dizendo que tanto me levaria o diabo que deixasse ficar as 400 patacas em seu poder, porque ali debaixo de sua fé, amizade e confiança estavam seguras do Santo Officio e melhor que em minha mão. O que vendo o dito João Batista disse que não vivia eu enganado, e que agora acabava de entender a firmeza e fé do amor que nos tínhamos um ao outro, e que sendo caso que Nosso Senhor fizesse de mim alguma cousa, o que Ele não permitisse, ele jurava ao Senhor Deus verdadeiro de Israel de entregar as ditas 400 patacas a meu irmão Fernão Rodrigues, de papel, como o legítimo herdeiro delas, e que saindo bem, como esperava no mesmo Senhor, por cujo amor e honra eu vinha preso, que fizesse de conta que as tinha na mão”. E conclufa por apelar aos Inquisidores, pois “de minha parte tenho correspondido em forma com as condições da boa e verdadeira confissão, resta agora a VV.SS. não faltarem da sua”.

Não faltaram com a sua os Inquisidores: em parecer datado de 3 de dezembro de 1598 e assinado por Manuel Álvares Tavares, Heitor Furtado de Mendonça, D. Antônio Pereira e Antônio de Barros Pereira declararam estes que vistos os autos e “como o Réu na sua confissão satisfaz a informações da Justiça e assenta na crença, dando provável auto de seu judaísmo e diz de muitas pessoas com quem comunicou a crença da lei de Moisés, com outras considerações que no caso se tiveram, que o Réu seja recebido à reconciliação da Santa Madre Igreja, com cárcere e hábito perpétuo, visto confessar, depois de ser acusado e ter publicação dos ditos das testemunhas, e que incorreu em confiscação de seus bens e excomunhão maior, e que vá no auto na forma costumada”.

O Acórdão dos Inquisidores e Deputados da Inquisição, sem data, e assinado por Manuel Álvares Tavares e Heitor Furtado de Mendonça, dizia que “vistos os autos e confissões de Bento Teixeira cristão-novo, mestre de gramática, morador em Pernambuco, no Brasil, Réu preso que presente está, porque se mostra que, sendo cristão batizado, obrigado a ter e crer o que tem e ensina a Santa Madre Igreja de Roma, ele o fez pelo contrário, e sendo eusinado por pessoas de sua nação erradas na fé, depois do último perdão geral, se apartou de nossa santa fé Católica e se passou à lei de Moisés, tendo crença e esperando salvar-se nela e não na fé de Cristo Nosso Senhor, em o qual não cria nem tinha por Deus, nem sentia bem dos santos nem dos sacramentos da Igreja Católica. E no tempo que andava errado cria somente em deus dos céus, como os judeus crêem e a ele se encomendava com orações judaicas e, por observância da dita lei, quando podia, jejuava, sem comer senão à noite, guardava os sábados de trabalho, com o mais que os judeus costumam, permanecendo na crença dos ditos erros até fazer confissão na mesa do Santo Officio. O que tudo visto, com o mais que dos autos consta, declaram que o Réu Bento Teixeira foi herege apóstata de nossa santa fé Católica e como tal incorreu em sentença de excomunhão maior, confiscação de seus bens para o fisco e câmara real e nas mais penas de direito contra os semelhantes estabelecidas. E, porém, visto como, usando ele de melhor conselho, confessou suas culpas pedindo delas perdão e misericórdia com mostras e sinais de arrependimento, com o mais que dos autos resulta, recebem o Réu Bento Teixeira à união e reconciliação da Santa Madre Igreja como pede. E em pena e penitência de suas culpas lhe mandam que vá ao auto-da-fé e abjure publicamente seus heréticos erros em forma, e o condenam em cárcere e hábito penitencial perpétuo, no qual será instruído nas cousas da fé necessárias para salvação de sua alma e cumprirá as mais penitências espirituais que lhe forem impostas, e mandam que da sentença de excomunhão maior que incorreu seja absoluto em forma”.⁽²⁷⁾

A sentença supra foi lida a Bento Teixeira “no auto público da Santa Fé que se fez na sala desta Inquisição de Lisboa domingo 31 dias do mês de janeiro do ano de 1599, o qual auto se fez no dito lugar e se houve por público e por tal se declarou às pessoas que nele saíram, por uma provisão do Senhor Licenciado Manuel Álvares Tavares, Inquisidor que só reside na mesa, e que se publicou no dito auto por razão do mal da peste, de que Deus nos guarde, que no dito tempo nesta Cidade e em todas as partes dela havia e a não se poder fazer no lugar costumado ou em outro lugar público desta cidade”. E no dito auto fez Bento Teixeira a abjuração de suas heresias, prometendo e jurando fidelidade à

Igreja Católica e que se em algum tempo voltasse aos erros passados aceitava ser tido por relapso e castigado conforme o direito e com a severidade dos sagrados cânones. Feita a abjuração "foi-lhe mandado que tivesse muito segredo em todas as cousas do cárcere deste Santo Officio e que em nenhum tempo descobrisse o que neles viu, ouviu e entendeu, nem o que disse na mesa, nem levasse recados nem avisos por palavras nem por escrito dos presos a pessoa alguma, por si nem por outrem, nem descobrisse o estado em que os presos estão, sob pena de ser por isso gravemente castigado, o que tudo ele prometeu cumprir"... "E logo foi mandado levar aos cárceres das Escolas Gerais para nele ser instruído nas cousas da fé necessarias para salvação de sua alma"...

Os cárceres das Escolas Gerais ficavam situados na rua que tem esse nome, na encosta do Castelo de Lisboa; lá esteve ele até outubro de 1599 a ser instruído na doutrina Cristã, como comprovou com a declaração de seu catequista, o Capelão Domingos Fernandes, datada de 21 daquele mês e ano. Com essa declaração pediu sua soltura, para tomar casa no bairro. O documento do Capelão declarava que "o suplicante sabe a doutrina e assim está confessado e sacramentado e instruído na fé".

A vista de tudo o Inquisidor Manuel Álvares Tavares, em 30 de outubro de 1599, "o mandou soltar e que tomasse casa para nela morar no bairro de Santa Marinha e lhe assinou a dita cidade [de Lisboa] por cárcere para nela acabar de cumprir sua penitência e lhe mandou que se não saísse dela sem licença desta mesa e trouxesse sempre seu hábito penitencial descoberto sobre todos seus vestidos e fosse muito continuamente na Igreja de Nossa Senhora da Graça nos domingos e dias santos de guarda e nos mais que pudesse às missas do dia e pregações; e lhe foram impostas as penitências espirituais seguintes: que se confessasse as quatro festas do ano, Natal, Páscoa, Espírito Santo e Assunção de Nossa Senhora e nelas recebesse o Santíssimo Sacramento da comunhão de conselho de seu confessor e no cabo de ano mandasse certidão a esta mesa de como se confessou às ditas quatro festas e jejuasse seis sextas-feiras e em todas rezasse em cada uma delas cinco vezes a oração de Pater Noster & Ave Maria e fizesse todos os mais atos de fiel e Católico Cristão e se apartasse da comunicação de pessoas suspeitas na fé e lhe pudessem causar dano em sua alma e cumprisse tudo o que em sua abjuração tinha prometido".⁽²⁸⁾

Pouco se aproveitou da liberdade relativa enfim alcançada depois de quatro anos de cárcere. Em abril de 1600 estava na cadeia de Lisboa, por motivo desconhecido, encarcerado e doente, como se vê do seguinte documento: "Certifico o Dr. João Álvares

Pinheiro, médico do Santo Officio, que eu fui por mandado dos Senhores Inquisidores à cadeia da corte desta cidade de Lisboa a ver Bento Teixeira, penitenciado, ao qual achei em cama com febre, tendo lançado algum sangue pela boca, segundo pude julgar de um pano que se me mostrou, e assim me pareceu doente e ter necessidade de curar, pelo que fiz esta hoje 9 de abril de 600". Uma nota lacônica lançada na capa do processo narra o fim do poeta: "É falecido Bento Teixeira, e faleceu armando com a penitência em o fim de julho de 600"⁽²⁹⁾.

N O T A S ao Capítulo IV

- (1) Diogo Barbosa Machado, *Biblioteca Lusitana* 4 vls. (Lisboa, 1741-59) I p. 512.
- (2) D. Domingos do Loreto Couto, *Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco* (Recife, 1961) pp. 359-360.
- (3) Joaquim Norberto de Sousa e Silva, "Biografia de Bento Teixeira Pinto", *Rev. do Inst. Hist. e Geog. Brasileiro* vol. 13 (Rio, 1850) pp. 74-78; F. A. de Varnhagen, *História Geral do Brasil* 2 vls. (Madrid, 1854-57) II p. 53.
- (4) B. F. Ranziz Galvão, *Prosopopéia* por Bento Teixeira (Rio, 1873).
- (5) Liv. cit. p. V.
- (6) Bernardo Gomes de Brito, *História Trágico-Marítima* 2^a vol. (Lisboa, 1736) pp. 1-59. É esta a opinião de J. Galante de Sousa, *Em Torno do Poeta Bento Teixeira* (São Paulo, 1972) p. 10. Sobre Bernardo Gomes de Brito e suas manipulações bibliográficas ver C. R. Boxer, *Further Selections from the Tragic History of the Sea, 1559-1565* (Cambridge, 1968) pp. 18-19.
- (7) *Denúncias da Bahia* (São Paulo, 1925) pp. 511-512.
- (8) Gilberto Freyre, "Acerca da Prosopopéia", *Revista de História de Pernambuco* ano 1 n^o 1 (Recife, 1927) p. XX.
- (9) *Denúncias de Pernambuco* (São Paulo, 1929) pp. XXVI-XXVIII.
- (10) Liv. cit., p. XXVII.
- (11) Gilberto Freyre, artigo no *Jornal do Comércio* (Recife) de 25 de abril de 1961.
- (12) Fr. Antônio de Santa Maria Jaboatão, *Novo Orbe Seráfico Brasilico* 5 vls. (Rio, 1858-62) I p. 146.
- (13) Capistrano de Abreu, *Ensaio e Estudos* 1a. série (Rio, 1976) p. 214 propõe 1593. Do período 1584-1594 aqui indicado como o da redação da *Prosopopéia* os anos finais são preferíveis aos iniciais.
- (14) *Denúncias da Bahia* cit. pp. 363-364 e 511-512.

(15) Todas as referências anteriores podem ser encontradas nas *Denúncias de Pernambuco* de que há duas edições (São Paulo, 1929 e Recife, 1984). A denúncia de Bento Teixeira à pp. 161-165 nas duas edições.

(16) A confissão está na TT., Inq. de Lisboa, proc. 5.206.

(17) O texto latino diz: "não arranques os cabelos sobre os mortos".

(18) Os autos no proc. 5.206 cit.

(19) O texto latino diz: "o que é longo costuma ser desprezado; os modernos apreciam a brevidade".

(20) Traduzido o texto latino: "todo amor é expulso pelo novo que o sucede".

(21) Em português: "coramos quando falamos sem a lei". Frei Danião da Fonseca denunciou o fato e citou a autoridade que condenava o dito: *Denúncias de Pernambuco* pp. 453-454.

(22) Frei Danião da Fonseca era um dos Padres assessores do Visitador do Santo Ofício no julgamento dos processos do tribunal de Olinda: ver capítulo 6º neste livro. Conheceu Bento Teixeira nos Ilhéus, onde existiu a esse tempo um mosteiro beneditino.

(23) Não se conservaram os livros de batismo da Sé do Porto desse período, como verificamos.

(24) De Maria de Peralta, cristã-nova nascida na Bahia, há na TT., Inq. de Lisboa o proc. n.º 10.746 com confissão da própria, datada de Olinda, 30 de outubro de 1593, acusando-se de lesbianismo.

(25) Esta Inês Fernandes, filha de Agostinho de Holanda e Maria de Paiva, era bisneta de Diogo Fernandes e de Branca Dias e não consta da relação dos filhos do casal registrada por Borges da Fonseca, *Nobiliarquia Pernambucana*. Inês Fernandes teve o nome da avó materna: ver neste livro o capítulo 5º parte I.

(26) A proibição régia de entrada pelo porto de Buenos Aires é de 1594: Alice P. Canabrava, *O Comércio Português no Rio da Prata, 1580-1640*, 2a. ed (São Paulo, 1984) p 86.

(27) Heitor Furtado de Mendça acompanhou o "caso" Bento Teixeira desde sua prisão em Olinda até seu julgamento em Lisboa.

(28) Bento Teixeira esteve preso desde 20 de agosto de 1595 até 30 de outubro de 1599.

(29) Sobre Bento Teixeira há vários estudos, dos quais mencionamos aqueles que incluem apreciação de trabalhos anteriores. Entre eles está o de Fernando de Oliveira Mota, *Naufrágio e Prosopopeia* (Recife, 1969) que é a primeira reedição dos dois textos que o livreiro António Ribeiro publicou em Lisboa em 1601 e o de J. Galante de Sousa já cit. em nota (6) supra. Sônia A. Siqueira escreveu "O cristão-novo Bento Teixeira", *Revista de História* n.º 89 (São Paulo, 1972) pp. 395-467 e Luís Roberto Alves, *Confissão, Poesia e Inquisição* (São Paulo, 1983).

CAPÍTULO V

Um casal de cristãos-novos judaizantes: Diogo Fernandes e Branca Dias

A quem lê os papéis da Visitação do Santo Offício a Pernambuco em 1593-95 uma presença logo se impõe: a do casal Diogo Fernandes e Branca Dias. Publicados esses papéis em um só volume em 1984, as denúncias e as confissões que compõem aquela Visitação, neles as pessoas mais freqüentemente citadas, a julgar pelos respectivos índices onomásticos, são justamente um e outro, ela mais do que ele.⁽¹⁾ E isso por ela ter estado, mais do que o marido, exposta à observação de estranhos, dada a sua condição de mestra de uma escola de meninas. Já adultas, algumas dessas alunas não esqueceram certos costumes estranhos que haviam observado na casa de sua mestra e das suas recordações, que remontavam em geral há trinta anos atrás, fizeram sabedor o Visitador do Santo Offício.

Essas ex-alunas denunciantes são cinco: Joana Fernandes, cristã-velha, nascida em África cerca de 1543, filha de dois africanos, a qual se refere a observações por ela feitas na casa de sua mestra por volta de 1558; Isabel Fraso, cristã-velha, natural de Pernambuco, nascida cerca de 1548 e que se remonta a fatos observados no ano de 1560; Ana Lins, cristã-velha, de fato mameluca, filha de um alemão e de uma índia, natural de Olinda, nascida cerca de 1555 e referindo-se a fatos ocorridos no início da década

de 1560; Maria Lopes, cristã-velha, natural de Olinda, nascida por volta de 1551 e denunciando fatos observados cerca de 1559; e Isabel de Lamas, cristã-velha, na verdade mameluca, natural de Olinda, nascida por volta de 1553, a qual se reporta a fatos observados ao longo da década de 1560.⁽²⁾

Outras ex-alunas, também em número de cinco, convidadas a depor perante o Visitador, declararam nada ter observado digno de denúncia durante o tempo em que conviveram com sua mestra, sendo que algumas alegaram que eram então meninas de pouca idade e que nada entendiam nem atentaram no que vieram a saber depois que se dizia contra ela.⁽³⁾

O que contavam aquelas cinco ex-alunas denunciantes era que Branca Dias, cristã-nova, juntamente com as filhas maiores, cumpria a prática judaica da guarda dos sábados, a partir da sexta-feira à noite, quando mandava varrer e lavar a casa e no sábado não trabalhava e vestia então o melhor vestido que tinha e comia certa iguaria de que não se servia nos demais dias, iguaria esta da qual uma das denunciantes faz minuciosa descrição.⁽⁴⁾ Outras acusações faziam-se-lhe também: de ter uma "toura" em casa, que expunha aos sábados sobre a cama; de nunca mencionar o nome de Jesus; de manter atitude desrespeitosa durante a missa, etc. Diziam alguns que ela e o marido haviam vindo de Portugal degredados e penitenciados pela Inquisição; outros que ela fora a degredada e o marido viera fugido; Maria Camela contou que ela ao chegar do Reino trazia consigo suas filhas.

De Diogo Fernandes, seu marido, também cristão-novo, as acusações incluíam a guarda dos sábados, quando se apresentava vestido de roupa lavada, a não obediência à prescrição de não comer carne em dias de preceito e descrença da fé em Jesus Cristo, manifestada pelo fato de não olhar um crucifixo, de virar o rosto quando alguém pronunciava o nome de Jesus e de ter lançado da boca uma hóstia que acabara de receber no ato da comunhão.

BRANCA DIAS NA INQUISIÇÃO

O nome de Branca Dias era comum ao longo do século XVI: no índice dos processos da Inquisição de Lisboa, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, anotei 15 processos relativos a pessoas de tal nome em Portugal nos anos de 1542 a 1593. Quando consegui verificar que o marido da Branca Dias, que vivera em Olinda, obtivera a sesmaria de Camarajibe em 1542, o número de homônimas que passaram pela Inquisição em torno desse ano ficou reduzido a cinco e pude consultar os respectivos processos e o terceiro da série dizia-lhe respeito.⁽⁵⁾ Dele consta que estava

presa em 13 de setembro de 1543, que era natural de Viana da Foz do Lima (o que já era sabido por depoimento de uma filha sua), filha de Violante Dias e de Vicente Dias, este já então falecido, casada com Diogo Fernandes, morador no Brasil e mãe de sete filhos entre machos e fêmeas, todos de pouca idade, um deles aleijado. Todas estas informações coincidem perfeitamente com o que é sabido acerca da Branca Dias de Olinda, pelo que não pode haver dúvida na identificação desta com a acusada naquele processo.

As acusações contra ela, pelas quais foi presa e processada, partiram da própria mãe e de uma irmã, de nome Isabel, uma e outra presas pela Inquisição. O libelo do promotor do Santo Ofício resumia essas acusações e dizia que, sendo ela cristã batizada, veio a judaizar e apostatar da fé Católica, honrando os sábados e obedecendo a ritos e cerimônias judaicas de oito anos a esta parte (portanto desde cerca de 1535); que às sextas-feiras punha mais uma matula (isto é, mecha, torcida) no candeeiro por honra do sábado e vestia camisa limpa e punha lençóis lavados na cama, tudo por honra do dito dia e que jejuava o jejum de Quipur, que os Judeus chamavam o Dia das Perdoanças (ou dos Perdões).

Em sua defesa ela declarou que há 12 ou 15 anos tem casa sobre si, com seu marido Diogo Fernandes (casados, pois, entre 1528 e 1531), o qual era mercador assim de panos como de todo o gênero de marçarias, vendendo sempre por junto. Marçaria, segundo João Pedro Ribeiro, citado por José Pedro Machado, era "o que, não sendo comestível, se não vende a peso ou por medida, como meias, barretes, etc." e "por junto" deve entender-se que não vendia a retalho.⁽⁶⁾ Que ela, nas ocasiões que não vendia, fiava de contínuo a sua porta ou fazia outros serviços, assim aos sábados como aos mais dias de trabalho, sempre aos olhos e face de todos publicamente, na sua loja, e que vendia suas mercadorias como verdadeira e fiel cristã. Que tinha em sua casa criadas cristãs-velhas e que lhes fazia comer toucinho de porco que ela criava e todos os anos matava em sua casa, e as ditas criadas lhe amassavam o pão e lhe faziam as camas, lançando tão-somente lençóis lavados aos sábados à noite, por honra e veneração do dia santo do domingo, e aos domingos vestia suas camisas lavadas, sem nunca usar nem fazer cerimônias judaicas.

O Inquisidor João de Melo, entretanto, não recebeu a defesa, vista a qualidade das testemunhas, o que deixou Branca Dias "muito agravada".^(6A) A esse tempo em que os procedimentos da Inquisição portuguesa apenas se iniciavam, não se fazia segre-

do do nome das testemunhas de acusação e Branca Dias soube que as suas acusadoras eram sua mãe e sua irmã Isabel. Por isso ela apresentou nova defesa, na qual dizia que Violante Dias, não obstante ser sua mãe, sempre fora sua capital inimiga, por ela ter casado com Diogo Fernandes contra a vontade materna, e por isso "lhe tirou a fala e lhe lançava maldições"; mais tarde, por insistência de muitas pessoas, tornaram a falar-se. Mesmo assim, tinha-lhe ela "grande ódio". De sua irmã Isabel disse que era havida por tola e mentecapta, fora do juízo natural, e por ser assim não quis fazer vida com seu marido, nem ele com ela.

Branca Dias porrebeu, porém, que sam sua confissão não se livraria da prisão e, assim, em 2 de janeiro de 1544, confirmou suas práticas judaicas, confissão que foi aceita pelos Inquisidores, os quais por acórdão sem data, receberam-na à reconciliação da Santa Madre Igreja e a condenaram a dois anos de cárcere e a usar o hábito penitencial ou sanbenito. A abjuração de suas crenças e práticas está datada de 2 de abril de 1544. Um ano depois, estando então no Colégio da Doutrina da Fé, ainda em Lisboa, recorreu aos Inquisidores, alegando que era muito doente, que não tinha marido em Portugal e tinha filhos e filhas, sendo um dos filhos aleijado, pelo que pedia que lhe fosse permitido tirar o sanbenito para ir ganhar sua vida e governar os filhos. Os Inquisidores, em acórdão de 9 de julho de 1545, decidiram que "vista a informação que se houve da vida e costumes da suplicante e da maneira que fez sua reconciliação e cumpriu sua penitência e sua pobreza, que se deve dispensar com ela no tempo que tem para cumprir e que lhe seja tirado o hábito penitencial que traz e não saia fora do Reino sem especial licença para isso. E se confessará e tomará o Santo Sacramento pelo Natal, Páscoa e Espírito Santo". Vê-se, assim, que dos dois anos de cárcere a que fora condenada cumpriu tão-somente um ano e três meses.

Como a mãe e a irmã de Branca Dias, Violante e Isabel Dias, também tinham sido presas pelo Santo Officio de Lisboa, o processo da primeira inclui informações de interesse, embora esteja consideravelmente estragado (e em algumas partes ilegível) por uma mancha d'água ao meio das folhas que o compõem.(7) Não foi encontrado o processo da irmã, mas vários elementos sobre ela estão incluídos no processo materno. Começa o processo de Violante Dias com seu depoimento na Inquisição de Lisboa, datado de 21 de junho de 1543. Nele confessou práticas judaicas, como a guarda do sábado, vestir então camisa e beatilha lavadas por honra e observância do dia, conforme ao que fora mandado na lei velha, e nas noites das sextas feiras punha nas candeias mais algumas matulas, coisas que sua filha Isabel também fazia.

Em outros depoimentos (22 e 31 de julho) declarou ainda que jejuava nos dias de jejum costumados dos Judeus e que sua mãe fora Judia (a avó de Branca Dias).

Foi em depoimento de agosto de 1543 (o dia está ilegível) que denunciou a filha Branca Dias por crenças e práticas judaicas, incluindo na denúncia o marido desta, Diogo Fernandes. Referiu-se, ainda, a um irmão deste, Jorge Fernandes, cristão-novo, "homem baixo e seco", sendo que Diogo estava então no Brasil. Em acórdão o tribunal do Santo Officio decidiu que, vista a confissão de Violante Dias, natural da vila de Viana da Foz do Lima, pela qual se mostrava que, sendo cristã-nova, depois do perdão geral veio a judaizar e apostatar da fé Católica; mas como confessou suas culpas e pediu perdão foi-lhe concedida a reconciliação com a Igreja e estivesse dois anos no cárcere e aí fosse doutrinada na fé e trouxesse hábito penitencial pelo dito tempo. A abjuração está datada de abril de 1544, sendo que, pouco depois, em 27 de junho de 1544, vista a reconciliação e informações sobre sua vida e costumes, mandou o tribunal fosse suspensa a penitência.

No mesmo processo estão as perguntas feitas a Isabel Dias e seus depoimentos. No primeiro, datado de 22 de julho de 1543, disse ser filha de Violante Dias, cristã-nova, natural de Viana, casada. Disse que tinha um irmão na Ilha da Madeira e uma irmã "que tem o marido no Brasil", a qual se chamava Branca Dias, "que vive junto de Jorge Fernandes, mercader, cunhado dela Branca Dias, sua irmã". Disse em outro depoimento, de 30 de julho, que de oito anos para cá (o que coincide com o que se sabe da irmã) começou suas práticas judaicas às sextas-feiras: varria e mandava varrer a casa, lançava lençóis lavados na cama e vestia camisa lavada e quando recebia carne do açougue a lavava do sangue e, ainda, jejuou no dito tempo, por duas ou três vezes, o jejum do Quipur.

No depoimento de 13 de agosto ainda de 1543 referiu-se novamente a Branca Dias, "que ora vive nesta cidade e o dito seu marido é no Brasil", a qual tinha vivido em Viana junto dela e da mãe de ambas. Fez então várias acusações a Branca Dias, embora o mau estado do papel não permita leitura integral do texto. A abjuração de Isabel, depois de reconciliada, está datada de 2 de abril de 1544.

Fica por esclarecer se a viagem de Branca Dias para o Brasil, com seus filhos, a reunir-se ao marido e pai, foi autorizada ou não pelo Santo Officio. O acórdão de 9 de julho de 1545, já o vimos, determinou-lhe: "não saia fora do Reino", o que se deve

entender, fora da metrópole. Parece improvável saísse ela fugida de Lisboa com os filhos; a não ser que o fizesse às escondidas, o que seria mais fácil de sua terra, Viana da Foz do Lima, então com ligação freqüente com Pernambuco. A voz popular em Olinda dizia que ela aí chegara fugida, o que é possível, pois que do seu processo na Inquisição nada consta a respeito dela depois daquele acórdão. Uma de suas filhas, Brites Fernandes, no seu processo perante o Santo Offício de Lisboa, declarou em 1596 que há 45 anos fora para Pernambuco, portanto cerca de 1551, se é possível acreditar na declarante considerada mentecapta. Como esta não teria viajado sozinha certamente o fez em companhia da mãe. As várias denúncias contra Branca Dias reportam-se a anos posteriores a 1551.

DIOGO FERNANDES

Consta de documento contemporâneo que Duarte Coelho doara em 1542 uma sesmaria a Diogo Fernandes para nela construir um engenho.⁽⁶⁾ Os depoimentos de Branca e de sua irmã Isabel mencionam em 1543 que ele estava "no Brasil". Os processos da Inquisição de Lisboa de pessoas, de seu nome são todos posteriores a 1542: um é de 1544 (relativo a um sapateiro de Lisboa) e outro de 1561 (respeitante a um castelhano mercador de azeite).⁽⁷⁾ Da referência de Branca Dias de que ela residia em Viana e que o marido era aí negociante de tecidos e marçaria conclui-se que, se houvesse processo inquisitorial em nome de Diogo Fernandes, deveria ele estar no arquivo da Inquisição de Lisboa. Resta a hipótese de ele ter sido degredado por algum crime; entretanto essa possibilidade é de difícil comprovação por documento.

O processo de Branca Dias revela que o marido era comerciante "por junto" isto é, em grosso, o que por si só revela-o como detentor de posição economicamente superior à dos comerciantes por menor. A mesma fonte indica que a família tinha "criadas": de uma delas, Madalena Gonçalves, que veio de Portugal para o Brasil, Diogo Fernandes houve uma filha.

O fato de Diogo Fernandes ter abandonado sua condição de comerciante de tecidos, aparentemente próspera, para emigrar para a terra ainda selvagem e inculta do Brasil, em ano anterior a 1542; e, ainda, o de ter abandonado a profissão no comércio para se fazer agricultor de cana-de-açúcar em Pernambuco, pode sugerir a possibilidade de algum acontecimento que o forçasse a emigrar do Reino. Ou de alguma decisão judicial que o levasse a degredo no Brasil.

Quase nada sabemos sobre Diogo Fernandes. Uma filha sua di-lo natural de Braga ou do Porto, ambos a pequena distância de Viana da Foz do Lima, onde casou e onde negociava.⁽¹⁰⁾ Não parece ter sido dos que aqui chegaram em 1535 com o primeiro donatário de Pernambuco, Duarte Coelho; teria vindo depois. Parece que era pessoa da amizade da família Albuquerque, pois que D. Brites, mulher do donatário, acompanhou-o nos seus últimos momentos de vida e Jerônimo de Albuquerque, irmão de D. Brites, recomendou-o à ajuda régia em carta endereçada ao próprio monarca.⁽¹¹⁾ Nessa carta refere que ele, “com outros companheiros de Viana” levantara um engenho em Pernambuco.

Da documentação respeitante a esse engenho, denominado Camarajibe, consta que Duarte Coelho fez-lhe doação em 1542 – é esta a mais antiga referência a sua presença em Pernambuco – e a certo Pedro Álvares Madeira de meia légua de terra ao longo da ribeira do Camarajibe, da banda do sul, e duas léguas “para o sertão”, com obrigação de aí fazerem um engenho de açúcar, permitindo-se-lhes o uso das águas da dita ribeira.⁽¹²⁾ O riacho Camarajibe é afluente da margem esquerda do rio Capibaribe e fica a pequena distância nesse trecho do rio Beberibe.

De seu sócio pouco sabemos. Uma discípula de Branca Dias, Maria Álvares, mameluca, ao denunciá-lo, referiu-se-lhe como morador em casa de Diogo Fernandes e de sua mulher e descreve-o como “um homem comprido, seco, velho, pretalhão, cristão-novo”. Embora inquilino ou hóspede do casal, “morava sobre si, mas todos se serviam de uma porta da rua”. Maria Álvares denunciou-o em 1594 por tê-lo visto, trinta anos antes, no seu quarto, a agoitar um crucifixo. Ao denunciá-lo já era ele falecido, e falecera “nesta terra”.⁽¹³⁾ O fato de ter o sobrenome “Madeira” pode indicar ou sua origem ou sua proveniência, como era comum então para identificar pessoas de nomes muito freqüentes como Pedro Álvares.⁽¹⁴⁾ Esse topônimo pode indicar que, originário ou procedente da Madeira, então no auge de sua produção açucareira, seria ele o técnico nessa atividade na sociedade com Diogo Fernandes.

A ação de ambos começou com a fundação de canaviais e com alguma agricultura de subsistência, o que os documentos confirmam. Entretanto não detinham capitais suficientes para o estabelecimento da maquinaria do engenho ou esses capitais, prometidos do Reino, não apareceram. Jerônimo de Albuquerque em carta de 1555 diz deles que eram “gente pobre”. Depoimentos feitos perante o Visitador do Santo Ofício em 1594-95 referem-se ao empenho de Diogo Fernandes em cumprir as obrigações constantes da carta de sesmaria: há referência a que ele fez construir

casa nas suas terras e que dava de comer aos trabalhadores brancos do engenho.⁽¹⁵⁾

Provavelmente as canas dos seus canaviais eram levadas a moer no engenho de Duarte Coelho, que ficava à margem do rio Beberibe. Em 1547 o donatário fê-los notificar da necessidade de dar cumprimento aos termos da carta de sesmaria, isto é, de promover a construção do engenho.⁽¹⁶⁾ Sobreveio depois – sabe-se pela carta já referida de Jerônimo de Albuquerque – que por volta de 1554-55 um levante de índios do litoral central da Capitania – talvez os tabajaras, associados com outros da região norte, talvez os potiguares – resultou na destruição de dois engenhos, um deles o de Camarajibe.⁽¹⁷⁾ Ou, no caso deste, pelo menos na de seus canaviais, pois não consta que tivesse sido levantada a fábrica do engenho.

A situação tornou-se agora desesperadora para os dois sócios. Jerônimo de Albuquerque, que então governava a Capitania, devido à morte do donatário em 1553, tentou conseguir apoio para os dois colonos e solicitou ao Rei que lhes concedesse certos favores. Provavelmente nada resultou do apelo. As terras permaneceram assim ao desbarato. Naquele mesmo ano da carta, em 1555, o Ouvidor da Capitania, dando prosseguimento aos procedimentos judiciais iniciados por Duarte Coelho, fez nova notificação a Diogo Fernandes no sentido de que aproveitasse as suas terras, consignando-lhe prazo para isso. Sem resultado. Os dois sesmeiros estavam sem condições de fazê-lo. A solução surgiu em 1562, com a entrada em cena de Bento Dias de Santiago.⁽¹⁸⁾

BENTO DIAS DE SANTIAGO

Naquele ano de 1562 Diogo Fernandes entrou em entendimento com Bento Dias e esta dirigiu requerimento a Duarte Coelho de Albuquerque, segundo donatário de Pernambuco, expondo longamente os antecedentes do caso e solicitando que se lhe dessem as terras de Camarajibe.

Isabel de Lamas, mameluca, ao denunciar em Olinda, em 1594, perante o Visitador do Santo Ofício, disse que Bento Dias era parente de Branca Dias.⁽¹⁹⁾ Não me foi possível esclarecer esse parentesco. Um historiador americano, James C. Boyajian, ao estabelecer a árvore genealógica dos Dias Henriques indica que Bento e Branca eram irmãos, filhos de Duarte e de Florença Dias, baseando-se na relação genealógica de Isaac de Matatias Aboab, de 1676.⁽²⁰⁾ Esta menciona tão-somente a Bento, porém não Branca, embora diga que aquele tivera outros irmãos além dos que estão nela relacionados. Do processo de Branca consta os no-

mes de seus pais, que não são os referidos por Boyajian. O parentesco com Bento Dias fica a aguardar esclarecimento.

No início da década de 1560 Bento Dias era mercador de prestígio em Olinda e um dos líderes de sua classe. Quando Duarte Coelho de Albuquerque e seu irmão Jorge de Albuquerque Coelho levantam a guerra contra o gentio que dominava o sul da Capitania e fora o responsável pela destruição dos canaviais da sesmaria de Camarajibe, toda a gente válida foi convocada para a arremetida.⁽²¹⁾ Frei Vicente do Salvador, na sua *História do Brasil*, conservou certa crônica da época que narra os acontecimentos dessa campanha, que se estendeu por 4 ou 5 anos. Dela consta que o Donatário contou com a colaboração da "gente da vila [de Olinda], mercadores e moradores, e porque eram de diversas partes do Reino ordenou três companhias e que por capitão dos vianenses fosse João Pais, dos do Porto, Bento Dias de Santiago e dos de Lisboa, Gonçalo Mendes de Elvas, mercador". Por esta referência seria ele natural do Porto mas a evidência de que um alentejano de Elvas comandava a gente de Lisboa, não permite segurança acerca da origem portuense daquele.⁽²²⁾ A vitória então alcançada sobre o gentio deu a Bento Dias a necessária segurança para aplicar seu capital na exploração canieira, requerendo a concessão das terras de Camarajibe.

As cartas de doação de terras e águas de Camarajibe, datadas de 1563, são os textos mais antigos de data declarada que dizem respeito a Bento Dias. No seu requerimento ao Donatário declarou ser "mercador e nesta vila morador". O Donatário, ao atendê-lo, disse que o fazia "visto ser homem rico e ter muita fazenda e escravaria e bois e carros e outras cousas necessárias" ao que se propunha. Como não consta seu nome entre os donos dos poucos engenhos de então, a referência aos bois e carros permite admitir que fosse contratador do corte do pau-brasil, que era acarretado da mata ao porto de embarque no Recife.⁽²³⁾ Em documentos da chancelaria régia, guardados hoje na Torre do Tombo, ele é repetidamente referido como "armador de Camarajibe". Essa designação é encontrada em cartas de Duarte Coelho ao Rei, referindo-se a "armadores de fazer fazendas", "armadores de brasil", "armadores e contratadores" e "armadores" da cobrança do dízimo.⁽²⁴⁾ Parece, pois, que a designação exprime quer o contratador de cobrança de direitos reais (dízimo, etc.), quer o da exploração de monopólio da coroa (pau-brasil) e, ainda, o detentor de capitais a aplicar na exploração agrícola. Quanto a ter muita fazenda, não há duvida, pois em pouco tempo far-se-á contratador da cobrança dos dízimos do açúcar do Estado do Brasil, ou de parte deste, desde 1575 e por vários anos seguintes.⁽²⁵⁾

A sua participação na agricultura do açúcar nas terras de Camarajibe não representava senão uma parcela da sua atividade de homem de negócios e seria dirigida por prepostos ou feitores seus. Como é sabido, entre os seus prepostos na cobrança dos dízimos do açúcar estava ninguém menos que o futuro autor dos *Diálogos das Grandezas do Brasil*, Ambrósio Fernandes Brandão. E como feitores de Camarajibe recrutou os irmãos Diogo e Duarte Fernandes, aquele genro de Diogo Fernandes, marido de Branca Dias, os quais viriam a prosperar na vida mercantil de Lisboa, com boa fortuna.⁽²⁶⁾ Eram todos cristãos-novos, inclusive o próprio Bento Dias.

Este, em 1562, entrou em entendimento com Diogo Fernandes, o sesmeiro, e dirigiu requerimento a Duarte Coelho de Albuquerque, expondo os antecedentes da questão da sesmaria e solicitando que se lhe dessem as terras de Camarajibe, onde pretendia levantar um engenho. Dessa solicitação foi dado conhecimento a Pedro Álvares Madeira para que dissesse o que lhe parecesse. Este respondeu que a dita terra lhe fora dada e a Diogo Fernandes pelo primeiro Donatário, “na qual fizeram benfeitorias de muitos canaviais e mantimentos e que nisso gastaram muita parte da sua fazenda e que por razão da guerra que tiveram até o presente não puderam fazer mais benfeitorias, mas antes as que tinham feito se perderam; e que ia, com a ajuda de Nosso Senhor, ele Pedro Álvares Madeira, tornar a começar a fazer na dita terra benfeitorias e que para isso esperava ajuda do Reino e que tanto que viesse faria o que era obrigado o que não fizera até o presente e que se não cumprira fora por razão da dita guerra e pelo pouco socorro que do Reino viera”.

O Donatário, tendo em consideração que os sesmeiros não tinham aproveitado as terras como eram obrigados, em tempo de cinco anos, conforme o preceito do livro 5º das Ordenações no título das sesmarias (na verdade no livro 4º das Ordenações Manuelinas título 47 das sesmarias, artigo 3º), nem o fizeram depois de repetidamente notificados e de se lhes consignar prazo para o fazer, quer administrativamente, desde o tempo de governo de D. Brites de Albuquerque, quer judicialmente, por intermédio do Ouvidor Gaspar de Barros, e “visto como não fizeram no dito tempo por diante roças nem prantas nem outras benfeitorias na dita terra, como em suas respostas confessam, senão uma pequena e muito pouco quantidade”; tendo tudo isto em consideração e, ainda, ao que requeria Bento Dias, que lhe desse dois terços da meia légua de terra de sesmaria, porque “logo queria começar a roçar e prantar a dita terra e visto ser homem rico e ter muita fazenda e escravaria e bois e carros e outras cousas necessárias para fazer a dita benfeitoria na dita terra, como para fazer o dito

engenho”, o Donatário decidiu a questão de maneira a satisfazer os três interessados.

A Bento Dias deu três quartas partes das terras da sesmaria de 1542 “visto como a queria logo fortificar e lavrar e aproveitar”; a Diogo Fernandes deu a quarta parte restante e a Pedro Álvares Madeira “deu tão-somente a terra que tem aproveitada, com outra tanto além para seu regradouro”. De tudo passou-se carta de doação datada de Olinda, em 20 de julho de 1563. Em 10 de dezembro do mesmo ano concedeu, a requerimento dos interessados, Bento Dias e Diogo Fernandes, o direito de se servirem das águas da ribeira do Camarajibe. Esse direito era partilhado da mesma forma que as terras: três quartas partes delas para Bento Dias e uma quarta parte para Diogo Fernandes. E isto para que “os ditos Bento Dias e Diogo Fernandes possam fazer um engenho de açúcar... com declaração que serão obrigados a pagar de todo o açúcar que no dito engenho fizerem, assim branco como de toda a sorte, na três arrobas por cento, ou de cada cem arrobas três... e dos remeas não serão obrigados a pagar cousa alguma”. As águas doadas poderiam ser aproveitadas para regadio dos canaviais e para a utilização de moendas, “das quais moendas não pagarão mais foro nem pensão que uma galinha cada ano”. E conclui que a doação era feita aos dois sesmeiros “por já terem começado o dito engenho e nele trabalharem”.⁽²⁷⁾

Do que acima ficou exposto parece poder-se concluir que o Engenho Camarajibe não existia como unidade fabril no ano de 1555 quando Jerônimo de Albuquerque pediu ao Rei algum favor para Diogo Fernandes: a sesmaria estava então a ser aproveitada tão-somente para plantação de canaviais e de mantimentos. E, portanto, deverá ser revista a inclusão dele na relação dos cinco engenhos que existiam em Pernambuco em 1552, segundo referência feita em carta ao Rei por Duarte Coelho. A não ser que o que Duarte Coelho designava por engenho incluía tanto aqueles com fábrica e canaviais quanto os com apenas canaviais e expectativa de levantamento da fábrica. Este último era o caso de Camarajibe.⁽²⁸⁾

Do nome do rio, o engenho recebeu a denominação de Camarajibe. Das referências a ele feitas nos papéis da Visitação do Santo Ofício a Pernambuco (1593-95) vê-se que como Engenho Camarajibe era mencionado ao tempo da vida de Diogo Fernandes.⁽²⁹⁾ Em contrário conheço apenas a menção de certo documento de 1549 em que aparece como Engenho de Santiago.⁽³⁰⁾ Essa denominação deve provir do padroeiro do engenho, não havendo a princípio referência à existência nele de capela ou ermida; pelo contrario: a referência à missa rezada na propriedade diz que o foi “dentro eia casa de Diogo Fernandes”.⁽³¹⁾

O topônimo aparece acrescentado ao nome do seu proprietário: Diogo Fernandes Camarajibe, para identificá-lo dos homônimos existentes então em Pernambuco. Esse mesmo topônimo foi também acrescentado ao do genro de Diogo Fernandes, que, por coincidência, era seu homônimo. Em registros paroquiais de Lisboa para onde este se transferiu em fins do século XVI, aparece ele como Diogo Fernandes Camarajibe ou Diogo Fernandes do Brasil.⁽³²⁾ Bento Dias, por sua vez, aparece mencionado assim nos papéis de doação das terras e das águas de Camarajibe em 1563.⁽³³⁾ Mais tarde seu nome surge acrescentado de “de Santiago”, proveniente possivelmente do padroeiro do seu engenho, que em referências posteriores é denominado de Engenho de Santiago.⁽³⁴⁾ Essa invocação é também acrescentada ao de Diogo Fernandes marido de Branca Dias: como Diogo Fernandes de Santiago a ele se referiu sua filha Andresa Jorge.⁽³⁵⁾

BRANCA DIAS EM PERNAMBUCO

Como já ficou dito, era ela natural de Viana da Foz do Lima (desde o século XIX Viana do Castelo) e era notícia geralmente repetida em Pernambuco que ela e o marido haviam fugido da Portugal “com medo da Inquisição”. (O Padre Luís da Grã, S. J., é o único a afirmar na Bahia, em 1591, sem a ressalva do ‘dizem’, que “Branca Dias veio de Portugal penitenciada pela Inquisição”). Outra versão é que viera degredada pela Inquisição para Pernambuco. A identificação recente do seu processo na Inquisição de Lisboa deixa claro que foi de fato condenada pelo Santo Ofício, mas não consta que este lhe tenha permitido a vinda para o Brasil, nem no processo consta registro de que tivesse fugido do Reino.

O processo citado demonstra que Branca Dias não acompanhou o marido na sua emigração para o Brasil em data anterior a 1542, ano em que recebeu a sesmaria de Camarajibe. Em setembro de 1543 foi ela presa pela Inquisição de Lisboa, quando aí morava e somente em julho de 1545 foi solta, com condição de não sair do Reino. Disse então que tinha sete filhos, sendo um deles aleijado. O que se sabe desses filhos deve-se em boa parte a informações prestadas ao Visitador do Santo Ofício por alunas e pensionistas que Branca Dias teve em casa para lhes ensinar a fiar, costurar e bordar. Morava ela então na Rua de Palhais, “que vai da matriz para o colégio de Jesus”, ao lado direito, isto é, por detrás da matriz.⁽³⁶⁾ A julgar pelos depoimentos que, mais tarde, em 1593-95, as alunas, já então adultas, vieram a prestar, o grupo dessas alunas incluía tanto descendentes de pais reinóis quanto filhas de homens brancos com “negras brasílicas”, portanto mamelucas. Daquelas podem ser relacionadas Isabel Frascoa, Maria de

Almeida e Maria Lopes; destas, Ana Lins, Maria Álvares e Maria Camela. Não faltava mesmo uma menina nascida em África, filha de pai e mãe por ela identificados como "africanos". As meninas eram de idade que variava de 5 a 15 anos, contando a maioria de 7 a 12 anos. A aprendizagem estendia-se na maioria dos casos a um ano, embora haja menção a tempo mais prolongado, de 2 e mesmo 3 anos. Não surpreenda a duração da aprendizagem: na Escola Industrial de Peniche, fundada em 1887, o curso de rendas estendia-se por quatro anos e as alunas de Branca Dias referem que aprendiam a coser e lavar, fazer trancinhas e bico e outras obras de almofada.^(36, A) Natural de Viana, como já ficou indicado, sua terra era um dos mais reconhecidos centros de fabricação de renda de bilros em Portugal até o início deste século e também um dos mais importantes núcleos de pesca do país, confirmando-se ali o aforismo: onde há redes há rendas. No Brasil esqueceu-se esta pioneira de uma arte que ainda tem seguidoras em alguns Estados do Nordeste, preferindo-se-lhe uma Branca Dias falsamente histórica, como vítima das fogueiras da Inquisição. Mas não era apenas às almofadas de fazer rendas que as alunas se dedicavam: em certos dias espanavam as paredes e limpavam a louça da casa. Pelas referências de tempo dadas pelas alunas a escola de Branca Dias funcionou nas décadas de 1550 e 1560.

Ainda os depoimentos das alunas podem permitir certa seqüência de idade dos filhos do casal Diogo Fernandes e Branca Dias; essa seqüência parece ser a seguinte:

- 1) Brites ou Beatriz Fernandes. Deve ter nascido por volta do ano de 1540 no Reino. Não casou. Era considerada mentecapta e, por certo defeito físico, era conhecida como a Alcorcovada. Foi presa pela Inquisição 1595-1604.⁽³⁷⁾
- 2) Inês Fernandes: casou com Baltasar Leitão Cabral, cristão-velho. Já era falecida em 1593.⁽³⁸⁾
- 3) Violante: casou duas vezes, com João Pereira e, depois, com Antônio Barbalho, cristão-velho. Já era falecida em 1594.⁽³⁹⁾
- 4) Guiomar: casou com Francisco Frasão, cristão-velho. Já era falecida em 1593.⁽⁴⁰⁾
- 5) Baltasar Dias: era capitão de cavalos em Flandres, referido por sua irmã Andresa Jorge, que diz em 1600 "que haverá 4 anos que não tem dele recado e se é vivo se morto".⁽⁴¹⁾

- 6) Manuel Afonso, nome citado por seu sobrinho Jorge de Sousa. Não tinha braços e escrevia com o pé, já referido por Branca Dias em 1543.⁽⁴²⁾
- 7) Ana casou com Diogo Fernandes Camarajibe (ou do Brasil), cristão-novo. Já era falecida em 1593.⁽⁴³⁾
- 8) Jorge Dias de Paz: casou com Maria de Góis, cristã-velha. Vivia na Paraíba e já era falecido em 1601.⁽⁴⁴⁾
- 9) Andresa Jorge: nascida em Pernambuco cerca de 1557. Casou com Fernão de Sousa, cristão-novo. Presa pela Inquisição, 1599-1603.⁽⁴⁵⁾
- 10) Isabel: casada com Sebastião Coelho, o Boas Noites de alcunha, cristão-velho. Já era falecida em 1593.⁽⁴⁶⁾
- 11) Filipa de Paz: casou com Cristóvão Sarradas e, depois, com Pero da Costa, cristão-velho. Estava viva em 1594, mas já era falecida em 1595.⁽⁴⁷⁾

Uma das discípulas, ao depor perante o Visitador, lembrou que diziam que Branca Dias “paria cada ano e algumas vezes dois de um parto”.⁽⁴⁸⁾ Na altura em que chegou a Olinda o Visitador do Santo Ofício (1593) já era falecida a maior parte da descendência do casal. Existiam vivos apenas Brites, Andresa Jorge, Jorge e Filipa de Paz, esta falecida em 1595. É digno de atenção o fato de que, não obstante a notoriedade das suspeitas de práticas judaicas por parte de Diogo Fernandes e de Branca Dias e mesmo de algumas de suas filhas, todas tenham casado, com exceção da Alcorcovada: E muitas casadas com “gente da governança da terra” e com cristãos-velhos.

Além dos filhos legítimos, morava com o casal uma filha natural havida por Diogo Fernandes numa criada trazida de Portugal para Pernambuco em data não consignada. Chamava-se a filha Briolanja Fernandes e a mãe Madalena Gonçalves, cristã-velha. Ao depor perante o Santo Ofício em 31 de dezembro de 1599 Briolanja declarou-se natural de Pernambuco, de 60 anos de idade, o que a fazia nascida em 1539, na altura em que Branca Dias ainda não havia chegado ao Brasil. Já vimos que esta declarou ter casado entre 1528 e 1531. Briolanja viveu em casa do pai e de Branca Dias, a quem chamava de madrasta.⁽⁴⁹⁾

(O genealogista pernambucano A. J. V. Borges da Fonseca, em meados do século XVIII, louvando-se em “memórias an-

tigas”, que não especificou quais fossem, menciona um senhor do Engenho São Bartolomeu da Muribeca, de nome Filipe Dias Vaz, do qual aquelas memórias “dizem fora filho de Diogo Fernandes, feitor do Engenho Camarajibe... e de sua mulher Branca Dias” e que casara aqui com Brites Mendes de Vasconcelos (a nova) “e só foi feliz este matrimônio em não haver descendência dele, como nunca houve em Pernambuco de Branca Dias”.⁽⁵⁰⁾ Não consta, nas inúmeras referências à descendência do casal que aqui nos ocupa, menção a um filho de nome Filipe. Na verdade o Filipe Dias Vaz chamava-se Filipe Dias do Vale, cristão-novo, e a ele fazem referência vários judeus portugueses de Amsterdã, visando a provar não só que Filipe era senhor do Engenho São Bartolomeu, situado “quatro milhas de distância de Pernambuco”, isto é, de Olinda, como não deixou descendência ao morrer, o que sucedeu antes da conquista da terra pelos holandeses e que David do Vale era seu irmão e herdeiro legítimo.⁽⁵¹⁾ Como se vê, Borges da Fonseca, sempre tão fidedigno, neste caso falhou, não só com referir incorretamente o nome do senhor do Engenho São Bartolomeu, como ao afirmar que Branca Dias não deixou descendência em Pernambuco, quando não só deixou, como essa descendência foi numerosa. Falhou, ainda, ao escrever que Brites Fernandes era irmã de Branca Dias, quando na verdade era filha. O que aquelas “memórias antigas” atribuíam a Brites Mendes de Vasconcelos (a nova), de ter casado com cristão-novo, deve ser atribuído corretamente ao pai dela, Agostinho de Holanda (o velho), pois este é que casou com uma neta de Diogo Fernandes e Branca Dias, de nome Maria de Paiva, meia-cristão-nova, pois era filha de um cristão-velho, Baltasar Leitão Cabral. Aliás, Borges da Fonseca menciona que este casara com Inês Fernandes de Góis quando o nome desta aparece sempre como Inês Fernandes).⁽⁵²⁾

Branca Dias, depois da morte do marido, que ocorreu entre os anos de 1563 e 1567, dedicou-se, ao que parece, ao cultivo das terras que a ele foram concedidas pela sesmaria de 1563 pois que no documento de demarcação das terras de Camarajibe (1567) há referência à casa de Branca Dias, que ficava situada à margem do Rio Capibaribe.⁽⁵³⁾ Sua filha Brites, nos seus depoimentos perante o Tribunal da Inquisição, referiu-se a “um engenho de açúcar junto à vila de Olinda, o qual era de sua mãe Branca Dias”.⁽⁵⁴⁾ Antônio Vaz declarou em 1601 que fora muitas vezes à casa de Branca Dias “no tempo em que estava em Camarajibe, haverá perto de 28 anos”, portanto por volta de 1573.⁽⁵⁵⁾

A morte chegou para Branca Dias em data não conhecida. Em depoimento Cristóvão Paes de Altero, dela conterrâneo, pois que era também nascido em Viana, disse em 20 de dezembro de 1591, que há 10 ou 12 anos antes era ela viva, o que remonta

a referência aos anos de 1579 a 1581.⁽⁶⁶⁾ Teria falecido, pois, entre 1579 e 1591. Um neto de Branca Dias, Jorge de Sousa, depondo em 1595 em Olinda perante o Visitador do Santo Ofício, disse que a avó era morta “haverá 6 ou 7 anos”, o que aponta como tendo ela falecido em 1588 ou 1589.⁽⁶⁷⁾ Admitindo que tivesse 15 anos quando do seu casamento, ocorrido entre 1528 e 1531, ela teria ao falecer cerca de 70 anos de idade.

Dos seus filhos que viveram casados em Pernambuco (sete mulheres e um homem) originou-se considerável descendência. Por falta de informações, não é possível oferecer de todos a relação dos seus descendentes, mas esta é a primeira tentativa de apontar os netos do casal Diogo Fernandes e Branca Dias:

- I) Inês Fernandes, casada com Baltasar Leitão Cabral, houve:
 - 1) Maria de Paiva, nascida cerca de 1562, casou com Agostinho de Holanda (o velho).⁽⁵⁸⁾
- II) Violante Fernandes, casada com João Peréira, houve:
 - 2) Leonardo Pereira, que casou com Brásia Pinta, cristã-velha, natural de Pernambuco, presa pela Inquisição, 1598-1603.⁽⁵⁹⁾
 - 3) Mateus Pereira, nascido cerca de 1566.⁽⁶⁰⁾

Do segundo casamento desta, com Antônio Barbalho, houve descendência, mas esta não é de todo conhecida. Há menção, porém, a uma filha:

 - 4) Guiomar Barbalha.⁽⁶¹⁾
- III) Guiomar Fernandes, casada com Francisco Frasão. Não consta descendência.
- IV) Ana de Paz, casada com Diogo Fernandes Camarajibe ou do Brasil, houve:
 - 5) Manuel de Paz (c. 1580-1642).⁽⁶²⁾
- V) Jorge Dias de Paz, casado com Maria de Góis. Nada consta acerca da descendência.
- VI) Andresa Jorge, casada com Fernão de Sousa, houve:

- 6) Diogo de Sousa, nascido em Pernambuco cerca de 1573.
 - 7) Jorge de Sousa, idem cerca de 1580, degredado pelo Tribunal da Inquisição de Olinda para Angola em 1595 por sodomia.
 - 8) Ana de Paz, idem cerca de 1585.
 - 9) Maria de Sousa, casada com Duarte Mendes, cristão-novo, presa pela Inquisição, processo ilegível.
 - 10) Beatriz de Sousa, nascida em Pernambuco cerca de 1586, presa pela Inquisição, 1599-1603.
 - 11) Violante de Sousa, nascida em Pernambuco cerca de 1588.
 - 12) Francisco, idem cerca de 1590.
 - 13) Guiomar, idem cerca de 1592.⁶³⁾
- VII) Isabel Fernandes, casada com Sebastião Coelho, houve:
- 14) Paulo, nascido em Pernambuco e depois residente no Porto.⁶⁴⁾
- VIII) Filipa de Paz, casada com Cristóvão Sarradas. Não consta descendência deste casamento.
- Do segundo casamento, com Pero da Costa, houve:
- 15) Ana da Costa de Arruda, nascida em Pernambuco cerca de 1576. Presa pela Inquisição, 1599-1603.
 - 16) Bartolomeu Favela de Arruda, idem cerca de 1580.
 - 17) Catarina Favela, idem cerca 1583, batizada na ermida de Santiago de Camarajibe, presa pela Inquisição, 1599-1603.

- 18) Maria de Arruda.
- 19) Isabel.
- 20) Filipe.
- 21) Diogo Martins da Costa
- 22) Pero da Costa.¹⁶⁵¹

A esta relação de vinte e dois netos do casal Diogo Fernandes e Branca Dias devem ser acrescentados um filho e uma filha de Briolanja Fernandes, filha natural de Diogo Fernandes, a qual casara com André Gonçalves Pinto, cristão-velho, carpinteiro de engenhos e, depois, senhor do Engenho Sicupema. Desse casamento sabe-se apenas o nome da filha, Brásia Pinta, que casou em Pernambuco com João de Alpoim, cristão-velho, a qual, ao enviuvar, se fez freira em um convento de Viana da Foz do Lima. Do filho sabe-se tão-somente que era "entrevado".¹⁶⁵¹

Deve ser dito que a relação de netos está incompleta, pois sobre a descendência de vários filhos do casal constam apenas referências ocasionais. Enganou-se, pois, Borges da Fonseca ao afirmar que Diogo Fernandes e Branca Dias não deixaram descendência em Pernambuco; o genealogista, sempre tão merecedor de fé ao longo do seu benemérito trabalho sobre famílias pernambucanas, mostra-se preconceituoso com relação aos cristãos-novos, atitude já superada para a época em que escrevia sua obra, na segunda metade do século XVIII.

FILHOS E NETOS NA INQUISIÇÃO

O Visitador do Santo Ofício em Pernambuco, Heitor Furtado de Mendonça, enviou em 16 de agosto e 30 de setembro de 1594 para o Tribunal da Inquisição de Lisboa os testemunhos escritos que aqui recolheu em 1593 e 1594 acerca de Diogo Fernandes, Branca Dias e seus filhos, os quais apontavam práticas religiosas judaicas, em especial a guarda dos sábados e ajuntamentos para cumprimento dessas práticas. Esses testemunhos eram das seguintes pessoas:

Joana Fernandes, datado de 3. XI. 1593;

Isabel Frasoia, idem 6. XI. 1593;

Ana Lins, idem 10. XI. 1593;

Maria Lopes, idem 18. I. 1594;

Isabel Lamas, idem 27. I. 1594.

Do exame desses testemunhos o Conselho da Inquisição considerou, por acórdão datado de Lisboa, em 17 de março de 1595, que eram já mortos Diogo Fernandes, Branca Dias, Violante, Ana e Isabel Fernandes e que as culpas que lhes eram atribuídas eram da prática da guarda dos sábados, de se ajuntarem em conventículos e não trabalharem neles, “de que tudo os indícios que resultam não concluem prova de judaísmo, que deva de ser havida por inteira, pelo que pareceu que se não devia de proceder contra os ditos defuntos”.⁽⁶⁷¹⁾ Desse texto comprova-se que as denúncias contra os acusados – e neles a acusada mais freqüente era Branca Dias – não foram considerados indícios concludentes de judaísmo, pelo que, se fossem vivos, provavelmente teriam sido presos e encaminhados ao cárcere para inquirição pelos oficiais do Santo Ofício. Como se sabe, os regimentos da Inquisição previam a possibilidade de pessoas já falecidas, contra as quais houvesse testemunhos que convencessem de práticas heréticas, serem acusados e declarados por hereges e apóstatas e, em consequência, seus corpos ou seus ossos desenterrados e lançados fora das igrejas e cemitérios eclesiásticos. Este poderia ter sido o procedimento com relação a Diogo, Branca e seus filhos mortos. Provavelmente Branca Dias escapou de ter sido declarada herege e apóstata *post mortem*, com as consequências referidas, pelo fato de o arquivo do Santo Ofício não ter oferecido na época aos Inquisidores as provas reunidas contra ela nos anos de 1543-44, constantes do processo nº 5.736, hoje guardado na Torre do Tombo e aqui revelado. Sabemos hoje mais a seu respeito do que os Inquisidores que redigiram o acórdão de 1595. Como a vida de Branca Dias tem sido tema de textos literários e históricos desde o século passado e, mais freqüentemente, neste nosso tempo, fazendo dela vítima exemplar da perseguição da Inquisição, a divulgação do acórdão vem ironicamente documentar que o Santo Ofício não considerou as denúncias contra ela suficientes para presumir judaísmo, sem outras averiguações, e vem, ainda, retirar todo suporte histórico às elocubrações dos autores daqueles textos em relação ao seu judaísmo no Brasil.

Com relação aos filhos vivos do casal, o mesmo acórdão relaciona os nomes de Brites Fernandes, Filipa de Paz, Andresa Jorge e Jorge Dias de Paz. Os Inquisidores consideraram, porém, que os três últimos eram “de pouca idade no tempo das culpas de que estão indiciados”, pelo que não foram considerados suficientes os indícios oferecidos nos testemunhos. Não era este o caso de Brites Fernandes, pois esta era “de muita idade ao tempo que passaram as cousas de que as testemunhas denunciavam contra ela” e contra ela concorriam os depoimentos de quatro entre as denunciantes, embora os Inquisidores estranhassem que 35 anos

tivessem passado dos fatos por elas referidos e não constar “que tivessem em tanto tempo escrúpulo de não denunciarem isso com alguns religiosos que apontassem em seus testemunhos”. O de Ana Lins, que denuncia que Branca Dias punha aos sábados sobre a cama do casal uma cabeça de boi, que ela não recordava se tinha cornos ou não (a chamada “toura”), os Inquisidores foram de parecer que isso “era matéria muito usurpada [isto é, fraudada] de testemunhas que se determinam a vir dizer falsidades no Santo Officio, como a experiência tem mostrado, de que tudo resulta quebra no crédito da sobredita prova, que se não deve haver por tal”.

Excluídos os três filhos vivos mencionados no acórdão (um deles, Filipa de Paz, faleceu no próprio ano de 1595), os Inquisidores consideraram que contra Brites Fernandes, por sua idade, “ficavam os indícios de culpa mais probabilizados do que eram os da culpa dos sobreditos (irmãos) vivos acima apontados e de tudo resulta contra a mesma Brites Fernandes presunção provável de judaísmo”. Em consequência, devia ela estar à ordem do Santo Officio, isto é, deveria ser presa e encaminhada ao cárcere dos Estaus em Lisboa, conforme expressamente determinava a carta datada de Lisboa, 30 de setembro de 1595 do Conselho Geral da Inquisição ao Visitador de Pernambuco.⁶⁹

BRITES FERNANDES

Um interessante estudo na Professora Iria Gonçalves mostra-nos como, desde a segunda metade do século XV, o nome de Brites (ou Beatriz) vulgarizou-se em Portugal. Nascida em 1504 chamou-se Brites uma das filhas de D. Manuel, o Venturoso. De ano próximo seria a “Capitosa” de Pernambuco Brites de Albuquerque, falecida em 1584. A filha mais velha de Diogo Fernandes e Branca Dias (pelo menos das que vieram para Pernambuco) recebeu o mesmo nome.⁶⁹ Teria nascido entre 1536 e 1546, segundo informou seu irmão Jorge Dias de Paz; ela própria referiu em 1596 que contava 56 anos, mas no ano seguinte se disse de 55 anos de idade: seria nascida, portanto, de 1540 a 1542. A primeira data é preferível, pois que em 1542 seu pai estava em Pernambuco. Nascida em Viana da Foz do Lima disse que nunca esteve em mais terras que Viana, Lisboa e no Brasil. Não casou, aliás é a única filha do casal que permaneceu solteira, tendo casado todas as suas sete irmãs (duas delas com segundo casamento). Era “aleorcovada” e, ainda, segundo seu irmão Jorge, “falta de juízo e entendimento e sempre desde seu nascimento, foi tida e havida em toda esta terra por mulher de pouco juízo”.⁷⁰ Também sua tia materna, Isabel Dias, era tida por tala e mente-

capta, fora do juízo natural e, por ser assim não quis fazer vida com seu marido, nem ele com ela.⁽⁷¹⁾ Brites tinha também um irmão aleijado, que nasceu sem braços.

Em decorrência das denúncias contra Branca Dias, nas quais Brites era envolvida, e em cumprimento do acórdão do Conselho do Santo Officio de 17 de marco de 1595, "por culpas que dela há contra nossa Santa Fé Católica obrigatórias a prisão", o Visitador mandou prendê-la por ordem datada de Olinda, 25 de agosto de 1595.⁽⁷²⁾

Jorge Dias de Paz, único irmão residente no Brasil, teve notícia da prisão da irmã e veio da Paraíba (onde então morava) a Olinda a apresentar requerimento ao Visitador, no qual disse que ela ia ser embarcada para o Reino, mas que se devia considerar que ela era falta de juízo e maior de 50 para 60 anos e como não levava "papéis bastantes da abonação de sua pessoa, vida e costume será causa de a deterem em prisão enquanto as ditas informações e abonações se vêm tirar" em Pernambuco. E para evitar isto pedia que desde logo se recolhessem testemunhos de cristãos-velhos "pessoas de fé e de crédito, de vida honesta e virtude" acerca de sua irmã, pois que a mesma era "falta de juízo e entendimento e não tem capacidade nem eleição para saber escolher qual é o bem e o mal", tendo sido por isso a única de suas oito irmãs que não casou. E apresentava um rol de nomes de pessoas que poderiam testemunhar a respeito dela. Esse rol era o seguinte: "D. Filipe de Moura, D. Catarina de Albuquerque, André de Albuquerque, Cristóvão Rodrigues morador em São Lourenço e sua mulher Catarina Simões, Filipa Tavares, Violante Gonçalves, Francisco Álvares Viegas, Violante Soares sua mãe, Álvaro Barbalho, Bento Luís, Antônio Cavalcante e Maria Gomes". O Visitador nada podia fazer, pois cabia-lhe dar cumprimento à ordem recebida e limitou-se a pôr a seguinte apostila ao requerimento: "Nesta Ré se pode ver, falando com ela, se é assim o que o suplicante diz ou não. E por isso não fiz a diligência que pede".

Brites foi entregue nos cárceres da Inquisição, nos Estaus, em Lisboa, em 19 de janeiro de 1596. Foi ouvida em 5 de abril, quando se declarou de 56 anos de idade, natural de Viana de Caminha (ou da Foz do Lima), moradora em Pernambuco, "e há 45 anos que foi para o Brasil", portanto cerca de 1551. Um ano e um mês se passou até novamente ser ouvida em 7 de maio de 1597. Disse então ser de 55 anos e seus pais eram Diogo Fernandes "que tinha um engenho no Brasil" e de Branca Dias, já falecidos em Pernambuco e que seus irmãos vivos eram Andresa Jorge e Jorge Dias e que nunca estivera em mais terras que Viana,

Lisboa e no Brasil. Recitou o Padre-Nosso, a Ave-Maria e o Credo "e a mais doutrina disse que não sabia". Negou práticas judaicas, que o Inquisidor lhe enumerou. Foi-lhe apresentado em 3 de setembro o libelo da Justiça, que ela prometeu contestar por seu Procurador, que lhe foi então apresentado, o Licenciado Manuel Cabral. A contestação foi feita negando o libelo e indicando testemunhas para sua defesa, todas residentes em Pernambuco. O Tribunal mandou ouvi-las, por carta remissória dirigida ao Vigário-geral e Ouvidor da vara eclesiástica em Olinda, o Licenciado Diogo do Couto, ou quem fizesse suas vezes, datada de 11 de outubro de 1597.

A esta altura um depoimento de Bento Teixeira, antigo morador em Pernambuco, então preso na Inquisição de Lisboa, datado de 29 de novembro de 1597, constante do respectivo processo e transcrito neste, agravou as acusações de 1593 e 1594 contra Brites e suas irmãs Andresa Jorge, Inês e Violante Fernandes, ao declarar que estas lhe pediram que lhes ensinasse os preceitos da lei de Moisés e ele, temendo-se de fazê-lo, sossegou-o Andresa dizendo "não cuide que está entre mulherinhas senão gente de pedra e cal". Depois disso, por duas ou três vezes e por espaço de três a quatro meses, todos juntos na casa de Violante, ele lhes leu capítulos do Levítico em português e a história da Rainha Ester e a de Tobias, sobretudo nas partes relativas às práticas e cerimônias judaicas.⁽⁷³⁾

Quando da chegada a Olinda da carta remissória era Ouvidor da vara eclesiástica D. Bento Paes, o qual designou dois frades do Carmo para servirem durante a audiência das testemunhas e dizerem do valor dos seus testemunhos. Teve esta início em 10 de março de 1598 e foram ouvidas apenas três testemunhas.

O Padre Simão Travaços, Reitor do Colégio dos Jesuítas, disse que confessara a Ré e a tinha por boa cristã e nada mais sabia. Catarina da Costa, mulher de Pero Cardoso, moradora em Olinda, de 40 anos de idade, declarou conhecer a Ré, por ter estado, aos 7 anos de idade, em casa da mãe da mesma aprendendo a coser e que a viu confessar e ir ouvir missas e pregações e sempre trabalhava aos sábados como nos outros dias e sabe que Ana Lins é inimiga da Ré por se dizer que a Ré fora culpada da morte de seu pai e isto há 30 anos atrás. Boatriz Mendes, viúva, moradora em Olinda, de cerca de 65 anos, disse que a Ré lhe ensinou o Padre-Nosso, a Ave-Maria e a via fazer obras de cristã e que sabia que Ana Lins era sua inimiga. Recordou, também, que um filho seu era casado com uma neta de Branca Dias e que esta fora sua comadre.⁽⁷⁴⁾

Enquanto isso, na Inquisição, foram-lhe apresentadas as “provas da Justiça”, isto é, os textos das denúncias que havia contra ela e datados de 1593 e 1594, inclusive a de Ana Lins, que o Conselho da Inquisição, pelo acórdão de 17 de março de 1595, decidira considerar fideidigno. Na apresentação dessas “provas” foram omitidos os nomes das denunciantes e as circunstâncias que pudessem permitir a identificação delas. Brites não soube defender-se e disse que não tinha contestação a opor contra pessoa alguma e que se reportava aos seus depoimentos e defesa.

A leitura dessas “provas” e o que nelas se explicitava como práticas judaicas, teria sido, possivelmente, o que levou Brites Fernandes a confessar o que os Inquisidores esperavam dela e ela o fez repetindo as acusações que naquelas “provas” se lhe faziam mesmo naquela parte que o Conselho da Inquisição considerava fraude, como era o caso da cabeça de boi colocada sobre a cama dos pais.^(74.A) Essas confissões começam em 3 de dezembro de 1597 e prosseguem nos dias seguintes. Disse então que há 40 anos atrás sendo ela moça de 12 anos (o que a faria nascida em 1545, inaceitável, pois que então sua mãe estava presa pelo Santo Ofício e o pai no Brasil) “em um engânho de açúcar junto à vila de Olinda, o qual era de sua mãe Branca Dias” (informação inaceitável pela mesma razão), esia lhe mandou lavar a casa em uma sexta-feira à tarde e que não trabalhasse aos sábados. O que ela fez, ainda inciente do que isso representava. Em outra sexta-feira sua mãe mandou o mesmo e ainda que ela “cozesse uma panela de carne e lha deitasse azeite, grãos e adubos”, porque dela haviam de comer no dia seguinte e, depois disso, fizeram “uma cama muito bem consertada com lençóis lavados e a melhor roupa de casa e em cima dela puseram uma cabeça de bezerra que tinham morto o dia antes”. Passaram o sábado a bailar e a folgar e ela e os demais participantes, todos já falecidos, diziam que “aquela festa e guarda do sábado faziam pela lei de Moisés”. Confessou, ainda, que “em sua casa que ela confitente tinha no caminho de Santiago de Camarajibe, duas léguas da dita vila de Olinda” ensinou sua discípula Ana Lins a guardar o sábado. Acrescentou que se apartou da fé cristã há 40 anos e que a deixou há 14 anos, por conselho de algumas pessoas a quem confessara “que era judia”, mas que não sabia rezar as orações judaicas. Perguntada em que conta tinha a Cristo e os sacramentos da Igreja no tempo em que era judia, respondeu “que no dito tempo cria em Cristo Nosso Senhor e fazia todas as mais cousas da Igreja como cristã e tinha a Cristo Nosso Senhor por Deus”. Os Inquisidores objetaram-lhe que ela estava a dizer “que era cristã e juntamente judia e, portanto, a admoestavam que olhe bem o que diz, porque isto são contrariedades manifestas”. A isso

retrucou que cria em Jesus Cristo e O tinha por Deus e que fazia também as cousas de judia, por sua mãe lho ensinar e por estar debaixo do poder de sua mãe, "mas que não entendia o mal que nisso há". Perguntada por outras cerimônias judaicas, respondeu que nenhuma mais praticava além do que tem confessado e que somente jejuava por honra da lei de Moisés, comendo ao jantar e à noite, o que surpreendeu os Inquisidores, que a advertiam "que o jejum dessa sorte não é o que manda fazer a lei de Moisés e, portanto, que veja o que diz", parecendo que queria encobrir sua crença judaica, fingindo aceitar a cristã.

Em decorrência da confissão de judaísmo, o Tribunal apresentou-lhe um segundo libelo da Justiça em data de 1 de junho de 1598 e, na mesma altura, submeteu-a a um interrogatório sobre práticas judaicas, ao qual sempre respondia afirmativamente, notando-se, porém, que o fazia sem conhecimento das crenças judaicas. Entre as perguntas que então lhe foram feitas estava a que Deus se encomendava quando tinha crença na lei de Moisés; respondeu que se encomendava ao deus da lei de Moisés. Perguntada sobre que orações recitava, disse "que não sabia as orações da lei de Moisés". Entre novas lembranças que então lhe ocorreram estão mencionados "um lugar que se chama Camarajibe e por outro nome Santiago", mas se desdisse em seguida ao se referir ao "caminho que vai de Santiago para Camarajibe".

Ao libelo da justiça não contestou por escrito, tendo declarado verbalmente que o contestava com o que havia confessado.

O Tribunal da Inquisição não estava satisfeito, pois considerou que Brites Fernandes nada havia confessado em relação às suas irmãs, pelo que era de presumir que não havia confessado quanto sabia e, por isso, por acórdão datado de 19 de novembro de 1598, decidiu que ela deveria ir ao tormento. Essa decisão foi-lhe notificada e, em 31 de dezembro de 1599, foi levada ao lugar do tormento. Repare-se aqui que nesta última data ocorre evidente utilização do calendário da Natividade de Cristo, com a contagem do início do ano em 25 de dezembro. A data do tormento deve, pois, ser corrigida para 31 de dezembro de 1598. Na casa do tormento, e já notificada que não denunciara as irmãs, recomeçou a confessar, envolvendo na demência a todas elas, pois vivera por algum tempo na casa de cada uma.

Começou com Violente Fernandes, casada com Antônio Barbalho, em cuja casa em Olinda viveu após a morte da mãe e onde permaneceu 2 anos até a morte da irmã. Passou então à casa de

Inês Fernandes, casada com Baltasar Leitão, moradores em Olinda, onde esteve 8 ou 9 meses e de onde passou à casa de

Andresa Jorge, casada com Fernão de Sousa, também moradores em Olinda, onde permaneceu 2 ou 3 anos, durante o qual tempo faleceu sua irmã Inês. Daí passou à casa de

Guiomar Fernandes, casada com Manuel Pinto, já defunta, moradores em Olinda, em cuja casa esteve a ajudá-la na cura de "boubas" e aí esteve 3 a 4 meses ao tempo em que ainda estava na casa de Inês. Da casa de Andresa passou-se à de

Filipa de Paz, casada com Pero da Costa, ela já defunta, moradores na sua fazenda da Muribara (isto é, no Engenho São Brás do marido), onde esteve 6 ou 7 anos. Viveu, também por certo tempo em casa do irmão

Jorge Dias de Paz, casado com Maria de Góis, então moradores em Olinda.

De todas as suas irmãs (já então falecidas, com exceção de Andresa Jorge) referiu que guardavam os sábados, preparando-se para isso desde a véspera e, embora não o declarassem que o faziam pela lei de Moisés, ela bem entendia que eram judias de crença. Do irmão disse que não judaizava e recordou que, em certa ocasião, em que a mulher mandou limpar a casa numa sexta-feira ele a alertou: "Maria de Góis, não mandeis fazer isso hoje, porque isto é cousa da lei de Moisés e isso disse rindo-se".

As denúncias incluíram não só as irmãs como também a meia-irmã Briolanja Fernandes, "filha do pai dela e de uma sua manceba, a qual não sabe se era cristã-velha ou nova", a qual, segundo ela, também se declarou judia; e, ainda, uma sobrinha, Maria de Sousa, filha de Andresa Jorge. Uma nora da irmã Violante Fernandes, Brásia Pinta, casada com Leonardo Pereira, declarou-se-lhe judia e guardaram juntas dois sábados, quando comeram "carne de vitela e carne de porco e uma e outra disseram que criam na lei de Moisés e por honra dela guardavam aqueles sábados". Admirou-se o Inquisidor "como comiam elas carne de porco, se era contra a lei de Moisés", ao que respondeu "que não sabia que isso era contra a dita lei, nem sabe se o sabia a dita Brásia Pinta".

Tantas denúncias, envolvendo onze pessoas, não foram consideradas suficientes para livrá-la do tormento, embora tenha dito que informara tudo. A 2 de janeiro de 1599 foi atada à polé e deixada cair da altura da roldana, que era o chamado "trato

esperto". Ao fim desse trato acrescentou à lista dos denunciados suas sobrinhas Beatriz (filha de Andresa) e Ana (filha de Filipa) e várias outras pessoas. Os Inquisidores ainda não se deram por satisfeitos e ameaçaram que "se não acabasse de confessar" haveria de prosseguir o tormento. Ouvido o cirurgião presente, Manuel Marinho, este disse que ela poderia sofrer o terceiro trato e assim se fez. Mas pouco teve ela a acrescentar e como o cirurgião tivesse então opinado "que lhe parece não estar a Ré em tempo para se com ela poder continuar mais o tormento, porque tinha levado tudo que podia levar", foi desatada e levada ao seu cubículo no cárcere.

Em 8 de janeiro de 1599 foi chamada a ratificar as denúncias que fizera na sala do tormento, o que ela fez. No dia 11 o Tribunal, em acórdão, decidiu que, como a Ré confessou suas culpas e as da mãe Branca Dias, como autora do seu judaísmo, e as denúncias que deixou de fazer foram purgadas pelo tormento, fosse ela recebida à reconciliação da Igreja e se lhe impusessem cárcere e hábito perpétuo e fosse ao auto-da-fé e nele fizesse abjuração em forma, incorrendo em sentença de excomunhão maior e em confisco de seus bens. ⁽⁷⁶⁾

O auto-de-fé foi realizado na sala da Inquisição, no domingo 31 de janeiro de 1599, sendo declarado público "por razão do mal da peste de que Deus Nosso Senhor nos guarde", que então grassava em Lisboa. Nesse dia ela teria podido avistar outro penitente vindo de Olinda, Bento Teixeira, que foi um dos seus acusadores, também participante do mesmo auto-de fé.

Brites Fernandes passou nos meses seguintes a ser instruída na doutrina cristã, confessou-se e, em 30 de outubro de 1599, foi-lhe permitido tomar casa no bairro de Santa Marinha e ficava-lhe a cidade de Lisboa por cárcere e que não saísse dela sem licença. Assim cumpriu e morou no bairro indicado até 1603, quando constou que então morava "em baixo", isto é, na parte baixa da encosta do Castelo de São Jorge. Aliás, desde 1602 ela, alegando ser "muito velha e muito aleijada [recorde-se que era "alcorcovada"] e quase cega e muito desamparada e não tem de que se sustente e padece muitas necessidades, pediu que se lhe levantasse sua penitência. Os Inquisidores concordaram com isso, considerando ser ela "velha e doente e pelo tempo que cumpre sua penitência parecia que se deve dispensar com ela como pede" e em 15 de março de 1604 foi-lhe levantada a penitência e dadas outras penas espirituais, continuando proibida de sair do Reino.

Somente depois da apresentação de Brites Fernandes no auto-de-fé, resolveram os Inquisidores averiguar em Pernambuco,

por meio de testemunhos, se ela “era mulher sizuda de juízo e entendimento e como tal se regeu e governou sempre” ou, pelo contrário, se era “douda ou mentecapta ou de tão fraco juízo e entendimento que se não soubesse governar”. E mandaram que em Olinda fossem ouvidas quatro ou cinco pessoas cristãs-velhas que a tivessem conhecido.⁽⁷⁶⁾

Em Olinda o Ouvidor da vara eclesiástica da Capitania de Pernambuco, o Vigário Ambrósio Guardês, da matriz de São Pedro Mártir, passou a ouvir testemunhas em 25 de julho de 1601, “na rua da Cruz, nas pousadas do Reverendo Vigário”. A primeira foi Antônio Vaz, cavaleiro da casa real, cristão-velho, de 53 anos, que declarou que ela “era tida por mentecapta e nunca lhe viu governar a fazenda nem reger casa, antes andou sempre por casas das irmãs... e que tem dúvida em falar verdade a dita Beatriz em seus ditos, por ser, como dito tem, de pouco juízo e isto sabe ele testemunha por ir muitas vezes à casa de sua mãe no tempo em que estava em Camarajibê, que haverá perto de 28 anos, e, depois, muitas vezes, em casa dos parentes da dita Beatriz Fernandes, onde ela estava e disse que é amigo de todos os seus parentes”.⁽⁷⁷⁾

Outra testemunha foi o Padre Pedro Cabral, de 53 anos, pouco mais ou menos, que disse conhecer Brites há mais de 30 anos, por ser da sua freguesia, e que ela “nunca casou por não ser capaz, por ser tola” e chegara a ter por curador a Antônio Barbalho, seu cunhado, defunto; esciarcceu a testemunha “que nunca viu a dita Brites Fernandes fazer doudice alguma, atirando pedradas ou outras cousas semelhantes, mas sabe que era de pouco entendimento e como tal não era tratada nem visitada de alguma pessoa”. Tudo isso sabia porque “uma irmã da dita Brites Fernandes fora casada com um tio dele testemunha”.⁽⁷⁸⁾

Francisco Álvares Viegas, moço da câmara de Sua Majestade e Escrivão dos órfãos em Pernambuco, disse que ela “era tonta e de pouco entendimento” e nunca casara, “casando todas as mais suas irmãs nesta Capitania muito bem e quase todas com homens do governo da terra e cristãos-velhos”. O Ouvidor de Pernambuco Jorge Camelo, cavaleiro-fidalgo da casa real, de 56 anos, afirmou “não saber que a dita Brites Fernandes fosse doida, que tirasse com pedras à gente, mas era de pouco entendimento” e como “era muito tola não sabe se saberia bem testemunhar no que lhe fosse perguntado”.

Além de mais duas outras testemunhas, foi ouvido Pero Gonçalves, senhor do Engenho Santiago, cristão velho, de 55

anos, do governo desta Capitania, que disse conhecê-la há mais de 30 anos e que “a causa de não casar sempre ouviu dizer que era por ser ela mal assisada e que por esse respeito não houve pessoa que quisesse casar com ela” e que “todas as mais irmãs casaram, as mais delas com cristãos-velhos e homens honrados e que todas elas granjearam suas casas, perfeitas e honradas”.

A atitude dos Inquisidores a respeito da falta de juízo e entendimento de Brites Fernandes, condição essa manifestada em documento escrito desde o momento de sua prisão em Olinda, por seu irmão Jorge Dias da Paz, documento que estava e está anexado ao processo pelo qual foi conduzido todo o julgamento pelos Inquisidores, o qual não foi objeto da atenção desses; e, por outro lado, a decisão dos Inquisidores de mandar averiguar, somente em 1601, quando a Ré já fora interrogada, torturada, julgada, condenada e levada ao auto-de-fé (em 1599), por meio de testemunhos em Olinda, se ela era considerada mentalmente incapaz, revelam um procedimento judicial aberrante para os dias de hoje. Cabe, pois, indagar a razão dessa atitude. Por um lado, a confirmação de sua incapacidade poderia ser útil para uma avaliação acerca do valor do seu testemunho em relação a diversas pessoas que estavam presas nos cárceres do Santo Offício, em consequência das informações por ela prestadas na sala do tormento. Por outro, a averiguação pedida a Olinda poderia, pelos seus resultados, confirmar ou não a possibilidade da existência de um núcleo judaico em Pernambuco, que não poderia ser afastada sem a prévia comprovação disso em processo regular pelos Inquisidores. A possibilidade da existência desse núcleo de judaísmo não poderia ser tolerada, devendo, pelo contrário, ser eliminada. O fato de a testemunha ser mentecapta teria importância secundária em relação ao que ela poderia revelar acerca de crenças e práticas e dos réus cúmplices, se os tivesse.

A evidência unânime dos testemunhos recolhidos em Olinda em nada adiantou e não evitou os sofrimentos de irmãs e sobrinhas de Brites Fernandes, por ela denunciadas na sala do tormento nos dias 31 de dezembro de 1598 e 2 de janeiro de 1599. No próprio dia 31 de dezembro de 1598 o Promotor da Justiça do Santo Offício requereu a prisão das acusadas, algumas delas também denunciadas por Bento Teixeira em seu depoimento datado de 29 de novembro de 1597, durante sua prisão na Inquisição. O Tribunal da Inquisição de Lisboa, por ordem datada de 14 de janeiro de 1599, autorizou as prisões e para executá-las foi encarregado o Familiar do Santo Offício Bartolomeu Martins Cravo, que viajou a Pernambuco na caravela da qual era mestre seu irmão Antônio Martins Cravo, morador na Alfama.⁽⁷⁹⁾

Em consequência disso, em 16 de dezembro de 1599 deram entrada nos cárceres dos Estaus as seguintes pessoas, das quais trataremos individualmente:

- 1) Andresa Jorge, irmã inteira de Brites Fernandes.
- 2) Maria de Sousa, filha de Andresa.
- 3) Beatriz de Sousa, idem.
- 4) Ana da Costa de Arruda, filha de Filipa de Paz, esta irmã inteira de Brites Fernandes.
- 5) Catarina Favela, idem, idem.
- 6) Briolanja Fernandes, meia-irmã de Brites Fernandes.
- 7) Brásia Pinta, mulher de Leonardo Pereira, filho de Violante Fernandes, irmã inteira de Brites Fernandes.

ANDRESA JORGE

Contra ela havia os depoimentos de Brites Fernandes (31.XII.1598) e de Bento Teixeira (29.XI e 01.XII.1597) e os que foram recolhidos durante a Visitação de Pernambuco, de Isabel Frasoa (06.XI.1593) e Maria Lopes (18.I.1594). Foram acrescidos posteriormente da confissão de sua meia-irmã Briolanja Fernandes feita nos Estaus (01.II.1600).(80)

Na prisão desde 16 de dezembro de 1599, em 19 de janeiro de 1600 foi ela ouvida na sessão dita "de genealogia". Declarou ser filha de Diogo Fernandes Santiago, cristão-novo natural de Braga ou do Porto, falecido em Pernambuco, e de Branca Dias, natural de Viana e falecida em Pernambuco, de 43 anos, nascida em Pernambuco e não conheceu os avós, por serem mortos há muitos anos e não tem tios nem tias vivos. Dos irmãos vivos mencionou Brites Fernandes, que estava presa neste cárcere, mas "ouviu dizer que saíra desta Inquisição no tempo da peste"; Baltasar Dias, capitão de infantaria em Flandres, de quem não há notícia há 4 anos, pelo que não sabe se é vivo ou morto; e Briolanja Fernandes, sua meia-irmã, a qual seu pai a houve sendo ele casado com a dita sua mãe, em uma criada cristã-velha, cujo nome não sabe, a qual veio com ela presa para este cárcere.

Disse, ainda, que era casada com Fernão de Sousa, cristão-novo, "o qual, quando ela veio presa do Brasil para estes cár-

ceres, se embarcou em Pernambuco na mesma embarcação em que ela veio presa, mas ela não falou com ele na mesma embarcação, posto que algumas vezes o viu nela".⁽⁸¹⁾ De seu casamento houve cinco filhas e três filhos, já relacionados. Em sessões subseqüentes, em 17 de abril de 1600 e 5 de fevereiro de 1601 (quase um ano depois !) afirmou e repetiu que nada tinha a confessar, que nunca apostatara da fé e negou crenças e práticas judaicas. Em 26 de fevereiro foi-lhe apresentado o libelo da Justiça, contendo a relação das suas culpas, sem referências a datas nem a denunciantes. Andresa defendeu-se negando as culpas e citando testemunhas. A sua lista de testemunhas impressiona por incluir pessoas da mais alta categoria da sociedade olindense, lista que começa com o próprio Bispo do Brasil, D. Antônio Barreiros (que passara muitos meses em Olinda) e compreendia, ainda, os Padres Jesuítas Francisco Fernandes, Simão Travaços e Luís da Grã, o Franciscano Frei Manuel (da Cruz?), Maria da Rosa, do Recolhimento da Conceição e suas congreiras D. Leonarda, Catarina Tavares e Maria Simões, D. Filipe de Moura e sua mulher D. Genebra de Albuquerque, D. Antônia de Albuquerque, viúva de Gonçalo Mendes Leitão, D. Brites, mulher de Sibaldo Lins, D. Catarina, viúva de Cristóvão Paes e a cunhada dela Ré, Maria de Góis, que fora mulher de seu irmão Jorge Dias da Paz.

Em Olinda, a partir de 11 de julho de 1601, na Matriz do Salvador, começaram a ser ouvidas essas testemunhas pelo Ouvidor da vara eclesiástica Padre Ambrósio Guardês. Ouvido o Juiz Paulo Bezerra este disse que conhecia Andresa Jorge há 20 anos e sempre a vira cumprir suas obrigações de cristã, não guardava os sábados, não mudava o traje nesses dias "e isto sabe por ser o mais chegado vizinho que a Ré tinha e ter com ela e seu marido muita familiaridade e comunicação". Ajuntou que ela "sempre procurou casar suas filhas com cristãos-velhos e por não ter com que não casou uma, que tem casada com Duarte Mendes, com cristão-velho e se casou com o dito Duarte Mendes foi por a tomar sem dote [refere-se a Maria de Sousa] e a Ré teve muitas irmãs casadas com cristãos-velhos, gente principal e da governança da terra, dos quais se presava muito".

Outra testemunha, D. Filipe de Moura, disse que sua idade "vai para 70 anos" e que conhecia Andresa Jorge há mais de 40 anos, sendo ela menina e que é comadre dele; que a Ré é "mui aparentada por hiança com muitos cristãos-velhos e principais desta vila e do governo dela e a Ré se prezava de os tratar e conversar com a principal gente desta Capitania mui familiarmente e a viu sempre desejosa de casar suas filhas com cristãos-velhos e afastar-se da gente da nação". Perguntado se podia a

Ré fazer ou deixar de fazer alguma das coisas de que era acusada “disse que bem o podia fazer sem ele testemunha o saber, porém que em sua casa não era possível fazê-lo sem lho sentirem e que como a terra é de pouco segredo, por se servirem com negras, logo se publica tudo”. Recordou, ainda, que a Ré lhe contou “que fora desta Capitania para o Reino menina, na companhia do Dr. Brás Fragoso, Ouvidor geral que foi deste Estado, e em sua casa se criara entre gente honrada e cristãos-velhos, e que de lá tornara casada para esta vila”.

Francisco Álvares Viegas, Escrivão dos órfãos desta Capitania, de 40 anos de idade, disse que conviveu com a Ré por espaço de um mês, ao tempo em que “estiveram todos recolhidos nos Apípuos pelo tempo que os Ingleses vieram a esta vila” (1595) e a viu “sempre trabalhar com suas filhas na almofada, sem lhe sentir nunca mudança alguma em trajos e trabalho”.⁽⁸²⁾ Ele aprendeu que a Ré “era visitada da principal gente desta capitania e ela a conversava e tratava familiarmente e tudo com gente cristã-velha e disso se prezava muito”.

Vários sacerdotes fizeram dela boas referências. O Padre Luís da Grã, S.J., de 80 anos, disse que nunca ouviu dizer dela coisa contrária do que mania a Igreja e que muitas vezes a confessara; o Padre Simão Travaços, S. J., de 56 anos pouco mais ou menos, disse que a conhecia há 18 anos por a haver confessado muitas vezes nesse tempo e foi ela “sempre de muita honestidade e exemplo de virtude e tal o parecia nas palavras, obras, vida e costumes”; o Padre Baltasar Camelo, capelão da Santa Casa de Misericórdia, de 73 anos, disse que a conhecia desde menina e foi sempre boa cristã; Padre Rodrigo Soares, coadjutor da matriz do Salvador, de cerca de 40 anos, contou que, quando, aos sábados, passava pela casa da Ré a caminho da igreja e mosteiro (sic) de N. S. da Conceição a dizer missa, sempre a viu trabalhar em sua casa.

O advogado nos auditórios de Olinda Diogo de Meireles, de cerca de 60 anos, disse que conhecia a Ré há 23 anos e que ele a tomou duas vezes por comadre e é padrinho da sua filha Beatriz e nunca a viu guardar o sábado, salvo quando este caía num dia santo.

D. Genebra de Albuquerque, mulher de D. Filipe de Moura, de 47 anos e não sabia assinar, lembrava-se que a via sempre nas igrejas e conventos a ouvir missa e pregações “e que ela testemunha tinha disso muita inveja e desejar de a imitar e que tudo isto sabe por a ver muitas vezes e a conversar e tratar assim

em sua casa como fora dela e nas igrejas” e que a viu sempre a trabalhar “por muitas vezes ir ela testemunha à casa da dita Andresa Jorge e no que toca ao trabalhar ou deixar de trabalhar aos sábados, que não era possível deixar de o fazer sem lho ver, porque era sua vizinha”.

Enquanto esses depoimentos eram recolhidos em Olinda, Andresa Jorge contraditava na Inquisição os ditos das testemunhas de acusação (e não eram indicadas nominalmente) que o Tribunal recolhera a seu respeito. E apontou como suspeitas para depor a seu respeito as seguintes pessoas: sua própria irmã Brites, porque sempre fora mentecapta e chegou a ter a Antônio Barbalho como curador; Ana Lins, mulher de Bartolomeu Ledo, mameluca, era sua inimiga há mais de 30 anos e o fora de sua mãe Branca Dias Coronel,⁽⁸³⁾ por a acusar de ter matado com peçonha o pai dela Rodrigo Lins “sendo ela mulher infame e de má vida e costumes e acusada de ter alcouce em sua casa e seu dito é nenhum”; Maria Lopes também era sua inimiga; Isabel Frasco, já defunta, era outra sua inimiga, por a repreender e admoestar em casa, sendo enteada de Guiomar Fernandes, irmã dela Ré; Bento Teixeira também era inimigo “e a razão da inimizade foi o dito Bento Teixeira ensinar moços e tratar mal ao filho dela Ré, Diogo de Sousa, com açoites e pancadas que lhe deu, por razão do qual o marido da Ré o quis espancar e tiveram diferenças e palavras e lhe tirou logo os filhos de sua escola e lhe não falou mais”. Andresa Jorge acertou com precisão de onde haviam partido as acusações contra ela!

Não obstante isto, o Tribunal da Inquisição, em acórdão datado de 31 de maio de 1602, considerou que contra Andresa havia cinco testemunhos que diziam de suas crenças e práticas judaicas, negadas pela Ré, dos quais um era de sua irmã Brites Fernandes e o outro de sua meia-irmã Briolanja Fernandes. O Tribunal considerou que Brites, Bento Teixeira, Maria Lopes e Isabel Frasco foram apontadas como de testemunho suspeito nas contraditas da Ré, sendo que a última depunha do que vira sendo ela de pouca idade, como de pouca idade era também a Ré, pelo que foi essa prova desconsiderada. Entretanto decidiu o Tribunal fazer a última tentativa, isto é, levar a Ré a tormento, a procurar quebrar a sua resistência e, por isso, determinou, quanto ao tormento, “que tenha tudo o que puder levar, a arbítrio dos Inquisidores, com parecer do médico ou cirurgião”. Após isso o processo deveria voltar ao Tribunal para despacho final.

Enquanto Andresa Jorge aguardava o dia do tormento, sua irmã Brites Fernandes – já fora da Inquisição, mas vivendo

sob a vigilância desta – revogou as acusações que fizera contra ela.⁽⁸⁴⁾ O Tribunal voltou a considerar o processo e em acórdão de 11 de julho de 1602 decidiu que se cumprisse o acórdão anterior e em 25 de setembro foi a Ré notificada de que iria a tormento e o que lhe ocorresse então ficava por sua responsabilidade.

O auto da sessão do tormento não tem data, mas pode ter ocorrido no próprio dia 25. Foi ela “posta ao comprido no potro e lhe foram postos os garrotes com os cordéis nas seis partes costumadas, a saber, por baixo e por cima dos joelhos e nos buchos dos braços... e lhe foi dada a primeira volta inteira em todas as ditas seis partes, que é um trato esperto”. Apesar das dores produzidas pelo aperto dos cordéis postos sobre garrotes de couro a Ré declarou que não tinha culpas a confessar. Deu-se-lhe segunda volta aos cordéis nas seis partes: nada confessou. Terceira volta e nenhuma confissão. Quarta volta na parte das pernas somente, por dizer o cirurgião, Pedro Gomes, “que se lhe não podia dar nos buchos dos braços por estar neles muita apertada e correr perigo”. Andresa Jorge permaneceu na sua negativa. “E por quebrarem alguns cordéis e dizer o dito cirurgião, pelo juramento do seu officio, que lhe parecia não estar a Ré para poder levar mais tormento, foi mandada desatar e levá-la a seu cárcere para ser curada”.

Com a certidão do tormento, o Tribunal, em 11 de novembro de 1602, decidiu em acórdão que a Ré fosse ao auto-de-fé e nele fizesse abjuração de suspeita na fé e fosse levada ao cárcere para ser instruída nos ensinamentos da Igreja e pagasse cem cruzados para as despesas da Inquisição e as custas do processo. O auto-de-fé só veio a ocorrer em 3 de agosto de 1603 e nele a Ré foi apresentada com uma vela na mão e foi em seguida transferida para o edifício onde havia funcionado as Escolas Gerais, o qual servia então de cárcere onde era cumprida a penitência e localizava-se na rua que ainda hoje conserva a mesma designação, na encosta do Castelo de São Jorge. Em pouco tempo foi considerada apta e, em 4 de setembro, foi-lhe dada a liberdade, permitindo-se-lhe regressar ao Brasil.

MARIA DE SOUSA

Filha de Andresa Jorge, foi presa por ordem do Tribunal da Inquisição de Lisboa de 14 de janeiro de 1599 e veio do Recife para Lisboa na mesma embarcação em que viajaram, entre outras pessoas, sua mãe, seu pai e sua irmã Beatriz. Como a mãe e a irmã deu entrada nos cárceres dos Estaus em 16 de dezembro

de 1599. O seu processo, de nº 7.009, que se guarda no cartório da Inquisição de Lisboa, no Arquivo Nacional Torre do Tombo, esta inutilizável e ilegível.

BEATRIZ DE SOUSA

Presa em Olinda com a mãe Andresa Jorge e a irmã mais velha, Maria, deu entrada nos Estaus em 16 de dezembro de 1599. Única acusação contra ela: a da denúncia, alcançada sob tortura, de sua tia Brites Fernandes, tola e mentecapta na opinião de quantos a conheciam em Olinda, exceto na dos Ministros da Inquisição.⁽³⁶⁾

Em 13 de abril de 1600 foi ouvida: declarou-se cristã-nova, de 14 para 15 nos de idade (e, por ser menor, estava acompanhada de um curador designado pelos Inquisidores, Gaspar Molina da Cunha). Nessa sessão, de genealogia, fez menção aos pais e aos irmãos, já aqui conhecidos, e aos tios paternos: Francisco de Sousa, que morava em Lisboa, Gaspar de Sousa, morador no Brasil, e Leonor de Sousa, que morava em Torres Novas e Isabel Lopes “que dizem que é doida”. Negou crenças e práticas judaicas e apontou testemunhas que confirmariam isso. Para abreviar a causa, o Promotor apresentou (12 de março de 1601) a prova da acusação, que constava, corão ficou dito, unicamente do testemunho da tia. A Ré pediu para apresentar defesa e nomeou-se-lhe um advogado, apresentando ela uma relação das suas testemunhas. Declarou que o testemunho de sua tia não poderia ser aceito como prova contra ela, porque aquela, “desde a sua meninice até o tempo de sua prisão, sempre foi mentecapta, sem juízo nem entendimento perfeito e por isso nunca casou, nem governou casa nem fazenda e foi sempre tida e havida por tola e nomeada por doida”.

Para audiência das testemunhas foram enviadas duas precatórias a Olinda, uma datada de 27 de fevereiro de 1601, relativa às acusações sobre crenças e práticas judaicas, e outra de 27 de março do mesmo ano em relação à sanidade mental da tia.

Com respeito à primeira, o Ouvidor da vara eclesiástica de Olinda, Padre Ambrósio Guardês, começou a ouvir testemunhas em 23 de julho. Maria da Conceição, antiga empregada da casa dos pais da Ré, disse que sempre vira Beatriz a trabalhar aos sábados, “como nos outros dias, em tudo quanto lhe mandava sua mãe, cosendo, lavrando, caiando, esfregando e fazendo todo o mais serviço da casa e muito mais trabalhava a Ré e sua mãe aos sábados por aos domingos ficar tudo acabado”. A Ré vivia recolhida “e não ia nunca fora da casa de seu pai, salvo quando ia

à igreja”. Brásia de Torres, amiga de sua mãe, declarou que Beatriz vivia “ocupada pela semana em trabalhar, cosendo, lavrando e fazendo outros muitos serviços que costumam fazer de portas adentro as mulheres recolhidas e honestas” e nunca a viu guardar os sábados. E recordou, ainda, que a Ré “tinha seu manual por que rezava em linguagem português, por saber ler”. O mesmo disseram outras testemunhas, tendo o Padre Simão Travaços, S. J., acrescentado que ela “era amiga de se confessar, rezar e jejuar”.

A segunda precatória foi atendida pelo mesmo Ouvidor eclesiástico a começar de 4 de agosto do mesmo ano. Foi ouvida então D. Brites de Albuquerque, mulher de Sibaldo Lins, moradora na Várzea do Capibaribe, de mais de 40 anos de idade, mas não assinou o depoimento. Disse que Brites Fernandes “era mulher tola e muito falta de entendimento e por tal estava tida e a fora sempre na Capitania”. As perguntas do costume disse que tinha duas sobrinhas casadas com dois primos da Ré.⁽⁸⁶⁾ D. Joana de Albuquerque, viúva de Álvaro Fragoso, moradora na Várzea, de 50 anos pouco mais ou menos, assinou o depoimento “dona Joana”, foi a segunda testemunha. Disse que conhecia Brites há mais de 30 anos e a considera “doida e sem juízo perfeito e isto sabia por haver comunicado com ela algumas vezes e tratado com ela... nunca casara e que isto fora por nós ter juízo para isso... e que sua mãe quando falecera dissera que estivesse sempre debaixo da administração de uma de suas irmãs. A terceira testemunha foi Maria Gomes, de 67 anos, não sabia assinar e disse conhecer Brites de 50 anos a esta parte e desde então era considerada tola e sem juízo “e sendo mulher velha seu folgar era com as meninas” e às perguntas do costume disse que tem um neto casado com um primo da Ré, filho de Antônio Barbalho e de Violante Fernandes.

De posse desses testemunhos o Tribunal da Inquisição, por acórdão de 30 de maio de 1602, considerou que a testemunha da acusação era tia da Ré e que depusera o judaísmo desta, que a Ré entretanto negava, e decidiu que, “antes de outra cousa, seja a Ré posta a tormento e seja atada de todo na roldana e alevantada até o lugar do libelo”, o que se fez em 11 de julho daquele ano. Como determinava o acórdão, Beatriz não foi tratada na polé: foi nela amarrada, levantada, tornada a descer, desatada e levada ao seu cárcere.

Em novo acórdão, em 11 de novembro de 1602, decidiu o Tribunal fosse ela levada ao auto-de-fé e nele fizesse abjuração de leve suspeita na fé, o que se cumpriu no mesmo auto em que saí-

ram sua mãe e sua irmã Maria, em 3 de agosto de 1603. Não consta quando foi mandada soltar, mas como não teve penitência a cumprir é possível que, logo tivesse sido solta, se lhe permitiu voltar ao Brasil.

ANA DA COSTA DE ARRUDA

Além de Andresa Jorge e de suas duas filhas Maria e Beatriz de Sousa, duas filhas de uma irmã de Brites Fernandes, Filipa de Paz, foram também denunciadas por ela em depoimentos prestados na sala do tormento: a do título e Catarina Favela. Foram ambas mandadas prender na mesma ocasião em que o foram suas duas primas e a tia e com estas deram entrada nos Estaus em 16 de dezembro de 1599. Buscada, não se lhe achou dinheiro nem peça alguma de ouro ou prata, mas apenas um relicário de prata (que lhe foi devolvido em 6 de setembro de 1603).

Contra ela existia apenas o testemunho de uma única pessoa, mas, infelizmente para ela, essa pessoa era de sua intimidade: sua tia Brites Fernandes, a alcorcovada.

Na sessão de genealogia (7 de abril de 1600) deu os nomes dos dois avós maternos, os dos pais e dos irmãos e disse ser de 24 anos e meio, solteira e cristã-nova da parte de sua mãe. Sabia ler e escrever e assinou com muito boa letra. Nas duas sessões que se seguiram (14 de abril de 1600 e 5 de fevereiro de 1601) negou crenças e práticas judaicas, apontando pessoas que poderiam atestar sua ortodoxia cristã. Apresentou-se-lhe o libelo da Justiça (que se baseava de todo no testemunho da tia), mas ela reafirmou que não tinha culpas a declarar e queria apresentar testemunhas de defesa. Apontou desde logo pessoas cujos depoimentos a seu respeito ela considerava inválidos, por suspeitos. Entre essas pessoas estavam Gaspar Cardoso, carreiro, pois que morando ela na fazenda Muribara, a meia légua do Engenho São Brás, onde estava seu pai, governando ela a casa, o mesmo a desobedecera; isso mesmo dizia de Belquior Rodrigues, também da Muribara; Brites Fernandes, sua tia, a qual na dita fazenda, em companhia dela Ré “estando seu pai fora da dita fazenda, entre ela e a dita sua tia houve diferenças e brigas, de sorte que a dita sua tia lhe deu pancadas e a maltratou e, por ser dela perseguida, a Ré arremeteu a ela, pegando-lhe pelo cabeção⁽⁸⁷⁾ e andou com ela às voltas e lhe tomou umas correias com que dava nela Ré, donde lhe ganhou ódio, que nunca mais lhe falou, antes lançou fama que a Ré a quisera afogar e matar e a infamou com isso por toda a terra e se saiu de casa”; e Bartolomeu Favela, seu irmão, pelo haver repreendido por algumas cousas, “como era andar com uma negra casada”.

Para abreviar o processo, o Tribunal fez expedir precatórias para o Ouvidor da vara eclesiástica de Pernambuco, Padre Ambrósio Guardês, datadas de 22 de fevereiro e 22 de março de 1601, a fim de serem ouvidas a um só tempo as testemunhas das duas fases do processo. Essas testemunhas começaram a ser ouvidas em Olinda, em 7 de junho do mesmo ano.

Luis Fernandes, de 67 anos, vizinho da Ré, sabia da briga com a tia, sendo a Ré bem inclinada, amiga de Deus, e do pai dela “sempre ouviu dizer que não merecia a Deus as filhas que lhe dera”; Maria de Góis, sua tia, por casamento com seu tio Jorge Dias de Paz, já então falecido, declarou que a Ré era “mui afastada da gente da nação, entanto que ela testemunha lhe ouviu dizer que se soubera que parte era que tinha de gente da nação a cortara” e outros cinco depoimentos mais, no mesmo sentido. Das três testemunhas relacionadas com a segunda precatória, que foram Isabel Pita, Manuel Vaz Barreto e Inácio Cernache de Noronha, este fidalgo da casa real, foram recolhidas declarações unânimes sobre a briga da tia com a sobrinha.

De posse desses autos testemunhais, o Tribunal do Santo Officio, em acórdão de 3 de junho de 1602, não considerou suspeito o testemunho único contra Ré, pois, sob o argumento que a testemunha da Justiça era a própria tia da Ré e dava notícia do judaísmo desta, decidiu “que, antes doutra cousa, a dita Ré seja posta a tormento”.

A 17 de agosto de 1602 foi ela levada a cumprir a decisão e “assentada no potro, tendo os braços postos por diante, um sobre o outro, lhe foram postos os cordéis nos cotovelos e pulsos deles e lhe foi outrossim posto o cordel com que se haviam de dar voltas ao redor das canas dos ditos braços” e assim foi admoestada que confessasse suas culpas. “E logo o ministro começou a dar voltas com o dito cordel ao redor das canas dos ditos braços, apertando-lhas... e gritando a Ré, sendo admoestada por vezes que dissesse a verdade, disse que não tinha culpas a confessar”. Depois foram os cordéis retirados e colocados outras nas seis partes costumadas, isto é, abaixo e acima dos joelhos de cada perna e um em cada um dos “buchos dos braços” e, sendo apertados, continuou a Ré a negar e nada confessou.

O acórdão do Tribunal de 11 de novembro de 1602 considerou que a Ré “purgou no dito tormento suas culpas” e, em razão da presunção que havia contra ela, fosse ao auto-de-fé e nele fizesse abjuração de leve suspeita na fé. O auto foi realizado na Ribeira de Lisboa (hoje, Praça do Comércio) em 3 de agosto

de 1603 e, por acórdão de 6 de setembro do mesmo ano, foi mandada soltar e que não se ausentasse do Reino. Estivera presa nos Estaus por quase três anos. Solta em Lisboa, ter-se-ia avistado com a tia denunciante?

CATARINA FAVELA

Irmã inteira de Ana da Costa de Arruda, deu entrada nos Estaus no mesmo dia das anteriores, em cuja companhia viajara na caravela do mestre Antônio Martins Cravo. Infelizmente o processo está dilacerado ao alto de todo ele e por isso só em trechos é legível.⁽⁸⁸⁾ O único testemunho contra a Ré era o de sua tia Brites Fernandes.

Na sessão da genealogia, em 8 de janeiro de 1600, disse ser natural de Pernambuco, de 17 anos de idade, solteira e moradora em casa de seu pai "no Engenho da invocação de São Brás, na freguesia da Várzea". Disse que fora batizada na ermida de Santiago, em Camarajibe. Por ser menor de idade foi-lhe dado curador, Gaspar de Molina da Cunha, que assina o testemunho. Em abril de 1600 e em 6 de fevereiro de 1601, em dois depoimentos, negou crenças e práticas judaicas.

O libelo da Justiça foi-lhe apresentado em 14 de fevereiro de 1601 e a apresentação da prova da Justiça (baseada unicamente no testemunho da tia) foi feita no mesmo ano, em data que não se pode ler. As testemunhas de defesa da Ré, tanto em relação ao libelo quanto à prova da Justiça, foram mandadas ouvir simultaneamente (como nos dois casos anteriores), o que se fez em Olinda em junho de 1601. Os autos estão subscritos pelo Padre Ambrósio Guardês, Ouvidor da vara eclesiástica.

A primeira testemunha (em relação ao libelo da Justiça) foi Constantino Bravo, que servira como purgador no Engenho São Brás, do pai da Ré, o qual disse que esta se confessava e sacramentava na ermida do dito engenho e que nunca lhe viu fazer cerimônias judaicas. "Quando se disse nesta terra que a Ré e sua irmã iam presas pelo Santo Ofício todos se maravilharam disso, por as verem sempre apartadas de todo o modo de suspeita e da gente da nação". O Padre Pedro Franco, vigário da Igreja da Várzea, o Padre Gaspar Manuel de Almeida e mais quatro testemunhas disseram que nunca a viram praticar atos suspeitos de judaísmo, sendo ela criada em casa do pai, cristão-velho e bom cristão.

Nos autos relativos à prova da Justiça foram ouvidas várias pessoas, sendo a primeira minguém menos que Maria da Rosa,

pela qual, por ela não saber ler, assinou o Ouvidor da vara eclesiástica. Disse ela, benemérita da igreja olindense por vários motivos, que o que sabia de Brites Fernandes (que não se pode ler por rasgado o papel) data do tempo em que a mesma chegou a esta terra com os pais (sic), pois ela depoente já então se encontrava em Pernambuco, isto é, há mais de 50 anos, sendo ela agora de 80 anos, pouco mais ou menos. Disse também que conheceu a Ré e a irmã (Ana da Costa de Arruda, já referida), pois que, antes de serem embarcadas para o Reino, estiveram abrigadas no Recolhimento da Conceição, onde ela depoente reside. Outra senhora residente no mesmo Recolhimento, Maria Simões, de 60 anos (também não sabia assinar) depôs em seguida e, ainda, Beatriz Mendes de Vasconcelos, viúva de Arnáu de Holanda, de 70 anos de idade (e que não sabia assinar).⁽⁸⁹⁾ Todas disseram que a Ré era quieta e pacífica e sabiam que a tia era doída e andara “a braços e pancadas” com a irmã da Ré.

Acórdão do Tribunal determinou fosse ela a tormento, e, sendo posta no calabre, nada confessou,⁽⁹⁰⁾ aparentemente não teria sido levantada nas roldanas da polé, apenas intimidada. Em novo acórdão ficou decidido que, tendo em vista a qualidade da prova da Justiça contra a Ré (o testemunho da tia), e não sendo esta bastante para maior condenação, fosse ela levada ao auto-de-fé com uma vela acesa na mão e fizesse abjuração da leve suspeita na fé e por tal a declaravam os Ministros.

O auto-de-fé foi o mesmo a que estiveram presentes sua irmã, suas primas e tia: o de 3 de agosto de 1603. Logo em seguida foi mandada soltar, com prescrição de que não se ausentasse do Reino.

BRIOLANJA FERNANDES

Filha adúltera de Diogo Fernandes, que a houve na criada de sua casa Madalena Gonçalves, cristã-velha, por ele levada de Portugal para o Brasil, natural de Pernambuco, de 60 anos de idade em dezembro de 1599. Se correta a idade, teria nascido em 1539, quando Branca Dias ainda estava no Reino. Isabel Frascoa, ao denunciar Branca Dias e as filhas por fatos passados cerca de 1560, refere-se a Briolanja “no dito tempo” como sendo “uma moça grande, já quase mulher”. Maria Lopes, outra denunciante citando acontecimentos dos anos próximos a 1559, recorda Briolanja então como “mulher feita”. Teria então 21 ou 22 anos.⁽⁹¹⁾

A mesma Maria Lopes refere que ela viera do Reino para Olinda, juntamente com Branca Dias e os filhos. A própria, po-

rém, declara-se “natural da Capitania de Pernambuco” e “não conheceu sua mãe”. Viveu na casa do pai e à mulher deste chama de “madrasta”; parece que em casa servia de criada, pois assim a ela se referem algumas denunciantes de Olinda.

Casou em Pernambuco com André Gonçalves Pinto, carpinteiro de engenhos, cristão-velho, que já era falecido em 1593.⁽⁹²⁾ Desse casamento houve um filho “entrevado” e uma filha, Beatriz Pinta, que casou com João de Alpoim, também cristão-velho, a qual, depois que dele enviuvou,⁽⁹³⁾ se meteu freira em convento de Viana da Foz do Lima, ao que parece o de São Domingos.

Depoimentos de testemunhas feitos em Olinda em 1601, que referiremos a seguir, dizem que Briolanja vivia na sua “fazenda” na Muribeca. Uma dessas testemunhas, Francisco de Faria, disse que “servira de oficial de açúcar da fazenda da Ré, por seis anos”, o que comprova que a fazenda era na verdade um engenho de açúcar. Outras testemunhas dizem que a fazenda ficava a meia légua de distância do Engenho São Brás e a légua e meia do Engenho São João e, ainda, nas proximidades da “fazenda velha” de Fernão Soares, isto é, do Engenho Muribeca. Não tendo capela no seu engenho (embora tivesse tido como capelão o Padre Duarte Pereira e, ocasionalmente, o Padre Baltasar Camelo, que foi capelão do Engenho São João, fosse à casa de residência no seu engenho a dizer missa), Briolanja, “mulher pesada”, ia em um carro de bois ouvir missa nos engenhos referidos, ou na igreja matriz de Santo Amaro do Jaboatão. Menções feitas por Briolanja comprovam que se denominava “Sepopema” o seu engenho, atualmente denominado Sicupema, situado à margem do Rio Gurjaú, o qual ficava próximo dos engenhos citados. Esse engenho em 1594 pertencia ou estava arrendado a Agostinho de Holanda, casado com Maria de Paiva, neta de Diogo Fernandes e de Branca Dias.⁽⁹⁴⁾

Briolanja, também denunciada por sua meia-irmã Brites Fernandes, foi de Pernambuco presa para Lisboa na mesma caravela de Antônio Martins Cravo em que viajaram as demais denunciadas e deu entrada com estas nos Estaus em 16 de dezembro de 1599. Na sessão de genealogia, em 31 de dezembro de 1599, contou que “ouviu dizer em Pernambuco que, quando seu pai Diogo Fernandes e sua mulher Branca Dias se foram para o Brasil, iam fugidos com medo da Inquisição”.

Na sessão seguinte, em 1 de fevereiro de 1600, contou que há 24 anos atrás, na casa de sua madrasta em Camarajibe, em conversa com Andresa Jorge, o marido desta, Fernão de Sousa e Brites Fernandes, disseram Andresa e o marido, que há pouco

havia chegado do Reino casados, que na cidade de Lisboa costumavam fazer cerimônias judaicas, nas quais açoitavam um crucifixo e que aqui deviam todos fazer o mesmo. Disseram mais que tinham uma "toura" guardada na casa de Gaspar de Sousa, mercador, irmão do dito Fernão de Sousa, então morador em Olinda. Em sessões posteriores negou que tivesse crenças judaicas e as praticasse.

Em 27 de fevereiro de 1601 foi-lhe lido o libelo e apresentada a prova da Justiça, que constava apenas da denúncia de Brites Fernandes, os quais a Ré contestou, citando testemunhas que diriam a verdade a seu respeito. Para serem ouvidas essas testemunhas a Inquisição expediu precatória ao Ouvidor da vara eclesiástica de Olinda, que era o Padre Ambrósio Guardês, o qual começou a ouvi-las na sua pensada da Rua da Cruz daquela vila, a partir de 25 de julho do mesmo ano.

O primeiro ouvido foi o Padre Baltasar Camelo, de 63 anos, capelão da Santa Casa de Misericórdia, o qual disse que quando era capelão do Engenho São João (hoje do município de Jaboatão) "viu muitas vezes vir a Ré de sua fazenda em um carro, por ser mulher pesada, a ouvir missa à dita igreja e que da fazenda da Ré à igreja seria légua e meia de muito mau caminho e isto por muitas vezes" e muitas vezes também a confessou e sacramentou. E recordou ainda que "a um seu filho que tinha, entevado, foi ele testemunha confessar e sacramentar muitas vezes à casa da Ré, dizendo missa na dita casa, com licença do Ordinário, e que a Ré mandou dizer a ele testemunha por vezes mais de 150 missas e que lhe dava esmola e dela entendeu sempre ser muito amiga de Deus, mui caritativa e que agasalhava os sacerdotes pobres com muita caridade e zelo cristão".

Francisco Fernandes do Porto, homem de mais de 50 anos, que disse conhecer a Ré de vizinhança, contou que "veio a Ré muitas vezes à ermida de São Brás, sita no engenho dele testemunha, ouvir missa aos domingos e dias santos, vinda de sua fazenda, que estaria meia légua da dita ermida e algumas vezes a viu confessar e comungar na dita sua ermida" e, ainda que "vira a gente da fazenda da Ré a trabalhar aos sábados e que a vira também ir ouvir missa à fazenda de Fernão Soares e por tudo isso a tem por boa cristã".

Manuel Franco Nobre, de 47 anos, esteve em casa da Ré ao tempo em que seu marido era vivo, por espaço de um ano, há 15 ou 16 anos atrás, na qualidade de feitor. Considera-a boa cristã "e nunca lhe viu por onde perdesse tal nome... e sabe ter a Ré em sua fazenda moças pobres e de sua casa casaram e foram am-

paradas” e todos na fazenda trabalhavam aos sábados e não trabalhavam aos domingos e dias santos.

Francisco Gonçalves, de cerca de 33 anos, referiu que nunca viu a Ré usar de ritos nem cerimônias judaicas, “antes sabe ser muito devota, caritativa e sempre faz muitas esmolas, casando órfãs, ela e seu marido. . . e isto sabe por residir por muitos anos na fazenda da Ré e sabe que a Ré ouvia missa em sua fazenda da Muribeca, quando tinha capelão, aos domingos e dias santos e pela semana, e também ia muitas vezes ouvir missa à sua freguesia de Santo Mauro (sic, Santo Amaro) e ele testemunha a acompanhou por vezes e ia também à fazenda velha de Fernão Soares ouvir missa”. Uma filha da Ré casou com um cristão-velho, João de Alpoim, ao qual deu de dote de casamento mais de quinze mil cruzados.

Francisco de Faria, de 50 anos, pouco mais ou menos, lavrador, servira de oficial de açúcar na fazenda da Ré por seis anos, e casara em sua casa com uma moça pobre que a Ré e o marido ajudavam com suas esmolas e o mesmo faziam com muitas outras. Acrescentou que a viu trabalhar aos sábados, “assim como nos mais dias, por a Ré ser muito trabalhadora e que de continuo andava nas roças com seus escravos plantando e que muitas vezes a via estar fazendo rendas para a ermida de Santo Antônio, a qual ermida trazia a Ré muito consertada e paramentada”.

O Padre Duarte Pereira, vigário da freguesia de Santo Amaro do Jaboatão, de 48 anos, foi capelão da Ré e seu confessor por um ano e, depois, seu vigário em Santo Amaro mais de dois anos. Considerava-a boa cristã e a viu trabalhar todos os dias da semana.

Francisco Velho, de cerca de 60 anos, morou na casa da Ré quatro anos, por ser parente do marido dela, “e que vindo ele testemunha pobre do Reino o agasalhava em sua casa e lhe fez muitas esmolas, casando, seu marido e ela, duas filhas dele testemunha”.

Briolanja Fernandes contestou a prova da Justiça citando pessoas cujo testemunho considerava suspeitos a seu respeito. Entre essas pessoas estavam Fernão Soares, senhor do Engenho Muribeca, o qual foi à fazenda da Sepopema, da Ré, e lhe tomou quatro escravos por violência, o que também fez André Pinto e o sobrinho deste Álvaro Pinto, moradores no Engenho Santo Amaro Novo, levando-lhe seis escravos. Pero de Seixas, morador em Sepopema, tomou-lhe um cavalo emprestado e não o devolveu no tempo combinado e tornando a pedi-lo ela negou-o.

Convocada pelos Inquisidores em 1 de junho de 1602 para ratificar o que confessara na sessão de 1 de fevereiro de 1600, quando acusara Andresa Jorge, declarou que esta não estivera presente à reunião a que se referira “e que tudo o que ela tem dito na dita sessão o ouviu dizer a seu marido André Gonçalves Pinto, o qual dito seu marido dissera que ouvira assim dizer a Antônio Vaz, mulato, o qual não sabe donde mora, nem quem é, nem donde é”. A Ré foi acusada por libelo por esta sua revogação de testemunho. O Tribunal por acórdão de 5 de novembro de 1602 considerou a Ré negativa e, como a prova contra ela não era bastante para a pena do delito, decidiu que fosse ela a tormento.

Em 9 de abril de 1603 foi levada a tormento na polé, da qual foi deixada cair uma vez “e por não dizer nada e parecer estar com acidente, foi mandada descer e desatar e levar a seu cárcere”. A vista de tudo, o acórdão de 10 de abril de 1603 determinou que fosse levado ao auto-de-fé e nele fizesse abjuração *de vehementi* suspeita na fé. O auto foi realizado em 3 de agosto do mesmo ano e no dia 6 de setembro foi mandada soltar e que não saísse do Reino.

BRÁSIA PINTA

Não somente os parentes consangüíneos de Diogo Fernandes e Branca Dias foram levados aos cárceres do Santo Ofício de Lisboa em decorrência da denúncia de Brites Fernandes, a alcorcovada. Brásia Pinta, casada com Leonardo Pereira, moradores no seu Engenho dos Apipucos, ele filho de Violante Fernandes, irmã de Brites, e do primeiro seu marido João Pereira, foi apontada naquela denúncia como tendo crenças judaicas (embora comesse carne de porco), guardando os sábados “por honra da lei de Moisés”.⁽⁹⁵⁾

Com esse testemunho único foi mandada prender, por ordem datada de 14 de janeiro de 1599, como acontecera com os descendentes de Diogo Fernandes e de Branca Dias acima mencionados e, como estes, deu entrada nos Estaus em 16 de dezembro do mesmo ano.

Na primeira sessão perante os Inquisidores, em 17 de março de 1600, disse ser cristã-velha de ambas as partes, de 29 anos de idade pouco mais ou menos, natural de Pernambuco, filha de João Fernandes Bravo, madeirense, mestre de fazer açúcares, já defunto, e de Jerônima Pinta que ela não sabe se era natural dos Açores ou de Tenerife.⁽⁹⁶⁾ Estava casada com Leonardo Pereira, de quem tinha cinco filhos, que ficaram em casa

quando ela veio presa, sendo que um "ficava de mama quando a prenderam". Leonardo era neto de Diogo Fernandes e de Branca Dias.

O Tribunal mandou precatória ao Ouvidor da vara eclesiástica de Pernambuco, Padre Ambrósio Guardês, para averiguar, ouvindo testemunhas, se o pai da Ré era cristão-velho ou novo. As testemunhas ouvidas a partir de 23 de junho de 1600, que incluíam Vicente Correia, vereador mais velho naquele ano da Câmara Municipal de Olinda, Pero Gonçalves da Várzea, Juiz ordinário da mesma Câmara no ano anterior, Jorge Camelo, Ouvidor e Álvaro Velho Barreto, disseram que João Fernandes Bravo era tido como cristão-velho.

A Ré negou crenças e práticas judaicas, porém permaneceu presa até 8 de julho de 1603, quando por acórdão decidiu o Tribunal que fosse absolvida de suspeita e fosse solta. Nesse mesmo dia assinou termo de juramento de guardar segredo do que se passara durante sua prisão. O reconhecimento de sua inocência exigiu mais de três anos de detenção nos cárceres inquisitoriais.

NOTAS ao capítulo V

(1) *Primeira Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil. Denúncias e Confissões de Pernambuco, 1593-1595*, 2a. ed. (Recife, 1984). O interesse pelo caso aqui estudado estende-se ao exterior: ver Evelyne Kenig, "Branca Dias et Diogo Fernandes: des nouveaux chrétiens portugais installés au Brésil au XVI siècle", *Arquivos do Centro Cultural Português* vol. XIV (Paris, 1979) pp. 203-224.

(2) *Denúncias* cit., pp. 30-32, 44-47, 54-58, 149-152 e 181-183, respectivamente.

(3) *Idem*, pp. 46, 57-58 e 183.

(4) Pessoas autorizadas dizem que esta iguaria assemelha-se ao "cholent", "comida de sábado da atualidade" entre os judeus: Egon e Frieda Wolff, *Judeus e Judaizantes e seus escravos* (Rio, 1987) p. 29.

(5) Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa (citada em seguida TT, II) proc. n.º 5.736 de Branca Dias.

(6) João Pedro Machado, *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa* 2a. ed. 3 vols. (Coimbra, 1967) II P. 1.603.

(6-A) O Inquisidor João de Melo, que dirigiu o processo de Branca Dias, era duro no tratamento dos suspeitos e pessoa da confiança do Inquisidor-geral o Infante D. Henrique. Ver Maria do Carmo J. Dias Farinha, "Ministros do Conselho Geral do Santo Ofício", *Memória. Revista Anual do A. N. da Torre do Tombo* n.º 1 (Lisboa, 1989) p. 104.

- (7) TT, IL. proc. nº 5.775 de Violante Dias.
- (8) TT., Chancelaria de D. Sebastião livro 38 fls.108v-115v: doação das terras de Camarajibe a Bento Dias e a Diogo Fernandes, Olinda, 20 de julho de 1563.
- (9) TT, IL. proc. nº 262 e 61, respectivamente.
- (10) TT, IL. proc. nº 6.321 de Andressa Jorge.
- (11) *Denúncias cit.*, p. 57 e TT., Corpo Cronológico parte 1, maço 98 doc 74, carta datada de agosto de 1555.
- (12) Doc. cit. em nota (8).
- (13) *Denúncias cit.*, p. 201
- (14) Iria Gonçalves, "Antroponímia das terras alcobacenses nos fins da Idade-Média", *Do Tempo e da Historia* vol. V (Lisboa, 1972) p. 181.
- (15) *Denúncias cit.*, pp. 50-51.
- (16) Doc. cit. em nota (8).
- (17) Doc. da TT. cit. em nota (11)
- (18) Doc. cit em nota (8).
- (19) *Denúncias cit.*, p. 181
- (20) James C. Boyajian, *Portuguese Bankers at the Court of Spain, 1625-1650* (New Brunswick 1983) p. 186. A relação genealógica de Aboab está cit. por I. S. Révah, "Pour l'Histoire des Nouveaux Chrétiens Portugais: la relation généalogique de I. de M. Aboab", *Boletim Internacional de Bibliografia Luso-Brasileira* vol. II (Lisboa, 1961) pp. 276-312.
- (21) *Naufrágio que passou Jorge de Albuquerque Coelho, Capitão e Governador de Pernambuco* (Lisboa, 1601) reeditado pela Universidade Federal de Pernambuco (Recife, 1969) p. 56.
- (22) Frei Vicente do Salvador, *Historia do Brasil*, 5a. ed. (S. Paulo, 1965) p. 196.
- (23) Ambas as cartas de doação constam do livro 33, fls. 108v-115v cit. em nota (8). O pau-brasil de Pernambuco era considerado o melhor de toda a costa e em documento holandês de 1602 a designação de "pau de Pernambuco" (Pernambuco-hout) era usada como sinónimo de pau-brasil. *Studia Rosenthaliana* II (2) p. 263 e nota 25.
- (24) J. A. Gonsalves de Mello e Cleonir Xavier de Albuquerque, *Cartas de Duarte Coelho a El-Rei* (Recife, 1967) pp. 37, 61 e 63.
- (25) "Catálogo dos documentos mandados copiar pelo Sr. D. Pedro II", *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* vol. 67, 1a. parte (Rio, 1906) pp. 63 e ss.

- (26) *Denúncias* cit., p. 251.
- (27) Veja-se a nota (23).
- (28) Costa Porto, *Duarte Coelho* (Rio, 1961) pp. 27-29.
- (29) *Denúncias* p. 76.
- (30) *Documentos Históricas* vol. 13 (Rio, 1929) p. 303.
- (31) *Denúncias* p. 192.
- (32) Edgar Prestage e Pedro d'Azevedo, *Registros Paroquiais de Lisboa. Registos da Freguesia da Sé* 2 vls. (Lisboa, 1924-27) em inúmeras referências. Seu testamento, datado de Lisboa, 9 de fevereiro de 1608, está na TT., Registro Geral de Testamentos, livro 2º nº 25 fls. 214v-216v.
- (33) Documento cit. em nota (23).
- (34) Frei Vicente do Salvador, *História do Brasil* cit., p. 196. Em papéis de João de Barros aparece como "Bento Dias, do Brasil": António Baião, *Documentos Inéditos sobre João de Barros* (Coimbra, 1917) p. 73. Já era falecido em 1610: *Studia Rosenthaliana* vol. 5 nº 1 p. 120 nº 402.
- (35) TT., IL. proc. nº 6.321 de Andresa Jorge.
- (36) *Denúncias* pp. 181 e 201.
- (36-A) Sobre a arte de bordar em Portugal no séc. XVI ver Sousa Viterbo, *Artes e Artistas em Portugal* (Lisboa, 1920) pp.116-118.
- (37) Ver adiante o texto relativo a Brites Fernandes.
- (38) *Denúncias* p. 253. Em 1593 era falecida há 4 anos: idem p. 65. O marido era "dos da governança da terra": idem p. 253.
- (39) *Denúncias* p. 181. Barbalho era "dos da governança desta vila": *Denúncias* p. 65.
- (40) Idem p. 38. O marido fora também "dos da governança da terra": idem p. 44. Brites Fernandes na confissão de 31 de dezembro de 1598 referiu-se a esta como sendo casada com Manuel Pinto.
- (41) TT., IL. proc. nº 6.321 de Andresa Jorge.
- (42) *Denúncias* p. 33 e TT., IL. procs. nºs 5.726 de Branch Dias e 2.552 de Jorge de Sousa.
- (43) *Denúncias* pp. 45 e 55.
- (44) Idem p. 151 e TT., IL. proc. nº 4.580 de Brites Fernandes e proc. nº 11.116 de Ana da Costa de Arruda, onde ocorre depoimento de Maria de Góis, viúva de Jorge.

- (45) TT., IL. proc. nº 6.321 de Andresa Jorge.
- (46) *Denúncias* p. 46.
- (47) Idem, pp. 46, 56, 57 e 151.
- (48) Idem, p. 151.
- (49) Ver adiante o texto relativo a Briolanja Fernandes. Isabel Frasco diz, em contrário, que ela veio do Reino: *Denúncias* p. 46.
- (50) A. J. V. Borges da Fonseca, *Nobiliarquia Pernambucana* 2 vls. (Rio, 1935) I pp. 336-337 e 488.
- (51) J. G. van Dillen, "Vreemdelingen te Amsterdam in de eerste helft der zeventiende eeuw", *Tijdschrift voor Geschiedenis*, vol. 50 (Groninga, 1935) p. 21n.; Hk Brugmans e A. Frank, *Geschiedenis der Jorden in Nederland* (Amsterdam, 1940) p. 606; I. S. Emmanuel, "New Light on early American Jewry" *American Jewish Archives* vol. VII nº 1 (Cincinnati, 1955) p. 57 e J. A. Gonsalves de Mello, *Fontes para a História do Brasil Holandês* 2 vls. (Recife, 1981-1986) I p. 29.
- (52) Borges da Fonseca, *Nobiliarquia* cit. I, p. 488.
- (53) TT., Chancelaria de D. Sebastião livro 33 fls. 108v-115v. Quando das doações das terras e águas de Camarajibe (1563) Diogo Fernandes era vivo, quando da demarcação das mesmas terras (1567) já era falecido.
- (54) TT., IL. proc. nº 4.580 de Brites Fernandes.
- (55) Idem, idem proc. cit. nº 4.580.
- (56) *Primeira Visitação do Santo Ofício às portas do Brasil. Denúncias da Bahia* (S. Paulo, 1925) p. 558.
- (57) TT., IL. proc. nº 2.552 de Jorge de Sousa.
- (58) *Denúncias* pp. 110, 253 e 284.
- (59) TT., IL. proc. nº 9.430 de Brásia Pinta.
- (60) *Denúncias* p. 90: em 1593 tinha 27 anos de idade.
- (61) TT., IL. proc. nº 4.273 de Beatriz de Sousa, do qual consta depoimento de Maria Gomes (1601), onde refere que esta tinha uma neta casada com um filho de António Barbalho e de Violante Fernandes. O nome de Guiomar Barbalho está mencionado na TT., IL. proc. nº 5.206 de Bento Teixeira.
- (62) TT., Registro Geral de Testamentos livro 2º, nº 25 fls. 214v-216v, testamento de Diogo Fernandes (Camarajibe ou do Brasil), datado de Lisboa, 9 de fevereiro de 1608 e James C. Boyajian liv. cit. em nota (20).
- (63) TT., IL. proc. nº 6.321 de Andresa Jorge.
- (64) *Denúncias* p. 47.

(65) TT., IL. proc. nº 11.118 de Ana da Costa de Arruda e proc. nº 2.304 de Catarina Favela.

(66) Idem, idem, proc. nº 9.417 de Briolanja Fernandes.

(67) Idem, idem, proc. nº 4.580 de Brites Fernandes.

(68) Idem, idem, proc. cit. na nota anterior.

(69) Iria Gonçalves art. cit. em nota (14) pp. 172-174. Uniformizei o nome de Brites, que aparece também citado como Beatriz e Briatis nos documentos aqui consultados.

(70) Proc. cit. na nota (67).

(71) TT., IL. proc. nº 5.736 de Branca Dias.

(72) Toda esta parte baseia-se no proc. cit. na nota (67).

(73) TT., IL. proc. nº 5.206 de Bento Teixeira. Seu testemunho está transcrito na proc. cit. em nota (67).

(74) Esta Beatriz Mendes é, de seu nome completo, Beatriz Mendes de Vasconcelos (a velha), viúva de Arnáu de Holanda. O filho casado com uma neta de Branca Dias é Agostinho de Holanda, que casou com Maria de Paiva: Borges da Fonseca, *Nobiliarquia* cit. I p. 484-485.

(74-A) No escrito atribuído a Pedro Lupina Freire, que foi notário da Inquisição de Lisboa, intitulado "Notícias Recônditas do modo de proceder da Inquisição com os seus presos" diz-se precisamente isto: que meninos, mulheres e ignorantes confessavam práticas judaicas segundo a enumeração que delas fazia o Inquisidor: Padre António Vieira, *Obras Escolhidas* vol. IV, editadas por António Sérgio e Hernani Cidade (Lisboa, 1951) p.167.

(75) Ao confisco de bens reporta-se Borges da Fonseca na *Nobiliarquia* cit. I p. 477. Referu-se ali a Gonçalo Novo da Lira, "Tesoureiro Fiscal do Santo Officio da Capitania de Pernambuco, em cujo emprego servira no ano (não indica) em que o Ouvidor de Pernambuco fez arrematar os bens de D. Beatriz Fernandes, filha de Diogo Fernandes e de sua mulher Branca Dias". Em uma ocasião o autor refere-se-lhe como "Procurador Fiscal do Santo Officio" (I p. 152) e em muitas outras como "Promotor Fiscal" dele (I pp. 158, 162, 165, 197, 400 e II p. 272). Quanto ao ano menciona o de 1599 (I p. 400) e o de 1600 (I p. 152). Sendo o acórdão do Tribunal de 11 de janeiro de 1599 ambos são aceitáveis como o de execução da sentença. Devo ao historiador Evaldo Cabral de Mello duas indicações a propósito. No processo de habilitação a Familiar do Santo Officio do segundo Gonçalo Novo de Lira, depondo em 10 de julho de 1710 o Coronel Francisco Berenguer de Andrade, disse que o primeiro Gonçalo Novo de Lira fora em Pernambuco tesoureiro e fiscal do Santo Officio e que "vira papéis autênticos em que este tal Gonçalo Novo fizera arrematar os bens de Branca Dias, como também remeter-lhe os seus ossos para serem queimados, tudo por ordem do Santo Officio". Em outro processo, este de habilitação a Ordem de Cristo, do Brás Barbalho Feio, em 8 de julho de 1710, depondo o Padre Paulo de Terra e Sousa disse que o habilitante descendia de uma Branca Dias que houve nesta terra antes de entrar nela os holandeses, a quem queimaram os ossos na Inquisição de Lisboa, por ser falerida quando a mandaram buscar presa": TT., Hab. a Familiar letra G, maio 6 nº 111

e Hab. à Ordem de Cristo letra B, maço 11 nº 17. Sabiam o Visitador e os Inquisidores de Lisboa (estes pelos depoimentos da filha) que Branca Dias falecera antes da chegada do Visitador a Olinda (1593) e, portanto, é inverossímil que a tivessem mandado prender. Quando ao confisco de bens, este fora autorizado em relação à filha Brites e não a Branca Dias (embora os bens confiscados à filha devessem ter sido no todo ou em parte os da mãe, de quem a filha era herdeira, a qual, por ser mentecapta, não teria adquirido bens). Com relação à remessa dos ossos de Branca Dias para serem queimados – procedimento conhecido da Inquisição – não há processo conhecido que a autorizasse e não há menção a isso em autos-de-fé de fins do século XVI e início do seguinte, durante os quais era feita a incineração. Assim a informação dos dois depoentes fica a aguardar confirmação de outras fontes.

(76) Esses autos estão no proc. nº 6.321 de Andresa Jorge.

(77) Antônio Vaz é personagem importante na história do Recife.

(78) Baltazar Leitão Cabral será o tio aqui referido, casado com Inês Fernandes. Faleceu em 1617: Borges da Fonseca, *Nobiliarquia* cit., 1 p. 386.

(79) Os documentos aqui citados constam do proc. nº 9.417 de Briolanja Fernandes: ver nota (66).

(80) O processo de Andresa Jorge está citado na nota (10).

(81) Fernão de Sousa negociava com escravos e os ia buscar à África: *Denúncias da Bahia* cit. em nota (56) p. 558. A mulher diz em 1600 que ele então "trata com vinhos". A permissão para a viagem de Fernão de Sousa na mesma caravela em que seguiram presas sua mulher e duas de suas filhas, Maria e Beatriz, foi objeto de pareceres, que se podem ler no proc. nº 9.417 de Briolanja Fernandes: ver nota (66).

(82) Os "ingleses" aqui referidos eram os companheiros de James Lancaster que em 1595 ocuparam o Recife, não Olinda.

(83) Esta é a única referência que conheço ao apelido Coronel acrescentado ao nome de Branca Dias.

(84) Briolanja Fernandes também revogou o testemunho que dera contra Andresa Jorge, em depoimento datado de 1 de junho de 1602. O fato não foi, porém, considerado no acórdão de 11 de julho de 1602.

(85) TT, IL. proc. nº 4.273 de Beatriz de Sousa.

(86) Não foi possível identificar esses dois primos casados.

(87) Cabeção: a parte da camisa de mulher que veste da cintura para cima.

(88) TT, IL. proc. nº 2.304 de Catarina Favela.

(89) Sobre Beatriz Mendes de Vasconcelos ver nota (74) supra.

(90) Calubre: a corda usada nos tratos da polé.

(91) TT, IL. proc. nº 9.417 de Briolanja Fernandes.

(92) *Denúncias* p. 47.

(93) Ainda era vivo em 1594: *Denúncias* pp. 57 e 153.

(94) *Denúncias* pp. 110, 253 e 254.

(95) TT., II. Proc. nº 9.430 de Brásia Pinta.

(96) Digna de registro a presença de um "mestre de fazer açúcares" procedente da Ilha da Madeira: transferia-se assim a experiência na manufatura do produto para o Brasil.

CAPÍTULO VI

Um tribunal da inquisição em Olinda, 1594-1595

A existência de um tribunal da Inquisição em Pernambuco nos anos finais do século XVI é evidência que se colhe de grande número de processos iniciados e julgados em Olinda. Esse tribunal está ligado à Visitação do Santo Ofício ao Brasil durante os anos de 1591 a 1595, dos quais os de 1593 a 1595 passaram-se em Pernambuco.

A Visitação é conhecida desde quando Capistrano de Abreu teve a iniciativa da publicação da documentação a ela respeitante, da qual foi ele o editor e prefaciador das *Denúncias* e das *Confissões da Bahia*. A estas se seguiram as *Denúncias de Pernambuco* de iniciativa de Rodolfo Garcia e as *Confissões de Pernambuco* editadas por quem escreve estas linhas, ambas mais tarde reeditadas conjuntamente (1984), em coleção dirigida por Leonardo Dantas Silva. Da Visitação resultaram vários processos, movidos contra suspeitos de crenças e de práticas judaicas e de outros tipos de heresia. Esses processos originaram-se das denúncias e confissões aludidas, apresentadas perante o Visitador, Heitor Furtado de Mendonça: reunidas e considerados o bem fundado das suspeitas e a gravidade da acusação, determinava ele a prisão do indiciado, que era em seguida embarcado para o Reino, juntamente com o processo, onde dava entrada nos cárceres da Inquisição de Lisboa, a cuja jurisdição pertencia a colônia do

Brasil, para posterior e final julgamento, sendo que a instrução e o julgamento se fazia no próprio processo iniciado no Brasil.

Os presos em Pernambuco por iniciativa do Visitador e embarcados para a metrópole foram vários, dos quais indicarei aqui os nomes, com os respectivos números dos processos, números esses que lhes foram atribuídos no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, de Lisboa, a cujo acervo foram incorporados no século passado.⁽¹⁾

Afonso Fidalgo	11.743
Alberto Carlos	6.633
André Pedro	1.061
Brites Fernandes	4.580
Bento Teixeira	5.206
Diogo Lopes	12.364
Paula Duarte	3.299
Rui Gomes	1.971

Todos esses presos – e outros mais – foram julgados em decorrência de denúncias e confissões recolhidas pela Visitação de 1591-1595. Outras pessoas foram, em anos seguintes, presas em Pernambuco e embarcadas para o Reino, já então por ordem do Tribunal da Inquisição de Lisboa, como consequência de menção a elas feita por alguns dos presos acima relacionados. Essa nova leva de presos inclui sobretudo diversos parentes de Diogo Fernandes e Branca Dias, mencionados pela filha destes, Brites Fernandes.

Entretanto, além dessas pessoas presas e embarcadas para Lisboa e aí julgadas, muitas outras foram submetidas a julgamento na própria colônia, tanto na Bahia quanto em Pernambuco, embora aqui sejam consideradas apenas as de Pernambuco, cuja sede de governo situava-se então em Olinda. Havia até hoje passado despercebida a existência desse tribunal na colônia, no qual os acusados de frases heréticas, de blasfêmias, de práticas sodomíticas, de bigamia, etc., constantes de denúncias e confissões feitas perante o Visitador, não escaparam de julgamento e de penitência.⁽²⁾

Não são conhecidos a Instrução e o Regimento que foram dados pela Inquisição de Lisboa a Heitor Furtado de Mendonça para o desempenho da função de Visitador do Santo Ofício no Brasil. Esses documentos estão mencionados nos papéis da época, mas não foram encontrados até agora. Está publicada a “comissão” dada pelo Inquisidor-geral do Reino ao Visitador, datada de Lisboa, 28 de março de 1581, pela qual ficava ele autorizado a fazer processar os culpados em delitos e crimes da alçada do Santo Ofício e ainda a “prender os ditos culpados e sentenciá-los em final”.⁽³⁾ Entretanto essa permissão, bastante ampla, parece ter-lhe sido posteriormente restringida. Correspondência procedente de Lisboa e endereçada ao Visitador, já então no Brasil, aponta as determinações que lhe foram transmitidas. Essa correspondência revela que o Visitador indicou a conveniência de que se estabelecesse no Brasil um tribunal pleno do Santo Ofício, onde fossem julgados os réus “em final”, o qual seria constituído por ele próprio e seus assessores religiosos. Uma das razões que apresentou para justificar sua proposta foi o risco “que podia suceder em virem os presos a esse Reino”, presumivelmente o de serem os navios, em que viessem embarcados, tomados por corsários durante a travessia.⁽⁴⁾

O Conselho Geral do Santo Ofício repeliu a proposição e determinou-lhe que guardasse a Instrução e o Regimento que havia recebido e que durante a sua permanência no Brasil “despache em final os casados duas vezes, os blasfemos e outros de culpas menores, que conforme a qualidade delas não cheguem a mais que a fazerem os culpados abjuração *de levi* e todos os mais que tiverem culpa de judaísmo e luteranismo... os enviará presos a este Reino, a bom recado, na mais segura embarcação que se achar, com as culpas que contra eles houver”.⁽⁵⁾ E, com relação ao tribunal proposto, o Conselho cautelosamente respondeu que “ainda que da pessoa de Vossa Mercê se tenha confiança que os poderia [aos presos] lá despachar, como os assessores que aponta sejam teólogos e não tenham notícia das cousas do Santo Ofício, pareceu que era este [o vigente] o meio mais seguro e que se devia passar pelos inconvenientes que aponta, da embarcação”.⁽⁶⁾

Se o Conselho Geral do Santo Ofício não aprovou a proposição do Visitador, confirmou-lhe os poderes, que já recebera para julgar “em final” no Brasil os culpados e suas culpas que exigissem apenas abjuração *de levi*. A abjuração era uma retratação feita quer em privado, perante a mesa do tribunal, quer em penitência pública. Esta podia ser realizada em domingo ou dia santo durante a missa, na qual era lida a sentença do penitenciado, presente ao ato, ou em solenidade especial presidida

pelo Visitador, em auto-de-fé. A abjuração podia ser de duas naturezas de conformidade com a culpa e o grau de indícios de heresia que se havia obtido contra os acusados: a abjuração *de levi* suspeito na fé ou *de vehementi* suspeito na fé.

A transcrição feita deixa, portanto, claro que se atribuía ao Visitador no Brasil o encargo de julgamento das culpas que levassem à abjuração *de levi*, exemplificando os casos dos bigamos, dos blasfemos e outros, que veremos adiante quais eram. Não obstante a clareza do texto citado, ainda não havia sido percebido nem averiguado, pelos que estudam a atuação do Santo Ofício no Brasil, o modo como o Visitador tinha dado cumprimento ao encargo que lhe fora atribuído e a seus assessores. Sabia-se, por registros da época, da existência de "cadafalpo" ou de autos públicos promovidos pelo Visitador em Salvador (Bahia) e em Olinda, nos quais foram apresentados os culpados e divulgadas as suas culpas; mas quem foram esses culpados, quais as suas culpas, como e por quem foram julgados, tudo restava por esclarecer.

Não passou inteiramente despercebida, ainda no século passado, a existência de autos-de-fé no Brasil nos anos da Visitação. Antônio Joaquim Moreira (1792-1865) e J. Ribeiro Guimarães (1818-1877) deixaram registro de um sucedido na Bahia a 24 de janeiro de 1593, no qual saiu pontenciado Gespar da Costa.⁽⁷⁾ Ficou evidente, pois, que havia julgamento local de réus de delitos da alçada da Inquisição e que desses julgamentos havia registro escrito tanto das culpas quanto das sentenças.

O único historiador a referir a existência de um tribunal do Santo Ofício no Brasil – e não apenas autos-de-fé – foi o ilustre autor português João Lúcio d'Azevedo (1855-1933) na sua *História dos Cristãos-Novos Portugueses* (1921). Em cinco linhas que dedica ao assunto ele demonstrou ter conhecido a existência desse tribunal, o que indica como foi ampla a sua pesquisa na documentação do Santo Ofício: "Na Bahia constituiu-se um tribunal em que vários assessores, um deles o Padre Fernão Cardim, julgavam com o Bispo e o enviado da Inquisição. Os penitenciados ouviam as sentenças e abjuravam se havia causa, à hora da missa conventual". A isso deve acrescentar-se que não só na Bahia, mas também em Pernambuco, constituiu-se o tribunal com idêntica composição e as mesmas atribuições. Apenas o autor enganou-se ao duvidar da existência de auto-de-fé na Bahia.⁽⁸⁾

O exame de algumas dezenas de processos existentes no cartório da Inquisição de Lisboa, conservado no Arquivo Nacional

da Torre do Tombo, pôde elucidar o assunto. Conservam-se ali os *processos originais* julgados em Olinda e daí levados para exame e arquivamento no Tribunal do Santo Officio daquela cidade. Que os processos julgados em Olinda foram objeto de exame pelos inquisidores de Lisboa há evidência disso em vários deles, com observações críticas a discordar das sentenças neles apostas, mas sem as impugnar, pelo que os casos ficavam encerrados.

Esses processos estão organizados segundo o estilo judicial da Inquisição metropolitana: iniciam-se com os textos de denúncias e confissões contra o suspeito. Em seguida era este notificado a comparecer perante o Visitador, ou, por ordem deste, era mandado prender e recolher ao cárcere do Santo Officio, que era o mesmo que então servia de aljube. Começavam então as três sessões, em dias diferentes, nas quais o suspeito ou o preso era ouvido. A primeira era a sessão chamada *de genere*, em que o inquirido dizia de suas crenças religiosas; a segunda era de *genealogia* (que o escrivão da Visitação, Manuel Francisco, escrevia às vezes *genelasia!*), com esclarecimentos acerca dos antepassados e parentes, inclusive dos que haviam sido penitenciados pelo Santo Officio; a terceira era *in specte* e versava especificamente a matéria da suspeição. Seguia-se em certos casos o libelo acusatório, subscrito pelo Promotor do Santo Officio, que em Olinda durante a Visitação, naqueles anos de 1593 a 1595 era o Licenciado Padre Diogo Bahia, que advogava na então Vila e fora convocado pelo Visitador para essa função.⁽⁹⁾ Ao libelo o acusado respondia com sua defesa (designada "contrariedades"), também por intermédio de advogado, emprego que em Olinda, então, foi desempenhado pelo Licenciado Jorge Barbosa Coutinho, "letrado jurista advogado" na Vila.⁽¹⁰⁾ Há casos em que as "contrariedades" eram seguidas por depoimentos de testemunhas de defesa, designadas pelo indiciado. Seguia-se a apresentação a ele dos "ditos" das testemunhas da Justiça, isto é, de extratos dos depoimentos dos denunciantes sem indicação do nome destes e de circunstâncias que pudessem identificá-los. Novas "contrariedades" e, às vezes, novas testemunhas de defesa. Finalmente o processo ia a julgamento perante um tribunal composto, em Olinda, do Bispo da Bahia (D. Antônio Barreiros, que então estava na Capitania de Pernambuco), do Visitador e dos Padres teólogos seus assessores, geralmente em número de três (ocasionalmente dois ou, mesmo, quatro), pertencentes a Ordens religiosas estabelecidas em Olinda: os Jesuítas, os Franciscanos, os Beneditinos e os Carmelitas, sendo que daqueles primeiros eram dois os assessores (às vezes apenas um) e um de cada uma das demais. Como o Bispo da Bahia, por motivo de doença, regressou a Salvador, constituiu ele, por procuração datada de Olinda, 16 de agosto de 1595, seu represen-

tante nesses julgamentos o Padre Vicente Gonçalves, da Companhia de Jesus.⁽¹¹⁾ Este, antes mesmo da partida do Bispo, já vinha participando dos julgamentos. Da sua Ordem foram também participantes os Padres Leonardo Armínio e Henrique Gomes. Os demais foram o Beneditino Frei Damião da Fonseca, Presidente do Mosteiro de São João de Olinda, que esteve presente à maioria dos julgamentos, o Franciscano Frei Melchior de Santa Catarina, ninguém menos que o Custódio do Convento de Nossa Senhora das Neves, fundador da Ordem em Olinda e no Brasil, Frei Bartolomeu de Évora, prior do Convento de Santo Antônio do Carmo da mesma Vila e seu irmão de hábito Frei Damião Cordeiro.

Exarada a sentença, assinada pelos presentes ao julgamento, lavrava-se o acórdão respectivo, subscrito apenas pelo Visitador, no qual era tornada pública a sentença, concluindo-se o processo com o termo de abjuração do culpado, abjuração que podia ser feita apenas perante a mesa do tribunal ou em penitência pública durante a missa ou em auto-de-fé.

O julgamento considerava fundamentalmente a culpa atribuída ao suspeito, mas "outras considerações piás" levavam os julgadores a atender à idade, ao sexo e à condição social dos culpados. As penas iam desde a admoestação e repreensão feitas perante o tribunal, às vezes adjetivadas como "ásperas" ou "gravíssimas", sempre acrescidas de penitências espirituais, até condenação a participar de "ato público de fé", também designado de "auto-de-fé". Em certos casos o julgamento podia incluir penas pecuniárias, "para as despesas do Santo Ofício"; e mesmo ia além: os réus podiam ser e foram efetivamente condenados às galés, no Reino, por tempo determinado, "sem direito a salário", ou, ainda, a degredo em Angola, por certo número de anos, e também, a ser açoitados pelas ruas de Olinda. Eram amplos pois, os poderes do tribunal olindense, e as penas por ele impostas eram acatadas por autoridades civis fora do Brasil, inclusive da metrópole, como nos casos de degredo e de galés.

Os autos-de-fé eram públicos e tinham lugar na Igreja Matriz, hoje Sé de Olinda. Foram dois, o primeiro no dia 9 de outubro de 1594 e o segundo em 10 de setembro de 1595. Os termos lavrados pelo escrivão da Visitação dizem que a eles estiveram presentes "o Senhor Visitador e seus oficiais e os Reverendos Padres assessores e outros muitos Religiosos e as Justiças e muita gente e povo". Uma referência feita com relação ao primeiro designa-o como "cadafalso que se fez na Matriz", o que permite supor ter sido armado para o ato um tablado ou estrado elevado

onde os condenados a penitência pública eram expostos à gente e povo presentes.⁽¹²⁾

Era, na verdade, um espetáculo de suprema humilhação para os penitenciados, pois eram condenados a aparecer em público da forma que ninguém o fazia habitualmente. Estavam os réus no estrado descalços, com a cabeça desbarretada, "em corpo", isto é, sem qualquer das sobrevestes então costumadas, como eram o gibão, a capa, o capote ou a roupeta e, ainda, com uma vela acesa na mão. Uns poucos, de acordo com suas culpas, recebiam castigo mais grave, além dos já mencionados: apresentavam-se cingidos com uma corda pela cintura. No caso dos blasfemos o castigo incluía uma vara atravessada na boca!

Cabe aqui considerar que o Conselho Geral do Santo Ofício, na correspondência endereçada ao Visitador, e já acima transcrita, não autorizou o estabelecimento de um tribunal do Santo Ofício no Brasil, proposto por ele, para julgar "em final" todos os processos aqui então iniciados e um dos argumentos para a negativa foi o de que os assessores religiosos do Visitador eram teólogos e não conheciam "as cousas" do Santo Ofício. Reafirmou-lhe, porém, a permissão para julgar os casos em que os culpados fossem condenados a abjuração *de levi*. Será possível considerar a mesa constituída pelo Bispo, pelo Visitador e seus assessores religiosos, para esses julgamentos, como tribunal do Santo Ofício? É certo que as culpas que eram objeto desses julgamentos eram da competência da Inquisição e que era idêntico o procedimento judicial neles usado ao do Tribunal de Lisboa, com processos, inquirições, libelos, contrariedades, com participação de promotores, advogados, etc., como na metrópole. É, ainda, certo que o colegiado formado pelo Visitador e seus assessores não pode ser considerado um tribunal de primeira instância, pois que na sua alçada julgava "em final" e não havia recurso para o Reino e seus julgamentos não foram revistos, nem mesmo quando não foram considerados pelos inquisidores de Lisboa justos e acertados. Creio que a resposta àquela indagação será afirmativa: houve no Brasil e, no caso aqui considerado, em Pernambuco, um Tribunal do Santo Ofício, embora com alçada limitada a culpas que exigissem abjuração *de levi*. João Lúcio d'Azevedo foi o primeiro a apontar-lhe a existência e a ação, embora mencionando apenas o que se constituiu na Bahia.

Eis aqui, a título exemplificativo, o resumo de alguns processos julgados pelo tribunal olindense da Inquisição ao tempo do Visitador Heitor Furtado de Mendonça. Em primeiro lugar aqueles que concluíram por impor penitências perante a mesa do

tribunal, em segundo lugar os condenados a penitência pública durante missa dominical ou de dia santificado e, em terceiro, a penitências públicas em autos-de-fé.

PROCESSOS SEM PENITÊNCIA PÚBLICA

Álvaro Velho Barreto, em cuja confissão, em Olinda 19 de novembro de 1593, disse ser cristão-velho, natural de Viana, filho de Cristóvão Velho e de sua mulher Isabel Paes, de 47 anos, casado com Luísa Nunes, dos da governança da terra, morador no seu engenho na Várzea do Capibaribe. Confessou ter declarado mais de uma vez, com agastamento, que descreia de Deus e da Virgem Maria. Uma testemunha esclareceu que "o Réu é tão colérico quando toma cólera que não se pode sofrer e com cólera fala muitas palavras desconsertadas". O Visitador não o mandou prender, mas o intimou a que, no prazo de três dias, comparecesse perante ele, o que cumpriu em 21 de março de 1595, quando prestou seu primeiro depoimento. Em 1 de abril foi a vez da sessão de genealogia, quando declarou que seu avô paterno era Vasco Velho, abade (isto é, vigário) de várias igrejas pelo rio Lima acima, que houve seu pai em uma mulher cujo nome não sabe, da casta dos Barretos, e que seu avô materno ouviu dizer que se chamava João Vaz da Cunha, também abade, que houvera sua mãe em uma mulher chamada fulana Paes. Contra ele a Justiça do Santo Ofício ofereceu libelo acusatório, do qual se defendeu pelo advogado dos presos, Jorge Barbosa Coutinho, ouvindo-se várias testemunhas de defesa, em junho de 1595. A sentença do tribunal (o Bispo, o Visitador, Vicente Gonçalves, Leonardo Armínio, Frei Melchior de Santa Catarina e Frei Damião da Fonseca) em 30 de junho de 1595 considerou que "vista a qualidade do Réu e sua abonação e mais considerações pias que se tiveram, que ao Réu não deve haver penitência pública e que nesta mesa faça abjuração *de levi* e se lhe imponham penas espirituais e que logo se confesse geral de toda a vida". A abjuração está datada de 3 de julho de 1595. Processo nº 8.475.

André de Freitas Lessa confessou em 23 de novembro de 1593 que era cristão-velho, natural da vila de Guimarães, solteiro, sapateiro de obra-prima, de 32 anos de idade, morador em Olinda na rua da Conceição e que de treze anos para cá tem incorrido no nefando pecado de sodomia, por muitas vezes, com muitos moços, sendo ele sempre o provocador. Mandado prender pelo Visitador em 4 de junho de 1595 foi ouvido por três vezes por este (em 7, 10 e 20 de junho) e relacionou então os seus cúmplices, em número superior a trinta, geralmente menores de vinte anos de idade. Era "homem alto de corpo e de uns bigodes enormes" se-

gundo um daqueles. O tribunal (o Bispo, o Visitador, Vicente Gonçalves, Leonardo Armínio, Frei Damião da Fonseca e Frei Melchior de Santa Catarina) em 7 de julho de 1595 determinou que “visto ser o Réu tão habituado à horrenda e nefanda torpeza da sodomia”, fosse degredado por dez anos para as galés do Reino, sem direito a soldo, para as quais fosse embarcado preso e cumprisse penas espirituais nas ditas galés e que nunca mais tornasse a esta Capitania. Em 15 de setembro de 1595 foi levado do cárcere do Santo Ofício para a cadeia de Olinda para ser embarcado para o Reino a cumprir o degredo. Na capa do processo um dos inquisidores de Lisboa, ao rever o caso, escreveu: “este delito tem pena de morte por direito”. Entretanto o condenado não foi levado ao auto-da-fé por orientação da Inquisição de Lisboa, que determinou ao Visitador, em 27 de março de 1594, que os casos do pecado nefando não deviam ser castigados em auto público “pelo escândalo que nasce de se saber que há delinquentes neste crime”, que tinha pelas Ordenações a pena de morte. Processo nº 8.473.

André Pinto, cuja confissão está entre as *Confissões de Pernambuco* p. 30. Era de opinião que o estado dos bem casados era melhor que o dos religiosos, opinião que, declarou, não sabia ser herética. Foi ouvido pelo Visitador em abril de 1594. A sentença do tribunal (o Bispo, o Visitador, Vicente Gonçalves, Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 26 de novembro de 1594, impôs-lhe repreensão e abjuração *de levi* e penitências espirituais. Abjurou no mesmo dia, do que se lavrou termo. Processo nº 8.471.

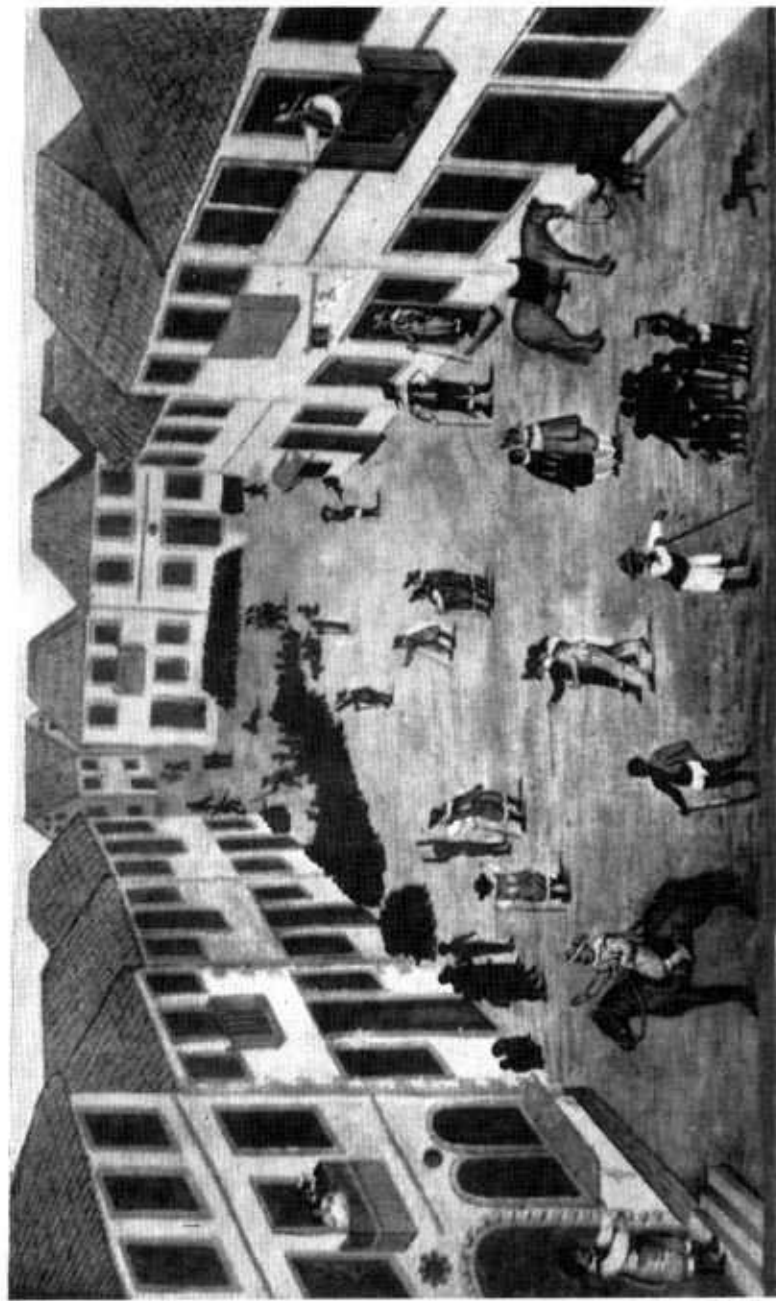
Antonio Dias foi denunciado por Gaspar Pereira de Crasto que não lhe sabia o nome: *Denúncias* p. 196. O Visitador conseguiu identificá-lo e mandou-o intimar em Ipojuca, onde morava (20 de junho de 1594). Foi ouvido por três vezes pelo Visitador (julho de 1594), identificando-se como natural da freguesia de Santiago de Encorados, entre Braga e Barcelos, em Vilar de Frades, carpinteiro, 36 anos, morador do engenho Santa Luzia, de Pero Dias da Fonseca. Confessou a culpa, velha de 10 anos. O tribunal (o Bispo, o Visitador, Vicente Gonçalves, Leonardo Armínio, Frei Damião da Fonseca) em 7 de julho de 1594 determinou fosse repreendido, cumprisse penitências espirituais e fosse mandado a um religioso que o instruisse no que relevava a sua alma. O Padre Simão Travaços, Jesuíta, foi seu instrutor e confessor, conforme bilhete por ele assinado. Processo nº 6.159.

Antônio Rebelo fez confissão em Olinda em 19 de novembro de 1593 de ter dito que o estado dos casados era tão bom quanto o dos religiosos. Era feitor do engenho de Francisco Men-

des do Porto, na Várzea de Nossa Senhora do Rosário (sic), de 22 anos. Ouvido duas vezes pelo Visitador (26 de abril e 8 de junho de 1594) foi julgado pelo tribunal (o Bispo, o Visitador, Vicente Gonçalves, Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 7 de julho de 1595, o qual decidiu que ele abjurasse *de levi* na mesa, se confessasse de confissão geral e fizesse penitências espirituais, estando a abjuração datada de 12 de julho. Processo nº 6.354.

Antônio Vileth (Vilhete ou Bilhete) era flamengo, natural de Bruges (Bélgica), então sob domínio dos Filipes de Espanha. Havia sido caixeiro, isto é, encaixador de açúcar no engenho de Fernão Soares, na Muribeca, mas passara depois a aprendiz de ourives, em casa de dois ourives da Vila de Olinda, Francisco Mendes, ourives do ouro, de 31 anos de idade (em agosto de 1595), que declarou que o aprendiz estava então em condições de “pôr tenda de ourives da prata” e Antônio Ferreira, ourives da prata, de 28 anos (idem), a quem ele servia então como “obreiro”. Era acusado de ter duvidado da existência do purgatório. O Visitador mandou prendê-lo em 7 de julho de 1595. No dia seguinte foi ouvido pelo Visitador e confessou ser verdadeira a acusação que se lhe fazia. Disse ter 20 anos de idade, pouco mais ou menos, e ser solteiro. Foram convocadas diversas pessoas que o conheciam para depor a seu respeito. Entre elas estavam André Pedro (então preso no cárcere do Santo Ofício), João de Santa Clara, biscainho, os dois ourives já citados, Diogo Soares, de 41 anos, e seu irmão Fernão Soares, que se declara dos da governança de Olinda e Juiz dos órfãos e Capitão de uma companhia de infantaria, de cerca de 45 anos. Essas testemunhas afirmam a ortodoxia das crenças do preso. O tribunal em 4 de setembro de 1595 (composto do Padre Vicente Gonçalves, representando o Bispo da Bahia, o Visitador, Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) concluiu que não ficou provada a intenção herética do acusado e determinou que fosse ele instruído por um religioso, cumprisse penas espirituais e fizesse perante a mesa abjuração *de levi*. Confessou-se ao Padre Luís da Grã, S.J. em 17 de setembro e em 25 assinou a abjuração. Sua vida posterior está referida pelo Prof. Eddy Stols: Vileth passou-se ao Peru, onde veio a falecer em Lima, em 1610, usando então o nome de Antônio Rodrigues.⁽¹³⁾ Processo nº 6.355.

Baltasar d'Afonseca (não da Fonseca), cujos dados pessoais constam das *Denúncias de Pernambuco* p. 374 e das *Confissões* p. 110. Dizia não acreditar em Nossa Senhora, nem nos santos e que somente cria em Deus Nosso Senhor. A sentença do tribunal (o Bispo, o Visitador, Padres Vicente Gonçalves e Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 7 de julho de 1595,



Mercado de escravos na rua dos Judeus, segundo desenho de Zacarias Wagner, que viveu no Recife entre 1634 e 1641.

foi no sentido de que, vistas as declarações públicas do Réu, fosse ele gravissimamente repreendido e que não tratasse de semelhantes cousas e se lhe impusessem penas espirituais e fizesse abjuração *de levi*. Da sentença deu-se-lhe conhecimento perante o tribunal em 7 de agosto, de quando está datado o termo de abjuração. Processo nº 6.365.

Baltasar André, cristão-velho, natural do Porto, mercador, confessou na Bahia em 1º de fevereiro de 1592 que há quatro anos, indo de Salvador para o Porto, o navio em que viajava fora tomado por corsários ingleses luteranos e levado à cidade de Autona (Southampton), onde frequentou a igreja dos hereges. Em outubro de 1594 o navio em que vinha da Bahia foi tomado pelos luteranos franceses e ele forçado a participar das cerimônias religiosas praticadas pelos corsários, embora em seu íntimo não consentisse nessas práticas. O tribunal (o Bispo, o Visitador, Padres Jesuítas Vicente Gonçalves e Leonardo Armínio e o Beneditino Frei Damião da Fonseca), decidiu em 27 de fevereiro de 1595 fosse ele repreendido e admoestado, que se lhe impusessem penas espirituais e fosse escusado de penitência pública. Processo nº 7.953.

Bento Cabral era dos que acreditava que a fornicção entre homem e mulher solteiros era pecado venial: *Confissões de Pernambuco* p. 48. Ouvido duas vezes pelo Visitador (27 e 28 de junho de 1595). A sentença do tribunal (o Bispo, o Visitador, Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 28 de julho de 1595 determinou fosse repreendido, cumprisse penitências espirituais e pagasse 5 cruzados para as despesas do Santo Offício. O termo de abjuração está datado do mesmo dia. Processo nº 7.955.

Brás Fernandes, cujos dados pessoais constam das *Confissões de Pernambuco* p. 31, declarou publicamente que as bulas de indulgências serviam apenas para juntar dinheiro e que para isso é que os papas as passavam. Depois de prestar depoimentos nas três sessões do costume (27 e 28 de junho e 4 de julho de 1595) foi acusado formalmente pela Justiça (6 de julho), defendendo-se o Réu por seu advogado o Licenciado Jorge Barbosa Coutinho (8 de julho) ouvindo-se testemunhas de defesa (12 de julho) entre as quais estava o Dr. Álvaro Barbosa de Carvalho, cristão-velho, de 31 anos, advogado em Olinda. Foram-lhe em seguida apresentados os depoimentos dos denunciantes contra os quais veio o réu com novas contraditas (assinadas ainda por Coutinho), ouvindo-se novas testemunhas de defesa (18 de julho), com depoimentos acerca do crédito que podiam ter os denunciantes (21 de julho). O tribunal (o Bispo, o Visitador, Vicente Gonçalves, Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 31 de julho de

1595 determinou que o Réu fosse gravissimamente admoestado e repreendido e se lhe impusessem penas espirituais. Processo nº 6. 362.

Cosmo Martins, mameluco, natural desta Capitania, solteiro, de 24 anos, pescador e trabalhador, morador em casa de seu pai em Jaguaribe, confessou em Olinda, em 22 de novembro de 1593 que, por descuido, havia comungado depois de ter almoçado. Em 14 de fevereiro de 1594 pediu ao Visitador fosse despachado com brevidade "porque é mancebo pobre e não tem nesta Vila de Olinda ninguém e está de caminho para a Paraíba, onde lhe releva ir por estar a isso obrigado para esta guerra que se faz contra os luteranos franceses que estão na terra com os gentios". Assina com boa letra. O tribunal (o Visitador, Frei Melchior de Santa Catarina e Frei Damião Cordeiro, este último carmelita) em 1º de março de 1594, considerou o fato de o réu haver confessado sua falta no tempo da graça e decidiu que fosse ele repreendido e cumprisse penitências espirituais. Processo nº 5.534.

Cristóvão Lufs, natural de Lisboa, não sabe se é cristão-novo, 25 anos solteiro, mercador e morador na Bahia ora estante nesta vila, confessou em Olinda em 12 de novembro de 1594 que há 19 dias partiu do Recife para a Bahia e em viagem foi o navio tomado por três corsários luteranos franceses e no dia seguinte foi lançado em terra na Ilha de Santo Aleixo. Enquanto esteve preso participou das solenidades luteranas, desbarretando-se então. O tribunal (o Bispo, o Visitador, Padres Vicente Gonçalves e Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 27 de fevereiro de 1595 foi de opinião que o réu ao participar das orações luteranas e fazia por medo, sem tenção danada, nem consentir nelas, pelo que decidiu que fosse escusado da penitência pública e repreendido perante a mesa. Processo nº 6.342.

Cristóvão Queixada, denunciado por ter dito que o que entra pela boca não é pecado, mas o que sai pela-boca é pecado. Era castelhano, natural de Guete, de 32 anos, sem officio, vivendo de sua roça. Foi mandado chamar pelo Visitador em 27 de julho de 1595, sendo ouvido em três sessões (3, 8 e 9 de agosto). Acusado pela Justiça, recebeu por defensor o Licenciado Jorge Barbosa Coutinho, que ofereceu contraditas à acusação e provas testemunhais de defesa (11 de agosto). O réu foi admoestado antes da publicação dos ditos das testemunhas de acusação, que lhe foram em seguida comunicados. Novas contraditas apresentadas por Coutinho, com outros testemunhos de defesa (12 de agosto). A sentença (Vicente Gonçalves, o Visitador, Leonardo Armínio e

Frei Damião da Fonseca), datada de 23 de agosto de 1595, determinou que o réu fosse repreendido perante a mesa e não houvesse penitência pública e se lhe impusessem penas espirituais e pagasse 10\$ para as despesas do Santo Officio. Processo nº 6.333.

Diogo do Couto, Licenciado e Padre, cristão-novo da parte do pai, suspeito de receber ajuda financeira dos cristãos-novos da terra. Reconheceu ter visto e lido livros defesos, como a *Ropicapnefma* de João de Barros (1496-1570), e ter permitido que outros os lessem; disse que tinha muitos livros que mostraria ao Visitador quando se lhe mandasse. Um sermão seu na Igreja de São Pedro, na festa de Nossa Senhora das Mercês, sobre o tema *Beatus venter qui te portavit* pareceu suspeito a dois ouvintes: o próprio Visitador e o Dr. Pedro Homem de Castro, Ouvidor de Pernambuco. O Licenciado entregou o próprio original do sermão (que está anexo ao Processo, fls. 12-15 verso). A sentença do tribunal (Vicente Gonçalves, o Visitador, Henrique Gomes S.J., Frei Damião da Fonseca e Frei Bartolomeu de Évora) em 2 de agosto de 1594 conclui por unanimidade que o Licenciado deveria retratar-se e emendar-se. Em 22 de setembro de 1595 o Visitador mandou chamar e ouviu-o sobre o sermão, em defesa do qual apresentou por escrito vários argumentos (25 de setembro). Em nova reunião o tribunal (Vicente Gonçalves, o Visitador, Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 25 de setembro de 1595 decidiu que o pregador explicasse, na primeira pregação que viesse a fazer, a verdadeira significação do que se devia entender na matéria, o que ele fez em 8 de outubro na Igreja Matriz de Olinda. Processo nº 6.353.

Diogo Dias, cristão-velho, de 23 anos, solteiro, marinheiro, natural do Mosteiro de Ferreira, termo da cidade do Porto, confessou em Olinda em 20 de janeiro de 1594, que há dois meses atrás disse, uma só vez, em conversa, que a ordem dos bem casados era tão boa quanto a dos ruins religiosos. O tribunal (o Visitador, Padre Henrique Gomes, Frei Damião da Fonseca e Frei Bartolomeu de Évora) em 16 de julho de 1594 determinou fosse ele repreendido na mesa e se lhe impusessem penas espirituais e perante as pessoas a quem disse as palavras heréticas as desmentisse. Processo nº 6.350.

Diogo Henriques, mameluco, em parte cristão-novo, foi preso em Olinda em 13 de julho de 1595, acusado do pecado nefando. Por ser de menor idade o tribunal (Vicente Gonçalves, o Visitador, Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 15 de setembro de 1595 condenou-o a degredo para as galés do Reino por três anos, para remar nelas, sem direito a salário. Nº do processo extraviado.

Diogo Lourenço, cristão-novo, natural do Porto, de cerca de 30 anos, mercador, confessou em Olinda em 16 de setembro de 1593 ter dito que o estado de casado era melhor do que o dos religiosos. Chamado perante o Visitador prestou novos depoimentos (28 de março e 1 de abril de 1594). A sentença do tribunal (o Bispo, o Visitador, Leonardo Armínio, Frei Melchior de Santa Catarina, Frei Bartolomeu de Évora e Frei Damião da Fonseca) em 1º de agosto de 1594 impôs-lhe penas espirituais, tendo feito no mesmo dia abjuração *de levi*. Processo nº 6.347.

Diogo Martins Pessoa, em confissão feita em Olinda, em 23 de novembro de 1593, na qual se identificou como cristão-velho, natural de Olinda de 23 anos de idade, solteiro, filho de Fernão Martins, dos da governança da terra, senhor de engenho na Várzea do Capibaribe e de sua mulher Maria Gonçalves, disse que a fornicação simples, entre homem e mulher solteiros, não era pecado. Em sessões perante o Visitador (27 de abril e 4 de junho de 1594) disse que era neto, pelo lado materno, de Diogo Gonçalves e de Joana Gonçalves, mameluca ("mestiça deste Brasil"), descendência ilegítima que o autor da *Nobiliarquia Pernambucana* não aponta, limitando-se a indicar a descendência legítima de Diogo Gonçalves, casado com Isabel Fróis. Mencionou ainda, que eram tios seus, meio-irmãos de sua mãe, Gregório Fróis, solteiro, Leonardo Fróis, casado (*Nobil.* I p. 467), Catarina Fróis, casada com Pero Lobo, lavrador no Cabo, Isabel Gonçalves, casada com Jerônimo Paes na Várzea (*Nobil.* I p. 478) e Beatriz Fróis, casada com Cristóvão d'Alpoim, moradores em Olinda. A sentença do tribunal (Vicente Gonçalves, o Visitador, Henrique Gomes, Frei Damião da Fonseca e Frei Bartolomeu de Évora) em 12 de julho de 1594 mandou repreendê-lo e que se lhe impusessem penas espirituais. A *Nobiliarquia* diz que Diogo Martins Pessoa faleceu em 1612: II p. 325. Processo nº 6.348.

Estêvão Velho Barreto, cristão-velho, de 21 anos de idade, filho de Álvaro Velho Barreto (que aparece nestas notas) e de sua mulher Luísa Nunes, casado com Beatriz de Brito, confessou em Olinda, em 15 de novembro de 1593, ter pecado no nefando, haverá oito anos, como agente, com dois escravos negros da Guiné, no engenho do dito seu pai na freguesia de N. Sra. do Rosário da Várzea. O tribunal (o Bispo, o Visitador, Padre Leonardo Armínio, Frei Melchior de Santa Catarina, Frei Damião da Fonseca e Frei Bartolomeu de Évora) votou em 1º de dezembro de 1594, que tendo o réu confessado seu pecado e não haver outras informações contra ele "que seja nesta mesa repreendido e admoestado" e cumpra penitências espirituais "e traga em cinco sextas-

feiras cingido um cilício". A sentença foi publicada perante a mesa em Olinda a 6 de julho de 1595, Processo nº 14.326.

Francisco Pinto Douzel era Padre, cristão-velho, vigário de São Lourenço, de 56 anos (março 1595), natural de Bragança, filho de Antonio Pinto, abade e meio cônego da Sé de Evora, que o houve em Inês Pires. Disse ter estudado cânones em Salamanca por três anos, mas que não se considerava teólogo e esperava ser ensinado pelo tribunal sobre qualquer ponto da fé em que tivesse incorrido em erro. Não foi preso, mas foi intimado a comparecer perante o Visitador (25 de fevereiro 1595), tendo prestado seu primeiro depoimento em 2 de março de 1595. Além de várias acusações contra ele, constantes de denúncias feitas durante a visitação, pesou contra ele certa declaração subscrita por Frei João de Seixas, da Ordem do Carmo, acerca de pontos da doutrina religiosa, em especial sobre a predestinação, que teriam sido expostos pelo acusado. O tribunal (o Bispo, o Visitador, Padres Vicente Gonçalves e Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 11 de março de 1595 decidiu fosse ele "asperamente repreendido e admoestado e se lhe imponha silêncio e que nunca nesta matéria [a predestinação] e em outras perigosas, que não entende, se meta, nem as trate, nem sustente". Processo nº 10.888.

Gaspar Afonso, cristão-velho, natural do Conselho de Barroso, arcebispo de Braga, viúvo, 80 anos de idade foi acusado por duas testemunhas de arrenegar de São Pedro e São João. Ele próprio quis confessar sua culpa, mas o Visitador estava ausente da vila. O tribunal (o Visitador, Padres Vicente Gonçalves e Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 23 de agosto de 1595 foi de opinião que a blasfêmia de que era acusado não era herética e em consequência, não havia que proceder contra o Réu, mas fosse repreendido perante a mesa. Processo nº 12.749.

Gaspar Dias Matado, cristão-velho, natural de Alfena, termo da cidade do Porto, de cerca de 40 anos, barqueiro, morador no Recife, foi acusado de ter dito que "tanto serviço faz a Deus um bom casado na sua cama e casa como um sacerdote que celebra missa no altar". O acusado confessou a culpa, recordando que dissera a tal frase ao discutir com o Padre Jácome Ribeiro Queixada, vigário da Igreja do Corpo Santo do Recife, ao rogar-lhe "que lhe deixasse fazer um altar de Santa Catarina na Igreja do Arrecife, fora do arco da capela-mor da banda do Evangelho, dizendo-lhe o dito vigário que não queria senão da banda da Epístola". O tribunal (o Visitador, Padres Vicente Gonçalves e Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 18 de agosto de 1595

entendeu que tendo ele confessado a culpa não devia receber penitência pública e fosse repreendido na mesa. Processo nº 11.133.

Gaspar Figueira, natural da ilha de São Miguel dos Açores, cristão-velho, lavrador, morador no arrabalde e varadouro da vila de Olinda, cercou a casa de Belchior da Silva às 10 horas da noite, exigindo em altas vozes que lhe abrisse a porta “da parte da Santa Inquisição”. Chamado à presença do Visitador em 12 de junho de 1595 confessou sua culpa e que dissera as ditas palavras sem entender que ofendia nisso a Inquisição. O tribunal (o Bispo, o Visitador, Padres Vicente Gonçalves e Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 7 de julho de 1595 foi de opinião que o réu “usou do apelido do Santo Officio sem ser official do que procedeu menoscabo do Santo Officio” e decidiu fosse ele muito repreendido na mesa, pagasse vinte cruzados para as despesas do tribunal e se lhe impusessem penas espirituais. Processo nº 13.278.

Inês de Brito, denunciada apenas por uma pessoa, de que teria dito que a ordem dos casados era melhor que a dos religiosos (outra pessoa que teria assistido, Frei João de Seixas, carmelita, sendo chamado, disse não ter lembrança do fato) foi notificada em 20 de junho de 1594 para aparecer perante o Visitador. Disse ser cristã-velha, casada com Vicente Correia, de quem tinha muitos filhos e filhas. Confessou a culpa, acrescentando ter dito a frase sem malícia, nem saber que era herética. O tribunal (Vicente Gonçalves, o Visitador, Henrique Gomes, Frei Damião da Fonseca e Frei Bartolomeu de Évora) em 2 de agosto de 1594 resolveu que “respeitando ser ela mulher e seu foro de nobre e outras considerações pias que se tiveram, que não deve haver penitência pública e que seja nesta mesa repreendida e admoestada e que se lhe imponha obrigação de se desdizer, com algum razoado propósito, perante as pessoas que lhe parece ter dito as tais palavras”. Processo nº 1.332.

João Freire, cristão-velho, solteiro, natural de Setúbal, 18 anos e tem parte de mulato do lado materno. Chegou aqui em março de 1595 e veio na companhia de João de Navalhos, médico biscainho, cunhado da mulher de Francisco Vaz Soares. Foi preso em 30 de agosto de 1595 como cúmplice de André de Freitas Lessa no pecado nefando. O Visitador, na primeira sessão com o preso, no dia da prisão prometeu-lhe não o mandar ao cadafalso nem publicar o seu pecado. (O revedor da Inquisição de Lisboa escreveu ao lado do termo: “Não se pode prometer isto”). O tribunal (o Visitador, Padres Vicente Gonçalves e Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 20 de setembro de 1595 considerando ser

ele de menor idade e confessar sua culpa, decidiu que fosse degradado por dois anos para as galés do Reino, para nelas servir e remar sem soldo e fosse embarcado preso. Da cadeia do Santo Offício passou para a cadeia pública para ser embarcado para as galés em 26 de setembro de 1595. Processo nº 2.557.

João Rodrigues Marinho confessou em Olinda em 17 de novembro de 1593 que era cristão-velho, natural da Vila de Santa Cruz da Ilha da Madeira, de 48 anos, solicitador em Olinda, onde cumpria degredo por sete anos por adúltero. Disse que a ordem dos casados, que Deus fez primeiro que todas as outras, era melhor ou tão boa quanto a dos religiosos. Ouvido por duas vezes pelo Visitador (27 de abril e 7 de maio de 1594) foi seu processo levado ao tribunal (o Bispo, o Visitador, Vicente Gonçalves, Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 25 de novembro de 1594, o qual, tendo considerado a sua confissão feita no tempo de graça, determinou fosse ele repreendido, fizesse abjuração *de levi* e penitências espirituais. A abjuração foi feita no dia seguinte. Processo nº 2.560.

Jorge de Sousa, filho de Fernão de Sousa e de Andresa Jorge, cristãos-novos, neto de Branca Dias "que haverá 6 ou 7 anos que morreu" (disse em 19 de julho de 1595, na sessão de genealogia), solteiro de menor idade. Estava incluído entre os cúmplices de André de Freitas Lessa, no crime de sodomia e foi mandado prender no dia 10 de junho de 1595 em casa de seu pai, na Rua Nova de Olinda, sendo levado para o cárcere no dia seguinte. Prestou depoimentos ao Visitador em 21 de junho, 18 e 19 de julho de 1595. Confirmada a denúncia o tribunal deu-lhe curador por ser menor. O tribunal (o Bispo, o Visitador, Vicente Gonçalves, Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 19 de julho de 1595, vista a prática do pecado nefando e de torpezas de molícias, considerou que era menor de idade "e de fraca compleição e de poucas carnes e não ser para galés", decidiu que o réu tomasse "quatro disciplinas secretas com o salmo *Miserere mei Deus* no cárcere" e fosse degradado para Angola por cinco anos. Processo nº 2.552.

Luis Mendes de Tbar, solteiro, cristão-velho, que servia de veador e secretário de D. Jerônimo de Almeida que foi governador de Angola e aqui estava de passagem para o Reino em uma casa atrás da Matriz, foi acusado em 10 de maio de 1595 de dizer e repetir a respeito da Santíssima Trindade que o Espírito Santo era a segunda pessoa, o Pai a primeira e o Filho a terceira. Repreendido, alegou "com um painel seu dele mesmo Luis Mendes que na parede pregado tinha da coroação da Virgem Nossa Se-

nhora, onde estavam as imagens, a saber, em meio a Senhora, da banda da sua mão direita o Padre, da banda da mão esquerda o Filho e entre o Padre e o Filho o Espírito Santo". Na sua confissão em 22 de maio de 1595, disse ser cristão-velho, natural de Ceuta, em África, de 30 anos e que em "uma carta que ele tinha pregado na sua cabeceira" estava representado o Espírito Santo ao meio do Padre e do Filho e apresentou a gravura que tinha na sua cabeceira, a qual ficou anexada ao processo e é aqui reproduzida. O tribunal (o Bispo, o Visitador, Padres Vicente Gonçalves e Leonardo Armínio, Frei Damião da Fonseca e Frei Melchior de Santa Catarina) em 21 de junho de 1595 foi de parecer que o réu não era letrado e o vulgar não é obrigado a explicitamente saber estes pontos da Santíssima Trindade, da ordem das pessoas e da dignidade delas e disse as tais palavras acidentalmente "movido das figuras da carta da Senhora aqui junta" e antes de ser chamado veio confessar sua culpa, e decidiu que não devia ele ter penitência pública, mas na mesa fosse repreendido e fosse mandado instruir nas cousas desta matéria. Instruiu-o o Padre Leonardo Armínio, conforme atestado de 29 de agosto de 1595. Processo nº 11.063.

Luis do Rego Barros, cristão-velho, natural de Viana, filho de Antônio de Barros Rego e Maria Nunes Barreto, casado com Inês de Góis de Vasconcelos, senhor de engenho, foi denunciado em Salvador (Bahia) pelo Padre Francisco Pinto Doutel, vigário da freguesia de São Lourenço da Mata, em Pernambuco, na qual era ele seu freguês, que há seis anos não ia à igreja, não se confessava, nem comungava, por cujo motivo em 1587 o tinha excomungado.⁽¹⁴⁾ Sendo intimado pelo Visitador, apareceu perante ele em 10 e 16 de junho de 1595 e apresentou certidão do Licenciado Padre Diogo do Couto, Promotor Fiscal da Vara Eclesiástica, que dizia que o réu estava confessado e comungado na ocasião em que o Padre Doutel o excomungara. Outra certidão do Padre Diogo de Barbuda de Vasconcelos, datada de 12 de junho de 1595, dizia que "da era de 86 a esta parte confessei e sacramentei a Luis do Rego de Maciape e lhe batizei alguns filhos". Foram ouvidas testemunhas entre as quais Cristóvão de Holanda (Olinda, 23 de junho de 1595), cristão-velho, meio flamengo, natural de Pernambuco de 34 anos, casado com Beatriz de Albuquerque. O tribunal (o Bispo, o Visitador, Vicente Gonçalves, Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 5 de julho de 1595 determinou-lhe que cumprisse suas obrigações de cristão na sua freguesia e não fora. Processo nº 12.754.

Manuel da Costa Calheiros, cristão-velho, natural de Ponte da Barca, 34 anos, morador no seu Engenho de Camaçari,

em Jaboatão, confessou no tempo da graça, em Olinda em 17 de janeiro de 1594, ter dito que o estado de casados era melhor que todos os outros e ordens, porque fora o primeiro que Deus fizera. O seu caso é o mesmo da discussão em "grandes gritos e brados" em que se envolveu Pero Lopes (vide), condenado ao auto-de-fé realizado em 9 de outubro de 1594. Costa Calheiros, ao contrário do outro, confessou o erro no tempo próprio. Por isso o tribunal (o Bispo, o Visitador, Padres Vicente Gonçalves e Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca), em 19 de julho de 1595, considerou que embora o réu tivesse confessado ter dito a tal proposição herética em várias partes e que por espaço de tempo a teve para si como verdadeira, mas tanto que soube ser herética logo a largou, decidiu fosse ele repreendido perante a mesa e abjurasse *de levi*. Na abjuração *de levi* dizia: "hei por expresso e declarado que me houveram por *de levi* suspeito na fé e juro e prometo de sempre ter e guardar a Santa Fé Católica que tem e ensina a Santa Mãre Igreja de Roma e que serei muito obediente ao nosso mui Santo Padre Papa ora na Igreja de Deus e a seus sucessores", etc., a qual abjuração "fez na mesa na presença do Senhor Visitador, do Senhor Bispo e dos Padres assessores". Processo nº 2.527.

Pedro Marino de Lobera, cristão-velho, natural do Reino da Galiza, 18 anos, confessou em 4 de novembro de 1594, no tempo da graça, a prática do pecado nefando e de bestialidade com uma burra. O tribunal (o Bispo, o Visitador, os Padres Vicente Gonçalves e Leonardo Armínio, Frei Damião da Fonseca e Frei Bartolomeu de Évora), em 24 de novembro de 1594 foi de parecer que visto ter sido boa a confissão e da confissão do cúmplice não resulta mais contra ele, nem há contra ele informação de mais do que tem confessado, que seja admoestado e repreendido na mesa e se lhe imponham penitências espirituais. Processo nº 12.937.

Pero Cardigo foi denunciado por Álvaro Fernandes, em Salvador, 10 de fevereiro de 1592, que há um ano, em Olinda, estando ele em conversa defronte da Igreja de N. Sra. da Conceição com Diogo Martins mulato castelhano e Afonso Duarte português da Ilha Terceira, os quais haviam ido para o Peru, presenciou certa discussão entre Cardigo e seu genro Frutuoso Barbosa, que fora governador da Paraíba e agora estava preso em Lisboa. O sogro dizia ao genro que lhe mandara certo cavalo com sua sela e este dizia que o mandara sem ela. Cardigo, agastadíssimo, disse então esta blasfêmia: "descreio de Deus se a não mandei" e toões se escandalizaram, sendo que ele "presume de saber muito". Em Olinda o Visitador em 2 de maio de 1594 mandou notificá-lo a que em termo de seis dias aparecesse perante ele.

Em confissão feita em 6 de junho Cardigo declarou que o fato ocorreu há quatro anos e que disse a blasfêmia súbita e acidentalmente e aquela só vez. Na sessão de genealogia, em 25 de junho de 1594, disse ser cristão-velho, natural de Sardoal, bispado da Guarda, filho de Fernão Garcia e da sua mulher Filipa Cardiga, falecidos, de 60 anos, casado com Isabel Mendes, cristã-nova, da qual tem os seguintes filhos: D. Filipa (não Ana como aparece em Borges da Fonseca *Nobiliarquia* I p. 33 e II p. 259), casada com Frutuoso Barbosa, D. Tomásia, mulher de Pero Coelho de Sousa, Jerônima, Inês, Natália e Paula moças donzelas que tem debaixo do seu poder, Tomé, Pedro e Paulo Cardigo moços solteiros e outros filhos e filhas já defuntos. Era senhor de um engenho na Várzea e outro em Jaboatão. O tribunal (o Visitador, Padres Vicente Gonçalves e Henrique Gomes, Frei Damião da Fonseca e Frei Bartolomeu de Évora) em 16 de julho de 1594 tendo considerado que a blasfêmia fora dita uma só vez e com agastamento "e vista a qualidade do réu e estar em foro de nobre e ser capitão dos da ordenança desta vila e a mais circunstâncias e considerações que se tiveram" decidiu não fosse ele a público e na mesa do tribunal fosse repreendido e pagasse 100 cruzados para as despesas do Santo Officio. Processo nº 12.967.

Pero Dias da Fonseca, cristão-velho, natural de Azurara, bispado do Porto, casado com D. Maria Pereira, senhor de um engenho em Ipojuca, foi acusado em Olinda em 24 de janeiro de 1594 por Francisco Mendes, rendeiro do dízimo da mandioca e miúças que ele não pagara o dízimo referido nos anos de 1587 e 1588, pelo que foi declarado excomungado. O acusado afirmou em 28 de junho de 1595 que já pagara a dívida pela qual fora excomungado, e que há seis anos fora absolvido da excomunhão pelo seu cura, "dando-lhe na cabeça com uma varinha na ermida de Nossa Senhora da Conceição de Ipojuca". Francisco Dias, cristão-velho, em 11 de julho de 1595, disse que também fora excomungado na mesma ocasião e que fora absolvido juntamente com Pero Dias da Fonseca na capela de N. Sra. da Conceição do engenho de Miguel Fernandes de Távares, sendo o clérigo que os absolveu chamado Gaspar Neto ou Gaspar Gomes, já defunto. Na sessão de genealogia Pero Dias da Fonseca (em 8 de julho de 1595) faz detida referência aos seus antepassados e parentes, todos gente modesta pelo que não parece correta a afirmação do genealogista Borges da Fonseca de que o acusado nascera em Vila do Conde, (a cujo conselho pertence hoje Azurara) e que descendia "da família dos Carneiros Gasios, uma das mais nobres daquela Vila" (*Nobil.* I p. 71). O tribunal (o Visitador, Padres Vicente Gonçalves e Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 28 de julho de 1595, determinou que ele fosse escusado de pe-

nitência pública e fosse na mesa repreendido e admoestado, que apresentasse certidão do ordinário de como estava absolvido da excomunhão e pagasse 10 cruzados para as despesas do Santo Offício. O ouvidor da vara eclesiástica autorizou o Padre Paulo Rodrigues de Távora, vigário da Igreja de S. Miguel de Ipojuca em 11 de agosto, a absolver no foro exterior a Pero Dias da Fonseca da excomunhão em que fora declarado, o que o vigário cumpriu em 22 de agosto, conforme certidão por ele subscrita nesse dia. Processo nº 13.085.

Salvador de Albuquerque, de quem constam os dados pessoais nas *Confissões de Pernambuco* p. 76, confessou 'que descreia de Deus e em casa de Polônia Ramalho, mulher solteira do mundo, convidou-a que dormisse com ele, pois que isso não era pecado. O Visitador ouviu a esta, que se declarou "mulher que não é casada", de 40 anos, analfabeta, e mais a João de Paz, Manuel Nunes, flamengo, o Licenciado Fernão d'Álvares e Bartolomeu Rodrigues Poderoso, encaixador de açúcar (julho e agosto de 1595). Convidado a depor perante o Visitador, em 9 de agosto de 1595, assinou o termo com boa letra. No segundo depoimento (de genealogia) disse ser filho de Jerônimo de Albuquerque que o houve em uma Índia da terra, forra, de nome Maria, tendo ele então 30 anos de idade pouco mais ou menos, solteiro; disse, ainda, "que não sabe de seus avós nem tios, que só sabe de sua tia D. Beatriz de Albuquerque, que foi senhora desta terra, irmã de seu pai, e ele réu tem muitos meios-irmãos, a saber, 8 filhos do dito seu pai e de sua legítima mulher D. Filipa de Melo, 4 machos e 4 fêmeas e que tem mais meios-irmãos que seu pai fez em diversas negras brasilas que foram muitos, que já morreram e ora são só vivos, entre machos e fêmeas, 13 ou 14". O tribunal (Vicente Gonçalves, o Visitador, Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 25 de agosto de 1595 determinou-lhe que abjurasse *de levi* suspeito na fé e se lhe impusessem penitências espirituais. A abjuração está datada de 15 de setembro de 1595. Processo nº 11.206.

Salvador Barbosa, cristão-velho, solteiro, 18 anos, constou da confissão de André de Freitas Lessa ter sido um dos seus cúmplices no pecado nefando, pelo que o Visitador o mandou prender em 20 de junho de 1595. Confessou sua culpa e reincidência no pecado. O tribunal (o Visitador, Padres Vicente Gonçalves e Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 12 de setembro de 1595 "respeitando o Réu confessar depois de preso sua culpa e a ser menor e ter-se por informação que é de fracas forças e poucas carnes e não ser para galés e a outros respetos pios que se tiveram que somente vá o Réu degradado para Angola por

três anos... para onde seja embarcado preso na forma ordinária". Jerônimo Coelho, tabelião do judicial e notas de Olinda, certificou que, por virtude da precatória que o Visitador passou ao Ouvidor Lopo Soares, "foi embarcado preso na forma ordinária Salvador Barbosa condenado por sentença da Mesa do Santo Officio em três anos de degredo para Angola", o qual foi entregue ao mestre de uma nau que para lá estava de partida em 3 de outubro de 1595. Processo nº 11.208.

Sebastião Pires Abrigueira, que deixou informações pessoais nas *Confissões de Pernambuco* p. 56, declarou que era melhor a condição dos casados que a dos religiosos. Em novembro de 1594 prestou três depoimentos perante o Visitador, tendo a sentença do tribunal (o Bispo, o Visitador, Leonardo Armínio, Frei Melchior de Santa Catarina, Frei Damião da Fonseca e Frei Bartolomeu de Évora) em 1 de dezembro de 1594, determinado que fizesse abjuração *de levi* suspeito na fé perante a mesa e fosse reprimido e admoestado e se lhe impusessem penas espirituais. Assinou termo de abjuração no mesmo dia. Processo nº 11.633.

Simão Falcão, cristão-velho, natural da Capitania do Espírito Santo, disse que falava a verdade como os Evangelhos, fato denunciado ao Visitador. Foram ouvidas outras testemunhas que teriam presenciado a declaração, entre as quais Fernão e Diogo Soares e Cosme Rodrigues, senhores de engenho. A sentença do tribunal (o Bispo, o Visitador, Vicente Gonçalves, Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 5 de julho de 1595 mandou que fosse escusado de penitência pública e se lhe impusessem penas espirituais e pagasse 20 cruzados para as despesas do Santo Officio. Processo nº 11.634.

Simão Pires Tavares era, segundo sua confissão constante das *Confissões de Pernambuco* p. 23, filho de João Pires o Cambêiro, dos da governança de Pernambuco, morador no engenho de seu pai, nos Guararapes; disse repetidamente que arreneçava da lei de Deus em que vivia. Foi notificado pelo Visitador que comparecesse à mesa dentro de três dias (25 de abril de 1594). Prestou três depoimentos (4 de maio, 10 de junho e 24 de novembro de 1594). Disse que tinha três irmãos: Joana Tavares, casada com Duarte de Sá, dos da governança da terra, Isabel, mulher de Afonso de Albuquerque, e João, todos moradores em Pernambuco. O Visitador pediu o depoimento dos pais do réu: João Pires, em Olinda, 2 de dezembro de 1594, disse ser natural da Vila de Salavisa, bispado da Coimbra, de cerca de 74 anos (assina mal) e Filipa Tavares, em 20 de fevereiro de 1595 (não sabe assinar). A sentença do tribunal (Vicente Gonçalves, o Visita-

dor, Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 16 de agosto de 1595 determinou que o réu "seja gravissimamente repreendido e faça na mesa abjuração de *levi* suspeito na fé e se lhe imponham penas espirituais de rezar, confessar-se, comungar e jejuar e a propósito razoado se desdiga" do que tinha dito. Na mesma data fez abjuração. Da *Nobiliarquia* consta que o réu se fez padre do hábito de São Pedro: II pp. 334, 366 e 367. Processo nº 11.636.

PROCESSO COM PENITÊNCIA PÚBLICA

na missa domínical

Antônio Trivisan é o mesmo Antônio Troviscano ou Provisano das *Denúncias de Pernambuco*. Erá natural da Ilha de Cândia (hoje Creta), então "sujeita à senhoria de Veneza", falava grego e italiano e um pouco de espanhol e português. Disse e repetiu que dormir com mulher solteira não era pecado mortal. Rafael da Mata, pedreiro, denunciou a mesma história e acrescentou que o réu veio trazer-lhe um livro pequeno, que não sabe qual era, nem se nele se confirmava ou não aquela opinião. Trivisan esclareceu em depoimento de 17 de outubro de 1594 que o livro era latino, dos Evangelhos, e nele se dizia que era pecado mortal dormir com mulher solteira. Como era menor de idade foi-lhe nomeado curador. O tribunal (composto pelo Visitador, Padres Vicente Gonçalves e Henrique Gomes e por Frei Bartolomeu de Évora) em 22 de outubro de 1594 considerou que, embora o réu tivesse dito e repetido sua proposição herética, convencido do erro, tornou a buscar os circunstantes para se desdizer, sendo ainda estrangeiro, decidiu que "o réu, um domingo ou dia santo na igreja, enquanto se celebrar o officio divino da missa, esteja sempre descalço, desbarretado, em corpo, cingido com uma corda, com uma vela acesa na mão e que faça abjuração de *levi* suspeito na fé". A sentença do réu foi cumprida na Igreja Matriz de Olinda no domingo dia 23 de outubro, "sendo presente muito povo" e, no dia seguinte, fez perante a mesa do tribunal a abjuração. Processo nº 6.351.

PROCESSOS COM PENITÊNCIA PÚBLICA

Auto-de-fé de 9 de outubro de 1594

André Fernandes Caldeira cristão-velho, solteiro, criado do mercador Manuel Ródrigues Cartagena, preso no cárcere de Santo Offício de Olinda, por confissão própria no tempo da graça e por denúncias de que afirmara que "neste mundo queria levar boa vida, que no outro me levem os diabos". Foi julgado pelo tri-

bunal (composto pelo Visitador, Padres Vicente Gonçalves e Henrique Gomes, Frei Damião da Fonseca e Frei Bartolomeu de Évora) em 19 de setembro de 1594 e decidiu-se que vistas "as palavras mal introduzidas na gente idiota serem acostumadas a se dizerem sem se entenderem", fosse o réu ao auto, com uma vela acesa na mão, descalço, em corpo, desbarretado, para que ficasse o exemplo ao povo pára não se dizerem as tais palavras heréticas". (O revedor da Inquisição de Lisboa pôs na folha-de-rostro do processo a seguinte glosa: "Foi muito rigor o que se usou com o réu e mais havendo confessado no tempo da graça, bastava dar-lhe uma repreensão na mesa".) Processo nº 8.474.

Antônio Monteiro, aliás Antônio Gonçalves, contra quem o Visitador expediu ordam an Familiar do Santo Ofício João Manuel em Olinda em 28 de abril de 1594 nestes termos: "vades ao Arrecife e busqueis, com o segredo e diligência que convém, a Antônio Monteiro, que dantes se chamava Antônio Gonçalves, pescador, casado com Francisca Fernandes, nesta Vila estante, o qual se embarca no navio que no dito Arrecife está para partir nesta madrugada para a Bahia e preso o traga ao cárcere de Santo Ofício". O Familiar cumpriu o mandado. O preso já havia feito sua confissão em Olinda em 7 de dezembro de 1593, quando disse ter chegado no dia anterior à vila, vindo de uma pescaria na alagoa que dista daqui trinta e oito léguas, donde há três meses andara pescando e partira para lá em agosto. (O mês da partida, quando as correntes marinhas cursam para o norte, e a distância em que estava a alagoa, a partir de Olinda, permite supor que a pescaria tenha sido na Alagoa de Guaranas no Rio Grande do Norte.) Confessou então que casara no Algarve com Francisca Fernandes e tendo viajado às Índias de Castela casara de novo em Jamaica, do bispado de Santiago de Cuba; ao voltar ao Algarve fora condenado por isso a ficar durante três domingos, no tempo da missa, à porta da igreja com uma vela na mão, descalço e despido da cintura para cima, com um baraço ao pescoço e condenado para as galés, o que não cumpriu por ter fugido. Ao chegar ao Brasil mandou buscar a primeira mulher com quem passou a viver. A sentença do tribunal (Vicente Gonçalves, o Visitador, Henrique Gomes, Frei Damião da Fonseca e Frei Bartolomeu de Évora) em 1 de setembro de 1594, teve em consideração que o réu vive hoje com a sua primeira e legítima mulher e decidiu "que vá ele ao Auto público descalço, em corpo, desbarretado, cingido com uma corda, em pé com uma vela na mão e nele faça pública abjuração *de levi* suspeito na fé e seja publicamente açoitado por esta vila e faça vida com a dita sua primeira mulher, como é obrigado". A sentença foi publicada e cumprida

no auto-de-fé que se celebrou na Igreja Matriz de Olinda em 9 de outubro de 1594. Processo nº 8.480.

Diogo Nunes Correia, cristão-novo, natural de Castro Daire, solteiro, 43 anos (em 1594), filho de Manuel Nunes mercador e de Lucrecia Rodrigues, irmão de João Nunes Correia (ver capítulo 3º), lavrador e senhor de um engenho na Paraíba moente e corrente e de outro que está acabando, nos quais tem somente a metade e a outra metade é de seu irmão Henrique Nunes Correia. Dizia e repetia que dormir carnalmente com mulher solteira ou “negra da aldeia” ou “negra da terra” não era pecado, desde que fossem pagas. O Visitante notificou-o em 14 de fevereiro de 1594, visto o réu estar doente de boubas, a não sair desta Capitania sem sua licença. Foi ouvido em Olinda em 15 e 20 de julho de 1594. O tribunal (Vicente Gonçalves, o Visitador, Henrique Gomes, Frei Damião da Fonseca e Frei Bartolomeu de Évora) em 4 de agosto de 1594 foi de parecer que ele dizia as tais palavras simples e ignorantemente, posto que consta ser homem de bom entendimento, do que resulta presunção de malícia contra ele, e respeitando-se outras considerações decidiu que fosse ao auto público em corpo, desbarretado, cingido com uma corda e com uma vela acesa na mão e fizesse abjuração *de levi* suspeito na fé e seja instruído por um religioso que lhe seria nomeado. Processo nº 6.344.

Domingos Pires, criado de Simão Vaz, mercador residente na sua fazenda de Camarajibe, confessou em Olinda em 29 de janeiro de 1594 do nefando. No processo seguem-se duas confissões de Antônio Rodrigues (26 de janeiro a 6 de fevereiro de 1594) cúmplice do preso. Na presença do Visitador depôs por três vezes (10 de junho, 16 e 22 de julho de 1594), confessando ter revelado ao cúmplice o segredo de sua confissão. Antes de ser formalmente acusado pela Justiça foi admoestado que confessasse todas as suas culpas. O libelo da Justiça, assinado pelo Licenciado Diogo Bahia, está datado de 31 de agosto. Defendeu-se o preso por seu advogado, Jorge Barbosa Coutinho, em 3 de setembro. Foram-lhe em seguida apresentados os ditos das testemunhas que o denunciaram contra os quais o advogado apresentou embargos de contradita. A sentença do tribunal (Vicente Gonçalves, o Visitador, Henrique Gomes, Frei Damião da Fonseca e Frei Bartolomeu de Évora) em 20 de setembro de 1594, determinou que, quanto ao nefando, “goze da graça” do tempo de sua confissão inicial, e quanto a outra culpa (a de ter revelado o segredo da confissão) fosse ao auto público descalço, em corpo, desbarretado, cingido com uma corda, com uma vela acesa na mão e se lhe impusessem penitências espirituais. Foi ao auto-de-fé que se celebrou na Igreja

Matriz de Olinda em 9 de outubro de 1594, "sendo presentes o Sr. Visitador e seus oficiais e os Reverendos Padres assessores e outros muitos Religiosos e as Justiças e muita gente e povo". Processo nº 7.948.

Gaspar Coelho, cristão-velho, solteiro, 23 anos, que fora criado de um tendeiro na Rua da Ponte, em Olinda, foi denunciado por ter perguntado em certa cerimônia religiosa, na Igreja de São Pedro em Olinda, em ocasião em que faltou hóstias para todos, "não havia aí tapiocas?", esclarecendo-se que tapioca "são bolos como obréias, que é o mantimento comum desta terra em lugar de pão". O Visitador em 15 de junho de 1594 mandou prender o denunciado; foi preso a 19. Disse este então que o fato se passou em 1592, quando houve na vila grande falta de farinha de trigo e nessa altura ele perguntou se se poderia fazer hóstias de carimã, da qual carimã se faz a tapioca e não lhe lembrava o que lhe responderam; negou que tivesse dito a frase constante da denúncia. O tribunal (composto pelo Visitador, Padres Vicente Gonçalves e Henrique Gomes, Frei Damião da Fonseca e Frei Bartolomeu de Évora) em 22 de setembro de 1594 considerou que, embora negasse a frase, ele perguntou se poderia a tapioca ser matéria de sacramento, o que de algum modo resultava alguma presunção contra o réu da denúncia que se fez; mas sendo ele menor de 25 anos e haver dele boa informação, "conçudo para exemplo por ser em estes tempos e o caso soar contra o Santíssimo Sacramento" fosse ele no auto público descalço, em corpo, com uma vela acesa na mão, desbarretado e se lhe impusessem penitências espirituais. Processo nº 11.069.

Pero Lopes, cristão-velho, natural de Caminha, 37 anos, casado e pai de cinco filhos, disse, com outros dois companheiros "em grande porfia e com grandes gritos e brados" que o estado de casado era melhor que o de religioso e ao serem contraditados por Manuel Garro, que "os repreendeu com grande fúria e agastamento, que não dissessem tal heresia" persistiram no erro e "durou a porfia entre eles por espaço de tempo, até que se enfadaram e calaram". Ao tribunal (o Visitador, Padres Vicente Gonçalves e Henrique Gomes, Frei Damião da Fonseca e Frei Bartolomeu de Évora) em 5 de outubro de 1594, considerou que ele não só repetiu e porfiou no seu dito e ainda perante a mesa não sabia que estava errado, e por ter confessado seu erro e ter pedido misericórdia, dando mostras de bom cristão, decidiu que fosse ao auto-de-fé em corpo, com a cabeça descoberta, com uma vela acesa na mão e abjurasse *de levi* da sua culpa e pagasse 30 cruzados para as despesas do Santo Officio. No termo de abjuração disse "que de minha própria e livre vontade anatematizo e aparto

de mim toda a espécie de heresia e apostasia que for ou se levantar contra a nossa Santa Fé Católica e Sé Apostólica". Processo nº 11.111.

Rodrigo Fidalgo, "cristão-novo, mancebo solteiro, estante ora nesta Vila". Foi mandado prender pelo Visitador em 28 de junho de 1594, "porque está culpado nesta Visitação do Santo Officio" e foi entregue no dia seguinte ao Meirinho Francisco Gouveia d'Áltero que servia de Alcaide do cárcere do Santo Officio. Suposto que sem identificar o acusado, uma negra boçal de Angola (que depôs por meio de intérprete) disse ter sido forçada por ele ao pecado nefande. Foi ouvida a respeito Maria de Almeida, de alcunha a Framenga, mulher sem marido e que não sabia assinar, em cuja casa estava a negra. O Réu foi ouvido em quatro sessões pelo Visitador, ao qual disse ser cristão-novo, natural da Ilha da Madeira e durante a inquirição acabou por denunciar a mãe e a uma irmã por práticas judaicas. Ouvido o Promotor da Justiça, o Licenciado Diogo Bahia, foi ele de parecer que a acusação inicial não parecia provada, mas que poderia ele ser acusado por não haver denunciado as práticas judaicas da família. A sentença do tribunal (Vicente Gonçalves, o Visitador, Henrique Gomes, Frei Damião da Fonseca e Frei Bartolomeu de Évora) em 16 de setembro de 1594, determinou fosse condenado por não ter denunciado o que nestes autos confessou, conforme era obrigado, sob pena de excomunhão. Mas "respeitando-se ao Réu ser menor e a outras considerações pias que se tiverem, que o réu vá ao Auto com uma vela acesa na mão, descalço, em corpo, desbarretado e nele faça abjuração *de levi* suspeito e pague 30 cruzados para as despesas do Santo Officio". (Um irmão seu, preso em Olinda em 16 de julho de 1595, de nome Afonso Fidalgo, foi julgado na Inquisição de Lisboa: processo 11.743.) Processo nº 12.223.

PROCESSOS COM PENITÊNCIA PÚBLICA

Auto-de-fé de 10 de setembro de 1595

Baltasar Dias, cuteleiro no Porto, o qual, vindo dali para Pernambuco em uma nau, roubaram-lhe em viagem "um pão de sabão branco". Condenado à sujeira, Baltasar destemperou-se e saiu-se com uma blasfêmia: que, se não lhe devolvessem o pão de sabão, o diabo lhe levasse o corpo e a alma e arrenegava do óleo e do batismo que recebera. O dito foi denunciado por quatro testemunhas ao Visitador, em Olinda em outubro e novembro de 1594. Foi mandado prender em 18 de junho de 1595. Perante o Visitador prestou dois depoimentos (20 e 21 de junho) nos quais disse ser cristão-velho, natural de Arrifana de Sousa (hoje Pena-

fiel), de 30 anos de idade, couteleiro de profissão. O tribunal (o Bispo, o Visitador, Vicente Gonçalves, Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 26 de julho de 1595, decidiu: "Vá o réu descalço, em corpo, com a cabeça desbarretada e com uma vela acesa na mão e com uma vara atravessada na boca ao Auto público e nele faça abjuração *de levi* suspeito e vá degredado um ano para o Reino de Angola e se lhe imponham penitências espirituais". Foi ao auto-de-fé celebrado na Igreja Matriz de Olinda em 10 de setembro de 1595 e foi em seguida, 3 de outubro, embarcado para Angola a cumprir o degredo. Processo nº 6.363.

Brás Francisco, carpinteiro, cristão-velho, natural da freguesia da Oliveira termo da cidade do Porto, era dos que afirmavam que o estado de casado era melhor ou tão bom quanto o dos religiosos, pelo que foi mandado prender pelo Visitador, opinião que confessou perante este. O tribunal (o Bispo, o Visitador, Padres Vicente Gonçalves e Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) decidiu que o réu fosse ao auto público em corpo, descalço, cingido com uma corda, desbarretado, com uma vela acesa na mão e abjurasse *de levi* suspeito na fé. Processo nº 2.912.

Cristóvão Martins, de alcunha o Baeta, cristão-novo, natural de Lisboa, alfaiate, foi acusado de certa blasfêmia, da qual ele próprio se acusou em confissão perante o Visitador em 3 de julho de 1595. O tribunal (o Bispo, o Visitador, Vicente Gonçalves, Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 7 de agosto de 1595, tendo em consideração a iniciativa da confissão e a outras considerações pias, determinou que fosse ao auto-de-fé "em corpo, descalço, desbarretado e com uma vela acesa na mão e nele faça abjuração *de levi* suspeito na fé e se lhe imponham penitências espirituais". Processo nº 6.344.

José, mulato escravo, natural de Beja, no Alto Alentejo, filho de homem branco e de uma negra escrava, tendo sido vendido para o Brasil por seu senhor em Lisboa. Era caldeireiro no engenho de Fernão Soares. Acusado de blasfêmia por companheiros de prisão, onde se encontrava em abril de 1595 por ordem do seu senhor. Solto, foi mandado prender pelo Visitador em 21 de junho de 1595. O tribunal (o Bispo, o Visitador, Vicente Gonçalves, Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 7 de agosto do mesmo ano, decidiu que "o Réu vá descalço, em corpo, desbarretado com uma vara atravessada na boca e com uma vela acesa na mão ao Auto público e nele faça abjuração *de levi* suspeito na fé e que seja açoitado publicamente por esta vila". Foi ao auto celebrado em 10 de setembro de 1595. Depois dessa pe-

nitência pública voltou a blasfemar e, submetido a novo julgamento (Vicente Gonçalves, o Visitador e Leonardo Armínio) em 9 de outubro do mesmo ano (estando a Visitação a ser concluída) determinou-se “que o réu esteja na Igreja enquanto se disser a missa do dia, com uma vela acesa na mão, descalço, despido da cintura para cima, com um braço ao pescoço, com uma vara atravessada na boca, com uma carocha infame na cabeça e que seja açoitado outra vez pelas ruas públicas desta vila, ao sair da Igreja da dita maneira e que seja degradado para as galés do Reino por quatro anos”. Processo nº 2.556.

Marta Fernandes, mulher parda, natural da Ilha de São Miguel (Açores), 36 anos, alfaiata, confessou perante o Visitador em 9 de novembro de 1593 ser bígama, usando de simulação para o segundo casamento, celebrado na Igreja Matriz de Olinda em 12 de maio de 1591. Foi mandada prender em 1 de junho de 1595, sendo presa a 21. Prestou três depoimentos ao Visitador. O tribunal (o Bispo, o Visitador, Vicente Gonçalves, Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 21 de julho de 1595 decidiu que ela “vá em corpo, com uma vela acesa na mão ao Auto público e nele faça abjuração de levi e que seja publicamente açoitada e vá degradada quatro anos para o Reino de Angola”. Processo nº 10.745.

Paulo de Brito, que disse ser natural de Argel, filho de turcos e todos os seus ascendentes eram turcos e mouros e Deus o havia alumiado e fugido para Lisboa, onde foi catequizado e se fez cristão. No Brasil viveu entre os índios, cuja língua falava. Foi denunciado por uma única testemunha, de que ele se mostrava inclinado a voltar à fé dos seus antepassados. Preso em 9 de junho de 1595 foi ouvido por três vezes pelo Visitador (20 de junho, 20 e 21 de julho do mesmo ano). O tribunal (Vicente Gonçalves, o Visitador, Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 24 de julho de 1595 resolveu que “o réu vá descalço, em corpo, desbarretado, cingido com uma corda, com uma vara atravessada na boca, com uma vela acesa na mão ao Auto público e nele abjure *de levi*”, devendo depois ser instruído por um Religioso letrado e se lhe impusessem penitências espirituais. Assinou termo de abjuração no dia seguinte. Processo nº 11.113.

Pedro de Albuquerque, filho de Jerônimo de Albuquerque e de uma índia, fez confissão que está incluída nas *Confissões de Pernambuco* p. 44. Assina (como o irmão Salvador) com boa letra. Era de opinião que o estado dos casados era melhor que o dos religiosos. Foram ouvidas pelo Visitador as duas pessoas referidas na sua confissão. Em dois depoimentos prestados perante

o mesmo (16 e 17 de junho de 1595) disse que não conheceu seus avós nem tios, mais que uma irmã de sua mãe, brasileira, chamada Branca, forra "e que teve trinta e tantos irmãos, dos quais 10 eram legítimos, filhos de seu Pai e de sua mulher D. Filipa, e os mais com ele são filhos bastardos que o dito seu Pai houve em brasilas". O tribunal (o Bispo, o Visitador, Vicente Gonçalves, Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) decidiu que, considerando ter ele confessado a culpa, que disse as palavras simplesmente e largou o erro, "vá em corpo, com uma vela acesa na mão, desbarretado, ao Auto público de fé e nela faça abjuração *de levi* suspeito na fé e se lhe imponham penitências espirituais". A sentença foi publicada no "auto de fé que se celebrou na Igreja Matriz desta Vila de Olinda de Pernambuco aos 10 dias de setembro de 1595, sendo presentes o Sr. Visitador e seus oficiais, os Padres assessores e outros muitos Religiosos e Justiças e muita gente e povo", no qual o réu fez abjuração. Processo nº 12.222.

Pero Gonçalves, cristão-velho, natural de Arrifana de Sousa, carpinteiro, 35 anos, foi denunciado por dizer, em conversa com pessoas que trabalhavam com ele, que "nunca ninguém foi ao inferno por amor de mulheres", sendo que um segundo denunciante afirmou que as palavras foram "fornicar, fornicar que farte, que del Rei é a terra, que nunca ninguém foi ao inferno por fornicar", acrescentando o notário que "em lugar da palavra fornicar que aqui se escreveu, disse a palavra portuguesa que isso significa, desonesto". O acusado negou. O tribunal (o Bispo, o Visitador, Padres Vicente Gonçalves e Leonardo Armínio e Frei Damião da Fonseca) em 19 de julho de 1595 decidiu que fosse ele levado ao auto público descalço, desbarretado, com uma vela acesa na mão e nele se publique sua sentença. O revedor do processo, na Inquisição de Lisboa, anotou: "Não se há-de dar penitência pública não havendo abjuração *de levi*". Processo nº 11.112.

Sebastião Pereira, cristão-velho, natural de Besteiros, bispado de Viseu, de 25 anos, foi acusado de dizer, a propósito de certa mulher casada cujo marido estava ausente e usava mal de seu corpo, que ela fazia muito bem "que a quem cá não se farta disso não pode ir ao paraíso", constando que o acusado "é afeiçoado ao pecado da carne". O Visitador mandou-o prender em 1 de junho de 1595, tendo ele confessado o seu dito. O tribunal (o Bispo, o Visitador, Padres Vicente Gonçalves e Leonardo Armínio, Frei Melchior de Santa Catarina e Frei Damião da Fonseca) em 3 de julho de 1595 decidiu fosse o preso ao auto público em corpo, descalço, desbarretado, com uma vela acesa na mão e em público fizesse abjuração *de levi* suspeito e pagasse 5\$000 para as

despesas do Santo Ofício. No fim desse mês Sebastião Pereira, preso no cárcere do Santo Ofício, requereu ao Visitador, alegando "que muitas pessoas lhe devem e tem praça para carregar nestas urcas que oram carregam para Lisboa açúcares que estão nos passos e outros para receber de quem lhe deve, e porquanto não tem pessoa que lá fora lhe negocie coisa alguma destas e alguns dos seus devedores se ausentam sem ele cobrar deles, porquanto está preso", fosse despachado do seu caso com a maior brevidade. O Visitador autorizou-o em 26 de julho a apresentar um fiel carcereiro e depositário que se obrigasse a entregá-lo de volta ao cárcere e que ele ficava obrigado a aparecer perante a mesa todas as segundas e quintas-feiras da semana. Em 27 de julho foi entregue ao fiel depositário Antônio Pita de Sá. Foi apresentado no auto-de-fé realizado na Matriz de Olinda em 10 de setembro de 1595 quando fez abjuração. Processo nº 11.209.

NOTAS Ao Capítulo VI

(1) Sobre os cartórios do Santo Ofício na Torre do Tombo ver o seu histórico em Pedro A. d'Azevedo e Antônio Baião, *O Arquivo da Torre do Tombo. Sua história, corpos que o compõem e organização* (Lisboa, 1905) pp. 62-71. Na lista infra dos presos não está incluído o nome do espanhol Diogo Lopes, processo nº 12.364, por ter sido preso e embarcado para o Reino por determinação dos Inquisidores de Lisboa, cabendo ao Visitador Heitor Furtado de Mendça, em Olinda, apenas a providência de fazê-lo vir do Rio de Janeiro.

(2) O livro da Prof. Sônia A. Siqueira, *A Inquisição Portuguesa e a Sociedade Colonial* (São Paulo, 1978) pp. 361-376 forneceu-me indicações para a identificação dos processos das pessoas levadas a julgamento pelo tribunal de Olinda.

(3) Capistrano de Abreu (ed.), *Confissões da Bahia* 2a. ed. (Rio, 1935) p.1.

(4) Antônio Baião, "Correspondência inédita do Inquisidor Geral e Conselho Geral do Santo Ofício para o primeiro Visitador da Inquisição no Brasil", *Brasília* vol. 1 (Coimbra, 1942) pp. 543-544. Com relação ao risco de corsário, no caso de Pernambuco, conheço apenas o caso da tomada, por corsários ingleses, do barco em que ia preso para a Inquisição de Lisboa o inglês Alberto Carlos, processo nº 6.833.

(5) "Correspondência" cit., p.544. Não parece ser exceção à determinação do Conselho Geral do Santo Ofício, de remeter para o Reino "os que tiverem culpa de judaísmo e luteranismo", o fato de não ter sido cumprida a ordem no caso de Diogo de Fontes, cristão-novo, confeitiro, o qual confessou em Olinda em 5 de fevereiro de 1594, no tempo da graça, práticas judaicas por insinuação de sua mulher Paula Duarte, cristã-nova. Esta foi embarcada para Lisboa na urca flamenga Paraíso, mestre Pedro João, flamengo, em 20 de agosto de 1594, presa logo após sua chegada, em maio de 1594, a Pernambuco, vinda da metrópole na urca Jonas. O denunciante da mulher foi o marido e como contra ele não havia denúncia e tão-somente a sua própria confissão, o Visitador e os Padres assessores (Frei Melchior de Santa Catarina e Frei Damião Cordeiro) decidiram em 1 de março de 1594 que fosse ele "recebido à reconciliação da Santa Madre Igreja e nesta Mesa perante o Visitador e seus oficiais faça a abjuração em forma e lhe

seja lida a sentença em que se declarou que Sua Majestade lhe perdoa e remite seus bens e seja absoluto da excomunhão *in forma ecclesiae* e cumpra as penitências espirituais... E deste Brasil se não possa ir para outra parte alguma, senão para Lisboa, e que de Lisboa se não torne a sair para fora do Reino, sem licença dos Inquisidores". A abjuração foi feita "nas casas de morada do Senhor Visitador do Santo Ofício" em 4 de março de 1594: Processo nº 3.299.

(6) "Correspondência" cit., p. 544.

(7) Biblioteca Nacional de Lisboa, Reservados, Antônio Joaquim Moreira, "Coleção de listas impressas e manuscritas dos autos-de-fé públicos e particulares da Inquisição de Lisboa" fls. 38; J. Ribeiro Guimarães, *Sumário de Vária História* 5 vls. (Lisboa, 1872-1879) IV pp. 65-66.

(8) João Lúcio d'Azevedo, *História dos Cristãos-Novos Portugueses* (Lisboa, 1921) p. 227 e nota 1.

(9) Rodolfo Garcia (ed.), *Denúncias de Pernambuco* (Recife, 1984) p. 471. Sobre o curso do processo na Inquisição de Lisboa veja-se o artigo de I. S. Révah reunido com outros em *Études Portugaises* (Paris, 1975) pp. 216-218.

(10) *Denúncias* cit., p. 35

(11) O texto dessa procuração encontra-se em vários processos. Transcreva-o do de Antônio Vileth (nº 6.355): Dom Antônio Barreiros, Bispo do Brasil, etc. Porquanto, pela enfermidade que nos sobreveio, não podemos confindar com o muito ilustre Senhor Visitador Apostólico do Santo Ofício, Heitor Furtado de Mendonça, nos despachos firmis dos processos da visitação em que está das Capitâneas deste Pernambuco, Itamaracá e Paraíba, por este cometemos nossas vezes ao Reverendo Padre Vicente Gonçalves, Reitor do Colégio da Companhia desta Vila, que é um dos assessores, para que hoje e de hoje em diante em nosso nome assista neles e neles dá seu parecer e faça tudo o mais que nós faríamos se presente estivéramos. Dada sob nosso sinal e selo das nossas armas em Olinda de Pernambuco nos 16 dias de agosto. Manuel Francisco, notário do Santo Ofício, a fez no ano de 1595. O Bispo".

(12) *Denúncias* cit., p. 326.

(13) Eddy Stals, *De Spaanse Brubanders of de Handelsbetrekkingen der Zuidelijke Nederlanden met de Iberische Wereld, 1598-1642* 2 vls. (Bruxelas, 1971) II p. 8; do mesmo autor, "Dutch and Flemish victims of the Inquisition in Brasil", *Essays on Cultural Identity in Colonial Latin America* (Leiden, 1988) p. 48

(14) Capistrano de Abreu (ed.), *Denúncias da Bahia* (São Paulo, 1925) p. 518.



PARTE II

A NAÇÃO JUDAICA EM
PERNAMBUCO,
1630-1654



CAPÍTULO I

A participação de judeus portugueses na fundação da WIC e na conquista de Pernambuco, 1630-1635

Desde as duas últimas décadas do século XVI firma-se e amplia-se a navegação do Norte da Europa para o Nordeste brasileiro, Pernambuco e Bahia em especial. A presença das urcas holandesas e hanseáticas está documentada em fontes portuguesas, já referidas no capítulo 2 da parte I deste livro. São elas o “Livro das saídas e despachos dos navios e urcas que despacharam nesta Alfândega de Pernambuco” relativo aos anos de 1596 a 1605 e o livro de contas de Miguel Dias Santiago referente ao mesmo período, aproximadamente.

A navegação entre Portugal e Pernambuco, observados os períodos de ventos e correntes favoráveis em um e outro sentido, não exigia um tempo longo, mas sim de seis meses a menos de um ano, entre ida e volta. A legislação portuguesa determinava que os navios carregados de açúcar partidos do Brasil deviam demandar obrigatoriamente portos do Reino. Como garantia do cumprimento dessa determinação, os exportadores deviam dar fiador de como, dentro de um ano, seria apresentada certidão das alfândegas da metrópole como ali desembarcara a carga e haviam sido pagos os devidos direitos. Só então estava liberada a fiança.⁴¹ Entretanto por motivos diversos – intencionais uns, por contingências outros – alguns navios demandavam portos do Norte da Europa – Antuérpia, Amsterdã – e nesse caso, pela legislação

portuguesa, não só as mercadorias ou o valor delas ficavam perdidos para os donos, como os mestres e senhorios dos navios também os perdiam, conforme preceituava o artigo 18 do Regimento datado de Lisboa, 17 de setembro de 1577.⁽²⁾ Os barcos que burlavam a determinação legal eram sobretudo os que procediam do Norte da Europa e que, por sua capacidade de carga, podiam transportar boa quantidade de caixas de açúcar. Os fiadores, em qualquer dos casos, não ficavam desobrigados. Um desses fiadores das urcas hauburguesas era, em Olinda nos anos de 1596 e 1597, Henrique Bernardes, de nacionalidade neerlandesa. Em outros casos os fiadores eram os próprios comerciantes exportadores. O referido "Livro das saídas e despachos" mostra que eram numerosos os casos de fianças não desobrigadas, sobre o que as autoridades do Reino determinavam averiguações judiciais.⁽³⁾

A navegação não-ibérica para o Brasil estava por esse tempo regulada pelo alvará datado de Lisboa, 9 de fevereiro de 1591. Esse Alvará, considerando os prejuízos que causavam às rendas reais e os riscos da presença de estrangeiros nas terras do Brasil, proibiu que se navegasse para aí em navios não-ibéricos, a não ser a partir de portos da metrópole e com licença régia para cada navio, com obrigação de voltar diretamente para o Reino. Por lei de 18 de março de 1605 o Rei houve por bem revogar esse Alvará de 1591, por ter sabido que urcas e navios estrangeiros autorizados a viajar ao Brasil, iam de torna-viagem, para portos não-ibéricos, sem embargo da fiança que haviam prestado como garantia de demandarem portos da Península, tudo em prejuízo para a fazenda real e para os seus vassallos, "levando para terras e reinos estranhos as mercadorias e fazendas que se trazem de meus estados ultramarinos e faltarem em Portugal". Essa lei proibia, sem exceção, daquele dia em diante, a qualquer navio estrangeiro ir ao Brasil e a outras terras portuguesas, bem como que em navios portugueses viajassem estrangeiros para aí e revogava todas as licenças dadas anteriormente para essas viagens, quer para navios quer para pessoas, devendo ainda os estrangeiros que se encontrassem ou residissem no Brasil sair dele e vir-se para o Reino no prazo de um ano.⁽⁴⁾

A lei no seu aspecto formal parece ter sido cumprida, mas os interesses econômicos no comércio do açúcar eram tão poderosos que a navegação estrangeira prosseguiu, vindo os navios sob bandeira portuguesa e em nome de mercadores portugueses.⁽⁵⁾ Com a Trégua dos Doze Anos (1609-1621), assinada entre a Espanha e os Países Baixos, o sulitêrfugio tornou-se desnecessário. Terminada esta, um memorial dirigido aos Estados Gerais dos Países Baixos, intitulado "Exposição respeitante ao início e pro-

gresso das viagens e do comércio com o Brasil", de janeiro de 1622, diz que entravam então em portos holandeses, anualmente, de 40 a 50.000 caixas de açúcar provenientes dos portos de Viana e do Porto em cerca de 3/4 partes e de Lisboa na proporção de 1/4 parte, graças à colaboração de mercadores portugueses, que no memorial estão mencionados assim: "para facilitar esse comércio contamos com a ajuda oferecida por muito bons e fiéis portugueses, sobretudo aqueles moradores de Viana e do Porto, os quais tomaram o negócio em comum e o conduziram em seus nomes". E o mesmo documento apontava, como evidência da importância que o açúcar brasileiro passara a ter na economia holandesa, o fato de existirem então ali, em 1621, nada menos de 29 refinarias de açúcar, quando em 1594 eram apenas 3.⁽⁶⁾

Parece exagerado o montante do açúcar importado, as 40 ou 50.000 caixas anuais, pois que a relação discriminada da produção dos engenhos de Pernambuco, de Itamaracá e da Paraíba em 1623, oferecida por José Israel da Costa, indica que essas três Capitânicas produziram então 548.621 arrobas de açúcar macho (branco e mascavado) e 110.448 do açúcar pãnela (ou retame), as quais representam, à razão de 20 arrobas por caixa, 32.953 caixas. Estas, à razão de 200 florins por unidade (uma pela outra, que é o preço que serve de base de cálculo a De Laet para avaliar os prejuízos causados pela Companhia das Índias Ocidentais à coroa espanhola no período 1623-1636), renderiam 6.590.600 florins.⁽⁷⁾

Pode aceitar-se que, durante a Trégua de 1609-21, duas terças partes da produção do açúcar nordestino tenham atingido o mercado holandês, isto é, de 23.300 caixas, que, à razão de 200 florins por caixa, valiam 4.660.000 florins.

Naquele país o açúcar era valorizado através da refinação. O conhecido historiador da economia holandesa J. G. van Dillen estudou em sua obra intitulada *Fontes para a História das Profissões e do Sistema Corporativo de Amsterdam em 1512-1632* o que representaram na vida econômica daquela cidade as suas refinarias de açúcar. Segundo ele, "uma atividade que a este tempo [começo do século XVII] também passou a ter cada vez mais um caráter capitalista foi a da refinação do açúcar. É certo que eram empresas que não atingiam ainda grande importância, mas há nesta atividade uma inegável tendência à grande indústria. As muitas operações a que devia ser submetido o produto, tornavam desejável dispor-se de um vasto edifício; a longa duração do processo exigia a formação de reservas. O capital de empresa, em consequência, não podia ser pequeno. De contratos de

cedência dos anos de 1618 e 1619 comprova-se que já então uma refinaria de açúcar era muitas vezes uma grande e custosa edificação. Por volta de 1630 existiam em Amsterdam pelo menos vinte e seis refinarias em atividade, número considerável, que permite verificar o grande florescimento dessa indústria por aquele tempo^{9, (8)}

Cita o historiador uma série de contratos de locação de casas para implantação de refinarias e construção de edifícios para o mesmo fim, de 1613 em diante.⁽⁹⁾ Segundo Violet Barbour, a refinação de açúcar era “a indústria principal” de Amsterdam em meados do século XVII.⁽¹⁰⁾

Havia, ainda, o interesse da distribuição do produto refinado para os vários portos da Europa Ocidental e do Mediterrâneo, até onde chegavam os navios mercantes holandeses. Para isto a Holanda estava idealmente localizada, a meio caminho entre o Norte e o Sul da Europa e na foz dos rios que atingiam a região economicamente muito desenvolvida da Alemanha.

De fundamental importância era, pois, garantir o fluxo das caixas de açúcar até ali. Essa necessidade foi apreciada de modo diverso por dois propagandistas de ideais colonialistas: Willem Usselinx no começo do século XVII e Jan Andries Moerbeek na década de 1620. O primeiro era natural de Antuérpia, nascido em 1567 e dali emigrado para os Países Baixos do Norte. Por volta de 1585 viajou para Portugal, Espanha e Açores; de sua passagem por Portugal recordou em 1620 “a grande quantidade de açúcar, paubrasil, confeitados e outros produtos que anualmente chegam a Portugal trazidos do Brasil”.

Segundo Usselinx, os holandeses deviam se transferir para a América não apenas para negociar, mas sobretudo para colonizar. O objetivo principal devia ser a agricultura, pois considerava as terras deste continente boas e férteis; de preferência a agricultura do açúcar e do tabaco. Era, porém, contrário à utilização de escravos, pois não considerava proveitoso o trabalho escravo. Tudo devia ser feito pelos próprios colonos. O clima não lhe parecia deprimente: nas noites frias, que eram tão longas quanto os dias, podia realizar-se o trabalho nos engenhos. A parte agrícola seria feita pela manhã, entre as 6 e as 10 horas e à tarde entre as 3 e as 6 ou 7 horas, com a vantagem de poder trabalhar-se durante o ano todo. Além da agricultura aconselhava a criação de animais: bois, carneiros e porcos. Havia, ainda, salinas. As atividades industriais seriam encargo da metrópole, sendo totalmente proibida aos colonos. Entre estes incluía também os indígenas, que considerava de “bom natural”.

As colônias holandesas seriam também centros da propagação do calvinismo. A religião deveria ser, juntamente com as armas, o meio de manter as terras que Deus lhes houvesse concedido. Usselinx via as colônias como pequenos estados calvinistas, nos quais os Predicantes teriam papel preponderante.

Divulgando tais idéias Usselinx publicou vários folhetos em 1608, mostrando-se contrário às negociações entre os Países Baixos e a Espanha, das quais resultou a Trégua dos Doze Anos (1609-21).⁽¹¹⁾ Concluída esta, ao ser fundada a Companhia das Índias Ocidentais, não foram adotadas as suas propostas: a Companhia visava antes a combater e enfraquecer o poderio espanhol do que a fundar colônias. Dentro dessa concepção prevalente incluía-se o comerciante amsterdâmês Jan Andries Moerbeek, nascido por volta de 1589. Publicou ele em 1623 um folheto que teve grande divulgação na época, nos países ibéricos em especial, onde traduções e resumos do seu trabalho são encontrados em livros e em arquivos de Portugal e de Espanha.⁽¹²⁾ Moerbeek aconselhava a tomada da Bahia ou de Pernambuco, o que lhe parecia empresa que não ofereceria grande dificuldade, não só porque os habitantes eram inexperientes na arte militar, como também eram inimigos secretos da Espanha, sendo muitos deles judaizantes, pelo que não era de esperar oposição séria às armas holandesas. Tomadas aquelas duas cidades, situadas à beira-mar e sem defesas de importância, todo o país estaria sob a dependência dos vencedores.

A iniciativa prometia grandes vantagens para a Companhia e para todas as classes sociais dos Países Baixos. Naquelas duas cidades brasileiras e zonas próximas havia muitas riquezas, lucrando a Companhia com a conquista de ambas e com o confisco das propriedades; os soldados e as tripulações dos navios também se beneficiariam com o saque; os comerciantes enriqueceriam com a produção do Brasil, calculando o autor que a do açúcar e a do tabaco, o confisco de propriedades, os tributos e outros direitos renderiam anualmente para a Companhia 75 tonéis de ouro, isto é, 7.500.000 florins. Neste cômputo não estavam por ele incluídas as rendas provenientes da refinação do açúcar, que só por si deveriam representar de 5 a 6.000.000 de florins, nem as da exportação do produto - o que tudo viria em benefício da riqueza geral, que se distribuiria por todas as classes, desde os artífices até aos industriais.

Tamanho lucro para a Companhia e para o país corresponderia, por outra parte, a terrível prejuízo para o inimigo espanhol, com a cessação do comércio do Brasil. Portugal, que de-

pendia das rendas da colônia, ficaria tão empobrecido que passaria a constituir uma ameaça interna à segurança da Espanha, a qual, para evitar qualquer revolta ali, necessitaria manter guarnições militares no país.

Moerbeek refere-se, ainda, à possibilidade de ser fixada no Brasil não só parte da população holandesa, que de outra forma emigraria para outros lugares, como a gente de pequena condição econômica, que ali poderia ampliar os seus capitais e, depois de fazer fortuna, regressar à pátria.

Entretanto, embora mencione essa possibilidade, a fundação de colônias não era a idéia principal do autor. Ele via a conquista do Brasil como ação que visava a debilitar o inimigo tradicional e como exploração do trabalho dos habitantes luso-brasileiros, que aqui haviam estabelecido uma rica empresa. Não apresentava qualquer objeção à escravidão, nem ao tráfico de negros, que deveria ser executado pela própria Companhia.

A Companhia orientava-se, de fato, para os objetivos apontados por Moerbeek no seu folheto de 1623. Usselinx decepcionou-se com a carta-patente de criação da Companhia, pois, defendendo ele a criação de colônias onde os holandeses se dedicassem à agricultura, viu então o estabelecimento de uma empresa voltada para a exploração do trabalho de populações submetidas e para a guerra ao inimigo espanhol.

A economia holandesa era altamente urbanizada e baseava-se sobretudo no comércio – de cereais e de outros produtos como vinhos, bacalhau, materiais de construção naval, etc. – e no transporte marítimo desses gêneros e no dos produtos de retorno. A agricultura não atraía o ânimo dos habitantes, pelo que não era de esperar que aquilo a que não se animavam a fazer na pátria, viessem a realizar no Brasil: fazerem-se lavradores. Daí a pouca viabilidade das idéias de Usselinx.

A Companhia das Índias Ocidentais, criada no próprio ano em que findava a Trégua dos Doze Anos (1609-21) e do reinício do estado de guerra entre os Países Baixos e a Espanha, visava a manter o domínio do comércio com o Brasil, de onde procedia o açúcar tão necessário à economia holandesa. Os Estados Gerais dos Países Baixos concederam à Companhia o monopólio por 24 anos do comércio, navegação e conquista das terras das Américas e parte das da África. É de 12 de setembro de 1622 a sugestão de que “para a Companhia nada seria mais proveitoso do que a conquista do Reino do Brasil” e de 1623 a proposta já

referida de J. A. Moerbeek, no mesmo sentido.⁽¹³⁾ Pode-se concluir, portanto, que a decisão do ataque ao Brasil não foi uma aventura de corsários, nem uma proposição de cristãos-novos e judeus, mas uma ação planejada na linha de interesse dos naturais dos Países Baixos.

Mesmo assim, não foi fácil formar o capital da Companhia, sendo necessário modificar os termos da carta-patente inicial e prorrogar os prazos de subscrição para animar os indecisos capitalistas a confiar parte de suas economias à nova sociedade. A Companhia das Índias Orientais (irmã mais velha, fundada em 1603) foi constrangida a subscrever um milhão de florins e os Estados Gerais obrigaram-se a subvencionar a Companhia durante cinco anos com 200.000 florins anuais. Os “grandes acionistas” (*hooftparticipanten*) com direito a participar na direção dela deviam subscrever pelo menos 6.000 florins, sendo de Amsterdam, ou 4.000 sendo da Zelândia e das demais províncias, devendo o capital ser depositado em três parcelas iguais: a primeira à vista e as duas outras dentro dos três anos seguintes. Uma vez subscrito, o capital não poderia ser retirado, senão ao expirar o prazo da carta patente, em 1645, permitindo-se, porém, que as ações pudessem ser vendidas.⁽¹⁴⁾

Autores portugueses do século XVII afirmaram que os judeus constituíam a principal força por trás da Companhia das Índias Ocidentais, no que encontraram um continuador na pessoa do conhecido historiador alemão Werner Sombart (1863-1941), autor do livro *Die Juden und das Wirtschaftsleben*, publicado em 1911. Um conterrâneo deste, a quem a história brasileira deve um livro notável, Hermann Wätjen (1876-1944), contestou as afirmativas, utilizando o livro de subscrição de capitais daquela Companhia em Amsterdam, centro do judaísmo nos Países Baixos.⁽¹⁵⁾ Mostrou ele que de 1623 a 1626 foram subscritos ali um total de 2.846.582 florins (de um total nacional de 7.108.106 florins); entre os subscritores estavam 18 judeus portugueses, aqui citados na seqüência que os apresenta o autor, corrigidos por documentos da época os nomes estropiados no texto original alemão, com a exceção dos dois assinalados.

Francisco Coutinho	4.000	florins
Bento Osório	6.000	“
Antônio Nunes Torres	1.200	“
Duarte de Palácios	1.000	“

Francisco Mendes de Medeiros	1.800	“
Francisco Vaz de Leão	2.400	“
Jerônimo Rodrigues Mendes	1.800	“
Francisco Mendes e Miguel de Crasto	1.800	“
Estevão Cardoso	1.000	“
Diogo Fernandes Dias	2.400	“
Duarte Nunes Costa	4.000	“
Jerônimo Rodrigues de Sousa	1.800	“
*Simão Rodrigues de Sousa ⁽¹⁶⁾	600	“
*A viúva de Eiomar (sic) Henriques	1.200	“
Fernando Aires Mesurado	900	“
Branca de Pina	1.200	“
Duarte Rodrigues Mendes	1.500	“

Verifica-se, pois, que estes dezoito cotistas subscreveram, de um total de 2.846.582 florins, a quantia de 36.100 florins, sendo que apenas um, Bento Osório, incluía-se entre os *hooftparticipanten*, capacitado, em consequência, a exercer o cargo de diretor da Companhia. Aliás, não aumentou o número de subscritores na história ulterior da WIC. Oppenheim menciona pelos nomes os judeus que o eram em 1656, 1658 e 1671.¹⁷

em novembro de 1656 de 167 nomes, 7 eram judeus

em abril de 1648 de 169 nomes, 11 eram judeus

em março de 1671 de 192 nomes, 10 eram judeus

Vê-se, assim, que foi insignificante a participação dos judeus portugueses no capital da Companhia das Índias Ocidentais: em consequência, não tinham eles condições de influir ou orientar nas decisões dos diretores da empresa. O preconceito e a ignorância de autores portugueses e espanhóis contemporâneos dos acontecimentos apontam-nos, porém, como instigadores dos

ataques holandeses contra a Bahia e Pernambuco. O mais famoso e divulgado desses autores é Lope da Vega (1562-1635), que em sua obra *El Brasil Restituido* (1625) põe na boca de um cristão-novo da Bahia a declaração de que:

“Teniendo que el Santo Officio
envia um visitador
de cuyo grave rigor
tenemos bastante indicio. . .
havemos escrito a Olanda
que con armada se apresta,
de quien tenemos respuesta
que sobre sus aguas anda
juzgando será mexor
entregarnos a Olandeses
que sufrir que portugueses
nos traten con tal rigor.”⁽¹⁸⁾

Segundo a comédia, Leonardo Vinn, um capitão holandês, havia aqui desembarcado, sob disfarce de mercador, com objetivo de preparar a invasão, contando com a colaboração dos cristãos-novos da Bahia.

Frei Manuel Calado, que publicou em 1648 *O Valeroso Lucideno*, afirmou que ao surgir diante de Olinda em 1630 a esquadra holandesa “se alegraram muito os cristãos-novos, porque vinham nela interessados muitos deles, e tinham contratado com os holandeses da Companhia das Índias Ocidentais de dar certa soma de dinheiro para os gastos dela, só a efeito de serem livres do Tribunal da Santa Inquisição, da qual se tinha notícia que vinha a assentar casa em Pernambuco”.⁽¹⁹⁾

Já ficou indicado que os objetivos holandeses em relação ao Brasil atendiam muito de perto aos interesses da indústria e do comércio do país, tal como se evidencia do texto elaborado por Jan Andries Moerbeek. A regularidade da importação do açúcar, quer para distribuição aos mercados consumidores da Europa, quer para as refinarias ali estabelecidas, justifica por inteiro as duas iniciativas da Companhia das Índias Ocidentais contra a Bahia (1624) e Pernambuco (1630). Os interesses dos homens de negócio dos Países Baixos e dos judeus portugueses de Amsterdam coincidiam. Mas estes últimos não tinham ao tempo prestígio econômico suficiente, quer como mercadores quer como acionistas da Companhia, para fazer prevalecer no órgão deliberativo dela, o Conselho dos XIX, os seus interesses.

Tem sido também afirmado que, para a conquista de Pernambuco pelas armas da Companhia das Índias Ocidentais, fora importante a colaboração de judeus. Poucos anos depois do acontecimento foi salientado que, após o desembarque das tropas invasoras na praia de Pau Amarelo e na marcha até a Vila de Olinda, serviu-lhes de guia o antigo cristão-novo e já então judeu público, vindo na armada, de nome Antônio Dias Paparobalos. A afirmativa foi feita por Duarte de Albuquerque Coelho, 4^o donatário de Pernambuco e cronista dos primeiros oito anos da guerra (1630-1638), autor das *Memórias Diárias da Guerra do Brasil*, que teve primeira edição em Madrid em 1654. Não residia ele então no Brasil, mas utilizou-se, para redação de sua crônica, quanto ao período que antecedeu sua chegada a Pernambuco, de documentos vários e até nós chegou boa parte dos elementos que lhe serviram de informação. Naquelas *Memórias* escreveu ele que os invasores “traziam por seu guia principal Antônio Dias Paparobalos, de nação hebréia, que havia estado anos da comerciando em Pernambuco e particularmente na vila [de Olinda] e depois fugido para a Holanda”.⁽²⁰⁾ Na Biblioteca Nacional de Lisboa há um códice manuscrito que parece ter pertencido a Matias de Albuquerque, irmão do donatário cronista, no qual, ao mesmo propósito, se encontra referência semelhante. No inédito intitulado “Opusculos de la Guerra de Pernambuco” afirma-se que o guia principal dos invasores fora “Antônio Dias Paparobalos, nascido em Portugal, de la nasyon ebrea i ya judio declarado, que avia estado años en la villa de Olinda tratando de mercansia y pocos que se tenia embarcado para Portugal muy platico”; mas esclarece que na armada holandesa não era ele figura única na missão de guia dos invasores em Pernambuco, pois vinham nela embarcados “portugueses y flamencos que ally avian rezidido”.⁽²¹⁾

A informação sobre a presença na armada holandesa desses antigos moradores de Pernambuco é verdadeira, embora não seja possível identificar senão poucos deles, quer portugueses – entenda-se judeus portugueses – quer holandeses. Mas, ainda aqui, os autores do século XVII tentaram lançar sobre os judeus a culpa exclusiva da ação. O fato é que, desde a partida da Holanda da esquadra destinada à conquista de Pernambuco, os comandantes haviam recebido instruções que revelam conhecimento seguro da topografia do litoral onde veio a ser realizado o desembarque. Nas que recebeu o Almirante Lonck estavam indicados não só o local onde o desembarque deveria ser procedido, a praia de Pau Amarelo, como a largura da praia dali até Olinda e os obstáculos naturais que iriam ser encontrados no caminho.⁽²²⁾ A topografia litorânea e esses obstáculos eram sabidos dos holandeses que haviam estado no Nordeste, ou a respeito dele se haviam

instruído. Hessel Gerritsz, por exemplo, reuniu informações e depoimentos de conhecedores diretos, compendiados em 1629 e foi ele o cartógrafo responsável pelos mapas, inclusive do Brasil, que ilustram o livro de J. de Laet sobre a América (1625). Outro neerlandês, Dierick Ruiters, conhecia a região pessoalmente e, desde, 1623, publicara o importante roteiro intitulado *A Tocha da Navegação* (no qual utiliza quer seu conhecimento direto, quer informações recolhidas de trabalho semelhante de Manuel de Figueiredo, cosmógrafo-mor de Portugal), e levantara cartas geográficas de portos brasileiros.⁽²³⁾

Além dos informes desses holandeses, com conhecimento anterior do Brasil, há confirmação de que alguns judeus portugueses estavam a bordo da esquadra invasora. Entre eles, Samuel Cohen, de quem se sabe que também participou da expedição que, em 1631, tentou obter o apoio, para os holandeses, dos índios do Rio Grande do Norte. Ia então na qualidade de “conselheiro” e ao oficial que comandava a expedição ordenou-se que o tratasse e alojasse bem. Esse mesmo Cohen tomou parte, em 1634, na conquista feita pela Companhia das Índias Ocidentais da Ilha de Curaçao, até hoje holandesa, sendo ele pessoa de prol nesse feito.⁽²⁴⁾ E não apenas ele: um Antônio Manuel e um David Testa estão citados como participantes da tomada de Pernambuco, segundo documento utilizado por Emmanuel e por ele recolhido em um livro de notas de tabelião de Amsterdam.⁽²⁵⁾ Tanto Emmanuel quanto Wizintzer incluem nesse número a Moisés Navarro, que em 1635 aparece mencionado como exercendo na milícia holandesa em Pernambuco o posto de cadete. Entretanto a fonte que a respeito apresentam, a “nótula” do Conselho Político de 24 de maio de 1635, na qual se menciona o pedido então feito por Navarro de baixa do serviço militar, não nos parece suficiente para fazer remontar ao ano de 1629 (da partida da esquadra holandesa) seu período inicial de engajamento.⁽²⁶⁾

De outra fonte há referência à presença na esquadra holandesa de toda uma companhia de militares judeus. Nos célebres depoimentos prestados perante a Inquisição de Toledo pelo capitão português Estevan de Ares de Fonseca – é assim, à espanhola, que seu nome está grafado – natural de Coimbra e que se fizera judeu em Amsterdam e, mais tarde, em Ruão, tornara ao cristianismo, estão citados pelos nomes vários judeus que teriam vindo em 1630 para Pernambuco. De um desses depoimentos conhecemos o texto em versão inglesa, a qual tendo sido dada a conhecer pelo historiador da Inquisição espanhola Henry C. Lea, foi finalmente divulgado por Cyrus Adler. A versão não está datada, mas a cópia que dela se fez tem a data de Madrid, 23 de

abril de 1634. Parece que esse depoimento é o mesmo a que Fonseca se refere como tendo sido prestado em 15 de março de 1634. Segundo ele, "the Jews of Amsterdam were responsible for the capture of Pernambuco and the principal one Antonio Vaez Henriquez, aliás Moses Cohen, who went with the said Hollanders and instructed them and gave them plans showing how to take said place, for he had spent many years in the said Pernambuco and was well acquainted with the entrances and exits. The said Hollanders did this by his secret counsel and he lived with them in the said Pernambuco for more than a year". Referiu, ainda, que em 1634 estavam a partir para Pernambuco dezoito navios e que em um deles, chamado 'As Três Torres' ia como capitão o judeu Diogo Peixoto, aliás Moses Cohen, e em sua companhia iam outros, cerca de cem, entre os quais Antônio Mendes Peixoto, Jehosua Cohen, irmão do capitão servindo como seu tenente, Simão de Leão, Francisco Serra, Jacob Serra, sargento, Gaspar Ribeiro da Fonseca, Isaac da Fonseca, Francisco Nunes e Abraão Israel. (27)

Em outro depoimento prestado em Madrid perante o Arcebispo de Charcas, conselheiro da Inquisição de Madrid, em 15 de março de 1635, a história que apresenta é diversa. De acordo com esse depoimento, os judeus foram aconselhados por um certo Henrique Mendes Peixoto, que então residia em Baiona, a organizar uma companhia de soldados para auxiliar os holandeses na tomada de Pernambuco. Para ela foi escolhido capitão Diogo Peixoto, aliás, Moses Cohen, e como alferes Antônio Mendes Peixoto, aliás Josua Acohen, ambos irmãos de Henrique Mendes Peixoto. A companhia incluía mais o alferes Francisco Serra, aliás Jacob Serra, o sargento Manuel Martins de Figueiredo, o ajudante de alferes João Garcês, um Francisco Caldeira, barbeiro, João de Aro, médico, João Sanches, boticário e mais trinta e cinco pessoas, todas citadas nominalmente, além de vinte judeus da Alemanha, não nomeados. (28)

Não há elementos conhecidos da parte holandesa para confirmar essa notícia, mas há provas da mesma origem a documentar a presença em Pernambuco de Diogo Peixoto, aliás Moisés Cohen, citado também como Moisés Peixoto e Moisés Cohen Peixoto: ver verbete na parte III deste livro.

Entretanto nas relações dos navios holandeses que demandaram Pernambuco no período 1629-1636, publicadas por Jan de Laet, não se encontra algum com o nome de 'As Três Torres'. (29)

Ocupado Pernambuco pelas armas da Companhia das Índias Ocidentais muitos cristãos-novos, que aqui moravam, declararam-se publicamente judeus, fazendo-se circuncidar. Possi-

velmente esta confissão da fé que secretamente professavam foi feita quando da consolidação da conquista, no início de 1635. Essa decisão foi possível graças à concessão de liberdade de consciência pelos Estados Gerais dos Países Baixos. No "Regimento do governo das praças conquistadas ou que foram conquistadas" concedido pelos Estados à Companhia das Índias Ocidentais, datado de Haia, 13 de outubro de 1629, permitia-se aos que residiam nas terras onde se viesse a estabelecer a soberania holandesa, quer fossem espanhóis, portugueses e nativos, católicos ou judeus, "que não sejam molestados ou sujeitos a indagações em suas consciências ou em suas casas particulares".⁽³⁰⁾ Nos artigos pelos quais se concedia liberdade de comércio com o Brasil em 1630, determinava-se mais explicitamente o seguinte, aqui citado segundo o texto em língua espanhola do mesmo documento, publicado em Haia em 1634: "No exercitaran ni dexaran que publicamente se exercite otro culto Divino sino el que aqui se professa y exercita por autoridad publica, y sin embargo desso no se las hará molestia alguna a los que professan otra Religion ni se las hará agravio a sus conciencias, ni se permitirá que se les sea hecho, sino es que hiziesen alguno escandalo publico tal que el Magistrado tenga obligacion de castigarlo".⁽³¹⁾

Com essas garantias vários cristãos-novos de Pernambuco puderam publicamente declarar-se judeus e fazer-se circuncidar. Frei Manuel Calado refere que em Pernambuco "entre os cristãos-novos que se circuncidaram com grande escândalo do povo cristão, pois se haviam criado aos peitos da Santa Madre Igreja Romana, foram Gaspar Francisco da Costa, Baltasar da Fonseca e seu filho, Vasco Fernandes [Brandão] e seus filhos, Miguel Rodrigues Mendes, Simão do Vale [Fonseca] e outros muitos", a cuja lista, em outro trecho, acrescenta Simão Drago. Ajunta, a bem da verdade, que outros "homens de nação" perseveraram na religião que até então tinham adotado, não obstante o exemplo daqueles, pelo que lhe parecia que "estes tais são verdadeiros cristãos e qualificados e por tais se pode ter e estimar em muito".⁽³²⁾

Desses cristãos-novos que se declararam judeus tratamos individualmente na parte III deste livro.

NOTAS Ao Capítulo I

(1) Foral da Capitania de Pernambuco, Évora, 24 de setembro de 1534. *Documentos para a História do Açúcar* vol. I. Legislação (Rio, 1954) p. 202.

(2) *Documentos* cit. I p. 288.

(3) *RIHB* vol. 67, 1a. parte (Rio, 1906) p. 219 e *RIHB* vol. 73, 1a. parte (Rio, 1910) p. 67.

(4) Padre Antônio Brásio, *Monumento Missionária Africana* 1a. série, 14 vls. (Lisboa, 1952-85) V pp. 141-145. A Lei teve nova redação: *Monumenta cit.* 2a. série, 5 vls. (Lisboa, 1958-1979) IV pp. 62-66.

(5) Engel Sluiter. "Os holandeses no Brasil antes de 1621", *RJAP* vol. 46 (Recife, 1967) p. 204.

(6) J. W. Ijzerman (ed.), *Journal van de Reis naar Zuid-Amerika door Hendrik Ottser* (Haia, 1918) pp. 99-100, 103. Das 29 refinarias 25 eram de Amsterdam, 2 de Middelburg, 1 de Delft e 1 de Wormer.

(7) A relação de José Israel da Costa pode ser lida na série *Fontes para a História do Brasil Holandês* 2 vls. (Recife, 1981-85) I pp. 28-32; J. de Laet, *Jaerlyck Verhaal* 2a. ed., 4 vls. (Haia, 1931-37) IV p. 286. A *Lyste van't ghene de Brasil jaerlycks can opbrengen* (s. 1. n. d.) diz que em 1623 a produção de açúcar dos 137 engenhos existentes entre o Rio Grande e o Rio São Francisco era de 700.000 arrobas ou 35.000 caixas de 200 arrobas.: *Fontes cit.* I p. 19. Um autor inglês, a propósito do amplo domínio neerlandês sobre o açúcar produzido no Brasil, escreveu: "Dutch bribes were ample, Portuguese official flesh were weak, and Lowlands vessels obtained sugar cargoes so easily that in the early part of the 17th century, a pound of sugar cost less in Amsterdam than it did in Lisbon": D. W. Davies, *A Primer of Dutch Seventeenth Century Overseas Trade* (Haia, 1961) p. 123.

(8) J. G. van Dillen, *Bronnen tot de Geschiedenis van het Bedrijfsleven in het Gildewezen van Amsterdam, 1512-1632* 2 vls. (Haia, 1929-32) II p. XXVII.

(9) J. G. van Dillen, *liv. cit.*, II pp 25, 315-316, 345-347, 367 e 438-439.

(10) Violet Barbour, *Capitalism in Amsterdam in the Seventeenth Century* (Baltimore, 1960) p. 62. Diz a autora: "Sugar refining, also introduced from Antwerp in the late 16th century, became Amsterdam's leading industry, having about 50 bakeries in 1662, in which Portuguese residents had made substantial investment".

(11) As publicações de Usselinx (assinava deste modo e não Usselinck) foram enfileiradas na coletânea *Den Nederlantschen Bye-Korf* (s. 1, 1608). Asher relaciona os textos que consta dessa publicação: G. M. Asher, *A Bibliographical and Historical Essay on the Dutch Books and Pamphlets etc.* (Amsterdam, 1854-67) pp. 86-89. Há vários livros acerca de W. Usselinx.

(12) Jan Andries Moerbeek, *Redenen waeromme de West Indische Compagnie dient te trachten het Landt van Brasilien den Coninck van Spangien te ontmarktigen en dat ten eersten...* (Amsterdam, 1624), do qual há tradução portuguesa por José Honório Rodrigues (Rio, 1942). O folheto teve imensa repercussão, estando resumido nas *Memórias Diárias de la Guerra del Brasil* (Madrid, 1654) de Duarte de Albuquerque Coelho (embora sem menção do autor), na *Nova Lusitânia, História da Guerra Brasilica* (Lisboa, 1675) de Francisco de Brito Freyre, no *Catrioto Lusitano* (Lisboa, 1679) de Frei Rafael de Jesus. Há resumos em arquivos portugueses, como, por ex., na Torre do Tombo, Manuscritos de Livraria, livro 140 fls. 105v e em coleções espanholas como a Biblioteca Nacional de Madrid, MS 3.015, publicado na *Documentação Ultramarina Portuguesa* vol. II (Lisboa, 1962) pp. 214-223. João Fernandes Vieira teve conhecimento dele e resumiu-o em carta ao Rei de Portugal, em 1652; Virgínia Rau e Maria Fernanda Gomes da Silva, *Os Manuscritos do Arquivo da Casa Cadaval respeitantes ao Brasil* 2 vls. (Coimbra 1955-58) I pp. 104-111. No mesmo sentido da proposta de Moerbeek, mas anterior a ela, existe uma outra, a qual entretanto não teve repercussão porque permaneceu inédita; nela o autor oferecia "quarenta razões" que justificavam a conquista

do Brasil. O documento está datado de Amsterdam, 12 de setembro de 1622 e intitula-se "Naerder advys dat de WIC voor haer selver niet proffitelicker, voor de Republick niet dienstiger, en voor den Koninck van Spaengien niet schadeluycker can doen, dan het Koninckrijcke van Brasil te conquesteren"... *Kroniek van het Historische Genootschap gevestigd te Utrecht* vol. 27 (Utrecht, 1872) pp. 228-256. Moerbeek diz-se de cerca de 53 anos em uma declaração passada em Amsterdam, 13 de maio de 1642, perante o tabelião daquela Cidade J. van de Ven, Arquivo Municipal de Amsterdam. códice 1.062 fls. 24.

(13) Veja-se a nota anterior.

(14) O texto do *Otrooy*, isto é, da carta de concessão para criação da WIC, encontra-se em J. de Laet, *Ioerlyck Verhael van de verrichtingen der geootroyeerde West-Indische Compagnie*, 2a. ed., 4 vls. (Haia, 1931-37) I pp. (6)-(31). A edição original do livro é de 1644. Veja-se ainda, no mesmo volume I p (12) n.º. XIII e XIV e p. (13) n.º XVII.

(15) H. Watjen, *Das Judentum und die Anfänge der modernen Kolonisation* (Berlim, 1914) pp. 31-34. Veja-se também J. G. van Dillen, "Vreudentingelen te Amsterdam in de eerste helft der zeventiende eeuw. I. De Portugeesche Joden", *Tijdschrift voor Geschiedenis* ano 50 (Groninga, 1935) pp. 15-18.

(16) Supomos tratar-se de Simão Rodrigues Gomes.

(17) Samuel Oppenheim, "The early history of the Jews in New York, 1654-1664", *PAJHS* vol. 18 (Baltimore, 1909) p. 15 e Herbert I. Bloom, "A study of Brazilian Jewish history, 1623-54", rev. cit. vol. 33 (Baltimore, 1934) pp. 49-50.

(18) Gino de Solenni, *Lope de Vega's El Brasil Restituído* (Nova York, 1929) pp. 10-11. Da peça há edição de José Maria Viqueira Barreiro, "Comédia de El Brasil Restituído", *Brasília* vol. 5 (Coimbra, 1950) pp. 267-268 e 308-309. Esta última edição contém a versão do primeiro verso aqui citado: "Temiendo (e não teniendo) que el Santo Officio" etc. Acharnos preferível a forma "temiendo". O visitador seria o licenciado Marcos Teixeira, que veio à Bahia em 1618.

(19) *O Valeroso Lucideno* (Lisboa, 1648) p. 10. No mesmo sentido concorre Frei Rafael de Jesus, *O Castrioto Lusitano* (Lisboa, 1679) p. 17, mas não o autor do texto em que este se baseia, Diogo Lapes Santiago, *História da Guerra de Pernambuco* 1a. ed. integral (Recife, 1984).

(20) Duarte de Albuquerque Coelho, *Memórias Diárias da Guerra do Brasil* (Recife, 1981) pp. 48-49. A edição original é de Madrid, 1654.

(21) Biblioteca Nacional de Lisboa, Secção de Reservados. Fundo Geral, códice 1.555, fls. 227.

(22) "Instruções secretas dadas ao General Hendrick Cornelissen (sic) Lonck, as quais devem ser abertas depois da partida (da ilha) de São Vicente e de passado o Equador" datadas do Conselho dos XIX em Middelburg (Zelândia) e de agosto de 1629, ARA, OWIC 2 fls. 11-19. Aliás o local escolhido para o desembarque, designado nessas instruções secretas, a praia de Pau Amarelo, era conhecido do governo espanhol, graças à espionagem de que dispunha na administração da Companhia das Índias Ocidentais, e a escolha foi comunicada ao Vice-Rei de Portugal para transmiti-la a Matias de Albuquerque, em carta de Madrid, 7 de maio de 1629, Arquivo Geral de Simancas (Espanha), Secretarias Provinciais, códice 1.522 fls. 41v-42.

(23) Hessel Gerritsz, "Journaux et Nouvelles Tirées de la bouche de marins hollandais et portugais de la navigation aux Antilles et sur les côtes du Brésil", *Anais da Biblioteca Nacional* vol. 29 (Rio, 1907) pp. 97-179. O original não é redigido em francês, mas em holandês, mas foi publicado naquela língua por ter sido traduzido para ela por E. J. Bondam. O apógrafo do documento foi adquirido pela Biblioteca referida em Londres em 1902: "Relatório" do respectivo Diretor nos mesmos *Anais* vol. 25 (Rio, 1904) p. 342. Veja-se, ainda, F. C. Wieder, *Monumenta Cartographica* 5 vls. (Haia, 1925-33) IV p. 342. Ruijters escreveu o *Tbortse der Zeevaert* (Vlissingen, 1623, reeditado por S.P. L'Honoré Naber (Haia, 1913) e, no que se refere ao Brasil, traduzido para o português por Joaquim de Sousa Leão (que detinha um exemplar da edição *princeps*), "A Tocha da Navegação", *RHNB*, vol. 269 (Rio, 1966) pp. 3-84.

(24) J. A. Gonsalves de Mello, *Tempo dos Flamengos* 3a. ed. (Recife, 1987) p. 199 n. 7.

(25) I. S. Emmanuel, "New light on early American Jewry", *American Jewish Archives* vol. VII n° 1 (Cincinnati, 1955) p. 58 n. 7.

(26) ARA, OWIC 68, *dag. notule* de 24 de maio de 1635; Emmanuel, art. e p. cit.; A. Wiznitzer, *The Jews* pp. 59 e 185.

(27) Cyrus Adler, "A contemporary memorial relating to damages to Spanish interests in America done by Jews of Holland (1634)", *PAJHS* vol. 17 (Baltimore, 1909) pp. 47-51. Quanto à data aqui sugerida ver Júlio Caro Baroja, *Los Judios en la España Moderna y Contemporanea* 3 vls. (Madrid, 1961) III p. 335.

(28) Esse depoimento está publicado por Caro Baroja, *liv. cit.* III pp. 332-336. Veja-se também H. Kellenbenz, *A participação da companhia de judeus na conquista holandesa de Pernambuco* (Paraíba, 1966).

(29) J. de Laet, *Iaerlyck Verhael* cit., nos "schepenregisters" ao fim dos quatro volumes.

(30) "Regimento do governo", *RLAP* n° 31 (Recife, 1886) p. 292 artigo 10°.

(31) Emmanuel, "New light" cit., p. 57 n. 4.

(32) Frei Manuel Calado, *O Valeroso Lucideno* pp. 54 e 170.

CAPÍTULO II

A transmigração de judeus portugueses da Holanda para Pernambuco, 1635-1638

A marcha dos acontecimentos no Nordeste, onde a Companhia das Índias Ocidentais se empenhava a fundo na ocupação da mais rica zona açucareira do mundo seiscentista, evidenciava-se na Holanda quer pela publicação de folhetos, os *pamfleten* tão preciosos para os historiadores, de gravuras várias, inclusive mapas da região, para que os sucessos pudessem ser acompanhados visualmente, quer pelas apostas que se sucediam e que eram levadas a registro público. Em livros de tabeliões de Amsterdam encontramos anotadas várias apostas: em 5 de janeiro de 1635 Pieter Meulemans e Matheus de Vick Jonge, comerciantes, apostam mil libras flamengas como “o forte chamado Nazaré, com os portos e fortificações que dele dependem, situado no Cabo de Santo Agostinho no Brasil” não estaria em poder das armas da WIC antes do dia 19 de março (Meulemans) ou estaria no próprio dia 19 ou antes (De Vick); os mesmos apostam duzentas libras flamengas naquele dia, Meulemans como a Paraíba não cairia em poder dos holandeses antes do dia 31 de janeiro e De Vick que naquele dia ou nos anteriores; ainda os dois apostam, em 17 de fevereiro do mesmo ano, Meulemans que a Paraíba, o Arraial Velho e o Forte de Nazaré não seriam dominados antes de 31 de março, De Vick que o seriam antes ou no próprio dia 31, o primeiro oferecendo 404 e o segundo 204 libras; em 18 de maio de 1635 apostam Johan l’Hermitte e Joannes de Renialme, o primeiro

em como dentro de um ano o Rei da Espanha mandaria ao Brasil uma frota para atacar um ou mais lugares em poder da Companhia e o segundo que a Espanha não o faria. Valor da aposta: 12 libras flamengas.⁽¹⁾

Os mesmos acontecimentos, que deram origem às três primeiras apostas, despertaram reações diferentes em outros habitantes dos Países Baixos. Conquistada a Paraíba em dezembro de 1634 (De Vick ganhou aqui a aposta) e rendidos o Arraial Velho e o Forte de Nazaré em julho de 1635 (Meulemans levou a melhor agora), puderam os invasores considerar-se realmente senhores do país e oferecer garantias de paz, trabalho e proveito aos emigrantes que, de várias províncias da Holanda, começaram a afluir ao Nordeste. Entre eles muitos eram judeus. Chegou até nós, infelizmente único, o livro de atas da Câmara de Amsterdam da Companhia das Índias Ocidentais, do período de 1º de janeiro de 1635 a 31 de dezembro de 1636; nele estão registrados os pedidos de passagem para o Brasil, quer de neerlandeses, quer de estrangeiros ali residentes, inclusive judeus portugueses.⁽²⁾ Nesses dois anos foram muitos os que, dentre estes últimos, pediram permissão para a viagem para a "terra do açúcar"; indicamo-los com as datas:

17 de setembro de 1635 Abraão Serra pede para si, dois filhos e um irmão, nos termos do regulamento, passagem para o Brasil, como burguês, "recomendando-se ao Conselho Político que, visto ser ele pessoa de importância, se lhe dê moradia e terras. Resolveu-se adiar a decisão".⁽³⁾

20 de setembro Jacobus Abenacar pede para ir para o Brasil como particular, levando consigo quatro filhos, prometendo, se necessário, empunhar armas contra qualquer inimigo, especialmente os espanhóis; deferido.

Na mesma data, Jacob Moreno e a mulher pedem licença para ir para a Paraíba, onde ele pretende abrir tenda de cirurgião, pagando-se-lhes a passagem. Deferido, mas viajando à sua custa.

Ainda a 20, Pedro de Lafaia, português, aqui morador, pede passagem grátis para si, sua mulher, dois sobrinhos e duas sobrinhas, com destino ao Brasil, pagando ele as despesas de alimentação da família. Deferido.

No mesmo dia a mulher de Diogo Peixoto pede passagem e alimentação grátis para si e dois filhos, no primeiro navio que

partir para o Brasil, onde já se encontrava seu marido, comprometendo-se a pagar à Companhia logo que ali chegar. Atendida.

No mesmo dia, Moisés Neto e Isaac Navarro e juntamente Matatias Cohen, ourives, portugueses aqui moradores, pedem licença para passar ao Brasil como burgueses nos termos do regulamento, para ali viverem de seus officios. Atendidos.

24 de setembro Arão Navarro, português, pede licença para embarcar com um criado no navio *Amersfoort*, levando mercadorias, com destino ao Brasil, concedendo-se-lhe um lugar no beliche.⁽⁴⁾ Procure o Comissário.

8 de outubro Abraão Gabib (sic) pede passagem para o Brasil como particular, com os favores do regulamento, às custas da Companhia. Sim, pagando a alimentação.

Idem: Miguel Rodrigues Mendes pede uma recomendação especial ao Conselho Político do Brasil. Procure o Conselho dos XIX.

15 de outubro Bento Rodrigues pede, nos termos do regulamento impresso, alimentação grátis na viagem para o Brasil. Não, pague a alimentação.

18 de outubro Benjamim de Pina, português, pede para ir para o Brasil, como correspondente e particular, à sua custa. Sim.

Idem: resolveu-se que os "portugueses" sejam acomodados, no maior número que comodamente possam viajar, no navio *Griffioen*.

25 de outubro João Carvalho, português, pede passagem no *Griffioen* com sua bagagem e alguns víveres. Aos comissários.⁽⁵⁾

20 de dezembro Abraão Cardoso pede para ir como particular para o Brasil no navio *De Soutbergh*, no qual viaja o seu companheiro Isaac de Cáceres. Sim, aos comissários.

24 de dezembro Daniel Gabilho, de Hamburgo, pede para ir para o Brasil como particular, a serviço de Duarte Saraiva no primeiro navio, o que pode ser feito nos que estão a partir agora em Texel. Sim.

27 de dezembro David Ferdinandus pede para ir para o Brasil como particular. Aos comissários.

19 de maio de 1636 Simão Gomes Dias e Jacob Serra, portugueses, pedem licença para embarcar para o Brasil com as mulheres, filhos e toda a mobília. Procurem os comissários.⁽⁶⁾

23 de julho Rodrigo da Costa, português, pede para ir como particular para o Brasil, fazendo as refeições no beliche com seu primo Moisés Franco de Wit. Aos comissários.

Idem: Abraão Serra, português, pede para ir como particular para o Brasil, levando um filho de 16 anos. Aos comissários.⁽⁷⁾

3 de julho David Levy Bon Dio, português nascido em Amsterdam (sic), pede licença de viagem para o Brasil. Aos comissários.

Na mesma data, Jacob Fundão, português, pede para ir como particular ao Brasil. Aos comissários.

7 de julho Abraão Gabai pede para ir para o Brasil com sua mulher, sua mãe e cinco filhos, pagando ao chegar ao Brasil as despesas de alimentação e as passagens de quatro pessoas e levando consigo a alimentação necessária para as outras quatro. Aos comissários, para cumprimento das ordens.

14 de julho Manuel Franc pede passagem no *Santa Clara*. Aos comissários.⁽⁸⁾

17 de julho Moisés Alves, português, pede passagem para o Brasil em um dos navios que estão a partir. Aos comissários.

28 de julho Salvador de Andrade e David Gabai seu camarada, pedem para ir como particulares para o Brasil, com mercadorias, pagando a diária de 7 *stuivers*. Aos comissários.⁽⁹⁾

5 de agosto Isaac da Costa, primo de Bento Osório, pede para viajar para o Brasil, no beliche do navio *Pijnappel*, levando mercadorias. Ao tesoureiro.⁽¹⁰⁾

11 de agosto Simão Gomes Dias, português, pede passagem grátis para o Brasil para si, sua mulher e uma criada, levando sua alimentação. Aos comissários.⁽¹¹⁾

No mesmo dia, Jacob Serra e seu sobrinho Mardocai Serra pedem passagem grátis para o Brasil com sua bagagem, pagando a alimentação.⁽¹²⁾

Ainda na mesma data, Samuel Namias pede o mesmo.

14 de agosto Jacques Rodrigues pede passagem para si e seu empregado Moisés Rodrigues para o Brasil. Sim.⁽¹³⁾

1 de setembro David Gabai e Salvador de Andrade, portugueses, pedem para ir para o Brasil no navio *São Pedro*.⁽¹⁴⁾

8 de setembro Jacob Rodrigues e Manuel Henriques, portugueses, pedem licença para se passarem ao Brasil, com seu criado Moisés Rodrigues. Sim.⁽¹⁵⁾

2 de outubro David Atias, Jacob e Moisés Nunes, portugueses, moradores nesta cidade, pedem para ir como comerciantes para o Brasil.

8 de novembro "Com relação ao pedido de Manuel Nehemias, português de nação hebraica, para situar uma colônia no Brasil, em local onde nunca tivesse havido uma, nos termos do regulamento impresso e publicado, resolveu-se nomear comissários para com ele tratar do assunto e apresentar relatório à Câmara. Foram designados o Sr. Presidente [Reynier Reael] e De Vries".

17 de novembro "Manuel Mendes de Crasto está disposto a levar ao Brasil toda uma colônia da nação hebraica de 200 almas, ricos e pobres".

Como se vê, foram numerosos os judeus que procuraram obter passagem gratuita para o Brasil; se nem todos realmente realizaram a viagem muitos, porém, o fizeram.

Os pedidos apresentados à Câmara de Amsterdam apoiavam-se na *Ordem e Regulamento aprovados pelos Muito Poderosos Senhores Estados Gerais dos Países Baixos Unidos com o parecer e decisão dos Diretores da Companhia Privilegiada das Índias Ocidentais no Conselho dos XIX, sobre o povoamento e cultivo das terras e lugares conquistados no Brasil pela referida Companhia*, publicados na Haia, pelos impressores dos Estados Gerais, em 1634.⁽¹⁶⁾ O seu artigo 6º dizia: "deverão os da citada Companhia a toda e qualquer pessoa que se dispuser a partir para o Brasil, para ali se fixar e estabelecer (depois de ter dado aqui no

país prova suficiente de sua situação e de uma honrada vida e costumes), conceder passagem livre para o dito país, fazendo conduzir as ditas pessoas, com seus dependentes e móveis, nos seus navios, pagando elas, porém, as despesas de alimentação". O artigo 7º determinava ainda que, no Brasil, "a toda e qualquer pessoa ou pessoas, conforme as circunstâncias de sua família e da profissão a que se for dedicar, se concedesse e repartisse uma certa área de terras ou algum terreno ou casa desocupada que lá houver, para com isto se manterem e residir com a família". Por essas terras e casas nada teriam a pagar nos dois primeiros anos (artigo 9º), mas do terceiro em diante passariam a pagar 10% dos frutos produzidos e uma quarta parte dos bens que lhes foram concedidos pela Companhia (artigo 9º).

É possível que outros judeus tivessem vindo para o Nordeste pagando sua própria passagem, prescindindo da ajuda da Companhia, como parece ser o caso de Duarte Saraiva, aliás David Senior Coronel, que em 1635 já estava no Recife.⁽¹⁷⁾

Das citações feitas comprova-se que eles emigravam individualmente, em família ou em grupos. De algumas famílias numerosas há exemplo: Jacob Abenacar, com quatro filhos, Pedro de Lafaia com mulher, dois sobrinhos e duas sobrinhas e Abraão Gabai com mulher, mãe e cinco filhos. Há também um caso de grupo, aliás previsto no mesmo *Regulamento* de 1634, no artigo 16: "A todos os naturais e moradores destas Províncias, assim como aos de outras nações que se puserem sob a obediência dos Senhores Estados Gerais, será permitido formar uma sociedade ou grupo, escolhendo dentre si um chefe, predicante e outros regentes, para que, em maneira de colônia, se possam fixar naquele país, formando de futuro uma vila ou cidade". E no artigo 18 estipulava-se que tais "sociedades" deviam contar no mínimo 25 famílias ou 50 pessoas.⁽¹⁸⁾

O grupo referido na ata de 18 de outubro de 1635, acima citada, não parece constituir uma dessas "sociedades"; teria sido de iniciativa da própria Câmara de Amsterdam instalar os "portugueses" no navio *Griffioen*, mandando inclusive desembarcá-lo de pipas de farinha de trigo que obstruíam os conveses.⁽¹⁹⁾ A possibilidade de que tais "portugueses" fossem cristãos-velhos de Pernambuco e da Paraíba, prisionados quando da rendição pelos holandeses de fortalezas do Nordeste, parece afastada, pois não é de crer que se lhes desse passagem direta de volta ao país; comum era, nesses casos, permitir que viajassem para Portugal, para dali, havendo possibilidade, regressarem ao Brasil. A suposição de que fossem judeus portugueses converte-se em possibili-

dade pelo fato de constar de uma *Dagelijkse Notule* do Alto Conselho do Recife, de 13 de fevereiro de 1637, que João de Lafaia, português vindo no navio *Griffioen*, ainda não pagara as despesas da alimentação a bordo, não obstante estar aqui há quase um ano.⁽²⁰⁾

O *Griffioen* era um navio da Câmara de Amsterdam, de 150 *lasten* de capacidade, armado com 14 canhões de ferro, com tripulação de 24 marinheiros, trazendo ainda 25 soldados; partiu daquela cidade em 1º de dezembro de 1635 e chegou ao Recife, provavelmente, em março de 1636.⁽²¹⁾ Em dezembro de 1636 fez nova viagem para o Brasil, levando, além dos 24 marinheiros, 82 soldados.⁽²²⁾ Pode presumir-se que a diferença entre o número destes últimos em 1636 e o número deles em 1635, correspondesse aos dos passageiros "portugueses", isto é, judeus portugueses: seriam, pois, cinquenta e sete.

"Sociedade" seguramente era o grupo de Manuel Mendes de Crasto, aliás Manuel Nehemias, que pretendia situar no Nordeste uma "colônia" de judeus, de 200 almas, entre ricos e pobres. Os "colonos" vieram embarcados em dois navios, *Soutcas* e *Graeuw Paert* fretados pela Câmara de Amsterdam e chegaram ao Recife em 5 de fevereiro de 1638. A *generale missive* do Conde de Nassau e Alto Conselho ao Conselho dos XIX, datada do Recife, 19 de março de 1638, noticiou que "Manuel Mendes de Crasto chegou aqui com seus colonos", acrescentando na de 23 de maio, também de 1638, que os colonos chegados, em vez de se encaminharem para seu destino, aqui se dispersaram e cada um tomou seu caminho, tendo falecido o chefe.⁽²³⁾

A chegada incessante ao Recife desses judeus, quer individualmente, quer em famílias e em grupos, começou a inquietar seriamente aos holandeses, sem falar nos moradores luso-brasileiros, que viam na odiada "gente da fiação" os maiores inimigos da fé católica; percebia-se já sua presença em diversas atividades econômicas da colônia desde 1635. As vitórias holandesas sobre as tropas hispânicas e do país desde este ano, deram oportunidade a que fossem criadas condições para o estabelecimento da vida civil no Nordeste, até então dominado quase de todo pelas atividades militares. Estas novas condições foram imediatamente aproveitadas por Moisés Navarro, ex-cadete, que deixara a milícia e se fizera comerciante. Em 6 de novembro de 1635 solicitou ao Conselho Político do Recife que, sendo pessoa entendida em negócios de açúcar e de tabaco fosse nomeado corretor no comércio destes produtos no Brasil, o que o Conselho deferiu, "por informação que havia de sua experiência nesta matéria".⁽²⁴⁾ Em

janeiro de 1636 voltou ele à presença do Conselho, em companhia de um francês, ao que parece, alegando ambos o conhecimento que tinham do açúcar, tabaco e outros gêneros, e pedindo para serem designados corretores juramentados. "Deliberando-se a respeito e admitindo-se que disto resultará grande benefício aos comerciantes particulares, e evitará, tanto quanto possível, todas as fraudes a que a Companhia de outro modo estava sujeita, resolveu-se deferir o pedido, devendo eles se regularem pelas instruções que a cada um foram entregues".⁽²⁶⁾

Na primeira metade do ano de 1635 Duarte Saraiva, aliás David Senior Coronel, nome que usava no judaísmo, estava em Pernambuco e de posse do engenho "Santa Madalena", isto é, do engenho Madalena, na Várzea do Capibaíbe, um dos mais famosos da Capitania. O engenho pertencera a Madalena Gonçalves e fora vendido em 1593 a Cristóvão Pans da Álvaro, que depois o vendeu (em data não conhecida) a Manuel Saraiva de Mendonça. Este aparece em 1623 como proprietário do engenho. Manuel Saraiva era parente de Duarte Saraiva e devia-lhe dinheiro, pelo que ao chegar ao Recife este reivindicou a posse do engenho. Duarte Saraiva era tio de outros senhores de engenho de Pernambuco como Gaspar de Mendonça e João de Mendonça e irmão de Antônio de Mendonça. Em Amsterdam em 1612 morava um Antônio de Mendonça Coronel que havia vivido em Pernambuco. Aliás há referência que o próprio Duarte Saraiva vivera em Pernambuco pelos anos de 1580 ou início de 1590 e freqüentava então a casa de Manuel Cardozo Milão.⁽²⁹⁾ Ainda em 1635 voltava ele a aparecer nas atas do Conselho Político ao resolver este: "como a extensão e área do Recife é pequena para acomodar os comerciantes livres em suas necessidades e negócios, resolvem-se vender um terreno medindo oitenta pés de comprimento e sessenta de largura, situado fora da porta onde se costuma fazer a guarda do bode (*bockenwacht*), ao Senhor Duarte Saraiva, comerciante livre aqui, pelo preço de 450 reais de oito, para que construa uma casa segundo seu gosto, ou para vender o terreno ou a casa e o terreno para seu lucro".⁽²⁷⁾ Esse terreno estava, pois, localizado na rua que veio a ser chamada dos Judeus. No ano seguinte fez ele adiantamentos ao governo holandês do Recife, no montante de 4.000 florins, com juros de 12% perfazendo o total de 4.480 florins.⁽²⁸⁾

Em janeiro de 1637 chegou ao Recife o Conde de Nassau e dedicou-se imediatamente a estabelecer a segurança da colônia holandesa. Reuniu o exército e com ele partiu para o sul de Pernambuco e ali conseguiu as vitórias do Comandatuba e de Porto Calvo, obrigando Bagnuolo a cruzar o Rio São Francisco em di-

reção à Bahia. O Conde firmou nesse rio o limite sul da conquista e fundou na vila do Penedo o forte Maurício. Von Schkoppe invadiu Sergipe e talou a campanha, estabelecendo uma zona desabitada entre as duas regiões - a portuguesa e a holandesa. Consolidada a conquista, pôde Nassau dedicar-se, em colaboração com os Altos e Secretos Conselheiros, à tarefa de dar condições à colônia de prosperar economicamente e de proporcionar rendimentos à WIC. Para tal, o primeiro problema era o de reanimar a indústria açucareira a qual, em consequência do abandono de muitos engenhos pelos seus proprietários luso-brasileiros, da fuga dos escravos e dos estragos da guerra, estava consideravelmente enfraquecida.

Nassau determinou que os engenhos abandonados e confiscados pela WIC fossem postos à venda, permitindo-se que pudessem ser pagos a prazo; tratou da captura dos escravos fugidos através da nomeação de capitães de campo e do estabelecimento do tráfico para fornecimento da mão-de-obra necessária, mediante a tomada do Forte de São Jorge da Mina, no Golfo da Guiné, em 1637, e animou os homens de negócio a conceder os capitais necessários aos senhores de engenho para que fizessem reparar os estragos, fundar novas safras e adquirir negros. Para esse financiamento havia em Pernambuco número importante de capitalistas e correspondentes de capitalistas holandeses e *sefardim*.

Em 1637 foram vendidos os engenhos seguintes:

a 23 holandeses 21 engenhos pelo preço total de 1.026.877 florins;⁽²⁹⁾

a 14 portugueses 17 engenhos pelo preço total de 437.000 florins;⁽³⁰⁾

a 4 judeus 6 engenhos pelo preço total de 239.000 florins.

Os judeus que adquiriram engenhos foram os seguintes:

1) Vicente Rodrigues Vila Real, em 15 de junho de 1637, o engenho Guararapes, que pertencera a D. Filipa de Sá (viúva de João de Albuquerque e mãe de Alexandre de Moura, mais tarde senhor do mesmo engenho), por 42.000 florins, aí incluídos vinte negros, cujo total deveria ser pago em prestações anuais de 4.000 florins, a contar de janeiro de 1640.⁽³¹⁾

2) Duarte Saraiva contratou a compra de três engenhos, a saber: 1) em 17 de junho de 1637 o Engenho Velho de Beberibe,

já então forno de cal, por 10.000 florins, a serem pagos em seis prestações anuais a partir de janeiro de 1638; 2) na mesma data o engenho Bom Jesus, no Cabo, por 60.000 florins, a liquidar em seis prestações anuais a partir de janeiro de 1639; 3) em 23 de junho de 1637 o engenho Novo, também do Cabo, por 42.000 florins, a pagar em sete prestações anuais, a primeira das quais em janeiro de 1639.¹³²⁾

3) Moisés Navarro, em 18 de junho de 1637, o engenho Juriçaca que fora de D. Luís de Sousa, por 45.000 florins, a pagar em prestações anuais de 5.000 florins, a contar de janeiro de 1640.¹³³⁾

4) Diogo Dias Brandão em 23 de junho de 1637, o Engenho Pirapama, por 40.000 florins, a serem pagos em oito prestações anuais a partir de janeiro de 1640.¹³⁴⁾

Em 1638 Duarte Saraiva adquiriu uma parte do Engenho da Torre, na Várzea do Capibaribe, e as terras do Engenho Camaçari, em Jaboatão; e em 1639 o Engenho São João Salgado, de que fora senhor (desde 1637) Mateus da Costa.¹³⁵⁾

A presença, em número já considerável, dos judeus em Pernambuco; a concorrência que nos negócios faziam aos reformados e católicos; o exercício público de suas cerimônias, em desrespeito ao que determinavam a *Ordem e Regulamento* de 1634, antes citado, que no seu artigo 15 dizia: "Finalmente, deverá a Companhia proceder de forma que nenhum dos moradores daquela terra seja ofendido na sua consciência, desde que se mantenha em sossego e não dê escândalo público com palavras e ações, e velar de modo que todos e cada um sejam conservados em paz", começa a causar irritação e oposição entre os holandeses e luso-brasileiros aos moradores judeus, que eram acusados de causar escândalo público, com a prática ostensiva de sua religião, em sinagogas que estavam a estabelecer no Recife.¹³⁶⁾

Há vários depoimentos de portugueses a informar que, antes da instalação da sinagoga no Recife em 1636, a casa de Duarte Saraiva serviu de ponto de reunião e de culto dos judeus recém-chegados da Holanda e dos cristãos-novos de Pernambuco convertidos ao judaísmo. Não poderia causar surpresa o fato dessas reuniões e culto serem realizados em uma casa particular, pois que em Amsterdam todas as primeiras sinagogas estavam situadas em casas habitadas por pessoas particulares.^{136, A)} Duarte Saraiva, pela sua idade e sua ação entre os correligionários, era pessoa prática no judaísmo, um pregador leigo, sendo um dos seus

filhos, Isaac Saraiva, *haham* isto é, rabino e mestre-escola entre os judeus portugueses de Amsterdam. João de Siqueira disse na Bahia (em 25 de novembro de 1636), há pouco chegado aí vindo do Recife, que “se ajuntava a judiaria em casa de Duarte Saraiva”; o mesmo disseram Manuel Martins da Costa (mesma data) e Salvador das Neves (23 de outubro de 1637). Matias de Albuquerque, em Lisboa, acrescentou (31 de maio de 1645), referindo-se a fatos de 1636, que Duarte Saraiva “dogmatizava aos judeus, ensinando-lhes a lei de Moisés”. Segundo Manuel Martins da Costa, Saraiva era “homem já velho de mais de meia estatura e cheio de cãs”. Saraiva nascera cerca de 1572 e, portanto, em 1636 tinha por volta de 64 anos de idade. ^(36_B)

Em 23 de julho de 1636 os Predicantes Schagen e Poel, da parte do Conselho da Igreja Reformada, apresentaram-se perante o Conselho Político e ofereceram algumas queixas, a primeira das quais era a seguinte: “Em primeiro lugar, observa-se que os judeus que residem aqui começam a estabelecer uma assembléia em forma de sinagoga, o que deve ser impedido”. ⁽³⁷⁾ A mesma notícia recebeu-a também Paulus Serooskerke, que se apressou em transmiti-la aos intransigentes calvinistas da Câmara de Zelândia: “Dominus Schagen contou-me que os judeus do Recife estão a estabelecer sinagoga para nela realizarem seus exercícos religiosos”, contra o que se mostrava cheio de revolta. ⁽³⁸⁾

A animosidade dos cristãos levantou a reação dos judeus: passaram a mostrar-se não só hostis, como ainda dispostos a debates em matéria religiosa. E admiravam-se de ver contra eles identificados os cristãos velhos portugueses e os reformados holandeses.

Tal ocorreu com o memorial endereçado ao Conselho dos XIX pelos Escabinos da Vila de Olinda – de Olinda, embora a Câmara de Escabinos tivesse assento no Recife, por não estar ainda então estabelecida oficialmente neste último a sede do governo holandês em Pernambuco – e datado do Recife, 5 de dezembro de 1637, assinado por dois holandeses, Jacques Hack e Willem Doncker, e três portugueses, Gaspar Dias Ferreira, Francisco de Brito Pereira e João Carneiro de Mariz. ⁽³⁹⁾ Diziam aí: “O Cristianismo desta conquista faz a VV.SS. uma queixa para que, com tempo e madureza de conselho, a mandem remediar. Esta terra se vai enchendo de judeus; que em todas as naus passam desses Estados para este, e como esta gente é tão odiosa a todas as nações do mundo, e por serem inimigos de Cristo nosso Salvador, não merecem nenhuma amizade, pedimos a VV.SS. proibam desta sua conquista tão ruins habitadores, porque nezi

os naturais recebem proveito de seus comércios, vendas e mercancias, por serem gente inclinada a enganar e falências, nem os framengos ficam de melhor condição no logro desta seara; parecia melhor que o colhessem cristãos, que não judeus. E quando não pareça a VV. SS. prohibir-lhes a passagem a este Estado, pelo menos mandem que não tenham aqui mais larguezas das que têm em Holanda, nem se lhes permita terem vendas públicas, nem outros aproveitamentos que em Holanda lhes não são concedidos, e somente possam ter as vivendas que lá lhes são permitidas. Assim o pedimos a VV.SS por reverência do nome de Cristo nosso Salvador”.

A redação do texto é evidentemente de um português – veja-se no trecho transcrito a referência a “framengos” – que se revela, entretanto, suficientemente informado da situação interna dos judeus na Holanda, onde não lhes era permitido de fato, o comércio a retalho, coisa que só um natural dali devia conhecer. Entre os que subscrevem o documento está Gaspar Dias Ferreira, provável autor dele, por comparação do estilo deste memorial com outras produções de sua pena. Varnhagen chamou a atenção para esta passagem como uma indicação de que esta curiosa figura do Pernambuco seiscentista não tinha sangue judeu, ou não o era, em contrário do que afirmavam alguns contemporâneos.⁽⁴⁰⁾ Pouco se conhece da vida de Gaspar Dias antes da invasão holandesa de Pernambuco, nem se sabe se teria visitado a Holanda a esta altura; os informes que a respeito dos direitos dos judeus mencionados no memorial, provirão possivelmente da colabração prestada à redação por holandeses.

A mesma queixa contra a liberdade excessiva dos judeus foi também levada perante a “Classis” ou assembléia das igrejas reformadas do Brasil holandês, reunida no Recife, em janeiro de 1638. Af entre as queixas gerais a apresentar ao governo, estava a de que “também não são poucas as reclamações sobre a grande liberdade de que gozam os judeus no seu culto religioso, a ponto de se reunirem publicamente em dois lugares do Recife, por eles alugados para este fim. Isto contraria a propagação da verdade, escandalizando os crentes e os portugueses, que julgam que somos meio judeus, em prejuízo da igreja Reformada, já que esses inimigos da verdade estão a gozar de liberdade igual, lado a lado com aquela. Sobre isso julgam urgente recomendar muito seriamente a Sua Excelência [o Conde de Nassau] e aos Altos Conselheiros que, por sua autoridade, tal liberdade lhes seja retirada.”⁽⁴¹⁾

A queixa foi, de fato, levada ao conhecimento do governo holandês de Pernambuco, pois na “Classis” seguinte, reunida em

outubro do mesmo ano de 1638, foi lido que os representantes da reunião anterior tinham exposto a situação ao Conde e aos seus Conselheiros, os quais lhes declararam “que os judeus não têm tal liberdade” e encarregaram o Fiscal de os reprimir; não obstante esta afirmativa, diz-se em 1638, que a “ousadia” deles aumentara, “tanto no Recife quanto na Paraíba, onde atacaram o Escolteto que os interrogou sobre sua pretendida liberdade. Sendo isto muito escandaloso e prejudicial para a comunidade e a honra de Deus, os representantes são novamente encarregados de tratar com Sua Excelência e os Altos Conselheiros a fim de que se dignem reprimir tal audácia”.⁽⁴²⁾

A atitude do Conde e do Conselho foi conciliadora: não deixaram de atender ao que solicitavam os representantes da assembléia Reformada, pois reconheciam que os judeus, não sendo molestados, se faziam um tanto insolentes, havendo a respeito queixas, quer da comunidade holandesa, quer da parte dos portugueses; entretanto, ao serem chamados os anciãos da Nação Judaica, foram admoestados “com grande discrição, de modo que não têm razão alguma de se queixarem”, como se diz numa *generale missive* do governo de Pernambuco ao Conselho dos XIX, de 15 de janeiro de 1638.⁽⁴³⁾ Informação de outro documento, o importante relatório datado do Recife, 14 de janeiro de 1638 e intitulado “Breve discurso sobre o estado das quatro capitânicas conquistadas”, subscrito pelo Conde e seus Conselheiros, confirma parte do mencionado, mas diverge em outra: “Os judeus vindos da Holanda portam-se com uma certa audácia assim no discorrer e disputar sobre as suas superstições, como detratando da religião cristã, pelo que fomos forçados a admoestá-los severamente e a pôr termo às suas calúnias, com a ameaça de grandes castigos, bem como proibimos e mandamos que o Fiscal interrompesse os seus conventículos, que cada vez mais publicamente faziam dentro do Recife, com grande escândalo da comunidade Reformada e dos ministros, e ordenamos-lhes, rigorosamente, que observassem as suas cerimônias dentro de suas casas fechadas, tão secretamente que não fossem ouvidos e nem dessem escândalo”.⁽⁴⁴⁾

Os judeus mostravam-se indignados, vendo aos católicos permitido pelos holandeses o público exercício de sua religião, não obstante serem inimigos declarados dos reformados, ao passo que a eles, seus aliados, se negava o mesmo direito: “Entendem os judeus [lê-se no mesmo documento] que devem ter mais liberdade do que os católicos, porque nós estamos mais certos da sua fidelidade” pois “bem sabemos que como eles fazem pública profissão de judaísmo, por modo algum quereriam ou poderiam voltar ao domínio dos espanhóis, mas antes haviam de envidar esforços

por manter e defender este Estado, ao passo que os portugueses católicos têm mostrado que nos são inteiramente infieis, e na primeira mudança nos abandonariam".⁽⁴⁵⁾

Vê-se nos textos transcritos que os judeus tinham estabelecido sua primeira sinagoga no Recife no primeiro semestre de 1636. O historiador judeu I. S. Emmanuel sugere, porém, embora não disponha de prova positiva para uma afirmação, que a primeira assembléia em forma de sinagoga no Recife deve remontar ao período 1633-34. E isto porque, em 10 de junho de 1633, Simão Drago, aliás Isaac Franco, que tinha vivido anos antes em Pernambuco como cristão-novo, comprou em Amsterdam a Duarte Rodrigues Mendes uma *Sepher Thorah*, isto é, o rolo da lei, o Pentateuco, escrito em fino pergaminho, enrolado num bastão de marfim com ornamentos de prata e recoberto por um tecido de brocado dourado, com franja de ouro. E como a *Thorah* estava ali guardada na sinagoga, onde ficava à disposição do seu proprietário e de seus herdeiros, era de crer que Drago a tivesse comprado para a trazer para o Recife.⁽⁴⁶⁾ Entretanto, não encontro evidência documental da presença deste no Recife nos anos indicados.

Indubitável é, portanto, a existência de uma sinagoga em 1636; e os termos da denúncia dos Predicantes Schagen e Poel deixam claro que o estabelecimento dela era recente, pois diz que os judeus "começam a estabelecer uma assembléia em forma de sinagoga". Chamou-se *Kahal Kadosh Zur Israel*, isto é, a Santa Comunidade o Rochedo de Israel, rochedo talvez em alusão ao nome do Recife, segundo lembra Wiznitzer. A princípio funcionou numa casa alugada, como se lê na queixa da *Classis* de janeiro de 1638; mais tarde em casa própria, construída com ajuda de um empréstimo feito possivelmente por holandeses – *goim* diz o documento – depois resgatado pela comunidade judaica do Recife juntamente com a de Maurícia.⁽⁴⁷⁾

Localizava-se a sinagoga construída pela comunidade *Zur Israel* na rua que ao tempo dos holandeses era chamada do Bode ou dos Judeus. O *Inventário dos Prédios* organizado em 1654, após a capitulação dos invasores, indica-a como ocupando "umas casas grandes de sobrado, da banda do rio, com fronteira para a rua dos Judeus... a qual é de pedra e cal com duas lojas por baixo, que de novo fabricaram ditos judeus".⁽⁴⁸⁾ Sua construção data dos anos de 1640/41, pois na *generale missive* do governo do Brasil ao Conselho dos XIX, datada do Recife, 10 de janeiro de 1641, se diz que os Predicantes se queixaram de que os judeus estavam a construir uma sinagoga, fato que foi levado ao

conhecimento da *Classis* da Igreja Reformada reunida no Recife, em 17 de outubro deste ano, com a declaração de “terem os judeus construído aqui no Recife uma sinagoga sem consentimento da Autoridade Suprema”, contra o que protestavam os ministros dela participantes. O Capitão Nicolau Aranha Pacheco, que esteve no Recife em companhia de André Vidal de Negreiros como deputados do governo da Bahia em 1644, disse da sinagoga “que é casa de muitas janelas”.⁽⁴⁹⁾

A segunda sinagoga a *Kahal Kadosh Magen Abraham*, ou, em português, a Santa Comunidade o Escudo de Abraão, foi fundada talvez em 1637 na Ilha de Antônio Vaz, da “outra banda” do rio, em relação ao Recife.⁽⁵⁰⁾ Como ficou indicado antes, já em janeiro de 1638 está mencionada a existência de duas sinagogas, sendo que em julho de 1636 há referência apenas a uma. A fundação da segunda deveu-se ao fato de não haver casas suficientes no bairro do Recife para a população, parte da qual foi por isso obrigada a fixar-se naquela ilha, que não tinha a ligá-la ao Recife senão um serviço de botes (a ponte não viria a ser concluída senão em fevereiro de 1644). Um documento de origem judaica diz, no português como o escreviam os judeus: “E porquanto nem todos podiam aqui [no Recife] fazer sua assistência por a incomunidade das casas, querendo alguns *Jehidim* [membros da comunidade] ir morar à Outra Banda, e como não havia ainda ponte, se lhes concedeu que tivessem lá esnoga... com expressa condição que estariam à disposição deste K.K. Zur Israel para lha fechar em todo o tempo que bem lhe parecer”.⁽⁵¹⁾ Desta segunda sinagoga lamentavelmente não é conhecida a localização de rua, nem está, como a outra, mencionada no *Inventário dos Prédios*.

Não foram estas as únicas sinagogas existentes na área do Brasil holandês. Em 1638 havia uma na Paraíba, contra cuja existência se aplicou o Escolteto Johannes Marischal.⁽⁵²⁾ Alguns cristãos-velhos, depondo acerca de fatos anteriores a 1645, referem-se a uma outra em Penedo, à margem do Rio São Francisco, da qual se dizia ser rabino um certo Samuel Israel, o qual afirmava publicamente, “que era judeu pela graça de Deus e nos sábados não fazia cousa alguma, em tanto que nem recebia dinheiro”.⁽⁵³⁾

O comércio era a atividade principal, quase única, dos judeus portugueses no Brasil holandês; e o comércio do açúcar representava a parte maior dessa atividade. Ficou indicado antes que alguns deles se fizeram senhores de engenho, o que também não os impedia de negociar com o açúcar próprio e com o alheio.

A maioria, porém, dedicava-se ao comércio do produto. Já em 1635 Moisés Navarro deixava as armas, e, demonstrando ser pessoa entendida no trabalho do açúcar e do tabaco, conseguiu fazer-se nomear corretor desses dois gêneros. Os que, a partir daquele ano, procuram a colônia recém-conquistada aos portugueses, têm na maior parte o objetivo de dedicar-se ao comércio açucareiro. Entretanto, parece que, em conjunto, a "Nação Judaica" não alcança volume igual ou superior de açúcar exportado em comparação com os totais da exportação realizada pelos comerciantes holandeses.

Entre os documentos do período conservam-se inúmeros manifestos de carga de navios que do Recife ou da Paraíba demandavam os portos da Holanda, carregados de caixa de açúcar, os mais antigos dos quais do ano de 1637. Nos navios *Westwouder Kerck, De Pijnappel, St. Jan, Samuel, Sta. Clara e Zeerobbe* que partiram naquele ano do Recife com destino a Amsterdam foram embarcados:⁽⁶⁴⁾

Açúcar branco.....	971 caixas das quais	123 de judeus
" mascavado.....	691 caixas das quais	181 de judeus
" panela.....	13 caixas das quais	6 de judeus
Tabaco.....	185 barris dos quais	2 de judeus
Peles.....	376 unidades das quais	37 de judeus
Doces.....	10 barris dos quais	4 de judeus

A participação dos judeus na exportação do açúcar vai aumentando graças aos empréstimos por eles feitos a senhores de engenho e ao progressivo enriquecimento deles no Nordeste. Em 1641 a carga de açúcar embarcada no navio *Fortuna*, pertencente a particulares, foi de 420 caixas, assim distribuídas:⁽⁶⁵⁾

Caixas exportadas por holandeses.....	187
Idem por judeus.....	186
Idem por portugueses.....	47

Em 1643 a do navio *Soetelande* foi a seguinte:⁽⁶⁶⁾

Caixas exportadas por judeus.....	185
Idem por holandeses.....	166
Idem por portugueses.....	145

É claro que, com os poucos manifestos de carga de navios aqui citados, com cálculos em que não se considera a qualidade e o peso das caixas de açúcar, não é seguro apontar a parte que, no comércio deste produto, tinham alcançado os judeus. Não obstante isto, verifica-se que detinham uma cota considerável no comércio do açúcar, sendo entretanto de acreditar que não superassem na exportação os totais alcançados pelos holandeses.

O comércio de escravos foi outra atividade em que foi importante a participação dos *sefardim*. O tráfico entre a África e o Brasil era monopólio da Companhia; desembarcados, eram os negros vendidos pelo maior preço, em leilões públicos. A princípio permitiu a Companhia que os pagamentos fossem feitos a prazo, geralmente de seis meses a um ano, mas na verdade estendendo-se por período mais longo, pois os compradores raramente cumpriam os compromissos nas datas prefixadas.⁽⁵⁷⁾

Naturalmente o preço dos negros variava de acordo com as aptidões de trabalho atribuídas às várias "nações" africanas e com o estado de saúde, a idade e a figura do escravo. E, como veremos, de acordo com as condições de pagamento. Entre os documentos do arquivo da companhia há inúmeras relações de leilões de escravos, com indicação dos nomes dos adquirentes, o número das peças compradas e o valor total da transação de cada um deles. Destas listas verifica-se que os compradores eram senhores de engenho, lavradores e comerciantes, holandeses, portugueses e judeus. As mais antigas que se conservam são do ano de 1637 e delas apresentamos um breve resumo, com os valores em florins.⁽⁵⁸⁾

Estabelecida a média das percentagens por ano teremos os seguintes resultados:

1637.....	12 %
1638.....	24 %
1639.....	8 %
1640.....	41 %
1641.....	38 %
1642.....	45 %
1643.....	63 %
1644.....	46 %

Vê-se, assim, que a parte alcançada pelos judeus no comércio da escravatura atingiu número de vulto a contar de 1640, chegando a pouco menos de metade dos totais transacionados desde 1642. Esta participação dos judeus no comércio referido confirma-se por outras informações constantes de documentos holandeses, e foi favorecida por uma decisão tomada pelo Conselho dos XIX acerca do modo de pagamento dos escravos nos leilões da Companhia.

A princípio, isto é, desde quando o Conde de Nassau tratou de reanimar a indústria açucareira, em 1637, a venda pela Companhia de escravos negros fazia-se a prazo, sendo o de um ano o mais comum. Entretanto, devido a impontualidade na liquidação dos compromissos pelos compradores, decidiu ela que só se fizesse vendas a dinheiro e à vista. Em carta endereçada ao Conde e ao Alto Conselho, em data de 18 de abril de 1642, dizia o Conselho dos XIX que tinha observado que o preço por que eram vendidos os escravos a prazo ou à vista variava pouco; que os compromissos não eram pagos a tempo, e algumas vezes mesmo não eram pagos, ou, quando o eram, fazia-se não em dinheiro mas a maior parte em açúcar. Este era entregue por uma avaliação de 15 a 20% mais alta de que aquela por que era transacionado por negociantes particulares no Recife, pelo que, dizia o Conselho, “deste modo temos resolvido que daqui por diante não somente os negros mas tudo que a Companhia vender deverá ser vendido a dinheiro, excetuados os bens imóveis”...⁽⁶⁰⁾

Esta decisão do Conselho foi confirmada em 1643 e 1644. Em carta de 3 de agosto de 1643 reiterou a resolução anterior, determinando ao governo do Brasil que fosse ela cumprida sem exceções; na de 24 de outubro do mesmo ano respondeu a uma do Conde e do Alto Conselho na qual diziam que o escravo negro vendido à vista não alcançava mais de 100 florins, ao passo que com prazo de seis meses a venda se fazia por 250 florins. Tão grande diferença pareceu aos XIX “coisa misteriosa” e que não se explicava por motivo do prazo, mas pelo fato de que o comprador “não apenas os ditos seis meses, mas outros tantos anos retardava o pagamento, e às vezes mais e outras nunca mais o saldava” pelo que a experiência “nos ensinou a nos contentarmos com 100 florins, do que a encher os livros com dívidas de 250 florins”. Em 31 de agosto de 1644, embora “persistissem” na decisão anterior, permitiram, “no caso de o comprador não ter condições de satisfazer o preço em dinheiro de contado, que o fizesse em açúcar”...⁽⁶⁰⁾

No Brasil a determinação dos XIX encontrou oposição quer dos interessados diretos, quer do próprio governo holandês

ANO	NAVIO	PROCEDÊNCIA	TOTAL DOS ESCRAVOS VENDIDOS	VALOR TOTAL DOS MESMOS	TOTAL DOS VENDIDOS A JUDEUS	VALOR TOTAL DESTES	%
1637	<i>Cameel</i>	Não diz	599	88.543	32	5.998	6
	<i>Southberch</i>	Não diz	215	29.491	39	5.640	18
1638	<i>Eendracht</i>	Guiné	161	55.410	51	17.868	32
	<i>Nassau</i>	Guiné	213	85.364	40	14.256	17
	<i>Eendracht</i>	Guiné	301	143.049	53	25.257	18
	<i>Leeuwine</i>	Guiné	171	80.778	52	23.760	29
1639	<i>Zeeorbbe</i>	(Guiné, Ardra e)					
	<i>Waldereen</i>	-Calabar-	729	384.456	60	30.696	8
	<i>Nassau</i>						
	<i>Eendracht</i>	Guiné	180	74.904	10	4.320	6
1640	<i>São Pedro</i>	Angola	69	40.941	10	4.920	12
	<i>Charitas</i>	()					
	<i>Camel</i>	-Guiné-	311	132.156	133	63.687	48
	<i>Theolen</i>	()					
	<i>Hope</i>	()	77	35.092	27	12.124	34
1641	<i>'t Waep van Delft</i>	()	221	98.124	60	26.400	27
		-Guiné, Ardra- (e Calabar)					
	<i>Leeuwine</i>	(Guiné, Mina)	254	119.400	90	47.068	39
	<i>Leiden</i>	Ardra e Calabar	181	85.102	72	27.432	32
	<i>Amersfoort</i>	Angola	235	98.908	113	47.706	48
	<i>Arent</i>	Não diz	238	99.260	110	46.584	47
1642	<i>Leiden</i>	Não diz	47	23.813	16	7.500	32
	<i>Nassau</i>	Guiné	220	116.858	110	68.404	59
1643	<i>Mauritius</i>	()					
	<i>De Princesse</i>	-Angola-	312	111.684	80	24.372	22
	<i>Groote Gerrit</i>	()					
	<i>Matanca</i>	()	105	26.119	82	19.595	75
	<i>De Gulde Ree</i>	Guiné	137	53.256	60	22.540	42
1644	<i>Leeuwine</i>	Guiné	148	40.034	77	20.664	52
	<i>De Poortier</i>	Guiné	270	22.837	140	12.288	54
	<i>Groote Gerrit</i>	()					
		-Nro diz-	896	121.554	354	46.631	38

da colônia. Em 4 de maio de 1643 o Alto Conselho discutiu o assunto, chegando à conclusão de que a venda à vista era causa de considerável redução no preço dos escravos e que se devia permitir o pagamento em seis meses, dando os compradores fiadores idôneos. Entretanto, dadas as ordens peremptórias da autoridade superior, tiveram de pôr em execução a decisão discutida. Em carta datada de 12 de junho de 1643 diziam o Conde e o Alto Conselho que os senhores de engenho e lavradores recusavam-se a comprar os negros à vista e mesmo com prazo de seis meses "e estão dispostos a deixar seus engenhos em inatividade e seus partidos e roças desertos e incultos, como já aconteceu na Várzea do Capibaribe, cujos moradores, em consequência da mortalidade entre seus escravos e da má safra de açúcar, estão na maioria destituídos de meios, sendo aquela região a mais nobre e mais povoada zona de todo o Brasil, e hoje está como que em repouso, não produzindo nem uma terça parte do que costumava"... E acrescentavam que os senhores de engenho ofereciam fiadores para compra a prazo, mas o governo estava impossibilitado de os atender em decorrência da decisão superior.⁽⁶¹⁾

Da decisão do Conselho dos XIX saíram beneficiados os mercadores, entre os quais tinham parte saliente os judeus. Em 12 de fevereiro de 1643 o Conde e o Alto Conselho decidiram vender todo o carregamento de escravos vindo da Guiné no iate *De Cat* a um grupo de quatro comerciantes, dois dos quais judeus. Eram eles Abraão de Vries, Gaspar Dias Ferreira, Baltasar da Fonseca e Gaspar Francisco da Costa: compraram 193 negros pelo preço total de 49.099 florins, dos quais 30.000 em dinheiro à vista e o restante no fim do mês; parece entretanto, que este sistema não teve prosseguimento.⁽⁶²⁾

Em consequência da exigência do pagamento em dinheiro (modificada em agosto de 1644, quando se passou a permitir pagamento em açúcar) e à vista, o preço do escravo nos leilões caiu consideravelmente. O último leilão da lista supra, do ano de 1642, foi de 220 escravos vendidos por 116.858 florins, o que dá um valor médio de 531 florins por unidade; o primeiro do ano de 1643 foi de 312 escravos que obtiveram o preço total de 11.684, ou 358 florins em média, por unidade.⁽⁶³⁾ Entretanto desta redução de preço não se beneficiaram, segundo o Conde de Nassau, os agricultores, uma vez que, para lhes vender a prazo, os comerciantes cobravam-lhes juros altíssimos. No relatório que apresentou quando de seu regresso à Holanda e lido perante os Estados Gerais em 27 de setembro de 1644, declarou a propósito "que o modo de vender à vista tem o inconveniente de não se apresentarem outros compradores senão alguns que sabem manejar o dinheiro,

do que resulta que, de um lado, não tendo concorrência a temer, fazem baixar o preço à sua vontade, e, assim, a Companhia é obrigada a entregar os escravos por preço mais baixo do que custam a ela mesma; e do outro lado, contra a intenção de Vossas Altas Potências, os lavradores não são por esse meio aliviados, visto que se vêem obrigados a obtê-los desses compradores pelo triplo do valor".⁽⁶⁴⁾ Evidência, em confirmação do que afirma o Conde, da importância dos judeus nos leilões de escravos, está no fato de que em outubro de 1644, um leilão foi adiado por ter sido marcado, por engano, para um dia de festa judaica, os quais por isto não poderiam a ele comparecer.⁽⁶⁵⁾

É possível que as dívidas de tantos senhores de engenhos a judeus proviessem sobretudo de negros vendidos a crédito. Estas dívidas eram pesadamente oneradas por juros altos, havendo informação que atingiam 2, 2 1/2 e 3 % ao mês, estando citado um comerciante, Hendrick Haecxs, que cobrou juros de 38, 40 e 42 % ao ano. O Cmde de Nassau em 1640 proibiu juros maiores de 12% ao ano sobre bens imóveis e de 18% sobre outras dívidas, mas a verdade é que a exploração não cessou; ainda em 4 de março de 1644 esta proibição foi renovada, determinando-se que os escrivães e notários que fizessem contratos com juros superiores aos permitidos perderiam a função e os contratos seriam nulos, ficando o devedor obrigado apenas aos juros legais.⁽⁶⁶⁾

Nassau refere exemplos ocorridos em Pernambuco em seu tempo: "a usura assumiu proporções de tal modo escandalosas que, por exemplo, um certo Cosme de Oliveira, habitante de Tejucupapo, tendo, há quatro anos, feito uma compra de 9.000 florins (como foi provado por documento pelos moradores da Várzea), após ter pago 12.000 deve ainda 15.000; e um certo João Soares, da Muribeca, a quem mais ou menos na mesma época foram creditados 36.000 florins de bens (inclusive algum dinheiro) após o pagamento de 60.000 florins, ainda deve uma soma igual de 60.000 florins".⁽⁶⁷⁾

De mais de um senhor de engenho é conhecida a relação de seus credores, como é a dos de Jorge Homem Pinto, proprietário de nove engenhos na Paraíba, ele próprio apontado como cristão-novo, o que parece contestável, por ter sido agraciado com a comenda da Ordem de Cristo.⁽⁶⁸⁾ É verdade que são conhecidos casos em que tal mercê foi concedida a pessoas com sangue de cristão-novo, e, portanto, o fato de ser comendador não exclui a possibilidade de ter sido ele "da nação", mas não consta que era suspeito na fé. Em 1642 ofereceu ao Conde e aos Altos Conselheiros o rol de seus credores, que era o seguinte:

Samuel Everarts.....	florins	11.700
Jorge da Silva Ferro.....		1.294 : 3:
Michiel Ursinus.....		3.750
Marten Thijssen.....		4.500
Pieter Tbelemans.....		2.250
Isaac Pacheco.....		6.500
Cornelis Duynkercker.....		4.125
Jorge Rodrigues Pinto.....		2.250
João Fernandes Vieira.....		4.500
Joan Goterus.....		13.500
Jacob Coets.....		15.000
Matthijs Beck.....		1.275
Francisco de Faria.....		5.722 : 7:
Joan van Oolen.....		1.500
Pieter Duynkercker.....		975
João Nunes do Passo.....		5.250
Os Navarros.....		45.000
Steven Lancquer.....		10.000
Thomas Davits.....		6.000
Jan Cornelisz Jongeneel.....		9.000
Daniel de Haen.....		6.000
O Sr. Elias Herckmans.....		7.500
Jean Aragon.....		4.500
Manuel Vaz de Albuquerque.....		2.250
Gaspar van Solpher.....		13.632 : 6:
Steenwinckel & Jeheu.....		3.750
Gysbert Deonys.....		1.500
Abraham de Vries.....		6.750
Os Veroneve [?].....		750
Jacob Tiboel.....		1.276 :14:
Abraham Martensen.....		3.000
Jean Parent.....		600
David Tôrres.....		1.500
Samuel Montesinos.....		5.250
François Boudewijns.....		16.000
Lucas de Keyser.....		22.605 : 19:
Thomas Fletcher.....		1.500
David van Kessel.....		1.875
Gaspar van Heusden.....		1.875
Samuel Halters.....		1.150
Evert van Gavele.....		900
sua própria conta de negros....		8.016
deve ele à Companhia.....		17.865
		<u>284.137:10:</u>

Da relação acima são indubitavelmente judeus Isaac Pacheco, Francisco de Faria, os Navarros – estes os maiores credores – Abraão Martensen [Cohen], David de Torres e Samuel Montesinos, montando os créditos a 66.972 florins e 7 *stuivers* (placas, diziam os portugueses) ou 23,5 % do total.

Entre documentos de 1643 há menção a que a proprietária do engenho Santo Antônio da Muribeca, D. Catarina de Albuquerque, era devedora de 56.000 florins aos judeus Gaspar Francisco da Costa e Jacob Senhor.⁽⁶⁹⁾

Outro caso é conhecido: o do senhor do engenho Tapacurá, Manuel Fernandes Cruz, cuja relação nominal de credores é de 1644. Aqui os judeus predominam:

Benjamim de Pina.....	florins 10.600
Isaac da Costa.....	13.108
José Abenaca.....	490
Abraão Aboab.....	900
Simão do Vale [Fonseca].....	325
Gaspar Francisco da Costa e David Brandão.....	1.133
Abraão de Tovar.....	1.000
Jean Parent.....	350
João Mendonça da Muribeca.....	4.350
Jacob Gabai.....	1.050
Moses de Leon.....	600
Baltasar da Fonseca.....	600
Simão Gomes de Lisboa.....	5.910
Bartolomeu Rodrigues.....	900
Daniel Cardoso.....	210
Total.....	41.526

dos quais não são judeus apenas Jean Parent, João Mendonça, Simão Gomes e Bartolomeu Rodrigues, cujos créditos somam 11.510 florins, ou seja 28% do total.⁽⁷⁰⁾

Ao lado da exportação de açúcar, do comércio de escravos negros, da cobrança de impostos, do empréstimo de dinheiro, exerciam os judeus também outras atividades comerciais e burguesas que os documentos holandeses e portugueses nos revelam. O comércio a retalho era uma das mais importantes ocupações a que eles se dedicavam. E nisto se incluía a mascateação, no que tiveram como concorrentes, durante o período da dominação holan-

desa, os escoceses, os "schotse coopluiden" ou "schachers" (chatins) ou ainda "chinesen" (chineses), todas denominações depreciativas dadas a estes últimos. A penetração dos mascates judeus a considerável distância do Recife, inclusive na zona menos abastada do que a do açúcar, como era a da pecuária, na ribeira do São Francisco, está evidente numa declaração de créditos prestada perante a Inquisição de Lisboa por Samuel Velho, aliás João Nunes Velho, preso em 1646 naquela zona e remetido para o Reino.⁽⁷¹⁾

Em seu depoimento perante o Santo Officio de Lisboa, em 6 de junho de 1647, no qual se lhe perguntou pelos bens móveis e de raiz, direitos, ações e dívidas que tinha, disse que em Penedo possuía uma casa que valeria 30\$, a qual tinha ddas mil telhas, e mais dois negros com sua marca e os créditos seguintes, a cobrar:

Gaspar Gonçalves Nóvoa, morador na ribeira do São Francisco, deve-lhe 20\$ de fazendas.

Jaques Machado, "francês de nação, morador no Rio São Francisco, casado com uma mamaluca", deve-lhe 50\$.

Gaspar Gonçalves deve-lhe 4\$110.

Antônio Martins, morador na Boacica, termo do Rio São Francisco, deve-lhe 6\$550 "que pagou por ele no Arrecife".

Manuel Fernandes Parreira, morador no dito lugar da Boacica, deve-lhe 3\$660 de resto de fazenda.

Bartolomeu Rodrigues, vaqueiro, morador no dito lugar, deve-lhe 14\$630 "com os interesses deles do ano de 1643 até a cobrança e mais 3\$ que depois disto lhe deu de fazendas".

Pedro Carrilho, morador junto à força do São Francisco, senhor de currais de gado, deve-lhe 1\$730 de resto de contas.

João Velho Tinoco, criado do dito, 7\$ e tantos réis.

Pedro da Fonseca, mestre de meninos, morador na Ilha Grande, termo do São Francisco, 8\$ e tantos réis de fazenda.

Francisco Velanes, morador no Propriá, termo do São Francisco, 6\$880 de fazendas.

Marcos Gomes, vaqueiro, 6\$780 de fazendas.

Domingos Rodrigues de Lemos, farinheiro, morador na Ilha de André Soares, deve-lhe 2\$540.

Gonçalo de Tôrres, genro, deste, \$920.

Francisco da Rocha, filho de André da Rocha, 2\$090.

Francisco Nunes da Mota, vaqueiro na Ilha Grande, \$820.

Francisco Estêves, morador no Salgado, 7\$540.

Teodósia de Sousa, moradora na Ilha Grande, viúva, \$890.

Manoel da Costa Pais, farinheiro, morador na Ilha de André Soares, "e não sabe se ainda é ali morador, porque casou duas filhas com dois franceses", 9\$570.

Álvaro Gomes, morador a três léguas do São Francisco "onde chamam o caminho do Camarão", 16\$950.

João Ferreira Ferro, morador junto à força, que vivia de gados que tinha, deve-lhe 29\$320 de resto de contas.

Antônio Gonçalves Vieira, morador na Ilha Grande, 8\$930 "de fazendas e dinheiro que lhe emprestou".

Manuel Tavares Cabral, vaqueiro, morador na sua ilha junto à praia, 17\$860 "de resto de uns negros que lhe vendeu".

Manuel Gomes, vaqueiro senhor de currais, morador na ilha que está junto à praia, 19\$810 de fazendas.

Jerônimo da Costa, mercador na ribeira do São Francisco, onde chamam o Outeiro, 1\$320 de resto de contas.

João da Costa, de um corte de chamalote, 4\$.

Diogo da Costa, seu vaqueiro, morador na Ilha Grande, 8\$.

Lucas Fagundes, morador na ribeira do São Francisco, 9\$ "de um corte de chamalote pardo que lhe vendeu".

José Correia, dantes vaqueiro, \$960 "de uns óculos que lhe vendeu".

O Padre Furtado, da Ilha Grande, \$560.

Como se vê, Samuel Velho vendia naquela ribeira desde escravos negros a peças de chamalotes e óculos, além de emprestar dinheiro a juros. Naquela mesma zona sul da então capitania de Pernambuco outros judeus estavam também a negociar, e ali foram aprisionados em 1646 vários *sefardim* e quatro *askenasim*, sendo que estes se expressavam muito dificilmente em português, mas nem por isso deixavam de fazer seu negócio. Entre estes estava Jehuda bar Jacob Polaco, que em depoimento prestado perante o Bispo da Bahia, em 22 de maio de 1646, declarou ser natural da Polónia, de 30 anos “e vindo de Flandres a Pernambuco com mercadorias”, acrescentando em Lisboa, em 11 de agosto do mesmo ano, que de Amsterdam embarcara para o Recife há seis anos atrás, “e por espaço do dito tempo assistiu no lugar do Porto Calvo e São Gonçalo da Capitania de Pernambuco”; os outros três chamavam-se David Michael e Salomão Jacob, naturais da Alemanha, e Samuel Israel, nascido em Tarmustar.⁽⁷²⁾ Atividade semelhante teriam muitos dos judeus de menores posses, por todo o território ocupado pelos holandeses.

Da “imposta da nação”, que era uma percentagem sobre mercadorias negociadas e serviços prestados por judeus, que devia ser entregue ao *Mahamad*, isto é, ao conselho diretor da comunidade judaica, pelos membros da mesma, para manutenção do culto e de outras atividades, estabelecida quando da elaboração das *Haskamot*, ou regimento, de 1648, consta que a atividade comercial dos *Jehidim*, isto é, daqueles membros incluía o seguinte:⁽⁷³⁾

- a) todo o gênero de fazendas secas e molhadas;
- b) açúcares;
- c) tabaco, conservas e peles;
- d) provisões;
- e) escravos;
- f) “ordenanças”, isto é, títulos de crédito;
- g) dinheiro a juros;
- h) corretagem;
- i) aparelhagem de navios de corso.

Nela não estão mencionadas as profissões liberais, as atividades industriais e os misteres burgueses. Entre aquelas estava

a medicina, na qual se destacou o Dr. Abraão de Mercado, médico, de cuja formação acadêmica nada se sabe, e que residiu no Recife desde 1638 até, pelo menos, 1650. Tinha clínica particular e ele próprio vendia medicamentos, tendo-os fornecido repetidas vezes à própria Companhia no Recife, quando os suprimentos desta se tinham esgotado; assim consta ter feito vendas em janeiro e setembro de 1642 e em março, julho e dezembro de 1644.⁽⁷⁴⁾ Médicos são ainda um “Doctor Nunes” (assinou deste modo as *Haskamot* de 1648), talvez Manuel Nunes, que tinha vivido algum tempo em Madrid, e um Dr. Musaphia, citado em papéis de 1650.⁽⁷⁵⁾ Há referência ainda a um cirurgião “português” (isto é, judeu português) que, vindo da Holanda para o Recife, em 1637, no navio *Graeuwen Paert*, ajudou a tratar alguns tripulantes doentes.⁽⁷⁶⁾ Em certo documento de 1644 está referido o regresso à Holanda de um “médico judeu” não identificado, por cujo motivo quiseram os judeus do Recife contratar os serviços do Dr. Guilhelm Piso, o que este não aceitou.⁽⁷⁷⁾ De um desses médicos, o Dr. Abraão de Mercado, sabe-se que era também comerciante, aparecendo nessa qualidade mais de uma vez nos papéis da época.⁽⁷⁸⁾ Antes já ficou mencionado que em 20 de setembro de 1635, em Amsterdam, Jacob Moreno solicitou licença para viajar para o Brasil, em companhia da mulher, para abrir na Paraíba uma tenda de cirurgião (*chirurgynswinkel*); seu nome, porém, não consta de documentos posteriores.⁽⁷⁹⁾ Em atividades judiciárias estão identificados três judeus: Jacob Dorta ou Jacob Dorta de Paz, nomeado em 23 de novembro de 1641 solicitador perante o Conselho Político (que tinha funções judicantes) e perante os Escabinos de Maurícia, sendo autorizado a traduzir documentos em português e holandês, o qual parece ser o mesmo Jacob Hamis Dorta, “solicitador judeu”, que em 1648 requereu ser admitido como procurador na Paraíba, o que lhe foi permitido;⁽⁸⁰⁾ Michael ou Miguel Cardoso, a quem o Conselho dos XIX deu licença para exercer as funções de advogado junto ao Conselho de Justiça do Recife em 7 de abril de 1645, a qual foi contestada, sob alegação de ser judeu, pelos membros do referido Conselho, sendo entretanto ratificada em carta dos XIX de 1 de março de 1646;⁽⁸¹⁾ e Manuel (ou Emanuel) Abendana, a quem os Estados Gerais nomearam em 1652 “procurador” junto ao mesmo Conselho de Justiça.⁽⁸²⁾ Em atividade ligada à engenharia pode ser apontado Baltasar da Fonseca, contratador da construção da ponte entre o Recife e a Ilha de Antônio Vaz. Não era este o seu primeiro trabalho de construção, embora provavelmente fosse o mais importante até então realizado, pois há indicação de que “já tinha tido em mãos obras semelhantes, sendo entendido”, além de que vendia pedras, como consta em 1649.⁽⁸³⁾ A ponte foi por ele arrematada em concorrência pública em 18 de fevereiro de 1641, por

oferecer o menor peço, comprometendo-se a fazê-la no prazo de dois anos, pela soma de 240.000 florins; como garantia devia oferecer bens imóveis no total de 100.000 florins e mais dois fiadores, tendo indicado como tais dois judeus bem conhecidos: Gaspar Francisco da Costa, aliás José Atias, grande comerciante, e Fernão do Vale, senhor do engenho São Bartolomeu, os quais foram aceitos. A obra foi começada imediatamente do lado de Maurícia, e em fins de 1642 estavam construídos quinze pilares de pedra, sobre os quais seria lançado o lastro da ponte e ainda a cabeceira, também do lado de Maurícia; entretanto, no começo de 1643 a obra foi interrompida, por inexperiência do empreiteiro, ao atingir o ponto mais profundo do rio, segundo fontes holandesas; por desentendimento com os governantes, segundo Frei Manuel Calado. Parece certo que a alvenaria não era de boa qualidade, como comprovaram os holandeses ainda em 1649, quando foi necessário recobrir com mosaicos a parte superior dos pilares, o que foi realizado pelo pedreiro Hendrick Pietersen por 550 florins.⁽⁸⁴⁾ Aliás os defeitos da alvenaria foram também comprovados, em 1815, quando ruíram alguns daquelas pilares com o que “fizeram patente a sua péssima construção”, segundo informou o Governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro.⁽⁸⁶⁾ Entretanto haviam durado até então quase duzentos anos.

Atividade industrial em projeto foi a de fabricação de potassa, a partir de cinzas vegetais. Em 1637 os judeus Isaac e Jacob Henriques levaram ao conhecimento do Conselho dos XIX, na Holanda, de que no Brasil havia boas madeiras das quais poderia ser feita “muita potassa”; em 1638 já estavam no Recife, e perante o Conde e o Conselho apresentaram três amostras de potassa fabricada com madeira de mangue em Itamaracá. Folhas determinado que fabricassem de cada tipo cinco ou seis tonéis, para serem remetidos à metrópole para exame; remessa que foi feita nos navios *Amersfoort* e *Blaeuw Leeuw*. Ainda em princípios de 1639 os dois judeus, que eram pai e filho, estavam a trabalhar na ilha, mas o Conselheiro Político que ali dirigia, Pieter Morthamer, declarou que a fabricação devia ser suspensa, pois não compensava a despesa.⁽⁸⁵⁾ Atividade de pequena indústria caseira, foi a de fabricação, por vários judeus do Recife, de roupas para as tropas holandesas no período de 1649 a 1651.

Infelizmente os documentos não nos revelam as atividades mesterais dos Judeus na cidade e os artífices que exerciam em suas tendas os vários ofícios indispensáveis à vida urbana. Em documentos holandeses ocorrem apenas referências a dois judeus que eram ourives: Jacob Henriques e Isaac Navarro.⁽⁸⁷⁾

Como corretores exerceram os judeus uma atividade para a qual podiam oferecer condições excepcionais, por meio do conhecimento das línguas portuguesa e holandesa, o que os colocava em posição ideal como intermediários entre os dois grupos da colônia, os dominadores holandeses e os moradores luso-brasileiros. Ficou indicado, antes, que em 1635 Moisés Navarro solicitou e obteve permissão para servir como corretor no comércio do açúcar e do tabaco.⁽⁸⁶⁾ Em 1637 foi estabelecido um regulamento para os corretores, para cuja redação foram designados, em 7 de setembro, pelo governo do Recife, os mercadores "Srs. Duarte Saraiva, Jacques Hack, Joost van der Bogaert e Michiel Henrick", os quais se desincumbiram da missão, entregando o projeto ao exame das autoridades a 25 de setembro, o qual foi aprovado e tornado público em 20 de janeiro de 1638. Neste dia foram admitidos como corretores, prestando juramento de servir fielmente, três judeus e um holandês: Isaac de Lafaia, Jerônimo de Haro, Manoel de Campos e Pieter van de Bergh.⁽⁸⁷⁾ Este último pouco tempo exerceu o encargo, pois em 17 de maio do mesmo ano foi substituído por Abraão de Tovar.⁽⁸⁸⁾ Seguiram-se outros: em janeiro de 1641 David Lopes foi nomeado; em 24 de julho, por recomendação de diversos comerciantes holandeses, foi designado um holandês, Salomon Wenzels; em 2 de agosto os Escabinos de Maurícia conseguiram nomear outro holandês, Willem Beck, seguido em 18 de setembro de Gillis van Heller.⁽⁸⁹⁾ Ainda em 1641, em 21 de novembro, por indicação de comerciantes judeus e holandeses, foram designados dois novos corretores, ambos judeus: Simão Vaz de Fontes e Daniel de Crasto, e, seis dias depois, Isaac Nahamias.⁽⁹⁰⁾ Em 1643 foi nomeado Simão Drago.⁽⁹¹⁾ Em 1651 foi Jacob Henriques também nomeado.⁽⁹²⁾ Além destes, outros estão citados em papéis da época, cuja designação, entretanto, não conseguimos localizar: Abraão Aboaf, Abraão Cohen, Daniel Dormido, Elias Burgos e Jacob Nunes.⁽⁹³⁾ Portanto, entre 1635 e 1651 temos notícia de 15 corretores judeus e 4 holandeses no Recife. Em Amsterdam havia, em 1645, 430 corretores juramentados, dos quais 30 judeus.⁽⁹⁴⁾

Frei Manuel Calado aponta as razões da preferência que, com relação aos corretores holandeses, alcançavam os corretores judeus, e as vantagens que com isto eles auferiam: "como os mais deles eram portugueses de nação... e juntamente sabiam falar a língua flamenga, serviam de línguas entre os holandeses e portugueses, e por esta via granjearam dinheiro; e como os portugueses não entendiam os flamengos, nem eles aos portugueses, e não podiam negociar nas compras e vendas, aqui metiam os judeus a mão, comprando as fazendas por baixo preço e logo, sem risco nem perigo, as tornavam a revender aos portugueses, com o ganho certo, sem trabalho algum; também tomaram todos os

ofícios de corretores, dados por flamengos, e por esta via não havia cousa de proveito que lhes não passasse por as mãos".⁽⁹⁷⁾

É certo, porém, que nem todos os judeus portugueses que moravam ou tinham nascido na Holanda, falavam o holandês. Em processos da Inquisição de Lisboa relativos a judeus presos em Pernambuco, há freqüentes referências a isto, em informações prestadas, a pedido dos inquisidores, pelo intérprete e familiar do Santo Ofício, o holandês Guilherme Rozen. Depondo sobre o judeu David Salon, disse ele que lhe falou "na língua flamenga e entendeu dele ser natural de Amsterdam, também judeu de crença e que veio ao Brasil a comerciar... e posto que usava da língua flamenga todavia era com dificuldade e em forma que não parecia nele natural, antes falava com erros e faltas em muitas palavras, confundindo de ordinário as palavras do número plural com as do singular, de maneira que ele testemunha se não atreve a dizer que o dito David Salon fala a língua flamenga com a propriedade que a falam os naturais de Holanda". Falando-lhe na língua portuguesa "ele lhe respondeu na mesma, a qual falava como se verdadeiramente fora português, e com grande vantagem à flamenga"... O mesmo declarou ele a respeito de João Nunes Velho, aliás Samuel Velho, o qual, embora se dissesse natural de Amsterdam, era de fato, nascido no Porto, em Portugal. Falando-lhe em flamengo respondeu-lhe o judeu "com tão grande embaraço que em muitas palavras quase se não deixava entender".⁽⁹⁸⁾ Rozen explicou, em outra ocasião, a razão de falarem eles tão mal a língua holandesa, embora moradores uns e naturais outros da Holanda; segundo ele "nos lugares da Holanda costumavam os judeus portugueses viver em lugares à parte, em bairro e ruas em que não vivem flamengos, e estes fazem tão pouco caso dos judeus que não têm com eles outra comunicação mais que a que precisamente é necessária para bem de seus comércio e contrataren".⁽⁹⁹⁾ Entretanto, alguns dominavam bem a língua holandesa, como era o caso de Isaac Carvalho, que a falava "com grande perfeição", sendo natural de Amsterdam; e com a mesma perfeição falava o português, "havendo-se na pronúncia e propriedade nas palavras como se verdadeiramente fora natural do Reino e criado nele".⁽¹⁰⁰⁾ Possivelmente teriam os corretores judeus do Recife a mesma habilitação lingüística de Carvalho.

Com razão escreveu Frei Manuel Calado, que, dos judeus, "os mais deles eram portugueses de nação"; uns poucos, porém, eram "tudescos" ou *askenasim*, isto é, da Alemanha e Polônia, de onde haviam emigrado para a Holanda e daí alguns vieram ter a Pernambuco. Entretanto, segundo a opinião de Emmanuel, esses judeus da Europa Central, de antepassados não ibéricos, não

gozavam na “Nação Judaica” do Recife, de direitos iguais aos *sefardim*: participavam dos serviços religiosos das sinagogas, podiam ser levados ao cemitério privativo, os filhos podiam freqüentar a escola judaica, tal qual acontecia com os da mesma procedência na comunidade sefárdica de Curaçao; não eram, porém, membros da comunidade e, por isso, não aparece o nome deles entre os subscritores do regimento que nela foi elaborado em 1648, e não podiam votar nem ser votados para os officios da sinagoga. Entretanto judeus *sefardim* do Oriente Próximo, segundo ainda indicação de Emmanuel, em número de dois, subscreveram aquele regimento: Abraão Azubi e Abraão Cohen.⁽¹⁰¹⁾

Dos “tudescos” que viveram, no tempo da ocupação holandesa, em Pernambuco, podem ser apontados os seguintes:

David Michael, natural da Alemanha, preso em Pernambuco em 1645 ou 1646 e encaminhado à Inquisição de Lisboa;

Isaac Joannis, também da Alemanha, natural, segundo outra fonte, de Tarmustar, preso no mesmo tempo que o anterior;

Jehuda bar Jacob Polaco, como assinou em seus depoimentos, o primeiro perante o Bispo da Bahia, em data de 22 de maio de 1646, onde seu nome consta como “Judeu Polaco”; declarou-se então de 29 anos de idade, “natural da Polônia e vindo de Flandres a Pernambuco com mercadorias, e, do Forte do Rio de São Francisco, onde estava, foi trazido aqui com outros prisioneiros”. Na Inquisição de Lisboa, em 11 de agosto daquele ano, disse ser “natural da Província de Brucia do Reino da Polônia, de 30 anos”.

Salomão Jacob ou bar Jacob, natural da Alemanha, sendo que todos os quatro acima, segundo um parecer dos deputados da Inquisição, datado de 31 de agosto de 1646, “não sabem falar e mal entendem o português”.⁽¹⁰²⁾ Logo que os Estados Gerais dos Países Baixos tiveram conhecimento da chegada a Lisboa, presos pela Inquisição, desses quatro “tudescos”, protestaram contra isso em carta ao Rei de Portugal, cuja minuta, datada de 10 de outubro de 1646, se guarda em arquivo holandês.⁽¹⁰³⁾

Além destes, há referência a Abraão Jacobs que viveu no Recife em 1641, citado por Emmanuel; um Abraão Tudesco está mencionado por Miguel Francês ao se referir a judeus que se fizeram cristãos e depois tornaram a judaizar, o qual “servia a Bento Henriques mercador no Arrecife, o qual ele viu batizar na freguesia da Várzea, sendo seu padrinho João Fernandes Vieira, e

depois se voltou ao Arrecife e lá se tornou a fazer judeu", sendo que Tudesco denota sua origem.⁽¹⁰⁴⁾

Benedictus Jacob, também citado por Emmanuel, veio para o Brasil em 1639 como soldado no navio *De Leeuwe*, tendo falecido no Recife dois anos depois.⁽¹⁰⁵⁾

Jacob Barsimson - deve ser Jacob bar Simson - mencionado em documento do Recife, em 31 de março de 1647, foi mais tarde o primeiro judeu a se fixar na cidade de Nova York, para onde foi por via da Holanda.⁽¹⁰⁶⁾

Salomon Jacobs, citado em documento posterior à capitulação dos holandeses, em 1654, como judeu morador em Itamaracá.⁽¹⁰⁷⁾

Simon bar Mayer é igualmente apontado por Emmanuel como tendo casado no Recife em 1653 com Eva Palache, mas não cita documento a seu respeito.⁽¹⁰⁸⁾

Foram estes os primeiros *ashkenasim* a viver no Brasil.

NOTAS Ao Capítulo II

(1) *Gemeente Archief* de Amsterdam, cartório do notário J. vande Ven, livro 1.041 fls. 9/10, 11/12, 71/72v e 243/244, na ordem citada no texto

(2) ARA, OWIC 14. Este documentário tão valioso é aqui utilizado pela primeira vez.

(3) Ver abaixo a data de 23 de junho de 1636.

(4) O navio *Amersfoort* da Câmara de Amsterdam era de 200 *lasten* e dali partiu para Pernambuco a 1º de dezembro de 1635: De Laet, *Iaerlyck Verhael* vol. IV, p. 118.

(5) O navio *Griffioen* da mesma Câmara era de 150 *lasten* e partiu na mesma data do *Amersfoort*: liv. e p. cit. Ver a nota 21, infra.

(6) Ver abaixo a data de 11 de agosto de 1636.

(7) Ver antes a data de 17 de setembro de 1635.

(8) O *Santa Clara* era um navio da Câmara de Amsterdam, de 180 *lasten*, e partiu para Pernambuco a 28 de julho de 1636: De Laet, *Iaerlyck Verhael* vol. IV, p. 200.

(9) Ver abaixo a data de 1 de setembro de 1636.

(10) Bento Osório era o único judeu português, em 1626, a ser *hooftparticipant* (isto é, grande acionista) da Companhia das Índias Ocidentais. O *Pijnappel* da CA-

mara de Amsterdam, de 180 *lasten*, partiu para Pernambuco, a 30 de agosto de 1636: De Laet, liv., vol. e p. cit.

(11) Ver antes a data de 19 de maio de 1636.

(12) Ver a mesma data.

(13) Ver abaixo a data de 8 de setembro de 1636.

(14) Ver antes a data de 28 de julho de 1636. O navio *Sint Pieter* partiu para Pernambuco, a 30 de agosto de 1636 segundo De Laet, liv. vol., e p. cit. Teria havido engano na indicação do navio?

(15) Ver antes a data de 14 de agosto de 1636.

(16) *Orde ende Reglement vande Hooghe Moghende Heeren Staten Generael der Vereenighde Nederlanden gearresteert bij advijs ende deliberatie vande Bewinthebbem vande Generale Geoctroyeerde West Indische Compagnie vande Neghthiene over het bevoonen ende cultiverem der Landen ende Plaetsen by die vande voor-ghemelte Compagnie in Brasil Gheconquesteert. In's Graven-Haghe... Anno 1634.* José Honório Rodrigues, *Bibliografia* n° 768 e *Kloosterboer, Bibliografie* n° 978.

(17) Em 1635 já havia arrendado o "Engenho Santa Madalena" (provavelmente o Madalena): *Dag. Notule* de 1 de junho de 1635, OWIC 68. De dois se sabe que não pagaram ao mestre do navio *Grauwe Paert* as despesas de alimentação durante a viagem, que se estendeu de 8 de novembro de 1636 a 15 de janeiro de 1637. Foram eles Samuel Machamines (sic) e José da Silva: *Dag. Notule* de 4 de fevereiro de 1637: OWIC cit.

(18) Documento cit. em nota 16, supra.

(19) Nótula de 3 de novembro de 1635 da Câmara de Amsterdam, OWIC 14.

(20) ARA, OWIC 68. Em uma devassa tirada na Bahia por ordem do bispo depõe João de Siqueira (25.IX.1636) e disse que veio do Recife agora "e ali haviam chegado dois navios holandeses e trouxeram 80 ou 100 judeus para soldados e não sabe se vieram alguns casados e já de antes haverá pelo discurso de dois anos tinham vindo casais de judeus de Holanda, que estão no Recife todos manifestos... um dos quais se chama João de Lafaiá cuja mulher e ele são judeus públicos". TT. Inq. de Lisboa, CP 19 p. 402v.

(21) De Laet, *Iaerlyck Verhael* cit., vol. IV p. 118.

(22) Liv. e vol. cit., p. 200.

(23) *Generale Missiven* de 13 de janeiro, 19 de março e 23 de maio de 1638, todas na OWIC 53. Esta última refere que, depois da morte de Crasto, o filho mais velho deste voltou à Holanda, tendo aqui permanecido o mais moço. Veja-se também a *Dag. Notule* de 26 de junho de 1638, OWIC 68. Uma referência na agenda dos assuntos a serem tratados na reunião do Conselho dos XIX em Middelburgo, em 25 de janeiro de 1638, diz que os conselheiros de Amsterdam deviam apresentar relatório "a respeito dos entendimentos com Manuel Mendes de Castro sobre a fabricação de azeite e fadigo": Estados Gerais, maço 5.772. Vê-se, assim, que a co-

lônia tinha por objetivos trabalhos agrícolas e industriais. Há também referência a um outro grupo de colonos aparentemente não judeus, vindo para o Brasil em 1634 sob a direção do "mestre Jan Herrison", estando em estudo se seria localizado em Itamaracá ou no Rio Grande do Norte: carta do Conselho Político ao Conselho dos XIX, Recife, 2 de setembro de 1634, OWIC 50.

(24) *Dag. Notule* de 6 de novembro de 1635, OWIC 68.

(25) *Idem*, de 31 de março de 1638, *idem*.

(26) *Idem*, de 1 de junho de 1635, OWIC 68 e *idem*, de 5 de julho de 1641, OWIC 69; A. J. V. Borges da Fonseca, *Nobiliarquia Pernambucana* I p. 290 e II p. 356; TT, Inq. de Lisboa CP 14 fls. 403 e CP 38 fls. 256/260. Em documentos notariais de Amsterdam de 1617 e 1618 há provas de negociação entre Duarte Saraiva naquela cidade e Manuel Saraiva em Pernambuco, designado também como Manuel Saraiva Coronel: SR XI (2) p. 226 e SR XIII (L) p. 106.

(27) *Idem*, de 9 de novembro de 1635, OWIC 68.

(28) Nótula de 6 de novembro de 1636 da Câmara de Amsterdam, OWIC 14.

(29) A apuração foi feita pela "Relação dos engenhos confiscados que foram vendidos em 1637", *RIAP* n° 34 (Recife, 1887), pp. 196 e ss. Foi incluído como holandês - pois o era - Jacob Dassenie, que está mencionado, por erro de leitura, como "Jacob de Sequeira (?); foi excluído o "terreno" vendido por 7.000 a W. Schott, pois servia apenas para plantação de mandioca como consta da *Dag. Notule* de 21 de agosto de 1637, OWIC 68.

(30) Entre os portugueses cristãos foram aqui incluídos Mateus da Costa (embora acusado e condenado como judaizante) e Pedro Lopes de Vera (apontado como judeu, mas que, parece, embora cristão-novo não judaizava). Foi excluído o terreno em Antônio Vaz vendido a Francisco Fernandes Anjo.

(31) *Dag. Notule* de 15 de junho de 1637, OWIC 68. Da *Dag. Notule* de 9 de junho de 1637, OWIC 68, consta que o engenho fora vendido então a Moisés Navarro e um sócio não identificado, por 30.000 florins, para pagamento em prestações de 3.300 florins, a partir de 1° de janeiro de 1640. Ai se lê que o Guararapes "tem suficientes terras de cana, mas sem uma sequer plantada e com todos os edifícios em ruína. Sob a guarda do feitor há 21 negros, entre velhos e moços, mas não há bois nem nada mais, a não ser a terra sua". Não consta a razão da desistência da compra por parte de Navarro.

(32) *Dag. Notulen* de 17 e 23 de junho de 1637, *idem*.

(33) *Idem*, de 18 de junho de 1637, *idem*.

(34) *Idem* de 23 de junho de 1637, *idem*.

(35) Quanto ao Engenho da Torre: "Blaffaert ofte Lyste vande Dizimos... verpacht in anno 1638, mitsgaders wat paeven vande vercochte Ingenhos", etc., OWIC 53; Engenho Camaçari, *Dag. Notule* de 1 de setembro de 1638, OWIC 68; Engenho Salgado, "Breve Discurso" p. 146 e *Relatório* van der Dussen, p. 33.

(36) Documento citado em nota 16 supra.

(36-A) A. M. Vaz Dias e W. G. van der Tak, "Spinoza Merchant & Autodidact", *Studia Rosenthaliana* XVI (2) p. 140.

(36-B) TT., Inquisição de Lisboa, Cadernos do Promotor 19 fls. 398-419v; idem, Cadernos do Promotor 16 fls. 512-515 e idem, Cadernos do Promotor 26 (antigo 27) fls. 376-378, respectivamente.

(37) *Dag. Notule* da data citada, OWIC 68. De iniciativa provavelmente da recém-estabelecida sinagoga, deve ter sido a consulta que, por volta de 1637, foi endereçada do Recife por intermédio da comunidade *sefardim* de Amsterdam, ao rabino Haim Sabatai de Salonica. A consulta expunha que no Brasil o período de chuvas era o oposto do hemisfério norte: a estação seca ia de outubro a março e a das chuvas de abril a setembro. Se os judeus aqui pedissem chuva nas suas orações ao tempo que costumavam fazê-lo na Europa, isto é, de outubro a março, a umidade nesse período poderia causar doenças e epidemias. E indagavam se poderia ser mudada a ordem de suas orações, de forma a fazê-las corresponder com a estação das chuvas no Brasil, isto é, de abril a setembro. Na sua resposta ou decisão Sabatai diz que ninguém pode ser obrigado a rezar por algo que lhe possa ser prejudicial; mas o sítio em que estavam os Judeus não constituía a totalidade do país e por isso não era o caso de se justificar a mudança na ordem das orações; o caso interessava apenas a um grupo de judeus em uma cidade e por isso a alteração não deveria ser feita. E concluía por dizer que os judeus no Brasil não precisavam orar por chuva ou mencionar chuva em suas preces, fosse no inverno ou no verão. Se, contudo, precisassem de chuva em alguma situação especial durante a estação que se seguia à Páscoa, isto é, de abril a setembro, poderiam rezar por ela. O texto desta resposta do famoso rabino Sabatai (falecido em 1647) só veio a ser publicado em uma coletânea de suas obras em 1722, de suma raridade. O texto da consulta e da resposta foi publicado por inteiro. Wiznitzer resumiu-o em *The Jews* cit., p. 67.

(38) Carta aos Diretores da Câmara da Zelândia, sem indicação de lugar, 12 de agosto de 1636, OWIC 51.

(39) O original está no ARA, Estados Gerais, maço 5.772 e cópia no mesmo Arquivo, OWIC 52. Publicado por Varnhagen, *História das Lutas* (Viena, 1871) pp. 316/324, porém com muitas incorreções. O trecho citado lê-se nas pp. 322/323.

(40) Liv. cit., p. 322n. Apontou-o como cristão-novo Frei Manuel Calado em livro publicado em 1648, onde diz ser ele "homem em parte da nação hebréia" e outra vez "homem que tem raça de nação judaica e sua mulher é cristã-nova e tem raça de mourisca"; *Valeroso Lucideno* pp. 41 e 134. Jerônimo de Oliveira Cardoso que o conheceu, depois de ter residido em Pernambuco perto de 30 anos, disse que Gaspar Dias Ferreira era "meio cristão-novo pela parte de sua mãe, natural desta cidade (de Lisboa) segundo ouviu, casado com uma fulana das Neves, cristã-nova, filha de um Jorge Lopes" sendo que a mulher, de seu nome completo, chamava-se Clara das Neves. O próprio Gaspar Dias Ferreira contestou esta afirmação com documentos, conforme consta da *Dag. Notule* de 21 de setembro de 1637, OWIC 68. Veja-se a breve biografia que dele faz C. R. Boxer, *The Dutch in Brazil* (Oxford, 1957) pp. 269-271.

(41) "Classis" reunida no Recife, em 5 de janeiro de 1638, "Classicale Acta van Brazilie", *Kroniek van het Historisch Genootschap gevestigd te Utrecht* vol. 29 (Utrecht, 1874), p. 329. Há texto em português traduzido por Pedro Souto Maior, "A religião cristã reformada no Brasil no século XVII", *Atas do 1º Congresso de História Nacional* vol. 1 (Rio, 1914), pp. 725/726.

(42) "Classis" reunida no Recife, em 29 de outubro de 1638, *Kroniek* cit. p. 343 e "A religião cristã reformada" cit., p. 734.

(43) ARA, OWIC 53.

(44) O original no mesmo Arquivo e maço cit., e cópia no mesmo Arquivo, Estados Gerais, escaninho 6. Um texto em holandês foi publicado na *Kroniek* cit., 2a. parte (Utrecht, 1879), p. 284. Há tradução portuguesa devida a José Higinio. *RIAP* vol. 34 (Recife, 1887), p. 164.

(45) *RIAP* cit., p. cit.

(46) "New light", *AJA* cit., p. 5.

(47) Vejam-se notas 37 e 41, supra; Emmanuel, art. cit., p. 34.

(48) *Inventário dos prédios que os holandeses haviam edificado ou reparado até o ano de 1654* (Recife, 1839), p. 5 n° 10.

(49) A construção foi projetada ou iniciada nos fins de 1640, pois a ata da "Classis" do Recife, 21 de novembro de 1640 diz que os judeus "se preparam para construir uma sinagoga", *Kroniek* cit., p. 386; a "classis" do Recife, 17 de outubro de 1641 já a dá como construída, *Kroniek* cit., p. 400. A *Generale missive* ao Conselho dos XIX, Recife, 10 de janeiro de 1641, transmite a queixa dos Predicantes de que a construção de uma sinagoga causava escândalo entre os cristãos, OWIC 56. A referência de Nicolau Aranha Pacheco na TT, Inquisição de Lisboa, Cadernos do Promotor n° 29 fls. 106-106v.

(50) "Relação dos procedimentos que usaram os Srs. do Mahamad do K.K. Zur Israel com o K. K. Magen Abraham", datado do Recife, 27 de Sivan de 5409 (7 de junho de 1649), assinada por Isaac Aboab e Arão Serfati, cujo original estava em depósito, em 1958, no *Gemeente Archief* de Amsterdam, onde o vimos, o qual foi publicado por Emmanuel. "New light" cit., pp. 27/28.

(51) "Relação" cit., no art. cit., p. 27. A existência de duas sinagogas no Recife está explicitamente indicada nas atas da "Classis" reunida no Recife, em 5 de janeiro de 1638, *Kroniek* cit., p. 329. Jehidim são propriamente os chefes de família ou, para usar a expressão de textos da época, os "senhores cabeças de casal desta Nação". Lionel D. Barnett, *El Libro de los Acuerdos* (Oxford, 1931) p. XIVn.

(52) *Dag. Notule* de 28 de setembro de 1638, OWIC 68. Isaac de Castro refere-se também à sinagoga paraibana, TT, Inquisição de Lisboa, proc. 11. 550. Diversos autores referem-se à existência de uma comunidade *sefardi* na ilha de Itamaracá, parecendo ser Daniel Levi de Barros a fonte de informação: ver M. Kayserling, *Biblioteca Española-Portuguesa-Judaica* (Strasburgo, 1890), p. 55, onde diz que Jacob Lagarto fora "aham a Tamarica au Brésil em 1680, auteur d'un ouvrage inconnu, intitulé Tienda de Jacob". Em escrito posterior Kayserling não repete o erro da data; aliás não oferece data alguma da estada no Brasil de Lagarto: "The earliest Rabbis and Jewish writers of America", *PAJHS* n° 3 (Baltimore, 1895), pp. 16/17. G. A. Kohut, "Early Jewish literature in America" na mesma revista, número cit., pp. 106/107, resume o assunto, mas não consegue revelar qualquer documento que confirme a existência deste "misterioso talmudista da América", como escreve. Embora tivéssemos percorrido milhares de páginas de manuscritos holandeses, nada conseguimos recolher acerca desta suposta comunidade de Itamaracá e do seu rabino.

- (53) Depoimentos de João Velho Tinoco e Damião da Rocha (14 de junho de 1650), no processo de Abraão Mendes, TT., Inquirição de Lisboa, proc. 11.362.
- (54) Os manifestos mencionados no ARA, OWIC 52.
- (55) Arquivo cit. OWIC 56.
- (56) Arquivo cit., OWIC 58.
- (57) Veja-se a descrição que disto faz Zacarias Wagener, que nos deixou também desenho valioso de uma cena, com grupos de negros expostos à venda: *Zoobiblion* (São Paulo, 1964), p. 331 e desenho nº 106. Wagener menciona ainda que o prazo para pagamento era de um ano, liv. e p. cit. Sobre o comércio de escravos da Companhia das Índias Ocidentais ver em especial: Hermann Watjen, "Der Negerhandel in Westindien und Südamerika bis zur Sklavenemanzipation", *Hansische Geschichtsblätter* ano de 1913, pp. 417/433; S. van Brakel, Bescheiden over den slavenhandel de West-Indische Compagnie", *Economisch-Historisch Jaarboek* vol. 4 (Haia, 1918), pp. 47/83; W. S. Unger, "Bijdragen tot de Geschiedenis van de Nederlandse Slavenhandel", *Economisch-Historisch Jaarboek* vol. 26 (Haia, 1956) pp. 133-174; Ernst van den Boogaart e Pieter C. Emmer, "The Dutch Participation in the Atlantic Slave Trade, 1596-1650" em Henry A. Gemery e Jan S. Hogendorn, *The Uncommon Market. Essays in the Economic History of the Atlantic Slave Trade* (New York, 1979) pp. 353-375. Larga documentação foi publicada por Louis Jadin, *L'Ancien Congo et l'Angola, 1639-1655* 3 vls. (Bruxelas, 1975). Uma visão geral da participação holandesa no tráfico está no livro de A. van Dantzig, *Het Nederlandse aandeel in het Slavenhandel* (Bussum, 1968).
- (58) Os elementos foram recolhidos no ARA, OWIC 52 e 59.
- (59) "Register van Uitgaande Brieven", ARA, OWIC 9.
- (60) "Register" cit., vol. cit.
- (61) *Dag. Notule* de 4 de maio de 1643, OWIC 70 e *generale missive* de 12 de junho de 1643, OWIC 58.
- (62) *Dag. Notule* de 12 de fevereiro de 1643, OWIC 69. A lista dos negros então vendidos aos quatro comerciantes está na OWIC 68.
- (63) As médias alcançadas pela tabela de importação de escravos que Watjen oferece no art. cit. em nota 57, supra, p. 431, divergem da nossa e são as seguintes: em 1642, florins 454; em 1643, florins 246 e 1644, florins 155, por unidade.
- (64) Este importante relatório do Conde, ainda inédito, está no ARA, Estados Gerais, maço 5.773.
- (65) *Dag. Notule* de 20 de outubro de 1644, OWIC 70.
- (66) Relatório de Nassau cit., em nota 64, *generale missive* do Recife, 5 de abril e 1 de outubro de 1644. OWIC 59 e *Tempo dos Flamengos* cit., p. 161.
- (67) Relatório cit.
- (68) *Dag. Notule* de 21 de maio de 1642, OWIC 69. A mercê da Ordem de Cristo foi feita por portaria de D. João IV de 13 de setembro 1644, Torre do Tombo, Livros das Portarias do Reino, I, fls. 199/199v.

- (69) ARA, OWIC 58.
- (70) Joan Nieuhof, *Memorável Viagem marítima e terrestre ao Brasil* (São Paulo, 1942) p. 84.
- (71) TT., Inquisição de Lisboa, proc. 11.575. Os "schotse coopliiden" são desconhecidos de José Alípio Goulart, que só muito ligeiramente se refere às atividades de mascateação dos judeus no Brasil holandês, em *O Mascate no Brasil* (Rio, 1967).
- (72) TT., proc. cit.
- (73) Arnold Wiznitzer (ed.), "O livro de atas das congregações judaicas Zur Israel no Recife e Magen Abraham em Maurícia, Brasil, 1648-53". *Anais da Biblioteca Nacional* vol. 74 (Rio, 1953), pp. 228/229.
- (74) *Dag. Notulen* de 31 de janeiro de 1642 (valor 263 florins e 7 *stuivers*), 30 de setembro de 1642 (3 caixas de medicamentos por 1.000 florins), OWIC 69; idem de 31 de março de 1644 (valor 362 florins e 8 *stuivers*) e 31 de dezembro de 1644 (valor 237 florins e 11 *stuivers*), OWIC 70. Mestre Abraham Duyrcap em carta aos cirurgiões que em Amsterdam dirigiam a botica da WIC, Recife, 27 de abril de 1642, diz que no Recife havia apenas uma botica particular, "a que um judeu possui": ARA, SG 5773.
- (75) *Haskamot*, 1648 e processos de Abraão Bueno, Francisco de Orta e Isaac de Castro, TT., Inquisição de Lisboa, n.ºs. 1.770, 10.312 e 11.550, com relação a Nunes; *Dag. Notule* de 17 de março de 1650, OWIC 74 com relação ao Dr. Musaphia. Será este, talvez, o Dr. Benjamim Musaphia, natural da Espanha, onde nasceu cerca de 1616, e distinguiu-se como médico e lexicógrafo. Fugiu da Inquisição para Hamburgo, onde exerceu a medicina, tendo-se passado depois para Glückstadt e daí para Amsterdam. Faleceu em 1675. Entretanto de sua biografia não consta viagem ao Brasil: Ver H. Brugmans e A. Frank, *Geschiedenis der Joden in Nederland* cit., p. 678 e H. Kellenbenz, "Sephardim an der Unteren Elbe". pp. 331-338.
- (76) *Dag. Notule* de 12 de fevereiro de 1637, OWIC 68.
- (77) Idem de 27 de abril de 1644, OWIC 70 e *generale missiven* ao Conselho dos XIX, Recife, 10 de maio de 1644, OWIC, 59 e Recife, 10 de dezembro de 1645, OWIC 60.
- (78) *Dag. Notule* de 10 de março de 1650, OWIC 74.
- (79) Nótulas da Câmara de Amsterdam, 1635-36, OWIC 14.
- (80) *Dag. Notulen* de 23 de novembro de 1641, OWIC 69 e 19 de maio de 1648, OWIC 72.
- (81) Carta do Conselho dos XIX ao Alto Conselho do Recife, Middelburgo, 1 de agosto de 1646, OWIC 10; Arnold Wiznitzer, "Michiel Cardoso, o primeiro advogado judeu no Brasil (1645)", *Aonde Vamos* (seminário judaico independente do Brasil) 2a. série, n.º XVI (Rio, 1957), p. 65; Emmanuel, *AJA* vol. XIV, p. 61. Wiznitzer não conheceu, porém, a nomeação do "solicitador" Jacob Dorta, que precedeu a Cardoso em funções de advocacia no Brasil holandês.
- (82) *Generale Missive* ao Conselho dos XIX, Recife, 3 de abril de 1652, OWIC 67.

(83) *Tempo dos Flamengos* p. 96 e fontes aí citadas e *Dag. Notule* de 5 de maio de 1649, OWIC 73.

(84) Sobre a construção da ponte veja-se o liv. cit., pp. 106/110; sobre defeitos de sua estrutura ver *Dag. Notulen* de 22 de fevereiro de 1649, OWIC 73, de 14 de dezembro de 1649, OWIC 74 e de 29 de abril de 1651, OWIC 76.

(85) Em carta do Recife 14 de setembro de 1815 ao Marquês de Aguiar, Biblioteca Pública de Pernambuco, seção de MSS., "Correspondência da corte, 1813-16".

(86) "Secrete Notulen" do Conselho dos XIX, OWIC 2, fls. 270, *Dag. Notule* de 19 de janeiro de 1638, OWIC 68 e *Generale missiven* de 13 de janeiro e 19 de março de 1638, OWIC 53, e 5 de março de 1639, OWIC 54.

(87) Depoimento de Cosmo de Moucheron, Recife, 15 de agosto de 1645, OWIC 60 com relação a Navarro; *Dag. Notule* de 14 de junho de 1649, OWIC 73 e Lista dos devedores da WIC em 1645, OWIC 52, com respeito a Henriques. Um terceiro, Matatias Cohen, não se sabe se veio ao Recife, como pediu: OWIC 14.

(88) *Dag. Notulen* de 6 de novembro de 1635 e 31 de março de 1636, OWIC 68.

(89) *Dag. Notulen* de 7 e 25 de setembro de 1637 e de 20 de janeiro de 1638, OWIC 68

(90) Idem de 17 de maio de 1638, OWIC 68.

(91) Idem das datas indicadas, OWIC 69.

(92) Idem de 21 e 27 de novembro de 1641, OWIC 69.

(93) Idem de 4 de novembro de 1643, OWIC 70.

(94) Idem de 28 de junho de 1651, OWIC 75

(95) *Tempo dos Flamengos* cit., p. 255

(96) Herbert I. Bloom, *The economic activities of the Jews of Amsterdam* (Williamsport, 1937), p. 183.

(97) O *Valeroso Lucideno* cit., p. 53.

(98) TT. Inquirição de Lisboa, processo de João Nunes Velho, nº 11.575.

(99) Id, id., processo de Abraão Mendes, nº 11.362.

(100) Id, id., processo de João Nunes Velho, cit.

(101) "New light" cit., pp. 13/15 e "Seventeenth Century Brazilian Jewry" cit., p. 49.

(102) Informações a respeito destes quatro *askenasim* na TT., Inquirição de Lisboa, processos de Abraão Mendes e João Nunes Velho, nºs. 11.362. e 11.575.

(103) ARA, Estados Gerais, Portugal, maço 7.017; ver, no mesmo Arquivo, maço 3.228, na data citada no texto.

(104) Emmanuel, "New light" cit., p. 14 e TT, Inquisição de Lisboa, processo de Miguel Francês, nº 7.276.

(105) Emmanuel, art. e p. cit.

(106) *Dag. Notule* da data cit., OWIC 71. Sobre Simson ver Samuel Oppenheim, "The early history of the Jews in New York, 1654-1664", *PAJHS* vol. 18 (Baltimore, 1909) pp. 3/4, e do mesmo autor, "More about Jacob Barsimson, the first Jewish settler in New York", rev. cit., nº 29 (Baltimore, 1925), pp. 39/52 e Arnold Wiznitzer, "The exodus from Brasil and arrival in New Amsterdam of the Jewish Pilgrim Fathers, 1654", rev. cit., vol. 44 (Nova York, 1954), pp. 91/94.

(107) *Dag. Notule* de 13 de março de 1654, OWIC 75.

(108) Emmanuel, "Seventeenth century Brazilian Jewry" cit., p.61.

CAPÍTULO III

A concorrência dos judeus ressentida pelos holandeses no Recife. "Uma nova inquisição", 1638-1645

A liberdade de consciência concedida pelos regulamentos holandeses de 1629, 1634 e seguintes era restringida, no que se referia à liberdade de culto, pela pressão exercida sobre o governo de Pernambuco pela comunidade Reformada holandesa e particularmente pelos seus ministros, os *Predicantes*. O regulamento de 1634 citado no capítulo anterior, determinava que "a Companhia [das Índias Ocidentais] deverá proceder de forma que nenhum dos moradores daquela terra [do Brasil] seja ofendido na sua consciência, desde que se mantenha com sossego e não dê escândalo público com palavras e ações".¹¹ Entendiam os ministros Reformados, como se vê no "Breve Discurso" de 1638, que o exercício manifesto da religião judaica constituía "escândalo público", pelo que foram os judeus advertidos "que observassem suas cerimônias dentro de suas casas fechadas, tão secretamente que não fossem ouvidos e nem dessem escândalo".¹²

Parece, entretanto, que os judeus não se deixaram intimidar por estas exigências, não obstante as ameaças do Fiscal, a quem incumbia vigiar a execução e fazer cumprir as ordens neste sentido; ou, talvez, a política dos ministros fosse a de manter pressão sobre o governo, de forma a alcançar-se a restrição progressiva da liberdade de culto da religião judaica.¹³ No Sínodo da Igreja Reformada que se reuniu no Recife em abril de 1640, vol-

taram os Predicantes à carga, declarando que “quanto à liberdade de culto dos judeus Sua Excelência [o Conde de Nassau] e os Altos Conselheiros, a requerimento dos irmãos, despacharam dando ordem aos judeus de restringirem todas as práticas que possam produzir escândalo e realizar suas cerimônias secretamente, para não escandalizar os que passam na rua; também o Fiscal recebeu ordem para vigiá-los. Os Deputados [do Sínodo] devem também insistir para que o Fiscal cumpra seu dever a este respeito, além de empregar todos os meios a fim de lhes restringir mais e mais a liberdade”.⁽⁴⁾

A pressão, claramente recomendada no texto acima, foi mantida no Sínodo que, em novembro, ainda de 1640, se reuniu no Recife. Os argumentos invocados então contra os judeus não eram apenas os de ordem religiosa, mas também de natureza econômica, ao que parece para convocar o apoio dos comerciantes holandeses do Brasil para uma campanha contra os judeus. É muito ilustrativo o teor da decisão tomada nesta oportunidade: “como se sabe que os judeus chegam cada vez em maior número a este país, atraindo a si os negócios por meio de suas astúcias, e já se adiantaram tanto neste ponto que estão de posse da maior parte do comércio, e é de recear que tudo irá a pior, o que será para vergonha e prejuízo dos cristãos, para escândalo dos índios e portugueses e para enfraquecimento do nosso Estado; acrescento que a ousadia deles, quanto à religião, se torna tão grande que não somente se reúnem publicamente no mercado aqui no Recife, apesar da proibição do governo, dando assim escândalo aos outros, mas também se preparam ainda para construir ali uma sinagoga; e, ainda, casam com cristãos, seduzem cristãos para o sacrílego judaísmo, circuncidam os cristãos, servem-se de cristãos para criados em suas casas e de cristãs para suas concubinas. Por tudo isto, todos os irmãos julgam ser de sua jurisdição e estrito dever não somente reclamar contra isto a Sua Excelência [o Conde de Nassau] e aos Altos Conselheiros, mas ainda rogar em defesa do Nome de Jesus Cristo, nosso único Salvador, que é mais difamado por eles do que por todos os Seus outros inimigos, para que, o que ficou descrito acima, seja em tempo remediado. E como não haja país em todo mundo em que os judeus não sejam reprimidos, deve-se agir do mesmo modo aqui, e os que se opõem a isto sejam punidos convenientemente. Ficou igualmente resolvido apresentar idêntica reclamação por meio de carta ao Ilustre Conselho dos XIX”.⁽⁵⁾

Os cristãos que teriam sido convertidos ao judaísmo ou circuncidados, e as cristãs que os judeus teriam como concubinas, eram na verdade os cristãos-novos a quem a liberdade de cons-

ciência, concedida pelo governo holandês, permitiu voltar à prática da religião que secretamente conservavam; e não cristãos-velhos atraídos ao judaísmo. Em toda a documentação holandesa conhecida, há raros casos de menção a pessoas de quem se presume tivessem sido convertidas ao judaísmo.⁶¹ O mais repetidamente citado é o de Francisco de Faria, que sendo, segundo se dizia, cristão-velho, se fizera judeu para casar com uma judia. João Nunes Velho, aliás Samuel Velho, depondo na Inquisição de Lisboa, em 5 de junho de 1647, e referindo-se aos judeus que conhecera em Amsterdam, menciona “Francisco de Faria, que dizia ser cristão-velho natural desta cidade [de Lisboa], o qual estando em Amsterdam se enamorou de uma filha de Simão de Leão, Raquel, que não é batizada, e pelo dito pai lhe dizer que lha não havia de dar se se não fizesse judeu, ele, aceitando o partido, se passou à crença da lei de Moisés, deixando-se circuncidar, tomando o nome de David de Faria... e de presente assiste no Brasil, público professor da lei de Moisés”. Entretanto, Miguel Francês, perante o Inquisidor em Lisboa, declarou que a conversão de Faria ocorreu em Pernambuco: chama-o, porém, por engano, Jacob de Faria, “mercador rico, natural do Porto, que no dito Arrecife se declarou por público judeu e se circuncidou”. Pedro de Almeida, também em depoimento na Inquisição, oferece versão diferente, apontando-o como cristão-novo. Faria é a figura central da farsa em que se deixaram envolver, em 1680, os membros da Câmara dos Comuns e dos *Lords* na Inglaterra, no caso da chamada “conspiração papista” (*Popish plot*), em cujos documentos se repete que ele era “born in America, son of John de Faria, a Jew”.⁶²

O citado Pedro de Almeida é outro cujo caso pode ter dado origem à afirmativa dos *Predicantes*: de cristão que servia a um judeu e que, por instâncias deste, se deixou converter ao judaísmo; entretanto, em depoimento prestado perante a Inquisição de Lisboa, declarou-se cristão-novo por três de seus quatro avós.⁶³

Outro fato denunciado foi o de “cristãos” que, convertidos ao judaísmo, foram circuncidados. É certo que, em 2 de fevereiro de 1641, os representantes da Nação Judaica levaram ao conhecimento do Conde e do Alto Conselho que o Escoteiro Paulo Antônio Daems tinha iniciado um processo judicial perante a Câmara de Escabinos de Maurícia contra uma das principais figuras da comunidade, Gaspar Francisco da Costa, aliás José Atias, por se ter feito circuncidar segundo o uso de sua religião, pretendendo que por isso fosse expulso do país e tivesse seus bens confiscados, o que contrariava as concessões feitas pelas autoridades da metrópole, quer os Estados Gerais, quer o Príncipe

de Orange e o próprio Conselho dos XIX da Companhia. Resolveram o Conde e o Conselho mandar sustar o aludido processo e escrever a respeito àquelas autoridades, pedindo instruções.⁽⁹⁾

O Conde de Nassau e o Alto Conselho dirigiram-se ao Conselho dos XIX em sua *generale missive* datada do Recife, 10 de janeiro de 1641, referindo que "há algum tempo a maior parte dos particulares que aqui chegam são judeus, em tão grande número que em breve deverão exceder os cristãos. Os comerciantes nossos patricios queixam-se muito da grande liberdade que lhes é concedida, principalmente a de terem loja aberta, sustentando que nesta conquista, como em outros países da Europa, tal liberdade lhes deve ser negada, tanto mais quanto, por meio de contrabandos e enganos, a situação chegou ao ponto de conseguirem vender todas as suas mercadorias por menor preço do que os neerlandeses, pelo que todo o comércio está passando para a mão deles; muitos comerciantes, nada alcançando no seu comércio, são levados à falência e com isso forçados a voltar à pátria". Além disto sentiam-se os judeus tão seguros que estavam a construir uma sinagoga, como tinham denunciado os ministros reformados. E concluíam por pedir instruções.⁽¹⁰⁾

O Conselho dos XIX limitou-se a responder, em julho de 1641, que os abusos dos judeus deviam ser castigados, não lhes permitindo que escandalizassem os cristãos e que as penas por isso impostas não fossem convertidas em multa; e, em abril de 1642, preparou um "regulamento para judeus e papistas em matéria de religião", que remeteu para o Recife com carta de 18 daquele mês.⁽¹¹⁾ O texto deste "regulamento" não se conserva entre os manuscritos holandeses, mas é provavelmente o que Barlaeus oferece na sua obra sobre o governo de Nassau, onde transcreve itens relativos à religião católica e aos judeus.⁽¹²⁾ Deixando de lado os relativos àquela, transcrevemos os respeitantes a estes: "Impuseram-se aos judeus as seguintes restrições:

I) Não edificarão novas sinagogas;

II) A nenhum judeu será permitido casar com cristã ou ter concubina cristã;

III) Não poderão converter cristãos ao mosaísmo, nem chamá-los da liberdade evangélica para os encargos da Lei Velha, nem da luz para as sombras;

IV) Nenhum judeu poderá ultrajar o sacrossanto nome de Cristo;

V) No recenseamento dos corretores, não excederão a terça parte do respectivo número;

VI) Comerciado, não fraudem a ninguém;

VII) Os filhos nascidos de judeu e de cristãos, morrendo os pais, serão entregues para serem educados aos parentes cristãos”.

Certamente o regulamento em nada contribuiu para atenuar as divergências entre cristãos e judeus, pois o problema era antes de natureza econômica do que religiosa. Ou melhor, o conflito religioso mascarava o conflito real, de natureza econômica. E este continuava sem solução.

A agitação antijudaica foi, porém, em aumento, e em 2 e 11 de julho de 1641 negociantes e moradores holandeses e os Escabinos de Maurícia solicitaram ao Conde e ao Alto Conselho que não permitissem aos judeus ter loja aberta e vender a retalho, nem exercer funções de corretor, pois os cristãos, que procediam corretamente nos seus negócios, estavam a ser prejudicados por eles, já que não usavam do mesmo gênero de fraudes. Por isso iam passando para as mãos dos judeus todos os negócios, sendo que os cristãos holandeses “pelo desconhecimento da língua portuguesa e pela honestidade no comércio não podiam subsistir ao lado deles, vendo-se privados dos meios de se poderem manter nesta conquista”. E entregaram um memorial “concebido em estilo rude”, a fim de ser enviado ao Conselho dos XIX, o qual lhes foi entretanto devolvido, determinando-se que deveriam redigir um outro “em melhor estilo e forma”.⁽¹³⁾

Esse memorial é o célebre protesto contra as atividades dos judeus, subscrito por sessenta e seis pessoas, entre holandeses, ingleses, franceses e inclusive por uma que assina “Daniel Judeu” (Daniel de Joode), todas residentes no Recife, protesto utilizado por H. Wätjen em 1914 na sua crítica à obra de W. Sombart sobre os judeus e a vida econômica.⁽¹⁴⁾ Escrito em nome da comunidade dos cristãos reformados do Brasil, afirma-se que esta está sofrendo uma fortíssima opressão dos judeus, no que se refere ao comércio, a qual dia-a-dia aumenta, de tal maneira que os cristãos, como comerciantes, não são mais do que meros espectadores dos negócios dos judeus, pelo que lhes cabe apresentar suas queixas ao Conde e ao Conselho, de quem esperam providências. A principal razão da preferência que os judeus gozam aqui, procede do fato de serem da mesma nação e da mesma língua dos moradores do país, e não chega aqui um judeu que não seja logo em-

pregado por um senhor de engenho ou outra pessoa, e como são atrevidos e as funções de corretor são exercidas por correligionários seus, têm logo meios de atrair os negócios para suas lojas e todo o açúcar para suas mãos, deixando aos cristãos apenas o que lhes parece sobrançar. Para que esta situação não persista, os judeus devem ser mantidos nos limites que lhes são fixados na metrópole onde, embora se lhes permita viver ali e comerciar, não se lhes consente ter loja aberta ou vender a retalho, como, aliás, procede em outros países, onde gozam de muito menos liberdade, pois são obrigados a usar chapéus vermelhos, sinais amarelos no peito e outros distintivos deste tipo, para aviso aos incautos.⁽¹⁶⁾

É impossível a um cristão, pessoa de consciência, concorrer em qualquer parte do mundo com um judeu, com sua loja aberta e com venda a retalho, pois, é sabido em geral que os judeus usam de qualquer expediente, como mentiras, enganos, medidas e pesos falsos e tudo o mais que lhes venha em benefício, de modo que o cristão ou nada faz ou é obrigado a imitar a malícia daqueles. É bem conhecido, e eles próprios se gloriam disto, que os gêneros que compram a crédito aqui e ali, são por eles vendidos por preço menor do que pagaram por eles, mas nisto levam juros de 4, 5, e 6% ao mês, o que costumam fazer com os moradores do interior do país, que são desse modo explorados, de tal forma que ficam impossibilitados de pagar os negros escravos comprados à Companhia, e o que nos compraram a nós. Por tudo isto são eles uma verdadeira peste neste país.⁽¹⁶⁾

Está bem distante da boa intenção de tantos patriotas, como são os acionistas e outras pessoas interessadas na Companhia, ter depositado nela somas de vulto para vir a enriquecer um bando de judeus estrangeiros, como aqui acontece, sendo uns da Polônia, outros da Espanha, Itália, Turquia, Barbaria, Alemanha e assim por diante, para onde voltam com seu saque, quando a nossa pátria é que deveria enriquecer, pois foi com o seu dispêndio que se fez esta conquista, como foi com o derramamento do sangue, não dos judeus, mas dos cristãos, que Deus nos deu esta terra a nós, e não a eles, que blasfemam diariamente contra o Cristo, a cujos filhos pertencem os frutos dela, e não aos judeus.⁽¹⁷⁾

É certo que não foram os judeus que sofreram as perseguições e opressões do Duque de Alba, de Laudato e de outros tiranos da parte do Rei da Espanha, mas sim os nossos antepassados, de quem a maior parte dos atuais diretores e acionistas da Companhia e nós somos os descendentes; e se Deus nos deu agora

esta vitória, foi para nos recompasar dos prejuízos passados, o que os judeus não nos devem impedir. É também um engano contar com a colaboração dos judeus para a defesa deste estado, mesmo que sejam eles em número de cem mil, como experimentamos, não faz muito tempo, quando da batalha da poderosa esquadra do Conde da Torre contra a nossa própria esquadra, pois os judeus se recusaram a fazer guarda por respeito ao seu *sabbath*, que bem pode ser aproveitado para um ataque pelo inimigo, como o Imperador fez ao atacar Mântua, onde, existindo inúmeros judeus e sendo convocados para a defesa, deram por resposta que as suas vidas e os seus bens nada valiam em relação ao seu *sabbath*, e de fato perderam-se juntamente com a cidade, pelo que não devemos contar com sua ajuda para a defesa deste Estado, pois esta gente para nada mais serve senão para explorar a república. ⁽¹⁸⁾

Seria não pequeno benefício para o país se, em lugar de tantos usurários judeus, para aqui viessem os filhos, irmãos e sobrinhos dos acionistas da Companhia, e outras pessoas honradas, o que muito contribuiria para o estabelecimento da verdadeira Religião Cristã; e não esses maus judeus, que atraem para sua perdição, todos os dias, muitos cristãos indecisos, como quotidianamente há exemplos. ⁽¹⁹⁾ É triste ver viúvas e filhos de cristãos que perderam a vida na conquista deste país e que tentam manter-se aqui com um pequeno negócio, com a esperança de alcançar assim alguns frutos da vitória, que eles bem mereciam e era de crer alcançassem, serem esmagados pela opressão dos judeus, pelo que diversas daquelas pessoas desconsoladamente tiveram que voltar à pátria, como ainda diariamente sucede. Também não poucos bravos soldados, que trouxeram as armas da Companhia por longos anos, e, depois de darem baixa do serviço, se fizeram burgueses, para ganhar a vida comerciando aqui, os judeus, que se utilizaram do tempo em que aqueles serviam para açambarcar o comércio, forçaram-nos a abandonar a atividade, pois seu negócio não encontrava freguesia, o que em geral acontece por estas partes com as lojas dos cristãos.

Na verdade, como já ficou dito, eles detêm o comércio do Brasil todo, e não se vê movimento senão nas lojas dos judeus, e não se vê açucar senão na mão dos judeus e, ainda, para que nada lhes escape, os empréstimos usurários e a extorsão da gente do país, o que não lhes deve ser permitido que continuem a praticar tão escandalosamente, nem Deus nisto consente. É uma cena diária, quando um morador do país está em conversa com um cristão [reformado, isto é, um holandês] ou entra em uma loja deste para comprar alguma cousa, ver o judeu ficar à espreita

para atraí-lo a si, o que consegue com falsas promessas; e mais, estes judeus avarentos vão, fora de portas, ao encontro da gente do país, para evitar que procurem os homens de comércio holandeses, e, quando sabem que há vantagem, vão e compram o açúcar para retê-lo. Tudo isto, e o que já ficou referido, não pode continuar a ser suportado por nós, cristãos [reformados], e é para temer e nos causa preocupação, que, qualquer dia, venha a ocorrer um triste acidente, o que seria melhor evitar, pelo que os abaixo assinados acham útil fazer ciente do acima exposto a Sua Excelência e ao Alto Conselho, para que em tempo possa ser desviado tão grande desastre.

O início da negociação neste país, quando havia maiores riscos, coube aos cristãos, não sem que muitos perdessem nisto a vida e os bens, enquanto que os judeus jamais ousavam sair fora, com medo, e assim continuaram enquanto durou o perigo; além disto, a este tempo os cristãos espontaneamente colaboravam com a tropa na defesa do país fazendo, cada três noites, o serviço da guarda e outras incomodidades, tudo na esperança de, mais cedo ou mais tarde, alcançar os frutos de seu esforço, mas o que se vê agora são os judeus a comer pato gordo e nós a roer os ossos. Não pode haver dúvidas que somos tão competentes quanto eles para manter abastecido este país, pois temos de sobra os meios para isto, **nem** pagamos menos do que eles as recognições, fretes, avarias e outros impostos para que se justifique, com este pretexto, a presença deles aqui; e podem estar os senhores do governo certos de que, se não houver um só judeu neste país, **nem** por isto a Companhia perderá um só *penning* nos seus direitos pois os cristãos são mais que suficientes para satisfazer a tudo. Tudo isto será para maior proveito da Companhia, pois sabem os abaixo assinados que os judeus são tolerados pelas vantagens que se espera dos seus tráficos e negociações, daqueles que têm condições para isso; mas os que aqui os navios, cheios deles, descarregam, são uns pobretões que as sinagogas de toda parte despacham para se verem livres deles, os quais são empregados pelos que estão nas suas lojas e em outros pequenos negócios com o que tiram o pão da boca dos cristãos e exploram o País.⁽²⁰⁾

E concluíam declarando que esperavam que os senhores do governo, como os demais príncipes, governadores e chefes de comunidades cristãs, auxiliassem e apoiassem, com cuidados paternais a deste país sobretudo contra a opressão de estrangeiros, pedindo e suplicando com muita instância a Sua Excelência [o Conde de Nassau] e a Suas Senhorias [os Altos Conselheiros] que tenham estes fatos muito em consideração e que desde logo fossem os judeus proibidos de abrir novas lojas e de vender a reta-

lho, pois disto dependia a conservação ou a extinção da comunidade cristã no Brasil.²²¹

Da *dagelijhse notule* de 2 de julho de 1641, onde está mencionada a entrega, neste dia, do memorial dos 66 subscritores, consta, também, que, na mesma data, outro fora apresentado pelos comerciantes cristãos reformados da Paraíba, pedindo não só que não fosse permitido aos judeus ter loja aberta como fossem levadas em conta as suas fraudes, ao vender no interior do país mercadorias que haviam sonogado ao pagamento dos direitos, com cuja prática não podiam concorrer os holandeses.²²²

O Conde e o Alto Conselheiro excusaram-se de dar pronto despacho aos memoriais, mas prometeram enviá-los ao Conselho dos XIX na Holanda, para decisão.²²³

No dia 11 de julho compareceram perante os Altos Conselheiros os escabinos da cidade Maurícia, Samuel Halters e Matthijs Beck, para protestar, em nome da comunidade holandesa, contra a existência de corretores judeus, que deveriam ser substituídos por cristãos, e contra a permissão aqui concedida aos judeus de terem loja aberta e venderem a retalho. Os Conselheiros responderam-lhes que a respeito do assunto esperavam resolução do Conselho dos XIX.²²⁴

Os acontecimentos não passaram despercebidos aos moradores luso-brasileiros. O cronista Frei Manuel Calado, cuja fidedignidade temos podido comprovar em várias ocasiões, deixou-nos uma descrição do caso, no seu estilo simples e saboroso: "Estava neste tempo Pernambuco mui florente de fazendas que vinham de Holanda, e tanto era o dinheiro de prata e ouro, que até os negros e negras traziam dobrões nas mãos; haviam vindo com os holandeses, quando tomaram a Pernambuco, alguns Judeus, os quais, não trazendo mais que um vestidinho roto sobre si, em breves dias se fizeram ricos com seus tratos e mofatras, o que sabido por seus parentes, que viviam em Holanda, começaram a vir tantos, e de outras partes do norte, cada um com suas baforinhas, que em quatro dias se fizeram ricos e abundantes, porque como os mais deles eram Portugueses de nação, e haviam fugido de Portugal por temor da Santa Inquisição, e juntamente sabiam falar a língua Flamenga, serviam de línguas entre os Holandeses e Portugueses, e por esta via granjeavam dinheiro, e como os Portugueses não entendiam os Flamengos nem eles aos Portugueses, e não podiam negociar nas compras e vendas, aqui metiam os Judeus a mão, comprando as fazendas por baixo preço e logo sem

risco nem perigo as tornavam a revender aos Portugueses, com o ganho certo, sem trabalho algum; também tomaram todos os officios de corretores dados por os Flamengos e por esta via não havia cousa de proveito que lhes não passasse por as mãos, e assim eles tornavam para si o de que haviam de ter a ganância certa, e os demais passavam a terceiros, e quando os Portugueses haviam de fazer algumas petições aos ministros da justiça Holandesa, ou mover alguma causa, os Judeus faziam as petições, e eram os procuradores das causas, e vinham em conhecimento de todas as cousas, e por se congraçarem com os Holandeses lhes descobriam todos os segredos que na terra havia e também nisto tinham seu ganho; deram também em dar alvitres aos Holandeses para os enriquecer e fazer aos moradores pobres, e assim em muitas cousas iam Flamengos e Judeus forros e a partir, e os mercadores Flamengos vendo que não vendiam nem compravam por razão de os Portugueses não saberem sua lingua, e que só os Judeus negociavam e se faziam ricos, levantaram um motim contra eles e os pretenderam deitar fora da terra, o que não puderam conseguir, porquanto os Judeus como eram muitos e estavam ricos ajuntaram boa cópia de dinheiro, com o qual untaram as mãos aos do Supremo Conselho".⁽²⁵⁾

E conclui dizendo que "esteve o negócio mui baralhado", mas, afinal, prevaleceram os judeus. Na verdade, o Conde de Nassau, com sua habilidade de conciliador e com sua autoridade, conseguiu sossegar os ânimos, fazendo publicar, em novembro de 1641, um edital no qual apontava as providências que tomara e as que eram necessárias para as tornar eficazes. Nele declarava que tendo empregado todos os meios no sentido de que as duas comunidades, holandesa e judaica, conduzissem em paz e tranqüilidade os seus negócios, sob a obediência de uma autoridade comum, homens turbulentos e sem calma, de uma e outra parte, vinham contribuindo não só para lançar uma contra a outra e criar ódios, mas também, por meio de injúrias e afrontas, para dar ocasião a desforços físicos, do que não era de esperar senão a desordem e malestar; e verificando que conselhos e avisos nestes casos pouco fruto faziam, ordenava que ninguém, de qualquer condição que fosse, continuasse a injuriar, com palavras ou atos, qualquer pessoa de qualquer religião, nação ou condição, ou a fazer injuriar através de negros escravos ou dar oportunidade para isso sob pena de, na medida da gravidade do delito, e para exemplo dos demais, ser castigado fisicamente.⁽²⁶⁾

De uma data não especificada, mas entre outubro e dezembro de 1641, é o memorial dos mais importantes membros da

Nação Judaica do Recife, no qual dizem ter sabido que o Conde de Nassau solicitara às Câmaras de Escabinos do Brasil holandês atestados de sua conduta como governador, o que indicava que ele esperava regressar em breve para a Holanda, tanto mais quanto o tempo de seu governo estava terminado. E diziam que apreciavam altamente poderem ajuntar sua declaração a de outros povos e nações acerca “do agradável, prudente e feliz governo” do Conde, e tinham presente “os benefícios, honra e favores” que dele haviam recebido e não queriam deixar de demonstrar quanto desejavam que ele continuasse no Brasil, como já o haviam feito as Câmaras. E ofereciam-se para contribuir com uma doação de três mil florins anuais enquanto ele permanecesse no governo, cuja aceitação teriam por um grande favor e dignidade para a Nação Judaica.²²⁷

O documento, sem data, como ficou dito, está assinado por Duarte Saraiva, José Atlas (aliás Gaspar Francisco da Costa), Benjamin de Pina (aliás Sarfati), Isaac Castanha, Isaac da Costa, Jacob Mocata (aliás Gil Correia), Miguel Rodrigues Mendes (aliás Abraão Levi), Jacob, Moisés e Arão Navarro, Isaac Semah (aliás Antônio da Costa Cortiços) e Abraão Abeneca.²²⁸

Não obstante a penalidade estabelecida no edital de novembro, parece que a campanha anti-semita apenas abrandou; havendo ocasião, reacendia-se com vigor. Isto ocorreu ainda em 1641, quando um judeu blasfemador foi preso e, submetido a processo judicial, esteve por longo tempo no cárcere. Com a interferência do Conde de Nassau foi finalmente obtida uma composição, pagando o preso a quantia de 4.000 florins de multa e de 600 florins ao Fiscal (isto é, ao promotor judicial), sendo aquela quantia destinada pelo Conde para início da construção da igreja dos franceses reformados.²²⁹ Em dezembro de 1641 o corretor judeu Daniel Gabilho, cheio de dívidas, desapareceu do Recife; o fato foi levado ao conhecimento do Alto Conselho, que fez alertar aos capitães dos navios que não o deixassem embarcar às escondidas (como as vezes acontecia). Capturado pouco depois, tendo blasfemado, foi condenado à morte; cabendo ao Conde de Nassau decidir da concessão ou não de clemência. A comunidade judaica ofereceu ao Conde, para que a concedesse, 11.000 florins, que ele não quis aceitar; convocou porém, os comerciantes holandeses credores do condenado, e com eles conveio no perdão da sentença mediante o pagamento pelo devedor de 15.000 florins, a serem divididos *pro rata* entre os credores, o que de fato sucedeu.²³⁰ Assim foram eles beneficiados, conforme os seus créditos:

Os Srs. do Alto Conselho credores de	8.608:-- receberam	3.119:16:--
Daniel van Steenwinkel & Cia	4.855:10:--	1.759:16:--
Gillis Crol & Cia.	1.219:	441:16:--
Anthony d'Engremont & Cia.	3.873:13:--	1.403:18:--
Jacob Pouwelsen	1.449: 6:--	543: 8:--
Jaapar van Heusden ..	3.256:	1.180: 1:--
Jacob Valcx	1.746:10:--	632:19:--
Samuel van Gansepoel	4.108:12:--	1.849: 2:--
Isaac Graswinkel	1.694: 5:--	614: 1:--
Pieter Marrissing & Cia.	874:	317:10:--
Jan de Flines	500:	181: 4:--
Hendrick Tiboel & Cia.	5.000:	1.812: 3:--
Abraham de Vries ...	364: 4:--	131:18:--
Bartholomeus Hoffert	1. 500:	543:12:--
Marten Meyndertsen	907: 4:--	328:16:--
Total	<u>40.006: 4:--</u>	<u>14.500:--</u>

Hermann Wätjen menciona ainda um caso que teria ocorrido em janeiro de 1642 quando "a multidão açulada pelos discursos inflamados de protestantes exaltados e padres fanáticos, atacou a um judeu convencido de blasfêmia e o lapidou. Este fato provocou terrível excitação na comunidade israelita da Holanda. Culpava ela o governo recense de ter favorecido as perseguições aos judeus e de haver introduzido na colônia uma ver-

dadeira inquisição; queixava-se, além disso, de que os Escabinos de Maurícia, em vez de entregarem ao Conselho de Justiça o julgamento do caso avocavam ilegalmente ao seu foro os delitos por blasfêmia”.⁽³¹⁾ A única fonte citada a respeito é a carta do Conselho dos XIX dirigida a Nassau e ao Alto Conselho datada de Amsterdam, 14 de junho de 1642. Creio, porém, que houve engano do ilustre historiador alemão quanto à lapidação do judeu (o protesto dos correligionários deve ter sido em relação ao caso de Daniel Gabilho), pois o que a carta citada diz é que “het pijnigh van den Joode, die geseijt wiert geblasphemeert te hebben, is alhier bij die van haer natie seer hooch ende qualijck genomen”, sendo que “het pijnigen” não pode, parecidos, ser traduzido por lapidar, mas por torturar. O que a carta refere é textualmente o seguinte: “A tortura do judeu, de quem se diz ter blasfemado, foi muito mal recebida pelos de sua nação aqui; e por pessoas particulares foi informado daí que os Escabinos pretendem estabelecer nestes casos uma espécie de inquisição, como podiam deduzir das atas, pois eles, no caso de confissão, condenam o judeu à morte. Nossos desejos são de que as blasfêmias e, em geral, todos os crimes venham a ser castigados, de acordo e em conformidade com os editais e os costumes deste país. E os casos de crimes de blasfêmia, de judeus contra cristãos, devem ir em primeira instância perante o nosso Conselho de Justiça, sem que os tribunais subalternos ou de Escabinos tenham competência nesta matéria”.⁽³²⁾

Outra oportunidade de choque entre as duas comunidades surgiu em agosto de 1642, quando do suicídio de Moisés Abendana, o qual, premido pelos credores, se matou por enforcamento. A Câmara de Escabinos de Maurícia, à frente o Escolteto Daems, anti-semita extremado, decidiu proibir-lhe o enterramento e determinou que o corpo fosse exposto numa forca como era a prática na Holanda nesses casos. Era ao mesmo tempo, um modo de desprestigiar os correligionários do morto e alertar os moradores contra a Nação Judaica. Os representantes desta procuraram o Conde de Nassau e ofereceram-lhe “uma grande soma de dinheiro” para impedir o escândalo, permitindo que o cadáver fosse enterrado; o Conde nada aceitou. Os judeus procuraram então os comerciantes holandeses, credores do finado, e prometeram-lhes pagar 12.000 florins se obtivessem de Nassau a licença para o enterro, sem maior tumulto. Concordaram os credores, e solicitaram permissão para levar ao túmulo o cadáver do devedor; o Conde despachou o pedido nestes termos: “Vistas as razões deste memorial e ouvido o parecer dos Senhores do Alto Conselho, concedo o que pedem os suplicantes e proíbo o prosseguimento do Processo do Escolteto Daems, perante os Escabinos de

Maurícia, contra o cadáver de Moisés Abendana; e ordeno-lhes que permitam que o dito cadáver seja levado ao túmulo. Expedido em Maurícia em 6 de agosto de 1642".¹³³⁾

As queixas dos comerciantes neerlandeses contra o açambarcamento do comércio pelos judeus poderiam dar a impressão de que estes se locupletavam com grandes lucros. Na verdade, muitos deles viviam com dificuldade, livrando-se alguns dos credores pela fuga, como tentou fazer Daniel Gabilho, como ficou dito antes; a mesma solução tentou Moisés Abenaca,¹³⁴⁾ Abendana, já o vimos, enforcou-se por dívidas. Endividados estavam igualmente outros: em 1642, ao morrer, Vicente Rodrigues Vila Real deixou a viúva responsável por muitas dívidas.¹³⁵⁾ Em 1643 Moisés e Israel da Cunha solicitaram moratória aos credores por quatro meses, porém um destes, mais impiedoso, Casper Bruijn, levou Moisés à cadeia;¹³⁶⁾ Jacob Senhor obteve-a também;¹³⁷⁾ em 1644 foi a vez de Salomão Abinum;¹³⁸⁾ em 1646 obtiveram-na Benjamim e Salomão de Solis e Arão de Aguilar;¹³⁹⁾ em 1647 Duarte Saraiva e Samuel Montesinos.¹⁴⁰⁾ Vários desses devedores foram levados à cadeia por iniciativa da Companhia. Moisés da Cunha não sofreu apenas por iniciativa de um particular; a Companhia, considerando seus débitos por compra de escravos, pelos quais nenhum dinheiro recebia, encarregou o advogado-fiscal de o fazer castigar "para exemplo dos demais", tomando igual medida contra Jacob Baru Isidro.¹⁴¹⁾ Presos por dívidas próprias ou alheias (na qualidade de fiadores) tinham estado em abril de 1645 Isaac Serrano, Moisés e José Abenaca, Abraão Cohen (por dívidas de David Israel), Luís Guimarães (devedor de 50.000 florins) e João de Tórres (que devia 10.000 florins).¹⁴²⁾

Entretanto alguns pretenderam açambarcar a farinha da terra em momento de grande escassez do produto, como ocorreu em 1642. O Conde e o Alto Conselho tiveram notícia de que em Igarauê eles haviam comprado toda a farinha do distrito para revendê-la com grande lucro, ficando a guarnição militar do lugar sem possibilidade de obter sua ração. Convocados os anciãos da Nação Judaica, Duarte Saraiva e outros, foi-lhes dito que coibissem os seus correligionários de qualquer tentativa de açambarcamento, pois poderiam vir a sofrer algum agravo por esse motivo.¹⁴³⁾

A documentação holandesa revela que certas queixas da Comunidade Reformada contra o predomínio dos judeus no comércio e em outras atividades tinham fundamento. Uma dessas atividades em que eles se especializaram era a cobrança de impostos – uma constante em toda a história do povo judeu, origem

CONTRATADORES JUDEUS		VALOR DOS CONTRATOS (FLORINS)							
	30.7.1636	1637	12.8.1638	11.9.1639	31.7.1641	31.7.1642	31.7.1643	2.8.1644	31.7.1645
Alvares, David								7.600	
Alvares, José									12.700
Correia, Jacob Galsai									2.500
Dornido, Salomão								21.600	21.400
Fonseca, Bellissar da							113.500		
Fonseca, Simão do Vale							16.000		
Francis, Jacob								11.200	
Gama, Abraão da									3.150
Gedjou, Samson									4.400
Guimarães, Luis							42.500		
Henriques, Moisés Cohen							24.000		
Mercado, Luis de							8.700		
Navarro, Moisés	5.650	97.000	202.500	31.300		35.000			126.500
Neto, Moisés									
Nunes, Duarte					39.000				
Nunes, Jacob									4.500
Nunes, João (?)							6.000		
Paredé, David						2.500			
Peixoto, Diogo							25.000		
Pina, Benjamin de									
Sarniva, Duarte			4.300	26.300		147.000			2.041
Serrano, Isaac				128.000				105.000	
Tôres, David									
Tôres, João de								1.500	
Zacuto, Moisés						6.400		4.200	
Totais arrenatados p. judeus	5.650	97.000	206.800	180.300	28.200	192.400	246.100	189.000	5.000
Totais gerais	5.650	200.216	280.900	226.100	292.100	357.850	298.200	206.700	182.191
Percentagem	100%	48,4%	73,6%	80%	9,7%	54%	82,5%	91,6%	80%

de muitos sofrimentos para sua gente. Como no mundo português, no Brasil holandês era posto em hasta pública, pelo maior preço, o direito de cobrança de vários impostos, uns vindos do tempo dos portugueses, outros introduzidos pelos novos dominadores. Uma tabela desses contratos mostra como a participação dos judeus nessa atividade tornou-se preponderante a partir de 1642. Devemo-la ao historiador Arnold Wiznitzer, e completamo-la com os do ano de 1637, que ele desconheceu.⁽⁴⁴⁾

Uma figura curiosa de judeu, que atraiu durante algum tempo a atenção do Conde e do Alto Conselho, foi Bento Henriques. Era comerciante no Recife, onde sua presença está documentada desde 1638. Nos fins deste ano consta ter ido à presença de Nassau e dos Conselheiros para lhes fazer ciente de um segredo: “a descoberta de certa cousa de grande consideração, que traria enormes vantagens e benefícios às Províncias Unidas dos Países Baixos e à Companhia das Índias Ocidentais”; exigia, porém, certas garantias e concessões para revelar o fato, as quais não pode alcançar em vista das determinações de “certo livrinho impresso”. Consta isto de uma exposição do próprio Henriques endereçada ao Conde e datada do Recife, 19 de maio de 1639, conservada no próprio original, redigido em holandês, que parece não ser de sua autoria, pois é de crer que não falasse esta língua, já que o fecho do documento é em português, no qual se declara “humilíssimo e fiel criado” de Nassau.⁽⁴⁵⁾

A história deste episódio está narrada pelo historiador pernambucano Alfredo de Carvalho, que se utilizou para isso da documentação holandesa recolhida em arquivos de Haia pelo pesquisador também pernambucano, que foi José Higino.⁽⁴⁶⁾ Transcreve ele traduzindo para o português, o que Nassau e os Conselheiros escreveram a respeito em 24 de maio de 1639 ao Conselho dos XIX: “Das atas de nossas sessões vereis como um certo Bento Henriques, judeu há pouco chegado da Holanda, nos declarou possuir um grande segredo, que estava disposto a nos revelar mediante determinadas condições; sendo estas exorbitantes, recusamo-las *in limine* e procuramos persuadi-lo a aceitar as cláusulas do regulamento expedido por VV.SS., ao que também não se quis resolver pelo que lhe demos tempo para pensar.

“Demorando-se muito em nos trazer resposta, convidamo-lo a vir novamente à nossa presença, e, depois de longos debates e discursos pertinentes à matéria, lhe oferecemos as vantagens do regulamento; como não lhe parecessem satisfatórias, permitimos formulasse outras condições, que se aproximassem o quanto possível daquelas. Poucos dias depois voltou, apresentan-

do por escrito nova proposta, persistindo na exigência de uma pensão perpétua para os seus descendentes e reduzindo a 30% a metade dos lucros líquidos que a princípio estipulara; negamos ainda a aceitá-la, propondo-lhe finalmente uma gratificação única de 25.000 florins e o dízimo do rendimento durante cinco anos, caso se verificasse ter valor o seu segredo, que declarou ser uma mina".⁽⁴⁷⁾

Bento Henriques não aceitou a proposta e pretendeu ir à Holanda negociar diretamente com o Conselho dos XIX, o que o Conde e o Alto Conselho não permitiram, receando que ali divulgasse o segredo em prejuízo da Companhia. O Conselho dos XIX, ansioso por se ferrar das despesas que a colônia até então causava, sem que a produção dela tivesse compensado os desembolsos, examinou em 17 de setembro de 1639 a proposta e autorizou o governo do Recife a lavrar o seguinte contrato: "Sua Excelência e os Nobres Senhores do Alto e Secreto Conselho, tendo encargo e poder bastante concedidos pelo Conselho dos XIX, por sua resolução de 17 de setembro do ano de 1639, para negociar com Bento Henriques, burguês morador neste Recife de Pernambuco, a respeito da descoberta de certa rica mina aqui no Brasil, de uma parte, e da outra o dito Bento Henriques, concordam e estão contratados no seguinte", a saber, na concessão de 25% do produto anual da mina para o descobridor, seus associados e herdeiros, ficando à discrição dos Estados Gerais e do Príncipe de Orange fixar a gratificação pela descoberta.⁽⁴⁸⁾

O Conde persuadiu-o a ir à mina e trazer amostras do metal para exame, o que ele fez, apresentando um relato da viagem, sem data, cujo original está também entre os papéis do Conde. A mina era, afinal, a de Itabaiana, em Sergipe, a tão proclamada riqueza de Melchior Dias Moréia, que por ela solicitara ao Rei da Espanha grandes mercês, a qual nada revelou de valor, sendo Moréia preso em 1619 como impostor. Não obstante o malogro inicial, a lenda persistiu, e, em 1635, o Coronel Arciszewsky referia-se a ela como uma das conveniências da conquista pelos holandeses do Vale do Rio São Francisco. Naquele relato Henriques refere ter-se "deslocado para a mina de Tabaiana, mas a viagem não pôde ser concluída devido a grandes enchentes dos rios e, principalmente, por falta de alimentos, pelo que fomos forçados a regressar, trazendo apenas, por falta de tempo, uma amostra que retiramos de um poço de cerca de duas braças de profundidade, a qual (como afirmam todos os que entendem de minerais) mostra claramente conter prata" E dizia da necessidade de voltar ao lugar, levando a gente necessária para escavar a mina.⁽⁴⁹⁾

Juntamente com o relato de Bento Henriques está uma declaração de Francisco Velho Tinoco, que apresenta um histó-

rico das expedições que anteriormente tinham procurado atingir aquela mina, uma descrição do local e qual o melhor caminho para atingi-la. E indica outras pessoas que já ali haviam estado e podiam fornecer outras informações a respeito: Francisco Vaz, das Alagoas, que esteve aqui preso com Gabriel Soares, morador do interior ou *sertanejo*, o qual negociou por aquelas terras e é não só grande conhecedor delas como pode dar a respeito boas informações; Francisco Velho, lavrador do engenho de Antônio de Bulhões, que ali também esteve; Francisco Bezerra, morador nas Alagoas, que ali esteve e Jorge Nunes, cunhado de Francisco Vaz, morador nas Alagoas, que também ali esteve.⁽⁵⁰⁾

Entretanto, o Alto Conselheiro P. J. Bas, que tinha sido ourives em Haarlem, examinou a amostra e comprovou não ter préstimo algum, contendo somente matérias solúveis e chumbo. Por isso, e pelo fato de a mina estar situada em território ao sul do Rio São Francisco, em terreno disputado aos portugueses, a considerável distância do litoral, e não haver escravos disponíveis para o trabalho, consideraram o Conde e o Alto Conselho conveniente encerrar a questão. Mas, para encobrir a decepção, concluíam dizendo: “Não há dúvida que com o tempo chegaremos a descobrir minas aqui; mas, atualmente, o negócio de maiores vantagens para a Companhia é o dos açúcares”.⁽⁵¹⁾

Outro judeu está ligado a nova tentativa de descobrir mina, episódio este que Alfredo de Carvalho não conheceu. Na *Dagelijkse Notule* de 14 de junho de 1649 consta que “Jacob Henriques, judeu, empregado juntamente com Cornélio Struys na busca da mina que se presume existir na Ilha de Fernando de Noronha, apresentaram relatório ao regressar e exibiram umas amostras de pedra recolhidas em escavações em diferentes montanhas”, as quais foram mandadas a exame. O silêncio dos documentos posteriores é significativo.⁽⁵²⁾

A maioria dos judeus preferia, porém, vida sedentária, permanecendo no Recife, embora aqui tivesse a enfrentar a animosidade dos cristãos reformados e a repulsa dos luso-brasileiros católicos. Concentravam-se, ao modo como o faziam em Amsterdã na *Jodenbreestraat*, no bairro do Recife, e, neste, de preferência, na rua chamada em certos documentos de *Bockestraat* ou Rua do Bode e em outros de *Jodenstraat* ou Rua dos Judeus.⁽⁵³⁾ Conteria, aquela primeira denominação, referência, talvez ofensiva, a tais moradores? Não há elementos para qualquer resposta segura. É certo que na Rua dos Judeus estava localizado o Mercado, conforme indicação de certa *Dagelijkse Notule* de 1641; um “mercado velho”, assim denominado em 1642, tinha estado situa-

do em frente à Igreja do Corpo Santo, também no bairro do Recife, mas, provavelmente pelo predomínio comercial dos judeus, na rua do seu nome, para aqui foi transferido.⁽⁵⁴⁾

Sem dúvida esse "mercck opt Jodenstraat" é o "Sklavenmarkt" que Zacarias Wagener desenhou, de maneira muito realista, na sua tão valiosa coleção de aquarelas feitas no tempo de sua permanência no Brasil, de 1634 a 1641.⁽⁵⁵⁾ No desenho de Wagener vêem-se várias casas de sobrado, uma das quais de dois andares, com balcões que não são os então típicos abalcoados portugueses, embora um conserve o aspecto destes, ao qual retiraram as gelosias; os demais aparentam varandas com grades de ferro. Às portas e às sacadas, assim como na rua, vêem-se homens brancos de chapéu à cabeça; numa das varandas há uma mulher e um homem, numa atitude que não corresponde ao clássico recato mourisco da mulher luso-brasileira: seria uma holandesa ou uma judia? Há uma casa com um dístico pendente, talvez uma taverna. O que domina, porém, a cena, são dois grandes lotes de negros expostos à venda, além de grupos menores que estão a ser examinados atentamente por compradores. O desenho não permite ver, entretanto, que os dois lados da rua não são paralelos, pois do de leste há uma reentrância que a faz aí de maior largura: esta característica percebe-se na planta da cidade que está incluída naquela coleção de aquarelas (e, de fato, ainda hoje existe, na rua em questão, desde o século XIX denominada do Bom Jesus).⁽⁵⁶⁾

Era nessa rua que moravam os judeus mais prestigiosos e ricos e nela estava situada a sinagoga da comunidade Zur Israel, cuja construção foi iniciada em 1640 e concluída em 1641. Entre as casas aí localizadas incluíam-se, a contar da Porta de Terrá, do lado oeste, as de Jacob Valverde (de sobrado, com suas lojas), Moisés Neto (de dois sobrados, com suas lojas), Jacob Zacuto (duas casas, com dois sobrados cada, e ambas com suas lojas por baixo), João de Lafaia (de dois sobrados, com suas lojas), Jacob Fundão e Gil Correia (duas casas servidas por uma mesma escada, sendo uma de um sobrado e outra de dois), Gabriel Castanho (de um sobrado, com suas lojas), Gaspar Francisco da Costa (de um sobrado, com suas lojas), Moisés Navarro (de dois sobrados, com suas lojas), Abraão de Azevedo (duas casas de dois sobrados cada uma, que ambas têm suas lojas e se servem pela mesma escada), Fernão Martins (de um sobrado, com suas lojas), Duarte Saraiva (de dois sobrados, com suas lojas), Duarte Saraiva e Gil Correia (térrea, com sua loja), Duarte Saraiva (de um sobrado com suas lojas), David Athias (duas casas, de um sobrado, com uma só escada). Na continuação da Rua dos Judeus,

em direção à ponte que ligava o Recife ao bairro de Santo Antônio, na rua chamada da Balsa (*Pontstraat*), moravam Benjamin de Pina (casa de dois sobrados, com três lojas) e David Brandão (de um sobrado, com suas lojas). Esses elementos constam de um precioso *Inventário dos prédios edificadoss ou reparados pelos holandeses*, organizado logo após a Restauração de Pernambuco, a contar de 27 de maio de 1654, por Francisco de Mesquita, escrivão da Fazenda Real.⁽⁵⁷⁾ É para lamentar que Mesquita não tivesse inventariado conjuntamente os prédios dos dois lados da rua dos Judeus, mas tivesse deixado o lado de leste, ou do mar, para quando concluiu todo o percurso das ruas do Recife; e é para lamentar porque, ao voltar à rua dos Judeus, para concluir o trabalho, não lhe atribui a mesma denominação, mas usa então, a de “Praça dos Judeus”, o que tem dado lugar a enganos e erros. A prova, porém, de que se trata de um só logradouro, tem-se a certa altura de seu trabalho, quando registra a “rua e praça dos Judeus”.⁽⁵⁸⁾ mas não menciona agora os nomes dos antigos moradores, embora indique de muitas casas que eram “obra flamenga” ou “fabricada por flamengos”; entre elas aponta doze que eram “obra feita por judeu” ou casa “fabricada por judeu”.⁽⁵⁹⁾

Foi em uma casa do término da rua dos Judeus que estava assentada na fachada a chamada “pedra Jacob”, guardada hoje no Instituto Arqueológico, na qual se representa uma figura como de profeta, um homem barbado, em cabelo, de vestes talaes, com um cajado na mão direita e um livro na esquerda, lendo-se ao alto a inscrição em holandês: “Jacob ben ick genaemt”, isto é, eu me chamo Jacob, a qual tanto poderia indicar a residência de um holandês como de um judeu.⁽⁶⁰⁾ Entretanto, o fato de a pedra se encontrar engastada numa casa ao fim da rua dos Judeus (a contar da Porta de Terra, que a fechava ao norte), que tinha, nos fins do século XIX, o número 64, permite identificá-la com a casa de “um flamengo por nome Baire, com que acaba a rua dos Judeus”, como a descreve o *Inventário dos Prédios*.⁽⁶¹⁾ Esse Baire chamava-se Jacob Baire, como se lia em um processo judiciário em que era autor João de Oliveira Espinosa e ré a viúva de João Fernandes Vieira, sendo o autor o proprietário do prédio.⁽⁶²⁾ Fica, assim, sem base a afirmativa de que a pedra designaria a residência de um judeu daquele nome, de que na rua há menção a quatro: Jacob Fundão, Jacob Mocata (aliás, Gil Correia) Jacob Valverde e Jacob Zacuto.

Da sinagoga, localizada também nessa rua dos Judeus, pouco se sabe: estava situada com frente para o nascente, sendo que entre a Porta de Terra e a sinagoga havia nove casas intermédias. No *Inventário aos Prédios* (1654) ela é descrita como

“umas casas grandes de sobrado... de pedra e cal, com duas lojas por baixo, que de novo fabricaram ditos Judeus”. O Capitão Nicolau Aranha Pacheco, que viu a sinagoga em 1644, disse que “é casa de muitas janelas”, certamente no sobrado, pois que o térreo era ocupado por duas lojas, o que se deve entender como morada e para uso comercial. O andar de cima, uma grande sala mobiliada, tinha utilização religiosa. As três sinagogas mais antigas dos *sefardim* portugueses de Amsterdam haviam sido casas de habitação adaptadas para esse fim e, pelas descrições, tinham um armário de madeira para os rolos bíblicos, como de costume junto à parede oriental, e um estrado, no qual se realizava a cerimônia e a leitura da Escritura, no lado ocidental. As mulheres tinham assento em lugar separado dos homens. Assim seria a sinagoga da rua dos Judeus. Segundo o mesmo *Inventário* ela foi doada, após a capitulação dos holandeses e a retirada destes e dos judeus, em 27 de setembro de 1656, a João Fernandes Vieira. No documento da doação o prédio é descrito assim: “umas casas sobradadas que estão dentro do Recife, na rua que foi dos Judeus e lhes servia de esnoga, com todas as benfeitorias e braças que tem na fronteira da rua, e para trás a mesma largura e comprimento até a beira-mar da maior maré de águas vivas do rio que vai para o varadouro da vila de Olinda, reservando sempre entre o dito rio e as casas uma rua de quinze palmos de largo para serventia dos moradores, as quais benfeitorias e chãos pertencem a Sua Majestade, por haverem sido de judeus, que entupiram e furtaram ao rio os ditos chãos, e que as fizeram”...⁽⁶³⁾ Vê-se assim que os judeus aterraram (“entupiram”) trechos da banda ceste da rua que lhes guardava o nome. O prédio da sinagoga foi, posteriormente, doado por João Fernandes Vieira e sua mulher, em 14 de outubro de 1679, aos Padres da Congregação do Oratório de Santo Amaro (depois chamados da Madre de Deus), com determinação que o seu rendimento fosse aplicado ao culto divino, “para que resulte em louvor de Deus Nosso Senhor aquele mesmo lugar aonde em outro tempo a Divina Majestade foi ofendida” e o “dito sítio nunca, em nenhum tempo, poderá ser vendido nem alienado pelos ditos padres, mas antes se conservará sempre para o culto divino e sustento dos ditos Padres, e, para que se conserve a memória e tenção dos ditos senhores doadores, se porá em o frontispício da propriedade que se fizer no dito sítio as armas da dita Congregação e um título que diga, o que antigamente foi neste lugar sinagoga dos judeus, pertence agora ao culto divino”...⁽⁶⁴⁾

José Domingues Codeceira, em artigo do ano de 1895, apontou o local da sinagoga da rua dos Judeus (então, e ainda hoje, chamada do Bom Jesus) como sendo o da casa que tinha

então o nº 26. Codeceira desconheceu o histórico do prédio.⁽⁶⁵⁾ Quando da doação dela por João Fernandes Vieira e sua mulher à Congregação do Oratório, em 1679, ela já estava em ruínas. No terreno a Congregação construiu dois sobrados, os quais, com a extinção desta em 1830, passaram a constituir patrimônio da Santa Casa de Misericórdia do Recife e tinham no século passado os números 12 e 14. (A casa nº 26 não poderia ser a da sinagoga porque não era de propriedade da Santa Casa.) Por iniciativa do Instituto Arqueológico Pernambucano foram identificados os números que hoje correspondem àqueles do século XIX: são os números 197 e 203. As duas casas estão hoje assinaladas por uma placa explicativa da Prefeitura da Cidade do Recife, que menciona o fato de ter sido essa sinagoga a mais antiga das Américas.

Na sinagoga serviam personagens ilustres entre os *sefardim* de Amsterdam. O *Haham*, ou Rabino, era Isaac Aboab da Fonseca, o Hazan (ou leitor), Jehosua Velozino, o *Rubi* (ou mestre escola) Samuel Frazão e *Samas* (guarda) Isaac Nehamias, segundo uma relação de 1649.⁽⁶⁶⁾ Isaac Aboab era nascido em Castro Daire, distrito de Viseu, na Beira Alta, em Portugal, em 1605, de onde acompanhou os pais em sua emigração, a princípio para a França, e, em 1612, para Amsterdam. Era filho de David Aboab e Isabel da Fonseca. Tendo estudado nas escolas judaicas daquela cidade holandesa, foi, em 1626, designado rabino da Congregação Beth Israel, uma das três existentes ali, sendo confirmado no seu posto quando da unificação das mesmas, em 1638. Percebia então 350 florins por ano. Em 1641 aceitou o convite para vir presidir os serviços religiosos da sinagoga recém-construída do Recife, *Zur Israel*, com o estipêndio de 1.600 florins anuais o que representava uma substancial majoração em relação ao que percebia na Holanda. Era também *Mohel*, ou circuncidador. Vivia, ao que parece, exclusivamente para suas atividades religiosas e de ensino – do hebraico e do Talmud para os que se iniciavam – pois seu nome não aparece em papéis holandeses como comerciante. A ele se deve a primeira página literária em hebraico escrita nas Américas, o poema que começa “Erigi um memorial aos milagres de Deus”, onde descreve os sofrimentos suportados pelos seus correligionários durante o assédio do Recife, pelos luso-brasileiros, em 1646. Consta ter escrito em 1647 uma gramática hebraica. Permaneceu no Recife até 1654.⁽⁶⁷⁾

Embora não haja elementos documentais de confirmação, é possível que Moisés Rafael de Aguilar tenha servido na qualidade de Rabino da Comunidade *Maguen Abraham*, de Maurícia, fundada, como ficou dito, depois de 1637. Pelo menos é o que diz Daniel Levi de Barrios em um poema dedicado a Isaac Aboab:

“Dos sinagogas el Brasil ostenta,
Una en el Arrecife se ilumina
con Abuab; con Aguilar se aumenta
otra, Angelica en nombre y en doctrina...”⁽⁶⁸⁾

A presença de Aguilar no Recife está documentada no período de 1641 a 1651. Aqui residiu um irmão seu, Arão de Aguilar, e um sobrinho, o mártir Isaac de Castro Tartas. Era notável gramático hebraico e profundo conhecedor do ritual judaico.⁽⁶⁹⁾

Jehosua Velozino permaneceu aqui de 1637 até, pelo menos, 1653, sendo que exercia também atividades comerciais. Segundo Emmanuel usou o nome de cristão de Manuel da Fonseca Gomes, mas contraditoriamente atribui o mesmo nome a Jehosua Velilos.⁽⁷⁰⁾ Seria o pai de Isaac de Andrade Velozino, de quem Barbosa Machado, que o chama de Jacob, diz ter sido médico. No registro de casamento de Isaac, em Amsterdam, em 15 de janeiro de 1698, consta ter 42 anos de idade e que nascera no Recife, o que o faria nascido aqui em 1656, isto é, dois anos após a capitulação dos holandeses e a retirada dos judeus, pelo que é de crer que contasse mais de 42 anos, talvez 44 ou 45, na suposição de Emmanuel. Entretanto, seu nome não consta na lista de médicos e cirurgiões judeus formados ou residentes em Amsterdam, organizada por Van Esso.⁽⁷¹⁾

Desde 1640 Menasseh ben Israel, o grande rabino e erudito de Amsterdam, nascido em Lisboa em 1604 e falecido em Midelburgo em 1657, começou a considerar a possibilidade de vir para o Brasil como solução para sua difícil situação financeira, à qual se ajuntavam seus desentendimentos com os *Parnassim* (ou conselheiros) da comunidade de Amsterdam; chegou mesmo a dedicar a segunda parte do seu *Conciliador* (1641) aos “anciãos da Nação Judaica” do Recife, David Senior Coronel, Dr. Abraão de Mercado, Jacob Mocata e Isaac Castanho, anunciando sua próxima partida para o Brasil.⁽⁷²⁾ Não partiu, vindo então, como ficou indicado, Isaac Aboab, cujo posto em Amsterdam ele passou a ocupar.⁽⁷³⁾

Preocupou-o o problema da origem do homem americano, motivo de uma polémica entre Hugo de Groot e Jan de Laet. Menasseh escreveu a respeito o opúsculo *Esperança de Israel*, no qual relata o depoimento de Arão Levi, aliás Antônio Montesinos, que no Equador esteve em contato com indígenas que recitavam a oração hebraica de *Semah* e praticavam cerimônias judaicas, do que concluiu que seriam descendentes de israelitas de uma das dez tribos. Montesinos esteve, depois disso, em 1644, em

Amsterdã, onde narrou o que lhe sucedera nas Índias de Castela, partindo em seguida para Pernambuco, onde viveu dois anos e onde faleceu. Ainda recordou Menasseh que “em Pernambuco, ha pouco mais de 40 años”, oito tabajaras fizeram uma entrada sertão adentro e, depois de quatro meses de caminhada, encontraram “una gente blanca, con barbas, de comercio y policia”, talvez israelitas.⁽⁷⁴⁾ Aliás, é possível que a vinda a Pernambuco, como conselheiro do Conde de Nassau, do conhecido especialista em línguas orientais, Constantino l'Empereur, professor da Universidade de Leiden, tenha tido como principal objetivo o de comprovar a origem hebraica dos habitantes da América.⁽⁷⁵⁾

Além daqueles que se dedicavam ao culto na sinagoga do Recife, havia os *Parnassim* ou, como se diz nos documentos holandeses, os “anciãos da Nação Judaica”, isto é, os membros do Conselho da Comunidade, o *Mahamad*. Este era composto, pelo menos desde 1648, mas ao que parece desde antes, de cinco pessoas, sendo quatro *Parnassim* e um Gabai, isto é, tesoureiro.⁽⁷⁶⁾ Pelo que se conhece dos *Haskamot* ou regulamento da Comunidade *Talmud Torah* de Amsterdã, de 1638, que serviu de modelo para outros *Haskamot* de comunidades do Novo Mundo, o *Mahamad* tinha a autoridade suprema sobre a comunidade, sendo as decisões tomadas por maioria de votos, exigindo-se, porém, um mínimo de votos para decisão (ali, cinco dos sete votos dos anciãos do *Mahamad*). Cabia-lhe designar o lugar de assento de cada um na sinagoga; lançar impostos diretos para os *Jehidim* ou membros da comunidade, isto é, a finta, e estabelecer impostos indiretos sobre bens e serviços, a chamada “imposta”; admitir pessoas para o serviço religioso ou auxiliar da sinagoga e fixar-lhes os estípedios; estabelecer o regulamento da comunidade; decidir sobre as querelas entre os judeus; distribuir esmolas; autorizar a venda de carnes abatidas segundo o ritual; permitir a circuncisão de cristãos-novos admitidos ao judaísmo, etc.⁽⁷⁷⁾

A comunidade distinguia ainda pessoas especialmente escolhidas para serviços honrosos, como o da leitura de capítulos do Pentateuco e para determinadas atividades de beneficência, como os tesoureiros de cativos e da Terra Santa, isto é, os que recolhiam esmolas para resgate de cativos e para auxílio aos correligionários das quatro cidades santas, Jerusalém, Safed, Hebron e Tiberíades.⁽⁷⁸⁾ Já em 1639 há referência à remessa, do Brasil holandês para Amsterdã, de duas caixas de açúcar, cujo produto foi enviado à Terra Santa, via Veneza.⁽⁷⁹⁾ Além disto a comunidade Zur Israel do Recife fez contribuições em benefício da de Amsterdã, pelo que da pauta das bênçãos recitadas na véspera do Dia da Expição (*Yom Kippur*) constava uma dedica-

da especialmente "ao Kahal Kadosh [isto é, à Santa Comunidade] Zur Israel do Brasil".⁽⁸⁰⁾ Isto, além de contribuições ou beneficências particulares, como a de David Senior Coronel, senhor de vários engenhos em Pernambuco, que doou em 1641 àquela comunidade 300 florins anuais, até o total de 6.000 florins, para auxílio a oito necessitados.⁽⁸¹⁾ A de Amsterdam, por sua vez, auxiliou pecuniariamente a do Recife, durante momentos da crise, quando da Insurreição Pernambucana.⁽⁸²⁾

Em manuscritos holandeses há referência a uma escola mantida pela comunidade judaica no Recife, sendo com freqüência motivo de protestos dos cristãos o fato de ela funcionar aos domingos.⁽⁸³⁾ É possível que o K.K. Maguen Abraham, de Maurícia, pela razão mesma que deu motivo à sua fundação, isto é, a dificuldade de comunicação com a "outra banda", antes da conclusão da ponte, tivesse também a sua escola, mas não aparece mencionada nos documentos que examinamos. Nos *Haskamot* de 1648 determinava-se que fossem eleitos anualmente dois *Parnassim* (conselheiros) e um *Gabai* (tesoureiro) para o *Talmud Torah*, isto é, para a escola das crianças e um *Gabai* para a *Ets Huin*, que era a escola para os rapazes.⁽⁸⁴⁾ O ensino era sobretudo religioso, mas se estudava ainda o hebraico.⁽⁸⁵⁾ No Recife, segundo registro das atas da comunidade *Zur Israel*, no período 1649-53, foram mestres, além do Rabino Isaac Aboab, Samuel Frazão, Isaac Nehemias e Abraão Azubi.⁽⁸⁶⁾

No Recife havia uma representação da Santa Companhia de Dotar Órfãs e Donzelas, de Amsterdam, fundada em 1615, cujo objetivo era – e ainda é, pois continua a existir – de conceder dotes a órfãs e jovens judias pobres.⁽⁸⁷⁾ O primeiro representante, escolhido em 2 de janeiro de 1639, foi Moisés Navarro, seguindo-se David Senior Coronel, Jacob Drago, Benjamin Sarfati, aliás de Pina, José de Solis, Michael Cardoso, Isaac Atias, Jacob Drago, Isaac Coronel, Isaac Atias, Jacob Drago, Isaac Atias e Jacob Drago no período 1642-54, um em cada ano.⁽⁸⁸⁾

Entre os judeus do Recife contavam-se também vários "homens práticos no judaísmo", conhecedores seguros da Lei, a alguns dos quais foi entregue o encargo da redação dos *Haskamot* de 1648. Entre eles incluíam-se Arão Serfati, aliás Arão de Pina, que subscreveu com o Rabino Isaac Aboab o relato acerca das desinteligências entre as duas comunidades do Recife (datado de 7 de junho de 1649), e os redatores daqueles *Haskamot*, Isaac Atias, Abraão Israel Dias, Jacob Valverde e Benjamin de Pina.⁽⁸⁹⁾

É para lembrar que não se conheça com segurança o número dos judeus residentes no Brasil holandês e no seu prin-

principal núcleo de população, o Recife. Desde que o Conde da Ericeira escreveu a sua *História de Portugal Restaurado*, publicada em 1710, os autores vêm repetindo, sem maior exame, a sua informação de que Nação Judaica do Recife contava mais de cinco mil almas.⁽⁹⁰⁾ A julgar pelas palavras de católicos e cristãos reformados contemporâneos eles eram muito numerosos. Os Escabinos, ainda então de Olinda, em 1637, declaram que “esta terra se vai enchendo de judeus, que em todas as naus passam desses Estados [da Holanda] para este”; os ministros protestantes escreveram em 1640 que “os judeus chegam cada vez em maior número a este país”; o comerciante bretão Augusto de Qdelen na sua valiosa *Brieve relation de l’Estat de Pernambuco* (Amsterdam, 1640) informa que no Brasil serão eles em breve o duplo dos cristãos, afirmação também repetida pelo Conde de Nassau e Alto Conselho em 1641; os 66 comerciantes que subscreveram o documento anti-semita de 1641 afirmam que aqui chegavam navios cheios deles que as sinagogas de toda parte despachavam para o Brasil, e outras informações semelhantes, admitindo um autor moderno “não ser improvável que a *imposta*, que depois da união das três comunidades [de Amsterdam, em 1639] foi majorada, tenha sido utilizada para encaminhar os [judeus] pobres para o Brasil”.⁽⁹¹⁾ O único recenseamento holandês conhecido foi realizado entre outubro de 1645 e janeiro de 1646, quando a Insurreição Pernambucana tinha cerca de cinco meses de iniciada.⁽⁹²⁾ Segundo ela, os *vrijluiden*, isto é, os burgueses, eram em número seguinte:

No Recife, segundo a relação feita em outubro de 1645, são 855 homens, 452 mulheres e 397 meninos . . .	1.704
Homens, mulheres e meninos em Maurícia	685
Total	2.389
Em Itamaracá, homens, mulheres e meninos	150
Na Paraíba, idem	160
No Rio Grande do Norte, idem	200
Total	2.899
Mulheres e meninos de pessoas a serviço da WIC	500
Total	3.399
	281

Este recenseamento deixa logo claro a impossibilidade de a Nação Judaica contar 5.000 pessoas. Wiznitzer repara que, em termos de percentagem, os *vriluiden* do Recife podem ser divididos em: homens 50%, mulheres 26% e meninos 24%.⁽⁹³⁾ Para os judeus há uma indicação de número para o ano de 1649, quando da aprovação dos *Haskamot*, para a qual se exigiu a concordância expressa dos membros da comunidade. Subscreveram-nos 172 homens, afora mais 5 que, não tendo assinado, estão citados como então residentes no Recife. Aplicada aqui a relação 1: 1/2: 1/2 para homens, mulheres e meninos, segundo a percentagem referida, teremos para os judeus uma população de 344 pessoas. Para Emmanuel seriam eles "at the most 1.000 Jews in Brazil in 1645".⁽⁹⁴⁾ Para 1654 o número de mais de 600 judeus ainda residentes no Brasil, atribuído pelo Rabino Saul Levi Mortera em documento ainda inédito citado por Wisnitzer, parece alto, à vista do total dos que subscreveram em 1649 os *Haskamot*.⁽⁹⁵⁾

Se se comparar a possível população judaica do Brasil holandês com a de Amsterdam ver-se-á que os números aqui apresentados são exagerados. Segundo uma lista alfabética dos homens casados e solteiros da comunidade de Amsterdam, publicada por D. H. de Castro, em 1675 havia ali 900 homens, com cerca de 2.500 pessoas, pelo cálculo de Vaz Dias.⁽⁹⁶⁾ Bloom indica que em 1609 eram os judeus na mesma cidade em número de 200; em 1630 cerca de 1.000 e em 1635 em torno de 1.800.⁽⁹⁷⁾ É inadmissível, portanto, que por volta de 1645 a população judaica do Brasil holandês pudesse ser quase a mesma de Amsterdam, se admitidos os 1.450 do cálculo de Wiznitzer.

O cômputo do número dos *ashkenasim*, em especial, é, no momento, impossível, pois não há notícia exata sobre essa parte da população judaica do Brasil holandês e tudo quanto sabemos a respeito deles são os nomes de pouco menos de uma dúzia.

É para lamentar que não se tenham conservado registros de casamentos (*ketubot*) dos judeus, cujo levantamento, em relação aos de Amsterdam, Vaz Dias empreendeu no Arquivo Municipal daquela cidade.⁽⁹⁸⁾ Nem tenham chegado até nós informações acerca do cemitério judaico do Recife. Desde 1639 o mapa desenhado por Johannes Vingboons que representa o Recife, existente no Instituto Arqueológico, indica "De Jodse Begraef Plaets", repetido pelo importante mapa de Cornelis Bastiaanz Golijath, publicado em 1648, onde está representado sob a indicação de "Joden Kerckhof".⁽⁹⁹⁾ Este cemitério estava localizado fora da zona habitada do Recife e de Maurícia, no bairro hoje chamado do Coelho, que era atingido então apenas por via fluvial, pois fi-

cava situado à margem do Rio Capibaribe, pelo que os enterramentos eram certamente feitos em barcos.⁽¹⁰⁰⁾ O cemitério era cercado por uma "boa palissada" que foi mandada retirar pelo governo holandês quando do início da Insurreição Pernambucana, conforme consta da *Dagelijkse Notulen* de 23 de agosto de 1645. Nas proximidades o governo holandês construiu, em 1641, uma casa para abrigar uma pequena guarnição militar, de seis ou oito soldados, com um funcionário encarregado de inspecionar os barcos que passavam pelo rio, a fim de coibir os contrabandos. A construção foi contratada por um certo Jan Rostyck ou Jan de Resti, a quem foi paga a quantia de 300 florins; concluída, o governo desistiu do intento e vendeu a casa por 450 florins, em janeiro de 1642, a Jan Michielsz, membro da guarda do Conde de Nassau. Também nas proximidades foi arrendada certa área de terra ao Judeu David Gabai de Morais, para aí instalar uma olaria.⁽¹⁰¹⁾

Não é sabido o que, depois do início da Insurreição Pernambucana, e já então sem a proteção da palissada, ocorreu com o terreno do cemitério; a zona estava compreendida na "estância" a cargo de Henrique Dias o qual, depois do término da guerra, a recebeu em doação.⁽¹⁰²⁾ Em 1975 por sugestão de Egon e Frieda Wolff o Setor de Documentação do Departamento de História da Universidade de São Paulo tentou estabelecer convênio com a Universidade Federal de Pernambuco (pelo seu Laboratório de Arqueologia) para descobrir, por meio de pesquisas no local, o sítio deste cemitério. A iniciativa paulista não encontrou acolhida na Universidade pernambucana.

NOTAS Ao Capítulo III

(1) *Ordre ende Reglement* cit. em nota 16 do capítulo anterior.

(2) "Breve discurso sobre o estado das quatro capitanias conquistadas", cit., p. 164. Vejam-se, também, as *Dag. Notulen* de 15 de janeiro e 23 de novembro de 1638, OWIC 68. Na "Classis" de 5 de janeiro de 1638 os ministros reformados referem que "não são poucas as queixas sobre a grande liberdade que gozam os judeus no seu culto divino, a ponto de se reunirem publicamente em dois lugares do Recife"... e na de 29 de outubro também de 1638 reclamam contra a "liberdade pública e ousadia dos judeus... que aumenta cada vez mais, tanto no Recife quanto na Paraíba"... "Classicale Acta van Brazilie", *Kroniek van het Historisch Genootschap gevestigd te Utrecht* vol. 29 (Utrecht, 1874) pp. 329 e 343.

(3) A *generale missive* do Conde e Alto Conselho, Recife, 15 de janeiro de 1638, declara que os judeus por gozarem de liberdade e não serem molestados faziam-se audaciosos, pelo que foram repreendidos pelo Conselho, OWIC 63.

(4) "Classicale Acta van Brazilie" cit., pp. 361/362; na tradução deste documento por Pedro Souto Maior, "A religião cristã reformada no Brasil no século XVII"

cit., p. 745. Bloom observa, com razão, que "the non Jewish colonist of Brazil seem to have been less tolerant than the Christians in Amsterdam. Especially the Protestant ministers were fired with the missionary spirit because they were in a Catholic country and eager to propagate Protestantism. At home, in Amsterdam, a citadel of the Reformation, their position was much more secure and there was not so great a need to persecute dissent and heresy". "A study of Brazilian Jewish History" cit., p. 69.

(5) "Classicale Acta" cit., p. 386 e "A religião cristã reformada" cit., p. 759. Nas atas da reunião das igrejas reformadas do Brasil holandês, de 9 a 18 de janeiro de 1646, no Recife, está mencionado que Maria van Goedenhuysse, mulher casada, vivia com um judeu, OWIC 61.

(6) "As queixas que faz o Sínodo de Amsterdam a Vossas Excelências - dizem os Altos Conselheiros ao Conselho dos XIX na *generale missive* datada do Recife, 13 de fevereiro de 1645, OWIC 60 - foram por nós examinadas e verificamos que em geral a situação do Brasil, em várias cousas, inclusive em questões religiosas é apresentada na pátria de uma forma lastimável e atroz e não da maneira como de fato acontece, tudo visando à difamação do governo". E esclareciam os Conselheiros, a respeito da liberdade dos judeus, de que se queixava aquele Sínodo, que não lhes constava que os judeus tivessem empregados cristãos, "muito menos que tenham concubinas e prostitutas cristãs consigo... nem também nunca ouvimos que algum holandês ou pessoa de outra nação tivesse sido por eles circuncidado". Era verdade que "muitos" portugueses de ascendência judaica, que no tempo dos espanhóis se diziam cristãos, se fizeram circuncidar depois de publicamente se declararem judeus. Antes da resposta, os Conselheiros convocaram os anciãos da Nação Judaca e lhes transmitiram as queixas que havia contra eles, ao que responderam que bem sabiam que se deviam reger pelas ordens estabelecidas na Holanda e que não haviam circuncidado a nenhum cristão, senão a alguns portugueses que, com a liberdade de religião concedida pelo governo, puderam voltar à fé de seus maiores; e que nenhum dentre eles tinha empregados cristãos, a não ser dois casais, cada um dos quais com 9 ou 10 filhos, e que vivem em muita harmonia os quais já na Holanda os vinham servindo: *Dag. Notule* de 3 de fevereiro de 1645, OWIC 70. Nas atas do Sínodo da Igreja Reformada do Recife, de abril de 1640, há referência ao filho de uma judia casada na França na religião reformada e que, mais tarde, passara para o judaísmo, fazendo então circuncidá-lo. Os predicantes tomaram-lhe o filho e o fizeram embarcar para a França, a fim de ser educado pelos parentes paternos na religião cristã: "Classicale Acta" cit., pp. 367/368 e 379 e "A religião cristã reformada" cit., pp. 748/750 e 755. O assunto está tratado com minúcia por Frans Leonard Schalkwijk, *Igreja e Estado no Brasil Holandês* (Recife, 1986) pp. 378/379. Em 1642 está registrada uma queixa de Moisés e Arão Navarro de que João Fernandes Vieira queria tomar a si uma pequena dívida de um jovem judeu de certa de 15 anos, sob a condição de que se deixasse batizar na Igreja Católica, contra o que pediam providências ao Conselho; comunicado por este o caso aos Predicantes, foram eles de parecer que era melhor que o rapaz fosse batizado a permanecer no judaísmo: *Dag. Notule* de 20 de setembro de 1642, OWIC 69.

(7) TT, Inquisição de Lisboa, proc. 11.575, 7.276 e 11.562, respectivamente. Veja-se também: Lee M. Friedman, "Francisco de Faria, an American Jew, and the Popiah plot", *PAJHS* nº 20 (1911), pp. 115/132 e doc. constante do catálogo dos antiquários de Oxford, A. Rosenthal Ltd., nº 58, item 323. Há referência a um caso contrário, o de um judeu que se fizera cristão para casar com uma portuguesa: era ele João Batista da Cruz, "que tendo sido judeu se tinha convertido ao cristianismo e pedia licença para casar com uma jovem portuguesa, porque sua mulher, sendo judia e morando em Constantinopla, não quer consentir em se converter à Igreja de Cristo". O Conselho de Justiça, porém, não concedeu a licença para o casamento.

to, "não obstante diversos Católicos Romanos opinarem favoravelmente". *Dag. Notule* de 27 de janeiro de 1642. OWIC 69.

(8) Processo 11.562 cit. em nota anterior.

(9) *Dag. Notule* da data citada, OWIC 69. Há referência a que Baltasar da Fonseca, o da ponte, também se fez circuncidar: Emmanuel, "New light" cit., p. 59 n.16. Frei Manuel Calado, *O Valeroso Lucideno* cit., refere-se a outros mais: pp. 54 e 170. Isaac Aboab, o rabino do Recife, era *mohel*, isto é, circuncidador.

(10) ARA, OWIC 56. Esta afirmação de que os judeus excediam em número os cristãos no Recife aparece também em outras fontes, por ex., Augusto de Quelen, *Brieve Relation de l'estat de Phernambucq.* (Amsterdam, 1640). Como se sabe, no Brasil os judeus gozavam de direitos que lhes eram negados em Amstardam, como o de terem loja aberta e venderem a retalho. Os burgomestres de Amstardam, em 29 de março de 1632 tinham resolvido que "aos judeus desta cidade que aqui se fixaram ou vierem a se fixar não lhes é permitido o comércio a retalho". Herbert I. Bloom, *The economic activities of the Jews of Amsterdam in the 17,th and 18,th centuries* (Williamsport, 1937), p. 23 e Brugmans e Frank, *Geschiedenis der Joden in Nederland* cit., pp. 572, 577 e 668. Também em Nova Amstardam (depois Nova York) o direito de vender a retalho foi contestado aos judeus: S. Oppenheim, "The early history of the Jews in New York, 1654-64", *PAJHS* vol. 18 (1909), p. 6.

(11) Cartas do Conselho dos XIX ao Conde de Nassau e Alto Conselho, Amstardam, 10 de julho de 1641 e 18 de abril de 1642, OWIC 8.

(12) Gaspar Baerleus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil e noutras partes sob o governo do illustrissimo João Mauricio, Conde de Nassau etc.* (Rio de Janeiro, 1940), p. 327 (cito a edição em 4^o).

(13) *Dag. Notulen* das datas indicadas, OWIC 69. Na mesma data foi entregue um outro memorial enviado pelos comerciantes da Paraíba, pedindo que aos judeus fosse proibido ter loja aberta e vender no interior do país.

(14) ARA, OWIC 56. Não se conservou o documento em original, mas em cópia. Hermann Waetjen foi o primeiro a utilizá-lo em sua crítica ao livro de Sombart (*Die Juden und das Wirtschaftsleben*), intitulada *Das Judentum und die Anfaenge der modernen Kolonisation* (Berlim, 1914), pp. 37/38. Waetjen afirma que "em alguns pontos as marteladas acertaram em cheio na cabeça do prego", isto é, as acusações eram fundadas (p.38). Os acusados eram David e Jean Aragon, Jacques de Bolian, Jean Parent e outros; ingleses seriam Thomas Wallis e S. Butler.

(15) Refere Calado que muitos judeus chegados a Pernambuco eram paupérrimos, "não trazendo mais que um vestidinho roto sobre si", *O Valeroso Lucideno* cit., p. 53. O rabino da comunidade portuguesa de Amstardam, Joseph d'Ancena (1911-45), um dos colaboradores da obra editada por Brugmans e Frank, *Geschiedenis der Joden in Nederland* escreveu que "não é improvável que a Imposta, que após a união das três comunidades de [Amstardam, em 1639] foi majorada, tenha sido utilizada para encaminhar os correligionários pobres para o Brasil", liv. cit., p. 273. Há outros testemunhos de que a maioria dos judeus portugueses de Amstardam, de onde procederam quase todos que se transferiram para o Brasil holandês, era gente pobre. O Licenciado Feliciano Dourado, levado da Paraíba, sua terra, para a Holanda como prisioneiro em 1635, disse no Santo Officio (1639) que os mais dos judaizantes daquele Estado eram gente miserável e pobre: TT. II., Cadernos do Promotor n^o 19 fls. 1/9. Em 1622 foi cons-

tituído na comunidade judaica de Amsterdam um fundo com o principal fim de fornecer aos pobres dinheiro para viagem, para que tivessem condições de sair da cidade, pois sua permanência aí constituía-se num grande problema: E. M. Koen, "The earliest sources relating to Portuguese Jews in the Municipal Archives, of Amsterdam up to 1620", *SR IV* (1) (Assen, 1970) pp. 39 e 41. Com relação à dispensa do uso de sinais distintivos para os judeus na Holanda, *Geschiedenis der Joden in Nederland*, p. 632. Oppenheim admitiu que a ida de Jacob Barsimson a Nova Amsterdam (depis Nova York) em 1654 teve por objetivo examinar as possibilidades de instaurar ali os judeus expulsos do Brasil, iniciativa que teria sido dos judeus de Amsterdam, "More about Jacob Barsimson", *PAJHS* nº 29 (1925), pp. 41/42. Com relação às funções de corretor exercidas aqui pelos judeus portugueses, aparentemente esses profissionais gozavam no Brasil de regalia que não tinham nos Países Baixos. Em Amsterdam eles podiam exercer sua função entre dois portugueses (entenda-se judeus portugueses) ou entre um português e um cristão (reformado ou católico), mas não entre dois cristãos: E. M. Koen, "The earliest sources" cit. p. 28.

(16) A afirmação do eminente historiador holandês J. G. van Dillen de que "o comércio interno do Brasil (holandês) era dominado pelo elemento judeu" não parece confirmada pelos documentos da época; pois há referência a "mascates" escoceses, como infundada é também a outra de que "foram principalmente os *askenasim* que praticaram o comércio a retalho e no qual mais ou menos suplantaram os cristãos", pois o número daqueles parece ter sido pequeno e inexpressivo em relação ao dos *sefardim*. Exata é sua indicação de que os judeus vendiam a crédito, cobrando juros de 3 e 4% ao mês: Van Dillen em Brugmans e Frank, *Geschiedenis* cit., p. 606. Não foram, porém, apenas judeus os onzeneiros do Brasil holandês: também os cristãos holandeses cobraram juros altíssimos, como ficou indicado antes.

(17) Já ficou indicado que a participação judaica na formação do capital da WIC (1623-26) foi muito reduzido: dos 2.846.582 florins subscritos em Amsterdam apenas 36.100 eram de judeus (1,2% do total). Não temos elementos quanto a essa participação acerca do ano de 1641, do memorial que resumimos aqui; outros informes a respeito são relativos aos anos de 1656 em diante.

(18) A presença em águas brasileiras da esquadra hispano-portuguesa do Conde da Torre obrigou o Conde de Nassau a restabelecer as companhias de burgueses do Recife (em número de quatro), nomeando-lhes os respectivos chefes sob o comando superior do Dr. Servaes Carpentier, com o posto de Coronel; outras foram estabelecidas na Zona Rural: *Dag. Notulen* de 9 de fevereiro e 25 de julho de 1639, OWIC 68. Mas nem todos os burgueses do Recife aceitaram sem protesto o encargo da guarda cívica; foi necessário estabelecer por edital que o serviço era obrigatório e sem isenção, e que os recalcitrantes sofreriam multas: na primeira desobediência de 50 florins, na segunda de 100 e na terceira seriam expulsos do Recife, proibindo-se-lhes o comércio, quer no Recife, quer em Antônio Vaz: *Dag. Notule* de 17 de março de 1639, OWIC 68. Não há referência à isenção que teria sido concedida aos judeus; mas, como em 1645, quando do início da Insurreição Pernambucana, tal isenção lhes foi concedida, mediante o pagamento de certa indenização, não podemos duvidar da afirmativa que no documento se faz neste particular. Havia exceções: o chefe dos burgueses da cidade Frederica, na Paraíba, no posto de capitão, era um judeu, Manuel da Costa, tendo como auxiliares, no posto de tenente, Hendrick Lelij e no de alferes Tonneman: *Dag Notule* de 21 de dezembro de 1639, OWIC 68. Este Manuel da Costa deve ser o mesmo conhecido como "Príncipe da Paraíba", a que faz referência o *Journal* de Arnhem, *RIAP* nº 32 (Recife, 1887) p. 195.

(19) Os "cristãos indecisos" eram os cristãos-novos do Brasil, os quais, com a liberdade religiosa concedida pelos holandeses, voltaram à crença dos seus antepassados.

(20) Ver nota 15, supra.

(21) O que a "comunidade cristã" pedia era que ao Brasil fosse estendida a proibição, vigente na Holanda, de terem os judeus loja aberta e venderem a retalho.

(22) ARA, OWIC 69. O texto deste memorial, entretanto, não chegou até nós.

(23) ARA, OWIC 69, *Dag. Notule* cit., na nota anterior.

(24) *Dag. Notule* de 11 de julho de 1641, OWIC 69. A resolução dos XIX já está mencionada antes: ver nota 12, supra.

(25) O *Valeroso Lucileno* cit., pp. 53/54.

(26) O edital está transcrito na *Dag. Notule* de 22 de novembro de 1641, onde se diz ter sido expedido em vista da queixa feita pelos judeus contra as dificuldades e embaraços que lhes levantavam os holandeses, OWIC 69.

(27) O Conde de Nassau dirigiu cartas às câmaras de escabinos solicitando atestados de sua conduta; cópia da que endereçou à Câmara de Maurícia conservou-se, datada de 12 de setembro de 1642, erro por 1641. Cópias dos atestados das câmaras também chegaram até nós: de Maurícia, de 23 de setembro; da Paraíba, de 26 de outubro; de Itamaracá, de 29 de outubro; de Igarassu, de 2 de novembro; do Rio Grande do Norte, de 14 de novembro; de Sirinhaém, de 6 de dezembro; de Porto Calvo, de 21 de dezembro, todas de 1641, ARA, Estados Gerais, maço 5.773. Com elas encontra-se a "Remonstrantie vande Hebraische Natie", sem data, mas evidentemente do período de outubro a dezembro de 1641 – nunca de 1 de maio de 1642 da informação de Arnold Wiznitzer, *The Jews* p. 207; a "Remonstrantie", também em cópia, está no maço citado. Wiznitzer reproduziu o texto holandês em clichê, liv. cit., p. 206. Nos papéis do Conde de Nassau, no Arquivo da Casa Real de Haia, estão, em original, os atestados das Câmaras do Rio Grande do Norte e de Sirinhaém, códice 1.454, fls. 215 e 216, respectivamente. Estas Câmaras ofereciam ao Conde, caso aceitasse ficar no Brasil, "para o vestido de seus criados" segundo uma, "para os sapatos dos seus pajens", segundo outra, a contribuição de meia pataca (isto é, 160 réis) por caixa de açúcar produzida na respectiva jurisdição; os representantes da "Nação Judaica" não quiseram ficar atrás e ofereceram a quantia anual de três mil florins.

(28) A "Remonstrantie vande Hebraische Natie" conservando-se em cópia, não tem leitura cuidadosa dos nomes dos que a subscreveram; por isso o nome de Joseph Athias está escrito "Josse Fathias" e os nomes de Jacob, Moisés e Arão Navarro estão transcritos "Jacob Mose e Aharon Nhul", evidentemente faltando a vírgula entre os dois primeiros nomes (pois não há referência a um "Jacob Mose" no Recife) e o Nhul", sendo leitura errada por "Nau^{er}", isto é, Navarro. Jacob, Moisés e Arão Navarro eram irmãos; Emmanuel, "Seventeenth century Brazilian Jewry" cit., p. 66. A. Wiznitzer traduziu e publicou a "Remonstrantie", oferecendo ainda uma reprodução fac-similar: "Nova luz sobre a petição dos Judeus brasileiros no Maurício de Nassau em 1642", *Aonde Vamos* nº 589 (Rio, 1954) p. 8.

(29) *Dag. Notulen* de 31 de janeiro e 29 de julho de 1641, OWIC 69 e *Kon. Huisarchief*, cód. 1454 fls. 142.

(30) *Dag. Notulen* de 13 de dezembro de 1641 e 27 de janeiro de 1642, OWIC 69 e *Kon. Huisarchief*, cód. cit, fls. 139/ 141. A nova sentença incluía o banimento por 10 anos para a Ilha de São Tomé.

(31) *Das Hollandische Kolonialreich in Brasilien* (Gotha, 1921) p. 239.

(32) Carta do Conselho dos XIX ao Conde e ao Alto Conselho, Amsterdam, 14 (não 19, como escreve Watjen) de junho de 1642, OWIC 9.

(33) *Dag. Notulen* de 5 e 6 de agosto de 1642, OWIC 69. Os correligionários que se comprometeram a pagar as dívidas foram: Duarte Saraiva, Jacob Senhor, Mardocai Abendans e João da Fonseca. A decisão do Conde no *Kon. Huisarchief*, códice 1454, fls. 135/137. Nos casos de suicídio na Zelândia e na Província da Holanda considerava-se a razão da ocorrência: *ex-conscientia scelerosis* (o suicídio cometido por sentimento de culpa e com a intenção de escapar ao castigo por um crime) e *per rationis defectum* ou *in melancholico delirio*. No primeiro caso o suicida era levado à forca e seu corpo enterrado ao pé da forca ou no campo da forca; no segundo permitia-se o enterramento no cemitério comunitário. Paul Anthoni Daems, escolto de Maurícia, foi quem tentou a expulsão do Brasil do cristão-novo Gaspar Francisco da Costa por se ter feito circuncidar em 1641, *Dag. Notule* de 22 de fevereiro de 1641, OWIC 69.

(34) *Dag. Notule* de 26 de agosto de 1643, OWIC 70.

(35) *Dag. Notule* de 14 de abril de 1642, OWIC 69.

(36) *Dag. Notulen* de 13 de outubro e 3 de novembro de 1649; da de 2 de maio de 1644 consta prorrogação da moratória, tudo OWIC 70.

(37) *Dag. Notule* de 2 de novembro de 1643, OWIC 70.

(38) *Idem*, 31 de março de 1644, *idem*.

(39) *Idem*, de 18 de janeiro de 1646, OWIC 71.

(40) *Idem*, de 12 de janeiro de 1647, *idem*.

(41) *Idem*, de 22 de setembro de 1644, OWIC 70.

(42) *Idem*, de 13 de abril de 1645, *idem*.

(43) *Idem*, de 31 de janeiro de 1642, OWIC 69.

(44) Arnold Wiznitzer, *The Jews* cit., p. 71. Retiramos da tabela o nome de Afonso Alvares, de quem não pudemos ter certeza se era judeu; e incluímos o de Luís Guimarães, por sabê-lo tal. A informação acerca do ano de 1637 foi recolhida do "Blaffaert ofte Lyste vande Duzinas, penzaons en anders Impositien in Brasil gecontracteert en verpacht in Anno 1637", OWIC 52.

(45) *Kon. Huisarchief*, códice 1454 fls. 236. As determinações da WIC a respeito de minas concediam ao descobridor apenas 10% do produto: *Vryheden ende Exemptien* (Amsterdam, 1644).

(46) "Minas de ouro e prata no Brasil Oriental; explorações holandesas no século XVII". *RIAP* n.º 61/64 (Recife, 1904), pp. 769/782 e nos *Estudos Pernambucanos* (Recife, 1907), pp. 1/34.

(47) *Estudos Pernambucanos* cit., pp. 10/12. A *generale missive* do Conde e Alto Conselho ao Conselho dos XIX, Recife, 24 de maio de 1639, está no ARA, OWIC 54. Veja-se também a *Dag. Notule* de 12 de abril de 1639, OWIC 68.

(48) *Kon. Huisarchieff*, códice 1454 fls. 237. Este fato não está referido por Alfredo de Carvalho, *liv. cit.*

(49) Códice cit., p. 28. A referência a Arciszewky procede da sua carta ao Conselho dos XIX, Peripueira (Alagoas), 4 de novembro de 1635, OWIC 50. Sobre Moréia ver Varnhagen, *História Geral do Brasil*, 4a. ed. 5 vols. (São Paulo, 1948-53) vol. II pp. 78/94, Felisberto Freire, *História de Sergipe* (Rio, 1891), pp. 48/67, o "Livro 2º do Governo do Brasil", *Anais do Museu Paulista* vol. 3, 2a. parte (São Paulo, 1927) e o *Livro 1º do Governo do Brasil* (Rio, 1958).

(50) Códice 1454 cit., fls. 219.

(51) Alfredo de Carvalho, *Estudos Pernambucanos*, cit., pp. 12/13

(52) ARA OWIC 73.

(53) A rua do Bode esta mencionada na *Dag. Notule* de 15 de setembro de 1642, OWIC 69; como rua dos Judeus aparece quer em documentos holandeses (*Dag. Notule* de 29 de março de 1641, OWIC cit.), quer portugueses (*Inventário dos Prédios* p. 3 e ss); sobre as ruas do Recife holandês ver *Tempo dos Flamengos* cit. pp. 129/130. O nome de *Bockestraet* procede da existência nas proximidades de um corpo-de-guarda chamada *Bockewacht*, já assim conhecido em 1635: *Dag. Notulen* de 31 de outubro e de novembro de 1635, OWIC 68. Sobre as ruas de Amsterdam onde se fixaram os judeus ver Brugmans e Frank, *Geschiedenis der Joden in Nederland* cit., p. 260. Informantes portugueses do Santo Ofício acerca da área de residência dos judeus portugueses em Amsterdam (chamada Vlooyenburg) a ela se referem como o "bairro dos observantes da lei de Moisés", "bairro dos judaizantes" e um se refere à "rua que chamam dos Portugueses". Essa área foi arrasada para fins de desenvolvimento e nela foram procedidas em 1981-82 extensas pesquisas arqueológicas, que revelaram muito da vida dos judeus portugueses, de cujos resultados foi oferecida magnífica exposição e a publicação de dois volumes: *Portugueses em Amsterdam, 1600-1680* (Amsterdam, 1988) e *Faiança Portuguesa* (Lisboa e Amsterdam, 1987).

(54) Na *Dag. Notule* de 5 de dezembro de 1640 autoriza-se a venda a Evert Froe de um terreno situado "no mercado chamado a guarda do bode (*Bockewacht*)"; em outra, de 25 de junho de 1641, há referência "ao mercado na rua dos judeus" (*merckt opt Jodenstraat*); numa terceira, de 5 de junho de 1646, menciona-se simplesmente "o mercado dos judeus" (*de Joodse merckt*), OWIC 68, 69 e 71, respectivamente. O "mercado velho" no *Plein*, em frente à Igreja do Corpo Santo (transformada em templo dos Reformados), está referido nas *Dag. Notulen* de 25 de agosto e 15 de setembro de 1642, OWIC 70.

(55) Zacarias Wagener, *Zoobiblion Livro de animais do Brasil* (São Paulo, 1964), gravura 106: texto explicativo em português pp. 330/331. Uma reprodução daquarela, feita em cores, foi publicada na revista *Atlantis: Laender, Voelker, Reisen*, ano 10, n.º 1 (Zurich, 1938), p. 29.

(56) Wagener, *Zoobiblion* gravura 110. A mesma conformação pode notar-se em outras plantas holandesas, como a de C. B. Gohjath (1648).

(57) *Inventário das armas e petrechos bélicos que os holandeses deixaram em Pernambuco e dos prédios edificados ou reparados até 1654* (Recife, 1839) verbas de nº 3 a 31.

(58) Liv. cit., verbas nº 252, 267 e 278 a 280.

(59) Liv. cit., verbas nº 230 e 231, 251, 265, 271 a 275, 284 a 286.

(60) A bibliografia sobre a "pedra Jacob" é vasta. Ver os artigos de Antônio Pedro de Figueiredo no folhetim semanal "A Carteira", *Diário de Pernambuco* de 5, 11 e 19 de outubro e 9 de novembro de 1857; correspondências assinadas por "D", no mesmo *Diário* de 4, 10 e 18 de novembro de 1857; outra de Salvador Coelho de Drummond e Albuquerque no *Diário* de 11 de janeiro de 1858; artigos de Joaquim de Aquino Fonseca em *O Liberal Pernambucano*, de 14 de outubro de 1857. A "Gazetilha" do *Jornal do Recife* de 29 de outubro de 1880 noticia a demolição da casa nº 64 onde estava colocada a figura. Segundo notas recolhidas em Pernambuco por Alfredo do Vale Cabral, em 1887, do Vigário de Sirinhaém, Genuino Gomes Pereira, irmão de Antônio Pedro de Figueiredo, o "D" da "Correspondência" seria Antônio Vicente do Nascimento Feitosa, Biblioteca Nacional, MSS II-31, 26, 3, caderno 4. Ainda: José Domingues Codeceira, "A figura de pedra da casa nº 64 da Rua da Cruz e a lenda popular", *RIAP* nº 47 (Recife, 1895), pp. 311/316; Mário Melo, Luís Estêvão de Oliveira e J. Peretti, "Uma relíquia do Recife holandês", vol. XXVI (Recife, 1941) pp. 289/301; F. A. Pereira da Costa, *Anais Pernambucanos* 10 vls. (Recife, 1951-67), III, pp. 478/488.

(61) Codeceira "A figura de pedra" cit., e *Inventário* cit., verba nº 26; Elias Lipiner "Reminiscências esculpidas em pedra", *Comentário* 3º trimestre 1968 (Rio de Janeiro, 1968) pp. 212-220.

(62) Codeceira, art. cit., pp. 313/314.

(63) *Inventário* verba nº 10, estando o alvará de doação transcrito no mesmo livro pp. 186/190; TT. Inq. de Lisboa, Cadernos do Promotor nº 29 fls. 106/106v; Edward van Voolen, "Objetos de culto dos judeus portugueses" in *Portugueses em Amsterdam, 1600-1680* (Amsterdam, 1988) p.74.

(64) Santa Casa de Misericórdia do Recife, "Livro do tombo dos bens da Congregação", pp. 23v/28v.

(65) Codeceira, "A figura de pedra" cit., p. 312.

(66) A. Wiznitzer, "O livro de atas das congregações judaicas Zur Israel no Recife e Magen Abraham em Maurícia, Brasil, 1648-53", *Anais da Biblioteca Nacional* vol. 74 (Rio, 1963), pp. 231.

(67) D. Henrique de Castro, *Keur van grafsteenen op de Nederl.-Portug.-H. Israel. Begraefplaats te Oudekerk aan den Amstel* (Leiden, 1883), pp. 67/76; M. Kayserling, "Isaac Aboab, the first Jewish author in America", *PAJHS* nº 5 (New York, 1897), pp. 125/136; J. S. da Silva Rosa, *Iets over den Amsterdamse Opperrabbijn Isaac Aboab* (Amsterdam, 1913). Em 1687 consta usar o nome de Isaac Aboab da Fonseca.

(68) *Triumpho del Gobierno Israelitico Theocratico, Honores Funebres al... Jaxam Isnac Abuab*, cit por Emmanuel, "New light", p. 58 n. 13. Não se percebe, porém, a razão de dizer que a sinagoga na qual Aguiar ocupava as funções de Haham era "Angelica en nombre", pois que se chamava Maguen Abraham, isto é, Escudo de Abraão.

(69) Sobre Aguiar ver J. Mendes dos Remédios, *Os Judeus Portugueses em Amsterdam* (Coimbra, 1911) pp. 60/67, J. Meyer, *Encyclopaedia Sefardica Neerlandica* cit., pp. 22/23; Emmanuel, "17th century Brazilian Jewry" cit., pp. 59/61. Suas obras estão citadas por Kayserling, *Biblioteca Española-Portuguesa-Judaica* (Strasburgo, 1890), p. 9.

(70) Emmanuel, "17th century Brazilian Jewry" cit., pp. 64 e 67.

(71) Diogo Barbosa Machado, *Biblioteca Lusitana* 3a. ed. 4 vols., (Coimbra, 1965-67), II, pp. 468/469; Emmanuel, art. cit., pp. 67/68; I. van Ezzo, em Brugmans e Frank, *Geschiedenis der Joden in Nederland* cit. pp. 671/673.

(72) Sobre Menasseh ben Israel ver M. Kayserling, "The earliest rabbis and Jewish writers of America", *PAJHS* vol. 3 (Baltimore, 1895), p. 13/14, Cecil Roth, *A life of Menasseh ben Israel* (Filadélfia, 1934), J. S. da Silva Rosa, *Geschiedenis der Portuguesche Joden te Amsterdam* (Amsterdam, 1926), Brugmans e Frank, obra cit., pp. 523/533, Lucien Wolf, *Menasseh ben Israel's Mission to Oliver Cromwell* (Londres, 1901) e Albert M. Hyamson, *The Sephardim of England* (Londres, 1951). A sua obra citada intitula-se *Conciliador o de la conveniencia de los Lugares de la S. Escripura, que repugnantes entre si parecen*, 4 vols. (Frankfurt (?) e Amsterdam, 1632-51), vol. II, pp. 87/88. Duarte Guterres Stoqua disse ao Santo Ofício de Lisboa, em 14 de novembro de 1639 que havia conhecido há um ano e meio atrás em Amsterdam a Manuel Dias Soeiro, aliás Menasseh ben Israel, "o qual disse a ele declarante que tinha mandado dois caixões de livros que tinha composto, a Espanha um caixão e ao Brasil o outro e que o livro se intitula *Reconciliaciones de la Sagrada Escripura* e que ele denunciante tem um dos ditos livros em seu poder". TT. Inq. de Lisboa, Cadernos do Promotor, n° 19 fls. 20/34. O título do livro está citado erradamente, pois é o próprio *Conciliador* referido.

(73) Brugmans e Frank, *Geschiedenis* cit, p. 273.

(74) *Esperança de Israel* (Amsterdam, 1650), de que cito a reimpressão feita por Santiago Perez Junquera (Madrid, 1881), pp. 41/42 com relação a Monteiros e pp. 35/36 a respeito da entrada dos tabajaras de Pernambuco. Do livro há reedição da edição inglesa de 1652 por Lucien Wolf, *Menasseh ben Israel's Mission to Oliver Cromwell* (Londres, 1901), com anotações.

(75) Sobre L'Empereur ver P.C. Molhuysen e P.J. Blok, *Nieuw Nederlandsch Biografisch Woordenboek* 10 vols. (Leiden, 1911-37), VIII, columnas 1031/1032, J.P. Bie e P. Laasjes, *Biografisch Woordenboek van Protestantische Godgeleerden in Nederland*, 5 vols. (Haia, s.d.), II, p. 727/731 e C.A. Stegenbeek van Heukelom-Lamme (ed.), *Album Scholasticum Academiae Lugduno-Batavae, 1575-1940* (Leiden, 1941), pp. 45/46.

(76) A. Wiznitzer, "Livro de atas das congregações judaicas" etc., cit., p. 221 (artigo 1° dos *Haskamat* de 1648).

(77) A. Wiznitzer, "The merger agreement and regulations of Congregation Talmud Torah of Amsterdam (1638-39)", *História Judaica*, vol. 20 n° 2 (New York, 1958), p. 109/132.

(78) Art. cit. em nota 76, p. 222 (artigo 5º).

(79) Emmanuel, "New light" cit., pp. 36/37, acrescentando que "this donation for the Holy Land was one of the first, if not the first, of its nature to come from the Western hemisphere".

(80) Art. cit., pp. 37/38. Era a terceira das oito bênçãos.

(81) Art. cit., p. 37.

(82) Carta dos *Parnassim de Zur Israel ao Mahamad de Talmud Torah*, Recife, 14 de julho de 1649, no art. cit., p. 34; referem-se aí, "ao que Vossas Mercês nos fizeram mercê de emprestar".

(83) *Dag. Notule* de 1 de maio de 1645, OWIC 70.

(84) A. Wiznitzer, "Livro de atas das congregações judaicas" cit. p. 222 (artigo 5º dos *Haskamot* de 1648).

(85) *Idem*, *The Records of the earliest Jewish community in the New World* cit., p. 25.

(86) *Idem*, "Livro de atas" cit., pp. 231 e 235.

(87) J. Mendes dos Remédios, *Os Judeus Portugueses em Amsterdam* cit., pp. 40/43, J. Meijer, *Encyclopaedia Sefardica Neerlandica* cit., II, pp. 7/18; I. S. Révali, "Le premier règlement imprimé de la Santa Companhia de Dotar Órfãos e Donzelas Pobres", *Boletim Internacional de Bibliografia Luso-Brasileira* vol. IV (Lisboa, 1963) pp. 650/691; W. Chr. Pieterse, *350 Jaar Dotar. Gedenkschrift* (Amsterdam, 1965).

(88) Emmanuel, "New light" cit., pp. 34/35.

(89) Emmanuel, art. cit., pp. 27/30 e Wiznitzer, "Livro de atas" cit., p. 221.

(90) Cita a ed. em 4 vols. (Porto 1945-46) II p. 459. Entretanto Ericeira recolheu a informação em D. Francisco Manuel de Mello, *Epanáforas de Vária História Portuguesa* 3a. ed. (Coimbra, 1931) p. 408, onde este menciona que no Recife em janeiro de 1654 causou pânico "aos Judeus, mulheres e meninos que se achavam dentro da praça, em maior número de cinco mil almas" o combate levado às proximidades da cidade pelas tropas luso-brasileiras. Ericeira daí inferiu (erradamente, parece-nos) que os judeus do Recife seriam 5.000, quando o número era o total da população civil da cidade assaltada.

(91) Carta dos Escabinos de Olinda ao Conselho dos XIX, Recife, 5 de dezembro de 1637, ARA, Estados Gerais, número 5.772, publicada com incorreções por Varnhagen, *História das lutas com os holandeses no Brasil* (Viena, 1871), p. 322. "Classicale Acta van Brazilie" cit. em nota 4 deste capítulo, p. 386, na tradução de Souto Maior p. 759; *generale missive* ao Conselho dos XIX, Recife, 10 de janeiro de 1641, onde se diz que "de algum tempo para cá a maior parte dos particulares aqui chegados são judeus, em tão grande número que em breve deverão exceder os cristãos"; o requerimento dos 66 moradores do Recife no OWIC 56; Brugmans e Franks, *Geschiedenis* cit., p. 273.

- (92) *Tempo dos Flamengos* cit., p. 82n.
- (93) "The number of Jews in Dutch Brazil (1630-1654)", *Jewish Social Studies* vol. XVI n° 2 (New York, 1954), p. 111.
- (94) Emmanuel, "17th century Brazilian Jewry" cit., p. 41, onde acrescenta que "there were fewer Jews in Brazil than is commonly believed".
- (95) "The number" cit., p. 113.
- (96) D. H. de Castro, *De Synagoge der Portugeesch-Israelitische Gemeente te Amsterdam* (Haia, 1875), pp. 48/51 para os casados e 56/61 para os solteiros, transcrito por Mendes dos Remédios, *Os Judeus Portugueses em Amsterdam* cit., pp. 197/209; A. M. Vaz Dias, "Over den vermogenstoestand der Amsterdamsche Joden in de 17.e en de 18.e eeuw", *Tijdschrift voor Geschiedenis* ano 51 (Groningen, 1936), p. 169.
- (97) Herbert I. Bloom, *The economic activities of the Jews of Amsterdam in the 17th and 18th centuries* cit., p. 31.
- (98) "17th century Brazilian Jewry" cit., pp. 44/48.
- (99) Vingboons, "Caerte van de Haven van Pharnambocque met de Stadt Mauritia, t' Dorp Recife en Bijleggende Forten... Ano 1639" no atlas do Instituto Arqueológico e no Museu Britânico, Add. MSS 81. 357, UUU; e Golijath, "Perfecte caerte der gelegentheyf van Olinda de Pharnambuco, Maurits-Stadt ende t Recife... Anno 1648". Neste ponto enganou-se F.A. Pereira da Costa, *Anais Pernambucanos* cit. III. p. 427.
- (100) Ver a gravura que representa um enterro conduzido em barco nos arredores de Amsterdam, em J. Meijer, *Encyclopaedia* cit., p. 87.
- (101) *Dag. Notulen* de 23 de agosto de 1645, 14 e 30 de junho, 30 de setembro e 14 de novembro de 1641 e 29 de janeiro de 1642, OWIC 70 e 69, respectivamente.
- (102) José Antônio Gonsalves de Mello, *Henrique Dias* (Recife, 1954), pp. 33/34 e 43. O alvará de doação a Henrique Dias das terras da sua "estância", na qual se compreendia "a terra que servia de cemitério dos judeus", datado do Recife 26 de setembro de 1656, lê-se em Antônio Joaquim de Melo, *Biografias de alguns poetas e homens ilustres da Província de Pernambuco* 3 vls. (Recife, 1856-59), II, pp. 232/233. A propósito do cemitério e dos costumes que a respeito mantinham os judeus vejam-se estas referências do historiador e rabino Isaac S. Emmanuel: "While the Old Testament, is comparatively reticent on Hebrew funeral customs, burial is stipulated to criminals, even those condemned to death... The ancient Jews accordingly sought special sites for the burial of their dear ones. The Bible mentions family tombs, kingly sepulchres, etc... In Spain, following the pattern of the Arabs, the Jews took pains to erect imposing cemeteries since the final resting place represent the cultural level of the community. Once they had their cemeteries, they were determined to preserve them inviolate at all costs. The Community of Victoria, for example, on the expulsion of the Jews from Spain in 1492, gave a sum of money to the municipal authorities, on the formal guarantee that the Jewish cemetery would remain undesecrated. . . The lively interest manifested by the Portuguese Jews in their cemeteries is accentuated in the negotiations between Menasseh ben Israel and Cromwell in 1655. In article 3 of his petition to Cromwell, Menasseh ben Israel demanded "that we may have a place or cemetery, out of the town to inter our dead without being troubled by any": *Precious Stone of the Jews of Curaçao* (New York, 1957), p. 33.

CAPÍTULO IV

A Insurreição Pernambucana, a "patente honrosa" e os Estatutos da Nação Judaica. Últimos dias do judaísmo no Recife, 1645-1654

A idéia da expulsão dos holandeses do Nordeste nunca foi afastada das cogitações de estadistas e militares portugueses da metrópole e da colônia. O governo do Conde de Nassau, com sua compreensão da importância da colaboração dos luso-brasileiros para a estabilidade do domínio holandês, permitiu, por um momento, supor que os moradores da terra começavam a aceitar o domínio estrangeiro. É conhecido o seu chamado "testamento político", onde oferece uma série de conselhos para o governo do Brasil ao triunvirato que o ia substituir na administração do país. Nele dizia da conveniência e do interesse da própria Companhia das Índias Ocidentais, de serem os portugueses "tratados com cortesia e benevolência" com o que "obterão deles em todas as ocasiões maior proveito e obediência do que dos nossos próprios naturais. Sei por experiência que o português é uma gente que faz mais caso da cortesia e do bom tratamento do que de bens". Com relação à cobrança de dívidas da Companhia aconselhava que se devia distinguir a classe dos devedores; os negociantes deviam ser tratados "com rigor... porquanto os mais deles mercadejam somente com os bens que lhes são creditados pela Companhia e a que dão saída com um lucro três vezes dobrado"; os lavradores e senhores de engenho, pelo contrário, deviam ser tratados "com brandura, examinando-lhes os frutos no começo das safras e concordando com eles sobre a parte que hão de entregar". Os

negociantes eram sobretudo holandeses e judeus; os lavradores e senhores de engenho eram na maior parte portugueses.⁽¹⁾

Com relação aos judeus a atitude de Nassau era cautelosa; embora os amparasse quando das propostas mais intransigentes dos ministros da Igreja Reformada e quando da animosidade dos Católicos, na verdade não lhe pareciam eles dignos de total confiança. No relatório que o secretário particular do Conde, Johan Carl Tolner, apresentou da parte deste aos Estados Gerais, em julho de 1642, lê-se que "os Judeus, nos quais os senhores Diretores tanto confiam, não merecem em nada tal confiança. Se o Rei de Portugal lhes conceder liberdade de religião, sendo eles portugueses, deve-se esperar deles o mesmo que se deve esperar dos outros portugueses; na verdade, eles são mais de temer, por serem em número considerável entre nós, quer em Maurícia, quer no Recife, que são as portas de entrada de todo o país, e nada lhes pode ser ocultado".⁽²⁾ O temor do Conde era fingido, provavelmente, pois ao que ele visava com isto era manter uma forte guarnição militar holandesa na colônia, como meio de evitar qualquer veleidade insurrecional dos moradores luso-brasileiros, numa época em que a Companhia pretendia reduzir as despesas militares, tendo em vista estar Portugal com as atenções voltadas para a luta contra a Espanha nas suas fronteiras, pelo que não era de temer que viesse a empreender alguma ação militar no Brasil.

Naquela altura qualquer tentativa do Rei de Portugal, de concessão de liberdade religiosa aos cristãos-novos e judeus, teria encontrado terrível resistência, quer da população, quer das ordens religiosas, sem falar do Santo Ofício. É sabido como foi difícil e afinal malograda a campanha do Padre Antônio Vieira, em 1648-49, contra a "fortaleza do Rossio", como chamou a Inquisição, por estar localizada na praça deste nome, pelo fato de ter sugerido e obtido a isenção de confisco para os capitais de cristãos novos subscritos para a fundação da Companhia do Comércio do Brasil.⁽³⁾

Na verdade, os judeus do Brasil ocupado pelas armas da Companhia das Índias Ocidentais revelam-se aliados fiéis dos invasores. Na luta contra os portugueses católicos corriam, tanto quanto os holandeses, o risco da derrota militar; mas, ao contrário destes, arriscavam a própria vida no caso de serem capturados; e, de fato, mais de um aqui pereceu à mão de seus captores. Além disto pelo motivo de falarem a mesma língua dos moradores e manter contato constante com estes, quer na cidade quer no interior, estavam em situação especial para perceber os primeiros sinais de uma conspiração ou de um movimento insurrecional.

E deles partiram, realmente, as primeiras notícias de que os portugueses se articulavam em Pernambuco com este objetivo.

Das *Secrete Notulen*, em data de 13 de outubro de 1644, consta que “os anciãos da Nação Judaica trazem ao conhecimento do [Alto] Conselho que, por informação de alguns dos seus que estiveram no interior do país, receberam notícia de que entre os portugueses está sendo articulada algama cousa contra este Estado, apontando os indícios que dão razão a tal suspeita. Agradecemos-lhes seu aviso e resolveu-se investigar o assunto secretamente”.⁽⁴⁾ Ocorria isto oito meses antes, exatamente, do dia em que viria a ter início a Insurreição Pernambucana, em 13 de junho de 1645. No dia seguinte a esta denúncia, em 14 de outubro de 1644, Moisés da Cunha revelou certas cousas suspeitas: João Fernandes Vieira remetera para a Bahia as jóias e serviços de prata de sua casa, e estava a vender negros e bois e não beneficiava seus engenhos; os portugueses da Várzea estavam a comprar armas e tinha havido troca de correspondência entre eles e o governador da Bahia e projetavam um golpe de surpresa contra o governo na oportunidade de um leilão de negros no Recife. A 30 de outubro “um judeu morador no interior”, não identificado, declarou que havia evidências de conspiração e que alguns elementos militares já estavam circulando em Pernambuco, apontando André Vidal de Negreiros e João Fernandes Vieira como cabecilhas dos conspiradores, sendo que este último abrigava, em terras de seus engenhos e nas matas, elementos suspeitos. A 7 de novembro de 1644 um judeu de nome Moreno denunciou que um campanhista de nome Torres estava escondido na mata do Brasil em Santo Antão, o qual servia de elemento de ligação entre a Bahia e os portugueses de Pernambuco.⁽⁵⁾

Quando os conspiradores começaram aliciar adeptos para sua causa, pelo menos duas das pessoas que haviam sido convidadas para o movimento, Sebastião de Carvalho e Antônio de Oliveira, denunciaram o fato às autoridades holandesas. O primeiro aconselhou-se com Fernão do Vale, judeu que era senhor do Engenho Guararapes, e resolveram ambos levar o fato por escrito ao conhecimento do Alto Conselho, anonimamente, Vale assinando “A Verdade” e Carvalho “Plus Ultra”, sendo a carta entregue ao Dr. Abraão de Mercado, médico judeu, que a fez chegar ao destino. Antônio de Oliveira transmitiu a notícia através de Matias Beck, holandês.⁽⁶⁾

Não obstante às suspeitas recolhidas dos preparativos da insurreição em 1644, e da evidência dos conciliábulos e da infiltração em território holandês de militares vindos da Bahia em

1645, muitos judeus foram apanhados de surpresa quando da eclosão do movimento insurrecional em 13 de junho deste último ano. Vários foram aprisionados no interior, como veremos adiante. Aliás, para ganhar adeptos para a causa os chefes dos insurrectos, João Fernandes Vieira e Antônio Cavalcanti, prometeram, aos que os seguissem, perdão do que devessem a holandeses e judeus, o que não era promessa de somenos importância, pois já ficou indicado como os senhores de engenho estavam comprometidos com dívidas com uns e outros; e não apenas senhores de engenhos: também moradores de pequenas posses, como vimos quando da relação dos devedores do judeu Samuel Velho, na região do Rio São Francisco.⁽⁷⁾

Frei Manuel Calado refere que, quando se divulgaram as primeiras notícias do intento dos conjurados, os holandeses “com muito maior pressa começaram, assim eles como os judeus, a cobrar com grande rigor e extorsões todos os açúcares e outras dívidas que os moradores lhes deviam”, fato que, com relação aos holandeses, está confirmado pela *generale missive* de 27 de junho de 1645, na qual dizem os três governadores holandeses que a maior parte do açúcar que estava sendo embarcada para a Europa, tinha sido obtida por arrestos e seqüestros aos senhores de engenho em pagamento de dívidas, medida que havia sido posta em prática pelo fato de pagarem eles de preferência aos credores particulares e não à Companhia, que agia até então “generosa e moderadamente” em benefício da comunidade. Por tal condescendência há muito não conseguia arrecadar os pagamentos em açúcar, e o que agora tinha sido obtido fora alcançado com grande esforço e trabalho.⁽⁸⁾

É certo também, que os holandeses obtiveram a colaboração de judeus para tentar atrair ao Recife alguns dos conjurados, como foi o caso de Abraão Cohen com relação a João Fernandes Vieira; e de Duarte Saraiva com relação a Amador de Araújo, cabeça da conjuração em Ipojuca.⁽⁹⁾

Aliás parece ter sido em Ipojuca que, pela primeira vez, os judeus sofreram as conseqüências da campanha militar que se iniciava. Segundo Calado, quando se soube ali do início do levante, estavam três barcas de flamengos a carregar caixas de açúcar e farinha para o Recife, e, por preferência para o embarque, ocorreu uma desinteligência e luta entre portugueses e judeus, de que resultou a morte de dois destes. Teria ocorrido isto a 17 de junho. Quando a notícia deste fato chegou ao Recife “os judeus e as judias fizeram grande pranto por os dois judeus que os portugueses haviam matado, e começaram a persuadir aos do

Supremo Conselho que mandassem vingar aquelas mortes e lhes ofereciam dinheiro para os gastos da jornada”.⁽¹⁰⁾ Diogo Lopes Santiago repete a notícia, mas a fonte de sua informação é, evidentemente, Calado.⁽¹¹⁾ Os documentos oficiais holandeses não registram, porém, estas mortes, referindo apenas a *generale missive* de 27 de junho que a guarnição holandesa, sendo ali de apenas 30 homens, fora obrigada a retirar-se para Santo Antônio do Cabo, tendo sido enforcados pelos revoltosos dois holandeses e outros aprisionados, pelo que, como represália, fora para ali enviado o comandante Hendrick van Haus com sua tropa, que retomou a povoação.⁽¹²⁾ Entretanto, Matheus Van den Broeck, que vivia ao tempo em Pernambuco e escreveu a história dos acontecimentos de que participou, registrou que em Ipojuca “os portugueses mataram logo a três judeus”, dizendo Pierre Moreau o mesmo.⁽¹³⁾

Temerosos de sorte igual, vários recolheram-se ao Recife, como fizeram em 21 de junho Jacob Nunes e Moisés Aboab, partidos a 19 de Porto Calvo e naquele dia chegados ao Recife.⁽¹⁴⁾ Menos sorte tiveram Moisés Menees – assim consta seu nome do documento holandês, talvez por Moisés Mendes – e Isaac Russon: vinham eles, com um terceiro judeu, em um barco, de Itanaracá para o Recife, e tendo aportado em Pau Amarelo, foram ali aprisionados pelos portugueses. Segundo Calado, que não lhes dá os nomes, um deles “havia nascido no judaísmo”, mas os outros dois eram “naturais de Lisboa, os quais, havendo sido batizados e nascidos no grêmio da Santa Madre Igreja Romana, haviam fugido para a Holanda e nela se haviam circuncidado e, deixando a lei de Cristo, haviam abraçado a de Moisés e nela viviam desafortadamente”. Aquele pediu instrução religiosa, mostrando querer converter-se ao catolicismo; de fato, esperava uma oportunidade para fugir, o que finalmente conseguiu, chegando ao Recife, onde prestou depoimento perante as autoridades holandesas em 19 de dezembro de 1645, o qual ainda se conserva. Chamava-se Isaac Rosel. Os outros dois, batizados ambos, eram passíveis de processo perante o Santo Ofício; entretanto, por motivos não apontados, não foram remetidos para Lisboa, como era de esperar e, mais tarde, foi o procedimento normal, mas julgados aqui mesmo perante o ouvidor, que os condenou à forca. Foram doutrinados pelo Padre Frei Manuel Calado do Salvador, o cronista de *O Valeroso Lucideno*, que se gaba de os ter convencido dos erros e de os ter convertido ao Cristianismo, com o que não se livraram da pena de morte, que foi executada, tendo eles sido enterrados no adro da Igreja de São João Batista, em Olinda.⁽¹⁵⁾

O governo holandês, ao ter conhecimento do fato, fez protesto veemente em carta dirigida aos Mestres de Campo André

Vidal de Negreiros e Martim Soares Moreno: "Parece-nos estranho que Vossas Senhorias, que fazem a carreira das armas, tenham permitido que pessoas da nação judaica, que foram tomadas prisioneiras, fossem barbaramente enforcadas, como ontem aconteceu a Moisés Menees e Isaque Russon, e antes disto a outros mais; entretanto, os mesmos são nossos súditos, tanto quanto os naturais da Holanda, e gozam em tudo de nossa proteção. Queremos pedir a Vossas Senhorias que remedeiem isso, pois do contrário ser-nos-á necessário prover a isto".⁽¹⁶⁾

Acontecimento semelhante ocorreu três anos depois, em julho de 1648: uma barca vinda de Itamaracá, conduzindo seis brancos e cinco negros, foi tomada na praia de Maria Farinha pelos insurrectos. Entre os brancos dois eram judeus: David Barassar e David Henriques, além de um inglês, Thomas Harry. Segundo comunicação do Capitão Sickema, que comandava o Forte Orange, foram os três mortos.⁽¹⁷⁾

Certamente temendo o mesmo fim para os outros correligionários, Fernão Martins da Silva, Arão Navarro e David de Tôres solicitaram em 1º de julho de 1645 ao Alto Conselho que lhes fosse permitido trazer para o Recife os judeus residentes na Paraíba, não os podendo reter ali o comandante holandês, tendo o Conselho prometido escrever a este para agir de acordo com a situação.⁽¹⁸⁾

A necessidade de defender o Recife contra o perigo de um assalto, obrigou o governo a cancelar o privilégio, de que gozavam os judeus, de isenção da guarda cívica aos sábados. Em maio de 1644 tinham obtido este direito, alegando os anciãos da Nação Judaica que tal direito já lhes havia sido reconhecido antes, pagando uma pequena multa por isto; com o parecer do coronel dos burgueses foi-lhes então atendido o pedido, obrigando-se eles a pagarem meia multa.⁽¹⁹⁾ A oficialidade dos burgueses alegou então que a isenção alcançada pelos judeus não era só a dos sábados, pois compreendia a guarda das sextas-feiras à noite e a parada feita às tardes dos sábados, pelo que era necessário fixar-lhes uma multa correspondente. O Alto Conselho decidiu que pela isenção da guarda da sexta-feira à noite deviam pagar 28 *stuivers* e pela parada dos sábados 14 *stuivers*, sendo 3/4 partes da multa para a Companhia e 1/4 para o chefe da guarda. Mas, em junho de 1645, com o início da Insurreição, a isenção foi-lhes cassada, pelo que eram obrigados a, em caso de alarme, se apresentarem nos postos que lhes haviam sido previamente indicados.⁽²⁰⁾

Um impresso contemporâneo, o chamado *Journal* de Arnhem, publicado em 1647, menciona que a 12 de setembro de

1645 “às 7 horas da noite ouviu-se um vivo fogo de canhão e mosquetes da parte do reduto de pedra ou *guarda dos judeus*, que fica cerca de uma légua daqui, sob o monte de Olinda, durando o fogo desde as 7 às 10 horas da noite. No reduto se acham 17 ou 18 dos nossos: É um fortim que não tem entrada e muito defensivo: sobe-se a ele por escadas”.⁽²¹⁾ Wiznitzer atribui uma guarnição judaica a essa *guarda dos judeus*.⁽²²⁾ Realmente, a pequena fortificação que defendia a entrada do istmo, isto é, para os que vinham do norte em direção ao Recife, era chamada pelos holandeses de *Jodenwacht* ou *Steene reduit*, em português, guarda dos judeus ou reduto de pedra.⁽²³⁾ Entretanto, sua construção era portuguesa e remontava ao tempo da conquista de Olinda e do Recife em 1630; um ou outro autor a menciona, mas em geral sua existência passa sem registro nas crônicas militares daquela campanha. O historiador alemão Theodor Kadletz escreveu que ela era “a única fortificação que os holandeses construíram em Olinda”, o que não é exato, pois é a mesma que os luso-brasileiros chamavam de “guarita de João de Albuquerque”.⁽²⁴⁾ A guarita está claramente indicada na gravura “Marin d’Olinda de Pernambuco” publicada na obra de Jan de Laet, *Iaerlyck Verhael*, com a denominação “t Fort van Juan d’Albuquerque”, e ainda na planta de Olinda do livro de Gaspar van Baerle, como “Excubiae Iudaeorum”.⁽²⁵⁾ Richshoffer oferece em 1632 a lista da artilharia, munições e víveres encontrados “nos dois fortes de pedra da praia”, isto é, na guarita e no forte de São Francisco, ao norte desta.⁽²⁶⁾ Se a denominação que os holandeses lhe atribuíram tem realmente alguma relação com a presença nela de uma guarnição militar de judeus, este episódio ocorreu no período inicial da conquista, isto é, entre 1630 e 1635, e não em 1645. Que, na verdade, não tinha neste último ano guarnição militar judaica, comprova-se do fato de ter sido ele entregue então, pelo seu comandante, Barent Hendrickszoon, aos luso-brasileiros, pelo que, se os soldados fossem judeus, teriam sido remetidos à Inquisição de Lisboa, se não viessem a ser, como no caso já indicado, aqui sumariamente enforcados. E nem uma coisa nem outra consta dos papéis da época.⁽²⁷⁾

Se a presença de judeus não se confirma na *Jodenwacht*, está comprovada em Itamaracá ainda em 1645. O *Journal* de Arnhem, em data de 13 de novembro, registra que neste dia se fez “à vela o barco de Simão Slecht com quarenta judeus, comandados por um capitão judeu. Seguiram para o norte e em Itamaracá serão reforçados por alguns índios. O tempo revelará o que vão fazer”; em 21, continua, por um barco vindo daquela ilha “soubemos que a tropa dos judeus estava ainda ali e aguardava somente vento à feição para efetuar o seu desígnio”. Nada está

referido posteriormente, quer sobre o desígnio, quer sobre aquela companhia de judeus; o que o *Journal* refere é que em junho de 1646 a guarnição holandesa abandonou a ilha e se recolheu ao Recife.⁽²⁸⁾ Ainda então fariam parte dela os judeus? Não se sabe.

Um documento de origem judaica, um memorial endereçado por judeus de Amsterdã aos burgomestres daquela cidade, datado de 28 de novembro de 1645, demonstrava o receio de que a situação militar no Brasil se agravasse a ponto de serem os holandeses obrigados a capitular ou a entrar em entendimentos com os luso-brasileiros. Para esta eventualidade solicitavam que os burgomestres intercedessem junto aos Estados Gerais no sentido de que os judeus do Brasil viessem a ser incluídos nas cláusulas das negociações, com direitos idênticos aos súditos holandeses; alegavam eles que os portugueses lhes votavam ódio, pelo fato de terem descoberto e denunciado a sublevação que tinham planejado e eclodiu em junho daquele ano e do qual já tinham dado a medida ao matarem a sangue frio treze dos seus correligionários, aléarde um outro, que teriam, segundo se dizia, queimado vivo.

Alegavam ainda os serviços que vinham prestando na defesa do Brasil holandês, expondo a vida, havendo, alistados na armada, voluntariamente, quarenta dos seus, sendo que nenhum tinha sido subornado para servir ao inimigo (o que havia ocorrido com vários holandeses — como, diplomaticamente, deixaram de acrescentar).

Vinham agora “prostrar-se às abas de Vossas Senhorias [es burgomestres] com lágrimas de sangue saídas de seus corações” e solicitar procurassem obter dos Estailos Gerais a expedição de ordens aos governadores do Brasil no sentido de que, em qualquer ocasião de um acordo com o inimigo, viessem a ser os judeus considerados em igualdade com os demais habitantes e súditos holandeses, sem qualquer distinção entre uns e outros, sendo-lhes permitido embarcar suas pessoas e propriedades, no caso de pretenderem regressar a Holanda, pois se devia considerar que os portugueses não lhes dariam quartel.

Vê-se do memorial que os quarenta judeus que viajaram com objetivos militares não especificados, com destino a Itamaracá, na barca de Simão Slecht, eram voluntários e se teriam oferecido ao serviço desde o início da campanha militar, em junho de 1645, ou pouco depois, já que o fato era conhecido na Holanda em fins de novembro do mesmo ano.⁽²⁹⁾

Os burgomestres de Amsterdam transmitiram no mesmo dia o pedido aos Estados Gerais, e estes, tendo em vista parecer favorável de uma comissão designada para estudar o assunto, fizeram expedir em data de 7 de dezembro do mesmo ano a ordem seguinte, endereçada aos governantes holandeses do Brasil, aqui publicada em português, segundo a versão feita pelos próprios judeus de Amsterdam na sua linguagem característica:

“Traslado da carta que os Senhores Estados Gerais escreveram ao Brasil em favor da Nação Judaica em 7 de dezembro de 1645 ao Alto Regimento: ao presente estante no Brasil. *Item mutandis mutandis* ao Senhor Presidente Schonenborch e Quatro Secretos do Conselho Alto no Brasil.

“Nós havemos de alguns anos a esta parte de diversos casos acontecidos alcançado e remarcado a particular afeição e inclinação que a Nação Judaica que tanto nas partes longínquas como (os que) por cá habitam, têm para o aumento do serviço deste Estado e bem-estar da concedida Companhia de Índias em geral e, singularmente, para a conservação da conquista aí no Brasil, como agora ultimamente mostraram sua fidelidade e valor.

“Pelo que nós, por isso e por outras razões e considerações mais, nos dobramos para requerer a Vossas Mercês por esta e não menos queremos e ordenamos que Vossas Mercês hajam de ter cuidado e com tal miramento como e adonde mais convenha, para que a sobredita Nação Judaica aí no Brasil sobredito em todos os particulares e em todas as ocasiões, como também contra qualquer que em suas próprias pessoas ou bens, fazendas e mercadorias queira danar ou, por outra via, molestar, hajam de ser protegidos e defendidos em igualdade e como (os) outros nossos nativos destas terras próprias. E assim mais haverão Vossas Mercês em todas as ocorrências favorecé-los e ser-lhes em ajuda, assim e como sua fidelidade e valor está merecendo.

“Outrossim em todos os seus ordinários e extraordinários casos que possam sobrevir, fazer e deixar-lhes gozar os efeitos da dita sua fidelidade, sem fazer nenhuma diferença ou separação entre eles e os outros dos nossos nativos em nenhuma maneira, no menos nem no mais. Observando ou fazendo fazer e observar para que a mais vezes nomeada Nação Judaica por isso mais e mais se anime e esperte para o aumento do serviço deste Estado e o bem da nomeada Companhia de Índias. Certificando-os também por nós e Vossas Mercês em nosso nome e de nossa parte portados cuidado paternal sobre eles, desde o qual Vossas Mercês por esta.

Pelo que o caso em si conserve não haverão, Senhores, ficar em falta.

"E nós, então, descansando sobre isso e a Vossas Mercês a defesa e proteção da sobredita Nação Judaica, outra vez com todo afincio recomendamos a Vossas Mercês o fazemos na proteção dos ditos. Na Haia, a 7 de dezembro de 1645".⁽³⁰⁾

Alcançavam os judeus portugueses do Brasil um documento altamente honroso, o qual lhes concedia favores de que não gozavam os próprios correligionários de Amsterdam, que o haviam solicitado. Pela primeira vez, desde que se tinham estabelecida na Holanda, era-lhes reconhecido, pela autoridade máxima, os Estados Gerais, direitos iguais aos dos naturais do país, ao mesmo tempo que patenteavam, em documento oficial, os serviços que eles vinham prestando ao país que os acolhera.⁽³¹⁾

Considerado como documento de alto valor e que representava um passo inicial para um futuro reconhecimento de igualdade de direitos para os judeus que habitavam os Países Baixos, o *Mahamad* de Amsterdam fez lavrar um termo especial no seu livro de atas, na maneira seguinte: "No mez de Tebet 5406 se alcansó dos senhores Estados huma patenta onrossa em favor de Nossa nação abitantes do Brasil, a qual está no poder de Jahacob del Soto, gabai, numa de latão amarelo e original".⁽³²⁾

Os Estados Gerais, repetidas vezes, como veremos, mostraram todo o empenho na defesa dos seus súditos judeus do Brasil, pelo que aquela "patente honrosa" não era uma simples proclamação de serviços por eles prestados à causa holandesa, mas veio a constituir uma garantia de apoio nos momentos de dificuldades.⁽³³⁾

Mas as palavras de simpatia pela Nação Judaica não implicavam a aceitação de seus "escândalos" e de suas "profanações". No Sínodo do Norte da Holanda, reunido em Amsterdam em 7 de agosto de 1646, levantou-se um protesto contra o que ocorria no Brasil conforme carta que havia sido recebida ali a propósito do Sínodo do Recife, de janeiro daquele ano, no qual se profligara a "liberdade dos judeus", que chegava ao extremo "de profanarem u dia do Senhor, com prejuízo e detrimento dos serviços religiosos públicos".⁽³⁴⁾ A mesma queixa já havia sido apresentada antes, no Recife: na segunda-feira 1^o de maio de 1645, ministros designados pelo Sínodo aqui realizado, queixaram-se perante o Alto Conselho da grande liberdade dos judeus e de que não respeitavam o domingo e indicavam que na véspera a sua es-

cola tinha estado aberta. Chamados os "anciãos" judeus, foi-lhes recomendado que respeitassem o dia, não abrindo a escola, podendo-se permitir, apenas, que nela aos domingos as crianças fizessem orações.⁽³⁵⁾ Com o início da Insurreição Pernambucana, uma onda de fervor religioso dominou o governo holandês, e em 30 de junho foi resolvido renovar o edital que proibia a profanação dos domingos, as blasfêmias, a prostituição, e, depois do toque do sino, a venda de bebidas nas tavernas.⁽³⁶⁾ As recomendações e os editais não mereciam a atenção dos burgueses, quer cristãos quer judeus. Com relação a estes últimos, o Sínodo realizado no Recife em janeiro de 1646 denunciou a total desobediência às determinações dos editais, pelo que foram os "anciãos" de novo chamados à presença do Alto Conselho e lhes foi dito que o governo sabia que continuavam a manter a escola aberta aos domingos, com freqüência dos meninos, e que as judias faziam nesses dias trabalhos manuais, para escândalo do público; e, ainda, que se não dessem paradeiro a isto seria o governo obrigado a agir energicamente. Responderam eles que a escola era aberta aos domingos para orações, apenas, conforme determinava sua religião. A reunião concluiu com a palavra oficial: que nos dias de domingo mantivessem suas casas de comércio fechadas, que os meninos não fossem à escola e que não fizessem os negros trabalhar nesses dias.⁽³⁷⁾

Destas informações fica evidente que, respeitando o seu sábado, os Judeus mantinham a escola aberta, comerciavam e trabalhavam e faziam trabalhar os seus escravos aos domingos e daí o "escândalo" dos cristãos.

O ano de 1646 foi de enormes dificuldades para os holandeses e judeus assediados no Recife, depois das vitórias dos luso-brasileiros nas Tabocas, na Casa Forte e no Cabo de Santo Agostinho (3 e 17 de agosto e 3 de setembro de 1645), as quais deram a estes o domínio da Zona Rural. Sem o acesso à região agrícola, o problema do abastecimento alimentar tornou-se ali angustiante pois a área ocupada, sendo pequena, não oferecia condições de utilização para culturas de emergência. Nela estavam confinados, entre particulares, empregados a serviço da Companhia e escravos, um total de 4.660 pessoas, segundo um recenseamento realizado em fins de 1645 e nos começos de 1646, o qual não inclui e nem indica o número das guarnições dos fortes que a defendiam.⁽³⁸⁾ Segundo uma relação destas em 1644, nos vários fortes do Recife e nos diversos serviços de administração e de intendência, havia passante de mil pessoas, pelo que a população da sede do domínio holandês deveria contar mais de 6.000; o cronista anônimo do *Journal de Arnheim*, de 1647, menciona que em junho de 1646 eram 8.000 os moradores do Recife.⁽³⁹⁾

Estas seis ou oito mil pessoas estiveram em 1646 por vários meses sem abastecimento da Holanda; as misérias então sofridas estão narradas por cronistas como o do *Journal* de Arnhem e por Nieuhof, além de recordadas pelo rabino Isaac Aboab. Embora insuficientes os víveres existentes no Recife para repartir com a tropa e com os burgueses, foi necessário remeter parte deles para a guarnição de Itamaracá, onde a escassez era igualmente grande. Nieuhof conta que em abril de 1646 “começou-se a sentir grande escassez de carne no Recife e, apesar disso, as guarnições externas, bem como os índios de Itamaracá, suas mulheres e filhos, tinham de ser abastecidos pela Capital”. Em maio “como a carestia se tornasse cada vez maior... resolveu-se fazer o pão à razão de uma libra por semana, em lugar de uma libra e meia, e que cada burguês assim como os Altos Conselheiros e todas as pessoas a serviço da Companhia, receberiam apenas dois pães por semana; também os marinheiros só receberiam duas libras por semana, da mesma forma que os capitães, tenentes e porta-bandeiras, mas todos os soldados, bem como os sargentos, receberiam três libras por semana”. Em junho foi requisitado para uso comum “tudo quanto se considerasse comestível, quer nos armazéns [da WIC], quer na posse de particulares”.⁽⁴⁰⁾ Deste mês é uma “lista dos moradores do Recife e de Maurícia em cujo poder foram apreendidos gêneros, segundo a relação feita pelos Escabinos em 1 de junho de 1646”; dela se vê que vários judeus estavam ainda então com substanciais suprimentos de alimentos, sendo que os holandeses e pessoas de outras nacionalidades detinham quantidade muito menor (os judeus estando assinalados com asterisco):⁽⁴¹⁾

	Farinha de trigo: alqueire	Farinha de man- dioca: alqueire	Bacalhau: libras	Peixe seco: libras
Pieter Calf				190
* Diogo de Mesquita		40		
* Elias Machorro			15	
O Sr. Vogelius	1/4			
Steven Jansen				20
Dircken Jansen			100	
* Jacob Cohen	1/4			30

	Farinha de trigo: alqueire	Farinha de man- dioca: alqueire	Bacalhau: libras	Peixe seco: libras
* David Atias		80	100	
* Pedro de la Torre		90		15
* Fernão Martins [da Silva]		30		
* Abraão Martins: cerca de de alqueire de favas brancas	1/4			
* Duarte Saraiva	1	70	200	
* Isaac Aboab		15		
* Jacob Aboab			40	
* Jacob Gabai Cide: 1/2 alqueire de amido [goma]			50	
* Moisés de accordo [sic]			400	100
* Os pobres da Nação Judaica				20
* Jacob Navarro, como comissário das rações		400		
* Moisés de Oliveira		10		
* Gil Correia			300	
* Jacob Valverde			200	12

	Farinha de trigo: alqueire	Farinha de man- dioca: alqueire	Bacalhau: libras	Peixe seco: libras
* Moisés Nunes e Manuel Abendana	1/2		90	20
* Jacob de Lemos		70		40
* Moisés de Leão	1/8	30		
Jan Meurs		50		
Jan Vaultrin	1/4			
* José Francês, 7 lb de amido	1/4	15	60	
	3/4	90		
* Isaac da Costa O Sr. van Heusden O Sr. van Graswinckel: 1/2 alqueire de curima [curimã ou carimã?] e 15 lb apost [?]		40	30	
Isaac Graswinckel	1		100	12
* Antônio Mendes Dias			300	40
* Moisés Navarro				
* Gaspar Francisco da Costa				
1 alq. de amido	1/2			
Totais	4 7/8	1.000	2.060	469

Nieuhof narra que em decorrência da ração diminuta que se distribuía entre os burgueses “muita gente morria de inanição. O indício de morte próxima consistia na inchação das pernas. Os gatos e cachorros, dos quais tínhamos então abundância, eram considerados finos petiscos [...] Os miseráveis escravos, que só conseguiam a pior parte das sobras, tinham o olhar tão esgaçado e o queixo tão trêmulo, que causavam pavor, mesmo aos mais destemidos”.

“Finalmente (a despeito de todos os cuidados do Conselho) a situação agravou-se de tal sorte que mesmo a ração de uma libra de pão por semana foi suspensa ao povo, para ser concadida aos soldados, que, induzidos pelos portugueses e atraídos por uma ração dobrada, começaram rapidamente a desertar. Por fim, quando tudo já havia sido consumido, sem que se encontrasse qualquer saída para essa situação calamitosa, o Conselho propôs e todos aceitaram unanimemente, que se preferisse a morte com bravura à inanição e que, portanto, se tentasse abrir passagem por entre as forças inimigas [...] Os judeus, mais que os outros, estavam em situação desesperadora, e, por isso, optaram por morrer de espada na mão, ao invés de enfrentar seu destino sob o jugo português: a fogueira”. Quando tudo parecia sem remédio, finalmente surgiram, a 22 de junho, “data que jamais esqueceremos”, dois navios holandeses, o *Valk* e o *Elisabeth*, a cujos capitães os moradores do Recife ofereceram medalhas de ouro como mostra de sua gratidão.⁽⁴²⁾

O cronista do *Journal de Arnhem* indica igualmente a situação de extrema penúria a que chegaram em maio os habitantes: “hoje, 26, a nossa ração de pão foi reduzida a uma libra por semana... certamente é muito penoso à pobre burguesia ter de viver com duas onças de pão por dia. Que farão, coitados, os que têm a casa cheia de crianças? Não podemos compreender o obstáculo ou a causa por que, no espaço de dez meses, que tantos dura este cerco, nenhum ou poucos navios com víveres tenhamos recebido da pátria, ao passo que antes da guerra éramos abundantemente abastecidos de víveres vindos da Holanda, com os quais podíamos prover todo o país”. E em junho, depois de citar casos de deserção de soldados: “os soldados não têm razão de fugir, porque recebem boa ração para poderem passar. Mais razão de queixa têm o pobre povo e a burguesia, visto como não recebem senão um pão de centeio de uma libra por semana. Julgue cada um se uma pessoa pode viver com isto? Entretanto a burguesia deve vigiar e prestar serviços como os soldados e tem feito tanto que, depois de Deus, é à burguesia que cabe a honra de se haver conservado esta praça”. E, ao noticiar a chegada dos

dois navios salvadores, o cronista exclama: "Pela fome, pela penúria de pão e de víveres nós não sabíamos dar-nos a conselho, estávamos em extremos de morte, tínhamos a última ração, restavam somente quatro barris, de farinha! Podia isto aproveitar a 8.000 pessoas?"⁽⁴³⁾

Não foi ele o único a levantar exclamações e louvores à bondade de Deus, que os salvou quando a resistência atingia a última extremidade. Uma outra voz também se fez ouvir, agora do meio da Nação Judaica: a do seu rabino, Isaac Aboab, num poema que é a primeira obra literária em hebraico escrita no Novo Mundo. O texto foi publicado por Kayserling e dele nos oferece Wiznitzer uma versão livre; utilizamos aqui uma outra que foi gentilmente preparada para nós, no Recife, em 1946, pelo Professor Isaac Halper Filho.⁽⁴⁴⁾

Começa por dizer que levanta um memorial aos milagres de Deus e aos benefícios que Este concedeu ao povo de Israel, quando em 1645 se ergueu contra ele o exército do Rei de Portugal. Pretendiam os pérfidos portugueses exterminar aqueles que estavam no Brasil, chefiados por um malvado que ascendera da lama, filho de pai ignorado e de uma negra [referência a João Fernandes Vieira]; a notícia da conspiração foi ridicularizada pelos chefes holandeses, mas quando se evidenciou a verdade ele fugiu para o abrigo das matas, onde aguardou a chegada dos regimentos enviados pelo Rei. Pretendia ele saquear o povo de Israel e exterminá-lo mas não o conseguiu. Entretanto as dificuldades enfraqueceram a este povo, pois fora a espada semeava a morte e dentro reinava o terror, pois a conspiração era interna e externa; bastardos e mamalucos traidores revelavam os segredos ao inimigo, para entregar-lhe o Recife. O Conselho, porém, decretou a morte de um deles [referência a João Vieira de Alagoas, a diante citado]. As dificuldades prolongaram-se e o medo começou a dominar o povo de Deus; além disso muitos do seu povo eram combatentes, o pão era escasso e o socorro não chegava. Começou então a fome, mas aos necessitados foram distribuídas rações. O corpo ficou reduzido quase aos ossos e o povo passou a substituir o pão por peixe, até que o estômago se ressentiu. Era este o momento desejado pelo inimigo para tornar-se o dono da casa e dos bens do povo de Israel. Deus permitiu, porém, que sua gente fosse salva por intermédio de dois navios vindos da Holanda. "Lembraí e guardai isto, meus irmãos: aquele dia foi um milagre de Deus".⁽⁴⁵⁾

Além do poema acima, há ainda uma confissão e orações que Aboab redigiu quando da chegada a Pernambuco dos regi-

mentos portugueses (julho de 1645). Dirigindo-se a Deus confessa seus pecados, isto é, os do povo de Israel, por ter estado voltado para os interesses materiais, para os gozos mundanos, esquecido dos mandamentos tal qual os demais habitantes do país; e conclui por pedir o perdão a Deus misericordioso.⁽⁴⁶⁾

Fica evidente destes resumos que as orações e o poema de Aboab têm interesse não só para a história da literatura das Américas, como para a história local. O seu depoimento sobre João Fernandes Vieira concorda com outras evidências acerca da origem bastarda deste, filho de negra ou mulata e de pai não identificado;⁽⁴⁷⁾ como verdadeira é, também, a referência a traidores abrigados dentro do próprio Recife holandês, que se comunicavam com os luso-brasileiros sitiadores. Em abril de 1646 tentaram os holandeses obter suprimento de farinha de mandioca e recorreram para isto a um ataque contra uma zona das de maior produção deste gênero da Capitania: a de Tejucupapo. Partiram do Recife, desembarcaram ali, mas os moradores estavam prevenidos e conseguiram expulsar os atacantes, que regressaram sem a farinha e com muitos mortos e feridos. Ficava evidente que havia espíes no Recife a fazer avisos ao inimigo. A 8 de maio foram eles descobertos: eram os portugueses João Vieira de Alagoas, antigo colaborador dos holandeses, e Francisco Ribeiro, os quais residiam no Recife desde antes da Insurreição. Em poder daquele foram tomados avisos cifrados que remetia aos luso-brasileiros por intermédio de um português de Angola. O Conselho de Justiça conseguiu a cooperação, para decifrá-los, de "certa pessoa da Nação Judaica", a qual descobriu a chave da cifra, que era numérica "e sendo convocada perante nós ofereceu-nos o conteúdo das cartas, cuja descoberta não deixa lugar a dúvidas. O conteúdo delas era uma descrição das nossas condições atuais, com indicação da maneira como o inimigo poderia se apoderar do Recife". Condenado à morte, foi ele decapitado e esquartejado em 29 de maio.⁽⁴⁸⁾

O judeu que apresentou as provas contra João Vieira foi Arão de Pina. Entre os documentos holandeses está a "Declaração destas cartas alfabéticas e cifras que diante dos homens do alto e segredo Conselho e dos homens do Conselho da Justiça por mim Abraham de Pina foram declaradas em mayo de 1646".⁽⁴⁹⁾ Nela estabelece uma lista de palavras, desde A a T, com um número correspondente a cada uma delas; mas não explica como chegou a estabelecer a equivalência entre a palavra e o número. Com base nisto decifrou as cartas número 2 e 3, mas da de número 1, "por ser larga, iremos dizendo somente o que contém". A quem não tem experiência da matéria, como é o caso de quem

escreve estas linhas, o trabalho de Arão de Pina não parece digno de fé, afigurando-se antes arbitrário. Teria sido um erro judiciário a morte de João Vieira de Alagoas?

O documento em questão menciona, como ficou escrito, o nome de Abraham de Pina como o do decifrador das cartas; mas não parece ser documento original pois não tem assinatura. Não é, porém, cópia feita por holandês, pois o tipo de letra revela a grafia comum entre os judeus portugueses, notando-se ainda espanholismo de linguagem. Entretanto, não aparece referido nos papéis da época nenhum Abraão de Pina, pelo que é de supor confusão com Arão – que assinava Aharon – de Pina. Que tal engano realmente ocorreu colhe-se do texto da *Dagelijkse Notule* de 26 de maio de 1649, na qual se diz que “Arão de Pina, judeu, declarou em requerimento que ele havia decifrado em 1646 algumas cartas cujo conteúdo – que dizia respeito ao assalto e conquista desta Capital e de suas imediações – apresentou ao Alto Conselho anterior, as quais haviam sido escritas por João Vieira de Alagoas para serem enviadas ao inimigo, por cujo trabalho lhe fora prometida uma recompensa” etc.⁽⁶⁰⁾ Em 1651 voltou de novo à carga com novo requerimento, expondo o serviço que realizara, pelo qual o governo anterior lhe prometera oito negros; e, estando agora em dificuldades financeiras, não tendo condições para manter os seus pesados encargos de família, pedia que se cumprisse o acordo, pois os queria empregar na agricultura em Itamaracá. O governo resolveu atendê-lo, prometendo-lhe a entrega de seis negros, sendo que dois negros e duas negras lhe foram entregues imediatamente, para os pagar à razão de 250 florins cada, sendo que os dois restantes seriam fornecidos quando, do inimigo, alguns se passassem para o campo holandês.⁽⁶¹⁾

Não foi Arão de Pina o único judeu a decifrar cartas. Em dezembro de 1649 foi convocado para o mesmo encargo, de descobrir a chave da cifra de alguns papéis tomados em Angola, “certo judeu de nome Moisés Rafael de Aguiar ao qual, por seu trabalho, foram concedidos, a título de retribuição, 30 florins”.⁽⁶²⁾

Voltando às dificuldades de 1646, consta que em janeiro ocorreram divergências no Recife entre os judeus e os moradores franceses da cidade, por motivo de um comerciante francês de Saint-Malo, Lufs Heyns, de religião católica, ter esbofetado um judeu. Naquela ocasião, um documento holandês declara que “alguns franceses estão inimizados com os judeus, o que já deu ocasião a se desentenderem por duas vezes”; temendo-se que algo mais grave pudesse sobrevir, determinou-se que os culpados fossem levados à justiça. Mas em fevereiro a tensão ainda perdu-

rava, pelo que era de temer que “muito facilmente algum desastre venha a ocorrer”; por isso “foram convocados os anciãos da Nação Judaica assim como Louis Heyns e seus amigos, entre os quais surgiram os primeiros choques, e lhes foi dito no Conselho que eles de futuro se conservassem quietos, sem dar oportunidade a novos desaguisados”, sob pena de serem castigados como parecesse conveniente.⁽⁵³⁾ É sabido que Heyns era católico: teria que ver o caso com alguma suspeita levantada pelos Judeus da fidelidade deste ao governo holandês?

Nem todos os judeus, porém, permaneceram no Recife depois da Insurreição: alguns, que não tinham interesses de monta que justificassem sua residência aqui, onde tantos sofrimentos do assédio e da fome suportaram, regressaram à Holanda, como ocorreu com um grupo numeroso mencionado por Hendrick Doedens, negociante de Amsterdam interessado no comércio do Brasil. Nas notícias que este transmitia a Antônio van Hilten, incluíam-se com frequência referências ao Brasil. Em 7 de fevereiro de 1646 escreveu-lhe que há uma semana o navio *Zelândia*, saído do Recife em dezembro de 1645, havia naufragado na Ilha de Wight no canal da Mancha morrendo entre 30 e 90 pessoas, e perdendo-se um rico carregamento de marfim e pau-brasil destinado à Companhia e 500 caixas de açúcar consignadas a particulares; em um anexo está referido que a bordo vinham 148 pessoas, “a maior parte judeus”, salvando-se apenas 28 dos náufragos. O cronista do *Journal* de Arnhem, que registrara a partida do navio *Zelândia* do porto do Recife em 12 de dezembro de 1645, escreveu, em data de 23 de junho de 1646, que um navio vindo da Holanda “trouxe a noticia certa de que o navio *Zelândia* naufragara nas costas da Inglaterra e poucas pessoas escaparam e não se salvou fazenda alguma”: a 24 outra embarcação “confirmou a perda do *Zelândia*. Salvaram-se 40 pessoa, bem como o sacco das cartas, que foi devidamente entregue”.⁽⁵⁴⁾

Documentos holandeses confirmam que, de fato, tinham embarcado no *Zelândia* vários judeus. Conservou-se a “a lista dos particulares que, com licença dos Senhores Altos e Secretos Conselheiros, embarcaram no navio *Zelândia* com destino à *pátria*”. Foram eles:

1 Isaack d’Aguilaer que pagou para alimentação	florins	63
1 David Rodrigues	“	63

4 Abram Ferreira com sua mulher chamada Serafina, uma filha chamada Ester e ainda dois filhos pequenos	"	252
4 Trintje Janssen com seus três filhos, o pagamento da alimentação foi dispensado com o parecer do Sínodo	"	- -
1 Sara Gorijn, mulher de Joris Gorijn, soldado da companhia do Capitão Pistor, cujas despesas de alimentação foram debitadas na conta do marido	"	63
1 José Abenaca, judeu	"	63
2 Janneken van Ravensburch, com o filho ..	"	120
1 Claudine Robbert, viúva de Pieter Richart, cuja despesa foi debitada na conta dos salários do dito Richart	"	63
1 Bartholomeus Ouberebis, comerciante (ficou)	"	113
1 Jacob Serrano, judeu	"	63
1 Jan Vos, barqueiro	"	63
1 Moses Jacobs, judeu	"	63
3 Grietje Jongbloot, mulher de Hendrick Jongbloot, com um filho e um recém-nascido ...	"	126
3 Isabella Bylenelt, mulher do falecido Tenente Bylenelt, com 2 filhos	"	126
1 Franchois Leinerye já antes licenciado para viajar no navio <i>Amsterdam</i>	"	63
4 Israel Rodrigues, com a mulher, de nome Ester, sua irmã Raquel Dias e uma negra chamada Catarina	"	252
1 Nicolaes Have	"	63
1 Meyndert Laplander	"	113

1 Madalen Jansz, mulher de Samuel Lato, particular.....	"	63
4 Isabel Drauers, mulher de David Doutreleau, com 3 filhos, sendo dispensada do pagamento da alimentação por caridade	"	-
1 Catarina Enneflin, dispensada do pagamento da mesma forma.....	"	-
1 Bartel Bartels, comerciante escocês	"	113
1 Abram Redondo	"	63
1 Luytjen Barens, viúva de Simon Jansz, dispensada do pagamento da alimentação por caridade	"	-
1 Maria Wagenaer, viúva de Hans Juriaen, a alimentação foi debitada na conta do marido	"	63
1 Susanna Griffon	"	63
1 Maria d'Proot, com uma criança de amamentação, a alimentação da qual foi debitada em conta do marido	"	63
3 Jannieken Gillis com 2 filhos dispensada do pagamento da alimentação por caridade	"	-
Gebbe Jansz, moça	Estão no hospital e são	
Machtel Jansz, viúva de	sustentados pela igreja:	
Jonas Coenraet	por isso vão por caridade	
6 Ida Brass, com 2 filhos		
Evert Harp, particular		
1 Floris d'Castiliaen, ex-lavrador do curral da Companhia	florins	63
1 Fernando de la Palme	"	63
1 Treintie Hendrick, mulher de Hans Boysen, cujas despesas foram debitadas na conta do marido	"	63
56 pessoas, que pagaram	florins	<u>2.355</u>
		315

Da lista vê-se que os judeus eram em número de 14, sendo 8 homens, 3 mulheres e 3 crianças: muito longe de constituir a "maior parte" dos passageiros do navio, da informação anexa à carta de Doedens.⁽⁵⁶⁾

Em 1646 foram remetidos da Bahia para Lisboa vários judeus que haviam sido aprisionados em lugares diversos do Brasil holandês durante a campanha militar; a maior parte o fora quando da tomada pelos insurrectos do forte Maurício, no Penedo, à margem do Rio São Francisco. A este tempo a autoridade judiciária fizera prevalecer a lei sobre o arbítrio inicial de serem julgados e justicados na Capitania os prisioneiros judeus, passando de então em diante a serem encaminhados à Inquisição de Lisboa.

Aquele grupo de 1646 chegou a Lisboa no mês de julho, juntamente com cerca de 180 prisioneiros holandeses.⁽⁵⁶⁾ Mas, desde o ano anterior estava nos cárceres da Inquisição um judeu que vivera no Brasil holandês de 1641 a 1644 e, inexplicavelmente, neste último ano, resolvera deixar o abrigo seguro, para os de sua crença, do Recife holandês, e demandar a Bahia católica: era ele Isaac de Castro o Tartas de alcunha.⁽⁵⁷⁾

Conserva-se na Torre do Tombo, para onde foi recolhido o arquivo dos tribunais da Inquisição de Portugal, o processo a que respondeu perante o de Lisboa. Dele se colhe que em outubro de 1644 deixou o Recife e se passou à Bahia, onde foi aprisionado por ordem do Governador Geral, Antônio Teles da Silva; dissera ele ali, segundo testemunhou o Governador, que era um "francês fugido, o qual falava espanhol mui bem e todas as mais línguas, como hebraica, latina, etc.". Preso, foi interrogado, por se presumir que fosse espião dos holandeses, mas se verificou que era cristão-novo e fora solto. Entretanto, perante o Bispo foi denunciado como judeu, por quem o vira no Recife a freqüentar a sinagoga, pelo que foi novamente preso. Em 16 de dezembro declarou chamar-se José de Lis, de 19 anos de idade, nascido na França, onde estudara filosofia e princípios de medicina em Bordeus e Paris de onde se passou para Amsterdam por motivo de uma pendência; "daí se embarcou para Pernambuco e ali estava há quase dois anos, e parte deles gastou em Pernambuco e na Paraíba e no Recife e em Goiana e há quase dois meses que de lá partiu para esta terra". Afirmou que ouviu missa e se confessou até ser de 15 anos "e ter ouvido filosofia: e com tudo isso se deixou assim estar até hoje, crendo porém em tudo o que creem os católicos e confessando-se uma vez no Recife a Frei Manuel dos Óculos, que lhe não perguntou se era batizado". Acrescentou que no Recife fora à sinagoga duas ou três vezes, não estando pre-

sente às cerimônias; e explicou ter vindo à Bahia para se fazer católico. O Bispo não aceitou a sua história, e remeteu-o à Inquisição de Lisboa, onde chegou a 15 de março de 1645.

A 22 de junho foi levado pela primeira vez à presença do Inquisidor: revelou então sua verdadeira identidade, dizendo-se filho de Cristóvão Luís e de Isabel da Paz, naturais de Bragança, de onde se transferira para Tartas, na França, onde ele nascera, sendo seu nome Tomás Luís. Afirmou que não fora batizado, por ter sido levada à pia batismal, em seu lugar, uma outra criança. Na França estudou retórica, filosofia e alguns princípios de medicina; quando seus pais se passaram para Amsterdam acompanhou-os, sendo que seu pai e ele próprio ali se fizeram circuncidar, adotando aquele o nome judaico de Abraão de Castro e ele o de Isaac (assinava Isaque) de Castro e sua mãe o de Benvinda de Castro.

A intenção do prisioneiro era de fazer crer aos Inquisidores que não era batizado, e por este modo escapar da alçada da Inquisição, que só a tinha sobre os cristãos-novos judaizantes e não sobre os judeus de nascimento. Depoimentos de outras pessoas apontavam-no, porém, como cristão batizado e constou que fora do Recife à Bahia para ensinar a crença e as cerimônias da lei mosaica aos cristãos-novos da Capital do Brasil português. É verdade que Abraão Bueno, aliás Diogo Henriques, de quem adiante trataremos, confessou que “haverá cinco anos que em o Arrecife de Pernambuco conheceu a um Isaac de Castro, que publicamente professava a lei de Moisés, e porque no dito Arrecife lhe chamavam vulgarmente o Tartas, veio ele confitente a entender, perguntando a razão da dita alcunha, que o dito Isaac de Castro era natural do lugar de Tartas do Reino de França, na Gascunha” e fugira do Recife para a Bahia por “quererem-no executar por dvidas”.⁽⁵⁴⁾

Mostrava o prisioneiro uma inabalável crença na sua Religião, e, mais, de uma vez se percebe que sua invulgar inteligência rebatia argumento por argumento nos debates em que os religiosos católicos tentavam convencê-lo de seus erros. Tal ocorreu, por exemplo, com o Padre Mestre Frei Pedro de Magalhães, da ordem de São Domingos, o qual, depois de vários encontros, desistiu de sua missão e declarou em 26 de julho de 1646 que o preso “tem agudeza e mais que ordinária notícia das suas tradições e de muitas outras assim de teologia como de história, de que lhe nasce grande apego à lei Mosaica”. Ele próprio declarou que a prosperidade da Holanda se originava do fato de ali terem sido acolhidos os judeus, que tinham sobre si a bênção de Deus:

“Entre as nações do norte se tem entendido o mesmo, por se experimentar que os aumentos daqueles Estados se ocasionaram na felicidade dos judeus que ali vivem, porque entrando pobres nas ditas províncias não só se enriqueceram a si, mas a todos os moradores delas, como estes mesmos confessam”.

Entre as informações que forneceu ao Inquisidor, particularmente preciosas para o historiador do judaísmo no Brasil no século XVII, está a relação das pessoas que viu a frequentar as sinagogas da colônia holandesa. É evidente que tais informações podiam constituir, e terão constituído, indício incriminador contra correligionários seus, eventualmente presos pela Inquisição; e é paradoxal que tenha sido um mártir de sua fé que veio a oferecer o rol mais longo e detalhado que conhecemos das pessoas que judaizavam no Brasil. Na confissão de 28 de janeiro de 1647 declarou que “na Capitania de Pernambuco do Estado do Brasil... se achou por muitas vezes ora na sinagoga do Arrecife, ora na da Paraíba e de mais destas em outros lugares em que se juntavam com as pessoas que logo declarará, as quais todas e cada uma per si professavam publicamente a crença da lei de Moisés”. E enumera as que conheceu como tais na Paraíba, no engenho Ubu, em Igaracu, em Olinda, no Recife (que constitui, naturalmente, a lista maior), em Maurícia, em Porto Calvo e no Rio São Francisco. Vê-se, assim, que Isaac de Castro se deslocara incessantemente durante sua estada, de três anos, no Brasil holandês desde a Paraíba ao extremo sul de Pernambuco: outro sinal de seu espírito inquieto.

Particularmente importantes, para o historiador, são as indicações que fornece acerca de cada pessoa denunciada, as quais também iluminam aspectos da vida e da cultura dos cristão-novos portugueses.

Para exemplificação apontaremos algumas destas informações. Assim, diz ter conhecido na Paraíba a Isaac Nunes, que não sabe donde era natural, mas, por não entender o hebraico e falar muito bem o português, crê que o era deste Reino;

Jacob Serra, que não sabe onde nasceu, embora creia ser deste Reino, por não saber hebraico e não falar outra língua tão bem como o português, posto que também falava francês;

Elias Machorro, natural de Penhorada, aldeia do Reino de França, o qual depois de assistir anos em França, assistiu também em Castela e ultimamente em Pernambuco, e era solteiro, de idade de 25 anos;

Em Igarauçu conheceu Isaac Sedie, que lhe parecia ser natural de Castela, porque contava muitas histórias de Madrid e dizia que enquanto ali assistira lhe chamavam de alcunha o turco ou mouro, e representava 45 anos;

No Recife viu a Abraão Burgos, de quem não sabia o nome de católico, nem donde era natural e se persuadiu que era batizado, porque não sabia hebraico, sendo homem de muita idade e falava português e espanhol;

David Frazão, de quem não sabia o nome de católico nem de onde era natural, de idade de 60 anos, e, por ser velho e não saber a língua hebraica e falar e rezar em português, se persuadiu que era natural deste Reino;

Salomão Dormido, que em católico se chama Antônio Dormido e lhe parecia ser natural de Ciudad Rodrigo, solteiro, que representava idade de 25 anos, filho de Manuel Martins Dormido, que vivia em Holanda, na cidade de Amsterdam;

Isaias Salon, de quem não sabia o nome de católico nem donde era natural, e somente presumia que era de algum dos lugares deste Reino ou de outro onde se não professa judaísmo, porque sendo homem de mais de 50 anos não sabia hebraico e lia e rezava por livros portugueses e espanhóis.

Por algum tempo Isaac de Castro tentou persuadir o tribunal de que não era batizado, mas ao verificar que este tinha informações que mostravam o contrário e que se não aceitasse a doutrina cristã não estaria livre da prisão, aceitou o destino e preparou-se para o martírio. Confessou o seu judaísmo e indicou que mesmo nos cárceres do Santo Officio respeitava os preceitos de sua religião; vários religiosos tentaram, como ficou dito, convencê-lo dos seus erros, mas inutilmente. Por fim foi condenado como herético e apóstata e levado ao auto-da-fé, realizado no Terreiro do Paço em Lisboa, em 15 de dezembro de 1647, após o que foi entregue à justiça secular. O processo conclui com a declaração de João de Moraes Homem, escrivão do crime da corte na Casa da Suplicação, em data de 3 de janeiro de 1648, de que "vi queimar vivo no sítio do Chafariz, em que se faz a queima dos judeus, a José de Lis, por outro nome Isaac de Castro, e vi fazer seu corpo em pó e cinza"¹⁵⁹

Entretanto, a data exata da execução da sentença não é conhecida. Bloom propõe a de 21 de dezembro, mencionada em documento holandês; Wiznitzer, que cita um outro documento,

também holandês, sugere o próprio dia do auto-da-fé, isto é, 15 de dezembro; Emmanuel reconhece a dificuldade da indicação, apontando certas fontes que propõem ora 21, ora 22 e 23 de dezembro; Roth sugere esta última, que consta de uma coletânea literária em louvor do jovem mártir.⁽⁶⁰⁾ As informações, contraditórias, não fornecem elementos seguros para uma solução.

De 1646 são outros processos de judeus aprisionados em Pernambuco e transferidos para Lisboa, a saber, os de Abraão Mendes, aliás Gabriel Mendes, Samuel Velho, aliás João Nunes Velho e Abrão Bueno, aliás Diogo Henriques. Faziam eles parte de um grupo de dez judeus que foram enviados para o Reino e compreendia, além dos três citados, mais 4) David Salon, 5) Israel Carvalho e 6) Samuel Israel e os quatro *askenasim* seguintes: 7) David Michael, 8) Isaac Johannis, 9) Jehuda bar Jacob, polaco e 10) Salomão Jacob.

Oito deles tinham sido aprisionados quando da rendição dos holandeses no Penedo, em setembro de 1645, conforme indicação dos anciãos da Nação Judaica de Amsterdam aos burgomestres da cidade; no memorial que então apresentaram, e que não está datado, declararam que, ao capitularem os holandeses da zona do Rio de São Francisco, estavam entre eles oito judeus de Amsterdam, que ali estavam a comerciar, os quais foram imediatamente apartados dos outros rendidos, conduzidos à Bahia e encarcerados em um dos fortes ali existentes. "E porque os mesmos estão sob a proteção de Suas Altas Potências os Senhores Estados Gerais, como moradores desta cidade, e como tais aqui e sempre se têm conservado, com toda a fidelidade, devem eles ser considerados como da própria nação neerlandesa", vinham pedir o patrocínio dos burgomestres para obter dos Estados Gerais, "pelos meios mais convenientes, a pronta soltura dos ditos judeus, injustamente presos".⁽⁶¹⁾ Em 27 de fevereiro de 1646 foi lido, perante os Estados Gerais, novo memorial dos representantes dos judeus de Amsterdam, no qual comunicavam que o Governador da Bahia se recusara a ter em conta de súditos holandeses os oito judeus presos no Rio São Francisco, como anunciaram o Capitão Koin e o Tenente Hans Vogels que, tendo sido também aprisionados então, acabavam de chegar do Brasil por via de Portugal. Resolveram os Estados que se escrevesse ao governo holandês do Brasil no sentido de que os presos judeus fossem tratados em igualdade de condição com os soldados holandeses.⁽⁶²⁾ Em consequência foi expedida carta na mesma data, na qual se fazia referência à de 7 de dezembro de 1645 (a chamada, pelos judeus, "patente honrosa") e determinava-se de novo que os judeus no Brasil fossem tratados e protegidos "como os outros habitantes e naturais deste País".⁽⁶³⁾

Já em 10 de outubro de 1646 novo memorial da Nação Judaica de Amsterdam era apresentado aos Estados Gerais, pelo qual eram informados de que dez dos seus correligionários aprisionados no Rio São Francisco pelos insurrectos tinham sido entregues à Inquisição de Portugal. Eram os acima relacionados. Resolveram os Estados enviar deputados seus ao Embaixador de Portugal em Haia, a pedir a libertação dos presos, escrevendo-se também a D. João IV, no sentido de que fossem considerados como naturais da Holanda, segundo os termos do tratado de tréguas existente entre os dois países e da capitulação concedida aos rendidos naquele rio. A 13 de outubro os deputados comunicaram terem se entendido com o Embaixador e que este prometera escrever ao seu soberano, mas desejava obter os nomes dos presos.⁽⁶⁴⁾

Em resposta D. João IV declarou, em carta datada de Almeirim, 7 de dezembro de 1646, que “antes de receber esta carta de Vossos Altos Poderes, de 10 de outubro, sobre a liberdade de dez judeus que aqui chegaram da Bahia, com aviso do governador do Estado do Brasil para se lhes dar passagem para algum dos portos de Vossos Altos Poderes, se tinham já embarcado para fazer sua viagem David Michael, Salomão Jacob, Jacob Polaco e Isaac [Johannis], e enquanto se detiveram a esperar por embarcação foram pontualmente socorridos, e sobre isto se lhes deu matalotagem para fazerem sua jornada, e aqui estão esperando embarcação Samuel Israel, Isaac Carvalho e David Salem, e com a mesma pontualidade os estão socorrendo, e se lhes há de dar, quando se embarcarem, a matalotagem necessária para passarem sem falta ou necessidade alguma; estes e três mais que estão ainda no Santo Officio foram todos a registrar-se àquele tribunal, como é costume deste Reino, para alguns particulares tocantes à Religião, que não são nem podiam ser compreendidos na trégua celebrada com Vossos Altos Poderes, e com isto nem se faltou a ela nem à boa correspondência e acolhimento que sempre acharam em qualquer dos portos destes meus Reinos e senhorios quaisquer pessoas que tenham ou queiram ter nome de vassallos de Vossos Altos Poderes porque assim o pedem, demais de outros respeito, a amizade e conveniência entre estas duas nações”.⁽⁶⁵⁾

De fato, os quatro judeus soltos em primeiro lugar eram *askenasim*, e sobre eles decidira a Inquisição, em data de 31 de agosto de 1646, que, já que “não sabem falar e mal entendem o português”, sendo David Michael da Alemanha, Isaac Johannis natural de Tarmustar, Jacob Polaco da Polônia e Salomão Jacob da Alemanha, não era de presumir fossem batizados, pelo que não estavam na alçada do tribunal e deveriam ser soltos.⁽⁶⁶⁾

Com relação aos outros três, foi ouvido o intérprete e familiar do Santo Offício Guilherme Rozen, holandês; declarou ele, depois de entrevistar-se com cada um dos presos, que com Samuel Israel, “na língua flamenga teve algumas práticas... e o dito lhe respondeu que era natural de Amsterdam, e que era judeu de crença, e como tal sabia a língua hebraica e que assistira no Brasil alguns anos e fora rendido no Rio São Francisco, respondendo tudo o referido Samuel em língua flamenga... e logo falou com o mesmo Samuel em língua portuguesa e a tudo o que lhe disse respondendo o dito Samuel na mesma língua portuguesa, falando com perfeição”. Da visita feita a Isaac Carvalho contou que lhe tendo falado em sua língua, “na mesma língua flamenga, que fala com grande perfeição, disse... que seus pais foram naturais do Porto e se passaram a Amsterdam, aonde ele Isaac nascera”, falando também o português “como se fosse natural do Reino e criado nele”. De David Salon informou que lhe tendo falado em holandês, respondeu-lhe na mesma, mas “com dificuldade, e em forma que não parecia nele natural, antes falava com erros e faltas em muitas palavras, confundindo de ordinário as palavras do número plural com as do singular, de maneira que ele testemunha não se atreve a dizer que o dito David Salon fala a língua flamenga com a propriedade que a falam os naturais da Holanda”, falando, porém, o português “como se verdadeiramente fosse português e com grande vantagem à flamenga”. E concluía por dizer que os dois primeiros lhe pareciam nascidos na Holanda e o último em Portugal.⁽⁶⁷⁾

O Tribunal, vimo-lo antes, libertou-os todos três, tendo tido evidências outras do nascimento na Holanda de David Salon. Continuaram presos, e foram submetidos a processo, Abraão Bueno, Abraão Mendes e Samuel Velho. O primeiro declarou-se natural de Torre de Moncorvo e que seu nome de cristão era Diogo Henriques, filho de Pedro Henriques e Ana Vaz; que em 1641 se passou da Holanda para Pernambuco, com sua mãe, e aqui conheceu e comunicou na crença da lei mosaica algumas dezenas de pessoas que indicou individualmente. Abraão Mendes disse ser natural do Porto, filho de Filipe Mendes, sirgheiro, e Maria Nunes, chamando-se ele em cristão Gabriel Mendes, e que há 10 ou 11 anos atrás se fora para Hamburgo, como criado de um francês, onde, persuadido de judeus portugueses, se fez judeu. Samuel Velho afirmou que era também natural do Porto, filho de Antônio Velho, sendo João Nunes Velho seu nome de cristão, de 34 anos de idade (em 1647) e que em Amsterdam seu officio era enrolar tabaco, mas em Pernambuco era mercador. Denunciou pelos nomes, como antes Isaac de Castro e Abraão Bueno, os correligionários que conheceu no Brasil holandês a frequentar as sinago-

gas. Todos foram reconciliados com a Igreja e, depois penitenciados, soltos, sendo que Abraão (aliás Gabriel) Mendes voltou por algum tempo ao Brasil.⁽⁶⁸⁾

Não foram eles, enquanto presos, esquecidos por seus irmãos de crença de Amsterdam: estes, em 14 de maio de 1647, solicitaram aos Estados Gerais sua interferência, junto ao Rei de Portugal, para que fossem libertados, o que assim mandaram os Estados fazer; em 4 de julho do mesmo ano, tornaram a declarar que os três judeus ainda continuavam presos, resolvendo-se voltar a escrever ao Rei, notificando-se o fato ao seu Embaixador na Holanda. Há cópia da carta régia em resposta àquela de 14 de maio, datada de 8 de novembro de 1647, na qual D. João IV diz que o caso estava afeto não a ministros e tribunais da jurisdição real, mas à jurisdição eclesiástica, “subordinada somente a Sua Santidade”, não estando o assunto dos judeus capitulado no tratado entre os dois países. Em 27 de janeiro de 1648 apresentaram-se os judeus perante os Estados para informar que os presos em Portugal foram levados a abjurar suas crenças e que “certo jovem, também residente em Amsterdam, chamado Isaac de Castro, o qual depois da expedição da última carta de Vossas Altas Potências [ao Rei de Portugal], tinha sido enviado preso do Brasil a Lisboa, não querendo consentir no mesmo, tinha sido queimado vivo dentro da mesma cidade, no dia 15 de dezembro último”.⁽⁶⁹⁾

Com notícia tão grave, os Estados Gerais, em 7 de fevereiro, resolveram escrever “in serieuse forme” ao Rei de Portugal, acerca dos quatro judeus julgados pela Inquisição, um dos quais já morto e que os três ainda vivos “devem ser quanto antes libertados e restabelecidos em sua liberdade e que Sua Majestade deverá tomar suas providências neste particular para que, de futuro, em relação aos habitantes destes Estados, não mais se repitam estes fatos; e, em caso contrário, serão tomadas providências efetivas pelos meios que forem julgados mais convenientes por estes Estados”.⁽⁷⁰⁾

Mais tarde, ainda uma vez, voltaram os judeus a recorrer aos Estados Gerais, em 28 de janeiro de 1649, levando-lhes ao conhecimento que no Recife haviam sido aprisionado, pelos lusobrasileiros dois jovens cujos pais há cinquenta anos moravam em Amsterdam, sendo remetidos para Portugal e entregues à Inquisição. Eram eles Samuel Nehemias e Arão Moreno. “Resolveu-se escrever em forma enérgica (*serieuse*) ao Rei de Portugal para que Sua Majestade dê ordem de soltura aos dois judeus presos e sendo libertados, possam viajar para cá”. Em 11 de agosto foi lida a resposta de D. João IV, datada de Alcântara, 16 de junho de

1649, onde se diz que “pela cópia da carta que se escreveu a Vossos Altos Poderes em 8 de novembro de 1647, de mais de outras que sobre esta mesma matéria mandei escrever ao Embaixador Francisco de Sousa Coutinho, tinha feito presente a Vossos Altos Poderes as razões que há para não poder deferir ao requerimento dos dois judeus presos nos cárceres do Santo Ofício desta corte, sobre que Vossos Altos Poderes me tornam agora a escrever terceira vez, e é muito certo que, se me fora possível deferir-lhes, bastava entender pela primeira vez que dava nisso contentamento a Vossos Altos Poderes para o fazer logo”...⁽⁷¹⁾ Não nos foi possível localizar na Torre do Tombo o processos a que foram submetidos estes dois judeus, pois os nomes com que são julgados são sempre os de cristão, e estes não são conhecidos.

Entretanto, não foram eles os últimos do judaísmo de Pernambuco trazidos a Lisboa: em 26 de janeiro de 1649 dava entrada nos Estaus, Pedro de Almeida, cristão-novo, natural do Porto, morador na capitania de Pernambuco, o qual já estava preso no Brasil em janeiro de 1648. Declarou ele em Lisboa, em 4 de fevereiro de 1649, que era de 31 anos de idade e que há 16 anos fora dali para a Paraíba, onde servira a um mercador, e depois da invasão holandesa embarcou-se em uma caravela portuguesa que em caminho fora tomada pelos holandeses, que o levaram ao Recife, onde o judeu Simão de Leão o convenceu a aceitar o judaísmo.⁽⁷²⁾ Sua história não parece verdadeira, pois seu primo co-irmão, Samuel Velho, já denunciara perante o Santo Ofício, em 5 de junho de 1647, que ele vivia na Holanda em 1637, pouco mais ou menos, “público professor da lei de Moisés”.⁽⁷³⁾

Um caso há em que não parece suficientemente esclarecido o judaísmo do acusado: referimo-nos ao de Mateus da Costa. Abre-se o seu processo com a cópia de uma denúncia na qual Salvador das Neves, filho de Abraão Machorro, perante a Inquisição de Lisboa, em 3 de novembro de 1637, declarava que “haverá um ano, não se lembra do mês nem dia certo, no Arrecife de Pernambuco, se achou ele denunciante com Mateus da Costa em casa de Matias Cohen, judeu nascido em Constantinopla... dizendo o dito Matias Cohen, ao dito Mateus da Costa, morador em Pojuca, senhor de partido, homem velho, alto e bem disposto que fizesse guardar em sua casa o jejum de Quipur, o dito Mateus da Costa respondeu que assim o faria... e prometeu à sinagoga seis patacas por sua tenção”. Salvador das Neves acrescentou que o denunciado era seu amigo “e tratou de o casar com uma filha sua, ao que não deferiu ele denunciante”. Mateus da Costa foi preso na Bahia em fevereiro de 1646, quando ali foi, de Pernambuco,

por terra, a comprar farinha; ao chegar ali foi visto por pessoas que o conheciam de Pernambuco e duvidavam da ortodoxia de sua fé.

João Lopes, patrão-mor da ribeira, em Salvador, Bahia, denunciou em 14 de fevereiro de 1646 que “nesta cidade está de presente Mateus da Costa, morador em Pernambuco, na vila de Pojuca, naquelas partes, por vezes, cousa de um ano pouco mais ou menos, e lá geralmente diziam que o dito Mateus da Costa era judeu, querendo dizer que vivia na lei de Moisés, ou que era desses ou como eles, por quanto logo acrescentavam que tinha duas filhas casadas com dois judeus, e que o pai as casara, e elas judias, e um filho casado e judeu, e o dito filho, a que não sabe o nome, e as ditas filhas, a que também não sabe os nomes, são judeus públicos”. Outro denunciante foi Francisco Vaz, que disse que “agora viu aqui Mateus da Costa, morador em Pojuca, e que sempre o teve por cristão-novo e judeu, e não lhe parece nada bem vê-lo aqui, e mais por dizer que viera por terra, ocasião para se aconselhar com outros, e por também dizer que ia para Cairu, porque seria com ocasião de ir ver se havia lá farinha naquelas vilas... e que tem casado duas filhas uma com um judeu e outra com um flamengo... e também lhe via um filho ou dois misturado com os judeus... e ele se prezava de judeu e dizia assim eu seja bom judeu, e ele testemunha lho ouviu assim dizer e isto de 15 ou 16 anos a esta parte ao dito Mateus da Costa”. Um terceiro denunciante foi Manuel Marques, que afirmou dele que “era um cristão-novo morador há muitos anos na vila de Pojuca e agora preso no corpo da guarda, e que tem filhos e filhas judeus descobertos em Pernambuco... e haverá 8 anos, pouco mais ou menos estando ele testemunha na Alagoa do Sul e o dito Mateus da Costa mercanceando em uma lancha pela costa, disse o dito Mateus da Costa, e não lhe lembra a matéria sobre que falava o dito Mateus da Costa, filhos, o que eu digo é verdade, assim me fuja o toucinho... e algumas suspeitas têm aqui pessoas que ele virá por espia, por vir roto e ser lá muito rico e vender um engenho com 15 ou 16 mil cruzados de ganância”... Riqueza, conforme veremos adiante, que não existia senão na imaginação do denunciante. Preso, foi ele enviado para Lisboa depois de 7 de outubro de 1646, data da provisão do Bispo do Brasil que assim o mandava; foi entreguê nos Estaus em 6 de dezembro do mesmo ano.

Em Lisboa, perante os Inquisidores, na sessão dita de genealogia, declarou ser natural da Vila de Favaio, da Comarca de Lamego, morador em Ipojuca, a nove léguas de Pernambuco, de 65 anos de idade, cristão-novo e que “foi mercador de pouco trato e de presente era lavrador no engenho de João Tenório de

Molina”, casado com Francisca da Silva, cristã-nova de Viana, de quem teve dois filhos e seis filhas. Eram eles 1) Luís Álvares, de 41 anos, que vivia de destilar aguardente na vila de Pernambuco, casado com Leonarda de São João, cristã-velha, sem filhos, e 2) José da Costa, que teria 26 anos, morador no Recife, “mercador e público professor da lei mosaica, e vai às sinagogas, e ainda que o declarante o não viu é pública voz e por tal o tem, mas que não lhe sabe o nome de judeu”. As filhas eram: 1) Maria da Costa, viúva de um flamengo chamado Martim do Couto, de quem teve duas filhas, Joana que seria de 5 anos e Isabel de 3, e ambas ficavam em Pojuca em casa dele declarante, e a filha estava em casa de 2) Isabel de Mesquita sua irmã e filha dele declarante, a qual também é judia e casara com um judeu chamado Vicente Rodrigues Vila Real, já morto; 3) Mariana da Costa, que teria 37 para 38 anos, 4) Beatriz, de 35 anos, 5) Jerônima, de 33 anos e 6) Ângela da Silva de 23 anos, todas solteiras, moradoras em casa dele, em Ipojuca. Acrescentou que os ditos José da Costa e Isabel de Mesquita há cinco anos se tinham apartado da fé católica, e ela, morto o primeiro marido, casara com Moisés Xami (sic, Chamis), também judeu, que lhe parece não ser batizado, por ser nascido nas Províncias Rebeldes. Aqui Mateus da Costa estava equivocado, pois Isabel de Mesquita devia estar a judaizar há mais de cinco anos (em 1647), pois seu primeiro marido falecera antes de abril de 1642.

Declarou, na mesma sessão, que morara em Zamora, na Espanha, depois em Viana, em Portugal, de onde se passou para o Brasil, e que sabia ler e escrever “e que não aprendera ciência alguma”. Disse que “haverá 9 para 10 anos, achando-se no mosteiro de Capuchos de Santo Antônio, na Povoação de Pojuca, com Frei Luís Carneiro, guardião que então era, e com Martim do Couto e com Vans de Vrão, sargento maior, flamengos, o persuadiram os ditos flamengos, em presença do dito guardião, que quisesse dar sua filha, Maria da Costa, ao dito Martim do Couto para casar com ela, e o dito frei Luís, posto que consentia que em sua presença se tratasse desta matéria, pela vexação e perseguição que lhe faziam os ditos flamengos, contudo nunca lhe disse que casasse sua filha com aquele homem, e vendo-se ele declarante então perseguido, desejando achar meio para se livrar de dar sua filha ao dito Martim do Couto, respondeu aos apertos que lhe faziam, em presença das ditas três pessoas, que ele não podia dar sua filha ao dito flamengo porquanto ele declarante, sua mulher e filhas eram judeus, como ele dito Padre Frei Luís sabia, querendo-lhe com isto dar a entender que ele sua mulher e filhos eram judeus de crença, mas que eles não tinham tal crença”...

O holandês “Martim do Couto”, que pretendia casar com Maria da Costa, chamava-se Martinus de Coutre, e era senhor do engenho Matapagipe; não obstante a oposição paterna a moça desejava o casamento, pelo que aquele a furtou e casaram. A declaração feita por Mateus da Costa para livrar-se do pretendente, de que ele e sua família eram judeus, parece ter sido o fator principal para sua condenação pelo Santo Ofício.

Não lhe valeram os testemunhos de cristãos-velhos, homens de crédito, por ele solicitados para sua defesa. Em 1648 foram ouvidos em Ipojuca, pelo guardião do Convento Franciscano daquela vila, vários dos seus principais moradores. João Carneiro de Mariz, depondo em 20 de abril de 1648, dizendo-se de 66 anos de idade, declarou que tinha o réu por católico, opinião também de Paulo de Carvalho de Mesquita. Em 18 de maio, Francisco Dias Delgado, de idade de 48 para 49 anos, “respondeu que conhecia o Réu há 30 anos ou mais e sempre o conheceu como fiel católico, com suas contas na mão entrar nas igrejas” e o vira comer carne de porco e todo gênero de peixe; disse que sabia “que um holandês se casou com uma sua filha e que ele por muito tempo lhe não falou, e que dizendo que por que não falava com sua filha, lhe respondera que não falava com filha que casara contra sua vontade, ainda que depois de algum tempo lhe falou”...

Católico consideravam-no ainda Domingos Mendes de Carvalho, Manuel Sepúlveda, Fernando Álvares e Antônio Pires de Oliveira, todos os quais o conheciam em Ipojuca. Outros apontavam-lhe amizades suspeitas; Domingos Ribeiro e Antônio Francisco Xareta viram-no “comunicar muito familiarmente com os judeus”; o barbeiro Antônio de Sá “o viu muitas vezes no Recife jogando e bebendo com os judeus familiarmente e também com católicos”. José de Araújo Vizela afirmou que “o vira comunicar com católicos cristãos-velhos e assim mesmo o viu comunicar com todo gênero de judeus públicos que estavam no Recife, aonde era o trato e comunicação de toda a genm”.

O que se pode colher das declarações das testemunhas citadas era que Mateus da Costa, cristão-novo, não mostrava escrúpulos em tratar com judeus, embora sua fé católica fosse atestada por alguns dos mais destacados homens bons de Ipojuca. É verdade que o guardião do Convento Franciscano, que realizou os interrogatórios, declarou em seu relatório final, datado de 15 de junho de 1648, que “todas as testemunhas que neste processo juraram, marcharam e mostraram maior vontade de testemunhar nas culpas do réu que na defesa e contrariedade delas”... afirmação que os documentos do processo não confirmam.

Ao processo estão anexados dois inventários dos bens de Mateus da Costa, por ele feitos, um datado da Bahia, em 3 de outubro de 1646 e outro de Lisboa, em 3 de janeiro de 1647. Deste último, mais minucioso, consta que tinha em arrendamento um partido de canas no engenho de João Tenório de Molina, castelhano, e faltavam 12 anos para seu término, sendo a partilha dos açúcares de quinto; que tinha para o serviço dez escravos entre negros e negras e três crioulos, seis bois para serviço do partido, dois bois para cada carro, um potro ruão de dois anos e meio, um forno de cobre para cozer pão, que custou cerca de 13 ou 14\$, e, em casa, cadeiras, caixões, camas e outras coisas miúdas; que não possuía ouro, prata, nem dinheiro algum. Finalmente, especificou ser credor de diversas pessoas no montante de 591\$270 e devedor a diversos no total de 973\$800.

Cinco anos passaram, desde sua entrada nos Estaus, sem que o réu confessasse nada, contradizendo sempre todas as acusações que lhe faziam. Negativo, resolveu-se que fosse a tormento, o que teve lugar a 23 de novembro de 1652: deram-lhe duas voltas e, não podendo suportar mais, desataram-no. Nada confessou. No dia seguinte acordaram os Inquisidores que fosse ao auto da fé e nele fizesse abjuração de *vehementi*, como suspeito na fé, e tivesse cárcere a arbítrio, sua instrução ordinária e penitências espirituais e pagasse as custas, não lhe sendo aplicadas multas pecuniárias "por ser notória sua pobreza". Chega-se ao fim do processo sem que a acusação de judaísmo pareça demonstrada; saiu ele, do cárcere, alquebrado, como se vê de sua assinatura trêmula, aos 71 anos de idade.⁽⁷⁴⁾

No Brasil os judeus também enfrentavam, lado a lado com os holandeses, dificuldades várias: a primeira era a do abastecimento, que a cada novo recuo dos holandeses, restringidos a áreas sempre mais exíguas, tornava-se mais difícil, na dependência, cada dia maior, da regularidade do aprovisionamento por parte da metrópole. Por outro lado, a redução drástica das atividades comerciais deixavam-nos sem condições de sobrevivência, o que entretanto não os fazia desistir de sua permanência no Brasil, pelos interesses que os prendiam aqui: dívidas a cobrar, engenhos abandonados com o avanço dos insurrectos, propriedades imobiliárias na cidade.

Para sobreviverem alguns começaram a cultivar a terra – a pouca terra disponível e acomodada para isto – como foi o caso de Moisés Baruch, que solicitou ao governo "certo pedacinho de terra" entre o Forte das Cinco Pontas e Maurícia, para agricultura.⁽⁷⁵⁾ Um outro passou a trabalhar como assalariado da

Companhia: chamava-se Jacob bar Simson.⁽⁷⁶⁾ Foi, porém, para a pequena indústria caseira que se voltou o grupo mais numeroso, a partir de 1649. Neste ano foi feito o primeiro contrato de fornecimento de vestuário para as tropas holandesas, entre a Companhia e Arão de Pina (o decifrador das cartas de João Vieira de Alagoas): comprometeu-se a confeccionar camisas à razão de 6 *stuivers* a unidade.⁽⁷⁷⁾ Outros juntaram-se a ele no fornecimento não só de camisas, como de "roupas" (*kleeren*), meias (inclusive meias de linho), calças e casacos. Todos os fornecedores eram judeus; os fabricantes foram os seguintes, com os pagamentos recebidos e as mercadorias entregues:⁽⁷⁸⁾

	florins:	
19.XI.49 Arão de Pina	100: 4:	334 camisas
22.XI. Idem	267:12:	892 "
25.XI. Abraão Israel de Pisa	104:	roupas
Sara Salon	62: 2:	207 camisas
2.XII. Arão de Pina	135: 6:	451 "
3.XII. Mardocai Galas	28: 4:	94 "
6.XII. Arão de Pina	47: 8:	158: "
1.VII.50 Idem	68:14:	meias
7.XI. Jacob de Lemos	112: 8:	374 camisas
30.XI. Abraão Cohen	3.804:	3.804 roupas completas
13. I.51 Abrão Abendana	22:10:	calças de raseta
25. I. David Brandão	36:	calças
27. I. Abraão Israel	21:	calças de raseta
1. II. Arão de Pina	89:	296 camisas

17. II.	Isaac da Fonseca	36:	casacos
27. II.	David Mendes	109:	casacos
28. II.	Abraão Mocata	111:	casacos e calças
24.III.	Isaac Coronel	108: 8:	361 camisas
28.IV.	David Mendes	66:	bombasinas
19. V.	Pedro de Crasto	15:	calças
	João Rodrigues	28:10	"
	Abraão Israel	40:10:	"
24. V.	Manuel Levie	99: 8:	331 camisas
27. V.	David Velho	39: 6:	131 "
1.VI.	Jacob e Abraão Valverde	36: 120	"
3.VI.	David Brandão	61:16:	206 "
9.VI.	Moisés de Aguilár	39: 130	"
15.VI.	Isaac da Fonseca	60:18:	203 "
23.VI.	David Mendes	99:18:	333 "
30.VI.	Manuel Abendana	69: 230	"
22. I.52.	Ester de Castro	93: 6:	311 "

Vê-se como foi importante a participação dos judeus no fornecimento de vestuário aos soldados holandeses. Um documento de março de 1651 diz que "há muito tempo os soldados não recebem uma distribuição de roupas, e por isso estão faltos de tudo e quase despidos, pelo que se resolveu que, no começo do próximo mês, se procedesse a uma distribuição geral, para que possam cobrir os corpos e estar protegidos do frio e da chuva do

inverno que se aproxima".⁽⁷⁹⁾ O total de camisas fabricadas de fins de 1649 a janeiro de 1652 foi de 5.162 unidades, à razão de 6 *stuivers* cada; o preço não variou neste período e, por coincidência, está expressamente indicado para o primeiro fornecimento, feito por Arão de Pina, e para o último, feito por Ester de Castro. Algumas pessoas em evidência da Nação Judaica do Recife participaram desta pequena atividade industrial burguesa: em primeiro lugar, pelo vulto da produção, Abraão Cohen, que forneceu 3.804 roupas completas à razão de um florim por unidade; Isaac da Fonseca será talvez o rabino Isaac Aboab da Fonseca, pois se fosse outro este teria assinado os *Haskamot* de 1649, como era obrigatório; Moisés de Aguilár é Moisés Rafael de Aguilár, erudito, bibliófilo, conhecedor seguro do ritual judaico; Isaac Coronel ou Isaac Senior Coronel era da famosa família *sefardi* dos Saraiva Coronel; entre os nomeados contam-se mulheres, também, como fornecedoras: Sara Salon e Ester de Castro.

Há prova de outra atividade dos judeus, em colaboração com os cristãos reformados holandeses: no apresto de navios para atacar a navegação portuguesa no Atlântico. Na *Dagelijkse Notule* de 4 de junho de 1647 consta que diversos particulares, quer judeus, quer burgueses holandeses, expuseram ao governo sua intenção de comprar alguns dos navios apresados, para tentar fortuna contra os portugueses e causar-lhes todo o prejuízo possível, declarando que não recorreriam aos armazéns da Companhia para fornecimento de víveres, mas que apenas necessitariam, por venda ou por empréstimo, de munições de guerra. O governo, "considerando o prejuízo que pode ser causado ao inimigo e o lucro que disto pode resultar à Companhia, sendo tudo realizado por particulares que pouco pedem para isto, e ainda o benefício da comunidade, que padece agora tantas privações, sem atinar de onde lhes possa vir a subsistência, resolveu conceder-lhes a permissão pedida, da maneira que o Conselho dos XIX o fez com os corsários autorizados".⁽⁸⁰⁾

Realmente, em decorrência da Insurreição Pernambucana, na Holanda fora renovada a permissão para a guerra de corso contra os navios portugueses em águas do Brasil, estabelecendo para isto o Conselho dos XIX da WIC um regulamento, datado de 6 de dezembro de 1646, cujo texto, porém, não chegou até nós mas ao qual há diversas referências. Em conseqüência, foi criada em Middelburgo, na Zelândia, uma associação com este fim, instituindo-se no Recife uma direção local, entregue à administração de Hubrecht Brest e Nicolaes Elfsdijck. As primeiras fragatas corsárias chegaram ao Recife, vindas da Holanda, um março e abriu de 1647.⁽⁸¹⁾

O governo holandês do Brasil concedeu permissão idêntica à de que se utilizavam os corsários zelandeses, aos corsários armados pelos moradores do Recife. Para isto vendeu aos interessados por 3.275 florins a caravela portuguesa *Nossa Senhora da Piedade*, na qual viera de Lisboa o Tenente de Mestre de Campo General Bandeira de Melo e fora tomada em frente à Bahia.⁽⁸³⁾ Outros seguiram-nos nesta inciativa: a caravela *Nossa Senhora da Boa Viagem* foi armada por um segundo grupo, encabeçado por Johan van der Dussen e Nicolaes Aertsen.⁽⁸³⁾ Permissão idêntica solicitaram e obtiveram os barqueiros Jan Barrents e Simon Slecht, para utilizarem as suas barcas na mesma atividade.⁽⁸⁴⁾ Talvez também estivesse no corso a barca dos judeus Jacob Franco Mendes e Samuel Barzilai citada em documento de 1651.⁽⁸⁶⁾

Ao que parece, desde 1647, porém mais seguramente em 1648, surgiram desentendimentos entre as duas comunidades das sinagogas do Recife, a Zur Israel, do bairro portuário, e a Maguem Abraham, da "Outra Banda", ou de Maurícia, já referidas anteriormente. Esta última fora fundada com permissão do *Mahamad* da primeira, para sanar as dificuldades do serviço religioso, em consequência de não haver ao tempo de sua fundação uma ponte que ligasse as duas partes da cidade; mas a permissão fora concedida com o compromisso de ser ela considerada "feitura sua", isto é, da do Recife como atestavam vários membros antigos da comunidade judaica, dizendo "que se lhes havia concedido com a expressa condição de que estariam à disposição deste K.K. Zur Israel, para lha fechar em todo o tempo que bem lhes parecer". Como aquele compromisso fora verbal, "e mostrar a experiência algumas desordens", resolveram os do Recife que se firmasse em documento o convencionado. Para isto foram designadas duas pessoas da Nação, as quais foram, pelos membros da Maguem Abraham, "escandalosamente rebotadas", isto é, repelidas. Nova tentativa foi feita pelos *hahamim* Isaac Aboab e Arão Serfati, que ali foram ter por várias vezes, "pedindo e rogando e por último protestando, sem darem ouvidos... dizendo [os da Maguem Abraham] que eram livres e que não queriam ser sujeitos ao dito K.K. Zur Israel". O *Mahamad* deste, considerando os inconvenientes da dualidade de comunidades da Nação Judaica na sede do governo holandês, as dificuldades financeiras que enfrentava e outras razões mais, resolveu que se continuasse a buscar solução para o caso. A primeira sugerida foi e excomunhão da comunidade dissidente, mas os dois *hahamim* consideraram inconveniente tal medida, por estarem todos a emrentar um inimigo comum e ser possível que fosse ela replicada de maneira semelhante "e procederam daí maiores escândalos e desgostos". A segunda sugestão foi a de procurar-se a interferência do governo holan-

dês; esta foi adotada, e a ele recorreram, dizem-no os documentos holandeses, em 31 de outubro de 1648. Segundo a *Dagelijkse Notule* desta data, "os anciãos da Nação Judaica expuseram que os [judeus] de Antônio Vaz procuram se apartar dos que estão estabelecidos no Recife e formar um grupo e uma sinagoga independentes, o que é contrário aos privilégios da sua Nação, recusando-se eles a contribuir para a manutenção do pobres da comunidade do Recife; exposto isto, pediram que a dita sinagoga de Antônio Vaz fosse posta sob a dependência da do Recife de forma que, unidas, pudessem atender aos encargos comuns, tanto em relação aos pobres necessitados como a outros, sem permissão de recusa ou cisão. O Conselho, depois de examinar o pedido, ordenou que se reunissem os representantes das duas nações judaicas, para serem ouvidas pelo Sr. Van Goch, o qual apresentou em seguida relatório a respeito. Sua opinião é que todos os judeus de Antônio Vaz devem ser reunidos aos da sinagoga que existe no Recife, sem que se permita a existência de outra sinagoga nos arredores, e que os regentes sejam escolhidos tanto entre os residentes no Recife como em Antônio Vaz e os pobres, tanto em Antônio Vaz quanto no Recife, mantidos com as esmolas da comunidade pelos respectivos regentes".

Nos documentos judaicos há menção a uma cena curiosa no encontro entre os judeus e o Conselheiro Michiel van Goch: feita a queixa aos Conselheiros holandeses, mandaram estes chamar "aos do K.K. Maguem Abraham, e por várias vezes lhes pediram que se acordassem, sem darem outra resposta senão apelidando liberdade, até que lhe chegou Meinher Vangog [o Senhor Van Goch] a dizer: por que sois tão contumazes, não vedes que estes homens pedem justiça e que nós [holandeses] temos querqua [sic, kerk, igreja] na outra banda e que todas as suas dependências estão sujeitas à querqua do Recife?" Não houve argumentos, porém, que convencessem os dissidentes, que decidiram levar o caso ao Conselho de Justiça holandês, instalado no Recife, "e daí resultou darem ditos senhores do Alto Conselho a apostila [decisão] de que não houvesse mais de uma esnoga no Recife e que fossem todos sujeitos ao *Mahamad*", como já ficou visto na transcrição do próprio texto holandês.

A decisão do governo, proibindo a existência da sinagoga Maguen Abraham, fez com que o grupo de Maurícia ponderasse melhor as razões dos do Recife. Estes declararam que não tinham a intenção de pedir a execução da decisão do governo e solicitaram aos de Maurícia que firmassem o compromisso de subordinação ao K.K. Zur Israel. Nesta altura, aos dois encarregados das negociações, os *hahamim* Aboab e Serfati, foi ajuntado um

terceiro, Isaac Atias, pessoa “prática do judaísmo” e, desde 1649, membro do *Mahamad*. Ao princípio houve, entre os dissidentes, a mesma intransigência, mas, “ao cabo, certificados com juramentos solenes de algumas abusões que se lhes haviam metido na cabeça e juntamente prometendo-lhes que dito K.K. Zur Israel procuraria remediar a apostila dada, para que fossem seguindo como dantes e que todos os danos que daí lhes viessem eles o tomariam sobre si, com isto firmaram unanimemente”; a sinagoga Maguen Abraham pôde assim continuar a existir, mas subordinada à comunidade do Recife.

Dos acontecimentos do Recife tiveram conhecimento, por alguns recalitrantes de entre os dissidentes de Maurícia, os senhores do *Mahamad* do K.K. de Talmud Torah de Amsterdam, que escreveram aos da Zur Israel em 29 de janeiro de 1649, estranhando-lhes tivessem recorrido ao governo holandês, para resolver um assunto doméstico da comunidade judaica, de cuja interferência tinha resultado a ordem de fechamento de uma sinagoga. Ofereciam sua mediação para a solução da contenda e concluíam por lhes dizer que, se persistissem no propósito de fecharem a sinagoga, eles se recusariam a receber de futuro as suas cartas e deixariam de remeter socorros para os pobres.

Segundo Aboab e Serfati, era uma pessoa apenas que continuava a agitar a questão no Recife, e quando chegou a carta de Amsterdam conseguiu ela que o Escolteto holandês fosse notificar ao K.K. Maguen Abraham a decisão do governo holandês de seu fechamento – que tinha sido tomada oito meses antes e cujo cumprimento os da Zur Israel haviam prometido não tornar efetivo. Para desmascarar a intriga, o *Mahamad* pediu uma declaração aos dois *hahamim*, que se tinham encarregado dos entendimentos, que a deram datada do Recife, em 7 de junho de 1649, e redigiu uma resposta aos de Amsterdam, da data de 14 de junho de 1649. Graças a esses dois documentos, descobertos no arquivo da Comunidade dos Judeus Portugueses de Amsterdam – hoje no Arquivo Municipal daquela cidade, onde os consultamos – pelo erudito historiador israelita I.S. Emmanuel (que foi rabino no Rio de Janeiro em 1950-53), e por ele divulgados, é possível reconstituir os acontecimentos, e foi com base neles que o fizemos.¹⁸⁶¹

Os dois *hahamim* certificaram aos de Amsterdam que nunca tinha havido da parte dos do Recife a intenção de fechar a sinagoga de Maurícia: “concluímos afirmando e certificando como jamais os senhores do *Mahamad* do K.K. Zur Israel fechou nem quis fechar o K.K. de Maguen Abraham, mas antes pro-

curou sempre sua continuação". A resposta do *Mahamad* mostra a mágoa de "dizerem Vossas Mercês que havíamos procurado, por via de estranhos, estorvá-lo [o culto divino]" pois bem podiam perceber "que estávamos aqui cinco homens [os *Parnassim* do *Mahamad*] e que não podia haver nenhum ânimo de judeu que tal intentasse quanto mais nós, cercados de inimigos" e carecendo da misericórdia de Deus. Mas tudo já estava pacificado, "pelo que as dúvidas que haria entre nós estão de acordo e nós todos unânimes e irmãos, sem necessidade de nos valer do oferecimento que Vossas Mercês nos fazem o que agradecemos e imploraremos em maiores ocasiões".

Por fim mostravam-se admirados da falta de caridade manifestada na ameaça de suspenderem o socorro para os pobres; como tementes a Deus e sabedores que os pobres são filhos de Deus "toca o haver de favorecê-los em suas necessidades, principalmente nesta, de quatro anos de cerco de inimigos, sem se poderem valer de seu trabalho, que, se isto não fora, bem lhe havéramos a Vossas Mercês escusado o cuidado, porque nos não falta ânimo para cousas maiores".

E concluem por dizer que os dois barris de farinha de trigo, que os de Amsterdam haviam proximamente remetido para os pobres, ainda não eram chegados; e para que não houvesse interrupção no socorro faziam saber "em como estávamos devendo a soma de 10.500 florins, de que tínhamos hipotecado a casa da esnoga [do Recife] e os *goim* [cristãos], a quem se deviam, no-la queriam vender e juntamente os *sefarim* [os rolos da Lei], ao que nós, visto uma ocasião tão urgente e forçosa, tirando forças da fraqueza, procuramos de dar satisfação a este débito, o que fizemos... e não pudéramos sair com isto se não fora estarmos unidos com os senhores da Outra Banda, e juntamente para podermos dar cumprimento ao que Vossas Mercês nos fizeram mercê de emprestar".

Emmanuel, historiador, além de rabino, chama a atenção para o fato de a comunidade Maguen Abraham contar com pessoal religiosamente qualificado para estar em condições de impor a pena de excomunhão à de Zur Israel; e ainda para a ascendência que, sobre a do Brasil, tinha a comunidade de Amsterdam, não só do ponto de vista religioso como econômico; e para a autoridade que, lado a lado com o *haham* Aboab e o *haham* honorário Serfati, tinha Isaac Atias.⁽⁸⁷⁾

Serenados os ânimos após a contenda, e como decorrência da unificação das duras comunidades, foi necessário organizar

um novo regimento para ambas, o que se promoveu em 16 de novembro de 1648. Para isso os senhores do *Mahamad*, que então eram o Dr. Abraão de Mercado, Jacob Drago, Abraão de Azevedo, Jacob Navarro e David Dias, elegeram quatro senhores "práticos no judaísmo" para que, juntamente com eles, redigissem os artigos, os *Haskamot*, "tanto para melhor observância do culto divino como para nosso bom governo". Os quatro senhores foram Isaac Atias, Abraão Israel Dias, Jacob Valverde e Benjamin de Pina (aliás Benjamin Serfati). Concluído o trabalho, acrescentaram uma tabela de contribuições a que ficavam sujeitos os membros para manutenção dos serviços da comunidade. Os pontos principais dos *Haskamot* são os seguintes:

A administração da comunidade:

Cabia a direção a um *Mahamad* composto de quatro *Parnassim* ou conselheiros e um *Gabai* ou tesoureiro, eleitos, não pela comunidade, mas pelo *Mahamad* cessante, sendo os *Parnassim* substituídos em dois grupos, dois de cada vez, e com o segundo juntamente o *Gabai*. O tempo de administração era de seis meses, não podendo haver recondução com menos de um ano; não era elegível quem residisse na comunidade há menos de um ano, (salvo algum caso excepcional), nem os circuncidados "nestas partes" antes de decorrido o mesmo tempo, "para que estejam mais aptos no tocante ao judaísmo". Outros funcionários da comunidade eram também eleitos pelo *Mahamad*, a saber, os Noivos da Lei (encarregado da leitura do Pentateuco) e os tesoureiros da Terra Santa e dos Cativos, além de outros. Ninguém podia eximir-se do exercício destes cargos, sob pena de multas estipuladas nos *Haskamot*.

Ao *Mahamad* incumbia a direção da comunidade, velando pela realização do culto divino, evitando disputas entre correligionários, estabelecendo multas para os que usassem de palavras descompostas (50 florins), para os agressores (120 florins) e para os que desrespeitassem a sinagoga (30 florins), as quais seriam em dobro se a vítima fosse membro do *Mahamad*.

Não era permitida a ereção de outra comunidade além das já existentes no Recife e em Maurícia, sendo que esta última era mantida em respeito aos velhos e meninos ali residentes, e estava subordinada àquela; quem tentasse o contrário poderia ser castigado como perturbador da paz e do bem geral.

Todos os judeus residentes no Brasil holandês eram membros da comunidade, sujeitos aos *Haskamot*, devendo inscrever-se em um livro próprio, ficando obrigados às contribuições e fintas

estabelecidas em benefício dela, ainda que não residissem no Recife.

O *Mahamad* devia reunir-se duas vezes por semana para exame das necessidades da comunidade, procurando coibir os que levassem má vida, pela melhor forma e sem escândalo público; não havendo emenda, aplicar-se-ia a pena exequível. Competia-lhe conceder permissão para circuncisão de prosélitos e para o banho ritual de mulheres admitidas ao judaísmo; o escravo só seria admitido se o senhor o alforriasse.

A justiça da comunidade:

Havendo qualquer questão “de dinheiro ou fazenda ou crime ou outra qualquer diferença” entre os membros, deveriam os interessados apresentar-se perante o *Mahamad* “como é costume em Israel”, que julgaria os casos, aplicando as multas, que fossem então declaradas, em favor dos pobres e do hospital; se uma parte considerasse suspeita alguma pessoa do *Mahamad* esta seria substituída por outra considerada satisfatória pelas duas partes. Os do *Mahamad* poderiam, também, submeter o caso a uma junta especial de “homens bons”, cuja decisão teria o mesmo efeito que as daquele. Em certos casos poderia ser concedida licença para apresentação do litígio perante a justiça holandesa.

Sem licença do *Mahamad* nenhum membro poderia testemunhar contra seu correligionário.

“Sucedendo algum caso indecente” e caindo a pessoa em mão da justiça, a comunidade não lhe daria favor nem palavra, para não ser envolvida nisto a “nossa reputação”.

Proíbiam-se reuniões públicas ou secretas, pedidos de voto ou de pareceres contra as decisões e determinações do *Mahamad*, “e qualquer que for atrevido que vá contra isto” pagaria de multa 250 florins; sendo reincidente, “o damos desde logo por apartado da nossa nação”, não podendo ser readmitido sem pagamento da multa e penitência. Da mesma forma eram proibidos papéis, pasquins e cartas difamatórias “contra qualquer pessoa que seja, tanto neste Recife como para Holanda e outras partes”.

“Que ninguém tome cartas alheias vindas da Holanda ou de outras partes para se ficar com elas... salvo se for com bom coração de dá-las logo a seus donos, e se terá muito em conta que em *sabbath* não se vá tomar cartas ao correio nem em outras partes, pois é contra a observância de nossa Santa Lei”.

Ficava proibido "todo gênero de disputa contra outras religiões", pois isto vinha sempre "em nosso dano e prejuízo", e quem o contrário fizesse estava sujeito a multa.

As finanças da comunidade:

As despesas da comunidade seriam feitas das rendas normais e somente quando estas não fossem suficientes seria permitida a cobrança de uma finta. A coleta das contribuições estabelecidas na pauta dos impostos seria feita duas vezes no ano. Quem não satisfizesse esta obrigação não seria admitido à congregação, para o culto, até que pagasse, e persistindo na recusa ou não vindo à congregação por espaço de um mês seus filhos não poderiam frequentar a escola e, falecendo em sua casa, não seria enterrado no cemitério. O afastamento por período de três meses era motivo para "ser apartado da nação, com os rigores que tal caso permite".

O débito da comunidade recaía sobre todos os membros, e o *Mahamad* não podia aumentá-lo, antes deveria procurar diminuí-lo.

Sendo necessário fazer em nome da nação algum presente ou dádiva, o *Mahamad* estava autorizado a fazê-lo até o montante de 200 florins, assim como qualquer despesa com obras na sinagoga até a quantia de 300 florins.

As rendas da comunidade provinham de:

1) uma percentagem sobre transações comerciais e serviços dos membros, de conformidade com uma pauta, chamada a "imposta da nação"; nenhuma pessoa "se poderá escusar de pagar a dita imposta por nenhum caso". Assim todo gênero de fazendas secas e molhadas vindas da Holanda e de qualquer outra parte, não sendo do Brasil, pagaria do rendimento bruto 0,75%; dinheiro, ouro, prata, jóias, pérolas remetidos por negócio pagaria a três por mil; tabaco, conservas e outros gêneros 1%; por negros comprados à Companhia pagaria a cinco soldos cada um; por dinheiro dado a câmbio ou para depósitos a três por mil; títulos do governo a três por mil do seu valor; por açúcar vendido aqui, sendo branco a quatro soldos, mascavado a três, panela a dois, por caixa; por açúcar exportado, branco oito soldos, mascavado seis, panela quatro por caixa de 20 arrobas; por casa vendida pagaria o comprador e o vendedor 1/2% cada um; os armadores de navios de corso pagariam das presas que tomassem 3% do lucro líquido; os corretores 3% de tudo o que ganhassem. Este

imposto sobre transações comerciais e serviços “se deve pagar geralmente de tudo o que se carregar e negociar aqui [no Recife] e na Paraíba e qualquer outra parte desta costa”. Para sua cobrança se juntaria o *Mahamad* duas vezes por ano, perante o qual cada um indicaria o que devesse, e o pagamento deveria ser feito antes da Páscoa e do Ano-Novo judaico, e não o fazendo não poderiam entrar na sinagoga;

2) tributo de emigração: cada pessoa que embarcasse para Holanda ou outra parte pagaria o que lhe fixasse o *Mahamad*;

3) contribuições de beneficência e de caridade, para resgate de cativos, dotes para órfãs, esmolas para os pobres, etc.;

4) multas diversas, a que estavam sujeitos os que mudassem de assento na sinagoga (6 florins), os agressores (120 florins), os que causassem escândalo na porta da sinagoga (30 florins), etc.;

5) fintas especiais para cobrir despesas extraordinárias, ou quando insuficientes as rendas da comunidade.

Em decorrência da determinação mencionada, de que os judeus residentes no Brasil estavam obrigados à obediência dos *Haskamot*, para o que deveriam subscrevê-los todos os membros masculinos da Nação, segue-se ao texto daqueles a seguinte declaração: “5409. Conforme a escama [artigo] número 10 somos obrigados a firmar um termo da guarda e observança delas e assim o ratificamos. Recife, 15 Kisleu 5409”, que corresponde a 30 de novembro de 1648, após o que ocorrem 172 assinaturas, nem todas de leitura fácil ou indubitável.

Arnold Wiznitzer, notável historiador dos judeus portugueses, que publicou o texto dos *Haskamot* em 1953 nas *Publications of the American Jewish Historical Society* (volume 42 nº 3), nos *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro* (volume 74) e, em 1954, em livro, não leu corretamente várias assinaturas, o mesmo acontecendo com nova leitura feita em 1960 para o seu *Jews in Colonial Brazil*.¹⁶⁸¹ Em 1955 I.S. Emmanuel corrigiu algumas das leituras de Wiznitzer, mas apesar disto alguns erros persistiram, inclusive dois do próprio Emmanuel. Egon e Frieda Wolff em 1979 apresentaram nova leitura, com os nomes classificados em ordem alfabética de apelidos.¹⁶⁸² Faz-se aqui uma outra tentativa, respeitando-se a forma como eles grafaram os nomes (desdobradas as abreviaturas):

Fólio 10, 1a. coluna:

Isaach Athyas
Abraham Ysrael Dias
Jahacob Valverde
Binjamy Sarfatty
Isaac Aboab [em hebraico]
Abram Querido
Mosseh Cohen
Jahacob Mocata
Joze [o mais ilegível]
Izaque de Fontes
Izaque Pereira o velho
David Hoeb
Davi Mendes
Israel (?) Levi Mendes
Josseph Frazão
Josephe Atias
Izaque Gabai
Moseh Namiaz de Amburgho
Jacob de Lemos

Fólio 10, 2a. coluna:

Dr. Abraham de Mercado
Jacob Drago
Abraham de Azevedo
Jacob Navarro
David Diaz
David Senior Coronel
Abraham Faro (?)
Isaque Castanho
Izaque Rodrigues de Matos
David Cardoso
Abraham de Marchena
Joseph Ysrael Velilhos
Jehudah Machabeu
Abran da Fonseca

Fólio 11, 1a. coluna:

David Juda Leão
Jaco Yzrael Mendez Diaz
Abraham de Jeosua Aboab
Eliau Aboab Cardozo
David Atias
Salamão Gabai

Salmão (sic) da Sylva
Davidt Cohen Caminha
Abram Ysrael de Piza
Mose Peres
Jacob Franco Mendes
Moseh Aboab
Mosseh Nunes
Joseph Frances
Josseph Jesurun Mendes
Eliau Nahmias
Joseph da Costa
Moseh Levy Rezio
Ab. Querido o moso
Jacob Abendana
Jacob Fundão

Fólio 11, 2a. coluna:

Aharon Serfatti
Moseh Navarro
Moseh de Leão
Jacob Cohen Henriques
Moseh Cohen Henriques
Ysaque Baruh
Moseh de Mercado
Abraão Cohen [em hebraico]
Yacob Mochoro
David Aboaf
Ishac Senior Coronel
Jaacob Senior
Abrão Aboab Paiz
Moseh d'Oliveyra
David da Costa
Ishac Franco Drago
Francisco de Faria

Fólio 12, 1a. coluna:

Bejamy Barzilay
Mose Hamis Gago
David Senior Coronel
David Abendana
Moseh Nemias Crasto
Aram Tovar
Isaque Gabai Side
Salamão Cardoso
Isaque Levy

Manuel Abendana
David Burgos
Mordochai Senior
Moseh Netto
Selomoh Dormido
Moseh Zacutto
David Maestro

Fólio 12, 2a. coluna:

Davi Castiel
Isaque da Silva
Jahacob da Silva
Yzaque Pereira
Ishaac Berhacar Bomdia
David Israel Ferreira
Mordehay Machorro
Abrão de Caseres
Abraham Valverde
Mosseh de Azevedo
Isaias Salom
David de Figeroa
David Zuzarte
Daniel de Crasto de Hamburgo
Jacob Frazão
David Levi Bomdia
Arão Burgos

Fólio 13, 1a. coluna:

Jacob Zacuto
Aron de Lafaya
Abraham Moqata
Simson Guzdorff
David Jesurun Coelho
Bemiamin Levy
David Abendana
Isaque da Serra
Eliau Pretto
Daniel Dormido
Arom Levy Rezio
Aron Dorta de Paz
Moseh Abenacar
Arão Preto
Mathathias Moreno
Isaque Izrael
Jacob Gallas

Abraham da Gama
Izaque Canchess
Jacob Levy Pereira
Elyau Burgos
Abraham Gabai Vila Real

Fólio 13, 2a. coluna:

Jeosua Velosino
Mosse de Crasto
David Baruh
Abrão Gidon
Manoel Levy
Mose Lumbroso
Davi Lopes
Simeão Cardoso
Semuel Frazão
Abram Azubi
Jehosuah Senior Coronel
Yizhak al Farin [em hebraico]
Josseph Bueno Henriques
Abraham Drago
Izaque Febo
Aron Guabai
Yzaque Rison
Daniel Belmonte
Benjamin de Solis
David Senior Coronel
Daniel Namias
Semuel Montesinos

Fólio 14, 1a. coluna:

Josua de Haro
Isaque Monttesinos
Jacob Henriques
David Álvares
Mosses Baruch Álvares
Izaque ... (?)
Moseh Henriques
Jacob Gabai de Morais
Jozef Bemvenist
Abraham Pinheiro
Isaque Abendana
Ab. Bueno Henriques
Benyamim Bueno de Mesquita
Samuel da Veiga

Fólio 14, 2a. coluna:

Yshac Amrriques
Mossel Rel de Aguilar
Jeuda Bemvenista
Daniel Álvares de Tórres
David Álvares de Torres
Joseph B. Álvares
Jacob Gabai Correa
Jehosuah Is. de Avila
Doctor Nunes
Semuel Barzilay

Além dos 172 nomes acima relacionados, no livro de registros das atas da comunidade Zur Israel ocorrem ainda referências a mais cinco pessoas, que não assinaram os *Haskamot*. São elas:

Isaac Nahamias: citado em data de 14 de março de 1649 como *Samas* da sinagoga;

Mose Israel Pena: citado em data de 2 de setembro de 1652 como *Parnas do Mahamad*, assinando ele o termo;

Aron da Silva: citado na mesma data, como eleito para o cargo de *Gabai*;

Moseh Drago: citado em data de 22 de setembro de 1653 como eleito para o cargo de *Gabai* da Terra Santa;

Rafael de Mercado: citado na mesma data como eleito para o cargo de *Gabai* de Cativos.

Após a transcrição dos *Haskamot*, da “imposta da nação” e da ratificação deles pelos membros masculinos da comunidade, o livro continua com registros da vida administrativa do K.K. Zur Israel, no período de 14 de janeiro de 1649 a 28 de setembro de 1653, quando é feito nele o último lançamento. Além dos registros das eleições dos *Parnassim*, *Gabaim* e outros funcionários, há alguns que merecem referência especial.

Em 14 de janeiro de 1649, em decorrência de acordo entre as duas comunidades, do Recife e de Maurícia, resolveu-se que nesta não houvesse *Mahamad* daquela data em diante, mas apenas um *Gabai* para recolher e guardar as contribuições, ficando estabelecido entre os membros desta que a sinagoga continuaria instalada em casa de Josua Jesurun de Haro.⁽⁹⁰⁾ Uma outra

resolução de 1649 oferece a primeira relação de funcionários da comunidade, com seus respectivos salários anuais, que aliás eram na ocasião reduzidos:

Haham, isto é, o rabino, Isaac Aboab, de 1. 600 para 1.200 florins;

Hazan, isto é, o leitor da sinagoga, Jeosua Velosino, de 400 para 300 florins;

Rubi, isto é, o mestre das crianças, Samuel Frazão, de 600 para 400 florins;

Samas, isto é, o guarda da sinagoga e mestre das crianças, Isaac Namias, de 300 para 200 florins;

Bodeck, isto é, o encarregado da matança ritual, Benjamin Levy, de 150 para 100 florins.⁽⁹¹⁾

Na mesma ocasião resolveu-se que aos pobres assistidos pela comunidade e que se quisessem embarcar para a Holanda, se lhes daria ajuda e favor para isso; se de futuro lhes faltasse a ração que aqui agora se lhes fornecia, não se poderiam queixar; decidiu-se ainda que, por respeito ao *sabbath*, não se permitisse qualquer jogo e divertimento depois do meio-dia das sextas-feiras, nas casas de jogo, sob pena de multa de 6 florins a cada um dos infratores e ao dono da casa.⁽⁹²⁾

Aqueles anos de 1648 e 1649, em que o *Mahamad* da congregação Zur Israel tentava estabelecer sua autoridade contestada sobre a congênere de Maurícia, foram igualmente difíceis para os holandeses. Em abril de 1648 e fevereiro de 1649 sofreram eles duas derrotas sangrentas em batalhas que lhes ofereceram os insurrectos luso-brasileiros nos Montes Guararapes. Em consequência, agravou-se a angústia dos sitiados, agora mais do que nunca convencidos de que não recuperariam, senão com um esforço enérgico da Companhia das Índias Ocidentais, o domínio da região açucareira do Nordeste, objetivo principal da invasão holandesa de 1630; e era evidente a todos que a Companhia não estava em condições financeiras para arcar com as despesas que tal esforço exigia. A própria ajuda dos Estados Gerais, através do financiamento das tropas enviadas ao Nordeste sob o comando do veterano da campanha de conquista de Pernambuco e da Paraíba em 1630-35, que era o coronel Sigemundt von Schkoppe, e do deslocamento dos navios de guerra nacionais, sob a direção do almirante Witte Corneliszoon de With, não teve o resultado que era de esperar do poder militar da Holanda: naquelas batalhas

mais de 1.500 homens das tropas holandesas pereceram, afora os numerosos feridos e prisioneiros.

Para a surtida do exército para a segunda batalha dos Guararapes, foi solicitada pelo Conselho de Guerra dos burgueses – isto é, dos moradores do Recife e de Maurícia distribuídos em milícias auxiliares – uma relação dos judeus aqui residentes e quantos eram os homens adultos entre eles, lista que não foi prontamente apresentada, pelo que vinte dias depois o mesmo Conselho voltou a solicitar que o próprio governo a exigisse dos anciãos da Nação, o que assim lhes foi determinado.⁽⁹³⁾ Esta lista, acaso organizada, não chegou até nós.

Se a colaboração militar por eles prestada era apenas como tropa auxiliar – como acontecia de resto com os demais burgueses holandeses – em casos de emergência, os judeus, vez por outra, como já ficou indicado em relação à companhia que serviu em Itamaracá em 1645, colaboraram com as forças holandesas em sua luta contra os luso-brasileiros. Ainda em 1649 há menção a que Isaac da Serra serviu durante três meses no navio capitânia do Almirante de With como intérprete (*tolk*), por cujo trabalho lhe foram pagos 40 florins.⁽⁹⁴⁾

Era, porém, em atividade de outra natureza que a participação deles se destacava. Ficou mencionada antes a confecção de roupas para as tropas holandesas. Um judeu, Moisés de Oliveira, dedicou-se em 1650 ao preparo de morrão “brasileiro”, isto é, de mechas com que fazer explodir a pólvora e detonar as armas de fogo. O morrão europeu era feito de linho, mas o “brasileiro” era geralmente de embira, de qualidade inferior, mas ao qual era necessário recorrer na falta daquele. O fabricante entregou no dito ano nada menos de 4.070 *vadem* (braças) destas mechas, quantidade que representava um esforço considerável de uma pequena indústria.⁽⁹⁵⁾ Outro foi encarregado pelo governo de adquirir víveres para os armazéns quase vazios da Companhia: Abraham Martensen Cohen, corretor ativo e cheio de expedientes, recebeu tal encargo, e, embora pouco existisse entre os particulares, ofereceu uma relação dos que encontrara disponíveis e dos seus respectivos preços, sendo que de farinha havia 30 alqueires a 11 florins cada.⁽⁹⁶⁾

Cohen apresentou ao governo holandês do Recife, por escrito, em 5 de outubro de 1649, uma proposta que está registrada no livro de atas de assuntos reservados (*secrete notulen*): “A Suas Excelências, com a devida permissão, representa respeitosamente Abraham Cohen, burguês aqui residente, que a ele lhe parece conveniente que venha a ser realizado certo negócio com

os moradores do interior deste país, o qual não prejudica o Estado e traz notável vantagem para a nobre Companhia e para os comerciantes particulares, e é o seguinte: negociar com os ditos moradores todos os gêneros de mercadorias que aqui não são necessários e nem têm venda, em troca de açúcar de todos os tipos, o que importará numa soma notável de dinheiro; cujo negócio poderá ser realizado quer em nome da nobre Companhia ou em nome particular. No caso em que Suas Excelências queiram iniciar a negociação em nome da Companhia é necessário que nós, comerciantes particulares aqui, entreguemos à mesma as mercadorias necessárias para isto” ou, no caso contrário, concedesse ela aos comerciantes a licença para a realização da transação. O governo achou prudente não consentir nisto, sobretudo “por se considerar que possa ela dar motivo de estranheza na Holanda, pois estando o inimigo em extrema penúria de certos gêneros venha esta a ser atenuada por nós, e isto apenas por uma vantagem insignificante, que beneficiaria mais aos particulares do que à Companhia, pelo que se decidiu que, por enquanto, não se acolhesse a proposta”.⁽⁹⁷⁾

Outro judeu, Fernão Martins da Silva, teve idéia diferente e veio também oferecê-la ao governo holandês do Recife: “Representa com toda a submissão Fernão Martins da Silva, judeu aqui morador, que de diversas caravelas tomadas ao inimigo e para aqui trazidas, procedentes do Rio de Janeiro e outras partes, entendeu que os moradores do Rio da Prata estão dispostos a negociar com os do Rio de Janeiro, não obstante os do Rio da Prata serem castelhanos e os do Rio de Janeiro portugueses, e, portanto, inimigos; à vista do que, considerando o abaixo-assinado que os moradores castelhanos, inimigos dos portugueses, querem com eles negociar, com muito maior razão hão de querer fazê-lo com os da nossa nação [os holandeses], seus aliados, sendo aquela região muito rica e abundante de todos os víveres”, pelo que solicitava permissão para enviar ali uma embarcação à sua própria custa – pretensão que o governo também indeferiu.⁽⁹⁸⁾

Um terceiro, Jacob Henriques, que era ourives de profissão, andou a pesquisar, em companhia de um holandês, Cornelis Struys, “certa mina que se presume existir em Fernando de Noronha”, tendo apresentado ao governo do Recife, de tornaviagem, “algumas variedades de pedras escavadas de diversos montes” daquela ilha, episódio que não aparece mencionado por Alfredo de Carvalho no seu artigo sobre “Minas de ouro e prata. Explorações holandesas no século XVII”.⁽⁹⁹⁾

Menos ambiciosas do que estes projetos, eram outras negociações locais que os judeus do Recife aqui realizavam: a da

compra de terrenos, numa ocasião em que o valor deles não deveria ser elevado, nem seriam numerosos, pelo contrário, os candidatos a eles. Em 24 de junho de 1649 Abraão Gabai Vila Real pretendeu comprar ao governo um em Antônio Vaz, do lado ocidental da estrada principal (*groot wech*), mas por estar localizado nas proximidades das fortificações o negócio não foi aceito; Abraão Cohen, já referido, adquiriu em novembro um situado no Recife no beco do Cavalo (*Paerdesteech*), de número 150, por preço equivalente ao que pagou, por um contíguo, Dirck Pieterse Bijl, com o compromisso, aceito por Cohen, de nele construir; em dezembro o mesmo comprou dois outros, também no Recife, de número 21, do lado sul da rua da Balsa, por 3.000 florins, a pagar em dinheiro à vista e um terceiro, com uma pequena construção, no lado ocidental da rua Nova, no Recife, de número 130, por 1.500 florins; ainda Cohen pagou em 1651 pela parte que tinha a Companhia na casa pertencente à viúva do Capitão Sluyter, que regressara à Holanda, a qual estava situada na esquina da rua Larga, o preço de 1.200 florins, a dinheiro; também no mesmo ano comprou um pequeno terreno de 12 ou 14 pés de largo, na Velha Maurícia, situado entre o jardim do Comissário Stricht e o jardim do Major Claes Claesen, contíguo aos fundos do jardim do comprador, para por ali abrir uma passagem, o que lhe foi permitido; Jacob Bueno obteve do governo um terreno na Nova Cidade Maurícia, ao lado norte do ocupado por Simão Drago, mas ainda em 1651 não havia construído nele, pelo que foi notificado que o fizesse.⁽¹⁰⁰⁾ Dá Holanda continuava-se a importar tijolos, sendo que a Companhia, em 1652, comprou 6 milheiros ao comerciante judeu José Francês, à razão de 13 florins e 16 stuivers o milheiro.⁽¹⁰¹⁾

Outros negociavam com farinha, gênero principal do abastecimento da terra. Em 1647 há referência que na Paraíba “os judeus por todas as maneiras procuram adquirir aos índios a farinha destes, por preços diminutos, para com ela fazerem suas traficâncias”, o que o governo determinou fosse impedido.⁽¹⁰²⁾ Em outra ocasião, em janeiro e fevereiro de 1650, de grande escassez de farinha no Recife, quando foi necessário estabelecer racionamento da pouca que existia, no qual se incluíam como beneficiários aqueles da Nação Judaica que não possuíam suprimento dela, foram alguns deles a Itamaracá e lá, subrepticiamente, adquiriram por dinheiro, acima do preço estabelecido, a que havia entre os agricultores “pelo que a farinha com que contava a Companhia não mais existia, e ficou ela defraudada, pois a maior parte da mandioca foi arrancada”. segundo denunciou o Fiscal do governo, em 17 de fevereiro.⁽¹⁰³⁾

Parece certo, entretanto, que entre os judeus apenas uma minoria aproveitou-se das dificuldades gerais para alcançar

algum proveito. Muitos encontravam-se em dificuldades econômicas sérias, e a lista de devedores judeus da Companhia das Índias Ocidentais mostra que a maior parte devia somas mais ou menos vultosas. O sistema de vendas a prazo adotado pela Companhia era ruinoso para suas próprias finanças, pois o que no fim de contas ocorria era que todo o negócio no Brasil holandês era feito com o dinheiro dela. A lista dos devedores da WIC, datada de 31 de dezembro de 1645, ainda inédita, revela que inúmeros judeus estavam incluídos, com portugueses e holandeses, entre os devedores da WIC.⁽¹⁰⁴⁾ Entre os cinco maiores estão relacionados os seguintes:

Baltasar da Fonseca	219.508 florins
Moisés e Arão Navarro	125.973 "
Duarte Saraiva	112.127 "
Simão Rodrigues Vila Real	65.183 "
Salomão Dormido	60.957 "

É impossível saber com segurança a origem destes débitos; entretanto pode ser tentada alguma explicação. O débito de Baltasar da Fonseca deve estar relacionado com a obra da ponte entre o Recife e Antônio Vaz, a qual foi contratada por 240.000 florins, obra que ele não concluiu, mas pela qual lhe foram feitos alguns pagamentos, e em 1643 arrendou o direito de cobrança dos dizimos do açúcar de Pernambuco por 113.500 florins; Moisés Navarro havia comprado em 1637 o Engenho Jurijaca por 45.000 e arrendado em julho de 1645 o direito de cobrança dos mesmos dizimos por 126.500 florins; Duarte Saraiva em 1637 e 1638 adquiriu vários engenhos por 112.000 florins; Simão Rodrigues Vila Real parece ter assumido o débito do irmão Vicente pela compra do Engenho Guararapes; Salomão Dormido foi também arrematante do direito de cobrança de alguns impostos.⁽¹⁰⁵⁾

Parece certo, porém, que a experiência dos judeus portugueses no Nordeste não foi, com poucas exceções, economicamente vantajosa para eles. É a conclusão a que chegou Emmanuel, de que há confirmação em outras fontes. No ano de 1649 consta que três judeus devedores de grandes somas à Companhia fugiram para a Holanda, sem licença nem passaporte; foram eles os irmãos Isaac e José Abenaca e Moisés Zacuto. A relação de 1645 mostra, porém, que, neste caso pelo menos, os débitos não eram tão vultosos, como se vê no documento oficial: Isaac devia

2.022 florins, José 2 217 e Moisés 7.472.⁽¹⁰⁶⁾ Emmanuel baseou-se, para aquela sua afirmativa, no valor da contribuição fixada, pela comunidade de Amsterdam, para pagamento pelos judeus que ali chegavam vindos do Brasil, depois da capitulação dos holandeses no Recife no começo de 1654. Essa contribuição era dupla: uma parte, a “finta”, era o imposto cobrado em benefício da comunidade, para a qual os membros eram taxados de acordo com sua fortuna, a outra destinava-se à manutenção do cemitério.⁽¹⁰⁷⁾ Dessas contribuições ele oferece o quadro seguinte:

Isaac Aboab	florins 10 da “finta”		
José Jesurum Mendes e seu pai David Men- des	20	“	f. 10 do cemitério
Daniel Namias de Cas- tro	6	“	3 “
Isaque Febo	3	“	2 “
Mardocai Machorro.....	6	“	“
David Hoeb.....	6	“	3 “
Moisés Levi Rezio	4	“	“
Jacob Valverde	10	“	5 “
Moisés N a m i a s de Hamburgo	6	“	3 “
Abraão Israel Dias	10	“	5 “
José Francês	60	“	30 “
Isaque Atias	8	“	“
Jacob de Lemos.....	4	“	2 “
Isaac da Silva.....	40	“	25 “
Elihu Namias	4	“	2 “
Jacob Drago	30	“	“
Benjamim Barzilai	3	“	“
Manuel Abendana			não indica
Jacob Fundão	8	“	5
Isaac Coronel	5	“	“
Samuel Barzilai	12		8

Por volta de 1650 a guerra no Brasil chegara a um ponto morto: os holandeses não tinham forças suficientes para levantar o assédio do Recife, havendo fracassado nas duas tentativas para isto realizadas em 1648 e 1649; os luso-brasileiros, sem o domínio do mar, não podiam impedir que os holandeses continuassem a ser abastecidos por esta via. Para tentar resolver o proble-

ma e, ao mesmo tempo, defender os navios portugueses, que eram capturados no Atlântico em grande número pelos holandeses, foi fundada em Portugal em 1649, com capitais em parte de cristãos-novos ali residentes, a Companhia Geral para o Estado do Brasil; esta Companhia organizou frotas para comboiar os navios mercantes, e a presença dessas embarcações portuguesas agravou os temores de um desfecho desfavorável para os do Recife. Em 1652 o início da guerra entre a Holanda e a Inglaterra veio trazer quase o desespero para os sitiados; temendo que então, mais do que nunca, a Companhia não teria condições para manter defendida sua posição no Nordeste, resolveram os burgueses do Recife enviar três delegados seus para, junto aos Estados Gerais e ao Conselho dos XIX da WIC, pleitearem o envio de forças militares para libertar a comunidade do cerco dos luso-brasileiros, ou prover meios para a retirada de todos do Brasil, com o envio de navios para o transporte dos que ali estavam. O governo holandês de Pernambuco, consultado pelos burgueses, "com extrema melancolia" resolveu conceder autorização para a viagem dos deputados, que foram, da parte dos cristãos, Jaspas van Heussen e Jacob Hamel, e da parte dos judeus Abraão de Azevedo, os quais partiram juntos, no mesmo navio.⁽¹⁰⁸⁾ Os deputados da parte dos cristãos receberam instruções do Escolteto e da Câmara de Escabinos, conforme se vê de documento datado de Maurícia, 3 de agosto de 1652, entre outras cousas, para requerer perante as autoridades da Holanda o seguinte, em relação aos judeus: "que a Nação Judaica do Recife seja regulada pelas determinações e mantida nos limites que estão estabelecidos para os seus correligionários moradores em Amsterdam".⁽¹⁰⁹⁾ Como já vimos, entre as restrições que sofriam os de Amsterdam, estava a proibição de venderem a retalho. Não esmorecia a animosidade dos holandeses do Recife contra os seus aliados judeus, não obstante as dificuldades e misérias suportadas em comum.

Os deputados, ao chegarem à Holanda, apresentaram aos Estados Gerais um memorial sem data, lido na assembléia de 13 de dezembro de 1652, no qual diziam entender que os Estados se mostravam inclinados a negociar com os portugueses um tratado que pusesse fim à luta no Brasil, cedendo a Companhia das Índias Ocidentais a Portugal uma parte das terras de que ela estava de posse antes da Insurreição Pernambucana. Neste caso pediam, em nome dos seus súditos do Brasil, que no tratado fossem incluídas as seguintes cláusulas:

que os moradores da Holanda e outros interessados no Brasil ali residentes, pudessem manter a propriedade de todos os bens móveis de que estavam de posse antes da revolta, ou dos que lhes estavam hipotecados, onde quer que estivessem localizados,

tanto na região que viesse a ser cedida a Portugal quanto na que continuasse sob jurisdição da Holanda, sem distinção dos que foram obtidos no tempo da paz aos portugueses, como dos que foram conquistados ou confiscados pela Companhia, ao Rei da Espanha, por direito de guerra;

que todos os títulos de hipoteca ou transferência feitos segundo o uso e estilo da Holanda conservassem sua validade, e que qualquer questão judicial a respeito viesse a ser regida pela legislação holandesa, tanto com relação aos bens hipotecados ou transferidos situados em território sob jurisdição da WIC, quanto sob a de Portugal;

que todos os portugueses que tivessem sido súditos da Holanda fossem constrangidos a pagar aos holandeses o que lhes devessem por força de obrigações, conta de livros e outras dívidas, qualquer que fosse a região de Portugal onde agora residissem, obrigando-os os juizes do Rei a pronto pagamento, segundo a legislação e usos da Holanda;

que os súditos holandeses, que não se quisessem transferir para as terras a ceder ao Rei de Portugal no Brasil, pudessem obrigar os seus devedores perante os tribunais do Recife, fossem portugueses ou holandeses, em todas as questões judiciais até final conclusão delas, ou pelo menos, que estas questões fossem decididas por um tribunal misto;

que aos súditos holandeses fosse concedido o comércio em qualquer parte do Brasil podendo adquirir bens móveis e imóveis (gado, escravos e gêneros alimentícios), e vendê-los quer a portugueses quer holandeses, nas cidades, aldeias e no campo, podendo os gêneros ser transferidos de uma jurisdição para outra, sem impostos ou despesas;

que os súditos holandeses que livremente quisessem permanecer em território sob jurisdição portuguesa pudessem gozar de liberdade de consciência e de religião, como foi concedida aos portugueses que viveram sob o governo holandês;

que os súditos holandeses que quisessem morar sob a jurisdição de Portugal não fossem obrigados a pagar mais impostos do que os portugueses;

que aos súditos holandeses fosse permitido conduzir em navios seus, próprios ou alugados, todo gênero de mercadorias à costa de Angola e à Ilha de São Tomé para ali as vender e ali adquirir e dali trazer não só escravos e víveres como todo o gênero

de mercadorias, sem despesas de impostos, pois aquelas terras pertencem à Holanda e à Companhia e foram injustamente tomadas;

que os súditos holandeses que quisessem ir morar em Angola e São Tomé, sob jurisdição portuguesa, pudessem gozar da mesma liberdade que os portugueses do Brasil em matéria de comércio e de religião;

que como súditos holandeses fossem entendidos e incluídos os judeus, os índios e qualquer outra nação que atualmente vivesse ou viesse a viver sob jurisdição holandesa, sem serem molestados quer nas suas pessoas, quer nos seus bens.¹¹⁰

Os enviados da burguesia do Recife tiveram imensa dificuldade em obter a expedição de reforços e socorros aos sitiados; havia oposição da Frísia e o Almirantado de Amsterdã não queria desviar a atenção da luta contra a Inglaterra. Assim, nenhum esforço realmente decisivo para solução da crise pôde ser realizado. Mas Heussen, Hamel e Azevedo mostraram-se incansáveis, ora negociando com o Conselho dos XIX, ora com o Almirantado e sempre com os Estados Gerais.¹¹¹ Entretanto, os dois enviados da burguesia de religião reformada tinham recebido, como vimos, instruções do Escolteto e dos Escabinos de Maurícia para obter o cerceamento da liberdade de que gozavam os judeus no Brasil, e a respeito se dirigiram às autoridades holandesas. Quando Azevedo tomou conhecimento da iniciativa, apresentou seu protesto, acompanhado de exposição, no mesmo respeito, subscrita por judeus de Amsterdã e de cópia da decisão dos Estados Gerais datada de 7 de dezembro de 1645, a "patente honrosa", em favor dos judeus do Brasil. Tais documentos foram lidos na sessão dos mesmos Estados em 30 de setembro de 1653.¹¹²

Notícia do sucedido foi transmitida ao Brasil: em 18 de dezembro de 1653 os anciãos da Nação Judaica do Recife, Arão de Pina, Jacob Drago e Jacob de Lemos, procuraram o governo holandês e indagaram se tinha ciência do ocorrido e se tal iniciativa fora tomada pelos dois deputados cristãos com seu consentimento; os do governo afirmaram que desconheciam o assunto.¹¹³ Já ficou indicado que a iniciativa fora do Escolteto e dos Escabinos de Maurícia, e visava a impedir que os judeus gozassem no Brasil de direitos que lhes eram negados em Amsterdã - o mais importante dos quais, o de venda a retalho.

Dois dias depois, a 20 de dezembro, foi avistada no Recife uma poderosa esquadra portuguesa, composta de 60 velas, a qual ancorou em frente à cidade, completando pelo lado do mar o assédio já estabelecido por terra pelos insurrectos. O fim pa-

recia à vista. As atividades de defesa foram febris: estabeleceram-se palissadas nas praias, feitas, à falta de madeira menos valiosa, de toros de pau-brasil, e o Dr. Gisbert de With foi nomeado Coronel das três companhias de burgueses. Reforços foram trazidos da Paraíba. Em janeiro começou o ataque luso-brasileiro às fortificações que defendiam o Recife pelo lado de terra: a 15 contra o Forte das Salinas, rendido no dia seguinte; a 17 contra o de Altena, que se entregou a 19, por se recusar a guarnição a prosseguir na luta; a 21 contra as fortificações exteriores do Forte das Cinco Pontas. A 22 à tarde o Tenente-general Von Schkoppe convocou as autoridades holandesas e lhes deu conhecimento da impossibilidade de desalojar o inimigo das posições que conquistara. O governo civil estava, por seu lado, informado por Christoffel Eyerschettel e Hubrecht Brest que o corretor judeu Abraão Cohen “tinha ouvido alguns soldados dizerem pelas ruas do Recife que não queriam lutar, mas saquear casas, indicando especialmente a de José Francês, comerciante judeu aqui morador”. Foi então resolvido que, quanto antes, se iniciassem entendimentos com os luso-brasileiros, de forma a conseguir as melhores condições possíveis para a rendição.⁽¹¹⁴⁾

A este tempo os anciãos da Nação Judaica eram Jacob de Lemos, Jacob Navarro, Benjamin de Pina e Fernão Martins da Silva; a eles coube enfrentar as dificuldades daquele momento.⁽¹¹⁵⁾

Os parlamentares eram todos holandeses: o Conselheiro de justiça Gisbert de With, o representante dos armadores zelandeses de navios de corso Hubrecht Brest e o Capitão Wouter Falloo. A 23 iniciaram-se os entendimentos, que prosseguiram a 24 e 25; a 26 os termos da capitulação estavam redigidos, os quais foram assinados pelo governo holandês do Recife a 27. Neste mesmo dia as tropas luso-brasileiras ocupavam os fortes do Recife e de Maurícia, fazendo, no dia seguinte, o general vencedor, Francisco Barreto de Menezes, sua entrada na praça rendida. Chegava ao fim, assim, o domínio holandês no Nordeste; da mesma forma findava o judaísmo no Brasil no século XVII.⁽¹¹⁶⁾

O acordo de capitulação fazia referência específica aos judeus. Prevaleceu, portanto, para sua redação, o que estatua a “patente honrosa” expedida pelos Estados Gerais em 7 de dezembro de 1645, na qual se determinava que os judeus fossem considerados súditos dos Estados, com direito à mesma proteção de que gozavam os holandeses. Por aquele documento os invasores tinham três meses para ajustar seus negócios e deixar o Brasil, sendo o dia final do prazo 27 de abril.⁽¹¹⁷⁾

A 21 de fevereiro Francisco Barreto solicitou aos representantes do antigo governo holandês uma relação de todos os judeus ainda aqui moradores, a qual lhe foi fornecida.⁽¹¹⁸⁾ Parece, porém, que nem todos os negócios puderam ser liquidados por eles naquele período; provavelmente a cobrança de dívidas aos vencedores não devia ser fácil. Por isso, em 8 de abril, aqueles representantes consultaram o General acerca do tratamento que teriam os judeus que permanecessem em Pernambuco findo o prazo dos três meses, tendo como resposta que, depois do termo marcado, os judeus que tivessem sido cristãos estavam sujeitos à Inquisição e que ele nada poderia fazer em defesa deles.⁽¹¹⁹⁾

Não foi tarefa simples a acomodação, nos poucos navios holandeses e em navios portugueses especificamente destinados para isso, da população holandesa e judaica ainda existente no Brasil. Todos queriam levar consigo seus bens, tendo Francisco Barreto permitido que alguns embarcassem cargas de pau-brasil, que, como se sabe, era monopólio da coroa portuguesa. Ao ocupar o Recife verificou que eram de vulto as quantidades de açúcar e pau-brasil existentes em poder dos rendidos, pelo que resolveu que pagassem direitos de saída desses produtos, não obstante haver-lhes concedido, nos artigos de capitulação, que pudessem embarcar livremente seus bens móveis. Replicaram os holandeses a essa determinação, mas ele não os atendeu. Abriu, porém, duas exceções – por ele mesmo apontadas – uma para o Tenente-general Von Schkoppe e para a mulher deste, aos quais permitiu que comprassem e embarcassem algum pau-brasil livre de direitos, “o que lhes outorgou por entender que era justo fazer este favor a um general e a sua mulher, que ainda que rendidos se lhes deve respeito”; a outra para um “estrangeiro” de quem recebeu “alguns favores”, quando ele, Barreto, esteve prisioneiro no Recife, permitindo-lhe embarcar também certa quantidade de pau-brasil; tais favores não ultrapassaram quatro mil quintais de madeira.⁽¹²⁰⁾ Este “estrangeiro” era, não um holandês, mas um judeu, José Francês, como se vê de uma provisão expedida pelo próprio Barreto e datada do Recife, em 7 de fevereiro de 1654, na qual diz que o casal Von Schkoppe e o judeu “me representaram, cada qual por sua petição, como tinham bens móveis para vender aos moradores portugueses, visto ter-lhes eu concedido nas capitulações permissão para os poderem vender e alienar ou embarcar; e porquê, em pagamento dos ditos bens móveis que vendiam, lhes ofereciam os moradores portugueses pau-brasil e o não podiam aceitar sem consentimento meu, me pediam licença para receber o dito pau nos tais pagamentos e bem assim para o poder embarcar livre de direitos, porquanto tinham notícia de que eu obrigava aos carregadores que pagassem direitos dos gêneros de açúcar, tabaco e pau-brasil. Tendo eu respeito à concessão que lhes fiz nos acor-

dos, e à cortesia que se deve à pessoa do General Segismundo e à sua mulher e outros particulares que me obrigam a fazer o mesmo favor a José Francês, de que tenho dado conta a Sua Majestade”, permitiu que pudessem embarcar todos três até a quantia de quatro mil quintais de pau-brasil, livres de direitos.⁽¹²¹⁾

Não estão indicados quais os “favores” recebidos e quais os “particulares” a que era grato o Mestre de Campo General Francisco Barreto em relação ao judeu José Francês, ao que parece o mais rico dos que residiam no Recife nos anos finais do domínio holandês.⁽¹²²⁾ Mas é de crer que tivesse sido empréstimos que lhe concedesse enquanto Barreto esteve prisioneiro no Recife, de 1647 a começo de 1648. De um caso temos conhecimento seguro de tal haver acontecido. Em 10 de fevereiro de 1650 o comerciante Fernão Martins da Silva declarou, perante o governo holandês do Recife, que o Almirante Jerônimo Serrão de Paiva (prisioneiro desde 1645) estava para ser libertado, em troca de prisioneiros holandeses em poder dos portugueses, e como o mesmo lho era devedor de 850 florins, pedia permissão para receber em pagamento caixas de açúcar que o mesmo lhe enviaria logo que se encontrasse entre os seus patrícios na Várzea, o que lhe foi concedido.⁽¹²³⁾

Embora liberado, não sabemos se o pau-brasil teria chegado a seu destino. Eram tantos os holandeses e judeus a viajar, tanta a carga a embarcar e tão poucos os navios holandeses e portugueses disponíveis para isso que parte dela foi sacrificada, mesmo depois de posta a bordo. Temos a respeito a indicação do que ocorreu com gênero idêntico embarcado por um holandês prestigioso, o representante dos armadores zelandeses de navios de corso, ou, como diziam os portugueses, o diretor das “barcas pechelíngues”, Hubrecht Brest. Na fragata *Den Brasiliaen* embarcaram dois membros do governo holandês do Recife, Schoonenborch e Haecxs, os quais, não obstante sua alta posição, foram obrigados a viajar no maior desconforto. Para não impedir a carga, ia sendo sacrificado o abastecimento de água potável; quando aqueles viajantes embarcaram, notaram a falta e fizeram trazer para o navio 32 barris com água. Para que isso pudesse ser acomodado foi necessário uma nova disposição do que estava arrumado a bordo e a transferência de nove passageiros para outro navio, mas, ao partir, verificou-se que o navio estava a ponto de virar, pelo que se decidiu lançar ao mar uma parte da carga de pau-brasil. Mesmo assim o capitão do navio declarou que “não assumia responsabilidade pelas desgraças que nos pudessem suceder”; à vista disto procedeu-se a nova arrumação da carga, com o que se conseguiu reduzir o perigo de virar, lançando-se ao mar outra partida de pau-brasil.⁽¹²⁴⁾

A maior parte dos membros da Nação Judaica do Brasil holandês regressou à Holanda: daí, alguns, mais tarde, se transferiram para outras regiões dos trópicos americanos, sobretudo para as Antilhas, onde, pela década de 1660, começou a florescer uma nova zona produtora de açúcar. Para isso contribuiu não só a experiência adquirida por holandeses e judeus nos engenhos do Nordeste, como a própria mão-de-obra escrava que, de Pernambuco, de Itamaracá e da Paraíba, foi para ali transferida. Temos indicação de um caso de remessa de escravos do Brasil para as Antilhas, aliás citado por Wiznitzer, porém mal interpretado por ele: em 8 de dezembro de 1653, perante o governo holandês do Recife, "Fernão Martins da Silva, comerciante judeu aqui morador, requereu que lhe fosse concedido enviar no iate particular *Schitter*, daqui para a Martinica, seis negros pescadores que foram tomados em navios apesados e por ele adquiridos", requerimento que mereceu deferimento.⁽¹²⁶⁾ Outros escravos é de crer tenham sido do mesmo modo levados do Brasil para a zona do Caribe.

NOTAS Ao Capítulo IV

(1) Um texto em holandês com autógrafa do Conde de Nassau no ARA, Estados Gerais, escaninho 30, traduzido para o português por José Higinio Duarte Pereira, "Testamento político do Conde João Maurício de Nassau", *RIHB* vol. 58, 1a. parte (Rio, 1895), pp. 230 e 232.

(2) Em original no ARA, Estados Gerais, maço 5.773, acompanhado de carta do Conde de Nassau aos Estados Gerais, Pernambuco 1 de maio de 1642. O relatório foi lido perante os Estados Gerais em 15 de julho de 1642, Arq. cit., Estados Gerais, registro de resoluções, 1638-51, maço 3.228.

(3) J. Lúcio de Azevedo, *História de Antônio Vieira* 2a. ed., 2 vols. (Lisboa, 1931), I, pp. 160 e ss. e C.R. Boxer, "Padre Antônio Vieira, S. J., and the Institution of the Brazil Company in 1649", *HAHR* vol. 29 (1949), pp. 474/497.

(4) ARA, OWIC 76.

(5) Todos estes depoimentos no ARA, OWIC 59.

(6) Ver depoimentos de Carvalho e de Oliveira, datado o primeiro de Maurícia 19/20 de junho e o segundo de Maurícia, 21 de junho de 1645, ARA, OWIC 60. O texto da denúncia de Carvalho e Vale está publicado por J. Nieuhof, *Memorável Viagem Marítima e Terrestre ao Brasil* (São Paulo, 1942), pp. 108/110.

(7) TT, Inquisição de Lisboa, proc. 4.847 de Manuel de Moraes, publicado no *RIHB* vol. 70, 1a. parte (Rio, 1908), pp. 38 e 55. Com relação aos devedores de Samuel Velho ver o Capítulo III deste livro.

(8) Calado, *O Valeroso Lucideno* cit., p. 142 e, quanto à *generale missive*, OWIC 60.

(9) Carta de Vieira ao Alto Conselho, Várzea, 13 de junho de 1645, OWIC 60 e Nieuhof, *Memorável Viagem* cit., p. 111, quanto ao primeiro; Calado, *O Valeroso*

Lucideno cit., p. 173, quanto ao segundo. Aliás era Gabriel Castanho o principal credor de Amador de Araújo, senhor do Engenho Tabatinga. Da *Dajelykse Notule* de 26 de junho de 1645 consta ter Castanho pedido licença, que lhe foi concedida, para "manter a ordem no Engenho Tabatinga, a fim de evitar a fuga de negros e a retirada de bois e outros pertences da fábrica, como também de açúcar da casa de purgar". Em 3 de agosto permitiu-se-lhe pôr o engenho a moer; então se declara que o débito de Araújo a Castanho era de 45 mil florins, OWIC 70.

(10) *O Valeroso Lucideno* cit. p. 184.

(11) Diogo Lopus de Santiago, *História da Guerra de Pernambuco* (Recife, 1944), pp. 288/289. Quanto às fontes de informação deste autor ver: J. A. Gonsalves de Mello, *Estudos Pernambucanos* (Recife, 1960), cap. III.

(12) *A generale missive* na OWIC 60.

(13) "Diário ou Narração Histórica", *RIHB* vol. 40, 1a. parte (Rio, 1877) p. 8 (a edição original holandesa é de Amsterdam, 1651); Pierre Moreau, *Historie des derniers troubles du Brésil entre les Hollandais et les Portugais* (Paris, 1651), p. 64.

(14) OWIC 61.

(15) *O Valeroso Lucideno* cit., p. 244; o depoimento de Rosel no ARA, OWIC 61. Sobre a prisão dos judeus ver a carta do Alto Conselho a André Vidal de Negreiros e Martim Soares Moreno, Recife, 31 de agosto de 1645, OWIC cit., e *Dag. Notule* de 28 de agosto de 1645, OWIC 70. Mais sorte tiveram dois judeus, Jacque (deve ser Isaque ou Isaac) Franco e Isaac Navarro, este ourives, presos pelos portugueses em Sirinhaém, que foram batizados e escaparam com vida: depoimento de Cosmo de Moucheron, 15 de agosto de 1645, OWIC 61, publicado no panfleto *Claar Vertooch van de verradersche en vyantlyke acten en proceduren van Portugal etc.* (Amsterdam, 1647), pp. n. num.

(16) Carta do Alto Conselho a Negreiros e Moreno, Recife, 31 de agosto de 1645, cit. na nota anterior.

(17) *Dag. Notulen* de 8 e 16 de julho de 1645, OWIC 72.

(18) Id. de 1 de julho de 1645, OWIC 70.

(19) Id. de 13 de maio de 1644, OWIC 70. Desta isenção (mediante pagamento de multa) já gozavam desde 1637, *Dag. Notule* de 14 de fevereiro de 1637, OWIC 68.

(20) Id. de 6 de junho de 1645, OWIC 70.

(21) Tradução portuguesa sob o título "Diário ou breve discurso acerca da rebelião e dos perfdos desígnios dos portugueses", *RIAP* n° 32 (Recife, 1887), p. 139.

(22) *Jews in Colonial Brazil* cit., p. 97.

(23) Veja-se o mapa de Olinda no livro de Baerle, onde está apontado o "Excubiae Iudaeorum". O MS deste mapa no ARA, *Buitenlandse Kaarten*, suplemento, 619 n° 108.

(24) *Die alten Festungswerk von Pernambuco* (Recife, 1937), p. 299

(25) J. de Luet, *laerlyck Verhael* cit., vol. II, entre as pp. 154/155 e Baerle, *Nederlandsche Brazilië* cit., carta entre pp. 50/51.

(26) A. Richshoffer, *Reise nach Brasilien*, 1629-32 (Haia, 1930) p. 50.

(27) *Dag. Notule* de 21 de setembro de 1645, OWIC 71. Um documento dos judeus de Amsterdam, datado de 27 de novembro de 1645, afirma que nenhum militar judeu no Brasil traiu a fidelidade aos Países Baixos: Emmanuel, "New light" cit., p.42.

(28) *RIAP* n° 32 cit., pp. 159, 161/162 e 197. Simão Slecht era proprietário de seu barco e ora pescava, ora contratava determinados serviços. Assim na *Dag. Notule* de 16 de outubro de 1645 o Alto Conselho permitiu-lhe ir pescar na Ilha de Fernando de Noronha, OWIC 71; em 1648 ele e Jan Barents, ambos "vrije barquiers op dese custe", pediram licença para andar a corso e atacar a navegação portuguesa, o que lhes foi concedido, *Dag. Notule* de 4 e 16 de janeiro de 1648, OWIC 72; em 1650 estava ele a conduzir sal do Rio Grande do Norte para o Recife, *Dag. Notule* de 28 de novembro de 1650, OWIC 74.

(29) Publicado no texto holandês por Emmanuel, "New light" cit., pp. 41/43. O documento foi encontrado por aquele historiador no arquivo da Comunidade dos Judeus Portugueses de Amsterdam, conservando-se dele um texto em holandês e outro em português: art. cit., pp. 9 e 12. O Prof. B. N. Teensma publicou o texto português dessa correspondência em apenso ao artigo "Resentment in Recife, Jews and public opinion in 17th Century Dutch Brasil" (mimeografado).

(30) Publicou também Emmanuel, "New light" cit., pp. 45/46 no seu texto holandês, por ele localizado no arquivo da Comunidade dos Judeus Portugueses de Amsterdam (art. cit., p. 9); no Arquivo Geral do Reino, em Haia, Estados Gerais, maço 5.774, há outro texto do mesmo documento. O texto em português transcrito da "patente honrosa" foi divulgado pelo Prof. B. N. Teensma no artigo cit. na nota anterior.

(31) Sobre a situação civil dos judeus na Holanda ver H. Brugmans, "De houding van Staat en Kerk ten opzichte van de Joden", em H. Brugmans e A. Frank (ed) *Geschiedenis der Joden in Nederland* cit., livro 3º cap. 2º.

(32) Publicado por Emmanuel, "New light" cit., p. 46.

(33) No Brasil holandês por várias vezes a "patente honrosa" foi de evidente utilidade para os judeus: vejam-se por exemplo as *Dag. Notulen* de 15 de junho de 1648 e 21 de janeiro de 1650, OWIC 72 e 74 e o texto da capitulação dos holandeses no Recife.

(34) ARA, Província da Holanda, maço 4.387, que contém as atas dos sínodos de 1636 a 1700 (com alguns hiatos), sendo que na de 7 de agosto de 1646 estão transcritos trechos de atas do sínodo do Recife de janeiro do mesmo ano. As atas deste sínodo do Recife estão naquele arquivo, OWIC 61.

(35) *Dag. Notule* de 1 de maio de 1645, OWIC 70.

(36) *Dag. Notule* da data indicada, idem.

(37) *Dag. Notulen* de 5 e 15 de fevereiro de 1646, OWIC 71.

(38) *Tempo dos Flamengos* cit., p. 73 n. 122.

(39) A relação da guarnição de 1644 está datada de 29 de dezembro de 1644, OWIC 59 e, quanto ao Recife, é a seguinte: Forte do Príncipe Guilherme 208; em Antônio Vaz 222; no Forte Ernesto 206; no Forte Waerdenburch 26; em Maurícia 115; no Recife 195; no Forte do Brum 177; no Forte do Buraco 13; no Forte do Picão 7; total 1.169. Quanto ao *Journal* ver *RIAP* n° 35 cit., p. 199.

(40) *Memorável Viagem*, cit., pp. 244, 247 e 255.

(41) ARA, OWIC 62. Os totais da "Lista" não estão corretos; corrigidos, são, na mesma ordem, 4 7/8, 950, 2.120 e 499. Uma relação dos que possuíam azeite está citada por Bloom, "A study of Brazilian Jewish history" cit., p. 88, mas não se indica a fonte holandesa de informação, também não apontada por Wiznitzer, *Jews* cit., p. 101. O amido (goma?) era vendido então a 36 *stuivers* a libra e usado em substituição ao pão: *Generale missive* de 17 de abril de 1646, OWIC 62. Testemunha presencial dos acontecimentos, no lado luso-brasileiro, Diogo Lopes Santiago refere-se à deserção de soldados holandeses e a serviço dos holandeses, à fome e ao confisco dos gêneros comestíveis existentes em poder dos judeus: *História da Guerra de Pernambuco* (Recife, 1984) p. 389.

(42) Nieuhof, liv. cit., pp. 255/256.

(43) "Diário ou Breve Discurso" cit., pp. 192, 196 e 199.

(44) Publicados os textos hebraicos por M. Kayserling, "Isaac Aboab, the first Jewish author in America", *PAJHS* vol.5 (Baltimore, 1897), pp. 125/136. Kayserling diz de Aboab que era "an excellent Hebrew poet" que "immortalized these events and experiences in rhyme". No poema "which consists of twenty-two alphabetically arranged rhymes, Aboab relates the suffering which he himself and his people had to experience in the war between the Portuguese and the Hollanders": art. cit., pp. 126 e 127.

(45) Art. cit., pp. 129/132.

(46) Segundo Kayserling, durante a campanha "Aboab ordered days of fasting and offered up prayers of supplication and penitence, which he specially composed for that occasion", art. cit., p. 128. Os textos hebraicos estão a pp. 133/136.

(47) Do autor destas linhas, João Fernandes Vieira, *Mestre de Campo do Terço de Infantaria de Pernambuco* 2 vols. (Recife, 1956). I, cap. I.

(48) *Generale missive* de 17 de abril de 1646, OWIC 62 e *Dag. Notulen* de 16, 19 e 29 de maio de 1646, OWIC 71; "Diário ou Breve Discurso" cit., pp. 188/198; Nieuhof, *Memorável Viagem* cit., p. 246; Frei Francisco Leite de Faria, "Os Barbadinhos Franceses e a Restauração Pernambucana, *Brasiliana* vol. IX (Coimbra, 1955), p. 60; Pe. João Antônio Cavazzi, *Descrição Histórica dos três Reinos do Congo, Matamba e Angola*, 2 vis. (Lisboa, 1965), I, p. 307 e nota 77.

(49) ARA, OWIC 62.

(50) *Dag. Notule* da data cit., OWIC 73. Conclui assim: "por cujo trabalho pede que lhe sejam concedidos, aos negros que há pouco chegaram da Guiné, quinze deles para os utilizar na agricultura, pagando-os com títulos emitidos pelo governo, dentro de um ano. Resolveu-se despachar que não havia por que modificar a decisão anteriormente tomada em 12 de abril de 1647, de que, quando o país ficar aberto aos nossos, seria concedida a recompensa solicitada pelo requerente pelos serviços prestados"

- (51) *Dag. Notule* de 30 de novembro de 1651, OWIC 74.
- (52) *Dag. Notulen* de 3 e 31 de dezembro de 1649 e 18 de janeiro de 1650, OWIC 73 e 74.
- (53) *Dag. Notulen* de 11 de janeiro e 29 de fevereiro de 1646 OWIC 71; Hermann Wajten, *Das holländische Kolonialreich in Brasilien* (Gotha, 1921), p. 236 e Frei Francisco Leite de Faria, "Os Barbadinhos Franceses" cit., p. 63.
- (54) " Origineele Brieven van Hendrick Doedens aan Anton van Hilten, betreffende de West-Indische Compagnie, 1641-48", *Kroniek van het Historisch Genootschap gevestigd te Utrecht* ano 25 (Utrecht, 1870), pp. 415 e 418; "Diário ou Breve Discurso" cit., pp. 167 e 199/200, *Voor-Looper, brengende oprecht bescheyt uyt Amsterdam, aen een vootreffelycken Heer in's Gravenhaghe, weghens de Verraderye in Brasil, met het Schip Zeelandia, afgevaardicht den 12 December 1645 van Pharnambuco* (s.l., 1646) e C.R. Boxer, *Salvador de Sá and the struggle for Brazil and Angola, 1602-86* (Londres, 1952), p. 206 n. 92.
- (55) A relação dos passageiros no ARA, OWIC 61. Há algumas informações menos exatas a respeito em Bloom, "A study" cit., p. 87.
- (56) TT, Inquisição de Lisboa, proc. 11.362 de Abraão Mendes, onde se lê uma cópia da carta do secretário Pedro Vieira da Silva ao Bispo Inquisidor-geral, sem data, mas de Lisboa de 26 ou 27 de julho de 1646, da qual consta que nos navios chegados do Brasil vinham 190 holandeses, "e entre eles dez judeus que se renderam nas fortalezas que tomaram os portugueses em Pernambuco".
- (57) Sobre Isaac (assinava Isaaque) de Castro há uma extensa bibliografia. Ver J. Lúcio de Azevedo, *História dos Cristãos-Novos Portugueses* cit., pp. 267/268, Arnold Wiznitzer, "Isaac de Castro, Brazilian Jewish Martyr", *PAJHS* vol. 47 n.º 2 (Dezembro, 1957), pp. 63/75; I. S. Emmanuel, "17th Century Brazilian Jewry", cit. pp. 39/40; Cecil Roth, "An elegy of João Pinto Delgado on Isaac de Castro Tartas", *Revue des Etudes Juives* 4a. série, tome 1 (121), fasc. 1 e 2 (Haia, 1962), pp. 355/366.
- (58) TT, Inquisição de Lisboa, proc. 1.770. Frei Manuel Calado, futuro autor de *O Valeroso Lucideno* (Lisboa, 1648) escreveu em 6 de março de 1648 ao Tenente-General Pedro Correia da Gama que o Tartas "foi chamado pelos cristãos-novos dessa Bahia para lá ensinar as cerimônias judaicas a seus parentes, do que fiz logo aviso a Vossa Mercê... mandando-lhe os sinais para que o fizessem buscar e o prendessem, antes de ter derramado sua sizânia". TT, Inq. de Lisboa, *Cadernos do Promotor* n.º 29, fls. 41v/42.
- (59) Consultamos o processo, fazendo dele copiosas notas: TT, Inquisição de Lisboa, processo 11.550. O "sitio do Chafariz", isto é, do famoso chafariz do Rosário, fonte monumental adornada por um Neluno de pedra, construída no fim do século XVI e derrubada em 1786, ficava quase em frente da Igreja de São Domingos, ao lado da Paço dos Estaus, onde estava instalada, desde 1571, a Inquisição, Eduardo Freire de Oliveira, *Elementos para a história do município de Lisboa*, 17 vls. (Lisboa, 1885-1911), vol. II, p. 83 n e XIII p. 363 n.
- (60) Bloom, "A study" cit., p. 96; Wiznitzer, Emmanuel e Roth art. cit. em nota 57, pp. 71, 39/40 e 357 respectivamente.
- (61) O original do requerimento no ARA, Estados Gerais, nuço 5.774; está assinado por Francisco Vaz de Castro, aliás Jacob Atias, Abraão da Costa, Arão Cohen, Jacob de Palácios e Jacob Bueno.

(62) O original no mesmo arquivo e maço citados; está assinado por Arão Cohen, Jacob de (ilegível), Dr. Jacob Bueno, Jacob Alins, Abraão da Costa, David Abrabanel Dormido e Jacob Delmonte; Registro de resoluções dos Estados Gerais, 1638-51, ARA, Estados Gerais, maço 3.228, em data de 27 de fevereiro de 1646.

(63) A minuta desta carta no mesmo arquivo, maço 5.774 cit.

(64) Registro das resoluções dos Estados Gerais cit., das datas citadas. A minuta da carta ao Rei de Portugal lê-se no mesmo Arquivo, Estados Gerais, maço 7.017, na qual estão mencionados os presos pelos nomes. O tratado referido é o de tréguas assinado entre Portugal e a Holanda em 12 de junho de 1641, o qual, no seu artigo 1º, proíbe hostilidades em terra e no mar contra os súditos e moradores das Províncias Unidas, "de qualquer qualidade e condição que sejam", por parte dos portugueses, com dispositivo correspondente em favor destes. Portanto, parece procedente o pedido dos Estados Gerais de que os súditos judeus do governo dos Países Baixos recebessem tratamento igual aos de origem holandesa e religião cristã: Cornelis van de Haar, *De diplomatieke betrekkingen tussen de Republiek en Portugal, 1640-61* (Groningen, 1961) p. 39. Na correspondência publicada de Francisco de Sousa Coutinho, Embaixador português em Haia, há um hiato no período de março de 1646 a janeiro de 1647.

(65) ARA, Estados Gerais, Portugal, maço 7.017. É o próprio original; foi lida perante os Estados Gerais em 28 de junho de 1647; Registro das resoluções cit., maço 3.228 cit.

(66) TT., Inquirição de Lisboa, processo de João Nunes Velho, número 11.575. O depoimento em original de Jehuda bar Jacob palaco está aí.

(67) Processo cit. Sobre Guilherme Rozen ver Edgar Prestage, *As Relações Diplomáticas de Portugal com a França, Inglaterra e Holanda de 1640 a 1666* (Coimbra, 1928), p. 195.

(68) TT., Inquirição de Lisboa, processos 1.170 de Abraão Bueno, 11.362 de Abraão Mendes e 11.575 de João Nunes Velho. Abraão Mendes, depois de penitenciado pelo Santo Ofício e solto, voltou ao Brasil português, com negócios, sendo novamente preso na Bahia em 1650 e tornado a mandar para Lisboa, com diversos testemunhos acerca de suas crenças judaicas no tempo em que vivera em Pernambuco, entre os holandeses.

(69) ARA, Registro das resoluções dos Estados Gerais, maço 3.228 nas datas citadas. A respeito da data da morte de Isaac de Castro veja-se o que ficou dito acima. As minutas das cartas ao Rei de Portugal estão no mesmo arquivo, Estados Gerais, Portugal, maço 7.017, onde está também a cópia da resposta de D. João IV cit. No mesmo maço está o original do requerimento de 27 de janeiro de 1647 (por 1648) assinado Salomão Senior, Abraão Aboab, Salomão Abrabanel, José Bueno Bivas, Jacob Gabai Faro, Manuel da Cunha e Salomão Salom. A *Correspondência Diplomática de Francisco de Sousa Coutinho* editada por Edgar Prestage, Pedro de Azevedo e Laranjo Coelho, 3 vols. (Coimbra, 1920-55), II, pp. 147, 295 e 314 trata destes judeus.

(70) ARA, maço 3.228 cit.

(71) Arquivo e maço cit. O original da carta de D. João IV no maço 7.017 cit.

(72) TT., Inquirição de Lisboa, processo 11.562. Pedro de Almeida também denunciou largamente os correligionários que judaizavam em Pernambuco e na Paraíba.

- (73) Id., id., processo 11.575 cit.
- (74) Id., id., processo 306.
- (75) *Dag. Notule* de 15 de março de 1647, OWIC 71.
- (76) Id., de 31 de março de 1647, id.
- (77) Id., de 5 de agosto de 1649, OWIC 73.
- (78) Os informes recolhidos nas *Dag. Notulen* de 30 de novembro de 1649, OWIC 73; 31 de dezembro de 1649, 30 de julho e 30 de novembro de 1650 e 31 de janeiro de 1651, OWIC 74; 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril, 31 de maio e 30 de junho de 1651 e 22 de janeiro de 1652, OWIC 75.
- (79) *Dag. Notule* de 30 de março de 1651, OWIC 75.
- (80) *Dag. Notule* da data indicada, OWIC 71.
- (81) W.J. van Hoboken, *Witte de With in Brazillie, 1648-49* (Amsterdam, 1956), pp. 67/69. O texto do regulamento de 6 de dezembro de 1647 foi comunicado pelo Conselho dos XIX ao governo da Brasil em carta de 20 de dezembro: liv. cit., p. 67 n.36.
- (82) José Antônio Gonçalves de Mello, *Filipe Bandeira de Melo* (Recife, 1954), pp 23/27 e *Dag. Notule* de 4 de junho de 1647, OWIC 71.
- (83) *Dag. Notule* de 19 de setembro de 1647, OWIC 72.
- (84) Id., de 4 de janeiro de 1648, OWIC 72.
- (85) Id., de 28 de agosto de 1651, OWIC 75.
- (86) I. S. Emmanuel, "New light on early American Jewish" cit., pp. 27/30 onde se lê a declaração de Aboab e Sarfati e pp. 33/34 onde está a carta do *Mahamad*, que era então composto de Jacob Navarro, Isaac Atias, Abraão de Azevedo, Benjamin Sarfati e David Dias. A *Dag. Notule* de 31 de outubro de 1648 no ARÁ, OWIC 72.
- (87) Art. cit., pp. 8/9.
- (88) *PAHJS* vol. 42 n° 3 pp. 260/293; *Anais da Biblioteca Nacional* vol. 74, pp. 221/236; *The Records of the earliest Jewish Community in the New World* (New York, 1954), pp. 58/91 onde estão publicados, no 1º e 3º impressos, textos em inglês dos *Haskamot*; no 2º o texto em português, carecendo entretanto de melhor leitura paleográfica. O texto original viu-lo em 1958 no *Gemeente Archief* de Amsterdam, onde estava em depósito. Temos dele uma cópia fotográfica. A nova leitura das assinaturas no *Jews in Colonial Brazil* cit., está a pp. 137/138.
- (89) "New light" cit., p. 61; e "17th Century Brazilian Jewry" cit., p. 49. Os cinco judeus que deixaram de assinar os *Haskamot* constam da publicação do "Livro de atas", *Anais da Biblioteca Nacional* cit. em nota anterior, pp. 231, 234, 235 e 236; Egon e Frieda Wolff, *A Odióssia dos Judeus de (sic) Recife* (São Paulo, 1979) pp. 20/25.

- (90) *Anais da Biblioteca Nacional* cit., p. 231.
- (91) Id. ibidem.
- (92) Id., ibidem.
- (93) *Dag. Notulen* de 5 e 25 de janeiro de 1649, OWIC 73.
- (94) *Dag. Notule* de 28 de julho de 1649, OWIC cit.
- (95) *Dag. Notule* de 15 de novembro de 1651, OWIC 75.
- (96) *Dag. Notulen* de 15 e 19 de novembro de 1649, OWIC 73.
- (97) *Secrete Notulen* de 5 e 11 de outubro de 1649, OWIC 76.
- (98) Id., de 9 de outubro de 1649, id.
- (99) *Dag. Notule* de 14 de junho de 1649, OWIC 73 e Alfredo de Carvalho, art. cit., incluído em *Estudos Pernambucanos*, cit.
- (100) *Dag. Notulen* de 24 de junho e 10 de novembro de 1649, OWIC 73; de 11 de dezembro de 1649 e 13 de fevereiro de 1651, OWIC 74; de 5 de julho e 1 de dezembro de 1651, OWIC 75.
- (101) *Dag. Notule* de 22 de dezembro de 1652, OWIC 75.
- (102) Id., de 28 de maio de 1647, OWIC 71.
- (103) *Dag. Notulen* de 21 e 24 de janeiro e 17 de fevereiro de 1650, OWIC 74.
- (104) "Balance der Boecken Littera E, beginnende primo Augusti 1644/Ultimo December 1645", ARA, OWIC 62.
- (105) Com relação a Simão Rodrigues Vila Real ver *Dag. Notulen* de 23 de janeiro de 1649, OWIC 69 e de 28 de abril de 1645, OWIC 70. Quanto aos demais, ver supra, cap. 2º.
- (106) *Dag. Notule* de 12 de março de 1649, OWIC 73; a "relação" é a cit. em nota 104.
- (107) "New light" cit., pp. 47/48.
- (108) *Generale Missiven* ao Conselho dos XIX, Recife, 8 de julho e 12 de agosto de 1652 e carta do governo do Recife aos Estados Gerais, Recife, 13 de julho de 1652, ARA, OWIC 67.
- (109) "Concept by het Collegie van Scholteth ende Schepenen geformeert" assinado por J. Keijssel (esculteto), H. Bruynsvelt, Johan van der Dusse, Jacques van Dale, Jacob Thierens, Pieter Aldrof e Frederik Vuirbergh (escabinos), Maurícia, 3 de agosto de 1652, ARA, maço cit.
- (110) ARA, Estados Gerais, maço 5.778.

(111) Vejam-se os memoriais lidos perante os Estados Gerais em 18 de dezembro de 1652, ARA, Estados Gerais, maço 5.778; de 16 de janeiro, 4 e 26 de fevereiro, 1, 6 e 17 de março, 3, 14 e 21 de abril, 14 de maio, 21 de junho, 3 e 17 de julho e 23 de outubro todos de 1653, Estados Gerais, maço 5.779, de 12, 20 e 27 de fevereiro, 31 de março e 5 de maio todos de 1654, Estados Gerais, maço 5.780.

(112) ARA, Estados Gerais, maço 5.779.

(113) *Dag. Notule* da data indicada, ARA, Criminele Papieren, Hofvan Holland 1654 nº 22, Portefeuille C.

(114) Sobre os fatos narrados ver as *Dag. Notulen* no Portefeuille C citado em nota anterior, que compreendem o período de 1653 a 26 de janeiro de 1654; S.P.L. Honoré Naber (ed.), "Het Dagboek van Hendrik Hæcx, lid van den Hoogen Raad van Brazilie (1645-54)", *Bijdragen en Mededeelingen van het Historisch Genootschap gevestigd te Utrecht*, vol. 46 (Utrecht, 1925), pp. 298/303, traduzido para o português por Frei Agostinho Keyzers, O.C., "Diário de Henrique Hæcx", *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro* vol. 69 (Rio, 1960), pp. 151/153. Do lado português, entre outras, a *Relaçam Diaria do sitio e tomada da forte praça do Recife* (Lisboa, 1654) e Virginia Rau (ed.) "Relação inédita de Francisco de Brito Freire sobre a capitulação do Recife", *Brasília* vol. IX (Coimbra, 1955), pp. 189/205. A referência a um projetado saque do Recife pelos soldados holandeses ocorre na *Dag. Notule* de 22 de janeiro de 1654, ARA, doc. cit. em nota 113; o Conde da Ericeira, *História de Portugal Restaurado*, 4 vols. (Porto, 1945-46), II, p. 459 levanta dúvida sobre a veracidade desta notícia.

(115) *Dag. Notule* de 16 de janeiro de 1654, no ARA, doc. cit. em nota 113.

(116) J.A. Gonsalves de Mello, *A Rendição dos Holandeses no Recife (1654)* (Recife, 1979).

(117) O texto português está transcrito no livro cit. em a nota anterior; texto holandês em *Articulen ende Conditien gemaeckt by het overleren van Brasilien* (Haia, 1654) e *Accoord van Brasilien* etc. (Amsterdam, 1654).

(118) *Dag. Notule* da data citada, OWIC 75.

(119) *Dag. Notule* da data referida, id.

(120) Consulta do Conselho Ultramarino, Lisboa, 11 de maio de 1654, Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa), Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3.

(121) A Provisão está publicada por Antônio Joaquim de Melo, *Biografias de alguns poetas e homens ilustres da Província de Pernambuco* 3 vols. (Recife, 1856-58), I, p. 186/187.

(122) A suposição baseia-se no fato de ser a casa de José Francês indicada nominalmente como principal objetivo de um saque projetado por soldados holandeses; ver nota 114 supra; e, ainda, no de ter sido sua a maior contribuição para a "finta" e o cemitério após o seu regresso a Amsterdam, já antes referida; ver nota 107.

(123) *Dag. Notule* de 10 de fevereiro de 1650, OWIC 74.

(124) "Het Dagboek van Hendrik Haecxs", cit., pp. 301/303.

(125) ARA, Criminele Papieren, Hof van Holland 1654 n° 22, Portefeuille C, Wiznitzer, *The Jews* cit., p. 125. Há ainda notícia de outro caso de embarque de escravos com destino às "Índias Ocidentais": Jacob Fundão, judeu morador no Recife, em data de 5 de novembro de 1652, relatou que saiu do Recife a 13 de agosto em uma barca com destino ao Rio Grande do Norte, aonde ia cortar pau-brasil. Em Catuama embarcaram 5 negros e 1 negra para o trabalho; outros negros e passageiros foram embarcados na barra do Cunhaú; mais ao norte, em vez de atingirem o porto do destino, resolveram todos ir para as Índias Ocidentais, tendo Fundão desembarcado e regressado ao Recife. A barca continuou sua viagem para o Norte: ARA, OWIC 67.



PARTE III

GENTE DA NAÇÃO
JUDAICA
NO BRASIL HOLANDÊS

Um dicionário dos judeus residentes no Nordeste, 1630-1654



ABIGAIL GABAY

A WIC no Recife, em 1645, paga-lhe 37 florins pelo fornecimento de potes e telhas, D. N. de 31 de maio de 1645, OWIC 70.

ABIGAIL NUNES TORRES

Certidão de seu casamento, em 25 de maio de 1691, diz que nasceu no Brasil e contava, então, 36 anos de idade. Teria nascido, pois, antes de 1655. Era irmã de David Nunes Torres; Emmanuel, *AJA XIV* p. 47.

ABRAÃO ABENDANA

Recebe pagamento no Recife pela fabricação de calções: D.N. de 31 de janeiro de 1651, OWIC 74.

ABRAÃO ABENECA

Subscreve requerimento em 1641 no qual os representantes da comunidade judaica do Recife pedem a permanência no Brasil do Conde de Nassau: *St. Generaal* 5.773.

ABRAÃO ABOAB PAES

Citado em depoimento do seu escravo Francisco, 22 de fevereiro de 1646, OWIC 61; compra negros vindos de Angola e da Guiné nos navios *'t Hart e De Leeuwinne* em março e maio de 1645, OWIC 60; *Haskamot*, 1648.

ABRAÃO DE ALAFAIA

Nome de Judeu de João de Lafaja, vide.

ABRAÃO DE AZEVEDO

Carregador em 1644 no navio *Wlissingen*, OWIC 59; idem no *Luanda e Leiden*, OWIC 60; vende vinho espanhol, 1647, OWIC 63; possui farinha de trigo, 1648, OWIC 64; *Haskamot*, 1648; membro do *Mahamad* da Congregação Zur Israel do Recife, 1649 "Atas" p. 228 e *AJA* VII p. 34; subscreve requerimento ao Alto Governo do Recife como representante da "nasão Judaiqa", D.N. 31 de janeiro de 1650, OWIC 74; apresenta novo requerimento, D.N. 10 de março de 1650, OWIC 74; enviado à Holanda pela comunidade judaica do Recife, 1653, onde apresenta memoriais datados de 16 de janeiro, *St. Generaal* 5.779 e 26 de setembro, D.N. do Conselho dos XIX de 30 de setembro de 1653, OWIC 3. Seu nome está incluído entre os que deviam ser indenizados por Portugal em decorrência de perdas sofridas no Brasil: *AJA* XIV pp. 51 e 59. Assina a *Seeckere Remonstrantie*: Knuttel 7.870.

ABRAÃO AZUBI

Haskamot, 1648. Em 1653 era mestre dos meninos da comunidade do Recife: "Atas" p. 235. Emmanuel, *AJA* XIV p. 49, diz que ele era sefardi levantino.

ABRAÃO BUENO

Nome de Cristão: Diogo Henriques, filho de Pedro Henriques e Ana Vaz, natural de Torre de Moncorvo, Trás-os-Montes, Portugal. Mudou-se para o Recife com a mãe em 1641, sendo preso pelos insurrectos em 1645 e entregue à Inquisição. Guilherme Rozen, intérprete e familiar do Santo Ofício, depondo em Lisboa em 17 de agosto de 1646, refere que ele lhe dissera que nascera nas proximidades de Baiona, França, "e que o sobredito lhe disse o dito Abraão Bueno em língua francesa, a qual fala como verdadeiro natural de França", mas não entende o holandês; ao falar-lhe em português "respondeu na mesma língua, usando da mesma pronúnciação e propriedade como se fora materna": TT,

Inq. de Lisboa, proc. 1.770 de Abraão Bueno e proc. 11.575 de João Nunes Velho. Isaac de Castro, depondo na Inquisição de Lisboa, em 28 de janeiro de 1647, disse que ele era natural da Província da Gasconha, França, solteiro, de 25 anos de idade, irmão de Jacob e José Bueno, de 22 e 18 anos, respectivamente, todos moradores em Pernambuco: TT., Inq. de Lisboa proc. 11. 550. O próprio Abraão Bueno, no seu proc. cit., refere-se a cinco irmãos seus: Antônio, João, Fernando, Catarina e Violante Henriques, "solteiros e assistem de presente (1646) no Arrecife de Pernambuco", as duas últimas casadas com Jacob Levi e Isaac Baru. Abjurou no auto-de-fé de 15 de dezembro de 1647: proc. 1.770 cit. Cecil Roth refere-se-lhe como Aaron Bueno e dá informação sobre a fuga deste de Portugal para o Marrocos: "An elegy of João Pinto Delgado on Isaac de Castro Tartas" p. 357n. Ver o verbete seguinte.

ABRAÃO BUENO HENRIQUES

Haskamot, 1648. A sua assinatura é de grande semelhança com a de Abraão Bueno constante do proc. antes cit. Admitimos que se trate da mesma pessoa: neste caso, solto pela Inquisição de Lisboa, depois de 15 de dezembro de 1647, teria voltado a Pernambuco, ainda então sob ocupação holandesa. Um deste nome vivia solteiro em Londres em 1680/84: Lionel D. Barnett, *Bevis Marks Records* p. 19.

ABRAÃO DE CÁCERES

Haskamot, 1648.

ABRAÃO CALVO

Adquire no Recife, em 1642, gêneros da carga do navio apresado *Nossa Senhora do Carmo*. OWIC: 57.

ABRAÃO CARDOSO

Pede licença em Amsterdam, em 20 de dezembro de 1635, para ir como particular para o Brasil: OWIC 14; carregador no navio *De Robbe* que parte do Recife para Holanda em maio de 1639, OWIC 54.

ABRAÃO CARTIER

Segundo Isaac de Castro seu nome de Cristão era Fulano Gomes, natural de Lisboa, de 60 anos de idade em 1646, morador no Recife. Há um David Castiel, vide. Na D.N. de 28 de setem-

bro de 1644 há referência a um comerciante Judeu em Pernambuco chamado Abraham Casteel, OWIC 70.

ABRAÃO DE CASTRO

Compra no Recife, em 23 de março de 1643, negros vindos de Angola no navio *d'Burght*, OWIC 58. "Abraham de Castro del Brasil" aparece entre os membros casados da comunidade de Amsterdam em 1675: D. H. de Castro, *De Synagoge der Portugeesch-Israelitische Gemeente te Amsterdam* (Haia, 1875) p. 48, documento também publicado por Mendes dos Remédios, *Os Judeus Portugueses em Amsterdam* (Coimbra, 1911) p. 198. Segundo Emmanuel faleceu em Amsterdam em 1680, *Curaçao* p.171.

ABRAÃO COHEN

Segundo Emmanuel, *AJA* XIV p. 61, era filho de Mordechai Cohen e nasceu no Oriente. É o mesmo que em documento datado do Recife, 25 de fevereiro de 1644 assinou "Abram Martzen geseght Coin", OWIC 59; outro documento, a *Generale Missive* do Alto Conselho ao Conselho dos XIX, Recife, 2 de novembro de 1649, refere-se-lhe como "Abraham Martensen Cohen", OWIC 65. Credor de Jorge Homem Pinto, D. N. 21 de maio de 1642, OWIC 69; compra negros em janeiro de 1644, OWIC 59; recebe no Recife 8.996 florins pagos pela WIC por conta de Antônio Berbalho Bezerra, D.N. 31 de outubro de 1644, OWIC 70; carregador no navio *Leiden* em 1645, OWIC 60; paga à WIC dívida de David Israel, D.N. 13 de abril de 1645, OWIC 70; responde a interrogatório em 14 de fevereiro de 1647, OWIC 62; compra em 17 de dezembro de 1648 parte da carga do navio *Concordia*, *St. Generaal* 5.777; *Haskamot*, 1648, onde assina em hebraico. Em 1649 era corretor, *G. Missive* do Recife, 2 de novembro de 1649 cit.; compra terreno no Recife, no *Paerdsteetch*, D.N. 10 de novembro e 1649, OWIC 73; faz para o governo holandês o levantamento dos víveres existentes no Recife em poder de particulares, D.N. 15 de novembro de 1649, OWIC 73; propõe ao governo holandês do Recife que se permutem por açúcar, com os moradores portugueses, os gêneros não vendidos existentes nos armazéns da WIC, *Secrete Notule* de 5 de outubro de 1649, OWIC 76; vende ao governo 3.804 roupas para soldados, D.N. 30 de novembro de 1650, OWIC 74; oferece-se ao governo holandês do Recife, em 11 de abril de 1652, para fornecer, quando os holandeses recuperassem o domínio do interior ocupado pelos insurrectos, 500 a 600 mil libras de pau-brasil, gado vacum e cavalos bravio e, no prazo de um ano, 10 mil alqueires de farinha e 2 mil de favas, *G. Missiven* do Recife, 13 de abril e 13 de julho de 1652, OWIC 67; arremata, como corretor e em nome de Geertruid van Hoorenborch, o contrato dos gêneros molhados,

D N. 1 de janeiro de 1654, OWIC 75; denuncia ao Alto Governo holandês ter ouvido a soldados holandeses no Recife que não queriam lutar, mas saquear as casas, sobretudo a do comerciante Judeu José Francês, D.N. 22 de janeiro de 1654, OWIC 75; compra escravos negros da Companhia, D.N. 15 e 16 de fevereiro e 11 de março de 1654, OWIC 75. Kayserling publicou uma poesia que a seu respeito escreveu o poeta e historiador Daniel Levi de Barrios (1625-1701), *PAJHS* nº 3, p. 15:

Abraham Cohen en el Brasil remoto
del Príncipe Mauricio haló el agrado
prospero y noble, y oy del Rey Empireo
goça la luz en ideal palacio.

Cercó al Brasil el luso belicoso
en nueve anos continuos, que empezaron
en el de mil seiscientos y quarenta
y cinco, contra el valoroso Holandio.

Y en todos, con magnanima grandeza,
el grande Abraham Coen sustentó a quantos,
Judíos y Christianos, de su auxilio
en la miseria atroz necesitaron.

Entonces los Señores del Supremo
Consejo sobre el Pueblo Brasiliano
vieron del fiel Coen la piedad grande,

Sobre este veja-se, também, a consulta do Conselho Ultramarino, Lisboa, 15 de fevereiro de 1655, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3 e códico 45, fls. 294v/295. Um Abraão Cohen em sociedade com Abraão Israel de Pisa (antigo morador do Brasil) obteve título do Rei da Inglaterra para a descoberta de certa mina de ouro na Jamaica e permissão para exportar da mesma ilha pau-brasil e brasilete, em data de 5 de março de 1663: *PAJHS* nº 19, pp. 161/167. Emmanuel, *AJA* XIV pp. 49, 51 e 61 e *Curaçao* p. 274, refere que Cohen casou no Recife, em 4 de dezembro de 1652 com Rebeca Palache e faleceu em Amsterdam em 1671. Ver, ainda, J. Meyer, *Encyclopaedia* I, p. 152 e Kayserling, *Bibliotheca* p. 24 nº 21. Filho deste era Jacob Cohen, agente financeiro do Príncipe João Maurício de Nassau: David Franco Mendes. "Memórias", *SR* vol. IX nº 2, p. 90.

ABRAÃO DA COSTA

Compra no Recife em 1642 gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57.

ABRAÃO DIAS

Carregador no navio *Soutelande*, Recife, 1644, OWIC 59.

ABRAÃO DRAGO

Haskamot, 1648. Incluído na lista de credores a serem indenizados pela coroa portuguesa, com a quantia de 1.582 florins, em consequência do tratado de paz de 1661: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 51 e, do mesmo, *Netherlands Antilles I*, p. 40 e n.23.

ABRAÃO FARO

Haskamot, 1648.

ABRAÃO FERREIRA

Regressa à Holanda em 1645 com a mulher Serafina, a filha Ester e duas crianças, no navio *Zeeland*, OWIC 61 e *RIAP* vol. 48, p. 335. Isaac de Castro diz dele que morava no Recife, era casado e contava 50 anos em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550.

ABRAÃO FERRO

Diz Isaac de Castro que seu nome de Cristão era Bernardo Lopes, parece que natural de Lisboa, solteiro, de mais de 60 anos (em 1646) residente em Porto Calvo, pai de Jacó Ferro: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Ver Kellenbenz, *Sephardim* p. 117 e Emmanuel, *AJA XIV*, p. 56.

ABRAÃO DA FONSECA

Haskamot, 1648.

ABRAÃO GABAI MORAIS

Compra fazendas no Recife, julho de 1638, OWIC 53.

ABRAÃO GABAI DE PISA

Compra fazendas no Recife, julho de 1638, OWIC 53 e carregador no navio *De Robbe*, maio de 1639, OWIC 54.

ABRAÃO GABAI VILA REAL

Compra em janeiro de 1644 negros vindos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59 e outros mais em abril de 1644 vindos no *Groote Gerrit*, OWIC 60; *Haskamot*, 1648;

pretende comprar certo terreno em Antônio Vaz, D.N. 24 de junho de 1649, OWIC 73.

ABRAÃO DA GAMA

Embarca no Recife para a Holanda em abril de 1639 no navio *Postpaert*, OWIC 54; adquire no Recife em 1642 gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57; compra em 1644 negros vindos nos navios *Leeuwinne*, *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; compra em 1645 negros de Angola vindos no navio *'t Hart*, OWIC 60; arremata o contrato da cobrança das miúças de Goiana e Itamaracá por 3.150 florins, D.N. 28 de julho de 1645, OWIC 70; *Haskamot*, 1648.

ABRAÃO GIDON

Wiznitzer leu Glion, "Atas" p. 230 e Lion, *Records* p. 77, mas Emmanuel corrigiu para Gidon, *AJA* VII p. 61 e *AJA* XIV pp. 49 e 56. Deve ser o mesmo Abraão Gedion que comprou em 1644 negros vindos nos navios *Leeuwinne*, *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59 e outros vindos de Angola no navio *'t Hart*, OWIC 60; *Haskamot*, 1648; está em 1663 na lista dos credores da coroa portuguesa, Wasch, "Pretensiën" p. 76. Em 1685 um Abraão Gedion foi naturalizado cidadão inglês: S. Oppenheim, *PAJHS* nº 20, p. 112.

ABRAÃO ISRAEL DIAS

Há alguns documentos de 1648 e 1650 em que se faz referência a Abraão Israel; como existiram naqueles anos, em Pernambuco, Abraão Israei Dias e Abraão Israel de Pisa, não pude distinguir qual dos dois é o mencionado. Isaac de Castro, que se refere ao deste verbete com o nome por inteiro, diz que o seu nome de Cristão era Pedro Fernandes Pato e parecia-lhe que era natural de Espanha e residia no Recife, TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Abraão Bueno informa que Abraão Israel (sem distinguir "Dias" ou "Pisa") era barbeiro e comerciava no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. *Haskamot*, 1648. Abraão Israel (sem "Dias") compra em 1648 parte da carga do navio *Concórdia*, *St. Generaal*, 5.777; recebe pagamento pela confecção de calças, D.N. 31 de janeiro e 31 de maio de 1651, OWIC 74. Era um dos líderes da comunidade do Recife, incluído entre "os senhores práticos no Judaísmo" que foram convocados para redigir o regulamento da Congregação Zur Israel; foi membro do *Mahamad*: "Atas" pp. 221, 229, 231 e outras.

ABRAÃO ISRAEL DE PISA

Carregador em 1646 no navio *Salamander*, OWIC 62; *Haskamot*, 1648; recebe pagamento pela confecção de roupas de soldados, D.N. 30 de novembro de 1649, OWIC 73. Em 1663 obteve licença, em sociedade com Abraão Cohen (vide), para descobrir e explorar uma mina de ouro na Jamaica e exportar pau-brasil e brasilete, *PAJHS* nº 19, pp. 161/167. Veja-se, ainda, H. Friedenwald, "Materials for the history of the Jews in the British West Indies", *PAJHS* nº 5 (Baltimore, 1897) p. 69, S. Oppenheim, "The early history of the Jews in New York, 1654-64", rev. cit., nº 18 (Baltimore, 1909) p. 63 e Egon e Frieda Wolff, *SR XII* p. 106. Veja-se o verbete anterior.

ABRAÃO JACOBS

Ashkenazi, em cuja casa viveu Benedictus Jacobs: vide; Emmanuel, *AJA VII*, p. 14.

ABRAÃO DE JEOSUA ABOAB

Aparece freqüentemente referido como Abraão Aboab; autógrafo "Abraham de Jeosua Aboab Corretor jurado" ocorre em 1644, OWIC 59, num depoimento datado do Recife, 14 de fevereiro de 1647, OWIC 62 e nos *Haskamot*, 1648. Compra, em 1641, negros de Angola vindos no navio *Leiden* e, no mesmo ano, carrega no navio *Goude Sterre*, OWIC 56; carrega em 1642 no navio *Souteland* e compra, no mesmo ano, gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57; compra em 1644 negros de Angola vindos nos navios *De Swaen e De Hope* e, em 1645, outros vindos da Guiné nos navios *Caritas e De Leeuwine*, OWIC 60; outros no mesmo ano vindos de Angola no navio *Leiden*, OWIC 61.

ABRAÃO JUSTO DE PAZ

Carregador em 1639 nos navios *De Robbe e Graef Ernst*, OWIC 54; idem em 1643 no *Ter Veere*, OWIC 58; compra em 1644 negros vindos nos navios *De Poortier, Grootte Gerrit e De Brack*, OWIC 59; citado em certo contrato feito com Francisco Fernandes Anjo, D.N. 30 de novembro de 1644, OWIC 70.

ABRAÃO DE LAFAlA

Ver João de Lafaia.

ABRAÃO LEVI

Segundo João Nunes Velho era este o nome de Judeu de Miguel Rodrigues Mendes, "mercador, não sabe donde natural,

que haverá [em 1647] 7 ou 8 anos se fez Judeu, depois de ele confitente estar no Brasil", TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575; Abraão Bueno informa que em 1646 ele contava 45 anos de idade e era alto e grosso: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Veja-se Miguel Rodrigues Mendes, com cujo nome aparece nos documentos holandeses. Um deste nome foi, em 1667, naturalizado cidadão inglês, S. Oppenheim, *PA-JHS* n° 20 (1911), p. 111.

ABRAÃO LION

Não é o mesmo Abraão Gidon (vide) da leitura defeituosa (*apud* Emmanuel) de Wiznitzer. No "Journael der kercken van Paraiba", em data de 26 de janeiro de 1636 consta que uma moça Judia, de cerca de 18 anos de idade, de nome Judite, filha legítima de "Simon Lion" e Filipina da Fonseca, pediu licença para ser admitida na Comunidade Reformada, sendo atendida passando a chamar-se Cristina. Segundo o mesmo "Journael", seus pais usavam como Judeus os nomes de Abraão Lion e Sara da Fonseca, OWIC 51.

ABRAÃO LUMBROSO

Recebe em 1639 carga vinda no navio *Graeuwen Hengst*, OWIC 55; carregador em 1645 no navio *Loanda*, OWIC 60.

ABRAÃO DE MARCHENA

Haskamot, 1648. Incluído entre os a serem indenizados pela coroa portuguesa, em decorrência do tratado de paz com a Holanda em 1661, com o crédito de 3.135 florins. Faleceu em Amsterdam em 1657 e sua mulher Sara, em Curaçao, em 1689: Emmanuel, *Curaçao*, pp 155/156 e 162/163 e *Netherlands Antilles I*, p. 47 e n° 59.

ABRAÃO MARTINS

Compra em 1641 negros vindos no navio *Arent*, OWIC 56; idem em 1643 vindos da Guiné no navio *De Gulde Ree*, OWIC 58. Ainda estava no Recife em 1646, RIAP vol. 48, p. 328.

ABRAÃO MENDES (I)

No cárcere do Santo Officio, em Lisboa em 5 de setembro de 1646, declarou que tinha 22 anos de idade, natural do Porto, filho de Filipe Mendes e Maria Nunes, Cristãos novos, e que seu nome de Cristão era Gabriel Mendes, que há 10 ou 11 anos fora para Hamburgo, como criado de um francês, onde fora persua-

dido por judeus portugueses a fazer-se judeu. Dali passou ao Recife, onde foi preso pelos insurrectos e mandado para o Reino. Guilherme Rozen, intérprete da Inquisição informou que ele, além de falar o português, falava a língua flamenga "que costumam falar os naturais de Hamburgo, que ainda que tem diferença da de Holanda, todavia quem entende uma entende a outra". Depois de abjurar publicamente o Judaísmo (1647) e fazer penitência, voltou ao Brasil, indo à Bahia com negócios, mas o vigário-geral, por o ver sem licença do Santo Officio, o fez retornar a Portugal (1650): TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.362.

ABRAÃO MENDES (II)

Segundo Isaac de Castro, que o conheceu, seu nome de Cristiano era Antônio Mendes Barbas, morador do Recife, mas não sabia donde era natural, nem com quem casara e que aparentava, em 1646, a idade de 50 anos: TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.550.

ABRAÃO MENDES BARBAS

Isaac de Castro informa que era filho do anterior, morava no Recife, solteiro, e aparentava 18 anos de idade: fonte antes citada.

ABRAÃO DE MERCADO

Era formado em medicina e assinava "Dr. Abraham de Mercado", como se vê de documento notarial, datado de Amsterdam, 11 de agosto de 1637: *Gemeente Archief, Amsterdam*, notário J. van de Ven, livro 1.049 fls. 78/79. Menasseh ben Israel dedica-lhe, em 1641, o segundo volume do seu livro *Conciliador* (Amsterdam, 1641). Carregador em 1638 nos navios *Zeelant e Regenbooge*, OWIC 53 e, nesse mesmo ano, vai à Holanda com um filho no navio *Blaeuwen Engel*, OWIC 54; carregador em 1641 nos navios *St. Pieter e Fortuna*, OWIC 56; idem em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; vende medicamentos ao governo holandês no Recife, D.N. 31 de janeiro de 1642, OWIC 69; carregador em 1643 nos navios *Ter Veere, Soutelande e Regenbooge*, OWIC 58; idem em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59; idem em 1645 nos navios *Leiden e Zeelandia*, OWIC 60 e 61, respectivamente; a denúncia da insurreição pernambucana, feita por Sebastião de Carvalho, em 1645, foi-lhe entregue para a fazer chegar ao governo holandês do Recife, conforme confissão daquele, de Maurícia, 19 de junho de 1645, OWIC 60; carregador em 1646 no navio *Salamander*, OWIC 62; visita, como médico, o prisioneiro Simão Álvares de la Penha, D.N. 17 de setembro de 1647, OWIC 72; fiador das dívidas do prisioneiro Fernão do Vale, solto pelos holandeses

do Recife, para, de volta a seu engenho, saldá-las com caixas de açúcar: D.N. de 16, 28 e 29 de outubro de 1647, OWIC 72; idem do prisioneiro João de Albuquerque, D.N 17 de junho de 1648, OWIC 72; membro do *Mahamad* da congregação Zur Israel, "Atas" pp. 221/232; *Haskamot*, 1648; como negociante também aparece citado, D.N. 10 de março de 1650, OWIC 74. Casado com Ester, deixou cinco filhos: Isaac e David Rafael, Raquel, Débora e Sara, sendo que Raquel nasceu no Recife cerca de 1645. Recebeu permissão de Cromwell, em 1655, para fixar-se em Barbados com o filho David Rafael: S. Oppenheim, *PAJHS* nº 18 (1909), pp. 16/17. Faleceu em 1669 e sua mulher em 1658: Emmanuel, *AJA* XIV, pp. 44, 51 e 65; *Wiznitzer, Jews* pp. 174/175. Ver ainda a seu respeito, e de um possível homônimo também médico, Egon e Frieda Wolff, *SR* XII pp. 101/102.

ABRAÃO MOCATA

Haskamot. 1648; recebe 111 florins em 1651 pela fabricação de roupas para as tropas holandesas do Recife, D.N. 28 de fevereiro de 1651, OWIC 75.

ABRAÃO MONTESINOS CHAVES

Segundo Isaac de Castro seu nome de Cristão era fulano Chaves, nascido em Portugal, morador do Recife e representava em 1646 cerca de 60 anos de idade: TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.550.

ABRAÃO PEREIRA

De acordo com a informação de Isaac de Castro, que não lhe sabia o nome de Cristão, nem donde era natural, "viveu algum tempo na cidade de Bordéus, Reino de França, em forma de Católico... e de presente [1646] está no dito lugar do Arrecife público Judeu". Tinha em sua companhia dois filhos, Isaac e Jacob Pereira: TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Um deste nome foi, em 1668, naturalizado cidadão inglês, *PAJHS* nº 20, p. 111; em 1669 residia em Barbados, N. Darnell Davis, rev. cit., nº 18, p. 131.

ABRAÃO DE PINA

Veja-se Arão de Pina.

ABRAÃO PINHEIRO

Haskamot, 1648.

ABRAÃO QUERIDO

Isaac de Castro referindo-se a Abraão Querido, o velho, diz que ele era natural de Portugal, morava no Recife, que seu nome de Cristão era Gaspar Rodrigues (vide) e contava em 1644 mais de 80 anos de idade; João Nunes Velho acrescenta que lhe parece que era natural do Porto e Abraão Bueno que era de 55 anos e “muito gordo”, podendo referir-se, talvez, ao filho homônimo: TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.550, 11.575 e 1.770 respectivamente. Compra em 1641 negros da Guiné, Ardra e Calabar vindos nos navios *t Wapen van Delft e Arent*, OWIC 56; atesta com outros, no Recife, em 12 de maio de 1643, o nome de Isaac Jesurun, OWIC 58; carregador em 1645 no navio *Zeelandia* e, no mesmo ano, comprador de negros de Angola desembarcados do navio *Leiden*, OWIC 61; *Haskamot*, 1648.

ABRAÃO QUERIDO, o moço

Impossível distinguir as referências aos dois homônimos. A citação que faço é a única em que aparece com a indicação que o individualiza: compra em 1643 negros de Angola vindos no navio *De Burght*, OWIC 58; *Haskamot*, 1648.

ABRAÃO REDONDO

Regressa à Holanda em 1645 no navio *Zeeandia*, OWIC 61.

ABRAÃO RODRIGUES

Miguel Francês, referindo-se aos Judeus com quem “comunicou” no Recife, cita a este, de quem não sabia o nome de Cristão, e “era natural do Brasil, mercador de especiaria, que representava 50 anos, bem disposto, alto e gordo”: TT, Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Um deste nome (este ou o seguinte?) em 1663 foi naturalizado cidadão inglês: S. Oppenheim, *PAJHS* n° 20, p. 110.

ABRAÃO RODRIGUES, o moço

Em consequência do tratado de paz entre a Holanda e Portugal, inscreveu-se como credor da coroa portuguesa, em 5 de maio de 1663, “Abraham Rodrigues de Jonge te Amsterdam”, Wasch, “Pretensiën” p. 76. Segundo Emmanuel, *AJA* XIV, p. 51, o crédito de “Abraham Rodrigues Júnior” era de 12.000 florins.

ABRAÃO SALOM

Compra em 1642 gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57.

ABRAÃO SANCHES

Em data de 11 de junho de 1682 casaram em Amsterdam Abraão Sanches e Ester Baruch Isidro, tendo ele declarado ter nascido no Brasil e contar então 31 anos de idade; teria, provavelmente, nascido no Brasil holandês por volta de 1651. Emmanuel, *AJA XIV*, p. 46.

ABRAÃO SEMÁ

Isaac de Castro refere que era filho de Isaac Semá e “em França, onde nasceu, se chamava Luís Cortiços da Costa ou Luís da Costa Cortiços, solteiro, de idade de 18 anos” em 1646, morador no Recife: TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Isaac Semá, pai deste, chamava-se, segundo Castro, Antônio da Costa Cortiços. Um Luís da Costa aparece em 1638 comprando fazendas vindas de Amsterdam e outras apreendidas no navio *Santo Antônio*, OWIC 53.

ABRAÃO SERRA

Em 17 de setembro de 1635 dirige-se à Câmara de Amsterdam da WIC e “pede que, nos termos do Regulamento, lhe seja dada, e a dois filhos seus e a um irmão, passagem para ir viver no Brasil como burguês, recomendando-se aos Conselheiros Políticos que, por ser pessoa de importância, se lhe dê moradia e terras”. A Câmara adiou a decisão. Mais tarde, em 23 de junho de 1636, Abraão Serra tornou a pedir “para ir como particular para o Brasil, com um filho de 16 anos”: OWIC 14. Não conheço outras indicações a seu respeito.

ABRAÃO DE SOLIS

João Nunes Velho refere-se aos irmãos “Joseph e Abraham de Solis”, residentes “no Brasil”, isto é, no Brasil holandês, provavelmente no Recife: TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.575. Ver José de Solis.

ABRAÃO DE TOVAR

No seu depoimento perante a Inq. de Lisboa, Isaac de Castro declarou a propósito deste, que não lhe sabia o nome de

Cristão, nem donde era natural, “mas ouviu dizer que fora capitão do Castelo de Arguim, na Costa d’África, e que, entregando-se aos flamengos, depois de estar em companhia deste, se declarara por Judeu, e em razão do sobredito se persuade ele declarante que era natural deste Reino” de Portugal: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Diz Emmanuel, *AJA* XIV, p. 49 e nota 21 que Abraão e Arão de Tovar são uma só pessoa. Entretanto, há documentos ora com um nome ora com outro, e por isso indico-os separadamente. Em 17 de maio de 1638 foi admitido como corretor: D.N. da data cit., OWIC 68; carregador em 1639 no navio *Casteel da Mina*, OWIC 54; consignatário de mercadorias enviadas da Holanda em 1639 no navio *Graeuwen Hengst*, OWIC 55; carregador em 1641 nos navios *Morgensterre e Fortuna*, OWIC 56; idem em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59; recebe a quantia de 410 florins que lhe devia Francisco Fernandes Anjo, D.N. 30 de novembro de 1644, OWIC 70; carregador em 1645 nos navios *Loanda e Leiden*, OWIC 60; credor da coroa portuguesa (1663): Wasch, “*Pretensiën*” p. 76.

ABRAÃO TUDESCO

Miguel Francês ao referir-se a judeus que se fizeram cristãos e depois tornaram a judaizar, menciona um deste nome “que servia a Bento Henriques morador no Arrecife, o qual ele confitente viu batizar na freguesia da Várzea, sendo seu padrinho João Fernandes Vieira, e depois se voltou ao Arrecife e lá se tornou a fazer Judeu”: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Tudesco indicaria a origem germânica do nomeado.

ABRAÃO VALVERDE

Carregador em 1640 no navio *Den Goude Sonne*, OWIC 55; idem em 1641 nos navios *Morgensterre e Goude Sterre*, OWIC 56; idem em 1643 no navio *Soetelande* e remete, em 4 de junho de 1643, dinheiro para a Holanda, OWIC 58; carregador em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59; idem em 1645 nos navios *Loanda, Walcheren e Leiden*, OWIC 60; *Haskamot*, 1648; em 1648 possuía farinha de trigo, OWIC 64; fabrica camisas para a tropa holandesa, D.N. 30 de junho de 1651, OWIC 75; credor da coroa portuguesa (1663): Wasch, “*Pretensiën*” p. 76. Era filho de Jacob Valverde: Egon e Frieda Wolff, *Dicionário* p. 200.

ALEXANDRE DE MONTESINOS

Diz Isaac de Castro que seu nome de Judeu era David Arari, natural da França, solteiro, 30 anos de idade (em 1646) e morava no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. No GAA,

cartório do notário J. van de Ven, códice 1.064 fls. 156, está lançada uma procuração, datada daquela cidade em 25 de junho de 1643, pela qual Jacob Arari constituía seu procurador em Pernambuco a David Dias e, ausente este, a Alexandre Montesinos. O Dr. David Arari cit. por M. M. Kleerkooper e W. P. van Stockum Jr., De *Boekhandel te Amsterdam* 5 vls. (Haia, 1911-16) I pp. 121 não é a mesma pessoa.

AMBRÓSIO VIEIRA

Salvador das Neves, em depoimento de 23 de outubro de 1637, referindo-se a fatos ocorridos na Paraíba em começos do dito ano, menciona que este freqüentava a sinagoga daquela cidade, era de 50 anos, baixo de corpo e carregado das espáduas, tio de João Nunes do Paço (vide) e sogro de Manuel Rodrigues da Costa (vide) e, como estes, não sabia hebraico nem era circuncidado. Diogo Coelho de Albuquerque (depoimento de 1 de junho de 1644) e Bento Jorge Borges (idem de 17 de março de 1645) dizem que era sogro de Baltasar da Fonseca, cuja mulher se chamava Maria da Fonseca: TT., Inq. de Lisboa, CP 16 fls. 512/525, CP 26 fls. 213/217 e CP 28 fls. 15/18, respectivamente.

ANA FERNANDES

Ver verbete de Jacob Serra.

ANDRÉ DE AZEVEDO

Com este nome menciona Miguel Francês, ao se referir aos judeus com os quais "comunicou" no Brasil a um "natural de Lisboa, casado, mercador rico": TT., Inq. de Lisboa proc. 7.276. Se era "mercador rico" este nome – ao que parece, de Cristão – não surge referido em outros documentos portugueses e holandeses do período.

ANTÔNIO CARVALHO

Feliciano Dourado, paraibano, estudante de cânones da Universidade de Coimbra desde 1629, em depoimento de 3 de agosto de 1639, reportando-se ao que viu na Paraíba no verão de 1635, depois da conquista da terra pelos holandeses, diz que viu ali a "Antônio Carvalho, sacerdote, capelão da Universidade de Coimbra, cristão-novo que havia sido preso pelo Santo Ofício e o conhecia ele declarante da cidade de Coimbra, e estando ali ambos sós, perguntando-lhe ele declarante por sua vida e pelo estado que tinha, pois o via em hábito de secular sem espada, com barba crescida e muito miserável e pobre, como são os mais dos

judaizantes daquele Estado [do Brasil], lhe respondeu o dito Antônio de Carvalho que depois de sair em um auto de Coimbra, se passara para Castela e de Castela a França e de França a Amsterdam, onde estava casado e professava publicamente a lei de Moisés e se chamava Isaac, e replicando-lhe ele declarante como havendo sido sacerdote e homem honrado deixara a nossa Santa Fé Católica e se fizera Judeu, o dito Antônio Carvalho começou a derramar algumas lágrimas e lhe não respondeu mais cousa alguma”, e morava na Paraíba e estava casado com uma Judia de nome Raquel, que representava ter 20 anos de idade: TT., Inq. de Lisboa CP 19 fls. 1/19. A passagem de Carvalho pela Inquisição de Coimbra consta do proc. 4.733 dos anos de 1625-26. Aí declara-se cristão-velho, natural de Armamar, bispado de Lamego, de 27 anos e foi acusado de ter deixado fugir um preso pelo Santo Officio e ter avisado a outra pessoa de que estava a ser procurada pelo mesmo Tribunal. Arabos eram primos seus. Foi condenado a penitência e degradado por dois anos para a Cidade de Bragança. Frei Tomas Falagre, da Ordem do Carmo do Brasil, em depoimento de 16 de novembro de 1639, “disse que haverá 4 ou 5 anos na cidade da Paraíba, no seu convento do Carmo, se achou com um homem alto de corpo, magro e preto do rosto, um pouco carregado das costas, que mostrava ser de 40 anos de idade, o qual tinha ido em companhia dos holandeses, e lhe disse que era professor da lei de Moisés e se chamava Isaac Nunes e que Deus o alumiará para professar a dita lei e que ele era sacerdote e fora capelão da Universidade de Coimbra muitos anos e lhe pareceu que disse que era também natural da mesma cidade de Coimbra e se afirma em que lhe referiu que fora preso pela Inquisição da dita cidade e que nela fora reconciliado e que, depois, vendo-se sem remédio, foi para Amsterdam” onde casara com uma Judia, com a qual vivia defronte do dito Convento do Carmo “e foi muitas vezes cantar com os Religiosos e cahta tenor e não tem boa voz, mas é muito destro”: TT, Inq. de Lisboa, CP 19, fls 65/72. Outras informações sobre este Judeu no verbete Isaac Nunes (II).

ANTONIO DA COSTA CORTIÇOS

Referido por Isaac de Castro como residente no Recife, Isaac Semá sendo seu nome de Judeu, “e dizia ser natural da Itália, mas que assistira muitos anos em Madrid”: TT., Inq. de Lisboa, proc 11. 550. Abraão Bueno menciona-o também como residente no Recife: TT, Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Emmanuel, *AJA* XIV, p. 51 n. 29 diz, sem citar fonte, que era natural de Segóvia. Espanha, e casara em primeiras núpcias com Leonora da Costa e, em segundas, em Amsterdam, em 19 de fevereiro de 1648, com Abigail Gomes. Antônio da Costa Cortiços aparece como carregador em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59 e em 1645

nos navios *Loanda e Leiden*, OWIC 60. Apresenta-se como credor da coroa portuguesa, em 1672, no montante de 42.666 florins, Emmanuel, *A-JA* XIV, p. 51. Como Isaac Semá [no texto está Senah] aparece na qualidade de representante da comunidade judaica do Recife, em 1641, solicitando a permanência no Brasil do Conde de Nassau, texto que se conserva em cópia e não no original na coleção *St. Generaal* 5.773. Bloom cita esse documento em *PAJHS* nº 33, p. 61 n. 49, reproduzido por Wiznitzer, *Jews* p. 207.

ANTÔNIO HENRIQUES

Irmão de Diogo Henriques, aliás Abraão Bueno, residia no Recife, em 1646. Veja-se Abraão Bueno.

ANTÔNIO MARTINS DORMIDO

Aliás Daniel Abrabanel Dormido (vide).

ANTÔNIO MENDES BARBAS

Vide Abraão Mendes.

ANTÔNIO MENDES DIAS

Consta de uma lista de moradores do Recife que possuíam víveres, datada de 1 de junho de 1646, *RIAP* vol. 48 p. 329; referido na D.N. de 18 de junho de 1646 com o nome de Antônio Mendes, OWIC 70; com o nome de Antônio Mendes vende em 4 de fevereiro de 1647 a WIC vinho espanhol no valor de 2.571 florins, OWIC 63.

ANTÔNIO DE MESQUITA

Abraão Bueno a ele se refere como tio seu e morador no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770.

ANTÔNIO DE MONTESINOS

Arão Levi era seu nome de Judeu. A ele se refere Menasseh ben Israel no seu livro *Esperança de Israel*, publicado em Amsterdam em 1650. Aí conta que Montesinos tendo passado às Índias de Castela ali fora preso pela Inquisição e, solto, entrou em contato com certos índios da Província de Quito, descendentes de hebreus. Montesinos deu conhecimento da descoberta desses índios em Amsterdam em 1644, jurando a veracidade do fato. Menasseh ouviu-o pessoalmente e convenceu-se da fidedignidade da

narrativa. Em 1644 ou 45 – segundo ainda Menasseh – passou-se Montesinos a Pernambuco, onde faleceu dois anos depois: *Esperança de Israel* (Madrid, 1881), pp 41/42.

ANTÔNIO NUNES XIMENES

Parece ser Judeu. Carrega em 1643 no navio *Tbr Veere* certa quantidade de açúcar consignado na Holanda a Jacob Bel, OWIC 58.

ANTÔNIO VAZ HENRIQUES

O conhecido “malsim” Estêvão de Arés da Fonseca, português de nascimento porém mais conhecido pela versão espanhola de seu nome, por ter sido sua denúncia feita em Madrid em 15 de março e 1634, declarou que “os Judeus de Amsterdam foram responsáveis pela captura de Pernambuco e o principal foi um Antônio Vaz Henriques, aliás Moisés Cohen, que acompanhou os ditos holandeses e os instruiu e deu-lhes planos, mostrando como conquistar o dito lugar, pois ele havia estado muitos dias no dito Pernambuco e era bem informado das entradas e saídas daquele lugar. Os holandeses assim o fizeram, servindo-se de suas instruções secretas e ele viveu com os holandeses por mais de um ano no dito Pernambuco; agora é mercador em Sevilha, mas de fato é um espião que se informa de quando entram e saem as frotas e quando é possível dar-lhes assalto, enviando as informações a respeito, como sucedeu com a captura da frota por Pieter Heyn, em cuja companhia estava o referido Antônio Vaz. O ano passado o espião veio a Amsterdam e disse que queria oferecer um projeto para a captura de Havana e os holandeses intentaram ir com uma grande armada, tudo por insinuação desse Judeu, que vive hoje em Sevilha”. Dessa denúncia conheço apenas a versão inglesa, publicada por Adler, *PAJHS* nº 17, pp. 47/51: o trecho cit. está à p. 48. Veja-se, também, J.C. Baroja, *Los judios en España* III p. 335. É certo que a denúncia é, em parte, falsa, pois os holandeses não precisavam da insinuação dos Judeus de Amsterdam para o projeto de tomada de Pernambuco, já que na empresa estavam interessados os próprios naturais. Emmanuel identifica este Moisés Cohen – nome de Judeu de Antônio Vaz Henriques com Moisés Cohen Henriques, filho de Abraão Cohen Henriques, aliás Francisco Vaz, de Leon, que faleceu em 1638 ou pouco depois: *Curaçao* p. 273. Refere ainda que Moisés Cohen Henriques foi, em 1627, tesoureiro da caixa de resgate de cativos da comunidade Belh Israel de Amsterdam e, em 1638, era membro do *Mahamad* da mesma comunidade. Em 1631 pessoa deste nome, ali, casou com Raquel, filha de Abraão Figueiroa. E conclui: “É portanto muito provável que o *Parnas* de

Beth Israel, o marido de Raquel Figueiroa e a pessoa que acompanhou a expedição holandesa ao Brasil seja uma só e a mesma pessoa. Moisés morreu entre 1663 e 1664 provavelmente em Barbados”: *Curaçao*, p. 274. Contemporaneamente em Pernambuco há um Moisés Cohen, aliás Diogo Peixoto (vide).

ARÃO DE AGUILAR

Era irmão do *Haham* (rabino) Moisés Raphael de Aguilar e tio de Isaac de Castro Tartas: Emmanuel, *AJÁ XIV*, pp. 38 e 60. Carregador em 1643 no navio *Regenbooge* e comprador, no mesmo ano, de negros vindos de Luanda no navio *Moriaen*, OWIC 58; requer *sureté de corps* contra os credores, D.N. 18 de janeiro de 1646, OWIC 71.

ARÃO COHEN DE LARA

Carregador em 1645 no navio *Leiden*, OWIC 60.

ARÃO DORTA DE PAZ

Haskamot, 1648.

ARÃO FERNANDES

Miguel Francês, em depoimento de 30 de maio de 1646, diz tê-lo visto em Hamburgo como público Judeu e o encontrou depois no Recife na mesma crença, “posto que ultimamente se passou aos Cristãos e vive como Católico e no dito Arrecife ficou um irmão do dito Arão, mudo, o qual também era Judeu declarado”: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

ARÃO FURTADO

Carregador em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; idem em 1645 nos navios *Loanda* e *Zeeland*, OWIC 60.

ARÃO GABAI

Haskamot, 1648; carregador em 1649 nos navios *Pelicaen* e *Engel*, OWIC 65 e em 1650 no *Pelicaen*, OWIC 66.

ARÃO DE LAFAlA

Irmão de Jacob de Lafaia, moradores no Recife em 1646, OWIC 62; o Capitão Nicolau Aranha Pacheco, em depoimento datado da Bahia em 3 de novembro de 1644, referindo-se à viagem

que fizera 40 dias antes a Pernambuco, em companhia de André Vidal de Negreiros, refere que ali falou com este, “filho de João de Lafaiá”: TT., Inq. de Lisboa, CP 29 fls. 106/106v; *Haskamot*, 1648; credor da coroa portuguesa de 71.970 florins: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 51 e Wasch, “Pretensiön” p. 76. Em 1667 em Amsterdam representava em comédias com outros participantes Judeus: J. Meyer, *Encyclopaedia I*, p. 50.

ARÃO LEVI

Nome de Judeu de Antônio de Montesinos (vide).

ARÃO LEVI REZIO

Irmão de Jacob e Moisés Levi Rezio (vide), natural de Bordéus, França, solteiro, de 16 anos de idade, residente no Recife, segundo Isaac de Castro; Abraão Bueno confirma o lugar de nascimento: TT. Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 1.770. *Haskamot*, 1648. Era em 1684 membro da Congregação de Londres: Barnett, *Bevis Marks Records* p. 18 e Hyamson, *The Sephardim of England* p. 25.

ARÃO MARTINS DA SILVA

Segundo Abraão Bueno era irmão de Fernão e Jacob Martins da Silva (vide) e morador no Recife em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Deve ser o mesmo Arão da Silva (vide).

ARÃO MORENO

Aprisionado em 1648 em Igarauçu, juntamente com Samuel Nehemias, pelos insurrectos luso-brasileiros, D.N. 15 de junho de 1648, OWIC 72; requerimento da comunidade judaica de Amsterdam dá notícia aos Estados Gerais dos Países Baixos da prisão em Pernambuco de dois jovens, que foram remetidos para Portugal para serem entregues à Inquisição, à vista do que resolveram os Estados que se “escrevesse carta enérgica ao Rei de Portugal no sentido de que Sua Majestade expeça ordem para que os dois Judeus prisioneiros sejam libertados e possam viajar para cá”: D.N. dos Estados Gerais de 28 de janeiro de 1649, *St. Generaal* 3.228 e minuta da carta ao Rei, da mesma data, *St. Generaal*, Portugal, maço 7.017. A resposta do Rei, Alcântara, 16 de junho de 1649, está em original no mesmo maço. Credor da coroa portuguesa em 1672, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 51. Wiznitzer, *Jews* p. 110, escreveu Aharon Noveno.

ARÃO MUSAPHIA

Citado por Emmanuel como tendo pretendido inclusão de um crédito seu para indenização pela coroa portuguesa, em decorrência do tratado de paz entre a Holanda e Portugal (1672), entretanto o seu nome não aparece em outras fontes: *AJA* XIV, p. 57.

ARÃO NAVARRO

Em 24 de setembro de 1635 pede licença à Câmara de Amsterdam da WIC para ir para o Brasil, no navio *Amersfoort*, em companhia de um criado, levando mercadorias e viajando no beliche, OWIC 14; fiador de Moisés Navarro no contrato de cobrança do imposto sobre bebidas, D.N. de 30 de julho de 1636, OWIC 68; carregador em 1637 no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 52; idem em 1638 no navio *Regenbooge*, OWIC 53; compra em 1641 negros vindos nos navios *Leeuwinne* e *Amersfoort*, OWIC 56; protesta contra a pretensão de João Fernandes Vieira de batizar na Igreja Católica um jovem Judeu, D.N. 20 de setembro de 1642, OWIC 69; carregador em 1645 no navio *Zeeland*, OWIC 61; pede permissão para o regresso a Pernambuco dos Judeus da Paraíba, ameaçados pela Insurreição, D.N. 1 de julho de 1645, OWIC 70; presta depoimento no Recife, em 14 de fevereiro de 1647, OWIC 62; Emmanuel menciona que era irmão de Moisés, Jacob e Isaac Navarro: *AJA* XIV, p.66. A assinatura, em documento sem data (entre outros de 1641), de “comerciantes e moradores da Nação Judaica residentes nestas Capitanias”, conservado em cópia contemporânea na coleção *St. Generaal* 5.773, lida, por Wiznitzer, *Jews* pp. 88 e 207, ora como Aharon Netto ora como Aharon Nhul, deve ser lida Naur, isto é, Navarro. Naturalizado cidadão inglês em 1661: S. Oppenheim, *PAJHS* nº 20, p. 110. Em 1671 morava em Barbados: *PAJHS* nº 19, p. 172. Testamento datado de 1685 em Barbados: *PAJHS* nº 32, p. 59.

ARÃO DE PINA

Aliás Arão Sarfati, filho de Tomás Nunes de Pina (Jeosua Sarfati), irmão de Benjamin de Pina (Benjamin Sarfati) veio para o Brasil holandês em 1636, onde teve um filho por nome Jeosua; faleceu em 1670: Emmanuel, *AJA* VII, p. 59 e XIV, pp. 66/67. Foi a primeira criança a ser circuncidada, com oito dias de nascido, na recém-fundada (1597) sinagoga de Beth Israel, de Amsterdam: David Franco Mendes, “Memórias”, *SR* vol. IX nº 2, p.12. Estudou para rabino e, embora no Recife fosse comerciante, era chamado *Haham* (isto é, sábio, rabino) e Franco Mendes refere-se-lhe como “sábio famoso que luziu no Brasil”:

"Memórias" cit.; Wiznitzer, *Jews* p. 177 e fontes aí citadas. Traduz do português para o holandês o requerimento da Câmara de Olinda ao Conselho dos XIX, datado do Recife, 1 de dezembro de 1637: ARA, *Loketkas* 6. Em 1642 estava na Holanda, figurando como testemunha de certo documento de Pedro Homem Coronel: GAA., cartório J. van de Ven, códice 1.062, fls 237/237v. Decifra cartas tomadas em 1646 no Recife a João Vieira das Alagoas, embora certo manuscrito atribua o trabalho a um Abraão de Pina, que não existe em Pernambuco a este tempo, OWIC 62; entretanto, há confirmação de outras fontes e declaração do próprio Arão de Pina de que o trabalho foi seu: D.N. de 26 de maio de 1649 e 30 de novembro de 1651, OWIC 73 e 75. Credor de Duarte Saraiva, D.N. 3 de junho de 1648, OWIC 72. Com o nome de Arão Sarfati assina os *Haskamot*, 1648. Subscreve em 1649, com o rabino Isaac Aboab, uma declaração acerca das divergências entre as duas comunidades do Recife, Zúr Israel e Maguen Abraham: Emmanuel, *AJA* VII, pp. 27/30. Contrata a fabricação de camisas para os soldados holandeses: D.N. 5 de agosto de 1649 e recebe paga, D.N. 30 de novembro e 31 de dezembro de 1649, 30 de julho de 1650 e 28 de fevereiro de 1651, OWIC 74 e 75; recebe em 1651 quatro negros como recompensa pela decifração de cartas feita em 1646, OWIC 75; pede licença para cortar pau-brasil no sul da Bahia, nas proximidades de Porto Seguro, para o que foi por ele contratada a barca de Jan Morris, D.N. 22 de março de 1652, OWIC 75; membro do *Mahamad* em 1653-54, "Atas" pp. 235/236 e D.N. de 18 de dezembro de 1653 e 20 de janeiro de 1654, OWIC 75. Faleceu em 1670.

ARÃO PRETO

Haskamot, 1648.

ARÃO SARFATI

Vide Arão de Pina.

ARÃO DA SILVA

Eleito *Gabai* (tesoureiro) da congregação de Maurícia em 1652, mas não consta sua assinatura nos *Haskamot*, 1648, "Atas" p. 235. Parece ser o mesmo Arão Martins da Silva, vide. Um Arão da Silva foi naturalizado cidadão inglês em 1661, S. Oppenheim, *PAJHS* n.º 20, p. 110; estava em 1669 e 1675 fixado no Surinam, *PAJHS* n.º 6 pp. 17, 19 e 27 e n.º 18 p. 182.

ARÃO DE TOVAR

Compra em 1641 negros vindos nos navios 't *Wapen van Delft*, OWIC 56; idem em 1642 no navio *Nassau*, OWIC 57; fia-

dor em 1644 de Moisés Tovar, OWIC 60; *Haskamot*, 1618; carregador em 1649 no navio *Pelicaen*, OWIC 65. Emmanuel diz que é o mesmo Abraão de Tovar que foi *Parnas* de Talmud *Torah* de Amsterdam, em 1636: *AJA* XIV, p. 49 e Meyer, *Encyclopaedia* II, p. 102. Vide Abraão de Tovar.

BALTASAR CARDOSO

Vide Daniel Cardoso.

BALTASAR DA FONSECA

Segundo Calado, era residente no Brasil ao tempo da invasão holandesa, como Católico, *Lucideno* p. 54; assim se explica o fato de não ser circuncidado, Emmanuel, *AJA* VII, p. 59. Gonçalo de Almeida disse em 1636 que este era um dos que freqüentavam a casa de Duarte Saraiva no Recife, onde se praticava o culto judaico: TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 398/419v. Diogo Coelho de Albuquerque em depoimento perante o Santo Ofício, em 1 de junho de 1644, diz que este era "Cristão-novo, mercador, de 45 anos, não sabe donde é natural, de meã estatura, barba preta, bem disposto de corpo, casado, não sabe o nome da mulher, porém é filha de Ambrósio Vieira [vide], vizinho da Paraiba, também tido por Cristão-novo, da qual tem dois ou três filhos a que ele declarante não sabe os nomes e o mais moço será de dois anos, porque achando-se ele denunciante prisioneiro no Arrecife haverá o dito tempo de dois anos, o levou o dito Baltasar da Fonseca à sinagoga que há naquele limite a circuncidar, e que ele denunciante, além desta cerimônia, viu que o dito Baltasar da Fonseca não fazia ato algum de Católico, antes era tido e havido por proficiente da lei de Moisés": TT., Inq. de Lisboa, CP 26, fls. 213/227. Bento Jorge Borges, natural de Pernambuco, em depoimento de 17 de março de 1645, diz que a mulher deste, filha de Ambrósio Vieira, se chamava Maria da Fonseca: TT., Inq. de Lisboa, CP 28, fls. 15/18. Pedro de Almeida, que residira na Paraiba, depondo perante o Santo Ofício em 5 de fevereiro de 1649, diz que este "era português, não sabe donde natural e está no Arrecife Judeu público e também a mulher do mesmo, a que não sabe o nome, mas é filha de Ambrósio Vieira, Cristão-novo, morador na Paraiba e não sabe que fosse Judeu e é já morto, e os ditos Baltasar da Fonseca e sua mulher se fizeram Judeus públicos no Arrecife e aí viviam": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562. André Vidal de Negreiros, em depoimento de 23 de novembro de 1644, recorda que no Recife "em público se dizia que ele mandara circuncidar a um menino seu", porém Matias de Albuquerque, já então Conde de Alegrete, ao denunciar perante a Inqui-

sição em 31 de maio de 1645, disse que “é público que mandou circuncidar seus filhos”: TT, Inq. de Lisboa, CP 29 fls. 107/107v e CP 26 fls. 376/378, respectivamente. Francisco Vieira em depoimento de 23 de setembro de 1644, diz que este “era o mais rico mercador da dita Capitania de Pernambuco”, riqueza que Miguel Francês confirma, ao depor nos cárceres do Santo Ofício, em 20 de abril de 1646, dizendo que o mesmo era “natural do Brasil, solteiro, mercador rico”: TT, Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 337/343v e proc. 7.276. Segundo o Capitão Nicolau Aranha Pacheco (que depõe na Bahia em 3 de novembro de 1644) ele fora “contratador do pau”, isto é, do pau-brasil, porém Manuel Gomes Chacão, que foi Judeu no Recife, afirma que era “mercador de cousas de oleiro, não sabe donde natural, posto que o era deste Reino, de 42 anos [em 1647], casado com uma parenta”: TT, Inq. de Lisboa, CP 29 fls. 106/160v e proc. 7.533. Gonçalo de Almeida referindo-se ao ano de 1635, depõe, no ano seguinte, que este era um dos frequentadores da sinagoga que então se fazia na casa de Duarte Saraiva: Anita Novinski, “Uma devassa do Bispo D. Pedro da Silva” p. 262. Em 1637 subscreve, com outros, requerimento solicitando aos holandeses liberdade de comércio para Brasil, OWIC 52; carregador no mesmo ano no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 52; compra pedras dos arrecifes, D.N. 31 de julho de 1637, OWIC 68; carregador em 1638 nos navios *Moriaen e Regenbooge*, OWIC 53; idem em 1639 no navio *Befaemde Susanna* OWIC 54; é proposto em 1639 para admissão na Santa Companhia de Dotar Órfãs e Donzelas, de Amsterdam, mas a decisão ficou condicionada à sua circuncisão, *AJA* VII, p. 59 n. 16; contrata em 1641 a construção da ponte entre o Recife e a cidade Maurícia, *Tempo dos Flamengos* pp. 94/96 e fontes aí citadas; contrata com o Alto Conselho a venda de escravos negros, D.N. 12 de fevereiro de 1643, OWIC 69; compra em 1643 negros vindos da Guiné, OWIC 58; arremata a cobrança dos dízimos do açúcar da Capitania de Pernambuco por 113.500 florins, D.N. 31 de julho de 1643, OWIC 70; João Fernandes Vieira endereça-lhe cartas, datadas do Arraial, 11 e 12 de setembro de 1646, OWIC 62; já era falecido em julho de 1649, D.N. 10 de julho de 1649, OWIC 73 (engana-se, pois, Emmanuel quando o dá por falecido em 1652, *AJA* XIV p. 64). Emmanuel diz que seu nome de Judeu era Samuel Belillos e que tinha um irmão em Pernambuco de nome Manuel da Fonseca Gomes, aliás Jeosua Velillos, *AJA* XIV, p. 64, porém na p. 67 diz que o nome de Judeu deste último era Jeosua Velozinos. Entretanto se Baltasar da Fonseca era Samuel Belillos este nome deveria constar dos *Hashamot* de 1648, o que não acontece. Dos *Hashamot* consta, entretanto, um Joseph Israel Velillos: seria este? Seus herdeiros foram condenados em 11 de janeiro de 1653, pelo Conselho de Justiça do Brasil,

confirmando sentença de 1 de dezembro de 1643, ao pagamento, pelo contrato da ponte não concluída, de 7.000 florins por pilar que deixou de fazer, OWIC 67. Em 1672 seus herdeiros alegavam créditos a cobrar no Brasil no montante de 145.311 florins: *AJA* XIV, p. 51. Documento português publicado na *RHHB* nº 75, 2ª parte, p. 45, menciona bem de raiz em Olinda de propriedade deste.

BALTASAR RODRIGUES MENDES

Pedro de Almeida refere que era “português, não sabe donde natural, e estando morador no Recife se fez Judeu e aí mesmo mora, não sabe se é casado”: TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.562. Há um Miguel Rodrigues Mendes (vide).

BENEDICTUS JACOBS

Emmanuel, baseado em documento notarial do GAA, tabelião Vos, livro 1.194, folha 129, datado de Amsterdam 1 de agosto de 1645, menciona este Judeu ashkenazi que veio para Pernambuco em 1639, tendo falecido no Recife em 1641: *AJA* VII, pp. 14 e 62 n. 37.

BENJAMIN ABENICA

Carregador em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57.

BENJAMIN BARZILAY

Haskamot, 1648.

BENJAMIN BUENO DE MESQUITA

Haskamot, 1648. Um Benjamin Bueno foi em 1664 naturalizado cidadão inglês, *PAJHS* nº 20, p. 110. Faleceu em 1683 em Nova York, *PAJHS* nº 5, pp. 69/70 e nº 18, p. 95 e David de Sola Pool, *Portraits*, pp. 187/189, Arnold Wiznitzer, “Benjamin Bueno de Mesquita”, revista *Aonde Vamos* ano XII nº 510 (Rio de Janeiro, 26 de março de 1953) pp. 5 e 19. Vide Diogo de Mesquita.

BENJAMIN LEVI

Haskamot, 1648 De 1648 a 1652 era o “Bodeque” (isto é encarregado da matança ritual) da comunidade. Um deste nome vivia em Londres em 1680/84: Barnett, *Bevis Marks Records*, p. 18.

BENJAMIN MUSAPHIA

Ver Doutor Musaphia.

BENJAMIN PEREIRA

Isaac de Castro informa que ele morava na Paraíba e era português, de 35 anos de idade e tinha a mulher em Sevilha: TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Carregador em 1644 nos navios *Soutelande e Ter Veere*, este último partido da Paraíba, OWIC 59; foi assassinado em 1644 na Paraíba por David Judá Leão, D.N. 4 de novembro de 1644, OWIC 70.

BENJAMIN DE PINA

Benjamin Sarfati era seu nome de Judeu, com o qual assina os *Hashamot*, 1648, sendo que nas "Atas" da comunidade assina ora Sarfati ora Pina: "Atas" p. 232. Pede e obtém licença em 1635 para vir para Pernambuco, nótula de 18 de outubro de 1635 da Câmara de Amsterdam, OWIC 14; vem para o Brasil em 1636, Kellenbenz, *Sephardim* p. 134n; carregador em 1638 no navio *Zeelant*, compra negros vindos no navio *Eendracht* em 1 de junho e 3 de agosto de 1638 e, ainda nesse ano, compra fazendas remetidas pela Câmara da Zelândia e arremata a cobrança dos dízimos das miúgas do Cabo, Ipojuca e Sirinhaém por 4.300 florins, OWIC 53 e D.N. 12 de agosto de 1638, OWIC 68; compra em 1639 negros vindos no navio *São Pedro* e arremata a cobrança do imposto da "pensão" dos engenhos de Pernambuco por 22.000 florins, OWIC 54 e D.N. de 11 de agosto de 1639, OWIC 68; subscreve com outros representantes da Nação Judaica do Recife, requerimento (1641) solicitando a permanência no governo do Conde de Nassau, *St. Generaal*, 5.773; compra em 1642 negros vindos nos navios *Groote Gerrit, Matança e De Gulde Rhee* e carrega, em 1643, para a Holanda no navio *Soetelande*, OWIC 58; arremata em 1642 a cobrança dos dízimos do açúcar de Pernambuco por 128.000 florins, D.N. de 31 de julho de 1642, OWIC 69; compra em 1644 negros vindos no navio *De Groote Gerrit*, OWIC 60, representante em 1644 e 1654 da sociedade "Dotar": Emmanuel, *AJA* VII, p. 35; possuía partido de canas, D.N. 8 de fevereiro de 1645 e arremata a cobrança da passagem em barcos do Rio Capibaribe e do imposto sobre caixas de açúcar que chegavam ao Recife em carros, D.N. 28 de julho de 1645, OWIC 70; fornece, com Moisés Navarro, 60 bois de carro para serem abatidos, D.N. 5 de outubro de 1645, OWIC 70; é um dos "quatro senhores práticos no Judaísmo" eleitos para a redação dos *Hashamot* da comunidade judaica do Recife em 1648, "Atas" p. 221; credor de Duarte Saraiva, D.N. 3 de junho de 1648, OWIC 72;

membro em 1649 do *Mahamad* do Recife, "Atas" p. 232 e Emmanuel, *AJA* VII, p. 34; era um dos anciãos da Nação Judaica do Recife em janeiro de 1654, D.N. 16 de janeiro de 1654, OWIC 75; proprietário de prédios na rua dos Judeus, do Recife, *Inventário* p. 17; declaração de Elias Castro e Jacob Tudaen indica que possuía dois armazéns no Recife, Kellenbenz, *Sephardim* p. 134n. Sobre a família ver Emmanuel, *AJA* XIV, pp. 66/67.

BENJAMIN SARFATI

Ver Benjamin de Pina.

BENJAMIN DE SOLIS

Compra em 1644 negros vindos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit*, *De Brack* e *De Leeuw*, OWIC 59; recebe pagamento de 369 florins, D.N. 30 de novembro de 1644, OWIC 70; compra em 1645 negros vindos no navio *De Groote Gerrit*, OWIC 60; pede "sureté de corps" por três meses, com assentimento dos credores, D.N. 18 de janeiro de 1646, OWIC 71; *Haskamot*, 1648; condenado em 1649, como receptor de objetos furtados, a ser chicoteado, marcado a fogo e banido por 25 anos do Brasil, D.N. 16 de janeiro de 1649, OWIC 73. Miguel Francês declarou perante a Inquisição de Lisboa, em 8 de maio de 1646, que conheceu no Recife a Salomão e Benjamin de Solis, naturais de Lisboa e irmãos do Solis que ali fora queimado, ambos solteiros: TT, Inq. de Lisboa, proc. 7.276. O Solis queimado deve ser Simão Dias Solis, acusado do arrombamento e furto de hóstias da Igreja de Santa Engrácia de Lisboa (1630). Ver José de Solis.

BENTO BRAVO

Carregador em 1638 no navio *Regenbooge* e comprador de mercadorias vindas da Holanda no navio *Maas*, OWIC 53; comprador em 1643 de escravos vindos no navio *d'Burght*, OWIC 58.

BENTO HENRIQUES

Segundo Bento Jorge Borges, em depoimento perante a Inquisição, de 17 de março de 1645, no qual o chama de Bento Henriques Osório, era ele tio de Daniel Gabilho (vide): TT, Inq. de Lisboa, CP 28, fls. 15/18. Carregador em 1638 no navio *Regenbooge* e comprador de mercadorias remetidas pela Câmara de Amsterdam, OWIC 53; carregador em 1639 no navio *Befaemde Susanna*, OWIC 54; entra em entendimentos com o Alto Conselho para negociar a revelação de certo segredo, D. N. 12 de abril

de 1639, OWIC 68. O segredo era o de certas minas de prata, havendo a respeito diversas notícias sobre a tentativa por ele feita de atingir as minas de Itabaiana, em Sergipe: *Kon. Huisarchief*, códice 1.454, fls. 218, 236 e 237. Veja-se a seu respeito Alfredo de Carvalho, "Minas de ouro e prata", *Estudos Pernambucanos* (Recife, 1907) pp. 10/13. Em Amsterdam, em 19 de junho de 1642, diz haver chegado há pouco de Pernambuco e contar cerca de 60 anos de idade: GAA, notário J. vande Ven, códice 1.065, fls 12/12v. Miguel Francés refere-se a um "Abraão Tudesco que servia a Bento Henriques mercador no Arrecife", TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

BERNARDO BOMDIA

Carregador em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57.

BERNARDO LOPES

Vide Abraão Ferro.

BRANCA RODRIGUES

Segundo o depoimento de Margarida Rodrigues, prestado na Bahia em 11 de dezembro de 1644, era este o nome de Cristã da mulher de Moisés da Cunha (vide), desconhecendo dela o nome de Judia, acrescentando que era antiga moradora de Lisboa e residente no Recife há cinco anos: TT., Inq. de Lisboa, CP 29, fls. 109. A relação genealógica de Isaac de Matatias Aboab (1631-1707) esclarece que Moisés da Cunha era casado com uma filha de João Batista e Camila Dias (vide), de nome Branca (aliás, Raquel), nascida cerca 1605: I.S. Révah, "Pour l'histoire des nouveaux-chrétiens portugais", *Boletim Internacional de Bibliografia Luso-Brasileira* vol. II (Lisboa, 1961) p. 296.

CAMILA DIAS

Do processo desta na Inquisição de Lisboa, onde esteve presa em 1619 e 1620 e foi levada ao auto-de-fé de 5 de abril de 1620, consta ser meia cristã-nova, de 35 anos de idade (em 8 de fevereiro de 1619), natural e então moradora no Porto, filha de Duarte Dias o poeta, cristão-novo já falecido, e de Grácia de Barros (que não era sua mulher), cristã-velha. Casada com João Batista (vide) desde cerca de 1604, tinha duas filhas gêmeas, Branca e Florença (Raquel) (Lea) Rodrigues, nascidas em 1605. Informações genealógicas mais pormenorizadas podem ser encontradas no capítulo 2º da parte I deste livro. As denúncias do marido em 1618 incriminaram a mulher e ambos envolveram as duas filhas,

todas presas pelo Santo Ofício. João de Leão descreve Camila como “magra, pequena de corpo”: TT., Inq. de Lisboa, proc. 9.719. Pedro de Almeida ao citar os judeus públicos que conheceu no Brasil, em depoimento de 5 de fevereiro de 1649, menciona “João Batista, cristão-novo, mercador e sua mulher Camila Dias e duas filhas, naturais do Porto, onde ele confitente as conheceu e dali fugiram para a Holanda”, passando-se daí ao Brasil holandês: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562. O processo desta é de nº 5.590, também da Inq. de Lisboa. Vide Branca e Florença Rodrigues.

CATARINA DA COSTA

Mulher do “Doutor Nunes” ou Manuel Nunes (vide).

CATARINA HENRIQUES

Irmã de Abraão Bueno (vide), a qual “depois de Judia se chamou Ester e também assiste em Pernambuco, aonde está casada com Jacob Levi”: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770.

CLARA MONTESINOS

Em 6 de maio de 1671 casa em Amsterdam, dizendo-se natural de “Pernambuco” e de 25 anos de idade, filha de Helena Montesinos: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 44.

CLARA NUNES

Mãe de Ríscia Nunes, que em 3 de janeiro de 1669 casa em Amsterdam, dizendo-se natural do Recife de Pernambuco e 19 anos de idade: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 45.

CRISTÓVÃO DE TÁVORA

Ver David Nassi.

DANIEL ABRABANEL DORMIDO

Seu nome aparece também como Daniel Abrabanel e Daniel Dormido. Segundo Isaac de Castro, em depoimento de janeiro de 1647, seu nome de Cristão era Luís Dormido, irmão de Salomão (Antônio) Dormido, filhos ambos de Manuel Martins Dormido, e era solteiro, de 20 anos de idade, residente no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550; Abraão Bueno, porém, declara que Daniel e não Salomão é que usava o nome Cristão de Antônio Martins Dormido: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Manuel Martins Dormido, ou melhor Manuel Martinez Dormido, pois era es-

panhol, ou David Abrabanel ou David Abrabanel Dormido (vide nome de Judeu, depois de ter vivido na Espanha, se passou à França e daí à Holanda e, em 1654, fixou-se na Inglaterra e “petitioned Cromwell to intercede with the King of Portugal for the restoration of his property, lost when the Portuguese seized Brasil”, o que indica que os dois filhos aqui negociavam com capitais paternos: Hyamson, *The Sephardim of England* pp. 25/26 e Barnett, *Bevis Marks Records* pp. 1, 4, 7 e 52; pede licença ao Rei de Portugal em 1655 para cobrar suas dívidas em Pernambuco, AHU, códice 45, fls. 337. Ver, também, Wiznitzer, *Jews* p. 172 e David S. Katz, *Philo-Semitism and the Readmission of the Jews to England, 1603-1655* (Oxford, 1982) pp. 193/194. Carregador em 1643 nos navios *Soutelande* e *Regenbooge*, OWIC 58; idem em 1644 no navio *Soutelande*, OWIC 59; fiador em 1645 do irmão Salomão, OWIC 60; carregador em 1647 nos navios *Vlissingen* e *Hollandia*, OWIC 63; *Haskamot*, 1648, onde assina Daniel Dormido.

DANIEL ÁLVARES DE TORRES

Haskamot, 1648. Seria o nome de Judeu de Diogo Álvares de Torres (vide).

DANIEL BELMONTE

Haskamot, 1648.

DANIEL CARDOSO

Carregador em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56; idem em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; idem em 1643 no navio *Soutelande*, OWIC 58; idem em 1644 no navio *Vlissingen* e, no mesmo ano, comprador de negros vindos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; ainda em 1644 compra negros vindos nos navios *Swaen* e *De Hoop*, OWIC 60. Empréstia dinheiro a juros a Mateus da Costa: TT, Inq. de Lisboa, proc. 306. Incluído em 1672 na lista dos que tinham créditos a receber da coroa portuguesa, no valor de 51.817 florins: Emmanuel, *AJA* XIV p. 51. Wasch inclui também o nome de Daniel Cardoso, “aliás Baltasar Cardoso”, “Pretensiën”, p. 76.

DANIEL CASTANHO

Mencionado como credor da WIC em relação de 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

DANIEL DE CRASTO

Retorna à Holanda em 1638 no navio *Zeeland*, OWIC 53; nomeado corretor no Recife, D.N. 21 de novembro de 1641. OWIC

69; fiador em 1645 de Abraão Aboab, OWIC 60; *Haskamot*, 1648, onde assina “Daniel de Crasto de Hamburgo”. Segundo Emmanuel, parece ser filho de Manuel Mendes de Crasto (vide): *Curação*, p. 171.

DANIEL DORMIDO

Vide Daniel Abrabanel Dormido

DANIEL GABILHO

Bento Jorge Borges, natural de Pernambuco, de 35 anos, em depoimento de 17 de março de 1645, disse que há dois anos e meio encontrou-se em Olinda com este, o qual morava no Recife para onde foi da Holanda com Bento Henriques Osório, seu tio, mercador grosso que foi em Pernambuco. Descreve o Gabilho no referido depoimento ora como corretor, solteiro, de 25 anos de idade, pequeno de corpo e de olhos grandes, ora como sendo de 30 anos, baixo de corpo e alvo de cara, cabelo preto e a cabeça quase pelada. Acrescenta que o mesmo cometera crimes em Pernambuco “e ele testemunha viu uma força feita em Pernambuco para o enforcarem”. Agora o encontrou em Lisboa e o aconselhou a vir ao Santo Ofício e ele lhe respondeu “que trazia papéis em como era Judeu de nascimento e ninguém podia entender com ele”: TT., Inq. de Lisboa, CP 28, fls. 15/18. Ver ainda Emmanuel, *AJA* XIV, p. 39. Pede e obtém licença em 1635 de Câmara de Amsterdam para vir ao Brasil holandês, como particular, a serviço de Duarte Saraiva, nótula de 24 de dezembro de 1635, OWIC 14; carregador em 1639 no navio *Princesse*, OWIC 54; compra em 1641 negros vindos de Angola no navio *Leiden*, OWIC 56; cheio de dívidas foge, D.N. 13 de dezembro de 1641, OWIC 69; alguns Judeus oferecem ao Conde de Nassau 11.000 florins pelo perdão deste, que havia sido condenado à força pelo Conselho Político, ficando decidido perante o Alto Conselho que o perdão seria concedido contra o pagamento de 15.000 florins, para com eles serem indenizados *pro rata* os seus credores e que o culpado seria banido por dez anos para a Ilha de São Tomé, D.N. 27 de janeiro de 1642, OWIC 69 e atestado de comerciantes holandeses do Recife narrando o episódio e relacionando os comerciantes beneficiados pelo desinteresse do Conde, *Kon Huisarchief* códice 1.454, fls. 139/141; consta ainda que pagou em 29 de julho de 1642 4.000 florins em um processo por palavras blasfemas que proferiu, sendo a quantia entregue para início da construção da Igreja dos Franceses em Maurícia: códice cit., fls. 142.

DANIEL MESSIAS

Isaac de Castro refere-se-lhe como Daniel Messias o moço, acrescentando que era natural de Lisboa, solteiro, de cerca de 20

anos de idade em 1646: TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.550; carregador em 1641 nos navios *Morgensterre e Goude Sterre*, OWIC 56; idem em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; compra em 1643 negros vindos no navio *d'Burght*, OWIC 58. Incluído na lista dos credores da coroa portuguesa (1672) com 26.794 florins: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 51. Um Daniel Messias estava em 1669 fixado no Surinam, S. Oppenheim, *PAJHS* n° 18, p. 182.

DANIEL MESSIAS DE HAMBURGO

Pode ser o mesmo acima; referido assim na lista dos devedores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

DANIEL NAMIAS

Hashamot, 1648. Segundo Emmanuel, *Curaçao* p. 171, tinha sido corretor em Pernambuco. Ver David Nehemias.

DANIEL PINHEIRO

Carregador em 1641 no navio *Goude Sterre*, OWIC 56.

DANIEL PRETO

Pedro de Almeida declara, referindo-se a fatos posteriores a 1648, que este “dizia ser filho da Cidade do Porto e não lhe sabe o nome de Cristão, vive Judeu público no Arrecife”: TT, Inq. de Lisboa, proc 11.562.

DANIEL RODRIGUES

Incluído entre os credores da coroa portuguesa (1672) com 3.911 florins: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 51.

DAVID ABENDANA (I)

Viaja em 1639 do Recife à Holanda no navio *Postpaert*, OWIC: 54; remete em 1640 de Amsterdam mercadorias para o Recife pelo navio *Graeuwen Hengst*, OWIC 55; carregador em 1645 no navio *Leiden*, OWIC 60; *Hashamot*, 1648; carregador em 1649 no navio *Pelicaen*, OWIC 65.

DAVID ABENDANA (II)

Há um homônimo do anterior, como se verifica dos *Hashamot*, 1648.

DAVID ABOAF

Haskamot, 1648.

DAVID ABRABANEL DORMIDO

Vide Manuel Martins (ou Manuel Martins, ou Martínez, Dormido).

DAVID ÁLVARES

Compra em 1644 negros vindos nos navios *De Poortier*; *Groote Gerrit*, *De Swaen* e *De Hoop*, OWIC 59 e 60; arremata a cobrança dos dízimos das miúcas do Cabo, Ipojuca e Sirinhaém, D.N. 2 de agosto de 1644 e 30 de outubro de 1645, OWIC 70; devia em 1645 à WIC 15. 359 florins, OWIC 62; *Haskamot*, 1648; incluído entre os credores da coroa portuguesa (1672), com José Álvares, na importância de 12.000 florins: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 52.

DAVID ÁLVARES DE TORRES

Disse Isaac de Castro, que não lhe sabia o nome de Cristão, que era filho de Diogo Álvares de Torres, natural de Penhorada da Província da Gasconha, França, e era de 20 anos de idade (em 1646); a ele refere-se também Abraão Bueno, TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 1.770; compra em 1644 negros vindos de Angola no navio *De Groote Gerrit*, OWIC 60; *Haskamot*, 1648. Veja-se Cardozo de Bethencourt, *PAJHS* nº 29, p. 10.

DAVID ARARI

Segundo Isaac de Castro, era este o nome de Judeu de Alexandre de Montesinos (vide).

DAVID ATHIAS

Pede e obtém licença da Câmara dos Amsterdam da WIC para vir para o Brasil, nótula de 2 de outubro de 1636, OWIC 14; carregador em 1638 nos navios *Zeeland* e *Regenbooge*, OWIC 53; idem em 1639 no navio *Befaemde Susanna*, OWIC 54; idem em 1643 no navio Soetelande, OWIC 58; compra em 1644 negros vindos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; *Haskamot*, 1648. Era proprietário em 1654 de duas casas de sobrado com suas lojas na rua dos Judeus: *Inventário*, p. 14. Credor da coroa portuguesa (1672) de 27.672 florins: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 52. Manuel Fernandes Caminha, em depoimento de

26 de março de 1642, diz que este era o nome de Judeu de Gaspar Francisco da Costa, no que parece se enganou, pois o deste era José Athias: TT, Inq. de Lisboa, CP 25, fls. 30/36.

DAVID BARASSAR

Segundo comunicação do Capitão Sickema, comandante do Forte de Orange, ao governo holandês do Recife, em julho de 1648, este Judeu ao vir em uma barca de Itamaracá para o Recife, foi aprisionado na praia da Maria Farinha pelos insurrectos luso-brasileiros e morto, juntamente com o seu correligionário David Henriques: D.N. de 8 e 16 de julho de 1648, OWIC 72.

DAVID BARU ÁLVARES

Refere Isaac de Castro que seu nome de Cristão era Martin Álvares, irmão de José (Pedro) e de Moisés (Luís) Baru Álvares, natural de Baiona, mais moço que estes, casado e a mulher residia na Holanda e ele na cidade Maurícia; aos três irmãos refere-se, também, Abraão Bueno: TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 1.770; em 1644 compra escravos vindos da Guiné no navio *Leeuwinne*, OWIC 59; *Haskamot*, 1648, onde assina David Baruh. Na lista dos casados da comunidade judaica de Amsterdam em 1675 está "David Baruh del Brasil": D.H. de Castro, *De Synagoge der Portugeesch-Israelitische Gemeente te Amsterdam*, p. 50 e Mendes dos Remédios, *Os Judeus Portugueses em Amsterdam* p. 199. Egon e Frieda Wolff leram o apelido Baruh nos *Haskamot* como Gracel: *Odisséa*, p. 266.

DAVID BONUEL

Compra em 1643 negros vindos no navio *d'Burght*, OWIC 58.

DAVID BORGES

Carregador em 1640 no navio *Moriaen*, OWIC 55.

DAVID BRANDÃO

Carregador em 1643 no navio *Regenbooge*, OWIC 58; compra em 1644 negros vindos de Angola nos navios *De Swaen* e *De Hoop*, OWIC 60; compra em 1648 parte da carga do navio *Concórdia*, *St. Generaal* moço 5.777; recebe pagamento pela confecção das calças e camisas, D.N. 31 de janeiro e 30 de junho de 1651, OWIC 74 e 75. Proprietário de uma casa de sobrado no Recife: *Inventário* p. 18. É de crer tenha assinado os *Haskamot*,

1648, com nome que não foi possível identificar. Miguel Francês refere que Gaspar Francisco da Costa (vide) era casado com uma irmã deste: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Incluído em 1672 entre os que tinham a receber indenização da coroa portuguesa, no montante de 17,405 florins: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 52.

DAVID BURGOS

Dele disse Isaac de Castro “que não lhe sabe o nome de Católico, natural da Província da Gasconha, não sabe de que lugar, e casado não sabe com quem e seria de idade de 35 anos”, em 1646, e morador na cidade Maurícia: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550, *Haskamot*, 1648.

DAVID CARDOSO

Compra em 1641 negros vindos no navio *Arent*. OWIC 56; idem em 1642 nos navios *Mauritius* e *De Princesse*, OWIC 58; *Haskamot*, 1648.

DAVID CASTIEL

Haskamot, 1648.

DAVID COELHO

Aliás, Jerônimo Coelho. Segundo Abraão Bueno professava o Judaísmo e morava no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Seria o mesmo David Jesurum Coelho? (vide).

DAVID COHEN CAMINHA

Carregador em 1646 nos navios *Salamander* e *Soetelande* OWIC 62, em cujas referências se acrescenta “ou Francisco Lourenço” (seu nome de Cristão?); *Haskamot*, 1648, onde Wiznitzer leu, por engano, David Cohen Casseres (“Atas”, p. 229), David Cohen Cano (*Records*, p. 51) e David Cohen Ferro (*Jews*, p. 137); Egon e Frieda Wolff leram Casseres: *Dicionário*, p. 36.

DAVID COHEN HENRIQUES

Carregador em 1637 no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 52; idem em 1638 nos navios *Zeeland* e *Regenbooge*, OWIC 53; idem em 1639 no navio *Befaemde Susanna* e consignatário no mesmo ano de mercadorias enviadas de Amsterdam no navio *Graeuwen Hengst*, OWIC 54 e 55; carregador em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56; faz declaração em Amsterdam em 20 de ju-

nho de 1642 perante o tabelião J. vande Ven, quando se declara comerciante em Pernambuco, de 26 anos de idade, de passagem por aquela cidade: GAA, cartório cit., código 1.062, fls. 127; remete em 1643 a quantia de 1.132 florins para a Holanda, OWIC 58; carregador em 1644 no navio *Viissingen* e comprador, no mesmo ano, de negros vindos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerri*, *De Brack*, *De Swaen* e *De Hoop*, OWIC 59 e 60.

DAVID CORONEL

Vide David Senior Coronel.

DAVID DA COSTA

Comprador em 1642 de escravos vindos da Guiné no navio *Nassau*, OWIC 57; *Haskamot*, 1648. Dele disse Miguel Francês perante a Inquisição de Lisboa, em 20 de abril de 1646: “natural de Lisboa, a que não sabe o nome de Católico, casado com Isabel Francês, prima dele confitente, e de presente está o dito David da Costa professando publicamente a lei de Moisés no Arrecife de Pernambuco, donde vive, e será de 40 anos de idade, homem comprido e magro, barba castanha”: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Um David da Costa está referido como residente em Nova Amsterdam (depois Nova York) em 1658, negociando com tabaco da Virgínia: Leon Hühner, *PAJHS* nº 207 p. 88. Naturalizado em 1662 cidadão inglês: S. Oppenheim, *PAJHS* cit., p. 110. Testamento datado de 1685 em Barbados: S. Oppenheim, *PAJHS* nº 32, p. 56. Era irmão de José da Costa (I) vide: Egon e Frieda Wolff, *SR* XII, p. 102.

DAVID DIAS

Em Amsterdam em 25 de junho de 1643 David Arari designa a este como seu procurador em Pernambuco, GAA, tabelião J. vande Ven, código 1.064 fls. 156. Carregador em 1643 nos navios *Soetelande*, *Regenbooge* e *Den Jaeger*, OWIC 58; idem em 1645 nos navios *Walcheren* e *Leiden*, OWIC 60; idem em 1646 no navio *Soetelande*, OWIC 62; vende à WIC em 1647 certa quantidade de vinho no valor de 1.630 florins, OWIC 63; *Haskamot*, 1648; membro do *Mahamad* do Recife em 1649, “Atas” pp. 221, 229, 231/232 e Emmanuel, *AJA* VII, p. 34. A D.N. de 5 de março de 1650 faz referência a sua viúva, Ester Torres, *St. Generaal* maço 3.328. Incluído (1672) entre os que tinham crédito a receber da coroa portuguesa, no montante de 82.529 florins: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 51.

DAVID DIAS DA FONSECA

Uma filha sua, de nome Rifea Dias da Fonseca, nasceu em "Pernambuco" (sic) e contava em 1669 a idade de 16 anos teria nascido, pois, em 1653: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 43. Por esse motivo não pode ser o mesmo David Dias (vide), que já era falecido em 1650.

DAVID DE FARIA

Vide Francisco de Faria

DAVID DE FIGUEIROA

Haskannot, 1648.

DAVID FRANCÊS

Vide Miguel Francês.

DAVID FRAZÃO

Isaac de Castro diz que não lhe sabe o nome de Cristão, nem donde era natural, sendo de 60 anos de idade (em 1646) "e por ser velho e não saber a língua hebraica e falar e rezar em português, se persuade que era natural deste Reino", isto é, de Portugal: TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.550.

DAVID GABAI DE MORAIS

Em 28 de julho e 1 de setembro de 1636 pede licença à Câmara de Amsterdam para passar ao Brasil, OWIC 14; carregador em 1637 no navio *St. Pieter*, OWIC 52; idem em 1637 no navio *Regenbooge*, OWIC 53; idem em 1639 no navio *Zeerob*, OWIC 54; compra em 1641 negros vindos no navio *Arent*, OWIC 56; o Conselho aluga-lhe terreno para dele retirar madeira e argila para uma olaria que pretendia construir nas proximidades do cemitério dos Judeus, D. N. 14 de novembro de 1641, OWIC 69; compra em 1642 gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57.

DAVID HENRIQUES

Segundo comunicação do Capitão Sickema, comandante do Forte de Orange, ao governo holandês do Recife, em julho de 1648, este Judeu, ao vir em uma barca de Itamaracá para o Re-

cife, foi aprisionado na praia de Maria Farinha pelos insurrectos luso-brasileiros, e, juntamente com o seu correligionário David Barassar (vide), mortos por eles: D.N. de 8 e 16 de julho de 1648, OWIC 72.

DAVID HOEB

Haskamot, 1648. Wiznitzer que tinha lido sua assinatura como Loeb ("Atas" p. 229), aceitou, mais tarde, a leitura de Emmanuel (AJA VII, p. 14) em *Jews*, p. 138.

DAVID ISRAEL (I)

Vide João Batista.

DAVID ISRAEL (II)

Carregador em 1638 no navio *Regenbooge* e, no mesmo ano, compra gêneros remetidos da Holanda, OWIC 53; compra em 1642 gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57; Abraão Cohen paga dívida sua, D.N. 13 de abril de 1645, OWIC 70.

DAVID ISRAEL FERREIRA

Haskamot, 1648; Emmanuel refere que ainda era vivo na Holanda em 1676, AJA XIV, p. 49. Atribuímos a este os informes acerca de David Israel (II).

DAVID JESURUN COELHO

Diz dele Isaac de Castro que "não lhe sabe o nome de Católico, natural de Penhorada do Reino de França, solteiro, de idade de 25 anos" (em 1646), morador no Recife; TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Carregador em 1641 nos navios *St. Pietere Goude Sterre*, OWIC 56; compra em 1642 gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57; compra em 1643 negros vindos no navio *d'Burght*, OWIC 58; idem em 1644 vindos nos navios *De Swaen e De Hoop*, OWIC 60; presta depoimento no Recife em 14 de fevereiro de 1647, OWIC 62; *Haskamot*, 1648; carregador em 1649 no navio *Pelicaen*, OWIC 66; Emmanuel, AJA XIV, p. 56. As referências que lhe faz Bloom ficam citadas aqui pelos documentos originais: "Brazilian Jewish History" pp. 65 e 97. Um David Jesurun em Hamburgo em 1658 aceitou ir para a Guiana: PAJHS n° 17, p. 200. Teria falecido em Curaçao em 1691: Emmanuel, *Curaçao* p. 161.

DAVID JUDÁ LEÃO

Isaac de Castro diz dele que era natural de Portugal, aparentava 50 anos (em 1646) e residia na Paraíba; João Nunes Velho informa em 1646 que ele “de presente reside no Arrecife”: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 11.575. Compra em 1638 negros vindos no navio *Eendracht*, OWIC 53; carregador em 1640 no navio *Goude Son*, OWIC 55; carregador em 1642 na Paraíba nos navios *Middelburch* e *De Princesse Amelia* OWIC 57; assassino de Benjamin Pereira (vide), D.N. de 4 de novembro de 1644, OWIC 70; *Haskamot*, 1648.

DAVID LEVI BOMDIA

Declarando-se natural de Amsterdam, pede em 1636 licença à Câmara da WIC daquela cidade para ir para o Brasil, nótula de 3 de junho de 1636, OWIC 14; compra em 1643 negros vindos no navio *d'Burght*, OWIC 58; *Haskamot*, 1648.

DAVID LOPES

Carregador em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; nomeado corretor, D.N. de 16 de janeiro de 1641, OWIC 69; *Haskamot*, 1648. Em 1667 foi naturalizado cidadão inglês, S. Oppenheim, *PAJHS* nº 20, p. 111.

DAVID MADURO

Fixado “no Brasil” desde 1636 ou 1637: J. Meyer, *Encyclopaedia* II, pp. 42/43. Seus herdeiros em 1663 habilitam-se ao recebimento de créditos que ele deixara no Brasil, *St. Generaal* maço 5.782. Emmanuel, *AJA* XIV, p. 56 e Wasch, “Pretensiën”, p. 76.

DAVID MAESTRO

Haskamot, 1648.

DAVID MENDES

Haskamot, 1648. Confecciona roupas para a tropa: D.N. de 28 de fevereiro, 29 de abril e 30 de junho de 1651, OWIC 75. Segundo documentos de 1655 era pai de José Jesurun Coelho, aliás Luís Dias Guterres (vide), *AJA* VII, p. 47. Neste caso parece ser este o nome de Judeu de Luís Mendes (vide).

DAVID DE MERCADO

Deve ser o mesmo David Raphael de Mercado, filho do Dr. Abraão de Mercado, mencionado em documento por S. Oppenheim, *PAJHS* nº 18, pp. 16/17. No Recife seu nome aparece, como na epígrafe, em 1646, como carregador no navio *Salamander*, OWIC 62 e como Rafael de Mercado (vide), mas não na forma do documento de Oppenheim. Em 1655 obteve com o pai licença para passar a Barbados, onde faleceu em 1685; *PAJHS* cit., p. 17, Max J. Kohler, rev. cit. nº 2, p. 97 e N. Darnell Davis, rev. cit. nº 18, p. 148. Em 1661 obteve naturalização como cidadão inglês, S. Oppenheim, rev. cit., nº 20, p. 110. Inventor de uma moenda de engenho de açúcar, S. Oppenheim rev. cit., Nº 16, p. 146. Em Londres em 1680 vivia um David de Mercado, *Bevis Marks Records* p. 19. Testamento de David Rafael de Mercado datado de 1685 em Barbados, S. Oppenheim, rev. cit., nº 32, p. 58.

DAVID MICHAEL

Da Alemanha, lê-se na minuta da carta que os Estados Gerais dos Países Baixos endereçaram ao Rei de Portugal, em 10 de outubro de 1646, de protesto contra a prisão deste e de outros, ocorrida no Rio São Francisco, *St. Generaal*, Portugal, maço 7.017; "David Michaeli, alemão" lê-se, também, na TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575. Wiznitzer, *Jews*, pp. 107/109.

DAVID MONTESINOS

Nascido no "Brasil", provavelmente em Pernambuco, em 1643, filho de Lea Montesinos, conforme indica documento citado por Emmanuel, *AJA* XIV, p. 44. Lea era casada com Samuel Montesinos (vide).

DAVID MUSAPHIA

Carregador em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; compra em 1642 negros vindos de Angola nos navios *Mauritius* e *De Princesse* e carregador em 1643 nos navios *Ter Veere* e *Soetelande*, OWIC 58; idem em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59; idem em 1645 no navio *Leiden*, OWIC 60; idem em 1646 no navio *Salamander*, OWIC 62. Já em 1649 estava em Amsterdam, *GAA.*, cartório J. Volkerts Oli, códice 1.557 fls. 371. Habilita-se em 1672 a receber créditos da coroa portuguesa, com o irmão Salomon, no montante de 13.684 florins, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 52 e Wasch, "Pretensien", p. 76.

DAVID NASSI

Cristóvão de Távora, aliás Davi Nassi, está inscrito com crédito a receber da coroa portuguesa (1663) por bens deixados no Brasil: Wasch, "Pretensiën" p. 76 e Emmanuel, *AJA* XIV, p. 56. O *Essai Historique sur la Colonie de Surinam* 2 vls. (Paramaribo, 1788) escrito por um descendente deste, menciona sua permanência no Brasil: vol. I, p. 11. Emmanuel indica outro aliás deste: José Nunes da Fonseca: *Netherlands Antilles* I, p.42.

DAVID NEHEMIAS

Carregador em 1645 no navio *Zeelandia*, OWIC 61; compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concórdia, St. Generaal*, maço 5.777. Não obstante estar no Recife, em 1648 não consta sua assinatura nos *Haskamot*: teria havido nos documentos holandeses troca de Daniel por David, pois nos *Haskamot* consta a de Daniel Namias (vide). Emmanuel, ao tratar da família Namias ou Nehemias não menciona este: *Curaçao*, p. 171. Entretanto ocorre referência a ele na denúncia feita perante a Inquisição de Lisboa, em 20 de fevereiro de 1659, por Diogo Lopes de Ulhoa, Cristão-novo, ao mencionar fatos ocorridos em Rotterdam há cinco ou seis meses atrás, quando servia na casa do embaixador português na Holanda, D. Fernando Teles, disse ter conhecido ali a "João Viegas, Cristão-novo, mercador, viúvo não sabe de quem, mas lhe parece que foi casado com uma filha de um seu tio Manuel Mendes de Crasto (vide), não sabe cujo filho é e se nomeava David Naamias": TT, Inq. de Lisboa, CP 37, fls. 748.

DAVID NUNES

Citado por Bloom, *Jews of Amsterdam* p. 136. Miguel Francês, que cita um deste nome, filho de Sebastião Nunes, não esclarece, porém, se morava no Brasil: TT, Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

DAVID PAREDES

Compra em 1642 negros vindos nos navios *Matança e d'Burght*, OWIC 58; arremata no mesmo ano o direito de cobrança do dízimo das miúgas de Porto Calvo, Camaragibe e Santo Antônio por 2.500 florins, D.N. de 31 de julho de 1642, OWIC 69. Na inquirição mandada proceder pelo Santo Ofício contra Pedro da Costa Caminha (vide), iniciada em Ipojuca em 24 de novembro de 1649, consta que o mesmo se reunia com este e mais Isaac Serrano e Jacob Nunes para festejar o sábado: TT, Inq. de Lisboa, CP 31, fls. 266/267v e 272/276.

DAVID PEREIRA

Compra em 1638 gêneros vindos da Holanda no navio *Soutberch*, OWIC 53.

DAVID PRETO

Miguel Francês diz ser parente de Diogo Nunes da Veiga “e de presente está na Praiva [sic] professando a mesma crença da lei de Moisés e são ambos naturais desta cidade” de Lisboa: TT, Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

DAVID RAMIRE

Mencionado como credor da WIC, em relação de 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

DAVID RODRIGUES

Isaac de Castro diz que este era natural de Penhorada (Peyrehorade), França, solteiro, aparentava 22 anos em 1646 e morava na Paraiba: TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Embarcou em 1645 para a Holanda no navio *Zeelandia*, OWIC 61; presta declaração em Amsterdam, em 11 de junho de 1646 sobre o preço do açúcar no Recife: Van Dillen, *Bronnen* III n 891; depoimento seu está publicado no panfleto *Voor-Looper, brenghende oprecht bescheyt uyt Amsterdam*, etc. (s.l., 1646) p. 3 (Knuttel n° 5.351).

DAVID SALOM DE AZEVEDO

Guilherme Rozen, holandês intérprete do Santo Ofício de Lisboa, depondo ali em 17 de agosto de 1646, refere ter comunicado com Salom “na língua flamenga e entendeu dele ser natural de Amsterdam, também Judeu de crença, e que viera ao Brasil a comerciar”, o qual “posto que usava da língua flamenga era com dificuldade e em forma que não parecia nele natural, antes falava com erros e faltas em muitas palavras, confundindo de ordinário as palavras do número plural com as do singular, de maneira que ele testemunha se não atreve a dizer que o dito David Salom fala a língua flamenga com a propriedade que a falam os naturais da Holanda”; falando-lhe, em seguida, em português, “este lhe respondeu na mesma, a qual falava como se verdadeiramente fosse português e com grande vantagem à flamenga”: TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.575. Compra em 1643 negros vindos de Angola no navio *d'Burght*, OWIC 58; idem em 1644 nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59, quando

o seu nome aparece como na epígrafe; idem em 1645 nos navios *Caritas e Leiden*, OWIC 60 e 61, sendo que no primeiro aparece também com o apelido Azevedo; era responsável pelo pagamento de certa dívida de Luís Guimarães, D.N. de 13 de abril de 1645, com o nome da epígrafe. Um deste nome está citado por Meyer, *Encyclopaedia* I, p. 37.

DAVID SALOM SOARES

Mencionado como devedor da WIC em relação de 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

DAVID SENIOR CORONEL (I)

Isaac de Castro diz que era “natural deste Reino [de Portugal], não sabe de que lugar, e que em Católico se chamava Duarte Saraiva e representava [em 1646] idade de mais de 80 anos”, morador no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Era um dos *Parnassim* da Nação Judaica do Recife, em 1641: Wiznitzer, *Jews* pp. 85/86. Menasseh ben Israel dedica-lhe o segundo volume do seu livro *Conciliador* (Amsterdam, 1641). Representante em 1642, no Recife, da sociedade “Dotar”: Emmanuel, *AJA* VII, p. 35. Haskamot, 1648. Egon e Frieda Wolff fazem-lhe a biografia, *SR* XII, pp. 92/94. Ver Duarte Saraiva.

DAVID SENIOR CORONEL (II)

Deve ser o “Duarte Saraiva, o moço” que, em 1644, compra negros vindos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Bruck*, OWIC 59. Nos *Haskamot* assina como acima. Segundo Emmanuel seria neto do anterior “and was given the exact name of his grandfather in keeping with Sephardic customs”: *AJA* XIV, p. 63 n. 51. As pesquisas de Egon e Frieda Wolff confirmam o parentesco e indicam que era filho de Isaac Senior Coronel (vide), nascido c. 1600 e falecido c. 1676: *SR* XII, p. 94.

DAVID SENIOR CORONEL (III)

Há um terceiro subscritor dos *Haskamot*, 1648, deste nome. Segundo pesquisas de Egon e Frieda Wolff era sobrinho do primeiro deste nome (vide supra), do ramo da família que se fixou em Hamburgo e faleceu c. 1675: *SR* XII, pp. 91 e 94.

DAVID DA SILVA

Compra em 1643, 44 e 45 negros trazidos de Angola nos navios *d’Burght*, *De Poortier*, *Groote Gerrit*, *De Bruck* e *Leiden*,

OWIC 58, 59 e 61. Devia em 1645 à WIC 16.980 florins, OWIC 62. Um deste nome vivia em Londres em 1678: Barnett, *Bevis Marks Records* gravura B.

DAVID TORRES

Carregador em 1640 no navio *Moriaen*, OWIC 55; compra 1641 negros vindos de Angola no navio *Leiden e*, no mesmo ano, carregador no navio *Fortuna*, OWIC 56; arremata a cobrança dos dízimos do açúcar da Capitania de Itamaracá por 26.000 florins, D.N. 31 de julho de 1641, OWIC 69; compra em 1642 negros vindos da Guiné nos navios *Leiden e Grootte Gerrit*, OWIC 57 e 58; credor de Jorge Homem Pinto, D.N. 21 de maio de 1642, OWIC 69; arremata a cobrança da "pensão" do açúcar de Itamaracá por 1.500 florins, D. N. 31 de julho de 1642, OWIC 69; compra em 1644 negros vindos de Angola nos navios *Swaen e De Hoop*, OWIC 60; escreve aos "Bewintebres" (isto é, diretores) da Câmara da Zelândia da WIC, Paraíba, 30 de março de 1645, remetendo açúcar, cuja carta se conservou em original, com autógrafo, sendo que no lacre da carta estão as iniciais "DTN", OWIC 61; pede, com Fernão Martins e Arão Navarro, licença para chamar para o Recife os correligionários que estavam na Paraíba, D.N. 1 de julho de 1645, OWIC 70; em 1646 estava de volta à Holanda, nótula de 7 de setembro de 1646 dos Estados Gerais, *St. Generaal*, maço 3.228. Em 1647 propôs, juntamente com outros judeus de Amsterdam, aos Estados Gerais, a volta do Conde de Nassau ao Brasil: carta ao Conde de Nassau, Amsterdam, 9 de outubro de 1647, *Kon. Huisarchief* códice 1.454, fls. 283/284. Deve ser o David de la Torre referido por Emmanuel, *AJA* XIV, p. 52.

DAVID VALVERDE

Carregador em 1649 no navio *Pelicaen*, OWIC 65. Teria havido engano neste nome no documento cit., talvez por Abraão ou Jacob Valverde, pois não consta o nome da epígrafe nos *Haskamot* de 1648.

DAVID VELHO

Era irmão de João Nunes Velho, aliás Samuel Velho, e se chamava como Cristão, Luís Nunes, morador no Recife, casado com Rebeca e com um filho de 2 ou 3 anos em 1646; Abraão Mendes declara que o conheceu no Recife, mas não lhe sabia o nome de Cristão e tinha "barba negra": TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.575 e 11.362; em 1643 compra negros de Angola vindos no navio *d'Burght*, OWIC 58; recebe pagamento do governo holandês do Recife pela confecção de roupas para a tropa, D. N. 31 de maio

de 1651, OWIC 75. É de estranhar o fato de não constar sua assinatura dos *Haskamot*, de 1648, embora seja conhecido o seu nome de Judeu. Incluído entre os que tinham créditos a receber da coroa portuguesa (1672): Emmanuel, *AJA* XIV, p.55.

DAVID ZUZARTE

Diz Abraão Bueno que ele freqüentava a sinagoga do Recife, TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770; *Haskamot*, 1648. Emmanuel, *AJA* XIV, p. 36.

DIOGO ÁLVARES TORRES

Isaac de Castro informa que não sabe donde era este natural, casado não sabe com quem e representava mais de 60 anos em 1646 e morava na cidade Maurícia; Abraão Bueno esclarece que era natural de Torre de Moncorvo, Trás-os-Montes, Portugal, casado com Inês Correia, nascida no mesmo lugar e também Judia: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 1.770. Eram pais de David Alvares Torres (vide). Emmanuel, *AJA* XIV, p.56.

DIOGO DIAS BRANDÃO

Diogo Coelho de Albuquerque, em depoimento de 1 de junho de 1644, perante a Inquisição de Lisboa, declara que lhe parece ser este natural de Lisboa, onde tinha um irmão mercador a que não sabia o nome, "e será o dito de 30 anos, casado com uma filha de Miguel Dias de Alva, também Cristão-novo e morador na mesma vila de Pernambuco": TT., Inq. de Lisboa, CP 26, fls. 213/227. Miguel Francês, em 1646, referindo-se a este como Diogo Dias, informa que era natural de Pernambuco e casado com uma filha de Miguel Dias de Alva, que vivia na Várzea e era Católico, a qual se declarou Judia com o marido: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Compra em 1637 o engenho Pirapama, D.N. 23 de junho de 1637, OWIC 68; carregador em 1639 no navio *Befaemde Susanna*, OWIC 54; compra em 1642 gêneros da carga do navio *Nossa Sra. do Carmo*, OWIC 57; carregador em 1643 no navio *Regenbooge*, OWIC 58.

DIOGO GOMES DA COSTA

Frei Tomás Falagre, da Ordem do Carmo do Brasil, em depoimento de 16 de novembro de 1639, levado como prisioneiro pelos holandeses para Amsterdam, onde desembarcou em junho do dito ano, refere que ali fora visitado por alguns portugueses conhecidos seus do Brasil, os quais professam naquela cidade a re-

ligião judaica, entre os quais estava este, “que tinha sido preso nestes cárceres” da Inquisição de Lisboa; Roque Ferreira, em depoimento de 22 de novembro de 1639, levado como prisioneiro a Amsterdam, onde esteve de 25 de junho a 2 de agosto do dito ano, também conheceu a este “o qual lhe disse que havia sido preso no Santo Officio e é homem de meã estatura, barba negra e pinta de branco, sendo Judeu público”: TT, Inq. de Lisboa, CP 19, fls. 65/72 e fls. 73/77v.

DIOGO HENRIQUES

Nome de Cristão de Abraão Bueno (vide).

DIOGO DE MESQUITA

Carregador em 1646 no navio *Soetelande*, OWIC 62; incluído em 1646 entre os que no Recife possuíam gêneros alimentícios, *RIAP* vol. 48 p. 327. Seria este o nome de Cristão de Benjamin Bueno de Mesquita? (vide)

DIOGO PEIXOTO

A mulher deste pede licença, em 20 de setembro de 1635, à Câmara de Amsterdam da WIC, para ir para o Brasil, com dois filhos, a juntar-se ao marido, OWIC 14; contrata em 1643 a cobrança do imposto da balança do Recife por 25.000 florins, D.N. 31 de julho de 1643, OWIC 70. Um Diogo Peixoto está apontado por Estêvão Arês da Fonseca como tendo comandado um grupo de Judeus que fez parte da expedição que conquistou Pernambuco em 1630. Usava o nome de Moisés Cohen: Adler, *PAJHS* nº 17, p. 49 e Kellenbenz, *A companhia de Judeus*, p. 14. Nos documentos holandeses de 1642/45 aparece também um Moisés Cohen (vide), que subscreve ainda os *Haskamot* de 1648 e um Moisés Peixoto (vide) casado com Raquel Peixoto, está citado por Pedro de Almeida como Judeu público no Recife. Raquel Cohen Peixoto, viúva de Moisés Cohen Peixoto, casa em segundas núpcias em 1676, com Mordecai Cohen: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 45. Vê-se, assim, que Diogo Peixoto, Moisés Cohen, Moisés Peixoto e Moisés Cohen Peixoto são uma só pessoa. Miguel (Daniel Levi) de Barrios na sua *Relacion de los poetas y Escritores españoles de la nacion judayca amstelodama* menciona (p. 57) que “El Capitan Mosseh Coen Peixoto” escreveu versos celebrando o mártir Isaac de Castro Tartas (vide). O fato de designá-lo como “Capitan” aponta para este.

DOMINGOS DA COSTA BRANDÃO

Miguel Francês disse, perante a Inquisição de Lisboa, em depoimento de 8 de maio de 1646, ser parente deste por via paterna e que lhe constava ser ele natural do Recife, onde tinha vivido como Católico antes de se declarar Judeu, juntamente com a mulher, ela natural de Lisboa, e dois filhos, Salomão e Moisés, solteiros moradores no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Manuel Gomes Chacão disse que este era natural do Reino “e havia pouco [em 1647] que da Holanda se havia passado para o Arrecife”, tendo sido antes mercador em Olinda, de cerca de 58 anos de idade [em 1647]: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.533. Manuel de Morais informou que antes da invasão era este morador em Pernambuco “e já de lá veio Judeu, mas oculto, em Holanda se declarou” e em 1647 vivia no Recife: “Processo”, p. 26. Em Amsterdam, em 20 de setembro de 1639, este e sua mulher, Maria Henriques Brandoa, constituem seu procurador em Pernambuco a José de Abraão Lumbroso, de partida para o Brasil, para o fim de administrar seu engenho, situado em “Arrerippi, Monsoapi, chamado São Filipe e Santiago”, procuração esta revogada ainda em Amsterdam, em 24 de julho de 1640, quando nomeiam então novo procutador, Matias Moreno: GAA., cartório do tabelião J. vande Ven, códice l. 054, fls. 124/125v e 1.055, fls 212/214, a primeira delas publicada por J. G. van Dillen, “De Portugeesche Joden”, p. 32. O engenho estava situado em Igarauçu: J. de Laet, *Jaerlyck Verhael* IV, pp. 236, 257 e 260. Na lista de pessoas com crédito a receber da coroa portuguesa (1672) está Sara Lumbrosa, aliás Maria Henriques, viúva deste: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 55.

DOUTOR MUSAPHIA

Médico Judeu no Recife, a quem o governo holandês, no regresso deste à Holanda, em 1650, comprou medicamentos no valor de 400 florins: D.N. 17 de março de 1650, OWIC 74. Um Dr. Benjamin Musaphia, que usava também o nome de Dr. Dionysius, foi médico famoso (1606-1673) na Holanda e na Alemanha e era irmão de Álvaro Diniz, que foi grande importador de açúcar: Kellenbenz, *Sephardim* pp. 331/338 e “Der Brasilienhandel der Hamburger Portugiesen” pp. 289/291, onde fica indicado o interesse do médico pelo comércio brasileiro do açúcar.

DOUTOR NUNES

Assina “Doctor Nunes” os *Haskamot* de 1648, tendo Wiznitzer lido sua assinatura como Moshe Nunes (“Atas” p. 231 e *Jews* p. 138). Trata-se provavelmente do Judeu a que se refe-

riu Abraão Bueno em confissão de 19 de dezembro de 1646: "Logo que chegou ao Brasil, haverá cinco anos pouco mais ou menos, conheceu em Pernambuco a um Manuel Nunes, que não sabe donde é natural e viveu algum tempo na corte de Madrid, donde ouviu dizer que com medo da justiça do Santo Ofício fugira para a França e se passara depois a Pernambuco, onde exercitava o ofício de cirurgião, sendo casado com Catarina da Costa, representava idade de 45 anos e falava português e a este viu ele confitente assistir nas sinagogas". Francisco de Horta, que viveu em Amsterdam, preso pelo Santo Ofício de Lisboa em 1642, declarou (em 21 de outubro de 1644) que ali conheceu "Manuel Nunes, cirurgião português, que de Madrid foi para Amsterdam e reside hoje em Pernambuco". Isaac de Castro diz que Manuel Nunes, cuja naturalidade não sabia informar "viveu muito tempo na corte de Madrid", casado e seria de 50 anos (em 1646): TT., Inq. de Lisboa proc. 1.770, 10.312 e 11.550. Carregador em 1650 no navio *Pelicaen* com o nome de Doctor Noenes (= Nunes, na pronúncia holandesa), OWIC 60. Há referência à chegada ao Recife em 1637 de um cirurgião português vindo da Holanda no navio *Graeuwe Paert*, D.N. 12 de fevereiro de 1637, OWIC 69. Seria este?

DUARTE NUNES

Ajusta com o Alto Conselho a compra do engenho Cucaú, em Sirinhaém, arruinado, e que pertencera a D. Francisco de Moura, pelo preço de 30.000 florins: D.N. 22 de novembro de 1641, WIC 69; arremata em 1644 a cobrança dos dízimos do açúcar da Capitania da Paraíba por 39.000 florins, D.N. 2 de agosto de 1644, OWIC 70.

DUARTE PEREIRA

Em 28 de setembro de 1638 Moisés Navarro e Duarte Pereira queixam-se ao Alto Conselho do escolteto Johannes Marischal pelo tratamento que dispensava aos Judeus da Paraíba, D.N. da data cit., OWIC 68.

DUARTE SARAIVA

Natural de Amarante, Portugal, nascido cerca de 1572, pois quando do seu segundo casamento, em Amsterdam, em 15 de agosto de 1598, declarou-se de 26 anos de idade: H.P. Salomon, "Os primeiros Portugueses" p. 37. Egon e Frieda Wolff fizeram-lhe a biografia: SR XII pp. 92/93. Seu nome de Judeu era David Senior Coronel (1): vide. Consta de ato notarial de 1612 que Duarte e Antônio Saraiva Coronel (talvez seu irmão) eram visi-

tantes diários da casa de Manuel Cardoso Milão em Olinda, o que pode ter ocorrido no fim da década de 1580 ou no início da de 1590: SR VI (1) p. 123. A família possuía bens em Pernambuco, como veremos. Em seguida à invasão holandesa Duarte transfere-se para Pernambuco para reivindicar aqui bens de família: já estava no Recife em 1635, sendo que na sua casa (antes da fundação em 1636 da sinagoga Zur Israel) se reuniam os Judeus a fazer suas cerimônias: ver capítulo 2º da parte II deste livro. Manuel Álvares da Costa, recém-chegado de Pernambuco, declarou na Bahia, em 3 de dezembro de 1636, que na casa de Duarte “se faz sinagoga e é homem já velho, de mais de meia estatua e cheio de câs”: TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 403; Diogo Coelho de Albuquerque, em depoimento de 1 de junho de 1644, referindo-se ao ano de 1642, diz que este era então viúvo “e tem um filho homem (a que não sabe o nome) e o pai terá de 70 a 80 anos e o filho de 26 para 27 anos”: TT., Inq. de Lisboa CP 26 fls. 213/227; Matias de Albuquerque, já então Conde de Alegrete, em depoimento de 31 de maio de 1645, diz que lhe parece ser este natural do Porto “e ouviu, quando ele denunciante assistia em Pernambuco, que estava dogmatizando aos Judeus, ensinando-lhes a lei de Moisés e isto era certo e tido por infalível entre todos”: TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 376/378; Antônio Muniz da Fonseca, natural de Évora, de 53 anos de idade, antigo morador de Pernambuco, em depoimento de janeiro de 1650, disse que Antônio de Mendonça, senhor de engenho na Várzea, “tinha um irmão chamado Duarte Saraiva, profitente público da lei de Moisés, o qual viera da Holanda com os holandeses, porém ouviu dizer e era público que o dito Antônio de Mendonça não corria bem com o dito seu irmão e era tido em reputação de muito bom Cristão”: TT., Inq. de Lisboa, CP 31 fls 256/260. Na primeira metade do ano de 1635 estava este em Pernambuco e de posse do engenho “Santa Madalena”, isto é, do engenho Madalena na Várzea, do qual se havia apossado por determinação, segundo ele, do Conselho dos XIX da WIC, por o senhor dele, Manuel Saraiva, morador em Portugal, lhe ser devedor de certa importância: ver capítulo 2º da parte II deste livro. Esse Manuel Saraiva é o mesmo Manuel Saraiva Coronel, senhor do engenho Madalena, citado por Borges da Fonseca, *Nobiliarquia* I pp. 290 e II p. 356. Um Duarte Saraiva (talvez o moço, vide) e outros declaram ter recebido caixas de açúcar enviadas do Brasil por seus patrões (“wegen haer meesters”) com quebra no peso, nótula de 18 de outubro de 1635 da Câmara de Amsterdam da WIC, OWIC 14. Duarte Saraiva (deste título) toma a seu cargo o passo de Barreta de recolher açúcar, D.N. 13 de abril de 1635, OWIC 68; requer e lhe foram concedidas uma casa com um forno de cal e terras de cultivo situadas em Beberibe, D.N. de 5 de outubro de 1635, OWIC

68; o Conselho Político vende-lhe um terreno em Fora de Portas medindo 80x60 pés para construir casa, D.N. de 9 de novembro de 1635, OWIC 68; Daniel Gabilho de Hamburgo (vide) em 1635 pede licença para ir como particular para o Brasil a serviço de Duarte Saraiva, nótula de 24 de dezembro de 1635 da Câmara de Amsterdam, OWIC 14; empresta em 1636 a quantia de 4.480 florins ao Conselho Político de Pernambuco, a juros de 12%, a serem pagos na Holanda, nótula de 6 de outubro de 1636 da Câmara de Amsterdam, OWIC 14; compra em 1637 os engenhos Velho de Beberibe (já então de fogo morto, passando a forno de cal) por 10.000 florins, o Bom Jesus por 60.000 florins e o Novo por 42.000 florins, para pagamento a prazo, D.N. de 17 (os dois primeiros) e 23 de junho de 1637, OWIC 68; carregador em 1637 navio *Westvouder Kerck*, OWIC 52; obtém em 1638, em nome de João de Mendonça Furtado, permissão para cortar lenha na propriedade La Fontaine para o serviço da olaria e do engenho, D.N. 14 de maio de 1638, OWIC 68; compra em 1638 negros vindos no navio *Eendracht* e fazendas remetidas de Amsterdam e da Zelândia, OWIC 53; compra em 1638 as terras do Engenho Camaçari, em Jaboatão, D.N. 1 de setembro de 1638, OWIC 68 e OWIC 53; compra em 6 de dezembro de 1638 uma parte do Engenho da Torre por 7.275 florins, à vista, OWIC 53; compra em 1639 negros vindos do Sonho no navio *S. Miguel* e, no mesmo ano, arremata por 128.000 florins a cobrança dos dízimos do açúcar de Pernambuco, OWIC 54; em 1639 acrescentou aos engenhos acima mais o São João Salgado, que pertencera a Mateus da Costa, "Breve Discurso" p. 146 e *Relatório* de Van der Dussen p. 33; carregador em 1640 e 1641 nos navios *Morixen*, *St. Pieter e Fortuna*, OWIC 55 e 56; contrata em 1641 por um ano o corte de lenha de certa mata da WIC para o serviço do engenho de João de Mendonça Furtado, OWIC 69; a WIC indaga que direito tinha o epigrafado sobre o Engenho Madalena, por ele vendido a João de Mendonça Furtado e respondeu que o havia tomado por ordem do Conselho dos XIX pelo fato de que o proprietário dele, Manuel Saraiva, morador em Portugal, ser devedor seu, D.N. 5 de julho de 1641, OWIC 69; em 1642 era um dos anciãos da Nação Judaica do Recife, D.N. 31 de janeiro de 1642, OWIC 69; firma obrigação, com outros correligionários, para pagamento das dívidas do suicida Moisés Abendana, D.N. 6 de agosto de 1642, OWIC 69; requer em 1642, com outros senhores de engenho, que a Companhia concorde em receber de suas dívidas apenas o que puderem pagar, OWIC 57; firma em 1641, com outros Judeus, declaração dos serviços do Conde de Nassau; *St. Generaal* 5.773; carregador em 1643 no navio *Soetelande*, OWIC 58; contrata em 1644 a cobrança dos dízimos do açúcar de Pernambuco por 105.000 florins, D.N. 2 de agosto de 1644, OWIC 70; carregador em 1645 no navio *Walcheren*, OWIC 60; a

WIC protesta em 22 de dezembro de 1645 e 1 de janeiro de 1646 perante tabelião pelo não pagamento de duas letras de 13.333 florins passadas no Recife por Duarte Saraiva e aceitas por Duarte Saraiva o moço, em Amsterdam, GAA, cartório do tabelião Schaeff, código 1.373, fls. 25/25v e 26/26v; devia à WIC em 1645 a quantia de 112.127 florins, OWIC 62; João Fernandes Vieira endereça-lhe carta, Arraial, 11 e 12 de setembro de 1645, OWIC 62; pede em 1647 prorrogação da "sureté de corps", sob a alegação do "estado de penúria em que se encontra a comunidade", a qual lhe foi concedida por mais três meses, novamente prorrogada em abril e julho por igual período, D.N. de 12 de janeiro, 1 de abril e 22 de julho de 1647, OWIC 71; *Haskamot*, 1648; em 1649 a mulher deste contrata com o Alto Governo a confecção de camisas para a tropa holandesa, D.N. de 25 de outubro de 1649, OWIC 72. Segundo Emmanuel e Kellenbenz faleceu no Recife em 1650, *AJA* XIV, p. 63 e *Sephardim* p. 124. No *Inventário* dos prédios consta ter construído três casas na rua chamada dos Judeus, pp. 12/13. Seus herdeiros tinham créditos a receber da coroa portuguesa (1672) no total de 351.502, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 52.

DUARTE SARAIVA, o moço

Compra em 1644 negros vindos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; em 1645/46 encontrava-se em Amsterdam, GAA, cartório de Schaeff, código 1.373, fls. 25/25v e 26/26v. Entretanto estava de volta ao Recife em 1648: ver David Senior Coronel II.

ELIAS DE CASTRO

Carregador em 1638 no navio *Regenbooge* e, no mesmo ano, compra gêneros remetidos pela Câmara de Amsterdam, OWIC 53; carregador em 1639 no navio *Befaemde Susanna* e recebe fazendas remetidas da Holanda no navio *Grauwe Hengst* OWIC 54 e 55; carregador em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; compra em 1643 negros vindos de Angola nos navios *Mauritius* e *De Princesse*, OWIC 58; idem em 1644 da Guiné vindos no navio *Leeuwinne*, OWIC 59; compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concórdia*, *St. Generaal* maço 5.777. O Eliau Nahamias que subscreve os *Haskamot*, 1648, é, provavelmente, o nome de Judeu deste. Em 1655 estava em Amsterdam, Kellenbenz, *Sephardim* p. 134n. Faleceu em Curaçao em 1692, e na pedra tumular está mencionado como Eliau Nahamias de Crasto: Emmanuel, *Curaçao*, pp. 169/173 e, do mesmo autor, *Netherlands Antilles* I, p. 51. Como Elias Namias de Crasto aparece em 1672 como credor da coroa portuguesa: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 52.

ELIAS MACHORRO

Segundo Isaac de Castro era natural de Penhorada, aldeia do Reino de França, e "depois de assistir anos em França, assistiu também em Castela e ultimamente foi a Pernambuco, e é solteiro, de idade de 25 anos" em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11. 550; carregador em 1644 no navio *Soutelande*, OWIC 59; recebe da Companhia, por conta do contrato feito com Antônio Barbalho Bezerra, 3.945 florins, D.N. 31 de outubro de 1644, OWIC 70; recebe da Companhia resto de conta de João Tavares de Matos, no montante de 189 florins, D.N. 31 de março de 1645, OWIC 70; fiador de Jacob Machorro, OWIC 60; em 1646 possuía gêneros alimentícios em casa, *RIAP* vol. 48, p. 327. Segundo Kayserling, que cita a respeito Daniel Levi de Barrios, era poeta: *Bibliotheca* P. 65 e G.A. Kohut, *PAJHS* n° 3, pp. 107/108.

ELIAS DE PAZ

Carregador em 1645 no navio *Loanda*, OWIC 60.

ELIAU ABOAB CARDOSO

Haskamot, 1648.

ELIAU BURGOS

Compra em 1641 negros vindos no navio *Amersfoort*, OWIC 56; presta depoimento no Recife, em 6 de novembro de 1646, do qual consta ser corretor, OWIC 62; *Haskamot*, 1648. Ver J. Meyer, *Encyclopaedia* II, p. 43.

ELIAU NAHAMIAS

Ver Elias de Crasto.

ELIAU PRETO

Haskamot, 1648. Um Elias Preto é pai de Sara Preto, nascida no Recife por volta de 1641, Emmanuel, *AJA* XIV, p.46.

EMANUEL DE CRASTO

Constando ser natural do "Brasil", casa em Amsterdam em 1673, com 30 anos de idade, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 43.

EMANUEL NEHEMIAS

Vide Manuel Mendes de Crasto

EPHRAIM SOEIRO

Compra em 1638 gêneros remetidos da Holanda e outros tomados na caravela *Santo Antônio*, OWIC 53; compra em 1639 negros vendidos em leilão, OWIC 54; regressa em 1639 à Holanda no navio *Blaeuwen Engel*, OWIC 54. Era irmão de Menasseh ben Israel.

ESTER DE AGUILAR

Mulher do *haham* Moisés Raphael de Aguilar, mãe de Isaac de Aguilar nascido em Pernambuco cerca de 1650: Emmanuel *AJA* XIV, pp. 42 e 60.

ESTER ATHIAS

Mulher de Isaac Athias (vide) era mãe de Jacob e Raquel Athias, nascidos em Pernambuco cerca de 1631 e 1634. Ester era provavelmente nascida em Pernambuco, filha de Francisco Gomes Pina (vide).

ESTER BAROQUE HENRIQUES

Em 1666 casa em Amsterdam, constando ser natural de Mauritsstad (Pernambuco), e contar então 26 anos de idade: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 42.

ESTER DE CASTRO

Paga-se-lhe em janeiro de 1652 a quantia de 93 florins e 6 *stuivers* pela confecção de 311 camisas a 6 *stuivers* a unidade: D.N. 23 de janeiro de 1652, OWIC 75.

ESTER FERREIRA

Ver Abraão Ferreira.

ESTER HENRIQUES

Ver Catarina Henriques.

ESTER DE LEÃO

João Nunes Velho diz que “de presente está casada em Pernambuco com um mancebo de Hamburgo, a quem chamam Jacob Henriques, professor também da lei de Moisés”: TT. Inq. de Lisboa, proc. 11.575.

ESTER RODRIGUES

Mulher de Israel Rodrigues (vide).

ESTER TORRES

Mulher de David Torres (vide): Bloom, *Jews of Amsterdam*, p. 136.

ESTER ZACUTA

Em 17 de julho de 1660 casa em Amsterdam, declarando-se natural do Brasil e contar 16 anos: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 47.

EVA PALACHE

Casou em Pernambuco em 1653 com Simon bar Mayer: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 61, sem citação de fonte.

FERNANDO HENRIQUES

Um dos irmãos de Abraão Bueno (vide), residente em Pernambuco em 1646.

FERNÃO MARTINS DA SILVA

Abraão Bueno a ele se refere, acrescentando que tinha no Recife, em 1646, dois irmãos, Arão e Jacob: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Um Moisés da Silva está citado em documento notarial relativo ao comércio de açúcar com o Brasil, em data de Amsterdam, 12 de agosto de 1641, como irmão seu: Van Dillen, "Vreemdelingen" p. 34. Nos *Haskamot* de 1648 há três Silva: Isaac, Jacob e Arão. Neste caso o Isaac da Silva pode ser o nome de Judeu do epigrafado. Carregador em 1639 no navio *Befaemde Susanna* e, no mesmo ano, viaja à Holanda no navio *Postpaer*, OWIC 54; carregador em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56; compra em 1643 negros vindos de Angola nos navios *Mauritius* e *De Princesse* e carregador, no mesmo ano, nos navios *Soetelande* e *Regenbooge*, OWIC 58; carregador em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59; idem em 1645 nos navios *Loanda* e *Leiden*, OWIC 60; pede, em nome da comunidade e em companhia de Arão Navarro e David de Torres, que seja permitido aos judeus da Paraíba passar-se ao Recife, D.N. 1 de julho de 1645, OWIC 70; carregador em 1646 no navio *Salamender*, OWIC 62; vende em 10 de dezembro de 1647 à WIC vinho espanhol no valor de 1.061 florins, OWIC

63; possui farinha de trigo em 1648, OWIC 64; propõe ao Alto Governo de Pernambuco negociar com o Rio da Prata e dali trazer víveres, *Gen. Missive do Recife*, 2 de novembro de 1649, OWIC 65; era credor do Almirante português Jerônimo Serrão de Paiva, D.N. 10 de fevereiro de 1650, OWIC 74; em 1652 não obtém licença para pôr em circulação no Recife 3.000 reais-de-oito mexicanos que de Amsterdam lhe enviara seu irmão Moisés da Silva, *Gen. Missive* de 12 de agosto de 1652, OWIC 67; em 1653 pede licença para remeter para a Martinica seis escravos pescadores que aqui adquirira, D.N. de 18 de dezembro de 1653, ARA, Hofvan Holland 1654 n° 22, Portefeuille C; em 1654 era um dos anciãos da Nação Judaica do Recife, D.N. de 16 de janeiro de 1654, fonte cit.; proprietário de um sobrado no Recife, *Inventário* p. 11; credor da coroa portuguesa (1672) de 65.352 florins, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 52.

FERNÃO PEREIRA

Isaac de Castro diz que parece ser ele natural de Lisboa, casado não sabe com quem, de 60 anos de idade (em 1646), morador no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550.

FERNÃO DO VALE

Era Cristão-novo, mas não consta que fosse publico profiteiro da lei de Moisés. Há, entretanto, indicações em contrário: Salvador das Neves, em depoimento de 23 de outubro de 1637, referindo-se a fatos ocorridos no Recife um ano antes, denunciou que estando certa vez na botica de Moisés Navarro "se achou ele declarante com o dito Moisés Navarro e com Fernão do Vale, senhor do Engenho São Bartolomeu, e estando todos juntos, entre práticas que tiveram, disse o dito Moisés Navarro a ele declarante, por ocasião de lhe perguntar como trazia espada o dito Fernão do Vale, sendo proibida aos outros portugueses Católicos, que vivia na lei de Moisés e era também da dita sua crença, ao que o dito Fernão do Vale se riu, declarando-se por esta e outras muitas vezes que cria e vivia na dita lei": TT, Inq de Lisboa, CP 16 fls. 512/525; em reunião para escolha dos Escabinos de Olinda, em 1637, na qual estava ele presente, foi apontado como Judeu e, portanto, sem condições para servir como eleitor, o qual, declarando-se Judeu, retirou-se, D N. de 21 de setembro de 1637, OWIC 68; subscreve, com outros, requerimento datado do Recife, 7 de maio de 1637, ao Conde de Nassau, pedindo liberdade de comércio, OWIC 52; senhor do Engenho São Bartolomeu, "Breve Discurso" p. 149 e *Relatório* de Van der Dussen, p. 42. Devia em 1645 à WIC a quantia de 11.634 florins, OWIC 62. Preso pelos

holandeses, após a insurreição, na Barreta em 1646, D.N. 17 de agosto de 1646 e 16 e 17 de outubro de 1647, OWIC 72. Ver Evaldo Cabral de Mello, *Olinda Restaurada* pp. 119/121, que menciona um irmão seu, de nome Estêvão Dias da Fonseca. Parente do epigrafado era Simão do Vale Fonseca (vide). Sobre outro parente residente em Amsterdam em 1634 (David do Vale) ver J. G. van Dillen, "Vreemdelingen", p. 21.

FLORENÇA RODRIGUES

Vide Lea Rodrigues.

FRANCISCO DE FARIA

Freqüentemente referido nos documentos holandeses relativos ao Brasil como Cristão-velho que se fez Judeu para casar com uma Judia. Mais de uma pessoa declara que ele servira no exército de Pernambuco contra os holandeses, e que "por desgostos que teve se passou aos holandeses", refere Antônio Dourado (depoimento de 3 de agosto de 1639): TT, Inq de Lisboa, CP 19 fls. 9v/14; André Vidal de Negreiros (depoimento de 23 de novembro de 1644) conta que ele "foi soldado nas guerras de Pernambuco e fugiu para o inimigo e aí se fez Judeu e ainda o viu agora como tal, durante a sua estada no Recife três meses atrás": TT, Inq. de Lisboa, CP 29 fls. 107/107v; Isaac de Castro diz que seu nome de Judeu era Jacob de Faria e ouviu dizer que era Cristão-velho "e que em Pernambuco servira de Alferes antes que ali viessem flamengos, de idade de 50 anos [em 1646], morador em Olinda": TT, Inq de Lisboa, proc. 11.550; Feliciano Dourado, paraibano, em depoimento de 3 de agosto de 1639, referindo-se ao que ocorreu na Paraíba no verão de 1635, disse que, depois da tomada da terra pelos holandeses, viu ali um português de meia estatura, de até 30 anos, amulatado, de cabelo crespo, o qual lhe disse que era natural de Lisboa e nela casado, Cristão-velho, e que do Brasil, onde havia estado como soldado, se passara aos holandeses e que na Holanda casara com uma Judia e se circuncidara e se chamava David de Faria e que vivia na lei de Moisés e estava muito satisfeito da dita crença. Pareceu-lhe, a ele, Dourado, porém, que o Faria "não cria na lei de Moisés, nem em outra alguma, nem tratava mais que de passar a vida" Foi ele para a Holanda no fim do ano de 1635, no mesmo comboio em que o denunciante foi levado preso a Amsterdam e este o viu ali frequentar a sinagoga: TT, Inq de Lisboa, CP 19 fls. 1/3. Duarte Guterres Stoque, em depoimento de 14 de novembro de 1639, disse que o conheceu em Amsterdam há 3 ou 4 anos, "o qual lhe disse que era Cristão-velho e casado nesta cidade de Lisboa" e que na Ho-

landa casara segunda vez com uma Cristã-nova, "havendo fama na dita cidade de que a sua primeira mulher era viva... e no hebraico se chama David": TT., Inq. de Lisboa, CP 19, fls 24/27; também em Amsterdam o viu Roque Ferreira que, em depoimento de 22 de novembro de 1639, contou que esteve em Amsterdam de 25 de junho a 2 de agosto do dito ano e ali conversou com "Francisco de Faria, aliás Moisen Faria, que é o nome que tinha de Judeu na dita cidade, o qual lhe disse que era natural desta cidade [de Lisboa], onde era casado e tem dois filhos, e é homem de meã estatura, gordo, pouca barba castanha, olhos pardos, gentilhomen de cara, de 37 para 38 anos": TT., Inq. de Lisboa, CP 19, fls. 73/77v; que, de fato, era casado em Lisboa, confirma-o Antônio Dias, pedreiro, em depoimento de 16 de julho de 1640, quando informa que ele casara há 12 anos na Igreja das Mercês em Lisboa, com Maria Ribeiro, filha de Miguel Luís, piloto da carreira do Brasil e, depois de ter feito vida de casado com a mesma, foi para o Brasil e de lá para a Holanda, onde consta que casou segunda vez, embora a primeira mulher esteja viva: TT., Inq. de Lisboa, CP 25 fls. 62/62v. Pedro de Almeida refere que servira no Recife a Simão de Leão e que este tinha um genro de nome Francisco de Faria (aliás, como Judeu, David de Faria), casado com sua filha Raquel de Leão: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562. João Nunes Velho declara que o próprio Faria "dizia ser Cristão-velho, natural desta cidade [de Lisboa], o qual estando em Amsterdam se namorou de uma filha de Simão de Leão, Raquel, que não é batizada, e pelo dito seu pai lhe dizer que lha não havia de dar se se não fizesse Judeu, ele, aceitando o partido, se passou à crença da lei de Moisés, deixando-se circuncidar, tanando o nome de David de Faria, e de presente assiste no Brasil, público professor da lei de Moisés": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575. É possível que a referência de Miguel Francês seja a este, ao mencionar "Jacob de Faria, natural de Porto, mercador rico que no dito Arrecife se declarou por público Judeu e se circuncidou", do qual não sabia se era casado: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Se, de fato, mudou o nome, não assinou o de Judeu ao subscrever os *Haskamot* de 1648, onde consta a sua assinatura como "Francisco de Faria". Parece que, realmente, morava em Pernambuco quando os holandeses aqui desembarcaram e foi dos primeiros a aderir aos novos senhores. Uma carta do Conselho dos XIX na Holanda ao governo holandês de Pernambuco, datada de Amsterdam, 8 de julho de 1633, aprova os soldos que estavam sendo pagos a Domingos Fernandes [Calabar], Francisco Martinos [sic] e Francisco de Faria, e acrescenta: "pensamos ser esta uma boa maneira para que os portugueses se decidam por nós o mais cedo possível", OWIC 9; revelou-se ele, porém, de pouco préstimo, como se vê da carta do Conselho Político ao Conselho dos XIX,

Recife, 2 de setembro de 1634: "Francisco de Faria, renegado, para cá enviado com sua mulher e a esposa de seu pai, com 60 florins por mês, acerca de quem, antes da sua primeira partida daqui, se cogitou que serviços poderia prestar e como nenhum foi encontrado, decidimos que ele devia aprestar-se para regressar no primeiro navio; entretanto, não querendo ele concordar e como requeresse para se tornar particular e aqui permanecer, consentimos nisso e cancelamos o seu salário", OWIC 50; em 1635 viajou à Holanda com a mulher e dois criados, OWIC 50; em 1643 comprou negros vindos de Angola nos navios *Mauritius*, *De Princesse* e *Groote Gerrit*, OWIC 58. Em 1652 estava em Amsterdam, coastando das resoluções dos Estados Gerais, em 13 de maio, que Francisco de Faria, negociante Judeu há três anos em Amsterdam e antes no Brasil, requerera uma ajuda por estar doente e necessitado, ajuda que lhe foi negada, *St. Generaal*, maço 3.229. É ele a figura central na farsa em que se deixaram envolver a Câmara dos Lords e a dos Comuns, na Inglaterra, em 1680, na chamada "Conspiração papista": veja-se a respeito Lee M. Friedman, "Francisco de Faria, an American Jew and the Popish Plot", *PAJHS* nº 20, pp.115/132.

FRANCISCO GOMES

Abraão Bueno diz dele ser natural de Vila Flor, solteiro, de 35 anos de idade, em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770.

FRANCISCO GOMES CHACÃO

O mesmo Abraão Bueno refere-se a este, como diverso do anterior, informando apenas a seu respeito que era solteiro: TT., doc. cit. Deve ser Miguel Gomes Chacão (vide).

FRANCISCO GOMES PINA

Filho do médico Manuel Francisco e de Leonor de Pina, consta que o casal teve seis filhos, todos naturais do Porto, sendo este o primogênito. Um dos irmãos, Manuel Estêves de Pina, morava em Pernambuco em 1618 em sua companhia. Outro irmão, Diogo Henriques de Pina, morava no Porto como comerciante. Era casado com Beatriz da Fonseca: TT., Inq. de Lisboa, proc. 2.736 e 1.323. Seu nome aparece como residente em Pernambuco desde antes de 1615, já então em conexão com o irmão Diogo. Em 1615 é aceito como sócio fundador da "Dotar", sendo sua inscrição subscrita por Paulo de Pina (aliás Rohiel Jezurun, aliás Gomes Pinel) que vivera algum tempo em Pernambuco. Manuel Fernandes, no seu segundo depoimento, datado de 26 de março de

1642, diz que uma filha sua casara com Rodrigo Álvares da Fonseca (vide): TT., Inq. de Lisboa, CP 25 fls. 30/36; Matias de Albuquerque, então Conde de Alegrete, em depoimento de 31 de maio de 1645, referindo-se aos Cristãos-novos que em Pernambuco, com a invasão holandesa, se declararam Judeus, menciona a este, já então “defunto, que foi público quando morreu chamar por Deus Abraão, Deus Isaac e Deus Jacob e uma filha deste casara com Rodrigo Álvares de Fonseca”: TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 376/378. Entretanto consta que uma filha sua casara com Rodrigo Álvares de Crasto (aliás Isaac Aboab, vide) e que este sucedera ao sogro na “Dotar” em 1636, quando do seu falecimento: SR XVII (2), p. 212 n. 79.

FRANCISCO LOURENÇO

Vide David Cohen Caminha.

FRANCISCO SERRA

Vide Jacob Serra.

FRANCISCO VAZ DE CRASTO

Vide Jacob Athias.

GABRIEL CASTANHO

Abraão Bueno e Miguel Francês o mencionam como residente no Recife, acrescentando este último que lhe parecia ser ele natural de Lisboa e “se manifestou no dito Arrecife por público professor da lei de Moisés e era mercador de sedas, casado”: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770 e 7.276. A Manuel Gomes Chacão pareceu-lhe ser ele “natural da Andaluzia, porque falava castelhano”, mercador de loja, de 38 até 40 anos (em 1647), casado com uma portuguesa do Reino, filha de Manuel Rodrigues Monsanto (vide), também Judia: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.533; Frei Tomás Falagre, da Ordem do Carmo do Brasil, em depoimento de 16 de novembro de 1639, refere que viu no Recife, entre os holandeses, o genro de Manuel Rodrigues Monsanto, o qual mostra ser de 30 anos de idade, alto e magro, o qual era tido e havido por Judeu e que tinha vindo da cidade de Amsterdam com mercancia, onde casara e se circuncidara e que o dito seu sogro lhe disse [a ele, Frade] que era Judeu e o mostrava ser na liberdade que tinha entre os holandeses”: TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 65/72; Roque Ferreira, em depoimento de 22 de novembro de 1639, descreve-o com algumas diferenças, tendo-o visto no Recife:

“é homem de meã estatura, rosto redondo e grosso e já pinta de branco, barba loura”: TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 73/77v; Diogo Coelho de Albuquerque, em depoimento de 1 de junho de 1644, refere que do casamento com a filha do Monsanto tinha 3 ou 4 filhos e ele teria 40 anos de idade: TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 213/227. Manuel Fernandes Caminha, em depoimento de 26 de março de 1642, disse que Isaac Castanho (vide) era o seu nome de Judeu: TT., Inq. de Lisboa, CP 25 fls. 30/36. Carregador em 1637 no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 52; idem em 1638 no navio *Zeeland* e comprador, no mesmo ano, de negros da Guiné vindos no navio *Nassau*, OWIC 53; em Amsterdam, em 20 de junho de 1638, os “comerciantes portugueses Ihuda Touro e Jacob Barzilay” lhe dão poderes para cobrar no Brasil a Isaac Barzilay o que este devia àqueles: GAA, cartório J. Volkertsz. Oli, código 1.497 fls. não numeradas; de um instrumento datado de Amsterdam, 8 de outubro de 1638 consta que seu procurador naquela cidade era Luís Nunes do Vale (vide), GAA., cartório J. vande Ven, código 1.052, fls. 28v/29; carregador em 1639 no navio *Zeerob*, OWIC 54; compra em 1641 negros vindos no navio *Amersfoort*, OWIC 56; compra em 1642 negros vindos nos navios *Mauritius*, *De Princesse* e *De Gulde Ree*, OWIC 58; idem em 1644 nos navios *De Poorter*, *Groote Gerrit* e *De Bruck*, OWIC 59; informa em 1645, depois do início da Insurreição Pernambucana, ao Alto Conselho, que Amador de Araújo pedia licença para pôr a moer o Engenho Tabatinga, D.N. de 26 de junho e de 3 de agosto de 1645, WIC 70; possuía sobrado na Rua dos Judeus do Recife, *Inventário*, p. 8.

GABRIEL MENDES

Vide Abraão Mendes (I).

GASPAR FRANCISCO DA COSTA

É sempre com o nome de Cristão que ele está referido nos documentos holandeses da época, sendo o de Judeu revelado por Isaac de Castro, ao se referir a este como sendo “natural do Brasil, casado com uma Judia natural de Hamburgo, sua sobrinha, de idade de 50 anos [em 1646] e se chamava, em nome de Judeu, José Athias”: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550; Manuel Fernandes Caminha, em depoimento de 26 de março de 1642, ao relacionar os Cristãos-novos que conheceu em Pernambuco, inclui a este, então solteiro, mercador de sedas e outras fazendas, natural, segundo lhe parecia, da província da Beira, não conhecendo os nomes dos pais dele e que seu nome de Judeu era David Athias: TT, Inq. de Lisboa. CP 25 fls. 30/36. Vários depoimentos confirmam que

com a chegada dos holandeses a Pernambuco, onde morava, este se declarou Judeu: é o que referem Pedro de Almeida e Miguel Francês, acrescentando este último que “vivia como bom Cristão até o tempo em que se manifestou por público Judeu e se circuncidou e é mercador casado com uma irmã de David Brandão (vide), a qual professava a mesma crença publicamente”: TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.562 e 7.276. Matias de Albuquerque, já então Conde de Alegrete, em depoimento de 31 de maio de 1645, refere-se a este, sem lhe mencionar o nome, como irmão de Rodrigo Álvares da Fonseca (vide) e residente em Pernambuco e que “se circuncidou depois de homem”: TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 376/378; Rodrigo de Barros Pimentel, em depoimento prestado na Bahia, em 14 de setembro de 1640, diz que este era Católico, “mas haverá dois anos se declarou por Judeu público, indo às sinagogas”, irmão de Rodrigo Álvares da Fonseca: TT., Inq. de Lisboa, CP 28 fls. 411/412v; André Vidal de Negreiros, em depoimento prestado na Bahia, em 23 de novembro de 1644, referindo-se à viagem que fizera ao Recife três meses antes, disse que este, que era tido e havido por Cristão, “agora o viu ir à sinagoga e argumentar contra a nossa santa fé”: TT., Inq. de Lisboa, CP 29 fls. 107/107v; Roque Ferreira, em depoimento de 22 de novembro de 1639, declarou que dez meses antes vira no Recife a este, ainda então solteiro, de idade que lhe parece ser de 35 anos, natural do Porto e homem de meia estatura, rosto comprido, não muito moreno, barba negra e os beiços grossos e tinha um irmão na Holanda, por nome Rodrigues Álvares da Fonseca: TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 73/77v. Que realmente se circuncidou em Pernambuco, comprova-se da D.N. de 22 de fevereiro de 1641, na qual está registrado um protesto da Nação Judaica do Recife contra o Escolteto holandês Paulo Antônio Daems, que propusera ao governo a expulsão deste do Brasil, por se ter feito circuncidar aqui, OWIC 69. Carregador em 1637 no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 51; compra negros, D.N. 6 de fevereiro de 1637, OWIC 68; subscreve com os vereadores de Olinda e moradores da Capitania, em data do Recife, 7 de maio de 1637, representação em favor da liberdade de comércio, OWIC 52; carregador em 1638 nos navios *Moriaen e Regenooge*, OWIC 53; carregador em 1639 no navio *Befaemde Susanna*, e, no mesmo ano, compra negros vindos nos navios *Zeerobbe, Walcheren e Nassau*, OWIC 54; carregador em 1641 nos navios *Morgensterre e Fortuna* e compra, no mesmo ano, negros vindos no navio *Leiden*, OWIC 56; fiador de Baltasar da Fonseca no contrato de construção da ponte, D.N. 19 de fevereiro de 1641, OWIC 69; compra em 1642 gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57; compra em 1643 negros vindos nos navios *Mauritius, De Princesse, Groote Gerrit, De Gulde Ree e De Cat* e carregador, no mesmo ano, no navio *Soetelande*, OWIC 58;

contrata, com outros, a compra à Companhia de um lote de negros, D.N. 12 de fevereiro de 1643, OWIC 69; compra em 1644 negros vindos nos navios *Leeuwinne*, *De Poortier*, *Groote Gerrit*, *De Brack*, *De Swaen* e *De Hoop*, OWIC 59 e 60; idem em 1645 vindos no navio *Leiden*, OWIC 61; possuía em 1646 a quantidade de 250.000 libras de pau-brasil, D.N. de 18 de janeiro de 1646, OWIC 71; *Haskamot*, 1648, onde assina Joseph Athias. Proprietário de sobrado na Rua dos Judeus do Recife, *Inventário*, p. 9.

GASPAR DE LAFAIA

Pedro de Almeida menciona-o “e sua mulher, a que não sabe o nome, com seus filhos e filhas, e são do Porto e todos vivem no Arrecife, Judeus públicos”: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562.

GASPAR LOPES

Francisco Vieira em depoimento de 23 de setembro de 1644, diz ter sido levado pelos holandeses, como prisioneiro, de Angola para Pernambuco, em junho de 1643, onde esteve um ano, e em Pernambuco viu a este, que morava antes em Angola como Cristão, e era de 33 ou 34 anos de idade, “louro, de bastante estatura, grosso e bem barbado”, como público Judeu: TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls 337/343v.

GASPAR LUÍS

Carregador em 1639 no navio *Befaemde Susanna* à ordem de Miguel Judá, morador em Amsterdam, OWIC 54. Teria havido engano aqui, por Gaspar Roiz, isto é, Rodrigues, caso em que trataria de Abraão Querido?

GASPAR RODRIGUES

Manuel Martins da Costa depondo na Bahia, em 3 de dezembro de 1636, recém-chegado do Recife, refere-se a este “que já esteve em Pernambuco, reputado então por Católico e veio da Holanda para o Recife haverá dois ou três anos Judeu descoberto, ao qual, no mês passado, vindo-se ele testemunha embarcar, ouviu-o dizer que era Judeu pela graça de Deus”: TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 403; Pedro de Almeida disse que era “português e viveu nesta cidade [de Lisboa], confeitoiro, e foi preso nesta Inquisição e andou nas galés e depois se ausentou para Holanda com sua mulher e outra cunhada, onde se fizeram Judeus públicos, e ele é morador no Arrecife e a mulher e a cunhada estão em Ho-

landa": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562. Segundo Isaac de Castro e João Nunes Velho era este o nome de Cristão de Abraão Querido (vide): TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 11.575. Abraão Bueno recorda em 1646 que ele era de 55 anos e muito gordo: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Em uma inquirição mandada proceder pelo Santo Officio e iniciada em Ipojuca, em 24 de novembro de 1648, consta que este emprestou em 1643 uma Bíblia a Pedro da Costa Caminha: TT., Inq. de Lisboa, CP 31 fls. 266/267v e 272/276.

GEDION DA SILVA

Carregador em 1645 no navio *Zeelandia*, à ordem de Jacob del Couto, na Zelândia, OWIC 61.

GIL CORREIA

Nome de Cristão de Jacob Mocata, vide.

HELENA MONTESINOS

Morou em Pernambuco por volta de 1646, onde lhe nasceu uma filha, Clara (vide): Emmanuel, *AJA* XIV, p. 44.

INÊS CORREIA

Refere Abraão Bueno que Diogo Álvares Torres (vide), residente no Recife e natural de Torre de Moncorvo, Portugal, era casado com esta, natural da mesma terra e também Judia de crença: TT. Inq. de Lisboa, proc. 1.770.

ISAAC ABENDANA

Haskamot, 1648; carregador em 1649 no navio *Engel*, OWIC 65.

ISAAC ABENIACAR

Compra em 1644 negros vindos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit De Brack*, OWIC 59; consta que em 1649 os irmãos Isaac e José Abeniacar tinham fugido do Recife para a Holanda por motivo de dívidas, D.N. 12 de março de 1649, OWIC 73. Deve ser mesmo Isaac Benhacar Bomdia (vide) que subscreve os *Haskamot*, 1648.

ISAAC ABOAB

Rabino da comunidade do Recife de 1641 a 1654. Aquele é o ano em que ocorreu a sua substituição, nas funções que exer-

cia em Amsterdam, por Menasseh ben Israel: Emmanuel, *PAJHS* vol. 44, p 216. Primeiro rabino e, ao mesmo tempo, primeiro escritor Judeu no Novo Mundo, tendo narrado em versos os sofrimentos da população judaica do Recife durante o assédio e a fome de 1646; em 1655 voltou a tratar brevemente do assunto na introdução a uma obra de Abraão Cohen Herrera: Kayserling, *PAJHS* vol 3, p. 16 e vol. 5, pp. 125/136. Responsável pela conversão ao Judaísmo de Manuel Gomes Chacão (1642), tendo presidido à cerimônia da circuncisão deste (1643): TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.533. Há extensa bibliografia a respeito deste rabino e, além dos dois artigos citados, merecem ser lidos D. Henriques de Castro, *Keur van grafsteenen op de Nederl.-Portugeesch-Israel. Begraafplaats te Ouderkerk aan den Amstel* (Leiden, 1883) pp. 67/76 e J.S. da Silva Rosa, *Iets over den Amsterdamschen Opperrabijn Isaac Aboab* (Amsterdam, 1913).

ISAAC DE AGUILAR (I)

Partiu do Recife para a Holanda no navio *Zeelandia*, em 1645, com licença do governo, pagando 63 florins pela passagem, OWIC 63.

ISAAC DE AGUILAR (II)

Filho do *Haham* Moisés Raphael de Aguilár (vide), nasceu no Brasil, provavelmente em Pernambuco, por volta de 1650: Emmanuel, *AJA* XIV, pp. 42 e 60.

ISAAC DE AGUILAR (III)

Filho de Arão de Aguilár, irmão de Moisés Raphael de Aguilár, nasceu no "Brasil" por volta de 1653: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 42.

ISAAC AL FARIN

Compra em 1639 negros vindos nos navios *Thoolen Hoop*, OWIC 55; idem em 1640 negros vindos nos navios *Caritas e Cameel*, OWIC 55; *Haskamot*, 1648, onde assina em hebraico.

ISAAC DE ANDRADE VELOSINO

Diogo Barbosa Machado na sua *Bibliotheca Lusitana*, 4 vls. (Lisboa, 1741-58) II pp. 468/469, Kayserling, *Bibliotheca*, p. 12 e outros autores mencionam um Jacob de Andrade Velosino, nascido em Pernambuco em 1657, o qual se transferiu para a

Holanda quando da rendição dos holandeses. Ali estudou medicina e deixou várias obras de teologia. Entretanto parece haver confusão com o verdadeiro Velosino, o da epígrafe, do qual refere Emmanuel que casou em Amsterdam, em 15 de janeiro de 1698, declarando-se natural do Recife de Pernambuco e de idade de 42 anos, o que o faria nascido depois da rendição da Campina do Taborda, em 26 de janeiro de 1654. Teria, provavelmente, idade superior à declarada ao casar: *AJA* XIV pp. 47 e 67/68. Isaac Velosino foi um dos oradores da solenidade de inauguração da sinagoga de Amsterdam em 1675, constando do título da publicação da oração que ele era "Docto Talmid Haham Doctor & Philosphi": Dnvid Franco Mendes, "Memórias do estabelecimento e progresso dos Judeus Portugueses e Espanhóis nesta famosa cidade de Amsterdam" (1772), *SR* IX (2), p. 79.

ISAAC ATHIAS

Seu nome de Cristão era Rodrigo Álvares de Crasto e vivia em Amsterdam desde 1610, negociando com açúcar. Em 1620 veio a Pernambuco, onde casou com uma filha do Cristão-novo Francisco Gomes Pina (vide): *SR* XVII (2) p. 212, n. 79. Quando da invasão holandesa retornou a Pernambuco, onde nascem seus filhos Jacob Athias (aliás Francisco Vaz de Crasto) em 1631 e Raquel cerca 1634: Emmanuel *AJA* XIV p. 42. Carregador em 1645 nos navios *Walcheren e Zeelandia*, OWIC 60; representante no Brasil em 1647, 50 e 52 da sociedade "Dotar", da qual era membro desde 1636, como sucessor do sogro: Emmanuel *AJA* VII p. 35 e *SR* cit. Foi um dos "senhores práticos no Judaísmo" encarregados, juntamente com os do *Mahamad*, da redação dos *Haskamot* de 1648, cujo texto é ele o primeiro a assinar. Colaborou na pacificação das divergências entre as comunidades do Recife e de Maurícia em 1648. Membro do *Mahamad* em 1649: Emmanuel rev. cit., pp. 29 e 34. Regressa a Amsterdam em 1654, pobre, sendo ali sustentado pelo filho Jacob. Faleceu em 1671: *SR* cit. Mais tarde foi ele, como um dos membros do *Mahamad* de Amsterdam, em 27 de julho de 1656, a autorizar e pronunciar a excomunhão de Baruch de Spinoza: *SR* XVI (2) p. 164.

ISAAC BARU

Era cunhado de Abraão Bueno, casado com uma irmã deste, Raquel Baru (Violante Henriques): TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Carregador em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56; compra em 1642 negros vindos nos navios *Groote Gerrit, De Gulde Ree e d'Burght*, OWIC 58; idem em 1644 nos navios *Leeuwinne, De Poortier, Groote Gerrit e De Brack*, OWIC 59; *Haskamot*, 1648.

Um Isaac Baru Isidro estava preso em novembro de 1644 na cadeia pública de Maurícia, por dívidas, D. N., 1 de dezembro de 1644. OWIC 70.

ISAAC BARU ISIDRO

Vide o anterior.

ISAAC BARZILAY

Carregador em 1638 nos navios *Zeeland e Regenbooge*, OWIC 53; em Amsterdam, em 20 de junho de 1638, Ihuda Touro e Jacob Barzilay dão poderes a Gabriel Castanho para cobrar no Brasil, de Isaac Barzilay, o que este devia aos dois: GAA., cartório de J. Volkaertsz. Oli, códice 1.497, fls. não num. Um deste nome assina os *Haskamot* de 1663 da comunidade de Londres: Barnett, *Bevis Marks Records*, p. 17 e Hyamson, *The Sephardim of England*, p. 17.

ISAAC BENHACAR BOMDIA

Haskamot, 1648. Vide Isaac Abeniacar.

ISAAC BRANDÃO

Morador no Rio Grande do Norte em 1647 aí foi preso pelos insurrectos, mas conseguiu fugir e chegar ao Recife, D.N. 27 de setembro de 1647, OWIC 72.

ISAAC BURGOS

Compra em 1641 negros vindos no navio *Mongensterre*, OWIC 56; carregador em 1642 no navio *Soutelande* e compra, no mesmo ano, gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57. Veja-se Cardozo de Bethencourt, *PAJHS* nº 29, p 11.

ISAAC CANCHESS

Haskamot, 1648.

ISAAC CARVALHO

Encontrava-se em Porto Calvo, em setembro de 1645, quando os luso-brasileiros cercaram o forte holandês, tendo ele servido de intérprete nos entendimentos que levaram à capitulação da guarnição holandesa: *Lucideno*, p. 257, Van Den Broeck, "Diário" p. 37 e GAA., cartório Schaeff, códice 1.294, fls. 129/

132v. Carvalho foi depois disso entregue ao Santo Officio, tendo sido embarcado para Portugal, onde deu entrada nos cárceres da Inquisição. Guilherme Rozen, intérprete da casa, depois de se avistar com o prisioneiro, declarou em 17 de agosto de 1646 que conversou com ele em holandês, "o qual na mesma língua flamenga, que fala com grande perfeição, disse a ele testemunha que seus pais foram naturais da cidade do Porto e se passaram para Amsterdam, aonde ele Isaac nasceu", e falando-lhe em português respondeu na mesma língua, "havendo-se na pronúncia e propriedade nas palavras como se verdadeiramente fora natural do Reino e criado nele": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575. Figurou como testemunha no processo de Isaac de Castro, em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550.

ISAAC CASTANHO

Dele diz Isaac de Castro "que não sabe donde é natural, posto que lhe parece que nasceu no Brasil e não lhe sabe o nome de Católico": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Subscrive com outros correligionários, em nome da Nação Judaica, uma carta de testemunho da conduta e correção do Conde de Nassau como governador do Brasil holandês, sem data, mas de cerca de 1641: *St. Generaal* maço 5.773, Carregador em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59; idem em 1645 no navio *Loanda*, OWIC 60; *Haskamot*, 1648. É ele um dos Judeus de Pernambuco a quem Menasseh ben Israel dedica a segunda parte do seu livro *Conciliador* (Amsterdam, 1641). Segundo informação de Manuel Fernandes Caminha, em depoimento de 26 de março de 1642, era este o nome de Judeu de Gabriel Castanho vide): TT., Inq. de Lisboa, CP 25 fls. 30/36.

ISAAC DE CASTRO

Seu nome era José de Lis ou Tomás Luís, filho de Cristóvão Luís e Isabel de Paz, naturais de Bragança, os quais, ao se passarem a Amsterdam, declararam-se Judeus e passaram a usar os nomes de Abraão e Bemvenida de Castro; Isaac nasceu em Tartas, na Gasconha, França (cujo nome lhe ficou por antonomásia); estudou filosofia e princípios de medicina em Bordéus e Paris, de onde se transferiu para Amsterdam, por motivo de uma pendência, e daí a Pernambuco. "Aí está há quase dois anos e parte deles gastou em Pernambuco e na Paraíba e no Recife e em Goiana" tendo-se passado há dois meses à Bahia, declarou ele nesta última cidade em 16 de dezembro de 1644, quando se disse de 19 anos de idade. O motivo de se passar à Bahia — centro Católico — não está esclarecido, embora Abraão Bueno, em depoi-

mento que consta do processo de Castro, informe que fugira do Recife por "quererem-no executar por dívidas". Segundo o depoimento do Governador-geral do Brasil, Antônio Teles da Silva, ele "falava espanhol mui bem e todas as mais línguas, como hebraica, latina, etc."; do seu conhecimento do latim dá mostra no processo, ao escrever a sua autobiografia nessa língua. Da Bahia, preso pelo Santo Officio, foi levado para Lisboa, onde recebeu doutrinação Católica, sem porém aceitá-la. Dele escreveu em Lisboa, 26 de julho de 1646 o Padre Mestre Frei Pedro de Magalhães, Dominicano, que em várias ocasiões procurou convencê-lo de seus erros, que o preso "tem agudeza e mais que ordinárias noticias das suas tradições judaicas e de muitas outras, assim de teologia como de história, de que lhe nasce grande apego à lei Mosaica". Impenitente, foi levado à fogueira em dezembro de 1647: *RIAP* vol. 48, p. 341. O seu processo guarda-se, em original, na TT., Inq. de Lisboa, proc 11.550. Segundo Emmanuel era sobrinho (por parte de mãe) de Moisés Raphael da Aguilar e de Arão de Aguilar, ambos residentes no Recife (vide): *AJA* XIV, p. 39. Menasseh ben Israel refere-se-lhe como "conocido nuestro y harto inteligente en las letras Griegas y Latinas": *Esperança de Israel* (1ª ed. de Amsterdam, 1650) Madrid, 1881, p. 99. Wiznitzer faz-lhe a biografia: *Jews* pp. 110/119, com bibliografia. Sobre sua presença na Bahia: Amita Novinsky, *Cristãos Novos na Bahia* (São Paulo, 1972) pp. 134/135.

ISAAC COHEN CAMINHA

Aliás Simão Correia; ao casar em Amsterdam em 28 de janeiro de 1659 declarou-se natural de "Fernambuco", mas não indicou a idade: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 43.

ISAAC COHEN HENRIQUES

Carregador em 1637 no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 52; idem em 1638 nos navios *Zeeland e Regenbooge*, OWIC 53; idem em 1639 no navio *Befaemde Susanna*, OWIC 54; compra em 1640 negros vindos nos navios *Caritas e Cameel*, OWIC 55; carregador em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56. Residia em Amsterdam antes de vir para o Brasil: Cardozo de Bethencourt, *PAJHS* nº 29, p. 21.

ISAAC DA COSTA

Em 5 de agosto de 1636 declarando-se primo de Bento Osório, pede à Câmara de Amsterdam licença para passar ao Brasil com mercadorias, OWIC 14; carregador em 1639 nos na-

vios *Befaemde Susanna, De Robbe e Nassau*, OWIC 54; idem em 1641 nos navios *Fortuna e Goude Sterre*, OWIC 56; idem em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; idem em 1643 nos navios *Ter Veere e Soetelande*, OWIC 58; idem em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59; idem em 1645 nos navios *Loanda, Walcheren e Leiden*, OWIC 60; oferece em 1648 ao Conselho dos XIX um plano para recuperação dos territórios ocupados no Brasil pelos insurrectos, mas não foi tomado em consideração, OWIC 3, em data de 10 de setembro de 1648. Subscreeveu com correligionários seus, em nome da Nação Judaica, uma carta de testemunho da conduta e correção do Conde de Nassau como governador do Brasil holandês, sem data, mas de cerca de 1641, *St. Generaal* maço 5.773. Em 1659 chefia um grupo de correligionários autorizado pela WIC a se estabelecer em Curaçao: Emmanuel, *Netherlands Antilles I*, pp. 46/47. Ver, também, S. Oppenheim, *PAJHS* nº 18, p. 182. Um deste nome vivia em Londres em 1678: Barnett, *Bevis Marks Records*, gravura 8.

ISAAC EPHRAIM

Mencionado como devedor à WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

ISAAC FEBO

Carregador em 1641 no navio *Morgensterre*, OWIC 56; idem em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; idem em 1645 no navio *Leiden*, OWIC 60; *Haskamot*, 1648; carregador em 1649 no navio *Engel*, OWIC 65.

ISAAC FERNANDES

Miguel Francês, ao relacionar os Judeus que conheceu em Pernambuco, cita a este, filho de Vasco Fernandes, do qual diz que "vivia de vender fazendas pelas aldeias e engenhos do distrito daquela Capitania": TT, Inq de Lisboa, proc. 7.276.

ISAAC DA FONSECA

As D.N. de 28 de fevereiro, 31 de maio e 30 de junho de 1651 registram pagamentos que lhe foram feitos pelo governo holandês do Recife pela confecção de casacos e camisas para a tropa, OWIC 75. Entretanto não consta sua assinatura nos *Haskamot* vigentes desde 1648. Seria ele o Rabino Isaac Aboab, de seu nome completo Isaac Aboab da Fonseca?

ISAAC DE FONTES

Dele diz Isaac de Castro em seu depoimento perante o Santo Officio em data de 28 de janeiro de 1647: "Simão Vaz de Fontes, que não sabe donde é natural, mas já era morador na Vila de Olinda ao tempo em que foi ocupada pelos flamengos, e agora se chama Isaac de Fontes e é casado não sabe com quem e representava mais de 50 anos", morador na cidade Maurícia: TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.550; em 1641 foi nomeado corretor no Recife, D.N. de 21 de novembro de 1641, OWIC 69; *Haskamot*, 1648. Emmanuel, *AJA* XIV, p. 56 menciona-o com o nome de Simon de Fontes.

ISAAC FRANCO (I)

O depoimento de Cosmo de Moucheron prestado perante o Alto Conselho sobre o desembarque de tropas portuguesas em Tamandaré em agosto de 1645, OWIC 61, refere que na ocasião foram batizados pelos portugueses dois Judeus que ali estavam e eram moradores em Una, Jacques Franco e Isaac Navarro, ourives. Creio que Jacques deve ser Isaac (ou Isaque). Não deve ser, porém, confundido com Isaac Franco Drago, pois este residira em Pernambuco antes da invasão holandesa e era Cristão-novo, portanto, já batizado. O depoimento de Moucheron foi publicado no panfleto *Claar Vertooch van de verradersche en vyantlijcke Acten en Proceduren van Portugal* (Amsterdam, 1647) (Knuttel 5 . 544) onde se lê, em vez de Isaac, Jacob Franco; aceitamos, porém, a lição do manuscrito de preferência à do impresso.

ISAAC FRANCO (II)

Vide o seguinte.

ISAAC FRANCO DRAGO

Bloom diz que ele usava entre Católicos o nome de Simão Drago e residia em Pernambuco ao tempo da invasão holandesa, *Jews of Amsterdam*, p. 129. Frei Manuel Calado, registra um Simão Drago que vivia em Pernambuco em 1630, o qual depois da ocupação se fez circuncidar: *Lucideno* p. 170. A carta do Conselho Político de Pernambuco ao Conselho dos XIX, Olinda, 2 de abril de 1630 diz estar de partida para a Holanda "um português chamado Simão Drago" que dá notícia de uma mina de ouro e prata em Sergipe: OWIC 49. Em 1633 ainda estava na Holanda, Emmanuel, *AJA* VII, p. 5. Carregador em 1639 nos navios *De Robbe e Dolphijn*, OWIC 54; compra em 1640 negros vin-

dos nos navios *Caritas e Cameel*, OWIC 55; carregador em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56; *Haskamot*, 1648. Em 1653 era membro da comunidade Maguen Abraham, de Maurícia: "Atas", p. 235. Ver Simão Franco Drago. Herbert I. Bloom oferece outros elementos acerca deste Judeu: *PAJHS* nº 33, p. 63 e *Jews of Amsterdam*, p. 133 Faleceu em Amsterdam em 1662: Egon e Frieda Wolff, *SR XII*, p. 99.

ISAAC FRANCO MENDES

Carregador em 1643 no navio *Ter Veere*, OWIC 58; idem em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59. Uma procuração de Ihuda Touro, Amsterdam, 30 de dezembro de 1644, constitui seus procuradores em Pernambuco a Manuel Carneiro e a este, *GAA.*, cartório J. vande Ven, códice 1.064 fls. 329/329v.

ISAAC FUNDÃO

Compra em 1644 negros vindos nos navios *De Poortier, Grootte Gerrit e De Brack*, OWIC 59.

ISAAC GABAI

Carregador em 1643 nos navios *Ter Veere e Soetelande*, OWIC 58; *Haskamot*, 1648.

ISAAC GABAI LEITÃO

Mencionado em relação de credores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62. Será o mesmo antes mencionado?

ISAAC GABAI SIDE

Haskamot, 1648. Um deste nome estava em 1669 estabelecido no Surinam: S. Oppenheim, *PAJHS* nº 18, p. 182.

ISAAC GRACEL

Compra em 1642 gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57.

ISAAC HABIB

Vide Manuel Gomes Chacão.

ISAAC HENRIQUES

Em janeiro de 1638 Isaac e Jácomo Henriques "Judeus portugueses de Amsterdam aqui vindos para fazer potassa", apre-

sentam no Recife algumas amostras da que fizeram em Itamaracá, D.N. 19 de janeiro de 1638, OWIC 68; *Haskamot*, 1648. Um deste nome em 1661 foi naturalizado cidadão inglês, S. Oppenheim, *PAJHS* nº 20, p. 110. Em contrário da opinião de Egon e Frieda Wolff, *Dicionário* p. 91, assinou os *Haskamot* como "Yshac Amrriques": ver *Dicionário*, p. 95.

ISAAC ISRAEL BRANDÃO

Vide Vasco Fernandes Brandão.

ISAAC ISRAEL SANCHES

Diz Isaac de Castro que este "em Católico se chamava Luís Nunes e lhe parece que era natural do Brasil, não sabe com quem era casado e seria de mais de 60 anos" em 1646 e morava no Recife, em companhia de um filho, Manuel Nunes: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Será este o que assina os *Haskamot*, 1648, como "Izaque Canchess"?

ISAAC IZARAEL

Haskamot, 1648.

ISAAC JESURUN

Viaja à Holanda em 1639 no navio *Postpaert*, OWIC 54; requer em 1643 licença para viajar à Holanda, com atestado de quatro correligionários de que não usava outro nome a não ser o da epígrafe, OWIC 58.

ISAAC JOANNIS

Da Alemanha. Os Estados Gerais dos Países Baixos intercedem junto ao Rei de Portugal, em carta de 10 de outubro de 1646, por dez Judeus presos no Rio São Francisco este inclusive: *St. Generaal*, maço 7.017; no processo de João Nunes Velho consta que ele era natural de "Tarmustar" e que não sabia falar e entendia mal o português: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575.

ISAAC DE LAFAIA

A pedido, consente-se que exerça função de corretor no Recife, D.N. 4 de julho de 1636, OWIC 68; nomeado corretor em 1638, D.N. 20 de janeiro de 1638, OWIC 68; dele diz Miguel Francês que "era natural do Porto e ouviu dizer que era Cristão-velho

e se fez Judeu persuadido pela mulher, a que não sabe o nome”: TT., Inq. de Lisboa, proc, 7.276.

ISAAC DE LEÃO

Vide Simão Franco Drago.

ISAAC LEVI

Haskamot, 1648.

ISAAC LOPES

Mencionado como devedor à WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

ISAAC MADEIRA

Mencionado como devedor à WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

ISAAC DE MERCADO

Filho do Dr. Abraão de Mercado, viveu no Brasil: Emmanuel, *AJA XIV*, pp. 51, 56 e 65.

ISAAC MOCATA

Compra em 1644 negros vindos nos navios *De Swaen e De Hoop*, OWIC 60; em 1650, pede pagamento aos Estados Gerais dos Países Baixos de certa quantia que o governo holandês do Recife ficara a dever-lhe em novembro de 1649, Bloom, *Jews of Amsterdam*, p. 136n; em 1651 já estava na Holanda, *St. Generaal*, maço 3.228; Miguel Francês diz que ele era natural do Brasil, “de ordinária estatura e grosso de corpo, que representava perto de 50 anos”: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

ISAAC MONTESINOS MESQUITA

Compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concórdia*, *St. Generaal* maço 5.777; *Haskamot*, 1648, onde assina apenas Isaac Monttisinós (sic). O nome completo nas “Atas”, p. 233.

ISAAC MORENO

Em Amsterdam em 1681 casa, constando ser natural do Brasil e contar 33 anos, pelo que teria nascido por volta de 1648; Emmanuel, *AJA XIV*, p. 44. Vide Matatias e Raquel Moreno.

ISAAC NAMLIAS

Carregador em 1639 no navio *Monnickedam*, OWIC 54; nomeado em 1641 corretor, D.N. 27 de novembro de 1641, OWIC 69; era em 1648 o *samas* (guarda) da Congregação Zur Israel: "Atas" p. 231. Provavelmente filho de Manuel Nehemias ou Manuel Mendes de Crasto (vide): Emmanuel, *Curação*, p. 171.

ISAAC NAVARRO

Filho de Rodrigo Fernandes e de sua mulher Violante Nunes (aliás Sara Navarro), em nome de Cristão chamava-se Jerônimo Nunes. Era irmão de Jacob e Moisés Navarro: *SR XX* (1), p. 115n. Em 20 de setembro de 1635 pede à Câmara de Amsterdam da WIC permissão para passar ao Brasil, OWIC 14; consta em 1645 que os insurrectos luso-brasileiros batizaram em Sirinhaém dois Judeus, moradores em Una, Jacques (sic) Franco e Isaac Navarro, ourives: depoimento de Cosmo de Moucheron, 15 de agosto de 1645, OWIC 60, publicado no panfleto *Claar Vertooch, etc.* (Amsterdam, 1647) (Knuttel 5.544); em 1648 já se encontrava na Holanda, nótula de 29 de outubro de 1648 do Conselho dos XIX OWIC 3. Em 1653 pede licença para voltar ao Brasil com a família e os móveis, sendo atendido, nótula de 17 de julho de 1653, *St. Generaal* maço 3.229. Era irmão de Moisés Navarro. Organizador de uma coletânea de manuscritos em Amsterdam em 1652, Cecil Roth. *Revue des Études Juives* 4ª série, t. 1 nº 1 e 2 (1962), pp. 360/361.

ISAAC NUNES (I)

Isaac de Castro menciona-o como morador em Porto Calvo, o qual se dizia natural de Bordéus e teria 35 anos de idade (em 1646): TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550.

ISAAC NUNES (II)

Isaac de Castro cita um segundo deste nome, morador na Paraíba, do qual não sabia a origem, "mas por não entender o hebraico e falar muito bem o português, oré que é natural deste Reino"; Pedro de Almeida informa: "dizem ser natural do Aveiro, onde era clérigo e sabe solfa e fazer versos... e será de 45 anos, vive casado no Arrecife com Raquel Nunes", também Judia: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 11.562. Van Dillen cita um documento notarial de abril de 1656 no qual Isaac Nunes, Jacob de Brito e Mardocai Machorro moradores em Amsterdam, declaram ter residido por muito tempo nas proximidades do Forte Orange,

na Capitania da Paraíba (na verdade, na de Itamaracá) e que, em fins de janeiro de 1654, tiveram notícia de que os portugueses haviam conquistado o Recife, pelo que eles e outros moradores embarcaram às pressas em dois navios e foram para as ilhas Caraíbas, abandonando todos os seus bens: "De Portugeesche Joden", p. 26n. Trata-se do nome de Judeu de Antônio Carvalho: vide.

ISAAC PACHECO

Informa dele Isaac de Castro em 1647 que era natural das Índias Ocidentais, mas "não sabe de que lugar, nem que nome teve antes de ser Judeu, casado não sabe com quem, e representava idade de 36 anos e é homem pardo"; João Nunes Velho diz que era "natural da Índia, mercador, de 30 anos" em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 11.575; credor de Jorge Homem Pinto, D.N. 21 de maio de 1642, OWIC 69; compra em 1643 negros vindos no navio *Den Swarten Arent* e, no mesmo ano, carregador no navio *Soetelande*, OWIC 58; compra em 1645 negros vindos no navio *'t Hart*, OWIC 60.

ISAAC PEREIRA, o velho

Haskamot, 1648.

ISAAC PEREIRA (II)

Dele diz Isaac de Castro que era filho de Abraão Pereira e irmão de Jacob Pereira (vide), solteiro, de 20 anos de idade (em 1646), morador no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550; compra em 1644 negros vindos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; *Haskamot*, 1648. Um deste nome estava fixado no Surinam: S. Oppenheim, *PAJHS* nº 18, p. 182.

ISAAC DE PINA

Isaac de Castro recorda em 1647 que este era natural de Portugal, solteiro, de cerca de 25 anos de idade, morador na Paraíba "e se chamava de alcunha o belo pode" (sic): TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550; em 1643 compra negros vindos no navio *Walcheren*, OWIC 58.

ISAAC PINTO

Carregador em 1641 nos navios *St. Pieter e Goude Sterre*, OWIC 56.

ISAAC PIRES

Miguel Francês diz que era filho de Vasco Pires, de 20 anos de idade (em 1646) e tinha dois irmãos mais moços, que não nomeia, "os quais se circuncidaram persuadidos pelo dito seu pai, depois de serem batizados": TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

ISAAC PITOQUE

Carregador em 1642 no navio *De Princesse Amelia*, OWIC 57.

ISAAC RISON

Haskamot, 1648; devedor à WIC conforme relação datada de 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

ISAAC RODRIGUES DE MATOS

Haskamot, 1648.

ISAAC RUSSON

Frei Manuel Calado, *Lucideno*, p. 244, conta que numa barca vinda de Itamaracá para o Recife embarcaram alguns flamengos e três Judeus, um nascido no Judaísmo e dois naturais de Lisboa e batizados, a qual foi aprisionada pelos insurrectos. Os dois Judeus portugueses, depois de reconciliados com o Catolicismo, foram enforcados; o nascido no Judaísmo fugiu para o Recife (ver Jacob Rosel). Uma carta do Alto Conselho do Recife dirigida a André Vidal de Negreiros, datada do Recife, 31 de agosto de 1645, protesta por motivo do enforcamento que, no dia anterior, sofreram Moisés Menees (sic) e Isaac Russon, OWIC 60.

ISAAC SARAIVA

Compra em 1643 negros vindos nos navios *Groote Gerrit e De Gulde Ree*, OWIC 58; idem em 1644 nos navios *De Poortier, Groote Gerrit e De Brack*, OWIC 59; idem em 1645 no iate *De Brack*, OWIC 60, sendo que aqui o seu nome está Isaac Saraiva Coronel. Chamava-se, como Cristão, Pedro Homem Coronel (vide) e era filho de Duarte Saraiva (vide), aliás David Senior Coronel; era o epigrafado conhecido tanto por Isaac Saraiva, quanto por Isaac Saraiva Coronel e ainda por Isaac Senior Coronel (vide).

ISAAC SARAIVA CORONEL

Ver o anterior.

ISAAC SEDIE

Dele diz Isaac de Castro que morava em Igarauçu e “lhe parece era natural de Castela, porque contava muitas histórias de Madrid e dizia que enquanto ali assistira lhe chamavam de alcunha o turco ou mouro, e representava idade de 45 anos” em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550.

ISAAC SEMÁ

Nome de Judeu de Antônio da Costa Cortiços: vide.

ISAAC SENIOR CORONEL

É Pedro Homem Coronel, Isaac Saraiva ou Isaac Saraiva Coronel: vide. Como Isaac Coronel encontram-se as seguintes referências: carregador em 1637 nos navios *Westwudder Kerck e Southberch*, OWIC 52; idem em 1638 no *Regenbooge* e, no mesmo ano, compra negros vindos nos navios *Nassau e Leeuwinne*, OWIC 53; carregador em 1639 nos navios *Zeerob, Goeree e Nassau*, OWIC 54; em 1642 estava em Amsterdam, onde se despediu do *Mahamad* dessa cidade, pois estava de partida para o Brasil e pediu ao *Mahamad* deitasse bênção a seu pai David Senior Coronel: A. Wiznitzer, “Brasiliana no livro de atas da Congregação Judaica Talmud Torah”, *Aonde Vamos* n° 595 p 2. Carregador em 1644 no navio *Soutelande* OWIC 59; idem em 1645 nos navios *Leyden e Zeelandia*, OWIC 61; idem em 1647 no navio *Blauwen Haan*, OWIC 64; idem em 1649 no navio *Pelicaan*, OWIC 65; representante em 1649 no Recife da sociedade “Dotar”: Emmanuel, *AJA* VII p. 35; em 1651 recebe 108 florins pela confecção de camisas, D.N. 31 de março de 1651, OWIC 75. Como Isaac Senior Coronel assina os *Haskamot* de 1648. Francisco de Orta depondo no Santo Ofício em Lisboa, 20 de outubro de 1642 refere-se ao “gagão [*haham*, isto é, sábio, rabino] Isaac Saraiva, natural, segundo lhe parece, desta cidade, mercador, de idade de 40 anos, a mulher deste filha de Tomás Nunes Pina, natural do Porto. O pai do dito gagão, a quem chamam Duarte Saraiva, vive no Brasil entre os holandeses e de sua mulher Maria Nunes”: TT., Inq. de Lisboa, proc. 10.312.

ISAAC DA SERRA

Haskamot, 1648; paga-se-lhe em 1649, por ordem do governo holandês do Recife, a importância de 40 florins por haver servido como intérprete no navio do Almirante De With, por três meses, D.N. 28 de julho de 1649, OWIC 73.

ISAAC SERRANO

Na inquirição mandada proceder pelo Santo Ofício contra Pedro da Costa Caminha (vide), iniciada em Ipojuca em 24 de novembro de 1648, consta que o mesmo se reunia com este, David Paredes e Jacob Nunes a festejar o sábado: TT., Inq. de Lisboa, CP 31, fls. 266/267v e 272/276. Um Isaac Seran em 1641 arremata por 2.200 florins o direito de cobrança dos dízimos das miúças das freguesias de Una, Porto Calvo e Camaragibe, D.N. 31 de julho de 1641, OWIC 69 e *Gen. Missive* do Recife, 22 de agosto de 1641, OWIC 56; consta em 1645 que, tendo estado preso por dívidas, fora solto, D.N. 13 de abril de 1645, OWIC 70. Naturalizado em 1664 cidadão inglês: S. Oppenheim, *PAJHS* nº 20, p. 110.

ISAAC DA SILVA

Haskamot, 1648. Nome de Judeu de Fernão Martins da Silva (vide). Ver J. Meyer, *Encyclopaedia* II, p. 43.

ISAAC DE VALENÇA

João Nunes Velho refere-se a este em sua confissão como "natural do Porto, de idade de 35 anos, parente dele confitente", residente em Pernambuco: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575. Credor (em 1672) da coroa portuguesa, de 2.509 florins: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 52.

ISAAC ZACUTO

Documento de 1636/37 registra um "Ishac Sacuto, filho do Dr. Sacuto": J. Meyer, *Encyclopaedia* II, p. 42. Credor em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 12.022 florins, pelo que é de admitir a sua presença no Brasil holandês: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 52.

ISABEL DE MESQUITA

Filha de Mateus da Costa (vide), mulher de Vicente Rodrigues Vila Real (vide), casada em segundas núpcias, também no Recife, com Moisés Chamis (vide). O pai declarou em 1647 que sua filha há cinco anos se apartara da religião Católica: TT., Inq. de Lisboa, proc. 306.

ISAÍAS SALOM

Refere Isaac de Castro que não sabia o seu nome de Cristão, "nem donde é natural e somente presume que é de al-

gum dos lugares deste Reino ou de outro aonde não se professe o Judaísmo, porque sendo homem de mais de 50 anos não sabe hebraico e lê e reza por livros portugueses e espanhóis"; João Nunes Velho e Abraão Bueno dizem apenas que era morador no Recife: TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.550, 11.575 e 1.770. Em Amsterdam, em 27 de maio de 1638 Francisco Dias Jorge, comerciante português naquela cidade, constitui a Isaias Salom, também comerciante português, que vai para Pernambuco, seu procurador para receber certas quantias de Aires Pereira e Diogo de Tovar em Pernambuco: GAA., cartório J. vande Ven, códice 1.050, fls. 72/72v; carregador em 1639 no navio *Graef Ernest e De Princesse*, OWIC 54; idem em 1640 no navio *Moriaen*, OWIC 55; idem em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59; recebe da WIC, em 1644, juntamente com Jacob Dorta, a quantia de 1.640 florins, D.N. 30 de novembro de 1644, OWIC 70; *Haskamot*, 1648.

ISRAEL ABENDANA

Recebe em 1639 carga enviada de Amsterdam no navio *Graeuwen Hengst*, OWIC 55.

ISRAEL DA CUNHA

Compra em 1642 negros vindos nos navios *Leyden e Nassau*, OWIC 57; idem em 1643 nos navios *Groote Gerrit, De Gulde Ree e d'Burght*, OWIC 58; pede em 1643 "sureté de corps" por quatro meses para livrar-se dos credores, D.N. 13 de outubro de 1643; obtém prorrogação por mais dois meses, D.N. de 2 de maio de 1644, OWIC 70; era devedor à WIC juntamente com o irmão Moisés da Cunha, D.N. 22 de setembro de 1644, OWIC 70.

ISRAEL DORMIDO

Carregador em 1644 no navio *Soutelande*, OWIC 59.

ISRAEL LEVI MENDES

Haskamot, 1648.

ISRAEL RODRIGUES

Viaja para a Holanda em 1645 no navio *Zeelandia* em companhia da mulher, Ester, da irmã Raquel Dias e de uma negra Catarina, OWIC 61.

JACOB ABENDANA

Carregador em 1645 nos navios *Loanda e Zeelandia*, OWIC 60 e 61; *Haskamot*, 1648; carregador em 1649 nos navios

Pelicaen e Engel, OWIC 65. Não parece ser o mesmo que foi, em 1681-85, Rabino da comunidade judaica de Londres, pois este teria nascido em 1630, segundo Hyamson, *Sephardim of England*, p. 59.

JACOB ABOAB

Compra em 1641 negros vindos nos navios *t Wapen van Delft*, *Den Gheelen Hoop e Goude Sterre*, OWIC 56; idem em 1642 negros vindos da Guiné no navio *Nassau* e, no mesmo ano, compra gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57; compra em 1643 negros vindos no iate *De Cat*, OWIC 58; possuía em 1 de junho de 1646 víveres em casa, *RIAP* vol. 48, p. 328. Viajou da Holanda para a Inglaterra em 1654 no navio *Pereboom*, S. Oppenheim, *PAJHS* nº 18, p. 3 e, do mesmo autor, *PAJHS* nº 29, pp. 43/45.

JACOB DE AGUILAR

J. S. da Silva Rosa, ao relacionar os mais conhecidos Judeus de Amsterdam que residiram no Brasil durante a ocupação holandesa, incluiu em terceiro lugar a este, como “Rabi e Jasan en el Brasil” da frase de Daniel Levi de Barrios: *Portugeesche Joden*, p. 76. Entretanto a frase de De Barrios, que diz “De Abraham de Fonseca discípulo es Jacob de Aguilar, claro Rabi e Jasan en el Brasil famoso”, pode permitir o entendimento que o “claro Rabi e Jasan” era Abraão (isto é, Aboab) da Fonseca, não Jacob de Aguilar, acerca de quem não há confirmação de outra fonte de sua presença aqui: Kayserling, *PAJHS* nº 3, p. 17.

JACOB ÁLVARES

Mencionado em relação de devedores da WIC em 31 dezembro de 1645, OWIC 62.

JACOB DE ANDRADE VELOSINO

Vide Isaac de Andrade Velosino.

JACOB ATHIAS

Aliás Francisco Vaz de Crasto, filho de Isaac Athias, nascido por volta de 1631 no “Brasil” (provavelmente em Pernambuco): Emmanuel, *AJA* XIV, p. 42, *SR XVII* (2), p. 212 n. 79.

JACOB BARSIMSON

Recebe em 15 de março de 1647 no Recife pagamento por serviço não especificado, no montante de 77 florins, D.N. 31 de

março de 1647, OWIC 71. Foi este o primeiro Judeu a se fixar em Nova York, aonde chegou via Holanda: Max J. Kohler, *PAJHS* n° 2, p. 77; S. Oppenheim, rev. cit. n° 18 p. 3 e, do mesmo autor, rev. cit. n° 29, pp. 39/2, A. Wiznitzer, rev. cit. n° 44, pp. 80/97 – nos quais não vejo referência à presença de Barsimson (que era Ashkenazi) no Recife. Ver também Jacob R. Marcus, *The Colonial American Jew*, vol. 1, pp. 216/220.

JACOB BARU ISIDRO

Carregador em 1641 nos navios *Morgensterre e Fortuna*, OWIC 56; compra em 1643 negros vindos no navio *d'Burght*, OWIC 58; devedor à WIC em 1644 que resolve agir contra ele, D.N. 22 de setembro de 1644, OWIC 70. Seu nome aparece ora Jacob Baru, ora por extenso. Ver Kellenbenz, *Sephardim*, p. 173.

JACOB DE BRITO

Consta de ato notarial de abril de 1656 ter residido por longo tempo nas proximidades do Forte de Orange em Itamaracá e que, em janeiro de 1654, com a notícia da rendição do Recife aos portugueses, embarcou às pressas para as Antilhas, com outros, abandonando seus bens: Van Dillen, "De Portugeesche Joden", p. 26n.

JACOB BUENO

Irmão de Abraão Bueno (vide); Isaac de Castro diz dele que era natural da Gasconha, França, solteiro, de 22 anos de idade (em 1646) e morador no Penedo, Alagoas: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Em 1642 compra gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57; em 1644 compra negros vindos nos navios *De Poortier, Grootte Gerrit e De Brack*, OWIC 59; em 1645 morava à margem do Rio São Francisco, D.N. 1 de maio de 1645, OWIC 70; em 1651 ainda estava em Pernambuco, morando no Recife, D.N. 1 de dezembro de 1651, OWIC 75. Seu nome, Jacob Bueno ou Jacob Bueno Henriques, como também aparece em alguns documentos, deveria constar dos *Haskamot*, de 1648, onde entretanto não está. Naturalizado em 1669 cidadão inglês: S. Oppenheim, *PAJHS* n° 20, p. 111. Morou em Londres em 1680-84: Barnett, *Bevis Marks Records*, p. 17.

JACOB DE CÁCERES

Em 2 de outubro de 1671 casa em Amsterdam, com 23 anos de idade, constando ser natural do Brasil; teria nascido cerca de 1648- Emmanuel, *AJA XIV*, p. 43.

JACOB CARRILHO

Carregador em 1646 nos navios *Salamander e Soetelande* OWIC 62.

JACOB COHEN HENRIQUES

Irmão de Moisés Cohen Henriques (vide), filhos ambos de Abraão Cohen Henriques (falecido em 1638), usava também o nome de Jerônimo Vaz Henriques: Emmanuel, *Curaçao*, pp. 273/274. Filipe Dorta Henriques, aliás Moisés Israel Dorta, depois de ter residido em Amsterdam, estando preso pela Inquisição, declarou em 1640 ter conhecido ali "um homem nascido neste Reino [de Portugal] que se chamava Jacob Coem, que dizia proceder dos sacerdotes da lei, de presente reside em Pernambuco, não sabe com que ocupação, mas ouviu que ele servia pelas armas": TT., Inq de Lisboa, proc. 11.139. Entretanto a referência a que Jacob Cohen "servia pelas armas" pode ser entendida como menção a Moisés Cohen, que serviu como capitão de uma tropa na invasão de Pernambuco (vide). Compra em 1644 negros vindos de Angola nos navios *De Swaen e De Hoop*, OWIC 60; *Haskamot*, 1648; membro em 1651/52 do *Mahamad*, "Atas" pp. 234/235. Residia em Amsterdam antes de vir para Pernambuco, Cardozo de Bethencourt, *PAJHS* nº 29, p. 21; em 1655 estava na Nova Amsterdam (Nova York); S. Oppenheim, *PAJHS* nº 18, pp 26, 32, 35, etc.; Jacob R. Marcus, *The Colonial American Jew* I, pp. 222 e 245.

JACOB DELIAN

Comissionado para servir no Brasil como Tenente-Coronel das tropas holandesas, prestando juramento em Amsterdam, em 18 de setembro de 1647: Emmanuel, *Netherlands Antilles*, pp. 39/40. Morreu na segunda Batalha dos Guararapes, em cuja lista de baixas seu nome aparece como Jacob Oeliaen, com o posto de Tenente-Coronel, do Regimento do Coronel Van den Brande, OWIC 65.

JACOB DORTA DE PAZ

Nomeado solicitador perante o Conselho Político do Recife e a Câmara de Escabinos de Maurícia, para tradução de documentos em português e holandês, D.N. 23 de novembro de 1641, OWIC 69; recebe da WIC no Recife, em 1644, como encontro de contas com devedores seus, juntamente com Isaías Salom, a quantia de 1.640 florins, D.N. 30 de novembro de 1644, OWIC 70; carregador em 1645 no navio *Leyden*, OWIC 60; pede em 1648 para

ser admitido como procurador na Paraíba, D.N. de 19 de maio de 1648, OWIC 72; credor em 1672 de coroa portuguesa da quantia de 9.145 florins; Emmanuel, *AJA* XIV, p. 52. Seu nome aparece como Jacob Dorta e Jacob Dorta de Paz. Um Jacob Dorta é mencionado pelo próprio pai, Filipe Dorta Henriques, aliás Moisés Israel Dorta, preso pelo Santo Ofício depois de ter residido em Amsterdam, como sendo de 16 anos (em 1640) e residente em Pernambuco; a mãe era Violante de Paz: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.139.

JACOB DRAGO

Remete em 4 de junho de 1643 dinheiro para a Holanda, OWIC 58; representante em Pernambuco nos anos de 1643, 1648, 1651 e 1653 da sociedade "Dotar": Emmanuel, *AJA* VII, p. 35; carregador em 1644 no navio *Zeelandia* OWIC 59; idem em 1645 nos navios *Walcheren*, *Leyden* e *Zeelandia*, OWIC 60 e 61; compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concórdia*, *St. Generaal*, maço 5.777; membro em 1648 do *Mahamad* do Recife que decide elaborar os *Haskamot*; novamente do *Mahamad* em 1652/53, "Atas" pp. 221, 228/233 e 235/236 e D.N. de 18 de dezembro de 1653, OWIC 75.

JACOB DE FARIA

Vide Francisco de Faria.

JACOB FERRO

Diz Isaac de Castro que era filho de Abraão Ferro (aliás, Bernardo Lopes), nascido em Portugal, de idade de 16 anos (em 1646), morador nas Alagoas: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550.

JACOB FRANCO

Vide Isaac Franco.

JACOB FRANCO DRAGO

Em 9 de junho de 1673 ao casar em Amsterdam declara-se natural do Brasil e contar 27 anos de idade; teria nascido por volta de 1646; Emmanuel, *AJA* XIV, p. 43.

JACOB FRANCO MENDES

Compra em 1644 negros vindos de Angola no iate *De Brack*, OWIC 59, arremata em 1644 o direito de cobrança do dí-

zimo das miúças de Una, Porto Calvo, Camarajibe, Santo Antônio e Rio São Francisco por 11.200 florins, D.N. 2 de agosto de 1644, OWIC 70; carregador em 1645 no navio *Zeelandia*, OWIC 61; idem em 1646 no navio *Salamander*, OWIC 62; vende em 1647 certa quantidade de vinho à WIC, OWIC 63; compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concórdia, St. Generaal*, maço 5.777; *Haskamot*, 1648; carregador em 1649 no navio *Engel*, OWIC 65; apresenta requerimento ao governo holandês de Pernambuco sobre uma barca que lhe pertencia e a Samuel Barzilay, D.N. 28 de agosto de 1651, OWIC 75. Em 1672 havia em Londres um Judeu deste nome, Barnett, *Bevis Marks Records*, pp. 10 e 19 e Hyamson, *The Sephardim*, p. 427.

JACOB FRAZÃO

Haskamot, 1648. Um dos três subscritores do pedido ao Rei da Inglaterra (1661) para se estabelecer em Barbados: *PAJHS* nº 5, p. 62. Um deste nome estava em Hamburgo em 1670, *PAJHS* nº 32, p. 114 e em Londres em 1680-84, Barnett, *Bevis Marks Records*, p. 17.

JACOB FUNDÃO

Pede em 3 de julho de 1636 licença à Câmara de Amsterdam para passar ao Brasil, OWIC 14; carregador em 1639 no navio *Befaemde Susanna*, OWIC 54; compra em 1644 negros vindos nos navios *De Swaen e De Hoop* e, em 1645, no navio *Leyden*, OWIC 60 e 61; *Haskamot*, 1648; presta depoimento no Recife, em 5 de novembro de 1652, OWIC 67; proprietário, com Gil Correia, aliás Jacob Moeata, de dois sobrados na Rua dos Judeus do Recife, *Inventário*, p. 6; credor em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 28.000 florins: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 52; casou em 1656 com Ribca Senior, Emmanuel, *Curaçao*, p. 302.

JACOB GABAI CORREIA

Carregador em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56; contratador em 1645 do direito de cobrança do dízimo das miúças do distrito de Una, Porto Calvo, Camarajibe e Santo Antônio Grande por 2.500 florins, D.N. 31 de julho de 1645, OWIC 70; *Haskamot*, 1648.

JACOB GABAI DE MORAIS

Haskamot, 1648.

JACOB GABAI SIDE

Carregador em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; compra em 1644 negros vindos nos navios *Leeuwinne*, *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; idem em 1645 no navio *Leyden*, OWIC 61; possuía víveres em casa a 1 de junho de 1646, *RIAP* vol. 48, p. 328; credor em 1672, com Isaac Gabai Side, da coroa portuguesa: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 56. Vide Jerônimo Rodrigues Cide.

JACOB GALAS

Haskamot, 1648.

JACOB HENRIQUES

João Nunes Velho refere-se a este como “um mancebo de Hamburgo... professor também da lei de Moisés”, casado com Ester de Leão e ambos moradores em Pernambuco: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575; compra em 1638 gêneros remetidos pela Câmara da Zelândia, OWIC 53; *Haskamot*, 1648; em 1649 anda à cata de minas na Ilha de Fernando de Noronha, D.N. 14 de junho de 1649, OWIC 73; era ourives e consta seu nome na lista dos devedores da WIC, com o débito de 1.825 florins, OWIC 62; em 1651 foi nomeado corretor, a pedido, D.N. 28 de junho de 1651, OWIC 75; já era falecido em 1672, quando sua viúva apresenta créditos a serem pagos pela coroa portuguesa: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 52.

JACOB IZARAEI MENDES DIAS

Haskamot, 1648.

JACOB JESURUN HENRIQUES

Compra em 1642 negros vindos da Guiné no navio *Nassau*, OWIC 57; idem em 1643 no navio *De Gulde Ree*, OWIC 58; idem em 1644 no iate *De Brack*, OWIC 59; idem em 1645 no navio *Leyden*, OWIC 61.

JACOB JUDÁ LEÃO

Credor em 1672 da coroa portuguesa, por bens deixados no Brasil, no valor de 8.407 florins, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 52. Ver *SR* XIII (2), p. 227 n. 34.

JACOB DE LAFAIA

Era irmão de Arão de Lafaia e consta ter agredido com este, no Recife, em 1 de janeiro de 1646, a Federik Millius, OWIC 62.

JACOB LAGARTO

J.S. da Silva Rosa menciona-o como rabino da comunidade judaica de Itamaracá, *Portugeesche Joden*, p. 76. A fonte da informação é Daniel Levi de Barrios: Kayserling, *PAJHS* nº 3, pp. 16/17, G. A. Kohut, rev. cit., pp. 106/107 e Dra. Wilhelmina C. Pieterse, *Daniel Levi de Barrios als Geschiedschrijver*, p. 103. Entretanto não encontro confirmação da existência deste no Brasil em documentos contemporâneos.

JACOB DE LEMOS

Carregador em 1645 no navio *Zeelandia*, OWIC 61; idem em 1646 no navio *Soetelande*, OWIC 62; vende em 1647 à WIC vinho espanhol no total de 338 florins, OWIC 63; carregador em 1648 no navio *Blaeuwen Haan*, OWIC 64; compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concórdia*, *St. Generaal*, maço 5:777; Haskamot, 1648, recebe em 1651 da WIC a quantia de 112 florins pela confecção de camisas, D.N. 30 de novembro de 1651, OWIC 74; era em dezembro de 1653 e janeiro de 1654 um dos "anciãos" da Nação Judaica do Recife, D. N. de 16 de dezembro de 1653 e 16 de janeiro de 1654, OWIC 75; credor da coroa portuguesa, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 56.

JACOB LEVI

Abraão Bueno diz que era casado com uma irmã deste, Catarina, alias Ester Henriques, moradores em Pernambuco: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1. 770.

JACOB LEVI PEREIRA

Isaas de Castro diz que este morava em 1644 no Penedo, Alagoas, natural de Bordéus, França, solteiro, de 20 anos de idade em 1646, irmão de Levi Pereira, residente no mesmo lugar: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550; em 1642 compra gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57; *Haskamot*, 1648, cuja assinatura Emmanuel leu incorretamente como Jacob Levi Sr., isto é, Senior ou Senhor: *AJA XIV*, p. 49.

JACOB LEVI REZIO

Isaac de Castro menciona-o como morador no Recife, natural de Bordéus, França, do qual não sabe o nome de Cristão, tendo em sua companhia dois irmãos, Arão e Moisés; Abraão Bueno refere-se-lhe também, confirmando serem nascidos em Bordéus: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11. 550 e 1. 770. Carregador em 1641 nos navios *St. Pieter, Regenbooge e Fortuna*, OWIC 56; idem em 1643 no navio *Soetelande*, OWIC 58.

JACOB MACHORRO

Compra em 1645 negros vindos da Guiné no navio *Leeuwinne*, OWIC 60; *Haskamot*, 1648. Residia em 1640 em Hamburgo, sendo Pedro Rodrigues de Moraes seu nome de Cristão: Cardozo de Bethencourt, *PAJHS* nº 29, p. 17.

JACOB MARTINS DA SILVA

Abraão Bueno cita-o como irmão de Fernão (ou Fernando) Martins da Silva e residente no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770.

JACOB DE MATIAS MORENO

Casa em Amsterdam, em 9 de julho de 1683, natural do "Brasil", com 31 anos de idade: teria nascido, pois, cerca de 1652. Filho de Raquel Moreno. Dois irmãos seus são Sara Moreno (nascida cerca de 1647) e Isaac Moreno (nascido cerca de 1648), ambos naturais do "Brasil": Emmanuel, *AJA* XIV, pp. 44 e 45. Vide Matatias e Raquel Moreno.

JACOB MENDES

Capturado em Pernambuco durante a Insurreição, juntamente com a mãe e irmãs, foram levados para o Porto e, libertados, embarcaram para Hamburgo e daí para Amsterdam, em 1649: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 38.

JACOB MOCATA

Chamava-se, com nome de Cristão, Gil Correia, segundo Isaac de Castro, que não lhe sabia o lugar de nascimento, "mas se persuade que era das Ilhas e seria de idade de 60 anos" em 1646 e residente no Recife; João Nunes Velho confirma o nome de Cristão e diz que em 1646 aparentava 60 anos; Abraão Bueno no

mesmo ano atribuíra-lhe 55 anos, aproximadamente, e acrescenta que era casado, alto e magro: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550, 11.575 e 1.770. Pode ser o mesmo Gil Correia da Veiga que do Brasil enviava açúcar para Hamburgo antes de 1617: SR XI (2), p. 223. Declara-se em 1634 de 50 anos de idade: Emmanuel, *AJA* VII, p. 57. Carregador em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56; um dos membros salientes da Nação Judaica do Recife, a quem Menasseh ben Israel dedica a segunda parte do seu *Conciliador* (Amsterdã, 1641) subscreve em 1641, como representante da mesma nação, documento de testemunho da correção com que agia o Conde de Nassau no governo do Brasil, *St. Generaal* maço 5.773; fornece mercadorias ao governo do Recife para presentes ao Rei do Congo, D. N. 31 de março de 1643, OWIC 70; *Haskamot*, 1648; proprietário de sobrados no Recife, *Inventário*, pp. 6 e 13.

JACOB NAVARRO

Pedro de Almeida refere-se a Moisés e Jacob Navarro, “que dizem ser naturais da cidade do Porto... mas o pai estava na Holanda”, ambos professando publicamente o Judaísmo: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562. Arão Navarro também era seu irmão: *St. Generaal*, maço 5.782. Sofre em 1641 na Paraíba agressão física, D. N. 8 de setembro de 1641. OWIC 69; carregador em 1645 nos navios *Loanda e Leyden*, OWIC 60; possui víveres em casa, *RIAP* vol. 48, p. 328; em 1646 era um dos “anciãos” da Nação Judaica do Recife, D.N. 8 de maio de 1646, OWIC 71; presta depoimento no Recife, em 14 de fevereiro de 1647, OWIC 62; possuía farinha em casa em 1648, OWIC 64; membro do *Mahamad* do Recife, em 1648 e subscreve os *Haskamot*, “Atas” pp. 221, 228, 229, 231 e, novamente, do *Mahamad* em 1649, 1651 e 1652, “Atas” p. 235 e Emmanuel, *AJA* VII. p. 34: assina em 1650 memorial como representante da Nação Judaica do Recife, D.N. 31 de janeiro de 1650 OWIC 74; apresenta ao Alto Governo contrato feito pelo Conselho dos XIX com Moisés Navarro para corte de pau-brasil *Gen. Missive* do Recife, 20 de dezembro de 1652, OWIC 67; em 1654 era um dos “anciãos” da Nação Judaica do Recife, D. N. 16 de janeiro de 1654, OWIC 75: proprietário de um barco chamado Itamaracá, no qual foram embarcados em 1654 para a Europa 40 soldados dos rendidos no Recife; AHU., Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A, consulta do Cons. Ultramarino de 11 de agosto de 1654 e “lista dos navios e barcos” anexa; credor em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 88. 351 florins, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 52. Em 1667 em Amsterdã representava em comédias com outros participantes Judeus J. Meyer, *Encyclopaedia* I, p. 50. Era irmão de Isaac e Moisés Navarro (vide): SR XX (1), p. 115n.

JACOB NUNES

Na inquirição mandada proceder pelo Santo Officio contra Pedro da Costa Caminha (vide), iniciada em Ipojuca em 24 de novembro de 1648, consta que o mesmo se reunia com este e David Pereira e Isaac Serrano a festejar o sábado; TT., Inq. de Lisboa, CP 31, fls. 266/267v e 272/276. Em 2 de outubro de 1636 pede licença à Câmara de Amsterdam para passar-se ao Brasil, OWIC 14; chegado de Porto Calvo, presta depoimento no Recife, em 14 de fevereiro de 1647, OWIC 62; um deste nome estava em 1650 estabelecido em Barbados, N. Darnell Davis, *PAJHS* nº 18, p. 130 e, em 1669, no Surinam, rev. cit., p. 182; credor em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 6.302 florins, Emmanuel *AJA* XIV, p. 52. Era irmão de Moisés Nunes (vide).

JACOB PEREIRA

Filho de Abraão e irmão de Isaac Pereira, de todos os quais diz Isaac de Castro que "posto que não falavam bem francês ele declarante se persuade que são naturais da cidade de Bordéus, porque a língua que falavam se arrimava mais à pronúncia da Gasconha, em que cai a dita cidade", sendo este solteiro, de 17 ou 18 anos em 1646, morador no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Deve ser o "Jacob Pereira do Brasil" do doc. cit. pela Dra. Wilhelmina C. Pieterse, *Daniel Levi de Barrios als Geschiedschrijver*, p. 185.

JACOB PERES

Credor em 1672, ele e Moisés Peres, da coroa portuguesa, da quantia de 12.006 florins: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 55.

JACOB DE PINA

Isaac de Castro diz que ele era natural de Lisboa, solteiro e de 23 anos de idade em 1646; João Nunes Velho acrescenta que "tangia harpa" e que seu nome de Cristão era Manuel de Pina; Abraão Bueno menciona-o sem pormenores: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550, 11.575 e 1.770. André Vidal de Negreiros, em depoimento prestado na Bahia em 23 de novembro de 1644 e referindo-se ao que vira no Recife três meses antes, diz que avistou ali um Judeu de Lisboa "e se chama em nome de Judeu Jacob de Pina e é músico e dança e toca harpa e mora no Recife e será de 30 anos de idade": TT., Inq. de Lisboa, CP 29 fls. 107/107v. Compra em 1643 negros vindos de Angola no navio *Walcheren*, OWIC 58; credor em 1672 da coroa portuguesa da quantia de

8.665 florins, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 52. Autor de poemas referidos por Cecil Roth, *Revue des Études Juives* 4a série, nº 1 e 2, p. 363 e ainda Cardozo de Bethencourt, *PAJHS* nº 29, p.14.

JACOB DE PINTO

Compra em 1643 negros vindos no navio *d'Burght*, OWIC 58.

JACOB RODRIGUES

Isaac de Castro informa a seu respeito "que viveu alguns anos em Sevilha e Cádiz, conforme dizia... era natural de Holanda, de idade de 50 anos" em 1646 e morava em Olinda: Miguel Francês diz, porém, que era "natural de Madrid, que depois de viver alguns anos no Brasil se passou à crença da lei de Moisés", circuncidando-se, mas não lhe sabia o nome de Cristão e era casado com uma Judia: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 7.276. O Capitão Nicolau Aranha Pacheco, em depoimento prestado na Bahia em 3 de novembro de 1644, referindo-se à viagem que fizera ao Recife quarenta dias antes, acompanhando a André Vidal de Negreiros, disse que junto à casa onde eles pousaram, morava "um Judeu Castelhana por nome Jacob Rodrigues, casado com uma Judia pública, filha de um irmão de Diogo Garcia, mercador aqui", isto é, na Bahia: TT., Inq. de Lisboa cp 29 fls. 106/106v. Carregador em 1639 no navio *De Robbe*, OWIC 54.

JACOB ROSEL

Frei Manuel Calado, *Lucideno*, p. 244, conta que numa barca vinda de Itamaracá para o Recife embarcaram alguns flamengos e três Judeus, um nascido no Judaísmo e dois naturais de Lisboa e batizados, a qual foi tomada pelos insurrectos. Os dois Judeus portugueses depois de catequizados, foram enforcados e o nascido no Judaísmo pediu batismo, mas, enquanto era doutrinado, "fugiu para o Arrecife". A D.N. de 19 de dezembro de 1645 dá notícia de que Jacob Rosel chegara nesse dia ao Recife, OWIC 70, esclarecendo ele em depoimento prestado naquele mesmo dia o que acontecera com ele e com os dois Judeus portugueses, OWIC 61.

JACOB SALOM

Nome de Judeu de Simão Gomes de Paz, filho de Miguel Dias Santiago. Tendo residido em Lisboa retirou-se para Hamburgo. Julgado *in absentia* pela Inquisição de Lisboa: TT.,

Inq. de Lisboa, proc. 6.810 e 9.892. Descrito em 1635 por D. Diogo de Luna como de idade de 23 para 24 anos, alvo de rosto, de meia estatura e já com buço louro: TT., Inq. de Lisboa, CP 18 fls. 162. Carregador em 1639 no navio *De Princesse*, OWIC 54; idem em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56.

JACOB SARAIVA

Carregador em 1647 no navio *Vlissingen*, OWIC 63. Como os Saraiva usavam também o nome Senior, este pode ser Jacob Senior (vide).

JACOB SEMÁ

Isaac de Castro diz que ele era morador no Recife “natural da cidade de Bordéus, que em Católico se chamava Simão da Costa, casado não sabe com quem, de idade de 30 anos” em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550.

JACOB SENIOR

Carregador em 1639 no navio *Casteel de Mina*, OWIC 54; compra em 1641 negros vindos nos navios *Leyden e Amersfoort*, OWIC 56; carregador em 1642 no navio *Samaritaen*, OWIC 57; firma em 1642, da parte da comunidade judaica, compromisso de pagamento aos credores de Moisés Abendana, D.N. 6 de agosto de 1642, OWIC 69; compra em 1643 negros vindos nos navios *Mauritius, De Princesse, Groote Gerrit e d'Burght*, OWIC 58; credor de D. Catarina de Albuquerque, senhora do Engenho Santo Antônio de Muribeca, OWIC 58; referido em carta de Gaspar Dias Ferreira a Jerônimo da Rocha, Maurícia, 13 de janeiro de 1644, *Kon. Huisarchief* códice 1.454, fls. 328; *Haskamot*, 1648; citado em 1650 como residente no Recife, D.N. 17 de junho de 1650, OWIC 74; uma filha sua, Mariam, nasceu em “Fernambuco” cerca de 1651: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 47. Um Jacob Senior, que não é este, está citado em documento datado de Amsterdam, 6 de agosto de 1642, *GAA.*, cartório de J. vande Ven, códice 1.062, fls. 237/237v. Em 1658 em Hamburgo comprometeu-se a transferir-se para “Serepique” nas Guianas, *PAJHS* nº 17, pp. 199/200. Segundo Egon e Frieda Wolff era irmão de Mardocai Senior (vide): *SR* XII, pp. 94/97.

JACOB SERRA

Pede em 1636 passagem para o Brasil holandês: OWIC 14. Isaac de Castro depois de referir que este era morador na

Paraíba, acrescenta “que não sabe donde é natural, embora creia ser deste Reino [Portugal], por não saber hebraico e não falar outra língua tão bem como o português, posto que também falava francês”; Pedro de Almeida diz que era português e vivia no Recife publicamente como Judeu, o qual tinha vivido com Ana Fernandes, “que será de 35 anos de idade pouco mais ou menos, portuguesa, não sabe donde natural e dizem ser Cristã-velha e ela o diz também, a qual foi de Portugal com Jacob Serra dito por sua criada ou amiga para Holanda, e daí para a Paraíba, onde era Judia pública”: TT, Inq de Lisboa, proc. 11.550 e 11.562. Um Francisco Serra, aliás Jacob Serra, está apontado por Estêvão de Arês da Fonseca como tendo participado da companhia de judeus que tomou parte na expedição holandesa que conquistou Pernambuco (1630), ocupando o posto de Alferes: Kellenbenz, *Companhia de Judeus*, p. 14.

JACOB SERRANO

Carregador em 1641 nos navios *St. Pieter, Regenbooge e Fortuna*, OWIC 56; idem em 1644 no navio *Soutelande*, OWIC 59; idem em 1645 nos navios *Loanda, Walcheren e Leyden*, OWIC 60; em 1645 viaja para a Holanda no navio *Zeelandia*, OWIC 61. Ver Kellenbenz, *Sephardim*, p. 133n.

JACOB DA SILVA

Compra em 1644 negros vindos de Angola nos navios *De Swaen e De Hoop*, OWIC 60; compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concórdia, St. Generaal* maço 5.777; *Haskamot*, 1648; eleito em 1649 *Hatan Bereshit* da comunidade do Recife, “Atas” p. 232.

JACOB VALVERDE

Carregador em 1640 no navio *Den Goude Sonne*, OWIC 55; idem em 1641 nos navios *Gheelen Hoop e Goude Sterre*, OWIC 56; idem em 1643 no navio *Soetelande* OWIC 58; carregador em 1644 no navio *Vlissingen* e, no mesmo ano, compra escravos vindos nos navios *De Poortier, Grootte Gerrit e De Brack*, OWIC 59; carregador em 1645 nos navios *Loanda, Walcheren e Leyden*, OWIC 60; foi um dos quatro senhores “práticos no Judaísmo” convocados pelo *Mahamad* em 1648 para redigir as *Haskamot*, que ele subscreve: “Atas” pp. 221, 228, 229 e outras. Possuía em 1654 sobrado no Recife, na Rua dos Judeus, *Inventário*, p. 3. Era cunhado dos irmãos Navarro: Egon e Frieda Wolff, *Dicionário*, p. 200.

JACOB VELHO

Casa em Amsterdam, em 21 de novembro de 1676 declarando-se natural do Brasil e de 26 anos de idade; teria nascido, pois, cerca de 1650; Emmanuel, *AJA XIV*, p. 47. Ver também Dra. Wilhelmina C. Pieterse, *Daniel Levi de Barrios als Geschiedschrijver*, pp. 130/131.

JACOB ZACUTO

Compra em 1638 fazendas remetidas pelas Câmaras de Amsterdam e da Zelândia, OWIC 53; carregador em 1639 nos navios *Graef Ernst e Dolphyn*, OWIC 54; compra em 1640 negros vindos nos navios *Caritas e Cameel*, OWIC 55; idem em 1641 nos navios *t Wapen van Delft e Amersfoort*, OWIC 56; carregador em 1643 no navio *Soetelande*, OWIC 58; *Haskamot*, 1648; proprietário em 1654 de sobrado na Rua dos Judeus do Recife, *Inventário*, p. 4. Há outros Zacutos, Isaac e Moisés, no Recife: vide.

JÁCOMO HENRIQUES

Em janeiro de 1638 Isaac e Jácomo Henriques, "Judeus portugueses de Amsterdam, aqui vindos para fazer potassa", apresentam três amostras da que fizeram em Itamaracá, D. N. 19 de janeiro de 1638, OWIC 68. Não estará Jácomo por Jacob? Vide Jacob Henriques.

JEHOSUA ISRAEL DE ÁVILA

Haskamot, 1648.

JEHOSUA JESURUN DE HARO

Ver Josua de Haro.

JEHOSUA DE PINA

Filho de Arão de Pina (aliás Sarfati, vide), casou em Amsterdam, em 26 de março de 1677, declarando-se natural do Brasil, de 27 anos de idade, pelo que teria nascido por volta de 1650, tempo em que o pai morava no Recife; Emmanuel, *AJA XIV*, pp. 46 e 67. Veja-se Cardozo de Bethencourt, *PAJHS* nº 29, p. 13.

JEHOSUA SENIOR CORONEL

Com o nome de Josua Senhor consta ser carregador em 1643 no navio *Soetelande*, OWIC 58; idem em 1645 no navio *Ley-*

den, OWIC 60; com o da epígrafe assina os *Haskamot* 1648. Segundo Egon e Frieda Wolff, *Odisséia* p. 58, era filho de Isaac Senior Coronel e neto de Duarte Saraiva. Havia pois três gerações da família no Recife.

JEHOSUA VELILOS

Vide Manuel da Fonseca Gomes.

JEHOSUA VELOSINO

Carregador em 1637 no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 52; idem em 1638, nos navios *Zeelant e Regenbooge* e, no mesmo ano, compra negros vindos no navio *Eendracht*, OWIC 53; carregador em 1639 nos navios *Befaemde Susanna e Dolphijn*, OWIC 54; compra em 1640 negros vindos nos navios *Caritas e Camael*, OWIC 55; idem em 1644 no navio *Caritas*, OWIC 59; *Haskamot*. 1648; *Hazan* (isto é, leitor ou cantor do serviço religioso) da sinagoga do Recife, 1649-53, "Atas" pp. 231 e 235. Há referência a uma filha sua, Raquel, nascida no Brasil, cerca 1653: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 47. Era credor em 1672 da coroa portuguesa, da quantia de 13.972 florins: Emmanuel, rev. cit., p. 51. Seria pai de Isaac de Andrade Velosino (vide).

JEHUDA BEMVENISTE

Haskamot, 1648.

JEHUDA BAR JACOB

Em depoimento por ele assinado, datado de Lisboa, 11 de agosto de 1646, perante o Santo Ofício, declarou ser natural da Província de Brúcia, do Reino da Polónia, de 30 anos de idade, e que há seis anos, pouco mais ou menos, "que da cidade de Amsterdam, Estado de Holanda, aonde viera com ocasião de comerciar, se embarcou para o Brasil e por espaço do dito tempo assistiu no lugar do Porto Calvo e São Gonçalo da Capitania de Pernambuco", até que, em 1645, foi aprisionado pelos insurrectos e embarcado para Lisboa: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575.

JEHUDA MACABEU

João Nunes Velho diz que seu nome de Cristão era Luís Nunes Vale e que ele "vive de fazer passaportes falsos": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575; Feliciano Dourado, em depoimento de 3 de agosto de 1639, referindo-se ao que viu em Amsterdam em

1635, diz que conheceu ali “um homem de meã estatura, grosso, alvo de rosto, calvo, o qual lhe disse chamar-se Macabeu e ser natural de Valladolid e que cria e vivia na lei de Moisés, dizendo-lhe entre as suas habilidades sabia furta a firma del Rei de Espanha e de todos os príncipes e pessoas que fosse necessário”: TT., Inq. de Lisboa, CP 19, fls. 1/9; Duarte Guterres Stoque, em depoimento de 14 de novembro de 1639, disse que há 10 ou 11 anos antes conheceu a este em Amsterdam, castelhano que dizia ser de Valladolid, “e chamar-se em hebraico Macabeu e não lhe sabe outro nome, o qual era preto de rosto, bexigoso e cara a modo de mourisco, grosso de corpo e de meã estatura”: TT., Inq. de Lisboa, CP 19, fls 24/27; David Franco Mendes refere que este no Recife escreveu “a mor parte dos seus excelentes escritos”; era um dos mais famosos calígrafos Sephardi e dele se conserva um livro de orações, em espanhol, datado do “Recife de Phernambuco, 1650”, guardado na Biblioteca Ets Haim, de Amsterdam: *SR* vol. IX nº 2, pp. 26 e 156 n. 69. Uma portada manuscrita de livro de sua autoria está publicada em *SR* XIV (2), p. 165. Silva Rosa diz que ele faleceu cerca de 1660: *Portugeesche Joden*, p 102. Incluído na lista dos credores da coroa portuguesa (1672) com a quantia de 27.065 florins: Emmanuel, *AJA* XIV, p 55; Wasch inclui-o também na sua lista, com a indicação do seu nome de Cristão, Luís Nunes Vale: “Pretensiën” p. 76. Prof. Jonathan Israel refere a ação deste “master forger” de documentos espanhóis a serviço de interesses de comerciantes holandeses, nos anos de 1656-60: *SR* XII, pp. 40/41.

JERÔNIMO COELHO

Aliás David Coelho: vide.

JERÔNIMO DE HARO

Abraão Bueno a ele se refere como Jerônimo de Aron, morador no Recife, de idade de 45 anos, em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Deve tratar-se de Josua de Haro (ou Jehosua Jesurun de Haro). Como Jerônimo de Haro encontram-se as seguintes referências: nomeado em 1638 corretor no Recife, D.N. 20 de janeiro de 1638, OWIC 68; em Amaterdam, em 28 de janeiro de 1642 Abraão Pharar nomeia-o seu procurador em Pernambuco para receber certa quantia do espólio de Salomon Valero: GAA., cartório J. vande Ven, códice 1.061, fls. 66/66v; compra em 1644 negros vindos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Bruck*, OWIC 59; carregador em 1648 no navio *Blaeuwen Haen*, OWIC 64. Já era falecido em 1672: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 56.

JERÔNIMO RODRIGUES CIDE

Parece ser o nome de Cristão de Jacob Gabai Side. Em 1644 Jerônimo Rodrigues Cide carrega mercadorias nos navios *Soutelande* e *Ter Veere* a serem entregues na Holanda a Abraão Gabai Cide, OWIC 59.

JERÔNIMO VAZ HENRIQUES

Nome de Cristão de Jacob Cohen Henriques (vide).

JOANA SOEIRA

Esposa de Vasco Fernandes Brandão: vide.

JOÃO BATISTA

Natural e morador no Porto, Cristão-novo, sirgheiro e tratante no Brasil, era filho de Francisco Lopes e de Branca Rodrigues, de 40 anos de idade (em 15 de fevereiro de 1619). Preso pelo Santo Officio de Coimbra, em 17 de setembro de 1618, confessou sua crença judaica recebida por insinuação paterna. Era já então casado com Camila Dias (vide) e pai de Branca e Floreça, gêmeas. Foi ao auto-de-fé de Coimbra, de 29 de março de 1620. Pedro de Almeida menciona-o, referindo-se a ele e à família, como "Cristão-novo, mercador e sua mulher Camila Dias e duas filhas naturais do Porto, onde ele confitente as conheceu e dali fugiram para a Holanda" e daí para o Brasil: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562. David Israel era seu nome de Judeu. Em Pernambuco consta comprar em 1643 negros vindos no navio *Groote Gerrit* e, no ano seguinte, remete gêneros para a Holanda no navio *Soetelande*: OWIC 58. Seu processo na TT., Inq. de Coimbra, nº 1.329.

JOÃO BATISTA DA CRUZ

A D.N. de 27 de janeiro de 1642 resume o parecer do Conselho Político acerca do pedido deste, "o qual anteriormente sendo Judeu e tendo-se feito agora Cristão, pede consentimento para casar com uma portuguesa, pois a mulher dele, Judia, moradora em Constantinopla, não queria aceitar o Cristianismo". O Conselho foi de opinião que, não obstante a conversão, o pedido de casamento devia ser indeferido, em contrário da opinião de vários Católicos Romanos: OWIC 69.

JOÃO DE FARIA

Diz dele Isaac de Castro ser natural de Lisboa, solteiro, de 22 anos de idade (em 1646) e morador no Recife: TT., Inq. de

Lisboa, proc. 11.550. O Capitão Nicolau Aranha Pacheco, em depoimento prestado na Bahia em 3 de novembro de 1644, referindo-se à viagem que fizera 40 dias antes ao Recife, acompanhando André Vidal de Negreiros, disse que ali tratara com este, natural de Lisboa, Judeu público: TT., Inq. de Lisboa, CP 29, fls. 106/106v. Citado por Emmanuel, *AJA* XIV, p. 56.

JOÃO DA FONSECA

Carregador em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56; um dos fiadores do pagamento das dívidas deixadas pelo snicida Moisés Abendana, D.N. 6 de agosto de 1642, OWIC 69.

JOÃO HENRIQUES

Um dos cinco irmãos de Abraão Bueno, todos moradores no Recife, segundo confissão deste: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. O confitente deixou, porém, de indicar o nome de Judeu deste.

JOÃO DE ILHÃO

Emmanuel diz que era nascido em Portalegre, Portugal, em 1609, sobrinho de José Francês (vide), sendo que seu nome aparece também como João de Yllan, Delian e Jeudah de Yllan: *Netherlands Antilles* I, p. 39. Roque Ferreira, em depoimento de 22 de novembro de 1639, refere-se a este, "o qual conheceu na Paraíba antes de se tomar [pelos holandeses], solteiro, de idade de 30 anos, gentilhomen da cara branca, olhos grandes e pouca barba, rosado na cara e não sabe donde é natural": TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 73/77v. Em 1639 estava em Itamaracá, segundo denúncia de Manuel Gomes de Paz, que o acusa de Judeu: Cardozo de Bethencourt, *PAJHS* n. 29, pp. 20/21. O Conselho dos XIX deu notícia ao Conde e ao Alto Conselho, em carta datada de Amsterdam, 1 de julho de 1640, haver contratado com Juan de Illan e Manuel Nunes de Lion "a descoberta e exploração de metais e minerais em nossas terras do Brasil", OWIC 8. Ver a seu respeito Zvi Loker, "Juan de Yllan, merchant adventurer and colonial promoter: new evidence", *SR* XVII (1), pp. 22/31.

JOÃO DE LAFAlA

Isaac de Castro informa em 1646 que seu nome de Judeu era Abraão de Alafaiia, natural do Porto, ao que lhe constava, de idade de 60 anos, casado com portuguesa também Judia de crença, cujo nome não sabia, moradores no Recife; Miguel Francês con-

firma ser portuense e acrescenta que uma filha deste casou com Salomão da Paz; João Nunes Velho, entretanto, declara que seu nome de Judeu era Moisés de Lafaia, natural do Porto, de cerca de 45 anos de idade em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550, 7.276 e 11.575. Diogo Coelho de Albuquerque, em depoimento perante o Santo Officio de Lisboa, em 1 de junho de 1644, refere deste "que ele denunciante ouviu dizer que era natural do Porto, Cristão-novo, que era homem de 55 para 60 anos, casado com uma mulher do Porto e era Cristã-nova, de que tem 6 ou 7 filhos, a que não sabe os nomes e o mais moço será de 7 ou 8 anos, o qual João de Lafaia era mercador e vivia no Arrecife e aos sábados não abria a tenda": TT., Inq. de Lisboa, CP 26, fls. 213/217. André Vidal de Negreiros, em depoimento prestado na Bahia em 23 de novembro de 1644, referindo-se a sua estada no Recife três meses antes, diz que falou com a mulher de João de Lafaia "dizendo-lhe ele testemunha: Vossa Mercê nossa portuguesa e de Lisboa se fez Judia? ela lhe respondeu: Ai Senhor, sempre o eu fui": TT., Inq. de Lisboa, CP 29 fls. 107/107v. Chega ao Recife em março de 1636 no navio *Griffioen*, D.N. 13 de fevereiro de 1637, OWIC 68; carregador em 1637 no navio *St. Pieter*, OWIC 52; compra em 1638 gêneros remetidos pelas Câmaras de Amsterdam e da Zelândia, OWIC 53; compra em 1641 negros vindos no navio *Leyden* e, no mesmo ano, carregador no navio *Fortuna*, OWIC 56; carregador em 1643 nos navios *Soetelande e Regenbooge*, OWIC 58; fornece em 1643 mercadorias ao governo holandês do Recife para a confecção de roupas para os embaixadores do Rei do Congo, D.N. 31 de março de 1643, OWIC 70; proprietário de sobrado na Rua dos Judeus do Recife, em 1654, *Inventário*, p. 6. Seria pai de Arão e Jacob de Lafaia (vide).

JOÃO DE MERCADO

Carregador em 1643 no navio *Regenbooge*, OWIC 58.

JOÃO NUNES DO PAÇO

Salvador das Neves em depoimento de 23 de outubro de 1637, referindo se a fatos ocorridos na Paraíba em começos do dito ano, diz que este freqüentava a sinagoga daquela cidade, em companhia do tio Ambrósio Vieira (vide); era "mancebo de 32 anos, bem disposto e alvo do rosto" e não sabia hebraico nem era circuncidado: TT., Inq. de Lisboa, CP 16 fls. 512/525.

JOÃO NUNES VELHO

Vide Samuel Velho.

JOÃO DA PAZ

Pai de Miguel e Salomão da Paz (vide), todos três naturais de Lisboa, referidos por Miguel Francês em seu depoimento de 8 de maio de 1646: TT. Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

JOÃO PERES

Compra em 1638 gêneros remetidos pela Câmara do Mosa, OWIC 53; compra em 1643 negros vindos de Angola no navio *d'Burght*, OWIC 58.

JOÃO RODRIGUES

Fornece roupa ao governo holandês para a tropa, D.N. 31 de maio de 1651, OWIC 75; não é conhecido seu nome de Judeu com que deve ter assinado os *Hashamot*, de 1648.

JOÃO DE TORRES

Compra em 1638 negros vindos no navio *Nassau* e, no mesmo ano, compra mercadorias enviadas pelas Câmaras de Amsterdam e Zelândia e outras seqüestradas na tomada da caravela *Santo Antônio*, OWIC 53; compra em 1639 negros trazidos nos navios *Zeerobbe*, *Walcheren* e *Nassau*, OWIC 54; idem em 1641 no navio *Leyden* OWIC 56; idem em 1642 no navio *Nassau*, OWIC 57; arremata em 1642 o direito de cobrança do dízimo das miúças do Cabo, Ipojuca e Sirinhaém, D.N. 31 de julho de 1642, OWIC 69; arremata gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo* em 1642, OWIC 57; arremata em 1643 a cobrança dos dízimos das miúças da Capitania de Itamaracá, D.N. 31 de julho de 1643, OWIC 70; idem em 1644 de Goiana, D.N. 31 de julho de 1644, OWIC 70; apresenta em 1645 fiador para as suas dívidas com a WIC, D.N. 13 de abril de 1645, OWIC 70.

JOSÉ ABENIACAR

Compra em 1638 gêneros remetidos pelas Câmaras de Amsterdam e da Zelândia, OWIC 53; compra em 1640 negros trazidos nos navios *Caritas* e *Cameel*, OWIC 55; idem em 1641 nos navios *De Leeuwinne* e *Amersfoort*, OWIC 56; carregador em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; preso em 1645, paga à WIC parte de sua dívida, pelo que é solto, D.N. 13 de abril de 1645, OWIC 70; viaja à Holanda no navio *Zeelandia*, OWIC 61; faz declaração em Amsterdam, em 11 de junho de 1646, sobre o preço do açúcar no Recife e assina "Benhacar": Van Dillen, *Bronnen* III n.º

891; consta em 1649 que os irmãos Isaac e José Abeniacar tinham fugido do Recife para a Holanda, sem licença nem passaportes, devendo grande soma à WIC, D.N. 12 de março de 1649, OWIC 73. Referido em documento dos Sefardim de Amsterdam, de 1648, como José Abeniacar do Brasil: Dra. Wilhelmina C. Pieterse, *Daniel Levi de Barrios als Geschiedschrijver*, p. 184. Deve ser o mesmo José Benhacar Bomdia (vide).

JOSE ABOAF

Mencionado entre os devedores da WIC em relação datada de 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

JOSE ALVARES

Arremata em 1645 o direito de cobrança do imposto sobre mercadorias enviadas para o interior das Capitânicas, D.N. 31 de julho de 1645, OWIC 70; apresenta protesto com relação ao contrato acima, D.N. 30 de outubro de 1645, OWIC 70; *Haskamot*, 1648; incluído em 1672, com David Álvares (vide), entre os credores da coroa portuguesa, Emmanuel, *A-JA XIV*, p.52.

JOSE ATHIAS

Nome de Judeu de Gaspar Francisco da Costa (vide); nos documentos holandeses é sempre com o nome de Cristão que se faz referência a este. A carta de 1641 de testemunho da correção com que agia o Conde de Nassau no governo de Pernambuco (*St. Generaal*, maço 5. 773) e os *Haskamot*, 1648, assina com o nome de Judeu.

JOSE BARU ALVARES

Isaac de Castro a ele se refere como primo seu em segundo grau, natural de Baiona, de 30 anos de idade em 1646, cujo nome de Cristão era Pedro Álvares, irmão de Moisés (Luís) e David (Martim) Baru Álvares, moradores todos na cidade Maurícia: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Carregador em 1643 no navio *Soetelande*, OWIC 58. Nos *Haskamot*, 1648, há uma assinatura onde se lê "José S. [ou B.] Álvares".

JOSE BEMVENIST

Haskamot, 1648.

JOSE BUENO HENRIQUES

Isaac de Castro declara em 1647 que conheceu no Recife a "José Bueno, não sabe o nome de Católico, nem donde era natural, e se persuade que é natural de Baiona, donde seus pais viveram, de idade de 18 anos, solteiro", acrescentando, a propósito de Abraão Bueno que era "irmão mais velho de José Bueno de quem tem dito": TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Abraão Bueno (vide) declara ter em Pernambuco cinco irmãos, mas é impossível identificar qual deles usava este nome de Judeu. Assina os *Haskamot*, 1648, como na epígrafe.

JOSE DA COSTA (I)

Um deste nome, de 25 anos de idade pouco mais ou menos, faz declaração em Amsterdam, em 15 de janeiro de 1644, antes de partir para o Brasil, GAA., cartório J. van de Ven, códice 1.065 fls. 211v/212; carregador em 1645 no navio *Walcheren*, OWIC 60; vende em 22 de dezembro de 1647 à OWIC vinho espanhol no valor de 3.183 florins, OWIC 63; oferece parecer acerca da Ilha de Itaparica, sem lugar nem data (cerca de 1647), em holandês, assinando Joseph da Costa, ARA, *St. Generaal*, escaninho 20; *Haskamot*, 1648; membro do *Mahamad* em 1651, "Atas" pp. 234/235; credor em 1672 da coroa portuguesa da enorme quantia de 275.838 florins, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 52. Há, contemporaneamente, um homônimo, que foi Presidente em 1650 do *Mahamad* da congregação de Amsterdam, acionista em 1656 da WIC, irmão de Uriel da Costa, ao qual Menasseh ben Israel dedicou em 1650 a edição do seu livro *Esperança de Israel*; um dos dois, possivelmente o do Brasil, estava em 1653 em Nova Amsterdam (depois Nova York): S. Oppenheim, *PAJHS* n° 18 *passim* e Jacob R. Marcus, *The Colonial American Jew* I, p. 236. O de Amsterdam morreu ali em 1664, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 63. A difícil identificação destes homônimos, à vista dos dados aqui reunidos, fica patente na indicação biográfica de José da Costa que faz a Dra. Wilhelmina C. Pieterse, *Livro de Bet Haim*, p. 184. Egon e Frieda Wolff muito contribuíram para distinguir estes homônimos: *SR* XII, pp. 102/105.

JOSE DA COSTA (II)

Ver José da Silva.

JOSE FRANCÉS

Em Amsterdam, em 11 de junho de 1637 serve de testemunha numa escritura, GAA., cartório J. van de Ven, códice

1.048, fls. 19; compra em 1638 no Recife gêneros remetidos pela Câmara de Amsterdam, OWIC 53; carregador em 1639 no navio *De Princesse*, OWIC 54; remete açúcar a Rui Gomes Fronteira em Amsterdam, GAA., cartório J. van de Ven, códice 1.054, fls. 110; carregador em 1641 no navio *Goude Sterre*, OWIC 56; remete em 1643 dinheiro em espécie para a Holanda, OWIC 58; carregador em 1644 no navio *Zeelandia*, OWIC 59; idem em 1645 no navio *Leyden* e, no mesmo ano, compra negros trazidos pelo navio *Leyden*, OWIC 61; possui víveres em casa, em 1 de junho de 1646, *RIAP* vol. 48, p. 329; vende vinho, em março de 1647, à WIC no total de 9.425 florins, OWIC 63; *Haskamot*, 1648; membro do *Mahamad* do Recife, em 1649/50 e 1652/53 e *Hatan Bereshit* em 1651, "Atas" pp. 232 e 234/235; vende em 1649 víveres para os armazéns da WIC no Recife, *Gen. Missive* do Recife, 11 de novembro de 1649, OWIC 65; compra pau-brasil à WIC, *Gen. Missive* do Recife, 19 de setembro de 1651, OWIC 66; por sua conta a barca *De Roos* trouxe da Europa para o Recife 150 pipas de vinho das Canárias e leva ao regressar carga de pau-brasil, *Gen. Missive* do Recife, 30 de junho de 1653, OWIC 67; embarca pau-brasil e açúcar para a Europa, com preferência a outros comerciantes do Recife por concessão expressa do Mestre de Campo General Francisco Barreto, D.N. 11 de fevereiro de 1654, OWIC 75 e AIU., Pernambuco, papéis avulsos caixa 3 e códice 15, fls. 98v/99; compra no Recife 33.000 libras de pau-brasil à WIC, D.N. 6 de abril de 1654, OWIC 75. Segundo Emmanuel nasceu em Nantes (França) em ou cerca de 1614; ao abandonar o Brasil era considerado o Judeu mais rico então residente no Recife; fixou-se em Londres depois de 1662, Emmanuel *AJA* VII, p. 48 e XIV, pp. 64/65; residiu por algum tempo em Nova Amsterdam (depois Nova York); S. Oppenheim, *PAJHS* nº 18, p. 67; subscreve em 1677 os *Haskamot* da comunidade de Londres, Barnett, *Bevis Marks Records*, p. 17 e Hyamson, *The Sephardim of England*, p. 422. Faleceu em 1692.

JOSE FRANZÃO

Haskamot, 1648.

JOSE ISRAEL VELILHOS

Haskamot, 1648. Seria o nome de Judeu de Baltasar da Fonseca?

JOSE JESURUN MENDES

Haskamot, 1648. *Hatan Bereshit* da comunidade do Recife em 1652, "Atas" p. 234. Segundo Emmanuel e Wiznitzer, era

filho de David Mendes (vide) e emigrou mais tarde da Holanda para a Ilha de Barbados, onde fundou a primeira congregação judaica da ilha e onde faleceu em 1669, sendo Luís Dias Guterres (vide) seu nome de Cristão AJA VII, p. 47 e *Jews*, p 174.

JOSE DE LIS

Vide Isaac de Castro.

JOSE NUNES DA FONSECA

Vide David Nassi.

JOSE DA ROCHA

Isaac de Castro declarou em 1647 “que no Engenho Ubu, da Capitania de Igarau, conheceu também no dito tempo, por apartadas da fé e observantes da crença da lei de Moisés, as pessoas seguintes”, entre as quais cita este, “natural de Santo Spiritus do Reino da França, casado com uma mulher natural de Arrochela, também Judia de crença”: TT., Inq de Lisboa, proc. 11.550.

JOSE DA SILVA

Abraão Bueno entre os Judeus de crença que declara ter conhecido em Pernambuco cita este, “natural do Brasil, da vila de Pojuca, solteiro, que representa 30 anos, filho de Mateus da Costa, Católico”; Mateus da Costa, preso pelo Santo Ofício, declara a respeito do seu filho, a quem refere como José da Silva (inventário dos bens, Bahia, 3 de outubro de 1646) ou como José da Costa (sessão de genealogia, Lisboa, 7 de janeiro de 1647), “que será de 26 anos, morador no Recife, mercador e público professor da lei de Moisés, que vai às sinagogas e ainda que ele declarante o não viu é pública voz e fama e por tal o tem, mas não lhe sabe o nome de Judeu e que é solteiro”: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770 e 306. Diversos testemunhos da Bahia, de 1672 a 1674, referem que José da Silva, filho de Mateus da Costa, vivia há dez anos em Maragogipe, naquela Capitania, “ocupado em uma oficina de aguardente” e que seu nome de Judeu fora Moisés da Silva, contra o qual havia mandado de prisão pelo Santo Ofício em acórdão de 24 de janeiro de 1664: TT., Inq. de Lisboa, CP 55 fls. 348, 368/368v, 369, 373/378v e 380/380v.

JOSE DE SOLIS

Isaac de Castro cita-o em 1647, dizendo-o “natural das Índias de Castela, não sabe de que lugar, solteiro, de idade de 25

para 30 anos”, morador no Recife; João Nunes Velho informa, também em 1647, que o mesmo tinha em Pernambuco um irmão, de nome Abraão de Solis, era mercador de sedas e contava 30 anos; Mateus da Costa declara que deste recebeu dinheiro por empréstimo a juros de 3% ao mês: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550, 11.575 e 306. Francisco Barbosa (pai), em depoimento de 15 de julho de 1643, disse que no Recife “vive um homem português que lhe parece se chama José de Solis, solteiro, de idade que parece ser de 25 anos, alto de corpo e não muito, e lhe começava a barba, que tira para preto, alvo de rosto, o qual mancebo lhe disse seu filho Francisco Barbosa que o vira em Holanda e que era filho de uma fulana Solis, e este lhe disse que fugira de Lisboa com sua mãe para Holanda e daí fora para Pernambuco, aonde vive de mercancia e este vive publicamente como Judeu”, tendo o depoente tratado com ele no Recife três anos antes: TT., Inq. de Lisboa, CP 28 fls. 256/257v. Francisco Barbosa (filho), natural de Pernambuco, de 29 anos, em depoimento de 14 de julho de 1643, disse que há dez anos fora prisioneiro dos holandeses e levado a Amsterdam, aonde viu uma mulher chamada a Solis e em companhia dela estavam três moços; “um deles que dizia ser seu filho e seria de idade de 18 anos e os dois que diziam ser seus sobrinhos eram da mesma idade de 18 anos e estes todos três residem agora em o Recife de Pernambuco e aí vivem publicamente há mais de quatro anos como Judeus”: TT., Inq. de Lisboa, CP 28, fls. 253/255v. Carregador em 1640 no navio *De Hoop* e, no mesmo ano, compra escravos vindos nos navios *Caritas e Cameel*, OWIC 55; compra em 1641 negros trazidos nos navios *t Wapen van Delft e De Leeuwinne*, OWIC 56; idem em 1645 trazidos no iate *De Gulde Ree*; representante em 1645 no Recife da sociedade “Dotar”: Emmanuel, *AJA VII*, P. 35.

JOSIAS ABENECA

Incluído na lista de credores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

JOSUA ABOAB

Compra em 1644 negros trazidos no navio *De Leeuwinne*, OWIC 59; idem em 1645 no navio *t Hart*, OWIC 60. Fixou-se depois de 1645 em Curaçao, Cardozo de Bethencourt, *PAJHS* nº 29, p. 21.

JOSUA DE HARO

Haskamot, 1648. Em 1649 na sua casa na cidade Maurícia estava localizada a sinagoga do bairro, estando citado como

Jehosuah Jesurun de Haro: "Atas" p. 31. Parece ser o nome de Judeu de Jerônimo de Haro, vide.

JOSUA VELOSINOS

Vide Manuel da Fonseca Gomes.

JOSUA SENHOR

Vide Jehosua Senior Coronel.

JUDICA CARDOSO

Casada com Vasco Fernandes Cardoso (vide), de quem diz Bento Jorge Borges que eram ambos Judeus públicos em Pernambuco: TT., Inq de Lisboa, CP 28 fls. 16/18.

JUDITE DA FONSECA

Do "Journael der Kercken van Paraiba", em data de 26 de janeiro de 1636, consta que uma jovem Judia, de cerca de 18 anos de idade, de nome Judite, filha de Simon de Lion e Filipina da Fonseca, pediu o batismo na Religião Reformada, no que foi atendida, recebendo então o nome de Cristina. Segundo a mesma fonte seus pais usavam como Judeus os nomes de Abraão Lion e Sara da Fonseca, OWIC 51.

LEA MONTESINOS

Também chamada de Lea de Haro, irmã de Raquel Nunes (vide), casada com Samuel Montesinos. Teve três filhos no Recife: Sara (nascida cerca de 1640), David (cerca de 1643) e Raquel (cerca de 1653): Emmanuel, AJA XIV, p. 44.

LEA RODRIGUES

Vide Camila Dias.

LEVI DE MONSANTO

Vide Manuel Rodrigues Monsanto.

LEVI PEREIRA

Segundo Isaac de Castro era morador na Vila do Penedo, irmão mais moço de Jacob Levi Pereira, solteiro, natural de

Bordéus, do qual não sabia o nome de Cristão: TT, Inq. de Lisboa, proc. 11. 550.

LUÍS ÁLVARES

Nome de Cristão de Moisés Baru Álvares (vide).

LUÍS DA COSTA CORTIÇOS

Vide Abraão Semá.

LUÍS DORMIDO

Vide Daniel Abrabanel Dormido.

LUÍS DIAS GUTERRES

Dele diz Abraão Bueno, em 1646, ser solteiro, de 25 anos de idade, filho de Luís Mendes, viúvo, "cirurgião, posto que de presente não exercitava este officio, em razão do filho estar muito rico": TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770, Compra em 1642 gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57; compra em 1644 negros trazidos no navio *Leeuwinne*, OWIC 59; compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concordia, St. Generaal* maço 5.777; carregador em 1649 no navio *Engel*, OWIC 65; reclama em 1651 ao governo a entrega de um negro, D.N. 13 de fevereiro de 1651, OWIC 74. Segundo Wiznitzer, seu nome de Judeu era José Jesurun Mendes, com o qual assina os *Haskamot* de 1648, tendo sido *Hatan Bereshit* da comunidade em 1652: *Jews*, p. 174. Em 1661 foi naturalizado cidadão inglês: S. Oppenheim, *PAJHS* n° 20, p. 110; como Luís Dias aparece em 1666 e 1669 em Barbados, N. Darnell Davis, *PAJHS* n° 18, p. 131 e n° 19, pp. 173 e 174. Não obstante a observação de Egon e Frieda Wolff, mantivemos a identificação de Luís Dias com Luís Dias Guterres: *SR XII*, pp. 99/101.

LUÍS GUIMARÃES

Carregador em 1643 no navio *Soetelande*, OWIC 58; arremata em 1643 o contrato de cobrança dos dízimos do açúcar da Capitania da Paraíba, D.N. 31 de julho de 1643, OWIC 70; compra em 1644 negros trazidos pelos navios *De Poortier, Grootte Gerrit e De Brack*, OWIC 59; em setembro de 1644 devia à WIC pelos dízimos da Paraíba 42.500 florins, por negros comprados 7.490 florins e por dívidas antigas 1.356 florins, perfazendo um total de 51.346 florins, D.N. 8 de setembro de 1644, OWIC 70;

preso por essas dívidas, paga 15.000 florins, D.N. 13 de abril de 1645, OWIC 70; presta depoimento no Recife, em 12 de março de 1646, OWIC 62.

LUÍS MENDES

Segundo Abraão Bueno era viúvo, pai de Luís Dias Guterres (vide), tendo exercido a profissão de cirurgião: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Segundo Wiznitzer, Luís Dias Guterres era o nome de Cristão de José Jesurun Mendes (vide), filho de David Mendes – que era, portanto, o nome de Judeu deste: *Jews*, p. 174.

LUÍS DE MERCADO

Remete em 1639 de Amsterdam gêneros consignados a ele próprio, em Pernambuco, pelo navio *Graeuwen Hengst*, OWIC 55; carregador em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; recebe em 1642 1.000 florins pela venda de três caixas de medicamentos, D.N. 30 de setembro de 1642, OWIC 69; compra, ainda em 1642, negros vindos da Guiné no navio *Matança*, OWIC 58; arremata em 1643 o direito de cobrança do dízimo das miúças, D.N. 31 de julho de 1643, OWIC 70; compra em 1644 negros vindos no navio *Swarte Arent*, OWIC 59; foge do Recife para a Holanda, em 27 de janeiro de 1648, no navio *Fama*, por ser devedor à WIC da quantia de 11.824 florins, *Gen. Missive* do Recife, 26 de fevereiro de 1648, OWIC 64.

LUÍS NUNES (I)

Segundo Isaac de Castro era este o nome de Cristão de Isaac Israel Sanches (vide); Abraão Bueno e Miguel Francês citam-no também, sendo que este último informa que era natural do Recife, casado e pai de Moisés Nunes; Manuel Gomes Chacão declara, porém, que ele era ourives, natural do Reino, de cerca de 40 anos de idade, casado: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550, 1.770, 7.276 e 7.533. Manuel Fernandes Caminha, em depoimento de 26 de março de 1642, diz que este era mercador, casado com uma filha de Vasco Fernandes Brandão e de Joana Soeira, primos deste, “por serem entre si cunhados os ditos Vasco Fernandes Brandão e Luís Nunes” e tinha um filho também Judeu público como os pais: TT., Inq. de Lisboa. CP 25, fls. 30/36. Subscrive requerimento datado do Recife, 17 de maio de 1637 no qual a Câmara de Olinda e vários moradores solicitam ao Conde de Nassau fosse concedida liberdade de comércio às capitâneas conquistadas pelos holandeses, OWIC 52; carregador em

1637 no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 52; idem em 1638 no navio *Regenbooge* e, no mesmo ano, compra negros trazidos no navio *De Leeuwinne*, OWIC 53; carregador em 1643 no navio *Soetelande*, OWIC 58.

LUÍS NUNES (II)

João Nunes Velho (aliás Samuel Velho) confessa no seu depoimento de 5 de junho de 1647, perante a Inquisição, ter um irmão morador no Recife, de nome Luís Nunes, "que em nome de Judeu se chama David Velho... mercador de panos", casado com Rebeca e tinham eles um filho de 2 ou 3 anos chamado Isaac: TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.575. Abraão Bueno, aliás Diogo Henriques, na sua confissão de Lisboa, 7 de dezembro de 1646, relaciona entre os Judeus que conheceu no Recife a este e na de 7 de janeiro de 1647 refere-se a David Velho, irmão de Samuel Velho: TT: Inq. de Lisboa, proc. 1.770.

LUÍS NUNES VALE

Segundo João Nunes Velho era este o nome de Cristão de Jehudá Macabeu (vide): TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.575. Em nome deste ocorrem as seguintes referências: carregador em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56; idem em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; em 1638, em Amsterdam, era o procurador de Gabriel Castanho (vide).

LUÍS PRETO

Compra em 1643 negros trazidos da Guiné no navio *Swarte Arent*, OWIC 58; incluído em 1672 entre os credores da coroa portuguesa, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 56.

LUÍS RODRIGUES DE SOUSA

Citado por Bloom, *Jews of Amsterdam*, p. 136, como tendo feito fornecimentos ao governo holandês do Brasil, do qual pediu pagamento aos Estados Gerais em janeiro de 1650.

MANUEL ABENDANA

Residia em Pernambuco em 1636, Kellenbenz, *Sephardim*, p. 134; possuía víveres em casa em 1646, *RIAP* vol. 48, p. 329; *Haskamot*, 1648; pede em 1650 aos Estados Gerais, dizendo-se natural de Amsterdam, para ser nomeado procurador perante o Conselho de Justiça no Recife, sendo indeferido, D.N. 20 de

agosto de 1650, mas em janeiro de 1651, a pedido de Isaac Mocata, foi atendido, D.N. 10 de janeiro de 1651, *St. Generaal* maço 3.228 e *Gen. Missive* do Recife, 28 de março de 1652, OWIC 67; recebe em 1651 a quantia de 69 florins pela confecção de camisas, D.N. 30 de junho de 1651, OWIC 75.

MANUEL ANTUNES DA PALMA

Bento Jorge Borges, natural de Pernambuco, de 35 anos de idade, em depoimento de 17 de março de 1645 em Lisboa, refere ter-se encontrado há dois ou três dias com este, o qual "tinha sido Judeu público na cidade do Arrecife e agora é convertido": TT., Inq. de Lisboa, CP 28 fls. 15/18. Manuel Antunes da Palma em depoimento prestado em Lisboa, em 17 de março de 1645, dizendo-se natural de Lisboa e antigo morador em Pernambuco, de 44 anos, ratifica sua declaração anterior (que não localizei): TT., Inq. de Lisboa, CP 28 fls. 18v/19.

MANUEL BARUCH

Compra em 1642 negros trazidos da Guiné no navio *Matança*, OWIC 58; idem em 1644 nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit*, *De Brack e Caritas*, OWIC 59; idem em 1645 no navio *Caritas*, OWIC 60.

MANUEL BARUCH VEGA

Incluído na lista dos devedores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62. Pode ser o anterior.

MANUEL DE CAMPOS

Filipe Dorta Henriques, aliás Moisés Israel Dorta, preso pela Inquisição de Lisboa depois de ter vivido em Amsterdam, refere (1640) ter conhecido na dita cidade holandesa a este, que foi mercador em Lisboa "e assistiu algum tempo no serviço dos holandeses em Pernambuco ansinando a jogar as armas e ultimamente se tornou para Amsterdam onde era corretor": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.139.

MANUEL CARNEIRO

Roque Ferreira, em depoimento de 16 de junho de 1640, refere-se a este, dizendo que lhe parece que era natural da Vila do Conde e morador no Recife antes de 1639: TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 433/435v. Recebe em 1639 em Pernambuco mercado-

rias enviadas de Amsterdam no navio *Graeuwen Hengst*, OWIC 55; em Amsterdam, em 30 de dezembro de 1644 Ihuda Touro constituiu seu procurador em Pernambuco, GAA., cartório J. van de Ven, códice 1.064 fls. 329/329v; carregador em 1646 nos navios *Salamander* e *Soetelande*, OWIC 62; vende em 1647 aguardente ao governo holandês do Recife, OWIC 63; carregador em 1648 no navio *Blaeuwen Haen*, OWIC 64; compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concordia*, St. Generaal maço 5.777. Não consta sua assinatura com este nome nos *Haskamot* de 1648; não temos informação sobre seu nome de Judeu.

MANUEL DA COSTA

O *Journal ofte Kort Discours* publicado em Arnhem em 1647 (Knuttel 5.545), do qual há tradução em português na *RIAP* nº 32 (Recife, 1887), registra em data de 8 de junho de 1646 que “esta noite passou-se [do Recife] para o inimigo um Judeu com sua mulher, chamado Manuel da Costa, por alcunha Príncipe da Paraíba”: rev. cit., p. 195. Este deve ser o mesmo que, em 1639, foi escolhido pelo Conde de Nassau escabino da Câmara da Paraíba e, mais tarde, foi designado capitão (que era o posto maior) da companhia de burgueses da cidade Frederica, quando da presença em mares brasileiros da esquadra do Conde da Torre: D.N. de 18 de junho e 21 de dezembro de 1639, OWIC 68. Francisco de Orta depondo perante o Santo Officio de Lisboa, em 4 de novembro de 1644 e referindo-se aos judeus que conhecera em Amsterdam, mencionou “Manuel da Costa, filho de João da Costa, de que tem dito, que em nome de judeu se chama Valencim e será de idade de 30 anos é casado com uma mulher que está no Brasil, em Pernambuco ou na Paraíba, onde ele ficou com ela, é público em Amsterdam que se batizara em Anvers ou em Ruão e depois se tornou para a mesma cidade de Amsterdam donde tornara a professar a lei de Moisés”: TT., Inq. de Lisboa, proc. 10.312. A ele refere-se Pedro de Almeida, que viveu na Paraíba, no processo a que respondeu na Inquisição de Lisboa, em 1649: “Manuel da Costa, francês nascido em França, mas filho de português e ao pai não sabe o nome, mas está em Holanda feito Judeu público, como também o é o dito Mandel da Costa, e assim o diz quando fala com os Judeus e quando fala com os Cristãos diz que é Cristão e quando fala com os holandeses dizia ser da sua religião e lia pelos seus livros e ia à igreja dos holandeses com eles na Paraíba, o que ele confitente viu e era público, o qual quebrou do seu trato e se ausentou da Paraíba para as partes de Holanda e agora haverá dois anos, na guerra presente de Pernambuco, se meteu com a gente portuguesa, porque tinha ido de Holanda outra vez para o Arrecife, e ultimamente se embarcou no

pontal de Nazaré para este Reino”; acrescentou que ele era casado com Sara da Costa (vide): TT., Inq. de Lisboa, proc. 11. 562.

MANUEL DUARTE BRANDÃO

Credor em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 1.060 florins: Emmanuel, *AJA XIV*, p. 55. Segundo Kellenbenz seu nome de Judeu era Samuel Oeb (vide): *Sephardim*, p 123.

MANUEL FERNANDES GUARINOS

Diz Abraão Bueno, que o conheceu no Recife, que era natural de Portalegre, Portugal, mercador, casado, de cerca de 48 anos de idade em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770.

MANUEL DA FONSECA GOMES

Emmanuel diz que seu nome de Judeu era Jehosua Velilos e, páginas adiante, que o nome era Joshua Velozinos: *AJA XIV*, pp. 56, 64 e 67, respectivamente. Wasch diz, porém: “Manoel da Fonseca Gomes, aliás Joseph Velilios”: “Pretensiën”, p. 76. Entre os subscritores dos *Haskamot* de 1648 há um Joseph Israel Velillos (vide). Não temos elementos para esclarecer este caso. Ver Baltasar da Fonseca.

MANUEL GOMES

Francisco Vieira, em denúncia de 23 de setembro de 1644, diz ter sido levado pelos holandeses, como prisioneiro, de Angola para Pernambuco em junho de 1643, e aí esteve um ano e neste tempo viu a este, que morara antes em Angola, o qual dizia ser natural de Guimarães, mercador, de cerca de 40 anos de idade, “alto, grosso e de cabelo ruivo”, Judeu público no Recife: TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 337/343v.

MANUEL GOMES CHACÃO

Natural de Trancoso, filho de João Lopes Gomes, que fora contratador, e Brites Gomes, ambos Cristãos-novos, com quatro irmãos e duas irmãs, sendo que aqueles eram Judeus de crença e disse ser de 54 anos de idade, em 1647. Viveu em Madrid sete ou oito anos “vendendo pano de linho e cousinhas que com ele se costumam vender”; depois veio a Lisboa a falar com dois parentes Chacões e daí passou-se ao México onde viveu oito anos, voltando em seguida à Espanha e Portugal. De Lisboa partiu para

Pernambuco antes de 1630 e casou na Taquara (Capitania de Itamaracá) em 1633 com Maria Soares de Leão. Antes da invasão holandesa de Pernambuco era mercador e depois se fez lavrador de canas e de mandioca no Engenho Nossa Senhora da Penha de França, de Isabel Cabral, na Taquara, sem deixar também de comerciar. Em agosto de 1642 fixou-se no Recife, onde foi persuadido pelos Judeus, especialmente “pelo Gagão Isaac Aboab” para se passar à religião judaica, o que fez em 10 ou 12 de dezembro de 1642, sendo circuncidado em 25 de março de 1643 ou 1644, recebendo o nome de Isaac Habib, tendo sido seu padrinho Miguel Rodrigues Mendes. Abandonado pela mulher e pelos dois filhos, que não o acompanharam na conversão. Em agosto de 1644 voltou à religião Católica, sendo absolvido da apostasia pelo Padre João Batista de Oliveira, vigário da paróquia de São Lourenço de Tejucupapo (certidão datada de 20 de setembro de 1644). Preso em 1646 foi remetido à Bahia e daí à Inquisição de Lisboa, onde entrou em 25 de janeiro de 1647. Tendo confessado suas culpas tomou parte no auto-de-fé de 15 de dezembro do mesmo ano – como tudo consta do processo respectivo na TT., Inq. de Lisboa, nº 7.533 . Abraão Bueno refere-se a um Francisco Gomes Chacão como Judeu morador no Recife, por Miguel provavelmente: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Frei Manuel Calado conta que André Vidal de Negreiros prendeu em Goiana um Cristão-novo “chamado o Chacão, o qual se havia feito Judeu no Arrecife e ao depois. . . se tornou outra vez a reduzir à Fé de Cristo”: *Lucideno*, p. 325. Nos documentos holandeses consta que em 1639, no Recife, recebeu mercadorias que de Amsterdam lhe enviaram Simão e Luís de Sousa, OWIC 55.

MANUEL LEVI

Hashkamat, 1648: recebe em 1651, pela confecção de camisas, 39 florins, D.N. 31 de maio de 1651, OWIC 75.

MANUEL LOPES MORAIS

Abraão Bueno cita-lhe o nome, informando que era casado, de 45 anos de idade em 1646, irmão de Rodrigo Lopes Morais, ambos moradores no Recife e frequentadores da sinagoga: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770.

MANUEL MARTINS

Uma “Lyste van contracten door de E. Heeren Hoge Raeden met diversche Senhores de engenhos en labradores gemaect” (1644-45) na coleção José Hygino no Instituto Arqueológico, His-

tórico e Geográfico Pernambucano, menciona, a propósito do contrato feito com Maria Menaia, que o mesmo foi realizado pelo corretor Judeu Manuel Martins, cujo nome não torna a aparecer em outros documentos. Manuel Martins Dormido, aliás David Abrabanel, de Amsterdam e, depois, de Londres, era pai de Daniel e Salomão Dormido, que viveram no Recife (vide), mas do qual não consta que aqui tivesse estado. Um Manuel Martins de Figueiredo fez parte da companhia de Judeus que participou da conquista de Pernambuco, segundo a denúncia de Estêvão de Arês da Fonseca: Kellenbenz, *A Companhia de Judeus*, 14.

MANUEL MENDES DE CRASTO

Manuel Nehemias, em Amsterdam, pede licença para estabelecer uma colônia no Brasil holandês, em lugar não povoado, nótula de 8 de novembro de 1636 da Câmara de Amsterdam da WIC; pouco depois Manuel Mendes de Crasto reafirma perante a mesma Câmara seu propósito de trazer para o Brasil uma colônia de 200 Judeus, ricos e pobres, nótula de 17 de novembro de 1636, OWIC 14; na *Gen. Missive* datada do Recife, 19 de março de 1638, o Conde e o Alto Conselho informam ao Conselho dos XIX que "Manuel Mendes de Crasto chegou aqui com seus colonos", OWIC 53; em 23 de maio de 1638 os mesmos voltam a informar ao mesmo Conselho que os colonos chegados se dispersaram e cada um tomou seu destino, tendo falecido o chefe, OWIC 53. Das informações pode concluir-se que Manuel Mendes de Crasto e Manuel Nehemias eram uma só pessoa. Manuel Mendes de Crasto era nascido cerca de 1583: *SR XIII* (2), p. 228; residia na Holanda já em 1613: ver sobre ele *SR* vol. VIII nº 2 (1974) p. 306, n. 51, onde não se registra, porém, sua vinda a Pernambuco e sua morte aqui. Sobre a família Mendes de Crasto-Nehemias ver Emmanuel, *Curaçao*, pp. 170/171.

MANUEL NEHEMIAS

Ver Manuel Mendes de Crasto.

MANUEL NUNES (I)

É o Doutor Nunes: vide.

MANUEL NUNES (II)

Filho de Isaac Israel Sanches (Luís Nunes): vide. Contava 20 anos (em 1646), casado com uma prima, morador no Recife, informa Isaac de Castro: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550.

MANUEL PERES DA MOTA

A D.N. de 17 de junho de 1650 refere-se-lhe como tendo residido até há pouco no Recife, OWIC 74; acórdão do Conselho de Justiça do Recife de 11 de outubro de 1652 anexa à carta do Alto Conselho do Brasil aos Estados Gerais, Recife, 20 de dezembro de 1652, *St. Generaal*, maço 5.778.

MANUEL DE PINA

Nome de Cristão de Jacob de Pina: vide.

MANUEL RODRIGUES DA COSTA

Salvador das Neves, em depoimento de 23 de outubro de 1637, referindo-se a fatos ocorridos na Paraíba em começos do dito ano, diz que este freqüentava a sinagoga daquela cidade, em companhia do seu sogro Ambrósio Vieira (vide), que era de cerca de 40 anos de idade, grosso do corpo e bem disposto e não sabia hebraico nem era circuncidado: TT., Inq. de Lisboa, CP 16 fls. 512/525.

MANUEL RODRIGUES MONSANTO

Salvador das Neves, em depoimento de 23 de outubro de 1637, referindo-se a fatos ocorridos na Paraíba no começo do dito ano, disse que "um homem chamado Monsanto haverá um ano foi do Brasil à Holanda a fazer-se Judeu, como em efeito fez, o qual é grosso e baixo de corpo e terá 60 anos": TT., Inq. de Lisboa, CP 16 fls 512/525. Feliciano Dourado, em depoimento de 3 de agosto de 1639, relatando o que viu em Amsterdam em fins de 1635, disse que este então ali morava com a família e um genro, todos professando a crença judaica: TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 1/9; Antônio Dourado, estudante, de 19 anos de idade, natural da Paraíba, irmão do anterior, em depoimento de 3 de agosto de 1639, como aquele levado a Amsterdam pelos holandeses como prisioneiro, narrou que na dita cidade soubera que o nome de Judeu do epigrafado era Levi de Monsanto, CP cit. fls. 9v/14, informação que, em depoimento de 14 de novembro de 1639 confirmou Duarte Guterres Stoque, CP cit. fls. 24/27. Manuel Fernandes Caminha, no seu segundo depoimento, de 26 de março de 1642, disse que em Pernambuco conhecera a este e era então "mercador de sabão e cera", casado não sabia com quem: TT, Inq. de Lisboa, CP 25 fls. 30/36, profissão confirmada pelo Sargento-mor Francisco Garcês Barreto em depoimento de 29 de abril de 1644, ao lembrar que o mesmo "era cerieiro e saboeiro

enquanto viveu em Pernambuco e passando depois à Capitania de Itamaracá cortava pau-brasil e lavrava canas”: TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 213/227. Pedro de Almeida, ao confessar suas culpas na Inquisição de Lisboa em 1649, disse que este na Paraíba “se declarou por Judeu com ele confitente, haverá 13 ou 14 anos, e se foi para a Holanda com duas filhas”: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562. Do tempo em que este residia na Holanda há o depoimento de Filipe Dorta Henriques, aliás Moisés Israel de Horta, em 1640, no qual informa que em Amsterdam conhecera a “um homem de sobrenome Monsanto, que ali veio do Brasil e um genro do mesmo a quem não sabe o nome e se tornou para Pernambuco onde ora reside”, e o de Diogo Coelho de Albuquerque, de 29 de abril de 1644, no qual recordou que o visitou em sua casa em Amsterdam, o qual alegou como motivo para deixar o Brasil “querer livrar-se de sobressaltos e viver livremente na crença da lei de Moisés em que esperava salvar-se”: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.139 e CP 26 fls. 213/227. De posse de alguns desses depoimentos, a Inquisição de Lisboa abriu processo contra ele *in absentia* pelo qual foi condenado e relaxado em estátua à justiça secular como herege, apóstata, revel e impenitente e como tal figurando no auto-de-fé celebrado em 10 de julho de 1644: TT., Inq. de Lisboa, proc. 4.044, do qual consta que teria nascido na Beira, na vila de Monsanto, “por razão do seu apelido”. Não obstante a informação dos dois denunciadores acima citados, o nome de Judeu deste era Moisés Moreno Monsanto, o qual em Amsterdam em 1639 adquiriu por 5.560 florins o prédio onde tinha funcionado a sinagoga Neve Salom, com cujo nome assina os *Haskamot* de 1639 da comunidade Talmud Torah de Amsterdam: Brugmans & Frank, *Geschiedenis*, p. 271 e Dra. Wilhelmina C. Pieterse, *Daniel Levi de Barrios als Geschiedschrijver*, p. 165. Ver Moisés Moreno e Moisés de Monsanto. O ex-Jesuíta Manuel de Moraes esclarece que o genro deste, antes referido, era Gabriel Castanho: “Processo” pp. 25/26.

MANUEL DE SEIXAS

Compra em 1638 gêneros da carga da caravela *Santo Antônio* e negros trazidos da Guiné no navio *Leeuwinne*, OWIC 53.

MARDOCAI ABENACA

Carregador em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59.

MARDOCAI ABENDANA

Carregador em 1638 no navio *Regenbooge*, OWIC 53, idem em 1639 no navio *Zeeob*, OWIC 54; idem em 1640 no na-

vio *Moriaen*, OWIC 55; idem em 1641 nos navios *Regenbooge e Fortuna*, OWIC 56; em 1642 compromete-se, com outros correligionários, a pagar as dívidas do suicida Moisés Abendana, D.N. 6 de agosto de 1642, OWIC 69; compra em 1642 negros trazidos de Angola nos navios *Mauritius e De Princesse e*, em 1642, carregador no navio *Soetelande*, OWIC 58; carregador em 1644 no navio *Vlissingen e*, no mesmo ano, compra negros trazidos nos navios *De Poortier, Grootte Gerrit e De Brack*, OWIC 59; carregador em 1645 nos navios *Loanda e Zeelandia*, OWIC 60 e 61. Credor em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 54.278 florins, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 55. Homônimos estão citados por David de Sola Pool, *Portraits*, p. 442.

MARDOCAI GALAS

Compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concordia, St. Generaal* maço 5.777. Seu nome não consta, porém, dos *Haskamot* de 1648. Há um Jacob Galas (vide).

MARDOCAI MACHORRO

Diz dele Pedro de Almeida que “era português, também Judeu público, que agora está no Arrecife”: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562. Carregador em 1640 no navio *Goude Son*, OWIC 55; idem em 1641 no navio *Thoolen*, OWIC 56; idem em 1642 no navio *De Princesse Amelia*, OWIC 57; compra em 1644 negros trazidos nos navios *De Swaen e De Hoop*, OWIC 60; recebe em 1644 da WIC 1.230 florins da dívida de Antônio Barbalho Bezerra assumida pela mesma, D.N. 31 de outubro de 1644, OWIC 70; *Haskamot*, 1648; carregador em 1650 na caravela *Olinda*, OWIC 66; em abril de 1656 declarou perante tabelião em Amsterdam ter residido nas proximidades do Forte Orange, de onde embarcou em janeiro de 1654 ao ter notícia da rendição do Recife: Van Dillen, “*Vreemdelingen*”, p. 26n.

MARDOCAI SENIOR

Pesquisas de Egon e Frieda Wolff concluem pela impossibilidade de identificação desse como filho de Judá Senior (aliás Filipe Henriques) como fez Emmanuel, Curaçao, pp. 302/304: *SR XII*, pp. 97/98. Remete em 1643 dinheiro em espécie para a Holanda e, no mesmo ano, carregador no navio *Ter Veere*, OWIC 58; carregador em 1644 no navio *Vlissingen e*, no mesmo ano, compra negros trazidos nos navios *Leeuwinne, De Poortier, Grootte Gerrit e De Brack*, OWIC 59; carregador em 1645 no navio *Zeelandia*, OWIC 61; *Haskamot*, 1648. Credor em 1672 da coroa portu-

guesa da quantia de 1.732 florins, Emmanuel AJA XIV, p. 55 (não 54.278 florins como diz Emmanuel, *Curaçao*, p. 302).

MARDOCAI SERRA

Em 1636 Jacob Serra (vide) pede à Câmara de Amsterdam da WIC passagem para o Brasil para si e para este seu sobrinho: OWIC 14. Incluído na lista dos credores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

MARIA DA FONSECA

Bento Jorge Borges, natural de Pernambuco, de 35 anos, em depoimento de 17 de março de 1645, diz que este era o nome da mulher de Baltasar da Fonseca (vide), filha de Ambrósio Vieira (vide): TT., Inq de Lisboa, CP 28 fls. 15/18.

MARIAM SENIOR

Filha de Jacob Senior (vide), nascida em “Fernambuco” cerca de 1651: Emmanuel, AJA XIV, p. 47.

MARTIM ÁLVARES

Nome de Cristão de David Baru Álvares (vide).

MATATIAS COHEN

Vide Matias Cohen.

MATATIAS MORENO

Diz João Nunes Velho que seu nome era Matias Moreno, “natural deste Reino [de Portugal], residente que era no Brasil e haverá cinco anos [em 1647] que se fez Judeu e pelo mesmo nome que tinha ficou como Judeu”: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Domingos da Costa Brandão e sua mulher Maria Henriques Brandão em Amsterdam, em 24 de julho de 1640 constituem-no seu procurador Pernambuco, GAA., cartório J. van de Ven, livro 1.055 fls. 212/214. Carregador em 1638 no navio *Regenbooge*, OWIC 53; idem em 1639 no navio *Graef Ernst*. OWIC 54; compra em 1641 negros trazidos no navio *Leyden*, OWIC 56; carregador em 1643 no navio *Soetelande*, OWIC 58; *Haskamot*, 1648. Credor em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 11.178 florins Emmanuel, AJA XIV, p. 55. Um Jacob de Matias Moreno, filho de Raquel Moreno, nasceu no Brasil

cerca de 1652: deve ser filho deste como Ribca, Isaac e Moisés Moreno (vide), Emmanuel, *AJA* XIV, pp. 44 e 45.

MATEUS DA COSTA

Nome incluído aqui com restrição, pois não parece confirmada a crença judaica deste, que lhe foi atribuída pela Inquisição de Lisboa: TT, Inq. cit., proc. 306. Era natural das proximidades de Lamego em Portugal e lavrador de canas em Ipojuca, Pernambuco, pai de dois filhos e seis filhas, dois dos quais judaizaram: José da Costa (ou antes José da Silva, vide) e Isabel de Mesquita (vide). Como negativo foi condenado pela Inquisição e levado ao auto-de-fé de 23 de novembro de 1652.

MATIAS COHEN

No depoimento de Salvador das Neves, filho de Abraão Machorro, perante a Inquisição de Lisboa, em 3 de novembro de 1637, se lê que "haverá um ano, não se lembra do mês nem do dia certo, no Arrcife de Pernambuco, se achou ele denunciante com Mateus da Costa em casa de Matias Cohen, Judeu nascido em Constantinopla"... TT, Inq. de Lisboa, CP 16, fls. 526/528 e proc. 306. Será o mesmo Matatias Cohen, ourives, que em 20 de setembro de 1635 pediu licença à Câmara de Amsterdam para passar ao Brasil? OWIC 14.

MATIAS MORENO

Vide Matatias Moreno

MICHAEL CARDOSO

Ver Miguel Cardoso.

MIGUEL CARDOSO

Em 7 de abril de 1645 obteve licença do Conselho dos XIX para exercer as funções de advogado junto ao Conselho de Justiça do Recife, determinando o mesmo Conselho que se lhe desse posse e que somente depois os membros de Justiça pudessem contestar a designação: carta do Conselho dos XIX ao Alto Conselho de Pernambuco, Middelburg, 1 de agosto de 1646, OWIC 10. Veja-se, também, a carta do Conselho dos XIX a Jan van Raetsvelt, Conselheiro de Justiça no Recife, Middelburg, 17 de julho de 1646, advertindo-o por motivo de sua carta aos Estados

Gerais, do Recife, 1 de março de 1646, na qual abordava entre outros assuntos, a questão da Nação Judaica em geral e a de Miguel Cardoso em particular: OWIC 10. Representante em 1646 no Recife da sociedade "Dotar", Emmanuel, *AJA* VII, p. 35. Faleceu em 1655, segundo Emmanuel, *AJA* XIV, p. 61. Ver Arnold Wiznitzer, "Michael Cardoso, o primeiro advogado Judeu no Brasil (1645)", *Aonde Vamos*, 2a série, nº XVI (Rio, 1957), p.65.

MIGUEL FRANCÊS

Filho de Paulo Francês e Beatriz Soares, ambos naturais de Abrantes, Portugal e residentes em Hamburgo. Era natural de Lisboa, de 35 anos de idade em 1646, tendo acompanhado os pais ao emigrarem para a França e daí a Antuérpia e, mais tarde, para Amsterdam e Hamburgo, de onde se passou a Pernambuco em 1641. Morava na Várzea do Capibaribe, e era contador de profissão, tendo para o exercício do seu ofício vários livros de "arismética". Por algum tempo judaizou no Recife, mas na Várzea comunicou "com o Padre Frei Manuel, que chamavam dos óculos", isto é, Frei Manuel Calado do Salvador, e voltou ao Catolicismo, recebendo a comunhão. Foi preso quando do início da Insurreição Pernambucana, na mesma ocasião em que o foi o ex-Jesuíta Manuel de Moraes, sendo remetido para a Inquisição de Lisboa, dando entrada nos Estaus em 25 de fevereiro de 1646. Reconciliado com a igreja tomou parte no auto-de-fé de 15 de dezembro de 1647. O Inquisidor - geral D. Francisco de Castro, por despacho de 4 de março de 1648, permitiu-lhe voltar ao Brasil, para viver entre Cristãos. Tudo consta do respectivo processo na TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Veja-se, também, o processo de Manuel de Moraes: "Processo" p. 102. Segundo um primo seu, Gaspar Bocarro, seu nome de Judeu era David Francês. Sobre a família ver I.S. Révah, "Une famille de nouveaux chrétiens: les Bocarro Francês", *Revue des Etudes Juives*, nova série, XVI (1957) pp. 73/87.

MIGUEL DA PAZ

Miguel Francês ao relatar perante a Inquisição os Judeus com quem comunicara no Brasil (isto é, no Recife) cita a este, filho de João da Paz (vide), natural de Lisboa, solteiro: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

MIGUEL RODRIGUES MENDES

Segundo Miguel Francês, era mercador, natural do Brasil e viúvo; João Nunes Velho acrescenta que seu nome de Judeu era Abaão Levi (vide); Abraão Buena diz que era de idade de 45 anos

(em 1646), alto e grosso de corpo: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276, 11.575 e 1.770. Manuel Gomes Chacão foi persuadido por ele a se fazer Judeu, sendo seu padrinho na cerimônia de circuncisão e, segundo o mesmo, era natural de Trancoso (como o próprio Chacão), casado com Judia, de 55 anos de idade em 1647: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.533. Matias de Albuquerque já então Conde de Alegrete, em depoimento de 31 de maio de 1645, diz que este era um dos que “dogmatizava” os Cristãos-novos para se fazerem Judeus: TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 376/378. Bento Jorge Borges, em depoimento de 17 de março de 1645, diz que este era casado com uma irmã de Vicente Rodrigues [Vila Real]: TT., Inq. de Lisboa, CP 28 fls. 15/18. Frei Manuel Calado inclui-o entre os Cristãos-novos que, após a invasão holandesa, se circuncidaram, “com grande escândalo do povo Cristão, pois se haviam criado aos peitos da Santa Madre Igreja Romana”: *Lucideno*, p. 54. Em 8 de outubro de 1635 pede à Câmara de Amsterdam da WIC uma carta de recomendação para os Conselheiros Políticos do Brasil, OWIC 14; subscreve com a Câmara de Olinda e outras pessoas, no Recife, 7 de maio de 1637, petição solicitando liberdade de comércio para o Brasil, OWIC 52; carregador em 1637 no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 52; idem em 1638 nos navios *Moriaen* e *Regenbooge* e, no mesmo ano, compra escravos trazidos nos navios *Eendracht* e *De Leeuwinne*, OWIC 53; carregador em 1639 no navio *Befaemde Susanna* e, no mesmo ano, compra escravos trazidos no navio *S. Pedro*, OWIC 54; compra em 1640 negros trazidos nos navios *Caritas*, *Cameel*, *Thoolen* e *Hoop*, OWIC 55; idem em 1641 no navio *De Leeuwinne*, e, no mesmo ano, carregador no navio *Fortuna*, OWIC 56; subscreve com outros correligionários, em 1641, carta de testemunho da correção com que o Conde de Nassau agiu no governo do Brasil, *St. Generaal*, maço 5.773; recebe dos luso-brasileiros sua escrava Maria, que fugira após a rendição dos holandeses, D.N. 2 de fevereiro de 1654, OWIC 75. Credor em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 31.494 florins, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 55.

MOISÉS ABENACA

Compra em 1642 negros trazidos da Guiné nos navios *Leyden* e *Nassau*, OWIC 57; idem em 1642 nos navios *Mauritius*, *De Princesse* e *Matança*, OWIC 58; consta em 26 de agosto de 1643 ao Alto Conselho que este teria embarcado nos navios que estavam a partir, sem ter pago os credores, mas neles não foi encontrado, D.N. da data cit., OWIC 70; concede-se-lhe “sureté de corps”, D.N. 4 de setembro de 1643, OWIC 70; em abril de 1645 é solto da prisão por dívidas, por ter pago a maior parte do que de-

via à WIC e dado fiador para o restante, D.N. 13 de abril de 1645, OWIC 70; *Haskamot*, 1648.

MOISÉS ABENDANA

Carregador em 1637 no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 52; idem em 1638 no navio *Zeeland*, OWIC 53; idem em 1641 no navio *Regenbooge*, OWIC 56; compra em 1642 negros trazidos no navio *Nassau*, OWIC 57; suicida-se em 5 de agosto de 1642, por enforcamento, estando a dever a diversos mercadores holandeses cerca de 12.000 florins, sendo por sentença dos Escabinos de Maurícia proibido seu enterramento e o cadáver deveria ser exposto numa forca. A comunidade judaica promete liquidar seus débitos e, com essa garantia, os comerciantes interessados pedem ao Conde de Nassau revogue a decisão dos Escabinos e permita o enterramento, o que ele concede em 6 do mesmo mês: D.N. de 5 e 6 de agosto de 1642, OWIC 69 e *Kon. Huisarchie*, códice 1.454, fls. 137.

MOISÉS ABOAB

Presta depoimento no Recife, em 21 de junho de 1645, declarando ter chegado nesse dia de Porto Calvo, de onde partira a 19, com notícias da entrada ali das tropas de Camarão e de Henrique Dias, OWIC 60; *Haskamot*, 1648.

MOISÉS DE ALMEIDA

Ver Pedro de Almeida.

MOISÉS ALVES

Pede em 17 de julho de 1636 permissão à Câmara de Amsterdam da WIC para passar ao Brasil, OWIC 14; compra em 1638 gêneros enviados ao Brasil pela Câmara de Amsterdam, WIC 53.

MOISÉS AMENAS

Incluído na lista de devedores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

MOISÉS ARON

Presta depoimento no Recife, em 14 de fevereiro de 1647, OWIC 62.

MOISÉS DE AZEVEDO

Haskamot, 1648.

MOISÉS BAROCAS

Carregador em 1638 nos navios *De Princesse* e *Casteel de Mina*, OWIC 54.

MOISÉS BARU ÁLVARES

Isaac de Castro refere que seu nome de Cristão era Luís Álvares, irmão de José (Pedro) e David (Martim) Baru Álvares (vide), natural de Baiona, solteiro, de 25 anos de idade em 1646, morador na cidade Maurícia; Abraão Bueno refere-se, também, aos três irmãos: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 1.770. Compra em 1643 negros trazidos no navio *d'Burght*, OWIC 58; idem em 1644 nos navios *Leeuwinne*, *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; idem em 1645 nos navios *De Swaen* e *De Hoop*, OWIC 60; requer em 1647 um pedaço de terra entre o Forte das Cinco Pontas e Maurícia para cultivar, D.N. 15 de março de 1647, OWIC 71; *Haskamot*, 1648.

MOISÉS BARUCH ÁLVARES

Em 19 de setembro de 1681 casa em Amsterdam, constando ser natural do Brasil e contar 32 anos de idade, tendo nascido, portanto, por volta de 1649, filho de Raquel Álvares: Emmanuel, AJA XIV, p. 42.

MOISÉS BARU VEGA

Compra em 1644 negros trazidos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; idem em 1645 no navio *De Leeuwinne*, OWIC 60.

MOISÉS CHAMIS

Compra em 1644 negros trazidos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59. Foi segundo marido de Isabel de Mesquita (vide), viúva de Vicente Rodrigues Vila Real, filha de Mateus da Costa, TT., Inq. de Lisboa, proc. 306. Moisés Hamis Gago (vide) pode ser este mesmo.

MOISÉS COHEN

Compra em 1642 negros trazidos da Guiné no navio *Nassau*, OWIC 57; idem em 1644 nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit*

e *De Brack*, OWIC 59; idem em 1645 nos navios *De Swaen* e *De Hoop*, OWIC 60; *Haskamot*, 1648. Ver Diogo Peixoto.

MOISÉS COHEN HENRIQUES

Aliás Antônio Vaz Henriques (vide). Compra em 1643 negros trazidos no navio *Walcheren*, OWIC 58; arremata em 1643 a cobrança do imposto sobre remessa de víveres para o interior, no valor de 24.000 florins, D.N. 31 de julho de 1643, OWIC 70; citado ainda nessa qualidade na D.N. 17 de setembro de 1643, OWIC 70; compra em 1644 negros trazidos no navio *Leeuwinne*, OWIC 59; idem em 1645 nos navios *De Swaen* e *De Hoop*, OWIC 60; *Haskamot*, 1648.

MOISÉS COHEN PEIXOTO

Ver Diogo Peixoto.

MOISÉS DA COSTA BRANDÃO

Miguel Francês refere-se a Moisés e Salomão, filhos de Domingos da Costa Brandão (vide), acrescentando apenas que eram solteiros: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

MOISÉS DE CRASTO

Isaac de Castro não sabia o nome de Cristão deste, mas era natural de Bordéus, casado, de 45 anos de idade, em 1646, e morador no Recife: TT, Inq de Lisboa, proc. 11. 550. Em 1639 recebe no Recife mercadorias que lhe foram consignadas (e a Elias de Crasto), por Hans Hassen de Amsterdam, remetidas no navio *Graeuwen Hengst*, OWIC 55; carregador em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56; *Haskamot*, 1648.

MOISÉS DA CUNHA

Margarida Rodrigues, em depoimento prestado na Bahia, em 11 de dezembro de 1644, referindo-se a ter estado em Pernambuco, diz que há um ano atrás estando no lugar das Curcuranas, na casa de sua filha Maria Cardosa, ali casada, falou "com um Judeu que se chama Moisés da Cunha, casado com uma mulher que trouxera de Lisboa haverá cinco anos, e que lá em Lisboa se chamava Branca Rodrigues e não sabe o nome de Judia, como também não sabe o nome dele de Cristão": TT., Inq. de Lisboa, CP 29, fls. 109. Ver o verbete Branca Rodrigues. Compra em 1641 negros trazidos de Angola nos navios *Leyden* e *Arent*, OWIC

56; idem em 1642 nos navios *Leyden* e *Nassau*, OWIC 57; idem em 1642 nos navios *Groote Gerrit* e *De Gulde Ree* e, em 12 de maio de 1643, declara que Isaac Yesurun só usava de um nome, OWIC 58; Moisés e Israel da Cunha pedem “sureté de corps” por causa dos seus credores, não obstante o que, um deles, conseguiu prender Moisés, D.N. 13 de outubro e 2 de novembro de 1643, OWIC 70; conseguem prorrogação da medida por mais dois meses, D.N. 2 de maio de 1644, OWIC 70; levado à prisão por dívida à WIC, proveniente em parte da compra de negros feita à vista, D.N. 22 de setembro de 1644, OWIC 70; presta informações ao governo do Recife sobre certos portugueses suspeitos, em 14 de outubro de 1644, OWIC 59.

MOISÉS DRAGO

Eleito Gabai da comunidade do Recife em 1653, mas não consta ter assinado os *Haskamot*, de 1648: “Atas” p. 236 e *RIAP*, vol. 48, p. 368.

MOISÉS DE FARIA

Vide Francisco de Faria.

MOISÉS FERNANDES

Filho de Vasco Fernandes (vide) e irmão de Isaac Fernandes (vide), o qual “aprendia hebraico” e teria 12 anos de idade, segundo refere Miguel Francês: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

MOISÉS FRANCO BRANCO

Incluído na lista de devedores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

MOISÉS HAMIS GAGO

Carregador em 1644 no navio *Soutelande*, OWIC 59; *Haskamot*, 1648. Pode ser o mesmo Moisés Chamis antes cit. (vide). Naturalizado em 1662 cidadão inglês, S. Oppenheim, *PAJHS* n° 20, p. 110. Testamento datado de 1681 em Barbados, autor cit., rev. cit., n° 32, p. 58.

MOISÉS HENRIQUES

Haskamot, 1648.

MOISÉS ISRAEL

Viaja para a Holanda em 1639 no navio *Edam*, OWIC 54.

MOISÉS ISRAEL PENA

Em 1652 era membro do conselho da Congregação Maguen Abraham em Maurícia, "Atas" p. 234, onde ocorre sua assinatura, que falta nos *Haskamot*, de 1648.

MOISÉS JUDÁ LEÃO

Vide Moisés de Leão.

MOISÉS DE LAFALIA

Nome de Judeu de João de Lafaia, vide.

MOISÉS DE LEÃO

João Nunes Velho refere-se a um primo seu, deste nome, filho de seu tio materno Jacob Judá Leão, morador no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575. Carregador em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; em 12 de maio de 1643 declara que Isaac Yesurun só usava de um nome (assina "Moseh de Lion"), OWIC 58; carregador em 1644 no navio *Vlissingen* e, no mesmo ano, compra negros trazidos da Guiné no navio *Leeuwinne*, OWIC 59; carregador em 1645 nos navios *Loanda*, *Walcheren* e *Zeelandia*, OWIC 60 e 61; vende em 1647 à WIC uma partida de bacalhau, OWIC 63; compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concordia*, *St. General*, maço 5.777; *Haskamot*, 1648; reclama em 1651 a entrega de um negro, D.N. 13 de fevereiro de 1651, OWIC 74. Como Moisés Judá Leão consta da lista de 1672 de credores da coroa portuguesa da quantia de 20.696 florins, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 55.

MOISÉS LEVI REZIO

Isaac de Castro diz que este era natural de Bordéus, solteiro, de 20 anos de idade (em 1646) e residente no Recife em companhia dos irmãos Arão e Jacob (vide); Abraão Bueno confirma o nascimento naquela cidade francesa: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 1.770. Compra em 1644 negros trazidos de Angola nos navios *De Swaen* e *De Hoop*, OWIC 60; *Haskamot*, 1648.

MOISÉS LUMBROSO

Haskamot, 1648.

MOISÉS MENDES

Frei Manuel Calado, *Lucideno*, p. 244, conta que numa barca vinda de Itamaracá para o Recife embarcaram alguns flamengos e três Judeus, um nascido no Judaísmo e dois naturais de Lisboa e batizados, a qual foi aprisionada pelos insurrectos. Os dois Judeus portugueses, depois de catequizados, foram enforcados; o nascido no Judaísmo conseguiu fugir (vide Jacob Rosel). Uma carta do Conselho Político do Recife dirigida a André Vidal de Negreiros, datada do Recife, 31 de agosto de 1645, protesta contra o enforcamento que, no dia anterior, sofreram Moisés Menees (sic) e Isaac Russon, OWIC 60. Isaac de Castro referindo-se a fatos anteriores a sua prisão, em 1644, menciona, entre os Judeus que conheceu em Pernambuco, um Moisés Mendes, natural de Alby, na França, solteiro, de 22 anos, residente no Engenho Ubu em Igarauçu: TT, Inq de Lisboa, proc. 11.550. Seu nome (o espólio, por certo) consta entre os credores da coroa portuguesa em 1672, com a quantia de 2. 224 florins, Emmanuel, AJA XIV, p 52.

MOISÉS DE MERCADO

Compra em 1641 negros trazidos no navio *Arent*, OWIC 56; *Haskamot*, 1648.

MOISÉS MONSANTO

Miguel Francês relacionando os Judeus que conheceu em Pernambuco inclui a este, de quem diz ser natural de Pernambuco e "que depois se passou à cidade de Amsterdam, onde é mercador de grande crédito e não lhe sabe o nome de Católico": TT, Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Pode ser Manuel Rodrigues Monsanto (vide).

MOISÉS MORENO (I)

Miguel Francês entre os Judeus que conheceu em Pernambuco indica este, "a que não sabe o nome de Católico e lhe parece ser natural do Brasil, parente de Baltasar Gonçalves Moreno, senhor de engenho que vive na freguesia de Sarito Amaro": TT, Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Baltasar Gonçalves Moreno, o Moreno Gordo, era senhor do Engenho Nossa Senhora da Apresentação, hoje Engenho Moreno.

MOISÉS MORENO (II)

Em 17 de maio de 1680 casa em Amsterdam, tendo declarado ser natural do Brasil e contar 26 anos de idade, pelo que

teria nascido cerca de 1654: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 45. Ver Matatias e Raquel Moreno.

MOISÉS NAMIAS

De Hamburgo. Compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concordia, St. Generaal*, maço 5.777; *Haskamot*, 1648. Segundo Emmanuel parece ser filho de Manuel Mendes de Crasto, aliás Manuel Nehemias (vide). Jacob R. Marcus diz que foi este o primeiro Judeu a fixar-se no atual Estado da Virgínia, USA, e teria morrido em Barbados em 1672: *The Colonial American Jew* I, pp. 340/341.

MOISÉS NAVARRO

Pedro de Almeida declara que se dizia que este e Jacob Navarro eram naturais do Porto: TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.562. "Adelborst" (aspirante) na companhia do Capitão Bouet, pede licença para deixar o serviço militar e passar a particular no Recife, D.N. 24 de maio de 1635, OWIC 68; já como particular e comerciante requer permissão para exercer as funções de agente (corretor) no comércio do açúcar e do tabaco, no que era versado, o que lhe foi concedido, D.N. 6 de novembro de 1635, OWIC 68; a pedido deixa de exercer as funções de corretor e, no mesmo dia, contrata a cobrança de impostos sobre vinho e outras bebidas, D.N. 30 de julho de 1636, OWIC 68; carregador em 1637 no navio *Westwouder Kerck* e, no mesmo ano, arrematador da cobrança dos dízimos do açúcar da Capitania de Pernambuco por 85.000 florins e do imposto chamado da "pensão" dos engenhos por 12.000 florins, OWIC 52; compra em 1637 o Engenho Juriçaca por 45.000 florins, D.N. 18 de junho de 1637, OWIC 68; carregador em 1638 no navio *Regenbooge* e, no mesmo ano, arrematador da cobrança dos dízimos da Capitania de Pernambuco por 148.500 florins e da Capitania da Paraíba por 54.000 florins, OWIC 52 e D.N. 12 de agosto de 1638, OWIC 68; queixa-se em 1638 da incivilidade com que são tratados os Judeus da Paraíba, D.N. 28 de setembro de 1638, OWIC 68; compra em 1639 negros trazidos nos navios *Thoolen* e *Hoop*, OWIC 55; arrematador em 1639 da cobrança do dízimo do açúcar da Capitania da Paraíba por 30.000 florins e do direito da passagem do rio dos Afogados por 300 florins, D.N. 11 de agosto de 1639, OWIC 68; representante no Brasil de 1639 a 1641 da sociedade "Dotar", Emmanuel, *AJA* VII, p. 35; carregador em 1641 nos navios *Thoolen* e *Fortuna*, OWIC 56; idem em 1642 no navio *Middelburg* OWIC 57; protesta em 1642 contra a pretensão de João Fernandes Vieira de batizar um jovem Judeu de 15 anos, D.N. 20 de setembro de 1642, OWIC

69; compra em 1642 negros trazidos de Angola nos navios *Mauritius* e *De Princesse*, OWIC 58; carregador em 1645 no navio *Zeelandia*, OWIC 61; arrematador em 1645 da cobrança do dízimo do açúcar e da “pensão” dos engenhos de Pernambuco por 74.000 florins, do dízimo do açúcar da Paraíba por 34.000 florins e do imposto da balança do Recife por 18.500 florins, D.N. 31 de julho de 1645, OWIC 70; fornece, com Benjamin de Pina, 60 bois de carro para serem abatidos para alimentação da população do Recife, D.N. 5 de outubro de 1645, OWIC 70; possui víveres em casa em 1 de junho de 1646, *RIAP* vol. 48, p. 329; *Haskamot*, 1648; fez parte da comissão holandesa que se entendeu com os militares luso-brasileiros no sentido de promover o enterramento dos mortos após a segunda Batalha dos Guararapes, sendo que Diogo Lopes Santiago refere-se-lhe como “um judeu muito rico chamado Moisés Navarro [escolhido] por falar bem português”: *História*, p. 695; obtém em 1652 licença do Conselho dos XIX para cortar e exportar pau-brasil, *Gen. Missive* do Recife, 20 de dezembro de 1652, OWIC 67; proprietário em 1654 de sobrado na rua dos Judeus do Recife, *Inventário*, p. 9. Era irmão de Isaac e Jacob Navarro: *SR XX* (1), p. 115n.

MOISÉS NEHEMIAS DE CRASTO

Carregador em 1642 no navio *Soutelande* e, no mesmo ano, compra gêneros da carga do navio *N. Sra. do Carmo*, OWIC 57; carregador em 1644 no navio *Vlissingen* e, no mesmo ano, compra escravos trazidos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; carregador em 1645 no navio *Loanda* e, no mesmo ano, compra negros trazidos no iate *Caritas*, OWIC 60; carregador em 1645 no navio *Zeelandia*, OWIC 61; idem em 1647 no navio *Vlissingen*, OWIC 63; *Haskamot*, 1648; carregador em 1649 no navio *Pelicaan*, OWIC 65. Credor em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 22.206 florins, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 55. Emmanuel supõe que seja filho de Manuel Mendes de Crasto, aliás Manuel Nehemias (vide): *Curaçao*, p. 171.

MOISÉS NETO

Em 20 de setembro de 1635 pede à Câmara de Amsterdam da WIC licença para passar ao Brasil, OWIC 14; carregador em 1637 no navio *Pijnappel*, OWIC 52; carregador em 1638 nos navios *Zeeland* e *Regenbooge*, OWIC 53; idem em 1639 no navio *Befaemde Susanna* e, no mesmo ano, compra negros trazidos nos navios *Zeerobbe*, *Walcheren* e *Nassau*, OWIC 54; compra em 1640 negros trazidos nos navios *Caritas* e *Cameel*, OWIC 55; idem em 1641 nos navios *t Wapen van Delft*, *Leyden* e *Amersfoort*, OWIC

56; arremata em 1642 a cobrança do imposto da balança do Recife por 35.000 florins, D.N. 31 de julho de 1642, OWIC 70; carregador em 1643 no navio *Regenbooge*, OWIC 58; idem em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59; compra em 1645 negros trazidos no iate *Caritas* e no navio *Leyden*, OWIC 60 e 61; *Haskamot*, 1648; proprietário de sobrado no Recife em 1654, Inventário, p. 4.

MOISÉS NUNES

Segundo Miguel Francês era filho solteiro de Luís Nunes (vide): TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Em 2 de outubro de 1636 pede permissão à Câmara de Amsterdam da WIC para passar ao Brasil, OWIC 14; carregador em 1638 nos navios *Zeeland* e *Regenbooge*, OWIC 53; idem em 1640 no navio *Moriaen*, OWIC 55; idem em 1641 no navio *Fortuna* e, no mesmo ano, compra negros trazidos no navio *Arent*, OWIC 56; carregador em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; compra em 1643 negros trazidos nos navios *Groote Gerrit* e *De Gulde Ree*, OWIC 58; idem em 1644 nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; carregador em 1645 no navio *Zeelandia*, OWIC 61; *Haskamot*, 1648. Há um deste nome em Londres em 1680/84, Barnett, *Bevis Marks Records*, p. 18, irmão de Jacob Nunes, id., p. 19. Credor em 1672 da coroa portuguesa na quantia de 76.553 florins, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 55.

MOISÉS DE OLIVEIRA

Carregador em 1641 nos navios *Morgersterre* e *Goude Sterre*, OWIC 56; idem em 1643 no navio *Regenbooge*, OWIC 58; idem em 1644 no navio *Vlissingen*, OWIC 59; idem em 1645 nos navios *Loanda*, *Walcheren* e *Leyden*, OWIC 60; em 1646 era um dos membros do *Mahamad* da congregação do Recife, D.N. 8 de maio de 1646, OWIC 71; vende em 6 de fevereiro de 1647 certa quantidade de vinho à WIC, OWIC 63; *Haskamot*, 1648; carregador em 1649 no navio *Engel*, OWIC 65; vende 4.070 braças de morrão à WIC, D.N. 15 de novembro de 1651, OWIC 75. Credor em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 10.013 florins, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 55 Cit. por Bloom, *Jews of Amsterdam*, p. 141.

MOISÉS PELXOTO

Salvador das Neves, em depoimento perante a Inquisição de Lisboa, em 23 de outubro de 1637, diz que conheceu em princípios do dito ano na Parafba "um capitão judeu" por nome Moisés Peixoto, em cuja casa se fazia sinagoga, sendo ele o leitor dos textos sagrados: TT., Inq. de Lisboa, CP 16 fls. 512/ 525. Deve

tratar-se de Diogo Peixoto, aliás Moisés Cohen, e que aparece citado também como Moisés Peixoto e Moisés Cohen Peixoto. Pedro de Almeida declara que ele se dizia natural de Lamego, casado com Raquel Peixoto, tendo um filho e uma filha (possivelmente Sara da Costa, a que se refere o mesmo informante), todos Judeus públicos no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562. Ver Diogo Peixoto.

MOISÉS PERES

Compra em 1638 negros trazidos no navio *Eendracht*, OWIC 53; carregador em 1639 no navio *Dolphijn* e, no mesmo ano, compra negros trazidos no navio *Eendracht*, OWIC 54, compra em 1642 negros trazidos no navio *Nassau*, OWIC 57; idem em 1643 nos navios *Maurtius*, *De Princesse*, *De Gulde Ree*, *d'Burght* e *Moriaen*, OWIC 58; idem em 1644 nos navios *Leenwinne*, *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; *Haskamot*, 1648. Credor, com Jacob Peres, em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 12.000 florins, Emmanuel, A-JA XIV, p. 55.

MOISÉS RAPHAEL DE AGUILAR

Remete em 1641 gêneros de Pernambuco para a Zelândia no navio *Goude Sterre*, OWIC 56; *Haskamot*, 1648; presenteado com 30 florins pelo trabalho de decifrar cartas dirigidas ao governador português de Angola e tomadas pelos holandeses, D.N. 3 e 31 de dezembro de 1649 e 18 de janeiro de 1650, OWIC 73 e 74; recebe em 1651 a quantia de 39 florins pela confecção de camisas, D.N. 30 de Junho de 1651, OWIC 75. Segundo Silva Rosa, escreveu um comentário ao cap. 53 de Isaías em 1639 “quando de sua estada no Brasil”: *Portugeesche Joden*, p. 67. David Franco refere que este “foi também *Haham* em outra esnoga no Brasil”, na qual servia em 1646, talvez a Maguen Abraham, de Maurícia, pode supor-se: “Memórias”, SR IX nº 2, p. 26. Autor de vários livros e grande conhecedor dos preceitos da lei sobre a matança de animais. Faleceu em 1679 na Holanda, tendo sido o catálogo da sua biblioteca publicado em Amsterdam em 1680, com 48 páginas.

MOISÉS RAPHAEL SALOM

Em 17 de abril de 1676 casou em Amsterdam, dizendo-se natural do Brasil, com 31 anos de idade, pelo que teria nascido cerca de 1645; formou-se em medicina pela Universidade de Leiden em 1661, sob o nome de “Moyses Salon de Azevedo, Hebraeus, Brasiliensis”: Emmanuel, A-JA XIV, p. 46. Seria filho de David

Salom de Azevedo? (vide). Faleceu em 1703: *Geschiedenis der Joden in Nederland*, p. 679.

MOISÉS RODRIGUES

Miguel Francês menciona um deste nome, como sendo mercador, solteiro, natural de Lisboa e sobrinho de Jacob Rodrigues (vide): TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Em 14 de agosto e 8 de setembro de 1636 Jacques (sic) Rodrigues pede licença à Câmara de Amsterdam da WIC para passar ao Brasil, levando em sua companhia seu empregado Moisés Rodrigues, OWIC 14; carregador em 1637 no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 52; idem em 1639 no navio *De Princesse*, OWIC 54; compra em 1643 negros trazidos no navio *Swarten Arent*, OWIC 58.

MOISÉS SENIOR

Carregador em 1641 no navio *St. Pieter*, OWIC 56.

MOISÉS DA SILVA

Citado em documento mencionado por Bloom, *Jews of Amsterdam*, p. 136, do qual consta que em janeiro de 1650 um "Mases de Ásilva" (sic) pedia pagamento de fornecimentos feitos ao governo holandês do Brasil. Seria o nome de Judeu de José da Silva (vide).

MOISÉS TOVAR

Compra em 1645 negros trazidos da Guiné no navio *De Leeuwinne*, tendo como fiador Arão Tovar (vide), OWIC 59.

MOISÉS ZACUTO

Arremata a cobrança do dízimo das miúças de Igarapu, São Lourenço, Várzea, Santo Amaro e Muribeca por 5.000 florins, D.N. 31 de julho de 1645, OWIC 70; apontado como corretor, é acusado de ter escondido um ex-funcionário da WIC peculatório, *Gen. Missive* de 27 de fevereiro de 1646, OWIC 61; *Haskamot*, 1648; constou em 1649 ao governo do Recife que este fugira para a Holanda, sem licença nem passaporte, ficando a dever grande soma à WIC, D.N. de 12 de março de 1649, OWIC 73.

MOSÉS JACOBS

"Judeu" registra a lista de passageiros embarcados de volta à Holanda no navio *Zeelandia*, em dezembro de 1645, OWIC 61.

MUSAPHIA, DOUTOR

Vide Doutor Musaphia.

PEDRO DE ALMEIDA

Preso em Pernambuco em 1648 e remetido para Lisboa sendo recolhido em janeiro de 1649 ao cárcere do Santo Officio. Em depoimento de 4 de fevereiro do mesmo ano disse ter três quartas partes de Cristão-novo e 31 anos de idade, natural do Porto, tendo ido residir na Paraíba há 16 anos onde serviu a um mercador; depois da invasão holandesa embarcou dali para Sirinhaém (Pernambuco) em uma caravela portuguesa, a qual foi, porém, aprisionada pelos holandeses que o levaram para o Recife, onde o Judeu Simão de Leão o convenceu a aceitar a religião judaica. Há pouca exatidão nas informações e sua história é provavelmente falsa: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562. A que refere Samuel Velho, "primo co-irmão" seu, é que Pedro de Almeida residia de presente (1647) na Paraíba "e que no ano de 1639 se reduzin à nossa santa fé Católica para se haver de casar com uma mulher portuguesa Católica e no ano de 37 pouco mais ou menos havia estado em Holanda, público professor da lei de Moisés": TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575. Deve dizer respeito a este o trecho do depoimento de Salvador das Neves perante a Inquisição de Lisboa, em 23 de outubro de 1637, referindo-se a fatos ocorridos na Paraíba há 6 ou 7 meses atrás, de que ali residia um Moisés de Almeida "Cristão-novo português que depois da tomada a Paraíba se fez circuncidar em Amsterdam, do qual ouviu dizer que era da cidade do Porto. e é baixo de corpo, gordo e preto e terá 20 anos": TT, Inq. de Lisboa, CP 16 fls. 512/525. Domingos Vieira de Lima, vigário de Ipojuca em Pernambuco, em carta ao Santo Officio datada dessa vila em 15 de maio de 1648, refere-se a este "que sendo Cristão, filho da cidade do Porto, se fez judeu e agora, depois da aclamação desta campanha, tornou a viver como cristão, pelos respeitos que lhe pareceu, Vossas Senhorias determinarão neste caso o que for justiça, que me parece é o mesmo que o de um Manuel Gomes Chacão" (vide): TT., Inq. de Lisboa, CP 31 fls. 266. O Santo Officio determinou ao vigário, Lisboa, 9 de julho de 1648, que ouvisse testemunhas sobre este, "que sendo nascido cristão Católico Romano e na cidade do Porto, donde viera a esta Capitania e dela fora tomado, indo para fora dela na costa pelos flamengos e estando no Recife, donde fora para a Holanda e que lá se fizera Judeu e circuncidando-se e nessa lei vivera algum tempo e nela viera de Holanda para esta Capitania de Pernambuco e se tornara nela à nossa Santa fé e nela estava vivendo": TT., Inq. de Lisboa, CP 36 fls. 69/72v.

PEDRO ÁLVARES

Vide José Baru Álvares.

PEDRO DE CASTRO

Judeu, ao que parece, confecciona no Recife, em maio de 1651, roupa para a tropa holandesa, recebendo pelo serviço 15 florins, D.N. 31 de maio de 1651, OWIC 75. Entretanto seu nome não consta dos *Haskamot*, de 1648, que deveria subscrever.

PEDRO DA COSTA CAMINHA

Salvador das Neves, em depoimento de 3 de novembro de 1637, referindo-se a fatos ocorridos no Recife em 1636, menciona que na sua loja tratou com Pedro da Costa, moço de 18 anos, solteiro e é de meia estatura, magro, preto e senhor de partido de canas, o qual lhe declarou crer e viver na lei judaica: TT., Inq. de Lisboa, CP 16 fls. 526/528. Na inquirição mandada proceder pelo Santo Ofício contra Pedro da Costa Caminha e suas parentas, as Valenças, procedida em Ipojuca em 24 de novembro de 1648, consta de vários depoimentos então recolhidos que o mesmo era lavrador de canas no Engenho Salgado, e que se ajuntava com os Judeus Jacob Nunes, David Paredes e Isaac Serrano a festejar o sábado e tivera em casa uma Bíblia emprestada pelo também Judeu Gaspar Rodrigues. Além disso a avó, mãe e primas deste guardavam o sábado e foram vistas no seu partido de canas, aonde moravam, a ler per um livro pequeno, menor do que um breviário: TT., Inq. de Lisboa, CP 31 fls. 266/267v. Bento Rodrigues Chamusca nomeia as senhoras referidas. Eram elas Inês Álvares da Costa e suas filhas Branca de Valença, Grácia da Costa, Isabel da Costa e Beatriz Rodrigues e mais Isabel de Aragão, Inês Álvares e Branca Gomes, netas da primeira nomeada, as quais eram avó, mãe, tias e primas do da epígrafe: CP 31 fls. 272/276.

PEDRO FERNANDES PATO

Vide Abraão Israel Dias.

PEDRO HOMEM CORONEL

Documento notarial de Amsterdam, 7 de julho de 1636, cit. por Emmanuel, *AJA* VII, p. 59 e por Kellenbenz, *Sephardim*, pp. 124 e 134, refere que então estava este de partida para o Brasil em companhia de Benjamin de Pina. Chamava-se também Isaac Saraiva (vide Isaac Senior Coronel). Outro documento notarial

de Amsterdam, 6 de agosto de 1642, cita-o como comerciante naquela cidade, “atualmente de partida para o Brasil, filho e companheiro de Duarte Saraiva, residente no Brasil”, GAA, cartório J. van de Ven, códice 1. 062 fls. 237/237v. Veja-se, também, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 63.

PEDRO RODRIGUES DE MORAIS

Nome de Cristão de Jacob Machorro: vide.

PEDRO DE LA TORRE

Abraão Bueno menciona-o como de cerca de 40 anos de idade, baixo e refeito do corpo, casado: TT, Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Compra em 1641 negros trazidos nos navios *Amersfoort* e *Arent*, OWIC 56; carregador em 1642 no navio *Soutelande*, OWIC 57; compra em 1644 negros trazidos nos navios *Loanda* e *Leyden*, OWIC 60; possui víveres em casa em 1 de junho de 1646, *RIAP* vol. 48, p. 328; vende em 21 de dezembro de 1647 vinho espanhol à WIC, OWIC 63; compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concordia*, *St. Generaal* maço 5.777; ainda residente no Recife em 1650, D.N. 10 de março de 1650, OWIC 74; recebe dos portugueses o seu escravo João, que fugira após a rendição dos holandeses no Recife, D.N. 2 de fevereiro de 1654, OWIC 75. Não consta sua assinatura com este nome nos *Haskamot*, 1648.

RAFAEL MACHORRO

Incluído na lista dos devedores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

RAFAEL DE MERCADO

Filho do Dr. Abraão de Mercado. Não subscreveu os *Haskamot*, mas está neles referido em 1648; fornece papel ao governo no valor de 120 florins, D.N. 30 de julho de 1650, OWIC 74; eleito em 1653 tesoureiro do resgate de cativos da comunidade judaica do Recife, “Atas” p. 236. Fixou-se em 1655 em Barbados, onde morreu em 1685, Wiznitzer, *Jews*, p. 175 Ver David de Mercado.

RAQUEL [?]

Mulher de Antônio Carvalho: vide.

RAQUEL ÁLVARES

Mãe de Moisés Baruch Álvares, nascido no Brasil por volta de 1649: vide esse nome.

RAQUEL ATHIAS

Casa em Amsterdam em 17 de agosto de 1663, constando ser natural do Brasil e contar 29 anos, nascida, pois, cerca de 1634, filha de Isaac Athias (vide), Emmanuel, *AJA XIV*, p. 42.

RAQUEL BAROCHES

Casa em Amsterdam em 12 de julho de 1669, natural do Brasil, com 23 anos, nascida, portanto, cerca de 1646, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 42.

RAQUEL BARU

Aliás Violante Henriques, irmã de Abraão Bueno, mulher de Isaac Baru: *TT*, Inq. de Lisboa, proc. 1.770.

RAQUEL COHEN PEIXOTO

Casada em segundas núpcias em Amsterdam, em 15 de maio de 1676, viúva de Moisés Cohen Peixoto. Consta apenas ser natural do Brasil, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 45. Ver Diogo Peixoto.

RAQUEL DIAS

Irmã de Israel Rodrigues (vide), viaja em 1645 em companhia deste para a Holanda, *OWIC 61*.

RAQUEL DE MERCADO

Filha do Dr. Abraão de Mercado (vide), nascida no Recife cerca de 1645, casa em Amsterdam em 1663, Emmanuel, *AJA XIV*, pp. 44 e 65.

RAQUEL MONTESINOS

Natural do Brasil, casa em Amsterdam em 1678 com 25 anos de idade, filha de Samuel e Lea Montesinos (vide), Emmanuel, *AJA XIV*, p. 44.

RAQUEL MORENO

Mãe de Ribca, Isaac, Jacob e Moisés Moreno (II): vide. O pai deve ser Matatias (aliás Matias) Moreno (vide).

RAQUEL RODRIGUES

Vide Branca Rodrigues.

RAQUEL VELOSINO

Filha de Jehosua Velosino, nascida no Brasil por volta de 1653: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 47.

REBECA PALACHE

Casou no Recife em 4 de dezembro de 1652 com Abraão Cohen: vide.

REBECA VELHO

Mulher de David Velho (vide): TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575.

RIBCA MORENO

Egon e Frieda Wolff, *Odisséia*, p. 75, escrevem que esta era filha de Matias (ou Matatias) Moreno (vide) e de Raquel Moreno (vide). Casa em Amsterdam em 19 de agosto de 1667, constando ser natural do Brasil e contar 28 anos, pelo que teria nascido cerca de 1641, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 45.

RIFCA DIAS DA FONSECA

Em 22 de março de 1669 casa em Amsterdam, dizendo-se natural de "Fernambuco" e de 16 anos, pelo que teria nascido em 1653. Filha de David Dias da Fonseca (vide).

RIFCA NUNES

Nascida no Recife de Pernambuco cerca de 1650, filha de Clara Nunes, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 45.

RIFCA SALOM DE AZEVEDO

Mãe do Dr. Moisés Raphael Salom, nascido no Brasil, cerca de 1645 (vide): Emmanuel, *AJA* XIV, p. 46. Seria mulher de David Salom de Azevedo?

RODRIGO ÁLVARES DE CRASTO

Ver Isaac Athias.

RODRIGO ÁLVARES DA FONSECA

Miguel Francês menciona um Rodrigalves de Afonseca "que diziam ser natural do Brasil e é irmão de Gaspar Francisco,

de quem disse”, em depoimento de 8 de maio de 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Gaspar Francisco da Costa, irmão deste, usava como Judeu o nome de José Athias (vide). Feliciano Dourado, em depoimento de 3 de agosto de 1639, referindo-se ao que viu em Amsterdam em fins de 1635, diz que este então ali morava com a família, Judeu público: TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 1/9; Duarte Guterres Stoques, em depoimento de 14 de novembro de 1639, disse que “haverá 3 para 4 anos na cidade de Amsterdam, em a sinagoga dos Judeus, viu ele denunciante a Rodrigo Álvares da Fonseca, casado não sabe com quem, o qual veio do Brasil com a dita sua mulher e filhos e assistir na dita sinagoga, o qual se foi haverá um ano a viver a Hamburgo com sua família”: TT. Inq. de Lisboa, CP cit., fls. 24/27; Manuel Fernandes, no seu segundo depoimento, datado de 26 de março de 1642, disse “que muito bem conhecera na dita vila de [Pernambuco] ao dito Rodrigo Álvares da Fonseca, que era mercador casado com uma filha de Francisco Gomes Pina e dizem que tinha parte de Cristão-novo”: TT., Inq. de Lisboa, CP 25 fls. 30/36; o Sargento-mor Francisco Garcês Barreto, em depoimento de 29 de maio de 1644, declarou tê-lo conhecido em Pernambuco “onde era mercador de sobrado, segundo lembrança dele testemunha”: TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 213/227; Matias de Albuquerque, já então Conde de Alegrete, em depoimento de 31 de maio de 1645, diz que este era casado com uma filha de Francisco Gomes Pina, Judeu (vide): TT., Inq. de Lisboa, CP cit., fls. 376/378. A Inquisição de Lisboa há muito reunia depoimentos a respeito deste e moveu-lhe processo *in absentia* pelo qual foi relaxado em estátua à justiça secular, como herege, apóstata, revel e impenitente, no auto-de-fé celebrado a 10 de julho de 1644, constando no processo depoimentos contra este desde 1622, sendo desse ano o de Manuel Dias Espinosa. Segundo este, seria o epigrafado nascido em Trás-os-Montes e estava de caminho para o Brasil em 1617. O depoimento de Luís Álvares Brandão (1636) descreve-o como natural do Porto, “homem magro, comprido, barba preta e rosto comprido, de idade até 50 anos e tem poucas cãs na barba e foi morador em Pernambuco, na Várzea do Capibaribe, e assistente em um engenho de Carlos Francisco”, o qual se passou aos holandeses em 1635 e com licença destes foi para a Holanda, onde se fez Judeu público, como poderia informar o Sargento-mor Luís Barbalho Bezerra, que foi levado pelos holandeses como prisioneiro a Amsterdam. Frei Mateus de São Francisco, em depoimento de 1636, disse que se embarcou no Recife para a Holanda em 25 de agosto de 1635, e no mesmo navio viera este, natural de Pinhel, segundo entende, com sua mulher e filhos, um dos quais se chama Francisco, de 7 ou 8 anos, tendo sido morador no engenho de Carlos Francisco, “homem de negócio e pessoa mui conhecida” e constava-lhe que ao

chegar à Holanda se fizera Judeu e mandara circuncidar o filho: TT., Inq. de Lisboa, proc. 6. 625. Com o nome de Rodrigo Álvares da Costa consta da relação dos que se habilitaram a receber indenização da coroa portuguesa, por perdas sofridas no Brasil. O montante do seu crédito era de 91.044 florins: Wasch, "Pretensiën", p. 76 e Emmanuel, *AJA* XIV, p. 55.

RODRIGO LOPES MORAIS

Segundo Abraão Bueno, era natural de Vila Frol, casado, de 50 anos em 1646, residente no Recife, onde também vivia um irmão seu: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770.

SALOMÃO ABINUM

Compra em 1641 e 1642 negros trazidos nos navios *Arent e Leyden*, OWIC 56 e 57; citado em carta do Conselho de Justiça ao Conselho dos XIX, Recife, 10 de maio de 1644, OWIC 59; credor em 1672 da coroa portuguesa da quantia de 5.349 florins, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 55.

SALOMÃO BAR JACOB

Relacionado na carta dos Estados Gerais ao Rei de Portugal, 10 de outubro de 1646, entre os Judeus presos no Rio São Francisco pelos insurgentes luso-brasileiros, *St. Generaal* maço 7.017; consta seu nome como Salomão Jacob, natural de Alemanha, não sabendo falar e entendendo mal o português: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575.

SALOMÃO CARDOSO

Compra em 1643 negros trazidos nos navios *d'Burght e Moriaen*, OWIC 58; idem em 1644 nos navios *De Swaen e De Hoop*, OWIC 60; carregador em 1645 no navio *Zeelandia*, OWIC 61; *Haskamot*, 1648. Credor em 1672 da coroa portuguesa, da quantia de 5.198 florins, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 52. Em 1663 foi naturalizado cidadão inglês, S. Oppenheim, *PAJHS* nº 20, p. 110.

SALOMÃO DA COSTA BRANDÃO

Miguel Francês refere-se a Salomão e Moisés, filhos de Domingos da Costa Brandão (vide), acrescentando apenas que eram solteiros: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

SALOMÃO DORMIDO

Isaac de Castro informa que “em Católico se chamava Antônio Dormido e lhe parece que era natural de Ciudad Rodrigo, solteiro, que representava idade de 25 anos [em 1646], filho de Manuel Martins Dormido, que vive na Holanda, na cidade de Amsterdam”: TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.550. Manuel Martins Dormido era também chamado David Abrabanel e dele trata Hyamson, *The Sephardim of England*, pp. 24/26. Salomão compra em 1642 negros trazidos no navio Matança e, em 1643, carregador no navio *Soetelande*, OWIC 58; compra em 1644 e 1645 negros trazidos nos navios *De Swaen*, *De Hoop* e *De Leeuwinne*, OWIC 60; arremata em 1644 o direito de cobrança do dízimo do açúcar e da “pensão” dos engenhos da Capitania de Itamaracá por 21.800 florins, D.N. 2 de agosto de 1644, OWIC 70; arremata em 1645 o direito de cobrança do mesmo imposto por 21.400 florins, D.N. 31 de julho de 1645, OWIC 70; presta depoimento em 14 de fevereiro de 1647 sobre fatos do governo de Hamel, Bullestrate e Bas, OWIC 63; *Haskamot*, 1648; apontado em 1652 como “testa de ferro” de Pieter l’Hermite, secretário do governo holandês no Brasil, em extorsões de que eram vítimas os prisioneiros portugueses, sendo preso Dormido, que confessou os fatos, carta do Advogado-fiscal Jacob le Maire aos Estados Gerais, Recife, 6 de abril de 1652, OWIC 67 e D.N. de 19 e 20 de fevereiro de 1652, OWIC 75. Do acórdão do Conselho de Justiça, em 11 de outubro de 1652, consta que era natural de Ciudad Rodrigo e de 40 anos de idade, pouco mais ou menos, *St. Generaal*, maço 5.778. Em 1657 estava em Londres, onde passou a viver, Barnett, *Bevis Marks Records*, p.17.

SALOMÃO GABAI

Compra em 1644 negros trazidos no navio *Leeuwinne*, OWIC 59; compra em 1648 gêneros da carga do navio *Concordia*, *St. Generaal* maço 5.777; *Haskamot*, 1648. Um deste nome estava em 1658 em Barbados a negociar com açúcar, Kellenbenz, *Sephardim*, p. 162. Herdeiro seu habilitou o espólio em 1672 a receber crédito da coroa portuguesa, de 4.435 florins, Emmanuel A/JA XIV, P. 52.

SALOMÃO MONTESINOS

Compra em 1645 negros trazidos no iate *De Brack*, OWIC 60.

SALOMÃO MUSAPHIA

Carregador em 1643 nos navios *Ter Veere e Soetelande* e, no mesmo ano, remete dinheiro em espécie para a Holanda, OWIC 58; carregador em 1644 no navio *Vlissingen* e, no mesmo ano, compra negros trazidos nos navios *De Poortier, Grootte Gerrit e De Brack*, OWIC 59; carregador em 1645 no navio *Zeelandia*, OWIC 61; idem em 1646 no navio *Salamander*, OWIC 62. Já era falecido em 1651, "Atas" p. 334. Credor, com David Musaphia, (vide), da coroa portuguesa, em 1672, da quantia de 13.684 florins, Emmanuel, *A-JA XIV*, p. 52 e Wasch, "Pretensiën", p. 76.

SALOMÃO OEB

Isaac de Castro menciona-o como residente em Porto Calvo, "natural de Paris, onde vivem seus pais, porém não lhe sabe o nome de Católico, solteiro, de 20 anos de idade", em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550.

SALOMÃO PACHECO

Dele diz Miguel Francês ser "homem pardo, parente do dito [Moisés] Monsanto e casado com uma filha sua, a que não sabe o nome, que também é Judia pública", TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

SALOMÃO DA PAZ

Miguel Francês relaciona a este, dizendo dele ser filho de João da Paz, irmão de Miguel da Paz (vide) e "casado com uma filha de João de Lafaia, ambos Judeus": TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

SALOMÃO PINTO

Compra em 1638 mercadorias enviadas ao Recife pela Câmara de Amsterdam, OWIC 53; carregador em 1641 no navio *Goude Sterre*, OWIC 56.

SALOMÃO RODRIGUES

Miguel Francês ao referir-se a Judeus que se passaram ao Catolicismo e depois voltaram a judaizar, menciona a este, "a quem ele confitente viu batizar na freguesia da Várzea, sendo padrinho o Capitão Tição, e depois fugindo para o Arrecife tornou a continuar a crença da lei de Moisés", TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

SALOMÃO SALOM

Compra em 1644 negros trazidos de Angola no navio *Groote Gerrit*, OWIC 60.

SALOMÃO SENIOR CORONEL

Em 19 de outubro de 1681 casa em Amsterdam, dizendo-se natural do Brasil e de 29 anos de idade, pelo que teria nascido por volta de 1652, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 43.

SALOMÃO DA SILVA

Haskamot, 1648.

SALOMÃO DE SOLIS

Dele diz Miguel Francês ser natural de Lisboa “e irmão do Solis que aqui [em Lisboa] foi queimado” e de Benjamin de Solis, também residente no Recife, ambos solteiros: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Compra em 1644 negros trazidos nos navios *De Swaen*, *De Hoop*, *t Hart* e *De Leeuwinne*, OWIC 60; idem em 1645 no navio *Leyden*, OWIC 61; recebe em 1644 da WIC 369 florins pelo contrato feito por João Lourenço Francês, D.N. 31 de outubro de 1644, OWIC 70; pede e obtém “sureté de corps”, D.N. 18 de janeiro de 1646, OWIC 71; credor em 1672 da coroa portuguesa, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 56.

SALOMÃO TOURO

Remete em 1643 dinheiro em espécie para a Holanda e, em 12 de maio de 1643, declara que Isaac Yesurun só usava de um nome, OWIC 58.

SALOMÃO ZUZARTE

Incluído na lista dos devedores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

SALOMON JACOBS

Como “Judeu morador em Itamaracá” está citado na D.N. de 13 de março de 1654, OWIC 75, referido por Emmanuel, *AJA* VII, p. 14.

SALVADOR DAS NEVES

Filho de Abraão Machorro (português que se fez Judeu em Amsterdam) e de Ester Zacuto (filha de portugueses, natural de Amsterdam), nascido em Amsterdam, de 24 anos ao depor espontaneamente perante a Inquisição de Lisboa em 23 de outubro e 3 de novembro de 1637. Referiu fatos ocorridos em Pernambuco, dos quais fora testemunha direta, dois ou três anos antes, e outros na Paraíba há seis ou sete meses antes. Denunciou largamente os seus correligionários, pois se declarou Judeu público. Era sobrinho do Dr. Abraão Zacuto. Assinou de cruz os depoimentos: TT., Inq. de Lisboa, CP 16 fls. 512/525. Os depoimentos estão publicados por Maximiano de Lemos, *Zacuto Lusitano: a sua vida e a sua obra*. (Porto, 1909), pp. 354/359.

SAMSON GEDION

Compra em 1643 negros trazidos de Angola no navio *d'Burght*, OWIC 58; idem em 1644 nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; idem em 1645 no iate *De Brack*, OWIC 60; arremata em 1645 a cobrança do dízimo das miúças do Cabo, Ipojuca e Sirinhaém por 4.400 florins, D.N. 31 de julho de 1645, OWIC 70. Emmanuel, *ÁJA VII*, pp. 14 e 61/62.

SAMUEL BARZILAY

Haskamot, 1648; carregador em 1649 no navio *Engel*, OWIC 65; idem em 1650 no navio *Pelicaen*, OWIC 66; requer certa barca que lhe pertencia e a Jacob Franco Mendes, D.N. de 28 de agosto de 1651, OWIC 75.

SAMUEL DE CASTRO

Carregador em 1637 nos navios *De Pijnappel* e *Westwouder Kerck*, OWIC 52; compra em 1640 negros trazidos da Guiné nos navios *Caritas* e *Cameel*, OWIC 55.

SAMUEL COHEN

Coopera em 1631 na tentativa feita pelos holandeses para atrair a seu favor os índios do Rio Grande do Norte: J. de Laet, *Iaerlyck Verhael* 2a ed., III p. 26. Em 1634 toma parte na conquista de Curaçao, onde era chamado pelos holandeses o "Judeuzinho": J. H. J. Hamelberg, *De Nederlanders op de West-Indische Eilanden* 4 vls. (Amsterdam, 1901-09) I, p. 35; P. A. Euwens, O.P., "De eerste Jood op Curaçao", *De West-Indische Gids* ano 12 (Haia, 1930) pp. 360/366; *Gedenkboek Nederland-Curaçao, 1634-*

1934 (Amsterdam, 1934), p. 69; Bloom, *Jews of Amsterdam*, p. 129. Morreu em Angola, em 1642 ainda a serviço dos holandeses, L. Jadin *L'Ancien Congo et l'Angola*, 3 vls. (Bruxelas, 1975), I, p. 295.

SAMUEL FRAZÃO

Haskamot, 1648. Incluído como Samuel Fregasão na lista dos devedores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

SAMUEL ISRAEL

Guilherme Rozen, intérprete do Santo Ofício, depondo perante os Inquisidores em Lisboa, 17 de agosto de 1646, acerca da sua entrevista com este Judeu, declarou que com ele tivera “na língua flamenga algumas práticas e o dito Samuel Israel lhe respondeu que era natural de Amsterdam e que era Judeu de crença e como tal sabia a língua hebraica e que assistira no Brasil alguns anos e fora rendido no Rio São Francisco, respondendo tudo o dito Samuel em língua flamenga... e logo falou com o mesmo Samuel em língua portuguesa e a tudo o que lhe disse lhe respondeu o dito Samuel na mesma língua portuguesa falando com perfeição”, parecendo-lhe que era natural da Holanda: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.575. No processo de Abraão Mendes há depoimentos de João Velho Tinoco e Damião da Rocha nos quais referem que Samuel Israel era o rabino dos Judeus na vila do Penedo “e dizia publicamente que era Judeu pela graça de Deus e nos sábados não fazia coisa alguma, em tanto que nem recebia dinheiro”, TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.362.

SAMUEL DE MEDINA

Compra em 1638 gêneros enviados ao Recife pela Câmara da Zelândia, OWIC 53; carregador em 1639 no navio *De Princesse*, OWIC 54.

SAMUEL MONTESINOS

Isaac de Castro diz dele que “crê ser natural de França, pois falava muito bem o francês e era casado com Lea Montesinos, que lhe parece é natural da Holanda e ele terá 35 anos e morava na Paraíba” em 1646; Pedro de Almeida diz dele quase o mesmo: “filho de português, nasceu em França, não lhe sabe o nome de Cristão, casado com Lia Montesinos, irmã da dita Raquel Nunes [mulher de Isaac Nunes II, vide] e vivem no Arrecife Judeus públicos e têm dois meninos Judeus por batizar”: TT., Inq.

de Lisboa, proc. 11.550 e 11.562. Compra em 1640 negros trazidos da Guiné nos navios *Caritas* e *Cameel*, OWIC 55; carregador em 1641 no navio *Thoolen* partido da Paraíba, OWIC 56; pede prorrogação em 1647 de "sureté de corps", por não poder pagar as dívidas, D.N. 12 de janeiro de 1647, OWIC 71; *Haskamot*, 1648; pede em 1650 providências sobre certo escravo seu, de nome João, D.N. 2 de dezembro de 1650, OWIC 74. Casado com Lea Montesinos, nasceram-lhes no Brasil três filhos: Sara, c. 1640, David, c. 1643 e Raquel, c. 1653 (vide).

SAMUEL NEHEMIAS

Em 11 de agosto de 1636 pede licença à Câmara de Amsterdam para passar ao Brasil, OWIC 14; compra em 1643 negros trazidos de Angola no navio *d'Burght*, OWIC 58; preso em 1648 em Igarapé pelos insurrectos, D.N. 15 de junho de 1648, OWIC 72; tendo sido entregue ao Santo Ofício em Lisboa, os Estados Gerais pediram ao Rei de Portugal, em carta de 28 de janeiro de 1649, sua soltura, lamentando o Rei, em sua resposta, não poder atender, em carta datada de Alcântara, 16 de junho de 1649, ambas em *St. Generaal*, maço 7.017.

SAMUEL OEB

Incluído na lista dos devedores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62. Chamava-se, também, Manuel Duarte Brandão: vide.

SAMUEL DE PAZ

Incluído na lista dos devedores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

SAMUEL PEREIRA

Isaac de Castro a ele se refere como natural de Lisboa, solteiro, de 25 anos de idade (em 1646), morador no Recife; seu nome é também mencionado por Abraão Bueno entre os dos Judeus que residiam no Recife: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 1.770. Carregador em 1644 no navio *Vlissingen* e, no mesmo ano, compra negros trazidos nos navios *Leeuwinne*, *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; compra em 1645 negros trazidos nos navios *De Swaen* e *De Hoop*, OWIC 60.

SAMUEL TOURO

Remete com Salomão Touro, em 1643, dinheiro em espécie para a Holanda, OWIC 58.

SAMUEL DA VEIGA

Haskamot, 1648; carregador em 1649 no navio *De Roos*, OWIC 65; naturalizado em 1661 cidadão inglês, S. Oppenheim, *PAJHS* n° 20, p. 110; morreu em 1665 na Inglaterra, Hyamson, *The Sephardim of England*, p. 32.

SAMUEL VELHO

Segundo Isaac de Castro, que não lhe sabia o nome de Cristão, era natural de Portugal, embora não soubesse indicar o local do seu nascimento, mas se persuadia que era português “porque, além de falar bem esta língua, rezava por livros portugueses e não sabia hebraico”, sendo residente no Penedo; Guilherme Rozen, intérprete do Santo Ofício, depondo perante a mesa em Lisboa, em 17 de agosto de 1646, disse ter conversado com este, preso nos cárceres da Inquisição, o qual lhe disse que era natural de Amsterdam e Judeu de crença, “e posto que se esforçava a dizer o sobredito e outras cousas em que falava na língua flamenga, se havia com tão grande embaraço que, em muitas palavras, quase se não deixava entender”, mas ao lhe falar em língua portuguesa “este lhe respondeu na mesma, usando da pronúnciação e propriedade que usam os verdadeiros portugueses nascidos e criados no Reino”, parecendo-lhe finalmente que ele era português de nascimento. Do seu processo no Santo Ofício consta ter confessado que João Nunes Velho era o seu nome de Cristão, natural do Porto, Cristão-novo, solteiro, filho de Antônio Velho, de 34 anos de idade (em 1647) e que em Amsterdam seu ofício “era enrolar tabaco”, mas no Brasil fora mercador: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550 e 11.575. Emmanuel refere que Samuel Velho conseguiu fugir de Portugal em 1 de abril de 1648 chegando a Amsterdam em 20 de maio do mesmo ano. Em 1672 inscreveu-se entre os credores da coroa portuguesa, com a quantia de 18.416 florins: *AJA* XIV, pp. 38 e 55.

SARA DA COSTA

Mulher de Manuel da Costa (vide), Judia pública moradora no Recife, filha de Moisés Peixoto (vide), segundo informações de Pedro de Almeida: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.562.

SARA LUMBROSO

Vide Domingos da Costa Brandão.

SARA MONTESINOS

Filha de Samuel e Lea Montesinos (ou de Haro), nasceu no Brasil cerca de 1640, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 44.

SARA MORENO

Filha de Raquel Moreno e, ao que parece, de Matatias (também Matias) Moreno, nasceu no Brasil cerca de 1647, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 45.

SARA PRETO

Filha de Elias (ou Eliau) Preto, nasceu no Recife por volta de 1641, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 46.

SARA SALOM

Paga-se-lhe em 30 de novembro de 1649 a quantia de 62 florins pela fabricação de camisas para a tropa holandesa, D.N. da data cif., OWIC 73.

SARA ZACUTO

Casada com Jacob Zacuto (vide) era mãe de Ester Zacuto, nascida em Pernambuco (vide).

SEBASTIÃO NUNES

Miguel Francês ao relacionar os Judeus com quem comunicou em Amsterdam inclui a este "que de presente [1646] está no Arrecife de Pernambuco, retendo a mesma crença e era também natural desta cidade", isto é, de Lisboa; TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276.

SERAFIM FERREIRA

Vide Abraão Ferreira.

SIMÃO ABOAB

Compra em 1645 negros trazidos de Angola no navio *'t Hart*, OWIC 60.

SIMÃO DE ARCO

Presta depoimento em Maurícia em 10 de outubro de 1645, conservado no original, no qual se declara "mercador Judeu", OWIC 61. Vide Simão Darça.

SIMÃO CARVALHO

Compra em 1648 um negro vindo da Guiné no navio *Eendracht*, OWIC 53; incluído na lista dos devedores da WIC em 31 de dezembro de 1645, OWIC 62.

SIMÃO CORREIA

Consta que era mercador em Olinda antes da invasão holandesa e depois desta se declarou judeu e freqüentava a casa de Duarte Saraiva no Recife, onde se fazia sinagoga. Em 1636 passou-se para a Holanda: TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 370/386 depoimentos de Gonçalo de Alneida (Porto Calvo, 11 de agosto de 1636) e João de Araújo (Porto Calvo, 6 de novembro de 1636). Duarte Guterres Stoque, em depoimento de 14 de novembro de 1639, referindo-se a fatos ocorridos dois anos antes em Amsterdam, diz ter ali conhecido a este, português de nascimento e que viera de Pernambuco e freqüentava a sinagoga, mas não lhe sabia o nome de Judeu: TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 24/27. Frei Tomás Falagre, da Ordem do Carmo do Brasil, em depoimento de 16 de novembro de 1639, levado prisioneiro pelos holandeses da Paraíba para Amsterdam, onde desembarcou em junho do dito ano, refere que "passeando pela dita cidade de Amsterdam entrara na sinagoga em um sábado" e ali vira a este, natural de Lisboa, "assistente muitos anos em Pernarabuco": TT., Inq. de Lisboa, CP cit., fls. 65/72. Roque Ferreira, em depoimento de 22 de novembro de 1639, disse que foi levado pelos holandeses prisioneiro da Paraíba a Amsterdam, onde esteve de 25 de junho a 2 de agosto do dito ano e ali "viu a Simão Correia, Cristão-novo, o qual conheceu muito bem em Pernambuco antes de se tomar pelos holandeses, por ser aí casado e ter sua casa e é homem comprido, magro de rosto, de idade de 45 anos pouco mais ou menos, olhos grandes e barba preta": TT., Inq. de Lisboa, CP cit., fls. 73/77v; Matias de Albuquerque, já então Conde de Alegrete, em depoimento de 31 de maio de 1645, referindo-se aos Cristãos-novos que, com a invasão holandesa, se declararam Judeus, menciona a este, o qual com a mulher e os filhos "estavam públicos professores da lei de Moisés" e assistia então em Amsterdam: TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 376/378. Francisco de Orta, em depoimento no Santo Officio de Lisboa, em 20 de outubro de 1642, referindo-se a judeus que conheceu em Amsterdam, mencionou "um fulano Correia, que lhe parece é natural desta Cidade e veio do Brasil de entre os holandeses, com sua mulher e são muito ricos": TT., Inq. de Lisboa, proc. 10.312.

SIMÃO DA COSTA

Vide Jacob Semá.

SIMÃO DARÇA

Miguel Francês depõe que diziam dele ser natural do Brasil, mas não lhe parecia exato, pois falava espanhol: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Roque Ferreira, em depoimento de 16 de junho de 1640, refere que conheceu ao Capitão Arsa “que por este nome se nomeava assim em Pernambuco, o qual passou das ditas partes à Holanda aonde reside”, Judeu público: TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 433v/435v; Manuel Fernandes Caminha, em depoimento de 26 de março de 1642, referindo-se a Cristãos-novos que moravam em Pernambuco e se fizeram Judeus, menciona a este, “natural de Valença de Castela, mercador tendeiro, casado com uma Judia que recebeu em Holanda”: TT., Inq. de Lisboa, CP 25, fls. 30/36; Diogo Coelho de Albuquerque, em depoimento de 1 de junho de 1644, disse que não sabe donde este era natural e era de 60 anos, Cristão-novo, mercador “e vivia no Arrecife sem ser casado”: TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 213/227. O ex-Jesuíta Manuel de Moraes refere-se a um “Fulano Darça que em Amsterdam casou com uma Judia e está hoje [1646] no Recife”: “Processo” p. 26. Parece tratar-se de Simão de Arco, pois um documento holandês por ele assinalado (como Simão de Arco) e conservado no original, refere-se a ele como “Symon darsee”, OWIC 61.

SIMÃO DIAS SOEIRO

Carregador em 1637 no navio *Westwoude Kerck*, OWIC 52.

SIMÃO DRAGO

Vide Isaac e Simão Franco Drago.

SIMÃO ELIAS

Incluído entre os credores da coroa portuguesa em 1663 e 1672: Wasch, “Pretensiën”, p. 76 e Emmanuel, *AJA XIV*, p. 55.

SIMÃO FRANCO DRAGO

Diz dele Isaac de Castro: “natural do Brasil, não sabe de que lugar e lhe parece que em Judeu se chamava Leão, casado não sabe com quem e seria de 40 anos” (em 1646), residente na cidade Maurícia; Abraão Bueno informa que era casado, de 45 anos de idade, alto e magro; entretanto Miguel Francês declara de Simão Drago que era natural do Brasil, solteiro, mercador

muito rico: TT., Inq. de Lisboa, proc. 11.550, 1.770 e 7.276. Feliciano Dourado, em depoimento de 3 de agosto de 1639, referindo-se ao que viu em Amsterdam nos fins do ano de 1635, diz que Simão Drago ali morava com a família, professando o Judaísmo: TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 1/9; Luís Álvares Brandão, em depoimento de 7 de janeiro de 1636, referindo-se ao que vira em Amsterdam no ano anterior, aonde fora levado de Pernambuco como prisioneiro pelos holandeses, disse ter visto ali a este “que também tinha estado em Pernambuco e aí assistia com três irmãos a que não sabe os nomes”: TT., Inq. de Lisboa, proc. 6.625; Duarte Guterres Stoque, em depoimento de 14 de novembro de 1639, diz que há dez anos havia conhecido em Amsterdam a Simão Drago “português, que tinha ido para as ditas partes, do Brasil e assistir na sinagoga com os mais Judeus e que em hebraico se chama Isaac de Leão”, acrescentando que no mesmo tempo e lugar havia um outro Simão Drago, primo do epigrafado, Cristão-novo português, a respeito do qual não faz referência ao Brasil, TT., Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 24/27; Roque Ferreira, em depoimento de 22 de novembro de 1639, refere-se a Simão Drago, “Cristão-novo, natural do Porto, o qual conheceu em Pernambuco, antes de se tomar pelos holandeses, e era solteiro de idade de 35 anos, comprido e de pouca barba”, ajuntando no depoimento de 16 de junho de 1640 que durante sua estada em Amsterdam, de 25 de junho a 2 de agosto de 1639, vira a este ali: TT., Inq. de Lisboa, CP cit. fls. 73/77v e 433v/435v; o Sargento-mor Francisco Garcês Barreto, em depoimento de 29 de maio de 1644, menciona a Simão Drago e que o mesmo era “mercador de lógea em Pernambuco”, TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 213/227. Um documento citado por Emmanuel deixa claro que Simão Drago usava também o nome de Isaac Franco e, naturalmente, por extensão, deveria ser conhecido por Simão Franco Drago: *AJA VII*, p. 5. Ver o verbete Isaac Franco Drago. Com o da epígrafe consta ter sido carregador em 1641 nos navios *St. Pieter* e *Fortuna*, OWIC 56 e como Simão Drago foi nomeado corretor no Recife, D.N. 4 de novembro de 1643, OWIC 70. Ver Egon e Frieda Wolff, *SR XII*, pp. 98/99.

SIMÃO GOMES DE PAZ

Miguel Francês declara que era natural de Lisboa, casado, “mercador rico”: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.276. Jacob Salom era seu nome de Judeu (vide), filho de Miguel Dias Santiago, tendo residido em Lisboa, transferiu-se para Hamburgo, sendo julgado *in absentia* pela Inquisição de Lisboa, TT., Inq. de Lisboa, proc. 6.810 e 9.892. Filipe Dorta Henriques, aliás Moisés Israel Dorta, declarou em 1640 que era este natural do Porto “e ora re-

sidente em Pernambuco”: TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.139. D. Diogo de Luna em depoimento prestado em 20 de julho de 1635, diz que este era casado com uma filha de Antônio Saraiva e que há cinco anos veio se fazer Judeu em Amsterdam e se chama Jacob Salom e é de 22 para 24 anos de idade, alvo de rosto, de meia estatura, magro e já com buço louro: TT, Inq. de Lisboa, CP 18 fls. 162/170v.

SIMÃO DE LEÃO

Testemunha da devassa da residência de D. Luís de Sousa (1624), morador na Bahia, de idade de 40 anos pouco mais ou menos: *Livro Primeiro do Governo do Brasil* (Rio, 1958) p. 404. Pedro de Almeida a este se refere como tendo sido quem “o convenceu a aceitar a lei de Moisés”; era pai de Raquel de Leão, casada com Francisco de Faria (vide). Pode ser o mesmo Simon Lion citado no “Journael der kercken van Paraiba”, 1636, OWIC 51. Vide Abraão Lion.

SIMÃO RODRIGUES NUNES

Pedro de Almeida diz dele que era “português, não sabe donde natural e vivia em Pernambuco, donde se ausentou para Holanda e ouviu dizer que lá se fizera Judeu público e não sabe se está em Holanda, se no Arrecife”; Abraão Bueno diz de “Simão Rodrigues”, provavelmente a mesma pessoa, que era morador no Recife, de 45 anos de idade, alto e grosso de corpo: TT, Inq. de Lisboa, proc. 11.562 e 1.770. Como Simão Rodrigues aparece como carregador em 1637 no navio *Westwouder Kerck*, OWIC 52. Bloom refere-se a um Simão Rodrigues de Sousa, com créditos a receber em 1650 por fornecimentos feitos à WIC em Pernambuco: *Jews of Amsterdam*, p. 136.

SIMÃO RODRIGUES VILA REAL

Em 1618 era morador em Amsterdam, quando se declara de 40 anos de idade: SR XIII (2), p. 240. Gonçalo de Almeida depondo em Porto Calvo em 1636 declara tê-lo visto no Recife a freqüentar a sinagoga que se fazia em casa de Duarte Saraiva: TT, Inq. de Lisboa, CP 19 fls. 398/419v. Administrador em 1643 do Engenho Guararapes, D.N. 23 de janeiro de 1643, OWIC 69. Há um depoimento de 1646 de Antônio Gordo, negro escravo pertencente ao Judeu Simão Rodrigues Vila Real. Manuel Gomes Chacão diz, por engano, que era senhor de engenho, nascido em Portugal, casado: TT, Inq. de Lisboa, proc. 7.533. Era irmão de Vicente Rodrigues Vila Real (vide).

SIMÃO DO VALE FONSECA

Abraão Bueno ao relacionar em 1646 as pessoas que “conheceu e comunicou no Arrecife de Pernambuco na crença da lei de Moisés”, incluiu “Simão Vale, de idade de 40 anos, grosso, homem de boa estatura”: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Manuel Gomes Chacão diz que era mercador de loja, português, de cerca de 45 anos de idade, em 1647, casado com uma irmã de Simão Rodrigues Vila Real, também Judia: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7.533; Diogo Coelho de Albuquerque, em depoimento de 1 de junho de 1644, referindo-se ao ano de 1642, diz que este era então de 40 para 50 anos e “homem de meã estatura, grosso”, TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 213/227; Bento Jorge Borges, em depoimento de 17 de março de 1645, diz que este era casado com uma prima, TT., Inq. de Lisboa, CP 28 fls. 15/18. Frei Manuel Calado apontou Simão do Vale entre os que, com a invasão holandesa, se tinham declarado por Judeus e se tinham feito circuncidar: *Lucideno*, p. 54. Lavrador de 60 tarefas de cana no Engenho São Bartolomeu, da freguesia de Jaboatão, do qual era senhor Fernão do Vale, *Relatório de Adriaen van der Dussen*, p. 42. Subscrive com outros o requerimento datado do Recife, 7 de maio de 1637 ao Conde de Nassau pedindo liberdade de comércio para o Brasil, OWIC 52; compra em 1639 negros trazidos da Guiné no navio *Nassau*, OWIC 53; carregador em 1642 no navio *Samaritaen*, OWIC 57; compra em 1642 negros trazidos da Guiné no navio *Matança* e, em 1643, carregador no navio *Regenbooge*, OWIC 58; requer em 1642, com senhores de engenho e lavradores, que a Companhia concorde em receber de suas dívidas apenas o que cada um naquele ano pudesse pagar, OWIC 57; arremata em 1643 o direito de cobrança do imposto da “pensão” dos engenhos de Pernambuco, por 16.000 florins, D.N. 31 de julho de 1643, OWIC 70; compra em 1644 negros trazidos nos navios *De Poortier*, *Groote Gerrit* e *De Brack*, OWIC 59; idem em 1645 no navio *Leyden*, OWIC 61; seus herdeiros habilitam-se a receber créditos da coroa portuguesa, Emmanuel, *AJA XIV*, p. 56.

SIMÃO VAZ DE FONTES

Carregador em 1641 no navio *Fortuna*, OWIC 56; nomeado corretor no Recife, D.N. 21 de novembro de 1641, OWIC 69; carregador em 1642 no navio *Samaritaen*, OWIC 57. É o nome de Cristão de Isaac de Fontes (vide).

SIMEÃO CARDOSO

Compra em 1644 negros vindos da Guiné no navio *Leeuwinne*, OWIC 59; *Haskamot*, 1648.

SIMON LION

Ver Simão de Leão.

SIMON BAR MAYER

Segundo Emmanuel, este *Ashkenazi* casou no Recife em 1653 com Eva Palache, tendo falecido pouco depois, mas não cita qualquer fonte a respeito: *AJA XIV*, p. 61.

SIMON SAMUELS

Inscribe-se em 28 de fevereiro de 1663 entre os que tinham créditos a receber da coroa portuguesa: Wasch, "Pretensiën", p.75.

SIMSON GUZDORFF

Haskamot, 1648.

TOBIAS DE LEÃO

Emmanuel relaciona-o entre os que, em 1672, se habilitaram a receber indenização da coroa portuguesa por perdas sofridas no Brasil: *AJA XIV*, p. 55.

TOMÁS LUÍS

Vide Isaac de Castro.

VASCO FERNANDES BRANDÃO

Abraão Bueno, enumerando os Judeus que conhecera no Recife, menciona a este, "natural de Vila Frol, viúvo, mercador"; Miguel Francês diz que era natural do Brasil e mercador e tinha dois filhos, Isaac e Moisés Fernandes; Manuel Gomes Chacão é o único a acrescentar o apelido "Brandão", confirmando que ele era viúvo em 1647: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770, 7.276 e 7.533. Manuel Fernandes Caminha, em depoimento de 26 de março de 1642, diz que seu nome de Judeu era Isaac Brandão, viúvo de Joana Soeira e que uma filha deles casara com Luís Nunes, que era cunhado do epigrafado, e tinha ainda dois filhos, um de 12 e outro de 6 anos, pouco mais ou menos: TT., Inq. de Lisboa, CP 25 fls. 30/36. Frei Manuel Calado, *Lucideno*, p. 54, alude a este entre os que, residentes em Pernambuco antes da invasão holandesa, se declararam Judeus e se fizeram circuncidar.

VASCO FERNANDES CARDOSO

Abraão Bueno, na mesma ocasião em que se referiu ao anterior, mencionou a este, morador no Recife, “natural de Vila Frol, casado, de idade de 45 anos”: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770. Bento Jorge Borges, natural de Pernambuco, de 35 anos de idade, em depoimento de 17 de março de 1645, diz que Vasco Fernandes era casado com uma filha de Manuel Rodrigues, carnicheiro, “que diziam saiu sambenitado nesta cidade” de Lisboa, e que marido e mulher eram Judeus públicos em Pernambuco. Como Vasco Fernandes Brandão (vide) já era viúvo em 1642, atribuímos a este a referência deste denunciante: TT., Inq. de Lisboa, CP 28 fls. 15/18. Em 1672 Iudica Cardoso, viúva deste, se habilita a receber crédito da coroa portuguesa: Emmanuel, *AJA* XIV, p. 52.

VASCO PIRES

Mencionado por Miguel Francês como sendo natural do Brasil, casado, pai de Isaac Pires: TT., Inq. de Lisboa, proc. 7 . 276. Manuel Fernandes Caminha, em depoimento de 26 de março de 1642, refere-se-lhe como morador em Pernambuco, Judeu público: TT., Inq. de Lisboa, CP 25 fls. 30/36. Diogo Coelho de Albuquerque, em depoimento de 1 de junho de 1644, referindo-se ao ano de 1642, diz que este era de 60 para 70 anos de idade e “era corcovado”: TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 213/227.

VICENTE RODRIGUES VILA REAL

Rodrigo de Barros Pimentel, senhor de engenho em Porto Calvo, em depoimento prestado na Bahia em 14 de setembro de 1640, disse que este era, “por voz pública, Judeu”, depois de ter sido Católico, “e que haverá dois anos pouco mais ou menos, que comprando uns engenhos em Jaboatão lhes derrubou as cruzes e igrejas e era tido e havido por Judeu declarado e, depois disso, casando-se ele próprio com uma Cristã-nova, filha de um Cristão-novo por nome Mateus da Costa, morador em Pojuca, o dito Vicente Rodrigues mandou vir do Recife o matador dos Judeus para matar as galinhas e aves que eles não de comer e as matou à vista do dito Vicente Rodrigues para sua bôda e isto foi público e notório e o ouviu a pessoas de muito crédito”: TT., Inq. de Lisboa, CP 28 fls. 411/412v. Diogo Coelho de Albuquerque, em depoimento de 1 de junho de 1644, declarou a respeito deste que era “mercador, não sabe donde natural, porque somente o conheceu na dita Capitania de Pernambuco, e o conhecimento será de oito anos a esta parte, casado não sabe com quem, nem se tem filhos, o qual

faleceu no tempo que ele [declarante] foi prisioneiro [dos holandeses, em 1642] e então disseram ali a ele denunciante que o dito Vicente Rodrigues morrera de um fluxo de sangue que lhe sobreviera por se circuncidar”: TT., Inq. de Lisboa, CP 26 fls. 213/227. Da documentação holandesa consta que em 1637 comprou o Engenho Guararapes por 42.000 florins, D.N. 15 de junho de 1637, OWIC 68; primeiro marido de Isabel de Mesquita (vide), filha de Mateus da Costa (vide), a qual, repreendendo-a seu pai por se ter feito Judia, lhe respondeu “que não tinha que se cansar disso com ela, que assim o concertara com seu primeiro marido, que à hora de sua morte se declarou por público Judeu”: TT., Inq. de Lisboa, proc. 306. A morte deste ocorreu pouco antes de 14 de abril de 1642, D.N. dessa data, OWIC 69, passando seu irmão, Simão Rodrigues Vila Real (vide) a administrar o engenho, D.N. 23 de janeiro de 1643, OWIC 69. Seus herdeiros habilitaram-se, em 1672, à indenização da coroa portuguesa, de 100.000 florins, Emmanuel, *AJA* XIV, p. 55.

VIOLANTE HENRIQUES

Aliás Raquel Baru, irmã de Abraão Bueno, casada com Isaac Baru e moradora no Recife em 1646: TT., Inq. de Lisboa, proc. 1.770.

ABREVIATURAS UTILIZADAS

- AHU Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa, Portugal
- AJA *American Jewish Archives*, revista publicada em Cincinnati, Ohio, USA
- ARA *Algemeen Rijksarchief*, Haia, Holanda
- "Atas" "Atas" Livro de Atas das Congregações Judaicas "Zur Israel e Magen-Abraham", *Anais da Biblioteca Nacional*, vol. 74 (Rio, 1953)
- CP Cadernos do Promotor, coleção de MSS na TT., Inquisição de Lisboa
- Curaçao *Precious Stones of the Jews of Curaçao* (Nova Iorque, 1957) de autoria de I.S. Emmanuel
- D.N. *Dagelijkse Notule ou Notulen*, coleção de MSS no ARA, OWIC maços 68 a 75
- "Dotar" Santa Companhia de Dotar Órfãs e Donzelas Pobres, fundada em Amsterdam em 1615 pelos Judeus Portugueses e ainda existente
- GAA *Gemeente Archief*, Amsterdam, Holanda
- Gen. Missive* ou *Missiven*, na coleção de MSS do ARA, OWIC maços 49 a 67

- Haskamot* Regulamento da comunidade judaica do Brasil holandês, 1648 (Recife, Pernambuco): texto publicado por A. Wiznitzer, "Atas" (vide)
- Inventário dos Prédios edificados ou reparados pelos holandeses na Cidade do Recife*, 1ª ed. Recife, 1839, 2ª ed. Recife, 1940
- Jews* *Jews in Colonial Brazil* (Nova Iorque, 1960) de autoria de Arnold Wiznitzer
- Kon.* *Huisarchief Koninklijk Huisarchief*, Haia, Holanda
- Netherlands Antilles*
History of the Jews of the Netherlands Antilles, 2 vls. (Cincinnati, 1970) de autoria de I. S. Emmanuel
- OWIC* *Oude West Indische Compagnie*, coleção de MSS (códices e maços) no ARA
- PAJHS* *Publications of the American Jewish Historical Society*, revista publicada pela mesma Sociedade, New York, N.Y, USA
- Records* *Records of the earliest Jewish Community in the New World* (Nova Iorque, 1954) de autoria de Arnold Wiznitzer
- RIAP* *Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano*, Recife, Pernambuco
- SR* *Studia Rosenthaliana* revista publicada pela *University Library of Amsterdam, Bibliotheca Rosenthaliana*
- St. Generaal Staten Generaal*, coleção de MSS (códices e maços) no ARA
- TT.* Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa, Portugal
- Wolff, Egon e Frieda
A Odisséia de Judeus de [sic] Recife (São Paulo, 1979) e *Dicionário Biográfico Judaizantes e Judeus no Brasil, 1500-1808* (São Paulo, 1986)



ÍNDICE ONOMÁSTICO



ÍNDICE ONOMÁSTICO

GENTE DA NAÇÃO

(Estão excluídas as referências das notas. Da parte III
incluíram-se apenas os títulos dos verbetes.)

- A -

- ABENACA, Mardocai 483
Moisés 270, 488
- ABENACAR, Jacob 218, 222
Moisés 342
- ABENDANA, Abraão 329, 369
David 341, 342, 400
Isaac 343, 431
Israel 447
Jacob 341, 447
Manuel 242, 308, 330, 342, 350, 476
Mardocai 483
Moisés 269, 270, 489
- ABENECA, Abraão 267, 369
Josias 472
- ABENIACAR, Isaac 349, 431
José 238, 270, 314, 349, 467
- ABENICA, Benjamin 393
- ABINUM, Salomão 270, 506
- ABOAB, Abraão 38, 238, 244, 340, 376
David 341, 401
- Isaac (ver Fonseca, Isaac
Aboab da)
Isaac de Matatias 38, 124,
307, 350
Jacob 307, 448
José 468
Josua 472
Matatias 39
Moisés 299, 341, 489
Simão 514
- ABREU, Ambrósio de 61
João Capistrano de 167
- ABRIGUEIRA, Sebastião Pires 188
- AFONSECA, Baltasar d' 176
- AFONSO, Gaspar 181
Manuel 130
- AGUIAR, Antônio Coelho de 53, 67
- AGUILAR, Arão de 270, 278, 387
Ester 421

- AGUILAR, Isuac de (I, II e III) 313, 432
Jacob 448
Moisés Rafael de 277, 278, 312, 330, 331, 344, 498
- ALAFALA, Abraão 370
- ALBUQUERQUE, Beatriz 184
Brites (D.) 123, 126, 187
Brites (D.) (outra) 151
Duarte Coelho de 124, 125
Genebra de 147
Jerônimo de 8, 84, 123, 124, 127, 187, 195
Joana (D.) 151
João 301
Matias 210, 227
Pedro 195
Salvador de 187
- ALMEIDA, Antônio de 69
Jerônimo de (D.) 183
Jorge de 12, 68
Maria de 198
Moisés de 489
Pedro de 259, 324, 500
- ALPOIM, Cristóvão de 98, 99, 100, 111, 180
João de 134, 158
- ÁLTERO, Cristóvão Pais de 68, 69, 131, 224
Francisco Gouveia d' 193
- ÁLVARES, David 343, 401
Jacob 448
José 468
- ÁLVARES, José B. 344, 468
Luís 474
Martim 485
Moisés Baru 343, 490
Nuno 46
Pedro 501
Raquel 502
- ALVES, Moisés 220, 489
- AMENAS, Moisés 489
- ANDRADE, Francisco de 60, 61
Gonçalo 45, 46, 48
Rodrigo de 60, 65
Salvador de 220, 221
- ANDRÉ, Antônio (Pe.) 53
Baltasar 177
- ANJO, Francisco Fernandes 17
Gaspar Fernandes 8, 9, 14, 17, 18, 61
Manuel Fernandes 14, 17, 60, 61
Valentim Fernandes 17
- ANUNCIACÃO, Bernardo da (Frei) 106
- ARARI, David 401
- ARAÚJO, Manuel Soares de 55, 70
- ARCO, Simão de 514
- ARMÍNIO, Leonardo (Pe.) 172, 174-185, 187-189, 194-196
- ARON, Moisés 489
- ARRUDA, Ana da Costa de 133, 142, 145, 152-155
Bartolomeu Favela de 133, 152
- ATAÍDE, Francisco de 36, 47, 97
- ATIAS, David 274, 307, 340, 401
Ester 421
Исак 280, 334-336, 340, 350, 433
Jacob 448
José 243, 259, 267, 340, 468
Raquel 503
- ÁVILA, Jehosua Is. de 344, 461
- AZEVEDO, Abraão de 274, 336, 340, 351, 353, 370
André de 383
Antônio de 37, 45, 47
Belchior Mendes de 52, 67, 70, 72
David Salon de 410
João Lúcio d' 170, 173
Mateus de Freitas de 64, 67, 71
Moisés de 342, 490
Rifca Salon de 504
- AZUBI, Abraão 246, 280, 343, 370

- B -

- BABINTÃO, Tomás 103, 110
BAERLE, Gaspar van 301
BAHIA, Diogo (Pe.) 17, 191, 193
BARASSAR, David 300, 402
BARBALHA, Guiomar 132
BARBALHO, António 54, 69, 105, 129,
132, 140, 143, 148, 151
BARBAS, Abraão Mendes 378
António Mendes 385
BARBOSA, António 67
Frutuoso 185, 186
Salvador 187, 188
Tristão (ver Carvalho, Tris-
tão Barbosa de)
BARBOUR, VIOLET 204
BAROCAS, Moisés 490
BAROCHES, Raquel 503
BARREIROS, António (D.) 90, 146,
171, 174-177, 180-185, 188
194-196
BARRETO, Álvaro Velho 45, 160,
174, 180
Estêvão Velho 180
João Paes 43, 58, 87, 94, 98,
125
BARRIOS, Daniel Levi de 13, 277
BARROS, Luís do Rego 184
BARSIMSON, Jacob 448
BARU, David 343, 402
Issac 341, 433
Raquel 503
BARUCH, Manuel 477
Moisés 328
BARZILAI, Benjamin, 341, 350, 393
Isaac 434
Samuel 332, 344, 350, 510
BAS, Pieter Jansen 273
BATISTA, João 39, 464
João (outro) 111
BECK, Matias 297
BELMONTE, Daniel 343, 398
BEMVENISTE, Jeudá 344, 462
José 343, 468
BERNARDES, Henrique 202
BLOOM, Herbert I. 282, 319
BOGAERT, Joost van der 244
BOMDIA, Bernardo 396
David Levi 342, 407
Isaac Benhacar 342, 434
BON DIO, Davi Levi 220
BONUÉL, David 402
BORGES, David 402
BOYAJIAN, James C. 38, 124, 125
BRANCO, Moisés Franco 492
BRANDÃO, Ambrósio Fernandes 8, 9,
26, 41, 92, 126
David 238, 275, 329, 330, 402
Diogo Dias 226, 413
Domingos da Costa 8, 415
Isaac 434
Isaac Israel 440
Manuel Duarte 479
Moisés da Costa 491
Salomão da Costa 506
Vasco Fernandes 213, 520
BRAVO, Bento 395
Diniz 58
João Fernandes 159, 160
BREST, Hubrecht 331
BRITO, Bernardo Gomes de 82
Inês de 182
Jacob de 449
Paulo de 195
BROECK, Mateus van den 299
BUENO, Abraão 317, 320, 322, 370
Jacob 348, 449
BURGOS, Abraão 319
Arão 342
David 342, 403
Elias 244, 343, 420
Isaac 434

- CABRAL, Antonio Teixeira 26
Baltasar Leitão 53, 129, 131,
132, 141
Bento 43, 177
Honório (Frei) 86, 98, 99
- CÁCERES, Abraão de 342, 371
Isaac de 219
Jacob de 449
- CALADO, Manuel (Frei) 209, 213, 243-
245, 265, 298, 299, 316
- CALDEIRA, André Fernandes 189
- CALHEIROS, Manuel da Costa 184
- CALVO, Abraão 371
- CAMELO, Baltazar (Pe.) 147, 156, 157
Jorge 143
- CAMINHA, David Cohen 341, 403
Isaac Cohen 436
Pedro da Costa 501
- CAMPOS, Manuel de 244, 477
- CANCHES, Isaac 343, 434
- CARDIGO, Pedro 9, 44, 185
- CARDIM, Fernão (Pe.) 6, 10, 66, 170
- CARDOSO, Abraão 219, 371
Daniel 238, 398
David 340, 403
Elihu Aboab 340, 420
Estêvão 208
Judica 473
Michael 486
Miguel 242, 280, 486
Salomão 341, 506
Simeão 343, 519
Vasco Fernandes 521
- CARLOS, Alberto 95, 168
- CARNEIRO, Manuel 477
- CARRILHO, Jacob 450
- CARTAGENA, Gaspar Rodrigues 86
Manuel Rodrigues 189
- CARTIER, Abraão 371
- CARVALHO, Alfredo de 271, 273, 347
Álvaro Barbosa de 177
Antônio 383
Isaac 245, 321, 322, 434
Israel 320
João 219
Sebastião de 297
Simão 515
Tristão Barbosa de 85, 88,
103-105, 107, 108
- CASTANHO, Daniel 398
Gabriel 274, 427
Isaac 267, 278, 340, 435
- CASTIEL, David 342, 403
- CASTRO, Abraão de 372
Elihu de 419
Ester de 330, 331, 421
Isaac de (ver Tartas, Isaac
de Castro)
- CASTRO, Pedro de 501
Pedro Homem de 179
Samuel de 510
Vasco Martins de 60
- CHACAO, Francisco Gomes 426
Manuel Gomes 479
- CHAVES, Abraão Montesinos 379
- CIDE, Jacob Gabai 307
Jerônimo Rodrigues 464
- CLEMENTE, Pedro 63, 71
- CODECEIRA, José Domingues 276, 277
- COELHO, David 403
David Jesurun 342, 406
Duarte 122-125, 127
Duarte de Albuquerque 210
Gaspar 192
Jerônimo 463
Jorge de Albuquerque 81, 84
85, 125
Sebastião 130, 133
- COHEN, Abraão Martensen 237, 238,
244, 246, 270, 298, 307, 329, 331,
341, 346, 348, 354, 372
Jacob 306
Matatias 219, 324, 485
Matias 486
Moisés 212, 340, 490
Samuel 510

- CORDEIRO, Damião (Frei) 172, 178
- CORONEL, Antônio de Mendonça 224
 Branca Dias 148
 David 404
 David Senior (I, II e III)
 222, 224, 278, 280, 340, 341, 343,
 411
 Duarte Saraiva (ver Saraiva,
 Duarte)
 Isaac 280, 330, 331, 350
 Isaac Senior 341, 445
 Jeosua Senior 343, 461
 Pedro Homem 501
 Salomão Senior 509
- CORREIA, Diogo Nunes 51, 56, 57, 65,
 73, 191
 Gil 267, 274, 307, 431
 Henrique Nunes 51, 57, 60, 65,
 70, 73, 191
 Inês 431
 Jacob Gabai 344, 452
 João Nunes 10, 12, 14, 23, 24
 51-79, 191
 Simão 20, 22, 515
- CORTIÇOS, Antônio da Costa 267, 384
 Luís da Costa 474
- COSTA, Abraão da 373
 Catarina da 397
 David da 341, 404
 Diogo Gomes da 413
 Duarte Nunes da 208
 Gaspar Francisco da 213, 235,
 238, 243, 259, 267, 274, 308, 428
 Isaac da 220, 238, 267, 308, 436
 James Lopes da 9, 12, 19,
 51, 97
 José da 326, 341, 469
 José Israel da 20, 28, 203
 Manuel da 478
- Manuel Gomes da 14, 47
 Manuel Martins da 227
 Manuel Rodrigues da 482
 Maria da 326
 Mateus da 226, 324, 325, 327,
 328, 486
 Pedro da 130, 133, 141
 Rodrigo da 220
 Sara 513
 Simão da 515
- COUTINHO, Francisco 207
 Francisco de Sousa 324
 Jorge Barbosa 171, 174, 177,
 178, 191
- COUTO, Diogo do (Pe.) 23, 24, 54, 55,
 62-64, 69, 73, 90, 104, 138, 179,
 184
 Domingos do Loreto (D.) 81
 Martim do 326, 327
- CRASTO, Daniel de 244, 342, 350, 398
 Emanuel de 420
 Francisco Vaz de 427
 Manuel Mendes de 221, 223,
 481
 Miguel de 208
 Moisés de 343, 491
 Moisés Namias de 341, 496
 Pedro de 330
 Rodrigo Alvares de 504
- CRAVO, Antônio Martins 144, 154, 156
 Bartolomeu Martins 144
- CRUZ, João Batista da 464
- CUEVAS, Gaspar Roiz de 24, 64
- CUNHA, Israel da 270, 447
 Leonor da 40, 43, 46
 Luis da (Dr. 38, 40,
 Moisés 270, 297, 491
- D -
- DAEMS, Paulo Antônio 259, 269
- DARÇA, Simão 516
- DELGADO, Francisco Dias 45, 327
- DELIAN, Jacob 450
- DIAS, A. M. Vaz 12, 282
 Abraão 374
 Abraão Israel 280, 336, 340,
 350, 375
 Antônio 175
 Antônio (do Porto) 8, 36
 Antônio Mendes 308, 385
- DIAS, Baltasar 129, 145
 Baltasar (outro) 193
 Branca 6, 36, 53, 54, 67, 117-
 160, 168
 Camila 39, 396
 David 336, 340, 404

- DIAS, Diogo 179
 Diogo Fernandes 208
 Duarte (o Belo) 10, 38
 Duarte (de Flandres) 14, 37, 40, 45, 100
 Duarte (o Poeta) 21, 38, 40
 Florença 38, 39, 40
 Henrique 283
 Isabel 119, 120, 136
 Jacob Israel Mendes 340, 453
 Lopo (Dr.) 38
 Miguel 38, 39, 40, 45
 Raquel 314, 503
 Simão Gomes 220
 Vicente 119
 Violante 119, 120
- DILLEN, J. G. van 203
- DINIZ, Filipe (do Porto) 8
 Manuel Chorro 52, 85
 Simão Franco 516
- DOEDENS, Hendrik 313
- DONCKER, Willem 227
- EFRAIN, Isaac 437
- ELIAS, Simão 516
- EMMANUEL, I. S. 211, 230, 245, 246, 247, 278, 320, 334, 339, 350
- EMPEREUR, Constantino I' 279
- FALCÃO, Simão 188
- FARIA, David de 259, 405
 Francisco de 237, 238, 259 341, 424
 João de 464
 Moisés de 492
- FARIN, Isaac al 343, 432
- FARO, Abraão 340, 374
- FAVELA, Catarina 133, 145, 152, 154-155
- FEBO, Isaac 343, 350, 437
- FERDINANDUS, David 220
- DORMIDO, Antônio Martins 385
 Daniel 244, 342, 397, 399
 Daniel Abrabanel 397
 David Abrabanel 401
 Israel 447
 Luís 474
 Manuel Martins 319
 Salomão 319, 342, 349, 507
- DORTA, Jacob Hanus 242
- DOUTEL, Francisco Pinto (Pe.) 36, 52, 181, 184
- DRAGO, Abraão 343, 374
 Isaac Franco 341, 438;
 Jacob 280, 336, 340, 350, 353, 451
 Jacob Franco 451
 Manuel 47
 Moisés 344, 492
 Simão 213, 230, 244, 348, 516
- DUARTE, Paula 168
- E -
- ERICEIRA, Conde da 281
- ESTEVES, Jorge 74
- ÉVORA, Bartolomeu de (Frei) 172, 179, 180, 182, 185, 186, 188-193
- F -
- FERNANDES, Ana 383
 Arão 387
 Brás 177
 Briolanja 130, 134, 141, 145, 148, 155-159
- FERNANDES, Brites 122 129, 135-145, 148, 150-152, 155-157, 159, 168
 Diogo 6-9, 36, 53, 54, 117-160, 168
 Diogo (Camaragibe ou do Brasil) 14, 36, 126, 128, 130, 132
 Duarte 36, 37, 126
 Guiomar 129, 132, 141, 148
 Inês 129, 131, 132, 138, 141
 Inês (outra) 110
 Isaac 437

- FERNANDES, Isabel** 130, 133, 135
 Joana 117
 Jorge 121
 Marta 195
 Moisés 492
 Violante 85, 129, 132, 135,
 138, 140, 141, 151, 159
- FERREIRA, Abraão** 314, 374
 David Israel 342, 406
 Ester 421
 Francisca 70
 Gaspar Dias 227, 228, 235
 Serafim 514
- FERRO, Abraão** 374
 Jacob 451
- FIDALGO, Afonso** 18, 95, 168, 193
 Diogo Mendes 18
 Rodrigo 18, 193
- FIGUEIRA, Gaspar** 182
 João da Guarda 45
- FIGUEIROA, David** de 342, 405
- FONSECA, Abraão da** 340, 374
 Antonio J. Vitoriano Borges
 da 130, 131, 134, 180, 186
 Baltasar da 213, 235, 238,
 242, 349, 391
 Bartolomeu da 72, 73, 84,
 101
- FONSECA, Beatriz da** 21
 Damião da (Frei) 86, 95, 98-
 100, 104-106, 111, 172, 174-196
 David Dias da 405
 Estêvão Arês da 211
 Isaac da 437
 Isaac Aboab da 277, 278, 280
 310, 311, 330-332, 340, 432
 João da 465
 José Nunes da 471
 Judite da 473
- GABAI, Abigail** 369
 Abraão 220, 222
 Arão 343, 387
 David 220, 221
 Isaac 340, 439
 Jacob 238
 Salomão 340, 507
- GABILHO, Daniel** 219, 267, 269, 270,
 399
- Maria da 485
 Pedro Dias da 186, 187
 Ríca Dias da 504
 Rodrigo Álvares da 504
 Simão do Vale 213, 238, 519
- FONTES, Isaac de** 340, 438
 Simão Vaz de 244, 519
- FRAGOSO, Álvaro** 151
- FRANÇA, Luís de** 104, 106
- FRANCÊS, David** 405
 José 308, 341, 348, 354-356,
 469
 Miguel 246, 259, 487
- FRANCISCO, Brás** 194
 Gaspar 88, 104, 107
 Manuel 171
- FRANCO, Isaac** 230, 438
 Jacob 451
 Manuel 220
- FRAZÃO, David** 319, 405
 Francisco 129, 132
 Jacob 342, 452
 José 340, 470
 Samuel 277, 280, 343, 345, 511
- FRAZOA, Isabel** 117, 128, 134, 145, 148,
 155
- FREIRE, João** 182
- FREITAS, Diogo de** 104, 106
- FREYRE, Gilberto** 83, 84
- FUNDÃO, Isaac** 439
 Jacob 220, 274, 341, 350, 452
- FURTADO, Arão** 387
- G -
- GAGO, Moisés Hamis** 341, 492
- CALAS, Jacob** 342, 453
 Mardocai 329, 484
- GALEGOS, Pedro de** 10
- GALVÃO, Benjamin F. Ramiz** 82
- GAMA, Abraão da** 343, 375
 Lourenço Varela da 59

- GÂNDAVO, Pedro de Magalhães de 10
 GARCIA, Rodolfo 83, 167
 GEDION, Samson 510
 GIDON, Abraão 343, 375
 GÓIS, Maria de 130, 132, 141, 146, 151, 153
 GOLLJATH, Cornelis B. 282
 GOMES, Francisco 426
 Guomar 11, 16
 Henrique 38, 39
 Henrique (Pe.) 172, 179, 180, 186, 189-193
 Manuel 479
 Manuel da Fonseca 479
 Rui 95, 168
 Simão 38
 CONÇALVES, Diogo 180
 Iria 136
 Joana 180
 Madalena 122, 123, 130, 155
 Pedro 146, 160
 Pedro (outro) 196
 Vicente (Pe.) 172, 174-196
 GOUVELA, Cristóvão de (Pe.) 6
 GRÃ, Luís da (Pe.) 128, 146, 147, 176
 GRACEL, Isaac 439
 GRANADA, Luís de (Frei) 109
 GROOT, Hugo de 278
 GUARDÊS, Ambrósio (Pe.) 24, 143, 146, 150, 153, 154, 157, 160
 GUARINOS, Manuel Fernandes 479
 GUIMARÃES, José Ribeiro 170
 Luís 270, 474
 GUTERRES, Luís Dias 474
 GUZDORFF, Simson 342, 520
- 11 -
- HABIB, Abraão 219
 Isaac 439
 HACK, Jacques 227, 244
 HAECXS, Hendrik 236
 HALPER FILHO, Isaac 310
 HARO, Jerônimo de 244, 463
 Josua de 343, 344, 472
 HAUS, Hendrik van 299
 HENRIQUES, Abraão Bueno 343, 371
 Antônio 385
 Antônio Vaz 212, 386
 Bárbara 12
 Bento 246, 271, 272, 395
 Catarina 397
 David 300, 405
 HENRIQUES, David Cohen 403
 Diogo 179, 317, 320, 322, 414
 Duarte Dias 8, 10, 14, 39, 45, 47, 48, 58, 95
 Elomar (sic) 208
 Ester 421
 Ester Baroque 421
 Fernando 422
 Isaac 243, 344, 439
 Isaac Cohen 436
 Jacob 243, 244, 273, 343, 347, 453
 Jacob Cohen 341, 450
 Jacob Jesurun 453
 Jácomo 461
 Jerônimo 19, 20, 22, 60, 61, 65
 Jerônimo Vaz 464
 João 465
 João Luís 19, 20, 61
 João Mendes 39
 José Bueno 343, 469
 Manuel 221
 Manuel Dias 39
 Moisés 343, 492
 Moisés Cohen 341, 491
 Violante 522
 HEYNS, Luís 312, 313
 HOEB, David 340, 350, 406
 HOLANDA, Agostinho de 110, 131, 132, 156
 Cristóvão de 184
 HOMEM, Francisco Lopes 10
 Manuel Lopes 10, 18
 Manuel Mascarenhas 45, 46

- I -

- ILHÃO, João de 465
ISIDRO, Іванс Вагу 434
 Jacob Вагу 270, 440
ISRAEL, Abraão 329, 330
IZARAEI, Isaac 342, 440

- J -

- JABOATÃO, Antônio de Santa Maria (Frei) 84
JACOB, Benedictus 247, 393
 Jehuda bar (Polaco) 241, 246, 320, 321, 462
 Salomão 241, 246, 247, 320, 321, 506
JACOBS, Abraão 246, 376
 Moses 314, 499
 Solomon 509
JESURUN, Isaac 440
 Rohiel 19, 41
JOANNIS, Isaac 246, 320, 321, 440
JOÃO IV 321, 323
JOODE, Daniel de 261
JORGE, Andresa 128-130, 132, 135, 137, 141, 145-150, 152, 156, 159, 183

- K -

- KADLETZ, Theodor 301
KAYSERLING, Meyer 13
KELLENBENZ, H. 15, 18
KOEN, E. M 20

- L -

- LAET, Jan de 203, 211, 212, 278, 301
LAFIA, Abraão de 376
 Arão de 342, 387
 Gaspar de 430
 Isaac de 244, 440
 Jacob de 454
 João de 223, 274, 465
 Moisés de 493
 Pedro de 218, 222
LAGARTO, Jacob 454
LAMAS, Isabel de 118, 124, 134
LARA, Arão Cohen de 387
LEÃO, David Judá 340, 407
 Ester de 421
 Francisco Vaz de 208
 Isaac de 441
 Jacob Judá 453
 Moisés 308, 341, 493
 Moisés Judá 493
 Simão de 259, 324, 518
 Tobias de 520
LEITÃO, Baltasar (ver Cabral, Baltasar Leitão)
 Isaac Gabai 439
LEMONS, Jacob de 308, 329, 340, 350, 353, 354, 454
LENAERTS, Guilherme 11
LEON, Moses de 238
LESSA, André de Freitas 174, 182, 183, 187
LEVI, Abraão 267, 376
 Arão 278, 388
 Benjamin 342, 345, 393
 Isaac 341, 441

LEVI, Jacob 454 Manuel 330, 343, 480	Gaspar 430 Isaac 441
LINS, Ana 85, 100, 105, 117, 129, 134, 136, 138, 139, 148 Cristovão 57, 64	LOPES, Maria 118, 134, 145, 148, 155 Mateus 56 Pedro 185, 192
LION, Abraão 377 Simon 520	LOURENÇO, Diogo 180 Francisco 427
LIS, José de 316, 319, 471	LUÍS, Cristóvão 178 Gaspar 430 Tomás 317, 520
LOBERA, Pedro Marino de 185	LUMBROSO, Abraão 377 Moisés 343, 493 Sara 513
LOPES, Bernardo 396 David 244, 343, 407 Diogo 95, 168	LUNA, Diogo de (D.) 40

- M -

MACABEU, Jehudah 340, 462	Fernão 180, 274 Manuel 480
MACHADO, Diogo Barbosa 40, 81 82, 278 José Pedro 119	MATADO, Gaspar Dias 181
MACHORRO, Elias 306, 318, 420 Jacob 341, 455 Mordehai 342, 350, 484 Rafael 502	MATOS, Isaac Rodrigues de 340, 444 João Nunes de 8, 11 Jorge de 47 Manuel Nunes de 11, 12, 14, 17
MADEIRA, Francisco 56, 57, 73 Isaac 441 Pedro Álvares 7-9, 123, 126, 127	MAYER, Simon bar 247, 520
MADURO, David 407	MEDEIROS, Francisco Mendes 208
MAESTRO, David 342, 407	MEDINA, Samuel de 511
MANUEL, Branca 39	MELO, Filipa de (D.) 187, 196 João de 119
MARCHENA, Abraão de 340, 377	MENDES, Abraão 320, 322, 323, 377 378, Baltasar Rodrigues 393 Brites 38, 40 David 330, 340, 350, 407 Duarte 133, 146 Duarte Rodrigues 208, 230 Francisco 208 Francisco (do Porto) 175, 176 Gabriel 320, 322, 428 Gonçalo (de Elvas) 125 Inês 38, 39 Israel (?) Levi 340, 4471 Jacob 455
MARINHO, João Rodrigues 183	
MARISCHAL, Johannes 231	
MARIZ, João Carneiro de 227, 327	
MARTENSEN, Abraão (ver Cohen, Abraão Martensen)	
MARTINS, Abraão 377 Cosmo 178	

- MENDES, Jacob Franco 332, 341, 439, 451
 Jerônimo Rodrigues 208
 José Jesurun 341, 350, 470
 Luís 475
 Luís (do Porto) 18
 Miguel Rodrigues 213, 219, 267, 487
 Moisés 299, 300, 494
- MENDOÇA, Heitor Furtado de 5, 23, 85, 86, 102, 104, 111-113, 134, 167, 169, 173-196
- MENDONÇA, Antônio de 224
 Gaspar de 8, 45, 224
 João de 224, 238
 Manuel Saraiva de 8, 16, 224
- MENEZES, Francisco Barreto de 354, 355, 356
- MERCADO, Abraão de 242, 278, 297, 336, 340, 378
 David de 408
 Isaac de 441
 João de 466
 Luís de 475
 Moisés de 341, 494
 Rafael de 344, 502
 Raquel de 503
- MESQUITA, Antônio de 385
 Benjamin Bueno de 343, 393
 Diogo de 306, 414
 Isaac Montesinos 441
 Isabel de 326, 446
- MESSIAS, Daniel 399
 Daniel (de Hamburgo) 400
- MESURADO, Fernando Aires 208
- MICHAEL, David 241, 246, 320, 321, 408
- MILÃO, Ana de 11, 17, 60, 61, 65
 Antônio Dias 11, 17
 Gomes Rodrigues 11, 14, 16
 Henrique Dias 11, 14, 18, 17, 60, 61
 Manuel Cardoso 11, 14, 16, 17, 106, 224
 Paulo de 11, 16, 17
- MOCATA, Abraão de 330, 342, 379
 Isaac de 441
 Jacob 267, 278, 340, 455
- MOERBEECK, Jan Andries 204-207, 209
- MOLINA, João Tenório de 326, 328
- MONSANTO, Levi de 478
 Manuel Rodrigues 482
 Moisés 494
- MONTEIRO, Antônio 190
- MONTEMOR, Jorge 86
- MONTESINOS, Alexandre de 382
 Antônio 278, 385
 Clara 397
 David 408
 Helena 131
 Isaac 343
 Lea 473
 Raquel 503
 Salomão 507
 Samuel 237, 238, 270, 343, 511
 Sara 514
- MORAIS, Abraão Gabai 374
 David Gabai de 283, 405
 Jacob Gabai de 343, 452
 Manuel Lopes 480
 Pedro Rodrigues de 502
 Rodrigo Lopes 506
- MOREAU, Pierre 299
- MORÉIA, Melchior Dias 272
- MOREIRA, Antônio Joaquim 170
- MORENO, Arão 323, 388
 Diogo de Campos 10
 Isaac 441
 Jacob 218, 242
 Jacob de Matias 455
 João 11, 14
 Martim Soares 300
 Matias 342, 485
 Matias 486
 Moisés 494
 Raquel 503
 Ribca 504
 Sara 514
- MORTERA, Saul Levi 282
- MOTA, Manuel Peres da 482
- MOURA, Filipe de (D.) 146, 147
- MUSAPHIA, Arão 389
 Benjamin 394
 David 408
 Doutor 242, 415, 500
 Salomão 508

- N -

- NAMIAS, Daniel 343, 400
Elihu 341, 350, 420
Isaac 442
Moisés 340, 350, 495
Samuel 221
- NASSAU, Conde de 224, 225, 228, 234,
235, 258, 260, 264, 266, 267,
269, 271, 272, 279, 281, 296
- NASSI, David 409
- NAVARRO, Arão 267, 300, 349, 389
Isaac 219, 243, 442
Jacob 267, 307, 336, 340, 354,
456
Moisés 211, 223, 226, 232,
244, 267, 274, 280, 308, 341,
349, 495
- NEGREIROS, André Vidal de 231,
297, 300
- NEHEMIAS, David 409
Emanuel 420
Isaac 277, 280, 344, 345
Manuel 221, 223, 481
Samuel 323, 512
- NETO, Moisés 219, 274, 342, 496
- NEVES, Salvador das 227, 510
- NIEUHOF, Johan 306, 309
- NORONHA, Inácio Cernache de 153
- NOVALHAS, João de 45, 182
- NUNES, Beatriz 53
Branca 38
Clara 397
David 409
Doutor 242, 344, 415
Duarte 416
Isaac 442
Isabel 38, 39
Jacob 244, 299, 457
João (ver Correia, João
Nunes)
Luís 475, 476
Manuel 242, 481
Milícia 39
Moisés 308, 341, 497
Rifca 504
Sebastião 514
Simão Rodrigues 518

- O -

- OEB, Salomão 508
Samuel 512
- OLIVEIRA, António de 297
Moisés de 307, 341, 346, 497
- OPPENHEIM, Samuel 208
- OSÓRIO, Bento 207, 208, 220

- P -

- PACHECO, Isaac 237, 443
Nicolau Aranha 231, 276
Salomão 508
- PAÇO, João Nunes do 466
- PADREIRO, Afonso Rodrigues 62, 69
- PAIS, Abraão Aboab 341, 370
Bento (D.) 138
- PAIVA, Maria de 110, 131, 132, 156
- PALACHE, Eva 247, 422
Rebeca 504
- PALÁCIOS, Duarte 207
- PALMA, Manuel Antunes 477
- PAPAROBALOS, António Dias 210
- PARDO, Francisco 109, 110
- PAREDES, David 409
- PATO, Pedro Fernandes 501
- PAZ, Abraão Justo de 376
Ana de 130, 132, 135

- PAZ, Antônio de 38, 40
 Arão Dorta de 342, 387
 Diogo de 38, 40
 Elias de 420
 Fernão Rodrigues de 45, 101
 Filipa de 130, 133, 135, 136, 141
 Filipe Diniz da 8
 Isabel de 37, 38, 40, 43, 45
 Jacob Dorta de 242, 450
 João de (do Brasil) 10, 38, 39, 40, 467
 Jorge de 37, 38
 Jorge Dias de 130, 132, 135-137, 141, 144, 146, 153
 Manuel de 132
 Miguel de 487
 Miguel Dias de 38
 Salomão da 508
 Samuel de 512
 Simão Gomes de 38, 40, 517
- PEDRO, André 95, 168
- PEIXOTO, Diogo 212, 218, 414
 Moisés 497
 Moisés Cohen 491
 Raquel Cohen 503
- PENA, Moisés Israel de 344, 493
- PERALTA, Maria de 103, 110
- PEREIRA, Abraão 379
 Benjamin 394
 David 410
- PEREIRA, Duarte (Pe.) 94, 98, 101, 104, 156, 158
 Duarte (outro) 416
 Fernão 423
 Francisco de Brito 227
 Isaac 342, 443
 Isaac (o velho) 340, 443
 Jacob 457
 Jacob Levi 343, 454
 João 129, 132
 José Hygino Duarte 271
 Leonardo 132, 141, 159, 160
 Levi 473
 Samuel 512
 Sebastião 196, 197
- PERES, Jacob 457
 João 467
 Moisés 341, 498
- PESSOA, Diogo Martins 180
- PIETERSE, Wilhelmina C. 13, 20
- PINA, Abraão de 312, 379
 André Gomes 8, 20
- Arão de 280, 311, 312, 329, 331, 353, 389
 Benjamin de 219, 238, 267, 275, 280, 336, 354, 394
 Branca de 21, 208
 Diogo Henriques de 21, 22, 23
 Duarte Estêves de 21, 22
 Duarte Gomes de 23
 Francisco Gomes 19, 20-23, 426
 Francisco Ramires 21, 22
 Isaac de 443
 Jacob de 457
 Jehosua de 461
 Leonor de 21
 Manuel de 482
 Manuel Estêves de 21
 Paulo de (I) 9, 14, 36, 40, 43-48
 Paulo de (II) 19-23, 40
- PINEL, Tomás 14, 97
- PINHEIRO, Abraão 343, 379
 Daniel 400
- PINTA, Brásia 132, 134, 141, 145, 159-160
- PINTO, André 175
 André Gonçalves 134, 156, 159
 Isaac 443
 Jacob de 458
 Jorge Homeni 236
 Jorge Rodrigues 237
 Jorge Tomás 86
 Salomão 508
- PIRES, Domingos 191
 Isaac 444
 João (o Camboeiro) 13
 Vasco 521
- PISA, Abraão Gabal de 374
 Abraão Israel de 329, 341, 376
- PITOQUE, Isaac 444
- POHL, Hans 15
- PRETO, Arão 342, 390
 Daniel 400
 David 410
 Elias 342, 420
 Luís 476
 Sara 514
- PROENÇA, Simão de (Pe.) 93, 103

-- Q --

- QUEIXADA, Cristóvão 178
 Jacome Ribeiro (Pe.) 181
- QUELEN, Augusto de 281
- QUERIDO, Abraão 340, 380
 Abraão (o moço) 341, 380
- QUERIDO, Diogo Dias 37, 47

-- R --

- RAMIRES, David 410
- RANGEL, Francisco Ramires 25
- RAPOSA, Filipe 87, 91, 93, 96-98, 100,
 110, 111
- RAUSCH, Cristóvão 25
- REBELO, António 175
- REDONDO, Abraão 315, 380
- REGO, Francisco de Barros 64
- RÉVAH, I. S. 38
- REZIO, Arão Levi 342, 388
 Jacob Levi 455
 Moisés Levi 341, 350, 493
- RIBEIRO, João Pedro 119
 Manuel 55, 70
- RISON, Isaac 343, 444
- ROCHA, José da 471
- RODRIGUES, Abraão 380
 Abraão (o moço) 380
 Branca 396
 Daniel 490
 David 313, 410
- Ester 422
Fabião 56, 58, 69, 70
Florença 424
Francisco (do Porto) 8
Gaspar 430
Israel 314, 447
Jacob 221, 458
Jaques 221
João 330, 467
Lea 473
Manuel (do Porto) 23
Moisés 221, 499
Raquel 503
Salomão 502
Simão (do Brasil) 36
- ROSA, António da 8, 12
 Belchior da 12, 51
 João da 12, 85
 Maria da 146, 154
- ROSADO, António (Frei) 25
- ROSEL, Isaac 299
 Jacob 458
- ROTH, Cecil 320
- ROZEN, Guilherme 245, 322
- RUSSON, Isaac 299, 300, 444

-- S --

- SÁ, António Pita de 197
 Duarte de 53, 188
- SALOMON, H. P. 12, 15
- SALON, Abraão 381
 David 245, 320-322
 Isaias 319, 342, 446
 Jacob 38, 40, 458
 Moisés Rafael 498
 Salomão 509
 Sara 329, 331, 514
 Jacob 458
- SALVADOR, Vicente do (Frei) 125
- SAMUELS, Simon 520
- SANCHES, Abraão 381
 Isaac Israel 440
- SANTA CATARINA, Melchior de
 (Frei) 97, 105, 172, 174, 175,
 178, 180, 184, 188, 196
- SANTIAGO, Bento Dias 8, 26, 35, 36,
 124-128

- SANTIAGO, Miguel Dias 10, 14, 21, 35-50, 95, 201
- SARAIVA, Duarte 16, 18, 219, 222, 224, 225-227, 244, 267, 270, 274, 298, 307, 349, 416-419
Duarte (o moco) 419
Isaac 227, 444
Jacob 459
João Nunes 74
- SARFATI, Arão 280, 332, 341, 390
Benjamin 267, 280, 340, 395
- SARRADAS, Cristóvão 130, 133
- SCHKOPPE, Sigemundt von 345, 355, 356
- SEDIE, Isaac 319, 445
- SEIXAS, João de (Frei) 182
Manuel de 483
- SEMÁ, Abrião 381
Jacob 459
- SEMAH, Isaac 267, 445
- SENHOR, Jacob 238, 270, 341, 459
Josua 473
- SENIOR, Mardochai 342, 484
Mariani 485
Moisés 499
- SERRA, Abraão 218, 220, 381
Francisco 427
Isaac 342, 345, 445
Jacob 220, 221, 318, 459
Mardochai 485
- SERRANO, Isaac 270, 446
Jacob 314, 460
- SIDE, Isaac Gabai 341, 439
Jacob Gabai 453
- SILVA, Arão da 344, 390
Arão Martins da 388
David da 411
Fernão Martins da 300, 307, 347, 354, 356, 357, 422
Gedion 431
Isaac da 342, 350, 446
Jacob da 342, 460
Jacob Martins da 455
- Joaquim Norberto de Sousa e 81
José 471
Leonardo Dantas 167
Moisés da 499
Pedro da 24, 53, 55, 62, 70, 71, 73
Salomão da 341, 509
- SIMÕES, Maria 155
- SIMSON, Jacob bar 247, 448
- SIQUEIRA, João de 227
- SLECHT, Simão 301, 302, 332
- SOARES, David Salon 411
Diogo 8
Fernão 8, 9
- SOEIRA, Jockia 464
- SOEIRO, Efraim 421
Simão Dias 516
- SOLIS, Abraão de 381
Benjamin de 270, 343, 395
José de 280, 471
Salomão de 270, 509
- SOMBART, Werner 71, 207, 261
- SOUSA, Beatriz de 133, 142, 145, 149, 150-152
Diogo de 133, 148
Fernão de 130, 132, 141, 145, 156, 183
Francisco de (D.) 57, 58
Gabriel Soares de 6
Jerônimo Rodrigues de 208
Jorge de 130, 132, 133, 183
Julião da Costa de 59
Luís Rodrigues de 476
Maria de 133, 141, 145, 146, 149-150, 152
Pedro Coelho de 186
Rui Boto de 59
- SOUTO, António de 13
- SPINOSA, Baruch 40
- STOLS, Eddy 176
- STOQUE, Duarte Guterres 40

- T -

- TARTAS, Isaac de Castro 278, 316,
319, 322, 323, 435
- TAVARES, Joana 188
Manuel Álvares 73, 100, 101,
112-114
Simão Pires 188
- TÁVORA, Cristóvão de 397
Miguel Fernandes 186
Paulo Rodrigues de (Pe.) 187,
- TEIXEIRA, Bento 27, 81-116, 138, 142,
144, 145, 148, 168
Marcos 74
- TEMUDO, Manuel 25, 26
- TENÓRIO, Henriques Pereira 18
- TINOCO, Francisco Velho 272
- TIRADO, Jacob 12, 13, 19
Moisés 12
- TOAR, Luís Mendes de 183
- TOLNER, Johan Carl 296
- TORRE, Pedro de la 307, 502
- TORRES, Abigail Nunes 369
António Nunes 207
Daniel Álvares de 344, 398
David 237, 238, 300, 412
David Álvares de 344, 401
Diogo Álvares 413
Ester 422
João de 270, 467
- TOURO, Salomão 509
Samuel 512
- TOVAR, Abraão de 238, 244, 381
Arão 341, 390
Moisés de 499
- TRAVAÇOS, Simão (Pe.) 138, 146,
147, 151, 175
- TRIVISAN, António 189
- TUDESCO, Abraão 246, 382

- U -

- ULHOA, Diogo Lopes 58
- USSELINX, Willem 204-206

- V -

- VALE, Fernão do 243, 297, 423
Filipe Dias do 8, 131
Luís Nunes 476
- VALENÇA, Isaac de 446
- VALVERDE, Abraão 330, 342, 382
David 412
Jacob 274, 280, 307, 330, 336,
340, 350, 460
- VARNHAGEN, Francisco Adolfo de
81, 82
- VASCONCELOS, Brites Mendes de
(a nova) 131
Brites Mendes de (a velha)
138, 155
- Diogo de Barbuda de 184
Inês de Góis de 184
- VASQUEZ, Catarina 53
- VAZ, António 45, 143
Brites 38, 39
Cristóvão 64
Filipe Dias 131
Grácia 39
Simão 39, 40
- VEGA, Lope de 209
Manuel Baruch 477
Moisés Baru 490
- VEIGA, Samuel da 343, 513
Vasco Martins da 60

Produzido na Editora Massangana da
Fundação Joaquim Nabuco e impresso na CEPE -
Companhia Editora de Pernambuco em junho de 1996,
ano em que se comemoram os 320 anos da
criação do Bispado de Pernambuco; o bicentenário
do nascimento de José da Natividade Saldanha;
os 171 anos do arcabuzamento do
Frei Joaquim do Amor Divino; o sesquicentenário de
nascimento de Joaquim Maria Carneiro Vilela;
os 130 anos de nascimento de Euclides da Cunha;
os centenários da Fundação da Academia Brasileira de
Letras, da morte de Carlos Gomes, do nascimento
de Luiz Freire e do nascimento de Anita Malfatti;
os 90 anos de nascimento de Luiz Delgado e
Mário Quintana; os 70 anos do Congresso Regionalista
do Recife; os 40 anos da morte de
Oscar Brandão da Rocha; os 20 anos da morte de
Hermilo Borba Filho e de Nelson Ferreira.

